

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.****PRESIDENTE:** LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova**1º Vice-Presidente:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros**2º Vice-Presidente:** EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba**3º Vice-Presidente:** MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra**4º Vice-Presidente:** RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael**5º Vice-Presidente:** JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho**1º Secretário:** ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi**2º Secretária:** FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino**1º Tesoureiro:** PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande**2º Tesoureiro:** FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo**1-Conselheiro Fiscal:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó**2-Conselheiro Fiscal:** CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver**3-Conselheiro Fiscal:** FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz**1- Conselheiro Fiscal Suplente:** ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho**2-Conselheiro Fiscal Suplente:** MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges**3-Conselheiro Fiscal Suplente:** LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE**

Às 15:00 horas do dia 20 de junho de 2023, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 001/2023, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, Ingrid Priscila Dantas de Araújo - Membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto– Membro, foi declarada aberta a sessão para análise dos documentos apresentados de acordo com o prazo estabelecido na sessão de abertura dos envelopes no dia 13 de junho de 2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentaram os documentos solicitados, dentro do prazo, a empresa:

**INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA EPP, CNPJ:**  
**09.376.435/0001-00.****CARDIOKID – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:**  
**10.657.726/0001-55.**

Onde, depois de finalizada a conferência da documentação recebida, a Comissão entendeu que as empresas atenderam o edital, ficando assim habilitadas. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria Da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Presidente da CPL

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO**

Membro

**FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO**

Membro

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:**BD0E8939**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-**  
**AMLAP)****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA - DE Nº 004/2023****DIRETORIA EXECUTIVA****TERMO DE DISPENSA - DE Nº 004/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na disponibilização de licença de uso de plataforma webincluindo, customização, migração de dados, manutenção, hospedagem, treinamento, suporte técnico e serviço de desenvolvimento web sob demanda, para atender a LEI Nº12.527/2011 - Lei de acesso à Informação.

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR –RUA DEMOCRITO DE SOUZA PAIVA, 863 LAGOANOVA – NATAL RN CNPJ: 19.322.223.0001-01**

**CONTRATADA:** PAULA FRANCINEIDE DA SILVA - A EP EMPREENDEDORISMO, CNPJ: 30.470.338/0001-78, **ENDEREÇO:** RUA PEDRO SANTANA, 408, CENTRO, LAJES PINTADAS/RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001.04.122- **MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO –ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40 –**SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FONTE DE RECURSOS:** 18800000 –**RECURSOS PRÓPRIOS DO CONSÓRCIO.**

**BASE LEGAL:** ART. 75, II § 2º DA LEI FEDERAL Nº14.133/21.

NATAL/RN, 27 de maio de 2023.

**TANIA GLICIA DA COSTA**

Diretora Executiva-CIM. AMLAP

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva em conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Presidente do CIM.AMLAP

\*republicado por incorreção

**Publicado por:**

Luana de Oliveira Silva

**Código Identificador:**BE7FF63F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 009/2023**

**Portaria nº 009/2023**

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÂLITARIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM.AMLAP) PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÂLITARIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM.AMLAP)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, e com base nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CONSIDERANDO a possibilidade da Comissão de Licitação ser formada por servidores dos Municípios consorciados, mediante acordo de cooperação, nos termos do § 6º da cláusula décima nona do Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios.

CONSIDERANDO os Termos de Cooperação n. 001/2023, 002/2023 e 003/2023, firmados, respectivamente, com os Municípios de Bom Jesus, Riachuelo e Tibau do Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Comissão Permanente de Licitações, encarregada de analisar e julgar a habilitação e as propostas relativas às licitações efetivadas pelo CIM.AMLAP no exercício de 2023, composta dos seguintes servidores municipais:

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO - Presidente

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA - Membro

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA - Membro

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de junho de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Presidente CIM.AMLAP

**Publicado por:**

Luana de Oliveira Silva

**Código Identificador:**1B912E83

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 010/2023**

**Portaria nº 010/2023**

ESTABELECE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÂLITARIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM.AMLAP) NO EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÂLITARIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM.AMLAP)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, e com base no artigo 3º, inciso IV e § 1º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para atuar como Pregoeiro(a), no exercício de 2023, em licitações na modalidade de pregão efetuadas pelo CIM.AMLAP, a servidora pública do Município de Tibau do Sul, SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO, matrícula n.º 33146.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, no exercício de 2023, em licitações na modalidade pregão efetuadas pelo CIM.AMLAP, os seguintes empregados públicos:

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA – MATRÍCULA 0292

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA- MATRÍCULA 0258

**Art. 3º.** Em suas licitações, o Consórcio Público poderá aceitar Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores emitido por qualquer um dos Municípios que o integram, confirmando-se sua validade e autenticidade.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de junho de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Presidente CIM.AMLAP

**Publicado por:**

Luana de Oliveira Silva

**Código Identificador:**B43DFDB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2023 – COPIRN**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – COPIRN, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**

**INSTITUTO OFTALMOLOGIA DE ASSU  
LTDACNPJ:02.421.828/0001-49(Assu 8ª Região).**

**HOSPITAL MED VALE DONA GILDA PINTO DE MEDEIROS  
LTDACNPJ:27.219.224/0001-45 (Assu 8ª Região).**

Natal, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

CPF/MF nº 201.550.004-97

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**BAE74F03

**DIRETORIA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA  
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN

**CONTRATADA:** MULTICLINICA POTIGUAR DO ALECRIM LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0116/2023

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Leonardo Tavares Cavalcanti De Albuquerque – Sócia(o) da Multiclínica Potiguar Do Alecrim Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 19 de junho de 2023.

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0115/2023

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Ira Do Rego – Sócia(o) da MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 19 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**6609C57F

#### DIRETORIA

#### ERRATA DO PROCESSO ELETRÔNICO 384/2023

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

#### ERRATA DO PROCESSO ELETRÔNICO 384/2023

Informamos que por um lapso na instrução do Processo Eletrônico acima citado, a razão social, como também o número do CNPJ da empresa vencedora da dispensa de licitação, foram digitalizados errados, razão pela qual fazemos a correção abaixo:

| DESPACHO | LINHA/ILUSTRAÇÃO | ONDE SE LÊ                                    | LEIA-SE                                                         |
|----------|------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Nº 03    | Parecer Técnico  | ARITUBA PAK HOTEL<br>CNPJ: 40.766.826/0001-80 | ARITUBA SERVICOS<br>HOTELEIROS LTDA<br>CNPJ: 13.614.404/0001-17 |

Natal, 12 de maio de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE MELO**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**0D24E40E

#### DIRETORIA

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 384/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo prestação de serviço de hospedagem e alimentação (café da manhã e jantar) para técnico especialista na área de resíduos sólidos, no valor estimativo de R\$ 1.146,68 (hum, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), tendo como beneficiário: **ARITUBA SERVICOS HOTELEIROS LTDA, CNPJ: 13.614.404/0001-17.**

Natal, 12 de maio de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**\*Republicado por incorreção\***

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**508D84DF

#### DIRETORIA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 419/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como beneficiário: **DRA. ANINHA CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA.**

Natal, 13 de junho de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 13 de junho de 2023.

José Arnor da Silva  
PRESIDENTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 420/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo como beneficiário: **INSTITUTO MÉDICO SANTE LTDA.**

Natal, 16 de junho de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 16 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**62F0E653

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em especial, nos artigos 18 e 19, vem, por meio do presente instrumento, convocar seus membros e representantes filiados, com fulcro no artigo 22 de seu Estatuto, para a Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá em sua sede, situada na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal-RN, no dia 03 de julho de 2023, às 09h, em primeira convocação, por maioria absoluta de seus membros (com a presença da metade mais um dos membros); às 09h30, em segunda chamada, com 1/3 de seus membros; ou, às 10h, em terceira chamada, com qualquer número, para apreciação da seguinte pauta:

01 – Prestação de contas do primeiro quadrimestre;

02 – Proposição de reajuste das contribuições;

Natal - RN, 20 de junho de 2023

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Wilma Siqueira Lima S. Araújo

**Código Identificador:**572D8830

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “ROBSON CARNEIRO & FORRÓ PÉ DE SERRA” ATRAVÉS DA JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452-ME, PARA INTEGRAR O EVENTO “FORRÓ NA PRAÇA” PROMOVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA NOITE DO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78.**

**CONTRATADO:** JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS **70131811452 – ME**, CNPJ nº 43.291.758/0001-39, com sede à Rua Francisco Ferreira de Araújo, nº 380, Bairro Alto de Santa Rita, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE JULHO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJ./ATIV.:** 08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS); **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 19 DE JUNHO DE 2023.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Fundo Municipal de Assistencia Social e Desenvolvimento Comunitario de Acari/RN

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**90D9971A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO



**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de apresentação artística (show musical) do cantor “ROBSON CARNEIRO & FORRÓ PÉ DE SERRA” através da **JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452-ME**, para integrar o evento “Forró na Praça” promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, na noite do dia 22 de junho de 2023, na cidade de Acari/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452 - ME – CNPJ: 43.291.758/0001-39, com sede à Rua Francisco Ferreira de Araújo, nº 380, bairro Alto de Santa Rita, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.**

**Objeto:** contratação de apresentação artística (show musical) do cantor “ROBSON CARNEIRO & FORRÓ PÉ DE SERRA” através da **JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452-ME**, para integrar o evento “Forró na Praça” promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, na noite do dia 22 de junho de 2023, na cidade de Acari/RN.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Acari/RN, 16 de junho de 2023.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**7773B8A7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “ROBSON CARNEIRO & FORRÓ PÉ DE SERRA” ATRAVÉS DA JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452-ME, PARA INTEGRAR O EVENTO “FORRÓ NA PRAÇA” PROMOVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA NOITE DO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.**

**CONTRATADO: JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452 – ME, CNPJ Nº 43.291.758/0001-39, COM SEDE À RUA FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, Nº 380, BAIRRO ALTO DE SANTA RITA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000.**

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJ./ATIV.:** 08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS); **NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 16 DE JUNHO DE 2023.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**9E8DD89C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3158/2023**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE TABLET PARA ACESSO E CONTROLE DO NOVO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS,CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO:**TEJO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 31.109.248/0001-19, SEDIADA NA RUA FÁBIO LUZ, 75, APTO 304, MEIER, CEP: 20.720-350, RIO DE JANEIRO/RJ.

**VALOR:**R\$ R\$ 1.838,99 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**BASE LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 15 DE JUNHO DE 2023.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Município de Acari/ RN

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20

Secretário Municipal de Transportes e Obras  
Contratante

\*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3055, de 16/06/2023.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**01CB985E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090/2023**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS PEQUENOS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E

OBRAS,CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 61.198.164/0001-60, SEDIADA NA RUA GUAIANASES Nº 1238, CAMPOS ELÍSEOS, CEP: 01205-001, SÃO PAULO/SP.

**VALOR:R\$ 19.236,64 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; AÇÃO: 10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 e 16000000; 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; AÇÃO: 10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002; 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; AÇÃO: 10.301.0007.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001001; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 e 16600000; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.243.0021.2081.2081 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000.

**VIGÊNCIA: 20 DE JUNHO DE 2024.**

**BASE LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 20 DE JUNHO DE 2023.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Município de Acari/RN

Cnpj Nº 08.097.008/0001-20

Secretário Municipal Tributação e Administração

Contratante

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**0C92256A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2023- SEAMA**

**O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53, de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária SEM PERNOITE ao (à):

|                                                                                                           |                                                          |            |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                             | Filipe Arthur de Araújo Medeiros                         |            |              |              |
| CARGO:                                                                                                    | Técnico Agrícola                                         |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                | 10791                                                    |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                               | CPF: 048.033.604-05                                      |            | RG: 1691608  |              |
| LOTADO (A):                                                                                               | Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                         | 06:30 horas                                              |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                       | Oficial                                                  |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                       |                                                          |            |              |              |
| Buscar mudas de árvores frutíferas e nativas para serem distribuídas na Semana do Meio Ambiente de Acari. |                                                          |            |              |              |
| QUANT.                                                                                                    | DESTINO                                                  | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 1/2                                                                                                       | Natal/RN                                                 | 06/06/2023 | R\$ 165,00   | R\$ 82,50    |

**Importa a quantia total de R\$ 82,50 (Oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 05 junho de 2023.

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**415D9EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.**

**O MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subsequentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC\_PLS, consubstanciado nos termos do Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte; considerando que no 3º Edital de Convocação, os candidatos convocados a 1 vaga para os cargos de: fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional não atenderam à convocação, e, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, torna pública a**CONVOCAÇÃO** dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016:

FONOAUDIÓLOGO - PREFEITURA MUNICIPAL

|                               |            |               |
|-------------------------------|------------|---------------|
| Candidato                     | Nota Final | Classificação |
| DEYSIANNE MEIRE DA SILVA LIMA | 23,00      | 04            |

FISIOTERAPEUTA - PREFEITURA MUNICIPAL

|                                 |            |               |
|---------------------------------|------------|---------------|
| Candidato                       | Nota Final | Classificação |
| WASHINGTON VIEIRA DO NASCIMENTO | 30,00      | 01            |

MOTORISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

|                                  |            |               |
|----------------------------------|------------|---------------|
| Candidato                        | Nota Final | Classificação |
| RONALDO SANTIAGO DA SILVA JÚNIOR | 25,00      | 05            |

PSICÓLOGO - PREFEITURA MUNICIPAL

|                           |            |               |
|---------------------------|------------|---------------|
| Candidato                 | Nota Final | Classificação |
| RAQUEL FRANÇA DE OLIVEIRA | 28,00      | 03            |
| AISA LORENA SMITH MAIA    | 27,00      | 04            |

T

TERAPEUTA OCUPACIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL

|           |            |               |
|-----------|------------|---------------|
| Candidato | Nota Final | Classificação |
|-----------|------------|---------------|

GYLDNÉA SOARES MEDEIROS

21,00

04

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **05 de julho de 2023**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- ABO + RH;
- Colesterol total e frações;
- Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP;
- Sorologia de Lues ou VDRL;
- Sorologia de doenças de Chagas;
- Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- EAS;
- EPF;
- Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- Audiometria tonal com laudo;
- Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 20 de junho de 2023.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**46ED461D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077/2023.**

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa De Aposentadoria Incentivada – PAI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Defere-se à servidora, a Sra. NEILHA DANTAS DE SOUZA SILVA matrícula nº 1307, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal nº 701/2022.

**Art. 2º** O valor da indenização corresponde a R\$ 1.611,59 um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) mensais, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

**Art. 3º** O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de maio de 2036.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 20 de Junho 2023

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**BB7A729F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078 /2023**

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa De Aposentadoria Incentivada – PAI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Defere-se ao servidor, o Sr. VALTER EVANGELISTA COSTA matrícula nº 1198, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal nº 701/2022.

**Art. 2º** O valor da indenização corresponde a R\$ R\$ 523,93 (quinhentos e vinte e três e noventa e três centavos) mensais, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

**Art. 3º** O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de abril de 2038.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 20 de Junho de 2023

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**9344B41A

#### GABINETE DO PREFEITO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 15/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 15/2023-SRP

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 2024/2022, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 15/2023-SRP, cujo objeto é: “Formação de Registro de Preços” - Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva reparo de equipamentos de informática: (computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, incluindo revisão geral e limpeza) e Recarga de Cartuchos e Toner para impressoras, incluindo o fornecimento de peças componentes e acessórios para atender as demandas das Secretarias municipais de Administração; Tributação; Finanças; Turismo; Saúde; Educação; Agricultura; Obras; Transportes; Assistência Social; Juventude e Esporte, e Fundos Municipais de Saúde; Assistência Social; Educação e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

#### EMPRESA:

50.560.060 GILSON TAVARES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.560.060/0001-13, sediada na Rua Rainha do Mar, 5333, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP 59.074-160, sagrou-se vencedor dos Lotes: 1, 2 e 3, COM O SEGUINTE RESULTADO:  
Lote: 1- SERVIÇOS DE REMANUFATURA SIMPLES DE TONERS E CARTUCHOS – R\$ 65.000,00;  
LOTE: 2- AQUISIÇÃO DE TONER E REFIL DE TINTAS PARA CARTUCHOS – R\$ 41.990,00, e  
LOTE: 3- SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA FIXO MENSAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS – R\$ 13.450,00 - DESCONTO 1,92%.

Ficando, no intento, a epígrafa empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta

**PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 12 de Junho de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**4AA0DCF1

#### GABINETE DO PREFEITO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 002/2023

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 759/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 002/2023-SRP, cujo objetivo é: Formação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde da cidade de Afonso Bezerra/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.588.224/0001-21, sediada na Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.014-160, sagrou-se vencedor do lote único: perfazendo o valor total de R\$ 856.639,00 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais).

Ficando, no intento, a epígrafa empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 20 de Junho de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**362EBE34

#### LICITAÇÃO

##### RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO 02/2023

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Eletrônico Nº 002/2023-SRP

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem TORNAR PÚBLICO o RESULTADO do processo administrativo nº 759/2023, certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 002/2023, cujo objeto é: Formação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde da cidade de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas

no Edital doPE Nº 002/2023, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararaVENCEDORA empresa conforme descrita a seguir:

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.588.224/0001-21, sediada na Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.014-160, sagrou-se vencedor do lote único: perfazendo o valor total de R\$ 856.639,00 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedor foi declarada HABILITADA,ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos,o objeto do presente certame foiADJUDICADOem favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital. O processo foi devidamente encaminhado a autoridade Superior para ratifico da adjudicação e posterior homologação.

Afonso Bezerra/RN, em 16 de Junho de 2023.

**FÁBIO F. VIANA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**69364802

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.08-0001**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO SUPORTE A SISTEMA E REDES DE HARDWARE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA – PF. UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – PJ ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA – PF. VIGÊNCIA: até 08/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: JEAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA 01311860436, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNP sob o nº 36.141.723/0001-58, com sede a Rua Dom José Tomaz de Oliveira, 166 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Alexandria - RN, 08 de junho de 2023

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA -**  
Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**DC0D93A0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.19-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR E RECARGA DE EXTINTOR, PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES PERTENTES AO SAAE–SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria eRN EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.164.243/0001-77, com sede a Av. Jesse Pinto Freire, S/N – Centro – CEP 59280-000 – Macaíba/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6. Valor: R\$ 1.155,00(hum mil cento e cinquenta e cinco reais).

Alexandria - RN, 14 de junho de 2023

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA -**  
Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**E2ACA209

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR E RECARGA DE EXTINTOR, PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES PERTENTES AO SAAE–SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Saae – Sistema Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente do Saae, em 14/06/2023.

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**2FC1A833

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2023. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO SUPORTE A SISTEMA E REDES DE HARDWARE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Saae – Sistema Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente do Saae, em 07/06/2023.

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**7A905D49

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR E RECARGA DE EXTINTOR, PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES PERTENCENTES AO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RN EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.164.243/0001-77, com sede a Av. Jesse Pinto Freire, S/N – Centro – CEP 59280-000 – Macaíba/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6. Valor: R\$ 1.155,00(hum mil cento e cinquenta e cinco reais).

Alexandria - RN, 14 de junho de 2023

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA -**  
Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**3A4318FE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00009/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO SUPORTE A SISTEMA E REDES DE HARDWARE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA 01311860436, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 36.141.723/0001-58, com sede a Rua Dom José Tomaz de Oliveira, 166 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Alexandria - RN, 07 de junho de 2023

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA -**  
Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**AF22E720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 12/2023-GAB**

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, 19 de junho de 2023.

**JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN

**MARCCIA FERREIRA ALBUQUERQUE**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**DFEB34A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.276/2023**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.276/2023**

*Dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas; revoga a Lei Municipal nº 826/2011, altera a Lei Complementar nº 1.229/2021 (Código Tributário) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às pessoas jurídicas classificadas como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, empreendimentos da economia popular solidária e a elas equiparada, tais como artesões, agricultores familiares e produtor rural.

**Parágrafo único.** As disposições desta lei seguem o estabelecido na Constituição Federal, alínea “d”, inciso III do art. 146, inciso IX do art. 170 e art. 179, na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro 2006, na sua atual redação e os demais parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito nacional e estadual, atualizados até esta data.

**Art. 2º** Para fins desta Lei conceituam-se:

- I – pequenos negócios: aqueles caracterizados pela atividade econômica na forma de microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP, agricultor familiar, produtor rural, artesão e empreendimentos da economia popular solidária;
- II – atividade econômica: o ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
- III – grau de risco: classificação dos riscos aos quais uma empresa está submetida no desempenho de suas atividades, que exponham à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência do exercício de atividade econômica;
- IV – microempresa e empresa de pequeno porte: de acordo com o estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- V – agricultor familiar: de acordo com o estabelecido no art. 3º da Lei Federal nº 11.326/2006;



VI – produtor rural: pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros, nos termos do art. 22-A da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VII – microempreendedor Individual: de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006;

VIII – artesão: de acordo com o estabelecido nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015;

IX – pesquisa prévia de viabilidade de instalação: ato pelo qual a administração municipal, mediante requerimento formal ou eletrônico, informa sobre os requisitos e impedimentos para o exercício de atividade econômica no território municipal, nos termos do Código de Obras e do Plano Diretor Municipais;

X – autodeclaração: ato pelo qual o contribuinte declara ter ciência e estar em conformidade com as normas de segurança sanitária, ambiental e prevenção e combate ao incêndio;

XI – REDESIM: portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - rede de sistemas informatizados necessários para registrar e legalizar empresas e negócios, tanto no âmbito da União como dos Estados e Municípios, portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. Tem como objetivo permitir a padronização dos procedimentos, o aumento da transparência e a redução dos custos e dos prazos de abertura de empresas; e

XII – CGSIM - Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios.

**Art. 3º** Todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos e instrumentos em que for parte, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos pequenos negócios, nos termos desta Lei.

**Art. 4º** Constituem Políticas de Desenvolvimento as seguintes iniciativas e programas que busquem instaurar ambientes e instrumentos específicos de promoção do empreendedorismo como principal fator do desenvolvimento econômico, social, ambiental e tecnológico do município de Angicos-RN.

I – educação empreendedora e inovação;

II – desburocratização;

III – instituição da Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento;

IV – ampliação da participação dos pequenos negócios nas compras públicas;

V – estímulo ao microempreendedor individual, aos empreendimentos da economia popular solidária e aos negócios de impacto social;

VI – estímulo à capitalização do microcrédito; e,

VII – incentivos tributários e de infraestrutura.

**Art. 5º** Constituem objetivos da Política de Desenvolvimento:

I – promover os valores da dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

II – fomentar a criação e o desenvolvimento de uma cultura empreendedora;

III – instituir ambiente regulatório favorável à geração de pequenos negócios;

IV – fomentar a captação, a formação e a gestão de ativos econômico-financeiros voltados para investimento em infraestrutura urbanística e/ou imobiliária, com tratamento diferenciado às pessoas jurídicas destinatárias desta Lei;

V – estimular a participação das MPEs, EPPs e MEIs locais nas compras no mercado interno e externo, em especial, nas governamentais;

VI – apoiar o relacionamento creditício entre instituições financeiras e as pessoas jurídicas destinatárias desta Lei instaladas no Município;

VII – fomentar ganhos de eficiência e produtividade por meio de investimento em inovação; e

VIII – estimular a utilização da conciliação prévia, da mediação e da arbitragem como instrumentos facilitadores para a solução de conflitos e litígios.

**Art. 6º** Para articular as políticas públicas destinadas à promoção e ao desenvolvimento das MPE's destinatárias desta Lei, instaladas em seu território, o Município designará Agentes de Desenvolvimento - AD, nomeados por ato do Poder Executivo.

**Art. 7º** A designação do Agente de Desenvolvimento deve atender aos seguintes requisitos:

I – residir na área da comunidade em que atuar;

II – concluir, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III – possuir, preferencialmente, formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e,

IV – ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§2º As possíveis alterações na denominação e nas atribuições conferidas ao servidor designado como Agente de Desenvolvimento serão objeto de Ato Normativo, ou Portaria.

§3º O desempenho das atividades do Agente de Desenvolvimento Comunitário poderá se constituir como função gratificada.

**Art. 8º** As entidades municipais e as de apoio e representação empresarial prestarão suporte ao referido Agente de Desenvolvimento sob a forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

**Art. 9º** Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro, alteração e extinção de empresas, o Município deverá instalar a Sala do Empreendedor, local sede de referência e articulação da Administração com os destinatários desta Lei.

**Parágrafo único.** A Administração poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação e outros ajustes com órgãos públicos e instituições do setor produtivo para o efetivo cumprimento do disposto no *caput* desse artigo.

## CAPÍTULO II

### Da Educação Empreendedora e Inovação

**Art. 10.** O Município por si, ou mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, fomentará a cultura e a educação empreendedora no âmbito de suas atribuições:

§1º Poderá o Município inserir conteúdos curriculares ou extracurriculares voltados a estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como estimular cursos técnicos e profissionalizantes, objetivando o desenvolvimento de competências integradas que estimulem o empreendedorismo e inovação, podendo ainda realizar, direta ou indiretamente, ações e programas visando capacitações em empreendedorismo para seus cidadãos.

§2º A Administração Pública Municipal, direta e indireta, poderá instituir programa de inovação para pequenos negócios com foco em pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos.

**Art. 11.** Na escolha do objeto das parcerias referidas no artigo anterior, terão prioridade projetos que:

I – estejam orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do Município;

II – sejam profissionalizantes; e

III – beneficiem pessoas com deficiência; idosos; mulheres e jovens provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 12.** O Município apoiará, mediante convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos legais, a criação e o desenvolvimento de entidade ou associação civil, desde que se constitua estatutariamente sem distribuição de lucros, constituída e gerida exclusivamente por estudantes, universitários ou tecnólogos, e que tenham dentre seus objetivos estatutários o desenvolvimento dos beneficiários desta Lei.

### **CAPÍTULO III** **Da Desburocratização** **Seção I**

#### **Abertura, Alteração, Manutenção e Baixa de Empreendimentos**

**Art. 13.** O Município deverá estar integrado e habilitado com seus órgãos e entidades envolvidos direta ou indiretamente na abertura, alteração, manutenção e fechamento de empreendimentos locais por meio do Portal da REDESIM, atuando para:

I – compatibilizar e integrar procedimentos em conjunto com outros órgãos e entidades, garantindo-se a linearidade dos processos;

II – evitar a duplicidade de exigências;

III – administrar, atualizar e disponibilizar aos entes diretamente envolvidos, ou a terceiros, mediante convênio, por intermédio da Secretaria responsável pela coordenação da política de desenvolvimento dos pequenos negócios, os sistemas e os bancos de dados de que trata esta Lei, observando, sempre, o sigilo fiscal das informações;

IV – atender também de forma objetiva, os preceitos instituídos da Lei Federal de Liberdade Econômica nº 13.874/2019 e Leis Estadual e Municipal, quando implementadas.

**Art. 14.** Deve o órgão municipal gestor da REDESIM disponibilizar de forma presencial, ou pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa das empresas aqui referidas.

§1º Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual-MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamento, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, nos exatos termos alcance do § 3º, do Art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

§2º O agricultor familiar, definido conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado por documento oficial, de pessoa física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

§3º Para cumprimento do disposto neste capítulo, serão observados os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional e as Resoluções do Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios-CGSIM.

§4º Para gozar do benefício previsto no parágrafo primeiro deste artigo deve a empresa comprovar regularidade fiscal Federal e Municipal.

**Art. 15.** No âmbito desta Lei, os procedimentos de competência municipal são:

I – integração gradual dos sistemas eletrônicos municipais, estaduais e federais que guardem ou venham a guardar pertinência com o tema;

II – pesquisa prévia de viabilidade;

III – inscrição no cadastro de contribuintes mobiliários; e,

IV – certidão de inexigibilidade e licenciamento dos empreendimentos.

**Parágrafo único.** A administração, a atualização e a disponibilização de sistemas e bancos de dados de que trata esta Lei será realizada pela

Secretaria responsável pela coordenação da política de desenvolvimento do Município, ressalvados o sistema de administração tributária, detentor do cadastro municipal de contribuintes, que será gerido, mantido, administrado e atualizado pela Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação e os dados relativos ao licenciamento, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria de Saúde.

### **Seção II** **Da Pesquisa Prévia de Viabilidade**

**Art. 16.** Entende-se por pesquisa prévia de viabilidade a solicitação, disponibilizada de forma gratuita, realizada pelo interessado por meio de acesso ao sistema da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas Negócios (REDESIM), com o intuito de verificar a possibilidade do exercício da atividade econômica no endereço informado.

**Art. 17.** A instalação, operação e o funcionamento da atividade proposta irão depender dos respectivos licenciamentos, salvo quando dispensados de liberação prévia.

**Art. 18.** O prazo para a resposta à pesquisa prévia de viabilidade deverá ser de até 02 (dois) dias úteis, contados do protocolo do requerimento, salvo justificativa circunstanciada quando não atendido, limitado ao dobro do prazo mencionado.

**Art. 19.** Ao ser concluída a pesquisa prévia de viabilidade, poderão retornar os seguintes resultados:

I – atividade passível de instalação (deferimento da consulta): caso em que serão informados os demais licenciamentos (urbanístico e ambiental) necessários para que haja a instalação e operação da atividade; ou

II – atividade não passível de instalação (indeferimento da consulta): quando o uso pretendido não atender à legislação de uso e ocupação do solo ou quando houver insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos de que trata esta Lei.

**Art. 20.** A atividade passível de instalação receberá o deferimento da pesquisa prévia de viabilidade, seguido das informações necessárias ao licenciamento, para que haja a instalação, a operação e o funcionamento da atividade.

**Art. 21.** O usuário deverá realizar seu aceite quanto ao resultado fornecido na pesquisa prévia de viabilidade em até 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** Esgotado o prazo deste artigo sem o referido aceite, o usuário deverá iniciar uma nova consulta.

**Art. 22.** Quando houver o indeferimento da pesquisa prévia de viabilidade por insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, o retorno irá seguido de nota na qual constará de forma clara e sucinta o motivo do indeferimento.

**Art. 23.** A pesquisa prévia de viabilidade não substitui ou dispensa a necessidade de obtenção dos demais tipos de licenciamentos, sendo apenas uma análise prévia referente à possibilidade da instalação das atividades informadas no local pretendido, com base na legislação em vigor.

### **Seção III** **Da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliário**

**Art. 24.** O Município poderá gerar a inscrição do Cadastro de Contribuintes Mobiliário aproveitando os dados previamente preenchidos pelos beneficiários desta lei na REDESIM, garantindo a linearidade do processo e unicidade da base de dados cadastrais.

**Art. 25.** O MEI pode registrar suas atividades no endereço residencial, sem que occasiona alteração nas características de utilização do IPTU para efeito de lançamento do imposto.

§1º O benefício concedido no *caput* pressupõe o desenvolvimento das atividades econômicas do MEI em sua própria residência, não podendo o imóvel ser utilizado predominantemente para fins econômicos.

§2º Poderão instalar-se em um único endereço 02 (dois) ou mais microempreendedores individuais exercendo a mesma atividade ou atividades complementares de um mesmo segmento, desde que o negócio explorado não represente, em conjunto ou isoladamente, risco ambiental ou sanitário significativo.

**Art. 26.** A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido e diferenciado ao Microempreendedor Individual e a Microempresa para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da Lei, sem prejuízo de direito a eventual isenção ou imunidade existente.

**Art. 27.** É vedada aos órgãos participantes dos processos de registro, alteração e baixa de empresas, a criação de qualquer exigência não prevista em Lei.

#### Seção IV

##### Da Simplificação ao Licenciamento

**Art. 28.** Para os fins de registro e legalização das MPEs e a elas equiparadas, os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios deverão ser, no âmbito de suas competências, simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos, na abertura, alteração, manutenção e fechamento.

**Art. 29.** Poderá ser priorizado pelo Município o uso de meio eletrônico na tramitação de processo administrativo para fins de comunicação de atos e transmissão de dados e informações com interface para o acesso as consultas de acompanhamento pelos empreendedores, referentes aos licenciamentos sanitário, ambiental e urbanístico, bem como as fases das análises e vistorias.

**Art. 30.** Para proceder à dispensa de exigências de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento das MPEs e a elas equiparadas, o Município poderá editar, por Lei ou Decreto, a classificação de riscos de atividades de baixo risco que são isentas de vistoria prévia para funcionamento, caso contrário, deverá utilizar integralmente a classificação prevista nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM e das demais instituições que tratem da matéria.

**Parágrafo único.** A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica no âmbito municipal não exime às pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação estadual e federal.

**Art. 31.** A licença poderá ser expedida sem obrigatoriedade da vistoria prévia para os beneficiários desta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 32.** A dispensa da comprovação prévia de exigências para o licenciamento dos empreendimentos considerados de baixo e médio risco não os exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis as documentações para fiscalização dos respectivos documentos.

**Art. 33.** No processo de licenciamento de empresários e pessoas jurídicas relativamente à segurança contra incêndio, pânico e emergências, deverão ser observadas as normas da Lei Complementar Estadual nº 601, de 07 de agosto de 2017, na sua atual redação, ou norma posterior que a substitua.

**Parágrafo único.** As edificações e áreas de risco não enquadradas como alto risco terão licenciamento simplificado, em relação ao

tratado no *caput*, com a prestação de informações por parte do proprietário do imóvel ou responsável pelo uso, podendo ser classificadas em baixo risco ou médio risco.

**Art. 34.** O empresário, o empreendedor ou o responsável técnico que prestar declaração fica sujeito às sanções administrativas, cíveis e criminais, caso seja verificada falsidade nas declarações prestadas aos órgãos públicos.

**Art. 35.** Se, por ocasião de vistoria, for constatada inconsistência ou violação as legislações vigentes, o empresário ou responsável legal firmará Termo de Ciência e Responsabilidade no qual constarão as exigências e o prazo máximo em que deverão ser sanados.

#### Seção V

##### Da Fiscalização Orientadora

**Art. 36.** A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo das microempresas e das empresas de pequeno porte, deverá ser prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

**Art. 37.** A fiscalização disciplinada por esta lei adota, sob pena de nulidade, o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

**Art. 38.** Dupla visita é um critério adotado nas ações fiscalizatórias com a finalidade de promover orientações e instruções a respeito das especificidades da legislação em determinados casos, como, por exemplo, a edição de legislação recente, primeira fiscalização em estabelecimentos inaugurados recentemente, fiscalizações em MEs, EPPs, infrações às normas de segurança e saúde do estabelecimento e do trabalhador de grau leve, entre outros, com caráter orientador e pedagógico.

**Art. 39.** Quando, na visita, for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo razoável, sem aplicação de penalidade.

§1º Quando o prazo não for suficiente para a regularização necessária, o interessado, antes do encerramento do prazo concedido e de forma justificada, poderá requerer ao órgão responsável a formalização de Termo de Ajuste e Compromisso, estabelecendo as condições e cronograma para a regularização.

§2º Decorridos os prazos especificados no *caput* ou no Termo de Compromisso, sem a regularização necessária, ou justificativa, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

§3º O termo de verificação e orientação não caracterizará um laudo técnico, apenas pontuará as irregularidades existentes.

#### Seção VI

##### Da Acessibilidade

**Art. 40.** Será garantido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às micro e pequenas empresas sediadas no Município, visando à promoção de acessibilidade, para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

**Art. 41.** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – acessibilidade – possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, e outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; e

II – adaptações razoáveis - adoção de medidas compensatórias não estruturais, tendentes a garantir a máxima utilização da área comum por pessoas com deficiência.

**Art. 42.** Para fins da realização de adaptações razoáveis, acima descritas, entende-se por adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados àquelas que não acarretam ônus desproporcional e indevido em relação ao faturamento da empresa.

**Art. 43.** Os Microempreendedores Individuais - MEI's ficam dispensados do cumprimento do disposto neste Capítulo, quando tiverem o estabelecimento comercial em sua residência ou não atenderem ao público de forma presencial no seu estabelecimento.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento

**Art. 44.** Fica instituída a Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento, como instância governamental municipal competente para as ações necessárias à implementação desta Lei, competindo-lhe estimular, dentre outros:

I – as operações comerciais entre compradores e fornecedores locais;

II – a visibilidade dos produtos e serviços produzidos no Município;

III – o compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação e de gestão administrativa;

IV – o acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias e a mecanismos de troca de conhecimentos;

V – a elevação à sustentabilidade previdenciária dos munícipes;

VI – o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho e à saúde do trabalhador;

VII – a ampliação da base tributária pela redução da informalidade nas atividades empresariais;

VIII – o treinamento, a capacitação e a qualificação profissional dos empreendedores e de seus empregados;

IX – a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;

X – o empreendedorismo familiar;

XI – o fomento à economia criativa.

**Art. 45.** A Rede será composta por representantes do poder público e da sociedade civil vinculada aos segmentos empresariais das Micro e Pequenas Empresas, de modo paritário, tendo por finalidade orientar, apoiar e assessorar a formulação, a articulação e a proposição das políticas públicas de desenvolvimento do Município de Angicos, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, de modo a destinar a essas categorias tratamento diferenciado e favorecido.

§1º A participação na Rede será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§2º A Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento deverá ser regulamentada, por Decreto, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) após a publicação desta Lei.

#### CAPÍTULO V

##### Do Acesso aos Mercados

###### Seção I

##### Do Fomento às Aquisições Públicas

**Art. 46.** Para fomentar a participação das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte, dos Microempreendedores Individuais, dos produtores rurais, agricultores familiares, artesãos e dos empreendedores da economia solidária nas compras governamentais, compete à Administração Pública Municipal:

I – instituir ou utilizar cadastro que possibilite identificar os destinatários desta Lei sediados localmente, com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar o envio de informações sobre as licitações e chamadas públicas e aferir a participação destes nas compras municipais;

II – estabelecer e divulgar um planejamento anual e plurianual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo, calendário das contratações e a fonte de recursos;

III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as empresas equiparadas para que realizem as adequações necessárias de seus processos produtivos;

IV – utilizar especificações claras na definição do objeto da contratação, para que não restrinjam, injustificadamente, a participação dos destinatários desta Lei sediados localmente/regionalmente;

VI – elaborar editais de licitação por item quando se tratar de bem divisível, permitindo mais de um vencedor para uma licitação;

VII – condicionar, sempre que possível, a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

**Parágrafo único.** As necessidades de compras de gêneros alimentícios pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

###### Seção II

##### Do Comitê Gestor de Compras Públicas

**Art. 47.** Fica instituído o Comitê Gestor de Compras - CGC, órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado e sob a coordenação da Secretaria a qual esteja vinculada a presente Política de Desenvolvimento Econômico do Município, e será composto por 01(um) representante das seguintes Secretarias, Órgãos e Comissão:

I – Gabinete Civil, que indicará o Presidente;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária;

III – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

IV – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia;

V – Controladoria-Geral do Município;

VI – Secretaria Municipal de Educação;

VII – Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação;

VIII – Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário e Contábil.

§1º Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias, poderão ser convocados apenas quando às aquisições envolverem recursos financeiros da respectiva pasta.

§2º A designação do titular se faz conjuntamente com um suplente.

§3º O Comitê Gestor de Compras – CGC será presidido pelo Secretário da pasta da Secretaria Municipal que atua com o fomento ao Desenvolvimento Econômico.

**Art. 48.** Compete ao Comitê Gestor de Compras - CGC:

I – capacitar às equipes sobre o tema compras públicas;

II – analisar as compras públicas realizadas anteriormente para planejar e definir quantitativos, padronização, especificações e demandas;

III – identificar, ajustar e aplicar, no âmbito municipal, boas práticas de compras, facilitando o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais; e,

IV – dinamizar a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:  
o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;  
b) a previsão de subcontratação do objeto lícitado;  
c) a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;  
d) a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal e trabalhista;  
e) as aquisições de bens e serviços das empresas locais e produtores locais, quando a Lei permitir; e,  
f) o estímulo de compras sustentáveis.

V – propor normas e procedimentos relacionados às compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;

VI – rever os modelos propostos a cada 02 (dois) anos, por meio de grupos de trabalho com técnicos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;

VII – elaborar o Banco Anual de Oportunidades de Compras para as empresas destinatárias desta Lei, com os itens que o Município se propõe a adquirir.

**Art. 49.** A formação do Banco Anual de Oportunidades tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas de aquisições de bens e serviços com a política de fomento aos destinatários desta Lei nas contratações públicas.

**Art. 50.** As decisões do CGC serão tomadas por maioria, cabendo ao Presidente do Comitê o desempate.

**Art. 51.** Os representantes do Comitê serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Lei.

### Seção III Do Tratamento Diferenciado

**Art. 52.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º Para aplicação do disposto no §1º, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§3º A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Art. 53.** Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e aos destinatários desta Lei, nos limites constantes no Estatuto Licitatório, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Art. 54.** Para efeito do disposto no art. 53 desta Lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 53 desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 53 desta Lei, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no *caput* deste artigo, o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo estabelecido após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, nas demais modalidades, o prazo deverá ser previsto no Edital.

**Art. 55.** A microempresa e a empresa de pequeno porte e a elas equiparadas, titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados e não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderá o Município emitir cédula de crédito micro empresarial.

**Art. 56.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e a elas equiparadas objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 57.** Para o cumprimento do disposto no art. 56 desta Lei, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e a elas equiparadas nos itens de contratação cujo valor seja de até o valor estabelecido no inc. I, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, ou de novo valor a ser atualizado pela lei de regência.

II – poderá estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte e as elas equiparadas.

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Na hipótese do inciso III, a administração pública observará:

a) que o disposto neste inciso não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

b) que o instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes;

c) que caso a mesma empresa vença a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

d) que nas licitações por sistema de registro de preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de

aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

e) não se aplica o benefício disposto neste artigo quando a demanda de contratação se dê nos moldes para a realização licitação exclusiva prevista no inciso I deste artigo.

§2º Os benefícios previstos no *caput* deste artigo deverão, justificadamente, estabelecer no Edital a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e a elas equiparadas, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando:

a) aplica-se o disposto neste parágrafo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte e a elas equiparadas sediadas local ou regionalmente, conforme previsto em Edital, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte, sediada local ou regionalmente melhor classificada será considerada vencedora da licitação com seu preço ofertado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em que implique na aplicação da alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que será declarada vencedora, e adjudicada o objeto em seu favor.

**Art. 58.** Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – local ou municipal: o limite geográfico do Município;

II – regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Rio Grande do Norte;

b) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município; e

c) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

**Art. 59.** Não se aplica o disposto nos artigos 56 e 57, quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MPE, EPP, MEI ou a elas equiparadas, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – tratamento diferenciado e simplificado para as pessoas citadas no item anterior não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 57 desta Lei.

IV – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

V – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**Parágrafo único.** Para o disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

## CAPÍTULO VI

### Do Estímulo ao Microempreendedor Individual, Produtor Rural, Artesão, Empreendimentos da Economia Popular Solidária e Negócios de Impacto Social

**Art. 60.** Compete ao Município, por meio da Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento, promover e fomentar, em conjunto com as entidades de classe, a mobilização em prol das políticas públicas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 61.** Deverá o Município estimular a capacitação, a desburocratização e o acesso ao crédito e ao financiamento diferenciados, bem como o apoio à comercialização e a assessoria técnica necessária à organização, à produção e à comercialização de produtos e serviços voltados ao Microempreendedor Individual e aos empreendimentos da economia popular solidária.

**Parágrafo único.** Poderá o Poder Público Municipal:

I – conferir suporte jurídico e institucional para constituição e registro dos empreendimentos da economia popular solidária;

II – promover o acesso a espaços físicos e bens públicos municipais, garantindo prioridade à exposição e comercialização dos empreendimentos da economia popular solidária em mercados públicos, feiras livres e outras do gênero;

III – apoiar eventos de Economia Solidária.

**Art. 62.** O Município estimulará a organização de empreendedores, podendo fomentar a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), formada pelos destinatários desta Lei, destinada ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação e acesso ao crédito e a novas tecnologias.

**Parágrafo único.** Não poderão integrar a sociedade de que trata o *caput* deste artigo pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

## CAPÍTULO VII

### Dos Incentivos Tributários

**Art. 63.** O Município poderá instituir Plano de Incentivo Tributário com o intuito de fomentar a abertura de novas microempresas, pequenas empresas e de microempreendedores individuais, ou ampliação dos negócios já existentes, obedecidos os critérios previstos em Lei específica e as seguintes condições, a saber:

I – serão direcionados para atividades de interesse do Município que visem ao seu desenvolvimento econômico, científico, tecnológico, intelectual ou social;

II – poderão prever contrapartidas dos beneficiários em equipamentos de interesse social ou coletivo;

III – serão concedidos por tempo determinado;

IV – deverão ser pautados pelos princípios da legalidade, da transparência e da impessoalidade, observado o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V – a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação será consultada acerca de toda e qualquer proposta de incentivo tributário, ou que diga respeito ao Cadastro de Contribuintes do Município, bem como nos casos que influenciem e/ou promovam alterações nos procedimentos de responsabilidade da Secretaria, cabendo a este órgão proferir parecer final fundamentado a respeito da proposta, salvo quando a Lei de norma geral assim dispuser.

**Parágrafo único.** A instituição do Plano de Incentivo Tributário referido no *caput* deste artigo deverá observar o disposto nos artigos 14 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO VIII

### Do Estímulo ao Crédito e Capitalização

**Art. 64.** Poderá o Município identificar linhas de crédito disponibilizadas por instituições financeiras aos destinatários desta Lei.

**Art. 65.** Todas as orientações necessárias ao acesso das linhas de créditos ofertadas poderão ser feitas por meio do atendimento integrado e simplificado, a ser realizado na sala do empreendedor.

## CAPÍTULO IX

### Do Acesso à Justiça

**Art. 66.** As microempresas e as empresas de pequeno porte de que trata esta Lei poderão dispor dos benefícios previstos no Capítulo XII da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para buscar solucionar os conflitos judiciais.

**Art. 67.** O Município estimulará as microempresas e empresas de pequeno porte a utilizar os institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução dos seus conflitos.

## CAPÍTULO X

### Das Disposições Finais

**Art. 68.** O Município poderá dispor dos resultados dos estudos, discussões e debates promovidos pelo setor produtivo e entidades de classe para a elaboração das propostas de revisão das matérias legislativas em favor dos beneficiários desta Lei.

**Art. 69.** O Município deverá prever, nos instrumentos de planejamento plurianual de ações governamentais, os programas e ações destinados a subsidiar a realização das ações previstas nesta Lei, de modo a possibilitar, com o tratamento diferenciado e favorecido, a melhoria do ambiente institucional e a geração de oportunidades para os beneficiários desta Lei.

**Art. 70.** O Município, por meio de Lei específica, poderá criar um Fundo de Incentivo às atividades dos beneficiários desta Lei.

**Art. 71.** O Município poderá celebrar convênios e outros instrumentos, visando à participação e à cooperação de organismos públicos ou privados que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 72.** A Lei Complementar nº 1.229 de 30 de dezembro de 2021 (Código Tributário), recebe o acréscimo do parágrafo segundo ao art. 173, e renumeração do parágrafo único para §1º, o novel parágrafo segundo vigorará com a seguinte redação:

“**Art. 73.** .....

§ 2º Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme a Lei Complementar Federal 123/2006.”

**Art. 73.** Fica instituído o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa no dia 05 de outubro de cada ano.

**Art. 74.** Fica revogada a Lei Municipal nº 826/2011 e demais disposições em contrário.

**Art. 75.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 19 de junho de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**6222F687

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 1498/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e legislação pertinente:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder mudança de letras à servidora municipal da Prefeitura Municipal de Apodi nos termos abaixo citados conforme anexo.

| ADMISSÃO   | SERVIDOR(A)                               | LETRA | LETRA ATUAL | PROCESSO JUDICIAL         |
|------------|-------------------------------------------|-------|-------------|---------------------------|
| 15/04/2002 | Aurisandra Barbosa Do Nascimento Cassiano | PM2-G | PM2-H       | 0800684-15.2021.8.20.5112 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de junho de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**C337C517

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 20060001/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 20060014/2023

Dispensa: Nº 20060001/2023

Número da Licitação: 20060001/2023

Objeto: Abertura de processo de dispensa licitatória por emergencial, conforme art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993; para a contratação de empresa especializada na operação tapa buraco.

Contratado: L P F DA SILVEIRA SOUSA LTDA (16.559.456/0001-26)

Valor Total: R\$ 101.945,00 (cento e um mil, novecentos e quarenta e cinco mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 20/06/2023.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**DEF69BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Nº 20060001/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Nº 20060001/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da L P F DA SILVEIRA SOUSA LTDA (16.559.456/0001-26), referente à Abertura de processo de dispensa licitatória por emergencial, conforme art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada na operação tapa buraco.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 20/06/2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**E7B529D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº  
20060001/2023**

AUTORIZAÇÃO DE Nº 20060001/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Abertura de processo de dispensa licitatória por emergencial, conforme art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada na operação tapa buraco. Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa L P F DA SILVEIRA SOUSA LTDA (16.559.456/0001-26), objetivando Abertura de processo de dispensa licitatória por emergencial, conforme art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada na operação tapa buraco, com o valor total de R\$ 101.945,00 (cento e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 20/06/2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**DEEA8401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 20060001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20060001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: L P F DA SILVEIRA SOUSA LTDA

OBJETO: Abertura de processo de dispensa licitatória por emergencial, conforme art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada na operação tapa buraco.

VALOR TOTAL: R\$ 101.945,00 (cento e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 319 - 2 . 2030 . 15 . 451 . 6 . 1.18 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

321 - 2 . 2030 . 15 . 451 . 6 . 1.18 . 0 . 449051 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 20/06/2023 à 19/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**A8CC9FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2023.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 021/2023**, cujo objeto referente a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de pavimentação (asfalto frio) para recuperação de ruas e avenida do município de Apodi, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Obras da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, Onde se-consagrou vencedora a empresa: **VK COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 41.175.245/0001-37**, foi vencedora do item: 1 com o valor global de **R\$ 254.400,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos).

Apodi/RN, 20 de junho de 2023.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**8C29F177

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 016/2023 – CPL/PMBF - SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que as empresas 1º) G M PEREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.045.272/0001-69, foi vencedora dos itens 012 e 058, com valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); 2º) LINCON RAMOS ANACLETO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.911.960/0001-22, foi vencedora dos itens 041, 042, 046 e 085 com valor total de R\$ 30.918,00 (trinta mil novecentos e dezoito reais); 3º) JOSIVALDO TOMAZ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.415.569/0001-32, foi vencedora dos itens 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073 e 074, com valor total de R\$ 158.734,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais); 4º) VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88 foi vencedora dos itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 043, 044, 045, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092 e 093, com valor total de R\$ 952.783,05 (novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos); perfazendo juntas um valor global de R\$ 1.148.735,05 (hum milhão, cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos); Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2023, o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios os quais serão destinados aos Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito do município de Baía Formosa/RN;

Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 (14/06/2023).

**HALISON DA COSTA SOUSA**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 112/2023 – GP/PMBF



**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**6A124D29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, correspondente ao processo administrativo n.º 19060001/23, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “FORRÓ DO DM” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “BF PEDRO - EDIÇÃO 2023”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 19 de junho de 2023.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**B9F2C272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 37.196.885 JOÃO GUSTAVO DE MENDONÇA FERREIRA - CNPJ/CPF: 37.196.885/0001-56, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “FORRÓ DO DM” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “BF PEDRO - EDIÇÃO 2023”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HÁLISON DA COSTA SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 19 de junho de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**1451BDEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 022/2023, a seguir:

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE  
PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO**

**DENOMINADO “FORRÓ DO DM” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “BF PEDRO - EDIÇÃO 2023”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

**CONTRATADO.....: 37.196.885 JOÃO GUSTAVO DE MENDONÇA FERREIRA - CNPJ/CPF: 37.196.885/0001-56.**

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, PREFEITA.

Baía Formosa – RN, 19 de junho de 2023.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**085E205A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE N.º 023/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, correspondente ao processo administrativo n.º 19060006/23, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO/CULTURAL DENOMINADO “PADRE CAIO CAVALCANTI” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “BF PEDRO”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO PESCADOR, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr.(a). CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 19 de junho de 2023.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**EE350161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 023/2023**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) PATRICIA FARIAS DE SOUZA - CNPJ/CPF: 45.959.998/0001-94, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO/CULTURAL DENOMINADO “PADRE CAIO CAVALCANTI” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “BF PEDRO”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO PESCADOR, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a). Sr(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 19 de junho de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**780984D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE N.º 023/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 023/2023, a seguir:

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR**  
**ARTÍSTICO/CULTURAL DENOMINADO “PADRE CAIO**  
**CAVALCANTI” PARA SE APRESENTAR DURANTE A**  
**REALIZAÇÃO DO “BF PEDRO”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE**  
**FORMA GRATUITA - NA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO**  
**PESCADOR, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BAÍA**  
**FORMOSA/RN.**

**CONTRATADO.....: PATRICIA FARIAS DE SOUZA -**  
**CNPJ/CPF: 45.959.998/0001-94.**

**FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 25, Inciso III, da Lei n°**  
**8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA.

Baía Formosa – RN, 19 de junho de 2023.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**7675321C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE N.º 024/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n° 024/2023**, correspondente ao **processo administrativo n.º 19060008/23**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, Inciso III, da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “CIRCUITO MUSICAL” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “BF PEDRO - EDIÇÃO 2023”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS )**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n° 8666/93, vem comunicar a(o) Exmo.(a). Sr(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 19 de junho de 2023.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**4F8A8E17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 024/2023**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “CIRCUITO MUSICAL” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “BF PEDRO - EDIÇÃO 2023”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a). Sr(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 19 de junho de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**BA977523

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE N.º 024/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 024/2023, a seguir:

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO**  
**DENOMINADO “CIRCUITO MUSICAL” PARA SE**  
**APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “BF PEDRO -**  
**EDIÇÃO 2023”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA**  
**GRATUITA - NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

**CONTRATADO.....: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE**  
**EVENTOS DE FESTAS LTDA - CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30.**

**FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 25, Inciso III, da Lei n°**  
**8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA.

Baía Formosa – RN, 19 de junho de 2023.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**6E6116E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030002/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo Nº 28030002/2023 relativo à Dispensa de Licitação Nº 024/2023 tendo em vista à contratação de pessoa física visando locação de imóvel para o funcionamento de depósito em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN, junto à pessoa física: **ORLANDO QUINTINO COSTA, CPF: 051.948.874-18** com sede na Rua Neo Targino, 139, Centro, Baraúna/RN, 59695-000, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:  
I(...)*

*X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente solicitação justifica-se em virtude da SME não dispor de espaço livre suficiente para armazenar bens imóveis novos, bem como aqueles que ainda podem ser recuperados, para serem utilizados nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **ORLANDO QUINTINO COSTA, CPF: 051.948.874-18**, no valor global estimado de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 13 de junho de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**  
Secretário Municipal Educação.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**8CF291B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 28030002/2023**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física **ORLANDO QUINTINO COSTA, CPF: 051.948.874-18**, no valor global estimado de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, referente à contratação de pessoa física visando locação de imóvel para o funcionamento de depósito em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo.

Sr. **Marcos Antônio de Sousa**, Secretário Municipal de Educação de Baraúna/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 13 de junho de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**A83CF562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** **ORLANDO QUINTINO COSTA**, inscrito no **CPF: 051.948.874-18**, residente e domiciliado na Rua Neo Targino, 139 – Centro, 59.695-000, Baraúna/RN.

**VALOR:** o valor do aluguel mensal é R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**PRAZO:** o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01 de julho de 2023 até 01 de julho de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**39AD4509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 15030005/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN  
E A META LOCACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ:  
26.537.990/0001-95.**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **META LOCACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 26.537.990/0001-95**, estabelecida na Av. jardim Paraíso, Nº 147, Centro, Icapuí/CE, CEP: 628.810-000, representada pelo Sr. **ITALO IGOR ALCANTARA DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 038.775.693-07, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marques, Nº 10, Melancias, Icapuí/CE, CEP: 62.810-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente contratação de

pessoa jurídica visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos são de suma importância para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia 06/07/2023 à 06/07/2024 e vigorará por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 19 de junho de 2023.

|                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  | Meta Locacoes De Veiculos LTDA |
| MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA    | ITALO IGOR ALCANTARA DA SILVA  |
| Prefeita do Município de Baraúna/RN | Representante Legal            |
| (Contratante)                       | (Contratada)                   |

Publicado por:  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:8297D69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 22110002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A E. M. DE 1º GRAU RUI BARBOSA – COMUNIDADE RURAL DE PICO ESTREITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.268.510/0001-32.

VALOR: Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de R\$ 640.722,27 (Seiscentos e quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: A vigência do presente Termo de Contrato iniciar-se-á com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses incluindo a mobilização.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Baraúna/RN, 12 de junho de 2023.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:F629C5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2023 para escolha dos membros do CONSELHO

TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARAUNA-RN, publica a lista preliminar de candidaturas homologadas.

Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barauna-RN, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos, os quais tiveram as suas candidaturas homologadas preliminarmente:

- 1 - ANDREA DA ROCHA DANTAS
- 2 - ANA MARIA DA SILVA
- 3 - EDNA LUCIA VIERA SILVA
- 4 - ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA
- 5 - FLÁVIA NEIDJA FONTES DE MEDEIROS
- 6 - KALINE CARLE SOUZA SILVA
- 7 - RAFAELA CAROLINA DAVID SARAIVA DE BRITO
- 8 - ROSÂNGELA ARAÚJO CAVALCANTE SILVA
- 9 - MARIA ADRIENE ONOFRE DE QUEIROZ
- 10 - MARIA MADALENA BATISTA MARROCOS
- 11 - SANDRA CRISTINA DA SILVA SOUZA

Barauna – RN, 19 de Junho de 2023

MARIA ELIZABETE DOS SANTOS DANTAS  
Coordenadora do CMDCA

Publicado por:  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:BC79FDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 73/2023/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS no valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), a Prefeita Municipal MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função PREFEITA MUNICIPAL, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, 20/06/2023 e 21/06/2023 para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de junho de 2023.

NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA  
Chefe de Gabinete

Publicado por:  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:1B505C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 74/2023/GAB

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), a senhora **BRIGIDA DE SOUZA NUNES**, matrícula 21385, ocupante do cargo/função Procuradora Geral, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 20/06/2023, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de maio de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**3CEBF7BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 75/2023/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), ao senhor **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 21474, ocupante do cargo/função **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CC3**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 20/06/2023, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de junho de 2023.

**NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**FDBF3E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 76/2023/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 004/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$500,00** (quinhentos reais) a senhora **LENICE DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 06211, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E URBANISMO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 20/06/2023, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de junho de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**BC203779

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09050001/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 030, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de julho de 2023**, às 09h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **Tipo Menor Preço por Item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus

Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna/RN, em 20 de junho de 2023.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**4D13C71B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC. MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL RESOLUÇÃO 03/2023 - CMDCA (\*) REPUBLICADA  
PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO**

Dispõe sobre a relação dos candidatos previamente habilitados, após julgamento dos recursos pelo CMDCA.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município Barcelona/RN, RESOLVE:

Artigo 1º Publicar os nomes dos candidatos inscritos e habilitados, após julgamento dos recursos pelo CMDCA

1. BRUNO DIEGO BEZERRA
2. CLARA HIROCHIMA DE ARAÚJO GOMES
3. ELIANA FRANCISCA DOS SANTOS MACEDO
4. FERNANDA MACIEL DE MEDEIROS SILVA
5. HADASSA RUANA DE SOUZA MARTINS
6. HERCHELLY INGRID DA SILVA
7. JERDIANE KELES DA SILVA CRUZ
8. JOÃO MARIA BEZERRA
9. JUREMA PORTO DE MEDEIROS
10. KARLA GARDENIA DA SILVA SANTOS
11. MARIA JOSÉ CECILIA DE MAURICIO
12. MARIA ROSALINA FERREIRA SILVA
13. MARIA ROZENI CAMPOS
14. MARILEIDE VICENTE DE LIMA
15. MILENA MARQUES DE SOUZA
16. NAZUCA MARQUE DA SILVA GOMES
17. RENATA HERICA ASSUNÇÃO LOPES
18. RITA OLIVIA BATISTA DA SILVA
19. RONNIE RICARDO DA SILVA

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Barcelona/RN, 14 de Junho de 2023.

**CRISTIANA LUIZA DA CONCEIÇÃO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**72BEEF3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 1.624/2023. PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 17/2023**

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:**

**GO ATACADISTA LTDA** – CNPJ: 44.060.520/0001-65, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com valor total de: R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

**VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA** – CNPJ: 17.417.928/0001-79 -, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0002, 0003 e 0004 com valor total de: R\$ 398.383,00 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais).

**O ITEM de nº 05 foi declarado FRACASSADO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.**

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 20 de junho de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wallamy Lopes Duarte

**Código Identificador:**7EFCB287

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 1.447/2023. PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 15/2023**

**TIPO:** Menor Preço por item

**OBJETO:** Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender o Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** – CNPJ: 29.043.834/0001-66, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0029, com valor total de: R\$ 37.440,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

**CIRURGICA SERRA MAR LTDA** – CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0004, 0008,

0009, 0013, 0026 e 0027, com valor total de: R\$ 18.482,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 40.274.237/0001-85, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0012 e 0033, com valor total de: R\$ 7.628,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e oito reais).

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0002, com valor total de: R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 47.783.547/0001-74, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0005, 0006, 0010, 0014, 0016, 0017, 0019, 0020, 0021, 0030, 0032 e 0034, com valor total de: R\$ 43.021,00 (Quarenta e três mil, vinte e um reais).

**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 32.364.822/0001-48, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0001 e 0031, com valor total de: R\$ 10.749,00 (Dez mil, setecentos e quarenta e nove reais).

**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 41.347.974/0001-23, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0024, com valor total de: R\$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais).

**OS ITENS de nº 03, 07, 11, 15, 22, 23, 25 e 28, foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.**

**O ITEM de nº 18 foi considerado DESERTO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas cadastradas.**

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 20 de junho de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**A6723A3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 099, DE 20 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE**  
**SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO**

**Portaria nº 099, de 20 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN.

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 21/2022, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Boa Saúde/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** a Cessão do servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, o Senhor **RENIS GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 121.962-6, portador da cédula de identidade sob o nº \*\*\*.\*\*\*.383 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-93, para continuar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 29 de junho de 2023 até 28 de junho de 2025, com ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**19381F8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 098 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Portaria Nº 098 de 15 de JUNHO de 2023.

*“Dispoe sobre Convalidação de concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título, e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Considerando que o presente processo se refere a servidor que teve incorporado em seus vencimentos gratificação por título;

Considerando que não há nos autos, nem nos arquivos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, ato de concessão da referida incorporação;

Considerando que, todavia, há nos registros funcionais do servidor provas de requerimento e cópia do título, bem como de que houve início de procedimento administrativo para concessão da incorporação;

Considerando que a incorporação foi efetivada nos vencimentos do(a) servidor(a);

Considerando, que em que pese a ausência de ato formal de concessão, tal benefício efetivamente se deu;

Considerando que a Administração deve se pautar pela formalidade, mas antes pela legalidade, pela moralidade, e pelo interesse público;

Considerando a existência da Lei Nº 206/2010- Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público, que garante a incorporação realizada;

Considerando que não pode o(a) servidor(a) ser prejudicado no exercício de direito legalmente respaldado, por falhas da Administração;

Considerando a análise realizada pela Comissão Técnica de Avaliação de Processos Administrativos de Servidores, e seu parecer nos autos de processo administrativo aberto com a finalidade exclusiva de examinar a legalidade da concessão da gratificação do servidor;

Considerando ainda o posicionamento da Procuradoria do Município;

**RESOLVE**

Convalidar a concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título de 10% (dez por Cento), referente ao curso **Parâmetro em ação** e o curso de **Alfabetização e Ensino da Língua Portuguesa**, no âmbito do Programa Pró-Letramento, concedido a Servidora **ROSIMEIRE ANANIAS DO AMARANTE**, com efeitos a partir do mês de efetivação em seus vencimentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 15 de junho de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**5C22E8C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 046/2023**

PROCESSO Nº 2.633/2023

TERMO DE DISPENSA Nº 046/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2023, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de junho de 2023, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CNPJ: 03.784.822/0001-07**, cujo objeto CONSISTE na Contratação do SESI – Serviço Social da Indústria para realizar Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's, com o propósito de atender a interesses de contratação de funcionários aprovados em Concurso Público do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).

Bom Jesus/RN, 20 de junho de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**2EB7C9E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023**

Processo nº 2.369/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN  
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO RN - COOPLIMPE - CNPJ: 45.339.220/0001-82

Objeto: Contratação futura da prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Bom Jesus/RN, para prestação de serviços em caráter continuado de fornecimento de pessoal para compor os déficits dos quadros do município.

Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024

Valor: R\$4.469.432,28 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

Bom Jesus/RN, 20 de junho de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

João Matheus Miranda de Lima

**Código Identificador:**9FC2DDC9

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -  
BJPREV  
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 70, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros do Conselho Fiscal do BJPREV, para comparecerem à reunião ordinária que será realizada às 09h30min do dia 29 de junho 2023, na sede do BJPREV, localizado à Rua Manoel Andrade, S/N, centro, CEP: 59.270-000.

Ficam advertidos que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos art. 66, § 5º da Lei Municipal nº 364/2017.

**DANIEL SILVA PINHEIRO**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**86618660

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -  
BJPREV  
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 70, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros do Conselho Fiscal do BJPREV, para comparecerem à reunião ordinária que será realizada às 09h30min do dia 29 de junho 2023, na sede do BJPREV, localizado à Rua Manoel Andrade, S/N, centro, CEP: 59.270-000.

Ficam advertidos que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos art. 66, § 5º da Lei Municipal nº 364/2017.

**DANIEL SILVA PINHEIRO**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**C0E84ED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.459, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDES NO MUNICÍPIO DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Conselho Municipal de Juventudes (COMJUV), órgão de assessoria, planejamento e consultoria do município, vinculado ao Poder Executivo Municipal, encarregado de promover a inclusão e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Caicó.

**Art. 2º** - São objetivos do Conselho Municipal de Juventudes:

I – encaminhar aos canais competentes – órgãos públicos, empresas privadas, entidades civis e em particular, junto ao Poder Público Municipal, as reivindicações e sugestões das juventudes deste Município, tendo por base deliberações oriundas de processos democráticos e participativos;

II – atuar de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil;

III – garantir a participação das juventudes na vida política do Município, de tal forma que possam opinar debater e participar das decisões políticas e administrativas do Poder Público Municipal;



IV – propugnar, de modo imperativo, pela defesa das juventudes e dos seus direitos, com absoluta prioridade: ao direito à vida; à saúde; à cultura; à liberdade; à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, marginalização, violência, crueldade e opressão;

V – Promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto às instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres das juventudes;

VI – despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, necessidade e potencialidade das juventudes;

VII – incentivar nas diferentes entidades da organização da sociedade a criação de departamentos e atividades específicas do interesse da juventude, visando incorporá-los na vida política e social da nossa comunidade;

VIII – mobilizar as juventudes para participar de todo o processo legislativo, nas três esferas do governo, objetivando com isso, contribuir para que as leis assegurem os anseios democráticos e patrióticos de nosso povo que, especificamente, garanta os direitos da juventude, à Cidadania; à Participação Social e Política e à Representação Juvenil; à Educação; à Profissionalização, ao trabalho e à renda; à Diversidade e à Igualdade; à Saúde; à Cultura; Ao Desporto e ao lazer; ao território e à Mobilidade; à Sustentabilidade e ao meio Ambiente; à Segurança Pública e ao acesso à Justiça;

IX – zelar pelos interesses e direitos inerentes à juventude, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;

X - Promover, no que se refere à educação e à profissionalização dos jovens, a articulação entre instituições de ensino estrangeiras e da rede de educação municipal de Caicó, visando ao fomento de programas de intercâmbio estudantil e a sua ampla divulgação.

## **CAPÍTULO II: Das Atribuições**

**Art. 3º** - São atribuições do Conselho Municipal de Juventudes:

I – promover entendimento e intercâmbio com organizações e instituições que tenham objetivos comuns aos do Conselho;

II – estabelecer critérios e promover entendimento para o emprego de recursos destinados pelo Município a projetos que visem implementar a realização de programas de real interesse da juventude;

III – criar comissões técnicas temporárias e permanentes;

IV – mobilizar recursos governamentais e não governamentais e apoiar programas e projetos relacionados à juventude;

V – convidar entidades governamentais e privadas, bem como pessoas físicas e jurídicas, para colaborar na execução das tarefas;

VI – estimular a criação de serviços e campanhas que promovam o bem-estar e desenvolvimento dos jovens que estimulem sua participação nos processos sociais;

VII – formular, propor e coordenar projetos executados pelos órgãos ligados à questão da juventude;

VIII – desenvolver estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;

IX – prestar assessoramento ao Poder Executivo Municipal e Legislativo emitindo pareceres e prestando acompanhamento aos projetos e execução dos programas de governo no âmbito municipal, nas questões referentes às juventudes;

X – firmar convênios e parcerias com outros organismos públicos e privados, visando a elaboração de programas e projetos destinados ao público juvenil;

XI – promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos ao jovem na sociedade atual;

XII – Apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos e oportunidades das juventudes;

XIII – Propor estratégias de acompanhamento e avaliação da política municipal de juventudes;

XIV – Estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de instrumentos de cooperação, visando à elaboração de programas, projetos e ações voltadas para as juventudes;

XV – Encaminhar sugestões para elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, que deverão obedecer a critérios participativos, no que concerne à alocação de recursos destinados às juventudes no município de Caicó/RN;

XVI – Promover e incentivar a participação dos jovens na elaboração, formulação e avaliação das políticas públicas de juventudes no município de Caicó/RN;

XVII – Propor, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos e a rede de serviços para as juventudes;

XVIII – Contribuir na formulação e no monitoramento do Sistema e Plano Estadual de Juventude, em conformidade com o Estatuto da Juventude, assegurando a participação popular por meio de fóruns de juventudes;

XIX – Realizar a semana da Juventude em conjunto com o Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

XX – Convocar e realizar, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, as Conferências Municipal de Juventudes, com intervalo máximo de 2 (dois) anos;

XXI – Expedir comunicados;

XXII – Solicitar informações das autoridades públicas;

XXIII – Colaborar com os órgãos da administração no planejamento e na implementação das políticas de juventudes;

XXIV – Propor a criação de formas de participação da juventude nos órgãos da Administração Pública Municipal;

XXV – Colaborar com o Poder Executivo Municipal, na elaboração dos planos, programas, projetos, ações e proposta orçamentária das políticas públicas de juventudes;

XXVI – Deliberar sobre os recursos financeiros destinados ao Conselho Municipal de Juventudes, mediante critérios estabelecidos em Regimento Interno.

## **CAPÍTULO IV: Da composição**

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Juventudes, de caráter igualitário, será composto dos seguintes membros, que serão empossados na primeira reunião, com mandato de 02 (dois) anos, renovável, uma única vez, por igual período:

I – 2 (dois) representantes do movimento estudantil secundarista;

II – 2 (dois) representantes do movimento estudantil universitário;

III – 1 (um) Vereador ou Vereadora, indicado (a) pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caicó

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social;

VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – 1 (um) representante das juventudes com deficiência;

VIII – 1(um) representante das juventudes partidárias

§ 1º Cada membro indicado deverá ter 1 (um) suplente.

§ 2º A função do membro do Conselho será considerada como relevante atividade pública, vedada a sua remuneração.

§ 3º Os membros integrantes do Conselho a que se refere o *caput* desse artigo deverão ser compostos, majoritariamente, por jovens entre 15 e 29 anos.

§ 4º O processo de eleição dos representantes bem como dos suplentes, será feito por voto direto aberto, com registro em ata, podendo participar todos os presentes, devidamente credenciados pela entidade proponente.

## **CAPÍTULO V: Do cumprimento das atribuições**

**Art. 5º** - Para cumprir suas atribuições, nos termos da Lei, o Conselho Municipal de Juventudes deve atuar através de sua Diretoria.

§ 1º A Diretoria será constituída de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 2º Na ausência do presidente, o vice-presidente assume suas funções.

§ 3º O mandato dos membros integrantes do Conselho é de dois anos, permitindo somente uma recondução por igual período.

**Art. 6º** - Na primeira reunião do Conselho de Juventudes, será realizada a eleição para a Diretoria, através de eleição direta, sendo eleito presidente o conselheiro que obtiver maioria simples dos votos, devendo serem declarados vice-presidente e secretário, respectivamente os conselheiros que ficarem em segundo e terceiro colocados.

**Art. 7º** - A nomeação da Diretoria deverá ser realizada através de Portaria publicada pelo Executivo Municipal.

**Art. 8º** - Caberá aos membros do Conselho Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da data da posse, a elaboração e aprovação do seu regimento, que irá dispor sobre suas normas de organização e funcionamento.

**Art. 9** - O conselho de que trata esta lei deverá seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo para tanto promover a transparência de seus atos e deliberações utilizando-se dentre outros meios:

I – da promoção à participação popular nas audiências e reuniões do Conselho, que deverão ser públicas e mensais;

II – de determinar previamente, com ampla divulgação, as datas, hora e local de suas reuniões ordinárias;

III – da publicação no diário oficial do município, semestralmente, do balanço das contas, movimentações financeiras e atividades realizadas.

**Art. 10.** A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

**Art. 11.** O executivo convocará formalmente instituições com direito à representação no Conselho Municipal de Juventudes previsto no capítulo IV, Art. 4º desta Lei.

**Parágrafo Único** – Caso todas as vagas não recebam indicação, ficará a cargo de o Conselho empossado convocar novamente as Instituições para que escolham e indiquem seus representantes.

**Art. 12º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**F11D07BE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 349 / 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

#### **RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **MARLI DA SILVA SANTOS**, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**16E2D6D2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 350 / 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

#### **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **ANA SANTANA MIRELE DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.705.814-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**477E1A18

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 351 / 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.05.02.0016;**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARLETE MEDEIROS FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4679/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**146E3464

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 352 / 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.05.22.0034;**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **JOSÉ FERREIRA DE SOUSA NETO**, Gari, matrícula nº 1.4538/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**7B5662D4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº. 353 / 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.10.26.0045**;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **FRANCICLECIO JERÔNIMO DOS SANTOS**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.5204/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**B0E50C3E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº. 354 / 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.05.17.0004**;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **SANTANA FERNANDES DOS SANTOS MEDEIROS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.1100/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**AD05BFF6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº. 355 / 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.09.05.0054**;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5746/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**FBD63212

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº. 356 / 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.05.22.0027**;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **JANE ELIS DE MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5395/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**6A395881

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº. 357 / 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.05.12.0054**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **KARLEANDRO ULISSES DE MEDEIROS LUCENA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5199/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**E38F0D73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 358 / 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.11.08.0060**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ROSILÉIA DE ARAÚJO ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5049/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**C2DCA9A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 359 / 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.06.12.0067**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA DE FÁTIMA DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5213/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**39FCAD0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000043/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 077/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000043/2023, PROCESSO Nº. 601.043/2023 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para a prestação de serviços a pessoa física de JOSÉ VALQUER ANOMINONDAS, inscrito no CPF sob nº. 085.832.344-34, cujo objeto consiste na prestação de serviços de sonorização de propaganda volante para divulgação de campanhas e eventos promovidos pelos órgãos públicos municipais, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Campo Redondo/RN, 07 de junho de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**ED71BE73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000043/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: JOSÉ VALQUER ANOMINONDAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº.085.832.344-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, II, DA LEI Nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2023.

Município de Campo Redondo/ RN -  
**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO** -  
Prefeito Municipal /

**JOSÉ VALQUER ANOMINONDAS** -  
Representante

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**223ED507

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000044/2023**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 79/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000044/2023, PROCESSO Nº. 613.038/2023 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da pessoa física JOSÉ DAMIÃO NEVES, inscrito no CPF sob nº. 501.493.774-87, cujo objeto consiste na contratação de serviços profissionais em capotaria para restauração de assentos, colchões, capas, protetores e demais objetos que necessitem desses serviços, no valor total de R\$ 16.050,00 (dezesesse mil e cinquenta reais). Campo Redondo/RN, 20 de junho de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Elói Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**B6C37A35

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022-2023-PMC**

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JOSE ALEXANDRE VIANA 04308473438**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CANGUARETAMA - RN, em 19 de Junho de 2023

**JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**82180AE1

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023 INEXIGIBILIDADE 022-2023-PMC**

**CONTRATO Nº.....:** 056/2023

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 022-2023-PMC

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** JOSE ALEXANDRE VIANA 04308473438

**OBJETO.....:** Contratação de atração artística (SHOW DA ALEGRIA), para apresentações no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1202.081220066.2.089 Manut das Ativ do Fundo Mun Assist Socia, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 32.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Junho de 2023

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**D35F9867

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

O Município de Canguaretama/RN, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, por intermédio de seu agente de contratação, torna público que, fará realizar contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação, sob o número 021/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de exame de HOLTER 24 HORAS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, O Termo de Referência e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no e-mail: [cpl@canguaretama.rn.gov.br](mailto:cpl@canguaretama.rn.gov.br) ou na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo. As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas até as 08h:00min do dia 24 de junho de 2023.

Canguaretama/RN, 19 de junho de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**B2BEE73B

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

O Município de Canguaretama/RN, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, por intermédio de seu agente de contratação, torna público que, fará realizar contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação, sob o número 020/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de exame de ELETROENCEFALOGRAMA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, O Termo de Referência e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no e-mail: [cpl@canguaretama.rn.gov.br](mailto:cpl@canguaretama.rn.gov.br) ou na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo. As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas até as 08h:00min do dia 24 de junho de 2023.

Canguaretama/RN, 19 de junho de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**A7496541

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

#### **SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518016/2023**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **S M DANTAS SANTOS - ME, CNPJ: 22.842.879/0001-51**, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), referente ao serviço pleiteado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

de Caraúbas/RN destinado à locação de trio elétrico tipo pranchão, em alusão as festividades juninas na 10ª edição do Arraia das Caraubeiras para programação do quebrar da barra – 2023, que acontecerá dia 23 de junho de 2023 às 4 horas da manhã.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 19 de junho de 2023.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6062388E

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 140/2023-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora municipal, Sra. **ROSANGELA FAUSTINO DE MELO**, servidora pública, ocupante do cargo de **agente administrativo**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **15 de junho a 12 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de junho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**AD92E51E

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 141/2023-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licenças especiais a servidores públicos municipais e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimentos formulados pelos servidores públicos municipais, solicitando as concessões de licenças especiais, e a constatação do cumprimento do exercício de 10 (dez) anos ininterruptos em funções públicas, a contar das formalizações de suas admissões, considerando licenças anteriormente gozadas, se for o caso;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo dos requerentes, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, nos termos aduzidos na Lei Municipal nº 593/2002, **licenças especiais**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **19 de junho a 16 de dezembro de 2023**.

| NOME DO SERVIDOR                 | MATRÍCULA |
|----------------------------------|-----------|
| ANA LÚCIA DE PAIVA ALVES         | 522       |
| CLAUDIA REJANE ALVES DE GÓIS     | 471       |
| MARIA JUSCIENE DE OLIVEIRA SILVA | 443       |
| VÂNIA MARIA PRAXEDES DE SALES    | 521       |
| FRANCISCO ALDIMAR DE OLIVEIRA    | 385       |
| ANTONIA ARUZA DE PAIVA GOMES     | 457       |

**Art. 2º** Durante o período de vigência das licenças, os servidores farão *jus* as suas remunerações habituais correspondentes aos cargos que ocupam.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de junho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F54BE5E8

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 142/2023-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **ANTONIA FERNANDES DE MEDEIROS**, professora, com matrícula funcional sob o nº 496, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **07 de junho a 04 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de junho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**FFB4CF90

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 143/2023-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as necessidades especiais do filho menor;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **FRANCISCA RIVANEIDE DA SILVA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 570, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **07 de junho de 2023 a 05 de junho de 2024**.

**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de junho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**9341317B

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 144/2023-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**, em face às condições atuais de saúde de seu conjugue;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão pleiteada, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **JACIREMA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 499, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/93, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **07 de junho a 04 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de junho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**4C2C1257

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 145/2023-GP**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**, em face às condições atuais de saúde de sua filha menor;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão pleiteada, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **MARIA AUXILIADORA BRASIL**, professora, com matrícula funcional sob o nº 453, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/93, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **07 de junho a 04 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de junho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**193E4D1D

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 146/2023-GP**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**, em face às condições atuais de saúde de sua filha menor;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão pleiteada, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **IDALENE PRAXEDES DE ALMEIDA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 387, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/93, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **07 de junho a 04 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de junho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**76B40536

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a importância do evento junino “QUEBRAR DA BARRA” - edição 2023, para o calendário cultural do município e a necessidade de mobilização dos servidores públicos municipais para realização do mesmo, Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito das repartições públicas municipais, no dia **23 de junho do corrente ano** (sexta-feira).

**Parágrafo Único:** O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2023.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**A85471EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
518016/2023**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **S M DANTAS SANTOS - ME**, CNPJ: **22.842.879/0001-51** com sede na Rua José Dias de Medeiros, nº 416, João XXIII, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 neste ato representada pelo **Sr. SANDRA MARIA DANTAS SANTOS**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1.414.307 ITP/RN, inscrito no CPF: 000.576.164-69, residente e domiciliado na rua José Dias de Medeiros, nº 416, Bairro Barra Nova, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica destinada à locação de Trio Elétrico Pranchão, destinada à apresentação artística (show) na programação do **Quebrar da Barra – 2023** constante no calendário junino municipal, **que acontecerá dia 23 de junho de 2023 às 4 horas da manhã**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

| ITEM               | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND    | QTD | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------------|-------------------|
| 01                 | TRIO ELÉTRICO TIPO PRANCHÃO: Com no mínimo três eixos, 24 metros de comprimento, largura aberto no evento de no mínimo 5,2 mt, altura do piso para o chão de 1,25 mt, altura do pa traseiro mínimo de 4,7 mt, altura do pa dianteiro mínimo de 4,7 mt, altura total da capota para o chão mínimo de 4,9 mt, altura total da varanda para o chão mínimo de 3,7mt. | Diária | 01  |                  |                   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |                  |                   |

1.2. O trio elétrico deverá estar composto com a equipe técnica de pessoal treinado habilitado e com experiência neste tipo de evento, principalmente motorista, iluminador, operador de som e mesário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor estimado do contrato será de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 029/2023, realizado com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

O(s) serviço(s) deverá(o) ser executado(s) de acordo com Projeto Básico, obedecendo a necessidade do Município;

O Prazo do início da execução dos serviços será de acordo com Projeto Básico e contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas; Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

8.2. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, proposta de preço e no Termo de Contrato;

8.3. É de responsabilidade da Contratada:

8.4. Os laudos técnicos, Art, PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios) e todas as demais exigências previstas na lei para a execução deste tipo de serviço;

8.5. Possuir CRV para trio elétrico, apresentar documento e o veículo deverá estar com toda a documentação em dia junto ao Detran e demais órgãos competentes;

8.6. Disponibilizar condutor para o caminhão sendo que este deverá estar habilitada com CNH categoria E especializada;

8.7. Disponibilizar equipe técnica qualificada para operação do trio;

8.8. Deverá fornecer o combustível ao caminhão e geradores;

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas de frete, deslocamento, montagem, desmontagem, pessoal, hospedagem, alimentação, entre outros.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO 2094: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

#### 15.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.3. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado,

motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a cargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 19 de junho de 2023.

|                                      |                                   |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN  | S M Dantas Santos – ME            |
| <b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>        | <b>SANDRA MARIA DANTAS SANTOS</b> |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal               |
| (Contratante)                        | (Contratada)                      |

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**ECFDF9ED

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518016/2023

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 518016/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 029/2023 para locação de trio elétrico tipo pranchão, em alusão as festividades juninas na 10ª edição do Arraia das Caraubeiras para programação do quebrar da barra – 2023, que acontecerá dia 23 de

junho de 2023 às 4 horas da manhã, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **S M DANTAS SANTOS - ME, CNPJ: 22.842.879/0001-51**, residente na Rua José Dias de Medeiros, nº 416, João XXIII, CEP: 59.300-000, Caicó/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.*

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação, parte da necessidade de atender e tornar mais festivo o evento que vem ganhando força e tradição no município, o Quebrar da Barra se tornou um dos principais atrativo cultural e turístico do município de Caraúbas, portanto há a necessidade de manter a tradicionalidade do evento festejo esse que está inserido no calendário junino do município, bem como um marco cultural na nossa história capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento, interação dos costumes ensinados por nossos antepassados. Será promovido pela Prefeitura de Caraúbas no dia 23 de junho de 2023 às 4h da manhã, na qual se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços supracitados, tendo em vista a necessidade de locação deste equipamento, que favoreçam a acústica, festividade e leve animação aos munícipes e turistas visitantes, proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento do São João.

Identificar e resgatar a história da Festa Junina e seu valor no contexto do folclore brasileiro, destacando seus aspectos sociais e religiosos, promovendo a socialização da população caraubense, por meio do “Quebrar da Barra – 2023”, dessa forma justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, junto à Pessoa Jurídica: **S M DANTAS SANTOS - ME, CNPJ: 22.842.879/0001-51** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. FABIO FRANCISCO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **S M DANTAS SANTOS - ME, CNPJ: 22.842.879/0001-51**, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 19 de junho de 2023.

**MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**

Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador: F11CFBE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023**

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para PAGAMENTO DE TAXA DE ART, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RN, DE PROFISSIONAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE DO SETOR DE ZOONOSSES.

#### I – DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pelo Digníssimo Assessor Jurídico Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, na qual aqui transcrevo:

*Lei 8.666/93:*

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.*

A escolha recaiu sobre PAGAMENTO DE TAXA DE ART, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RN, DE PROFISSIONAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE DO SETOR DE ZOONOSSES para a CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST. DO RN, inscrito no CNPJ: 08.693.822/0001-07, domiciliado na Rua RUA GENERAL DANTAS BARRO VERMELHO NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 152,00.

#### II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

#### RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo 4190/2023. Inexigibilidade nº 31/2023. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Saúde ratifico, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a PAGAMENTO DE TAXA DE ART, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RN, DE PROFISSIONAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE DO SETOR DE ZOONOSSES, para CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST. DO RN, inscrita no CNPJ 08.693.822/0001-07. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 152,00.

Publique-se.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 16 de Junho de 2023.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador: CB42EFA8

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3968/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

## 1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO DO GABINETE

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrito no CNPJ: 08.534.562/0013-60, domiciliado na Avenida Interventor Mário Câmara NOSSA SENHORA DE NAZARE NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

| FRANCISCO DE SALES DANTAS - Não Exclusivo |                        |      |           |          |              |
|-------------------------------------------|------------------------|------|-----------|----------|--------------|
| Código                                    | Descrição              | Unid | Qtd       | Vlr Unit | Vlr Total    |
| 28331                                     | GASOLINA COMUM - NATAL | L    | 1785,0000 | R\$ 5,30 | R\$ 9.460,50 |

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 9.460,50.

## 2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3968/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 16 de Junho de 2023.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**B30C7216

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E JOSE CLEBIO DE MEDEIROS DANTAS 03343410438 NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200,

Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e Jose Clebio De Medeiros Dantas 03343410438, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.422.858/0001-26, estabelecida a Rua Travessa Mamede Azevedo, n.º 99, Sao Jose, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte , neste ato representada pelo Sr. Jose Clebio De Medeiros Dantas, portador do RG n.º 19116229 Ssp/Rn e CPF n.º 033.434.104-38, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 039/2022, celebrado em 30/05/2022, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ADITIVO DE PRAZO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 039/2022, referente à Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 30 de maio de 2023 a 04 de setembro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 039/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas, 30 de maio de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOSE CLEBIO DE MEDEIROS DANTAS**

03343410438

Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**1C676CF3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA – Nº 24/2023 DE 21 DE JUNHO 2023.

### PORTARIA – Nº 24/2023 DE 21 DE JUNHO 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO**, Mat. 080969, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao **1º período** aquisitivo a contar de **03/07/2023 a 30/09/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 21 de junho de 2023.*

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

**Publicado por:**

Flavio Henrique Alves da Silva

**Código Identificador:**6A939A64

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

Extrato do Termo de Ratificação e Contrato

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ: 19.897.478/0001-94.

**CONTRADADA:** GEILTON ALVES DE LEMOS 09635946481, CNPJ: 30.739.705/0001-96.

**OBJETO:** Manutenção Preventiva e corretiva de refrigeradores de ar condicionados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Ceará-Mirim/RN, 19 de junho de 2023.

**LUÍS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**

Diretor Presidente – P/Contratante

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GOIS**

Diretor Administrativo e Financeiro –P/Contratante

**DEILTON ALES DE LEMOS**

P/Contratada

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois

**Código Identificador:**DCDD3960

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

**CONTRATADA:** FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

**OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO EM 25% DO QUANTITATIVO.

**BASE LEGAL:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O INCISO I, “B” E § 1º TODOS DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

**P/CONTRATANTES** - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL), CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA).

**P/CONTRATADA** - FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY (SÓCIO ADMINISTRADOR).

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**C8DAF726

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

**CONTRATADA:** A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI EPP

**OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO EM 25% DO QUANTITATIVO.

**BASE LEGAL:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O INCISO I, “B” E § 1º TODOS DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

**P/CONTRATANTES** - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL), CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA).

**P/CONTRATADA** - ANAELSON AZEVEDO DA SILVA (SÓCIO ADMINISTRADOR).

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**41696055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 212/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Ranicleia Caline de Matos Medeiros**, matrícula nº. 0016136-1 – Auxiliar Enfermagem – N3B, CPF: 060.605.864-81, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **07 de junho de 2023**, acompanhar o paciente **L. B. S** encaminhado para tratamento especial com médico do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 08 de junho de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito  
CPF: 220.546.505-87

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**36F54552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
213/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Janny Paula da Silva** – Chefe de Gabinete - matrícula nº. 0016501 – Conforme Portaria nº. 010/2021-GP - CPF: 035.381.154-86, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **12 de junho de 2023**, OBJETIVO - Participar de Reunião sobre XIX – Festival de Inverno na SETUR – Secretaria de Estado de Turismo, localizada no Centro de Convenções – Avenida Senador Dinarte Mariz s/n – Via Costeira – Natal/RN – CEP: 59090-002.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de junho de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito  
CPF: 220.546.505-87

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**184748FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 214/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 – **1/2 (meia)**, diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, de **12 de junho de 2023** – Participar de Reunião sobre XIX – Festival de Inverno de Cerro Corá - RN na SETUR – Secretaria de Estado de Turismo, localizada no Centro de Convenções – Avenida Senador Dinarte Mariz s/n – Via Costeira – Natal/RN – CEP: 59090-002.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de Junho de 2023.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**

Secretário Mun. de Administração e Gabinete  
CPF: 068.382.044-36

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**443E389F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 215/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 – **01 (Uma)**, diária, com pernoite, para se deslocar a capital do estado, durante o período, de **14 e 15 de junho de 2023** – Visitar a Assembleia legislativa do Estado – Gabinete do Deputado Excelentíssimo Sr. Gustavo Carvalho para tratar de assuntos do município - Praça Sete de Setembro - Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59025-300.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de junho de 2023.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**

Secretário Mun. de Administração e Gabinete  
CPF: 068.382.044-36

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**274B89D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 216/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **Mário Sérgio Freire de Oliveira Lima**, matrícula nº. 0018525 – Diretor Administrativo – HOMCS – Hospital Maternidade Clotilde Santana, CPF: 703.099.224-53, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do Estado, durante os dias **14 e 15 de junho de 2023** - Visitar a Assembleia legislativa do Estado – Gabinete do Deputado Excelentíssimo Sr. Gustavo Carvalho para tratar de assuntos do município - Praça Sete de Setembro - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-300.

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 junho de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito  
CPF: 220.546.505-87

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**2C5B00F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ABERTO, PARA COLETA DO LIXO URBANO, DOMICILIAR E COMERCIAL OBJETIVANDO MANTER A CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS LIMPO DO MUNICÍPIO CORONEL EZEQUIEL/RN. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **04/07/2023**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra está à disposição dos interessados na Sede provisória da Pref. Mun. de Coronel Ezequiel, sito a Rua Getúlio Vargas, s/n, centro, Coronel Ezequiel/RN e/ou endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.coronelezequiel.rn.gov.br](http://www.coronelezequiel.rn.gov.br).

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**A3FEF649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência, juntamente as instruções com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Administração, na Sede provisória da Pref. Mun. de Coronel Ezequiel, sito a Rua Getúlio Vargas, s/n, centro, Coronel Ezequiel/RN, ou acessando site [www.coronelezequiel.rn.gov.br](http://www.coronelezequiel.rn.gov.br). As propostas serão recebidas até o dia 26 de junho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacoespmce@gmail.com](mailto:licitacoespmce@gmail.com), até às 13hs da data supracitada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 116/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de junho de 2023.

**MARIA DO AMPARO DOS SANTOS**  
Subsecretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F50D1CBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 011/2023 - POSSIVEL  
CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO  
CONCERTO E TROCA DE PNEUS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2023.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 11/2023, realizada em 19/06/2023, a saber:

**Objeto:EXECUÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO CONCERTO E TROCA DE PNEUS.**

**15.023.359 ADRIANO JOSE DA SILVA-** CNPJ: 15.023.359/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 53.060,00 (cinquenta e três mil e sessenta reais).**

**EDMILSON SILVA DE ARAUJO 96650443468-** CNPJ: 42.582.728/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 10, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 26.680,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais).**

**WELLINGTON FAGNER DA SILVA 07701197435-** CNPJ: 26.361.426/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

CRUZETA/RN, em 19 de junho de 2023

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro



**Publicado por:**  
**Robert Batista de Medeiros**  
**Código Identificador:**60115E7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 012/2023 - POSSIVEL**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS**  
**SERVIÇOS DE SOLDA, CONSERTOS EM SOLDA E**  
**SIMILARES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2023.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 12/2023, realizada em 19/06/2023, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA, CONSERTOS EM SOLDA E SIMILARES.**

**EDSON RAIMUNDO DA SILVA 20145403491 - CNPJ:** 17.577.709/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 37, 42, 43, 44, 47, 56, 59; totalizando o valor de **R\$ 138.945,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

**OTAVIO JOSE DA SILVA 02313555488 - CNPJ:** 28.278.988/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 17, 19, 20, 34, 35, 39, 40, 41, 46, 48, 50, 51, 54, 58; totalizando o valor de **R\$ 48.427,50 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

**RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA 01286529425 - CNPJ:** 39.265.633/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 30, 33, 36, 38, 45, 49, 52, 53, 55, 57; totalizando o valor de **R\$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais).**

CRUZETA/RN, em 19 de junho de 2023

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
**Robert Batista de Medeiros**  
**Código Identificador:**4D2573ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040-GP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 65, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a necessidade de organizar, acompanhar e realizar O II Torneio Leiteiro de Cruzeta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Especial responsável pela realização do II Torneio Leiteiro do Município de Cruzeta.

**Art. 2º.** A Comissão Especial definida no artigo anterior tem como objetivos conduzir os trabalhos de organização, acompanhamento e realização do II Torneio Leiteiro do Município de Cruzeta/RN.

**Art. 3º.** A Comissão referida no artigo 1º será constituída por 06 membros, sob a presidência do secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, conforme a relação abaixo:

| MEMBROS TITULARES                                                                 | Instituição Representante                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| João Maria de Araújo – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca | SMAMAP                                           |
| WELLINGTON PEREIRA DE BRITO - MÉDICO VETERINÁRIO                                  | Município de Cruzeta                             |
| Márcio Raimundo de Medeiros Veterinário                                           | EMPARN                                           |
| Kátia Albertina de Araújo                                                         | Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais |
| Roberto Carlos Cavalcante Ferreira Formação em Agroecologia                       | Representante do SENAR                           |

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| Técnico Agrícola          |         |
| Damião Marcelino da Costa | EMATERN |
| Técnico Agrícola          |         |

**Art. 4º.** Compete à Comissão Organizadora:

I – Colaborar na elaboração do Edital de Regulamento do II Torneio Leiteiro de Cruzeta;

II – Planejar, acompanhar, julgar, e fiscalizar os procedimentos para à realização do II Torneio Leiteiro do Município de Cruzeta;

III – Apresentar o Edital ao Prefeito Municipal, a fim de que autorize a sua publicação.

**Art. 5º.** Fica assegurada à Comissão, a faculdade de convocar servidores para prestarem assessoramento técnico e emitirem pareceres em assuntos específicos.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 16 de junho de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
**Balfran Katsson Dantas de Medeiros**  
**Código Identificador:**35AF71DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/2023-SMAMAP**

**CAPÍTULO I - OBJETIVO:**

**Art.1º -** Este Edital estabelece o regulamento relativo à realização do II Torneio Leiteiro, que irá realizar-se no período de 14 a 16/07/2023.

**CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO E DIREÇÃO**

**Art. 2º -** O Torneio Leiteiro será promovido e dirigido pela **Comissão Especial** designada através da **portaria nº 040/2023-GP**, sobre a presidência do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

**CAPÍTULO III – ÉPOCA E LOCAL**

**Art. 3º -** O torneio ocorrerá nos dias 14 a 16/07/2023, no espaço do balneário do açude público de Cruzeta.

**CAPÍTULO IV – INSCRIÇÕES**

**Art. 4º -** As inscrições para o II Torneio Leiteiro serão realizadas no período de 21 a 23 de junho de 2023, na Sede da secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com endereço na rua Tiburtino Bezerra, s/n, Bairro Santo Antônio, Cruzeta/RN, das 8h00min às 12h00min, ou no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeta, na Pr. Celso Azevedo, nº 173, Centro, Cruzeta/RN.

**Parágrafo Único -** No ato da inscrição dos animais, os concorrentes assinarão um termo de compromisso dando ciência e concordando com todas as cláusulas deste Edital.

**Art. 5º –** Cada participante poderá inscrever 01animal para cada categoria (Vaca Adulta e Vaca Jovem) que de maneira alguma poderão ser substituídas após a 1ª ordenha e/ou nivelamento. **É terminantemente proibido o empréstimo ou aluguel de animais para fins exclusivos para participação do torneio II torneio leiteiro de Cruzeta, sob pena de desclassificação imediata do evento para o animal denunciado e comprovado.**

**Parágrafo Único –** O torneio se restringirá a participantes do município de **CRUZETA**.

**Art. 6º -** Só participarão do Torneio Leiteiro os animais cujas características coincidam com as constantes na ficha de inscrição, como também o produtor obrigatoriamente possua seu cadastro no **IDIARN**.

**Art. 7º** - Não será cobrado taxa de inscrição.

## **CAPÍTULO V - ENTRADA E SAÍDA DOS ANIMAIS**

**Art. 8º** - Os animais participantes do II Torneio Leiteiro, obrigatoriamente, deverão estar no Local do evento **até às 12:00h do dia (13/07)**. Para confirmar inscrição e ficar à disposição da comissão responsável pelo Torneio Leiteiro.

**Art. 9º** - Serão disponibilizados 20 (vinte) baias para acomodação dos animais sendo, no máximo, dois animais por baia, a escolha das baias será por sorteio que será realizado **dia 10 de julho às 19 horas nos sindicatos dos trabalhadores rurais de cruzeta**.

**Art. 10º** - No ato da entrada ao recinto do Torneio Leiteiro, o participante deverá apresentar os seguintes atestados dos animais inscritos, atendendo a legislação de Sanidade Animal vigente:

**I** – Prova negativa para Tuberculose, realizada no prazo máximo de 60(sessenta) dias anteriores à admissão dos animais.

**II** – Atestado de exame negativo de soro-aglutinação, rápida, para Brucelose realizada no máximo até 60(sessenta) dias antes da entrada dos animais no recinto. Para animais até 24(vinte e quatro) meses de idade, o atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo certificado de vacinação contra Brucelose.

**Parágrafo Único** - Não será permitida a entrada no recinto de animais com sinais clínicos de doenças infecto-contagiosas e/ou parasitas externos.

**Art. 11º** - Os cuidados com a segurança e manejo dos animais ficará a cargo e responsabilidade dos proprietários e/ou da pessoa por ele indicada.

## **CAPÍTULO VI - DAS CATEGORIAS PARTICIPANTES**

**Art. 12º** - Serão estabelecidas duas categorias.

**Parágrafo Único** - Será adotado o critério de exame de dentição, pela comissão técnica, para os animais se enquadrarem dentro das respectivas categorias:

**I** - Categoria Vaca Adulta: animais que possuem a partir da 4ª muda completa.

**II** - Categoria Vaca Jovem: animais que possuem até a quarta muda incompleta.

## **CAPÍTULO VII - DURAÇÃO DO II TORNEIO LEITEIRO**

**Art. 13º** - haverá secagem oficial **dia 13/07 as 17 horas** para ser usado em critério de desempates.

**Art. 14º** - O II Torneio Leiteiro será de 4(quatro) ordenhas válidas, com intervalo de 11 horas entre elas. **A primeira às 06:00 h da manhã do dia 14/07, a segunda às 17:00 h do mesmo dia e a terceira ordenha às 6:00h do dia 15/07 e a quarta e última ordenha às 17:00 h do dia 15/07/2023.**

**Art. 15º** - Serão realizadas 4 ordenhas, será eliminada a ordenha de maior peso (kg) de leite, sendo o vencedor aquele que obtiver maior quantidade de leite pelo somatório das três ordenhas válidas.

**Parágrafo Único** - O resultado sempre será em kg, pela pesagem oficial. Os latões para acondicionamento do leite antes das pesagens serão de responsabilidade do participante, sendo um para cada animal.

**Art. 16º** - Todas as ordenhas terão a duração máxima de 20(vinte) minutos.

**Art. 17º** - Somente a Comissão do Torneio através de seus fiscais, poderá autorizar o início da ordenha. Após a autorização, o responsável pela ordenha terá até 05 (cinco) minutos para seu início, sob pena de desclassificação.

**Parágrafo único** fica o critério do participante realizar a ordenha de forma **manual ou mecânica**, aquele que opta pela ordenha mecânica fica com a responsabilidade de leva e morta sua ordenha e demos componentes.

## **CAPÍTULO VIII - DA PESAGEM DO LEITE**

**Art. 18º** - As pesagens serão efetuadas após cada ordenha na presença dos concorrentes, dos membros das Comissões Organizadora e Fiscalizadora e em ambiente que facilite a assistência pelo público. As pesagens serão iniciadas após o término da ordenha de todos os animais participantes.

**Art. 19º** - O transporte do leite até a balança, bem como a transferência do leite para o balde oficial, colocação do mesmo na balança será feito obrigatoriamente pelo concorrente ou pessoa credenciada por este.

**Art. 20º** – Não será pesado o leite que apresentar sinais que descaracterizem o leite – aspecto sanguinolento, secreção purulenta, fétida e/ou qualquer substância que descaracterize o leite.

**Art. 21º** - Não será permitido o uso de balanças ou qualquer meio para se mensurar o leite, a não ser a balança oficial do Torneio.

**Art. 22º** - As pesagens serão anotadas as mais exatas possíveis em fichas apropriadas, com cópias que serão fornecidas aos proprietários ou responsáveis pelos animais concorrentes.

## **CAPÍTULO VIII - DA ALIMENTAÇÃO**

**Art. 23º** - A alimentação tipo volumosa e concentrada dos animais ficará a cargo dos seus proprietários, eximindo a comissão organizadora do II Torneio Leiteiro de quaisquer problemas dela decorrente.

**Art.24º** - Não haverá restrição ao uso de qualquer alimento.

## **CAPÍTULO IX - DA UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**Art. 25º** - Após a entrada no local determinado pela comissão do evento, em que será realizada o Torneio Leiteiro, não será permitida nenhuma medicação nos animais participantes do Concurso Leiteiro (medicamentos endovenosos, intramusculares, subcutâneos, orais, nasais e intramamários), exceto caso adoeça algum animal, que será realizado o atendimento pelo Médico Veterinário de plantão.

**Art. 26º** - Nenhum animal poderá sair do pavilhão, onde ocorrerá o torneio enquanto estiver ocorrendo o Concurso Leiteiro. Havendo necessidade, somente será permitida a saída com autorização da Comissão Organizadora. Caso este procedimento não seja seguido, o animal será desclassificado do Concurso Leiteiro, imediatamente.

## **CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 27º** – Serão premiados os animais que obtiverem maior quantidade de leite em quilos nas duas categorias, com a seguintes prêmios

### **Vacas jovem**

|    |                   |
|----|-------------------|
| 1º | 2.000,00 + troféu |
| 2º | 1.000,00 + troféu |
| 3º | 800,00 + troféu   |
| 4º | 700,00+ troféu    |
| 5º | 500,00+ troféu    |

**Obs: os demais participantes receberão medalha e brindes**

### **Vacas adultas**

|    |                   |
|----|-------------------|
| 1º | 2.000,00 + troféu |
| 2º | 1.000,00 + troféu |
| 3º | 800,00 + troféu   |
| 4º | 700,00+ troféu    |
| 5º | 500,00+ troféu    |

**Obs: os demais participantes receberão medalha e brindes**

## **CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28º** - Será desclassificado do II Torneio Leiteiro o expositor que por si ou através de terceiros, especialmente seus tratadores, violarem o presente regimento ou praticarem atos tidos como irregulares pela Comissão.

**Art. 29º** - Fica terminantemente proibida a presença de pessoas estranhas uma hora antes da ordenha e, durante o período da ordenha, somente os concorrentes ou responsáveis e a Comissão Organizadora terão acesso ao pavilhão do torneio.

**Art. 30º** - Será imediatamente **DESCLASSIFICADO** o produtor do Torneio que por ventura vier **DISCUTIR** e/ou **DESACATAR** com um outro produtor participante e/ou algum membro da comissão organizadora, no tocante de algum tipo de ofensa verbal, física ou coisa do tipo, sendo este ter que sair do local do evento com seu respectivo animal.

**Art. 31º** - as vacas que se classificarem nas duas categorias do 1º ao 5º lugar, terão que ficar no local do evento até o dia 16/07/2023.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Cruzeta/RN 19 de junho de 2023.

**JOÃO MARIA DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

**WELLINGTON PEREIRA DE BRITO**

MÉDICO VETERINÁRIO - MUNICÍPIO DE CRUZETA

**MÁRCIO RAIMUNDO DE MEDEIROS**

VETERINÁRIO - EMPARN

**KÁTIA ALBERTINA DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

**ROBERTO CARLOS CAVALCANTE FERREIRA**

FORMADO EM AGROECOLOGIA  
TÉCNICO AGRÍCOLA – SENAR

**DAMIÃO MARCELINO DA COSTA**

TÉCNICO AGRÍCOLA - EMATER

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

PREFEITO DE CRUZETA

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**E6C210E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através da sua Agente de Contratação instituída pela Portaria nº. 649, de 15 de maio de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de cestas básicas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 03 de julho de 2023, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 19 de junho de 2023.

**MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**93E3FEC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 1.445/2023**

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 649, de 15 de maio de 2023, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 02/2023 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de um galpão industrial, realizada no dia 24 de maio de 2023, às 09h, na sede da CPL.

**I – DO JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 02/2023, o julgamento da Proposta de Preços. Após análise técnica de engenharia do município sobre a proposta de preços das habilitadas: CONSTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30; CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80; LD ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.335.497/0001-37; ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ 30.399.726/0001-00; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, CNPJ 27.083.541/0001-87 e CG-CONSTRUTORA GOMES LTDA, CNPJ 49.330.577/0001-50. A Comissão Permanente de Licitação decide julgar como **exequível e vencedora** a proposta da empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ 30.399.726/0001-00, cujo valor total da proposta é de **R\$ 233.203,53 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta e três centavos)** sendo classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, estando de acordo com todas as exigências do Edital.

1 - A empresa **Engenharia Quality LTDA**, apresentou a correção do BDI dentro do prazo, onde foi analisada pelo setor de Engenharia, estando dentro das exigências do Edital.

2 - A empresa **Dantas e Figueiredo LTDA ME**, apresentou o BDI divergente do projeto básico. Onde em sua composição não demonstra seu regime fiscal e o motivo da utilização de BDI diferenciado e as alíquotas pela qual é optante.

3 - A empresa **Construtora Novolar.MT. LTDA**, apresentou composição analítica divergente do projeto básico no item 7.1 – estrutura metálica em tesouras ou treliças em vão livre de 12m. No projeto básico, na composição do preço analítico foi utilizado “perfil U” de aço laminado “U” 152x15,6”, entretanto na composição de preço unitário do licitante, foi utilizado “perfil laminado, I – w200x31,3kg/m ASTM A572 grau 50kg”, “perfil aço UDC simples 127x5,13(kg/m) – SAE 1008/1012kg”.

4 – A empresa **CG- Construtora Gomes LTDA**, não apresentou a composição analítica dos serviços presentes no projeto básico.

Após o julgamento, a ordem de classificação ficou da seguinte forma:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |                                                       | VALOR PROPOSTA | DA |
|------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|----|
| 1º                     | ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ 30.399.726/0001-00      | R\$ 233.203,53 |    |
| 2º                     | CONSTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30      | R\$ 239.331,32 |    |
| 3º                     | LD ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.335.497/0001-37           | R\$ 247.646,13 |    |
| 4º                     | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, CNPJ 27.083.541/0001-87  | R\$ 249.822,04 |    |
| 5º                     | CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80 | R\$ 258.109,22 |    |
| 6º                     | CG-CONSTRUTORA GOMES LTDA, CNPJ 49.330.577/0001-50    | R\$ 262.092,46 |    |

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 20 de junho de 2023

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**77B69FB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVÊNIO DE Nº 018/2023**

CONVÊNIO DE Nº 018/2023 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº: 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 21.203.452/0001-40, com sede na R. Vereador José Sales Sobrinho, 637, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, doravante denominada de ASSOCIAÇÃO, neste ato representada por seu presidente CLAUDIANE DA SILVA SANTOS, brasileira, portadora do RG: 2838503 e CPF nº 083.692.624-22, residente na Rua Doutor Elisio Galvão Filho, 41, Gilberto Pinheiro – Currais Novos/RN, nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Convênio tem por objetivo apoiar e contribuir financeiramente ações voltadas ao controle de natalidade de animais errantes, como cães e gatos, pertencentes as pessoas que se encontrem em vulnerabilidade econômica ou social, visando saúde, segurança pública e o bem estar animal no município de Currais Novos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO**

Para realização do objetivo acima citado, o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN se obriga a repassar o valor dividido em 01 parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em atendimento as Emendas Impositivas nº 21, nº 54 e nº 82 e mais 07 parcelas no valor de R\$ 1.714,30 (Um mil setecentos e quatorze reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 21.000,10 (vinte e um mil reais e dez centavos). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as DESPESAS serão empenhadas no valor de valor de R\$ 21.000,10 (vinte e um mil reais e dez centavos) a serem alocadas no orçamento do CONVENIENTE – Lei nº Lei nº 3.823, de 12 de janeiro de 2023, na Unidade Orçamentária - 02.001 – Gabinete do Prefeito - Ação 2136 – E. I. Apoio para a Associação de Proteção aos Animais Amigos do Chiquinho, Fonte 15000 – Recursos não vinculados de impostos, Natureza: 3.3.90.41 - Contribuições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO**

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a ASSOCIAÇÃO se compromete a aplicar a subvenção/auxílio suplementar na prestação de serviços desenvolvidos em prol da comunidade animal.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de

uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN e a ASSOCIAÇÃO comprometem-se a atuar de forma coordenada e em seguida colaboração, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a ASSOCIAÇÃO, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O prazo de vigência do presente é de 07 (sete) meses, contado de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023 e com término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 19 de junho de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**CLAUDIANA DA SILVA SANTOS**  
Associação de Proteção Aos Animais Amigos de Chiquinho

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**F10325DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVÊNIO DE Nº 017/202**

CONVÊNIO DE Nº 017/2023 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO AVOANTE DE CULTURA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº: 050.927.804-36, residente na Rua

João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, ASSOCIAÇÃO AVOANTE DE CULTURA, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.862.652/0001-59, com sede na R. Major Felizardo, 56, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, doravante denominada de ASSOCIAÇÃO, neste ato representada por seu presidente PAULO HERÔNCIO GOMES DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 1850245 – SSP/RN e CPF nº 090.498.037-50 residente na Rua Riacho Totoró, 09, Dr. José Bezerra - Currais Novos/RN, nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo apoiar e contribuir financeiramente as ações na área cultural desenvolvidas pela Instituição, práticas que promovem a arte em todas as suas linguagens através da realização de oficinas e momentos que valorizam e multiplicam a cultura em nosso município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN se obriga a repassar o valor em 7 parcelas de R\$ 1.714,30 (Um mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,10 (doze mil reais e dez centavos). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as DESPESAS serão empenhadas no valor de R\$ 12.000,10 (doze mil reais e dez centavos), a serem alocadas no orçamento do CONVENIENTE – Lei n.º Lei n.º 3.823, de 12 de janeiro de 2023, na Unidade Orçamentária - 02.001 – Gabinete do Prefeito - Ação 2121 – Convênios com entidades do município de Currais Novos, Fonte 15000 – Recursos não vinculados de impostos, Natureza: 3.3.90.41 - Contribuições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO**  
Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a ASSOCIAÇÃO se compromete a aplicar a subvenção/auxílio suplementar na prestação de serviços desenvolvidos em prol da comunidade animal.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN e a ASSOCIAÇÃO comprometem-se a atuar de forma coordenada e em seguida colaboração, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a ASSOCIAÇÃO, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é de 07 (sete) meses, contado de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023 e com término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser

revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 19 de junho de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**PAULO HERÔNCIO GOMES DE SOUZA**  
Associação Avoante de Cultura

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**0A969143

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5.278, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

*Exonerar, o Sr. Elton Gomes Souto do Ó, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Requerimento, protocolizado sob o nº 11.272/2023, de 20 de junho de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **Elton Gomes Souto do Ó**, matrícula nº 32875-2, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de junho de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**BB65BD80

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0907, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina artigo 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0802727-15.2022.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 172/2023-AJ/PMCN, de 06/06/2023, protocolizado sob o nº 10.294/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico do(a) servidor(a) **Iris Diana de Medeiros Fernandes Araújo**, matrícula nº 2445-1, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no percentual total de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, pela participação no curso:

a) “**Alfabetização Baseada na Ciência**”, ministrado sob a responsabilidade do AVE MEC – Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação, no período de 27/09/2021 e 14/02/2022, com carga horária de 180 horas/aula;

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de junho de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**31F279E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: F. IVO MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30  
OBJETO: apresentação musical da Banda Circuito Musical, no dia 16 de junho de 2023, dentro da programação do FORRONOVOS 2023.  
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023.  
BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 26 de maio de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**ABDE91B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.931.455/0001-00  
OBJETO: apresentação musical de Bruno Martins, no dia 16 de junho de 2023, dentro da programação do FORRONOVOS 2023.  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023.  
BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Currais Novos/RN, 26 de maio de 2023.  
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**329ED04F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.999.079/0001-62  
OBJETO: apresentação musical dos cantores Hugo e Heitor, no dia 17 de junho de 2023, dentro da programação do FORRONOVOS 2023.  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: 02 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.  
BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Currais Novos/RN, 02 de junho de 2023.  
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**472D752D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): MARIA CECÍLIA DE AZEVEDO ARAUJO, CPF/MF: 701.059.564-06  
OBJETO: prestação de serviço como Cirurgiã Dentista na Rede de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.  
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de até R\$ 595,29 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) referente ao pagamento do Programa Previne Brasil.  
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 10 de maio de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**709CF6D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022.

**CONTRATO Nº** 2023.0037.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**CONTRATADA (O):** PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18.

**OBJETO:** Contratação de empresa por ATA de Registro de Preços com validade de 12 meses visando aquisição futura e eventual de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades Diversas das Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.746,48 (Sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023:

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
122 - Administração Geral  
7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.  
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
301 - Atenção Básica  
10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde  
2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
430 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
301 - Atenção Básica  
10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde  
2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE  
397 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
361 - Ensino Fundamental  
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
15500000 - Transferência do Salário-Educação

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
361 - Ensino Fundamental  
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%  
567 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
365 - Educação Infantil  
21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil  
2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%  
628 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
361 - Ensino Fundamental  
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
15001001 - Identificação das despesas com MDE

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social  
2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV  
801 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social  
2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
844 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8 - Assistência Social  
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social  
2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS  
744 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Vigência:** 10 de março de 2023 A27 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2023

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C3BEACEF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022.

**CONTRATO Nº** 2023.0037.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**CONTRATADA (O):** PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.737.876/0001-18.

**OBJETO:** Contratação de empresa por ATA de Registro de Preços com validade de 12 meses visando aquisição futura e eventual de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades Diversas das Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.746,48 (Sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023:

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
122 - Administração Geral  
7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.  
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
301 - Atenção Básica  
10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde  
2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
430 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
301 - Atenção Básica  
10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde  
2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE  
397 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
361 - Ensino Fundamental  
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
15500000 - Transferência do Salário-Educação  
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
361 - Ensino Fundamental  
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%  
567 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
365 - Educação Infantil  
21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil  
2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%  
628 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
361 - Ensino Fundamental  
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
15001001 - Identificação das despesas com MDE

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social  
2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV  
801 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social  
2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
844 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8 - Assistência Social  
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social  
2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS  
744 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Vigência:** 10 de março de 2023 A27 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**46DC0779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 012/2023 PE**

## **AVISO DE LICITAÇÃO** **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 PE**

**O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** do dia **07/07/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2023 PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de material de limpeza para atender as secretarias do Município de Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 20/06/2023.

-

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**F6BAAB47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

### **GABINETE DO PREFEITO** **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PROCESSO DE** **ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

Publica a relação dos candidatos previamente habilitados para eleição de conselheiros tutelares do Município de Equador/RN 2024/2028.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN, publica a relação dos candidatos previamente habilitados para concorrerem a vaga de conselheiro tutelar.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 003/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Equador/RN, em não havendo nenhum recurso a ser julgado publica-se a lista dos candidatos previamente habilitados:

Franciane do Nascimento Ferreira  
Victor Manoel de Souza  
Maria Dilma de Holanda  
Daiana Cibelly da Cunha  
Ivaldo Pereira de Araujo Junior Santos  
Maria José de Souza  
Marcos Daniel de Vasconcelos Araujo  
Nataly Samanta Rocha Santana de Andrade  
Gerbson Almeida da Nóbrega  
Ana Keylla da Silva Santos  
Josileide da Silva Araujo  
Oseilto Matias da Silva

II – Os referidos candidatos se submeterão a prova de conhecimentos específicos sobre a Lei 8.069/1990, a ser realizada no dia 23 de julho de 2023.

III - O gabarito será divulgado no dia 24/07/2023;

IV – A publicação dos aprovados até o dia 26/07/2023;

VI – Os candidatos terão o prazo de 27/07 a 02/08 para entrarem com recursos.

Equador/RN, 15 de junho de 2023.

**ANA ETELVINA NETA DE ARAUJO**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral



**Publicado por:**  
Joab Natanael Rodrigues da Costa  
**Código Identificador:**C9197AD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00022/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea Nacional; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME - R\$ 17.325,00.

Equador - RN, 19 de Junho de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**AF010D54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00022/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea Nacional; DESIGNO os servidores Ramon Henrique Nunes, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Vicente Vanildo de Lima, Assessor Técnico do Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 19 de Junho de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**1FD261BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2023**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea Nacional. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2023.

Equador - RN, 19 de Junho de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**568C378B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV22/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea Nacional. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.010

GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 12.361.0002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENS. FUNDAMENTAL 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 1.550.0000 Trans. do salário educação 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 12.365.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 02.100 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 04.122.0002.2090MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26.782.0002.2029MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 10.301.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 02.080 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.244.0002.2040MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASS. COMUNITARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 1.660.0000 Recursos do FNAS 3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 08.243.0002.2043 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos

(LIVRE) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica 1.660,0000 Recursos do FNAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV22/2023 - 19.06.23 - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - R\$ 17.325,00.

Equador - RN, 19 de Junho de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**E3032474

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 13 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA ANTÔNIO BEZERRA DA NÓBREGA EM CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador\_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 15 de Junho de 2023

**CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**2969660B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**16/2023.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de julho de 2023, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios de informática, para atender as demandas das Unidades Administrativas e dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de junho de 2023 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 04 de julho de 2023 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=558> Felipe Guerra/RN, 20 de junho de 2023.

**MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM –**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**CF5E2B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 205/2023-SMARH - GP EM, 20 DE JUNHO DE**  
**2023.**

Exonera a servidora Sra. Elizabete Maria de Oliveira Costa de Góis no cargo de Diretora de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN, empregada desta Municipalidade, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora público municipal **Elizabete Maria de Oliveira Costa de Góis** no cargo de **Diretora de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 20 de junho de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**CC81F169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 206/2023-SMARH - GP EM, 20 DE JUNHO DE**  
**2023.**

Exonera a servidora Sra. Lucicleide Moraes de Oliveira Souza do cargo Coordenadora de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN, empregada desta Municipalidade, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora público municipal **Lucicleide Moraes de Oliveira Souza** do cargo **Coordenadora de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 20 de junho de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**0843FDD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
030/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** F P COMERCIO SERVIÇOS E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 27.060.088/0001-93

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para treinamento e acompanhamento para os técnicos da Secretaria Municipal de Educação na Gestão dos Programas: EDUCACENSO, FUNDEB, SISCACS, CAE, CME, COMTUR, SIOPE, PAR, SIGARP, SIGECON, SIMEC, Brasil na Escola, Busca Ativa Escolar, Busca Ativa Escolar, Educação e Família, Extensão, Alfabetização e Leitura, Livro Didático, PROALE, Saúde na Escola, Tempo de Aprender, PDDE Interativo, PNAE, PNATE, PETERN, Salário Educação.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:**Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 19 de junho de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

José Alisson Nicacio Barboza Arruda

**Código Identificador:**23D6D780

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
031/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** REGINALDO WALFREDO DA SILVA – ME

**CNPJ:** 20.638.604/0001-75

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos de médio e grande porte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais).

**BASE LEGAL:**Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 19 de junho de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

José Alisson Nicacio Barboza Arruda

**Código Identificador:**5D234186

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010060031/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010060031/2023

**Objeto:.** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade  
**Contratado:** MARCIO CLAUDIO DA COSTA E SILVA  
(10.557.801/0001-06)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.458,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**A1C51C50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010060032/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010060032/2023

**Objeto:.** Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.009,25

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**5D07FC65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010060033/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010060033/2023

**Objeto:.** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA  
(34.086.384/0001-29)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.132,87

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**3969F2BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010060034/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010060034/2023

**Objeto:.** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP  
(04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.629,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D96295A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050098/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050098/2023

**Objeto:** Serviços de instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura

**Contratado:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO PEQ EMP RN SEBRAE RN (08.060.774/0001-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**34C77822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 345/2023/GP-PMG**

*Exonerar servidor do Cargo Comissionado de Assistente I nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora, **MARIA FERNANDA FONSECA DO VALE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **706.602.774-41**, do Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN. Código **CC-4**, da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**937435D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 346/2023/GP-PMG**

*Nomear servidor para o Cargo Comissionado de Assistente I nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora, **MARIA FERNANDA FONSECA DO VALE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **706.602.774-41**, para o Cargo em Comissão de Coordenação de Regulação do Município de Galinhos/RN. Código **CC-3**, da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**84B71712

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 347/2023/GP-PMG**

*Exonera o servidor do Cargo Comissionado de Assistente I nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor, **JADSON LUCAS DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **119.216.644-28**, do Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN. Código **CC-4**, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**FA02C01E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 349/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **DAMIAO SANTOS DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **010.877.904-17**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**180ABAD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 350/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assistente I nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **IVANILDO FERREIRA GOMES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **050.845.824-26**, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN. Código **CC-4**, da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**2E88F194

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 351/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assistente I nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **NAELSON DE BRITO LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **916.160.504-20**, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN. Código **CC-4**, da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**16EEB817

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 352/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora, **ELIZANGELA TAVARES DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **057.234.664-61**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**F00C8A42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 353/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora, **HELLEN BIANCA RICARDO DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **100.556.804-96**, para o Cargo em Comissão de Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico do Município de Galinhos/RN. Código **CC-2**, da **SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:9AE88D97

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 354/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Convés da Ambulancha nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **EDIVANIO DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **129.178.194-48**, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Convés da Ambulancha do Município de Galinhos/RN. da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:4FAD71E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 355/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Convés da Ambulancha nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **DANIEL SIQUEIRA ALVES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **060.489.154-70**, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Convés da Ambulancha do Município de Galinhos/RN. da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:E64B03FD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 356/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **KALEBE GOMES BEZERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **706.599.994-71**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:A74C1F21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 357/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assessor Especial nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **HASLER MATAUS RIBEIRO MEDEIROS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **016.811.104-74**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Município de Galinhos/RN. Código **CC-3**, da **SEC. MUNICIPAL DE TURISMO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 20 de junho de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:B3C060BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 81/2022, ORIUNDO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0012/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.731.614/0001-02

**OBJETO:** Prorrogado por mais 06 (seis) meses, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Goianinha/RN,

**VIGÊNCIA:** de 03/05/2023 à 03/11/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2023.

\*Republicado

#### **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

#### **AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

CNPJ/MF sob o Nº 04.731.614/0001-02

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**32355182

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 92-2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** EMPRESA C J DE ARAUJO PESSOA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o Nº 20.303.584/0001-56

**OBJETO:** Prorrogado por mais 12 (Doze) meses, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas do município de Goianinha/RN para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Goianinha/RN,

**VIGÊNCIA:** de 10/05/2023 à 10/05/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023.

#### **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

#### **C J DE ARAUJO PESSOA**

CNPJ/MF sob o Nº 20.303.584/0001-56

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**32A43355

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA REPUBICAÇÃO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 20210006

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de Goianinha – IPREVGOIANINHA

**Contratada:** Amarildo e Rocha Contabilidade Ltda. - EPP

**Objeto:** Este Aditivo altera a vigência do contrato para 24 de junho de 2024, como também reajusta o valor contratual em 10,07%, contrato esse cujo objeto é a prestação de serviços especializados em Assessoria técnica com fornecimento de software, para elaboração e informatização de folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF, RAIS, DCTF mensal a Receita Federal do Brasil, DIPJ anual a Receita Federal do Brasil, contracheque online no Portal, disponibilização da

folha mensal no portal da transparência, para o Instituto de Previdência do Município de Goianinha – IPREVGOIANINHA/RN.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Valor Unitário:** R\$ 3.302,10 (três mil trezentos e dois reais e dez centavos)

**Valor Total:** R\$ 39.625,20 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

**Da Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente termo aditivo.

**Vigência:** 23 de junho de 2024

**Data de Assinatura:** 12/06/2023

**Publicado por:**

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

**Código Identificador:**49C75714

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP – CNPJ/MF nº 09.110.560/0001-73.

**Processo** nº 739/2021 – **Pregão Eletrônico nº 018/2022 CPL**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos leves e pesados, para secretarias do município de GOIANINHA/RN, por mais 12 (doze) meses. DOTAÇÃO UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito/NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30- Material de Consumo/FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30- Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30- Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2016 – Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30- Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2030- Manutencao do Fundo Municipal de Saude Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.30- Material de Consumo

Fonte de Recursos 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  
Ação 2037- Atenção Especializada e Hospitalar - MAC  
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
3.3.90.30- Material de Consumo  
Fonte de Recursos 16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  
Ação 2034- Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II  
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
3.3.90.30- Material de Consumo  
Fonte de Recursos 16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  
Ação 2026- Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde  
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
3.3.90.30- Material de Consumo  
Fonte de Recursos 16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  
UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental  
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
3.3.90.30- Material de Consumo  
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação  
PROJETO 2046- Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental  
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
3.3.90.30- Material de Consumo  
FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação  
PROJETO 2053 - Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%  
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
3.3.90.30- Material de Consumo  
FONTE 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
PROJETO 2049 - Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%  
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ  
3.3.90.30- Material de Consumo  
FONTE 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.30- Material de Consumo  
FONTE 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.30- Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
UNIDADE 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
PROJETO 2020 – Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.30- Material de Consumo  
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO  
PROJETO 2135- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.30- Material de Consumo  
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023. **VIGÊNCIA:** 31/05/2023 a 31/05/2024.

Município de Goianinha/ RN

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP –**

CNPJ/MF nº 09.110.560/0001-73.

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**77036E17

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 329/2023- GP**

Goianinha/RN, 15 de junho de 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar o Sr. FILIPE CORDEIRO CABRAL, sob a portaria nº 329/2023, do cargo de Assessor(a) de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 15 de junho de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Tavares Silva

**Código Identificador:**5D9DDB92

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 330/2023 - GP**

Goianinha/RN, 15 de junho de 2023



**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar a Sra. MONIKE DE AZEVEDO SILVA, sob a portaria nº 330/2023, do cargo de Assessor(a) de Imprensa, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 15 de junho de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**AF812289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 331/2023 - GP**

Goianinha/RN, 15 de junho de 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. MONIKE DE AZEVEDO SILVA, sob a portaria nº 331/2023, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 15 de junho de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**F8E17F91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 332/2023- GP**

Goianinha/RN, 15 de junho de 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o Sr. WENDERVAL GOMES DE LIMA, sob a portaria nº 332/2023, para o cargo de Assessor(a) de Comunicação, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 15 de junho de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**0CB98147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 334/2023 - GP**

Goianinha/RN, 19 de junho de 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar o Sr. GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR, sob a portaria nº 334/2023, do cargo de Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear o Sr. GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR, sob a portaria nº 334/2023, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 19 de junho de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**14754F96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 335/2023 - GP**

Goianinha/RN, 19 de junho de 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o Sr. MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA LIMA, sob a portaria nº 335/2023, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 19 de junho de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**B9F0AC0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO**  
**Nº 115/2021 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA MB ALBUQUERQUE,**  
**CNPJ: 32.947.515/0001-90.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MB ALBUQUERQUE**, CNPJ: **32.947.515/0001-90**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, CEP: 59.670-000, Upanema/RN, neste ato representada pelo **Sr. MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.695.474-ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 010.775.714-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 115/2021 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria em processos de despesa pública desde a contratação até o pagamento com comprovações em observância ao cumprimento das resoluções emitidas pelo TCE/RN e demais leis vigentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.  
3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 115/2021 à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 - Processo Administrativo nº 072/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 20 de junho de 2023.

|                                                       |                                    |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN | MB Albuquerque                     |
| <b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>                  | <b>MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE</b> |
| Prefeito Municipal                                    | Representante Legal                |
| (Contratante)                                         | (Contratada)                       |

**Publicado por:**  
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**2879D251

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 089/2023-GP**

**PORTARIA Nº 089/2023-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN** Em 20 de junho 2023.

Dispõe acerca de cessão de servidora do município de Governador Dix-Sept Rosado.

O **Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 03/2021-PGJ e Ofício nº 155/2023-PGJA/RN, que trata de Cessão de Pessoal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar cessão da servidora pública municipal **DIANA MARIA DE PAULA MORAIS**, matrícula 6299, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I - AAD1, Função de Telefonista, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, à Procuradoria Geral da Justiça, para exercer suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró.

**Art. 2º** A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o município de Governador Dix-Sept Rosado, com possibilidade de renovação ou revogação a qualquer momento, a critério das partes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Dix-Sept Rosado,  
Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 20 de junho de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**E9CED963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.  
001/2023 - ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.  
008/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O Edital de Convocação nº. 008/2023, de 06 de junho de 2023, publicado na edição nº 2938, de 29 de dezembro do mesmo ano do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, tem pela presente a seguinte correção:

Onde se lê:

**Art. 3º** A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, nos dias 07 e 12 de maio de 2023, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Leia-se:

**Art. 3º** A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, nos dias 07 e 12 de junho de 2023, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Onde se lê:

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

| CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL                                       |                 |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|
| HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA |                 |                                          |
|                                                                                              | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                        |
| 40.                                                                                          | 192             | JUSSARA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA SOUZA |

Leia-se:

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

| CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                               |                 |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|
| HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |                 |                                          |
|                                                                                                                                                                               | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                        |
| 40.                                                                                                                                                                           | 192             | JUSSARA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA SOUZA |

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de junho de 2023.

**ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**C74E612B

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CELEBRAÇÃO DE APOIO AOS AMBULANTES PARA AS  
FESTAS JUNINAS 2023 (DISSÉ JUNINO)**

Fica desconsiderado o edital 004/2023, de 12 de junho de 2023, publicado na edição nº 3.053 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Deve, por falha administrativa, haver a desconsideração de todos os seus possíveis efeitos legais.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, aos 20 de junho de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**PAULO SÉRGIO DA COSTA FREIRE**  
Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Paulo Sergio da Costa Freire  
**Código Identificador:**12F9780C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
034/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 034/2023, Processo Administrativo nº 1391/2023 - SMS que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de equipamentos para bombas de infusão com fornecimento de equipamento em regime de comodato, destinados a atender as necessidades do Hospital Manoel Lucas de Miranda, unidade administrada pela Secretaria de Saúde de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail [cpl.gumare@gmail.com](mailto:cpl.gumare@gmail.com). Abertura dia 04/07/2023, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados e preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 20 de Junho de 2023.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**E8A8765C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN – CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47

CONTRATADA: INTEGRATIVA ASSESSORIA E FORMAS LTDA - CNPJ/MF Nº 22.286.796/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA E FORMAÇÃO CONTINUADA, NAS TEMÁTICAS DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS VISANDO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA POLÍTICAS SOCIAIS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS PÚBLICOS, VOLTADO AOS

GESTORES E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.839/2023;

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); FIRMADO EM: 12/05/2023

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484 -10

CONTRATADO: MAYARA DA SILVA BEZERRA - CPF Nº 072.922.324-85

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**A9D771E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 209/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA  
Portaria nº: 209/2023.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), MOISES MEDEIROS, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no dia 21 DE JUNHO do ano de 2023, com objetivo de PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE LARVICIDA BTi E SUA UTILIZAÇÃO DE FORMA RACIONAL, NO AUDITÓRIO DA IV URSAP, EM CAICÓ RN, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023, SAINDO ÀS 7 H DO DIA 21 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 13 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE JUNHO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**5C2BAC34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 210/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 210/2023.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 07 DE JUNHO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 07 de JUNHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE JUNHO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**406A2554

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 211/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 211/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 E 16 de JUNHO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 15 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JUNHO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**F0D3595A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 212/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 212/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 09 E 10 de JUNHO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 09 de JUNHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE JUNHO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**E7617973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 64/2023**

Dispõe sobre o Cadastro Habitacional de INTERESSE SOCIAL Urbano e Rural do Município de Itaú/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao **Cadastro Habitacional de INTERESSE SOCIAL Urbano e Rural do Município de Itaú/RN**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar o Cadastro Habitacional de Interesse Social do Município de Itaú/RN, para compor informações de pretensos beneficiários de programas habitacionais urbanos e rurais, conforme critérios abaixo estabelecidos.

**Art. 2º** O Cadastro habitacional tem o objetivo de reunir informações que possam demonstrar a demanda por habitação no Município, conhecer o perfil dos moradores que têm interesse em adquirir seu próprio imóvel na cidade e compor um cadastro idôneo e transparente, a ser utilizado para os programas de moradia de interesse social (popular).

**Art. 3º** O cadastramento habitacional realizado pelo cidadão não é garantia de contemplação em Programa Habitacional, pois passará por validação e seleção das informações pelo Agente Financeiro, em conformidade com as condições e critérios estabelecidos nos programas específicos oferecidos e regulamentados pelo Governo Federal.

**Art. 4º** O Cadastro será realizado de forma física, através de ficha cadastral, assinada pelo declarante, cujos dados serão encaminhados para desenvolvimento de sistema informatizado de cadastramento e seleção de famílias, em conformidade com ato normativo específico de definição de famílias beneficiárias, com cópia de encaminhamento ao Ministério Público competente, ao poder legislativo local e ao conselho de habitação local ou órgão equivalente, nos termos da Portaria MCID Nº 724, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

**Art. 5º** Os interessados em participar dos Programas de Habitação de Interesse Social como o Programa Minha Casa Minha Vida e Programa Nacional de Habitação Rural, deverão inscrever-se no cadastro habitacional administrado pela Secretaria Municipal da Desenvolvimento Social e Habitação, além de atender a outros critérios específicos estabelecidos em cada programa, a partir da data de 19 de junho de 2023.

**Art. 6º** Para acessar aos Programas de Habitação de Interesse Social, o interessado deverá atender aos seguintes critérios:

- I - Residir no Município há pelo menos 12 (doze) meses;
- II - Possuir renda familiar bruta de até 2 (dois) salários mínimos, exceto renda especificada em programas sociais de outras esferas (no caso do Cadastro Urbano);
- III - Possuir renda familiar bruta de R\$ 31.680,00 (no caso do Cadastro Rural);
- IV - Não possuir imóveis, exceto para programas de reforma/ampliação, que constará como critério possuir apenas um imóvel;
- V - Não ter sido beneficiado anteriormente em Programas Habitacionais de Interesse Social promovidos pelo Município, do Estado ou União; ou ter tido acesso a imóvel, advindo destes programas por meio de alienação particular;
- VI - possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado;
- VII - ser brasileiro nato ou naturalizado.

**Art. 7º** No ato da inscrição no cadastro habitacional o interessado deverá apresentar a documentação obrigatória entre as quais:

- I - documento de identidade oficial e CPF;
- II - certidão de registro civil (nascimento, casamento, declaração de união estável);
- III - carteira de trabalho;
- IV - título de eleitor;
- V - comprovante de endereço;
- VI - comprovante de renda familiar;
- VII - Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) para os beneficiários da zona rural ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- VIII - documentação pessoal dos demais membros familiares;
- IX - outros documentos considerados necessários para a comprovação dos itens anteriores.

**Art. 8º** Serão priorizadas, para fins de atendimento com o emprego de dotação orçamentária da União e com recursos do FNHIS, do FAR ou do FDS:

- I - Famílias brasileiras que possuam uma mulher como responsável familiar;
- II - Famílias compostas por pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes;
- III - Famílias que estão em situação de risco e socialmente vulneráveis;
- IV - Famílias que moram em áreas inseridas em emergência ou calamidade pública;

V - Famílias em deslocamentos involuntários por obras públicas do governo federal;

VI - Famílias que se encontram em situação de rua.

**Art. 9º Possíveis omissões serão sanadas em ato do poder público municipal.**

**Art. 10º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**BD120AB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

**Em, 20 de junho de 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1/2 (Meia Diária), no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais) e Valor Total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) ao Sr. **VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO**, matrícula nº 474, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Natal/RN, para participar do 1º FORUM ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 2023, que acontecerá dia 21/06/2023 das 08:00 às 15:30 horas, no Hotel HOLIDAY INN, av. Senador Salgado Filho/1906 / Lagoa Nova /Natal-RN

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 20 de junho de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**668CCC27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 340, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Declara Situação de Emergência no Município de Jaçanã/RN, afetado por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022, alterada pela Portaria Federal nº 3.646/2022.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN e Lei Federal nº 12.608/2012, Considerando que, a situação de emergência é a situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o

comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;

Considerando que, o Município de Jaçanã/RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura anos consecutivos, decorrente das baixas precipitações pluviométricas, marcadas pela irregularidade, de modo a desfavorecer as diferentes culturas, em razão da anormalidade do regime de chuvas, que teve seu início retardado, atrasando, por conseguinte, os plantios e as colheitas;

Considerando que o impacto dessas secas é complexo e diferenciado, não só refletindo, negativamente, na infraestrutura física do Município de Jaçanã, mas também com prejuízos para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das cadeias produtivas trabalhadas pelos diferentes segmentos da sociedade civil, como a pecuária, que é fortemente atingida, à similitude da produção agrícola, com reflexos, também, na diminuição dos efetivos animais e nas possibilidades de renda e de sobrevivência das unidades de produção; Considerando que outros fatores endógenos, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, influenciaram na tomada de decisão sobre a área a ser plantada nos últimos anos;

Considerando que os efeitos danosos da estiagem começam nas unidades produtivas rurais e é no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica;

Considerando o recorrente desabastecimento d'água da CAERN no Município de Jaçanã/RN, com contínuas interrupções de fornecimento em diversos domicílios da zona urbana;

Considerando que, a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme dispõe a Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria Federal nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a Situação de Emergência no Município de Jaçanã/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria Federal nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 19 de junho de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**79CDC0CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 121/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 20 DE JUNHO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1/2 diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) ao Sr. **HUGO RAFAEL DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 4111, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Finanças e Tributação, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Lagoa Nova/RN no dia 20 de junho de 2023 para regularização cadastral junto a Receita Federal e Regularização do Sistema do ITR (Imposto Sobre Território Rural Urbano).

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná - RN, 20 de junho de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**2D758244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 338, DE 19 DE JUNHO DE 2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 388/2023 de 14 de junho de 2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 370/2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, onde estão especificações as

dotações orçamentárias que serão incluídas a fonte da despesa, elementos e projeto/atividade no orçamento corrente.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, conforme detalhamento contido na tabela II anexa a esta Lei, isso combinado com o art. 43, Par. 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná /RN, 19 de junho de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**PROJETOS /ATIVIDADES QUE RECEBERÃO A NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Tabela I – Dotação Criada/Incorporada**

|                    |                                                                                  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária | 06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social                                   |
| Função             | 08 – Assistência Social                                                          |
| Sub- função        | 244 – Assistência Comunitária                                                    |
| Projeto/Atividade  | 2132 – Manut. das Ações do Programa ProcadSUAS                                   |
| Elemento           | 3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – PC                                   |
| Fonte              | 166000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| Valor/Fonte        | R\$ 3.172,50                                                                     |
| Elemento           | 3.3.90.30 – material de consumo                                                  |
| Fonte              | 166000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| Valor/Fonte        | R\$ 7.027,50                                                                     |
| Elemento           | 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente                                   |
| Fonte              | 166000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| Valor/Fonte        | R\$ 3.800,00                                                                     |
| Valor Total        | R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)                                               |

|                          |                                    |
|--------------------------|------------------------------------|
| Valor Total do Acrescimo | R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) |
|--------------------------|------------------------------------|

**PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERVIRÃO COMNO FONTE DE ANULAÇÃO**

**Tabela II – Dotação a ser reduzida**

|                    |                                                                                  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária | 06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social                                   |
| Função             | 08 – Assistência Social                                                          |
| Sub- função        | 243 – assistência à criança e ao adolescente                                     |
| Projeto/Atividade  | 1030 – construção ou reforma de unidade do serviço de convivência                |
| Elemento           | 4.4.90.30 – material de consumo                                                  |
| Fonte              | 166000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| Valor/Fonte        | R\$ 14.000,00                                                                    |

|                        |                                    |
|------------------------|------------------------------------|
| Valor Total da Redução | R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) |
|------------------------|------------------------------------|

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**DFB4530E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o

procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS** (CNPJ: 13.190.945/0001-65), vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 165.355,00 e a empresa **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA.** (CNPJ: 21.232.927/0001-27), vencedora dos Itens 05 e 12 no valor total de R\$ 20.580,00.

Jandaíra/RN, 19 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**603B93F2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2020 - PMJ/RN**

**CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 22.318.474/0001-19), classificada em 2º. (segundo) lugar no certame, para assumir o contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação e drenagem superficial de ruas do Município de Jandaíra/RN**. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme art. 64, §2.º c/c art. 24, inciso XI, ambos da Lei nº. 8.666/93. Destaque-se, que a empresa convocada, deverá se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, e a não manifestação no prazo assinalado, será entendido como uma recusa. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Jandaíra/RN, 19 de junho de 2023.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**2C58D1CE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS** (CNPJ: 13.190.945/0001-65), vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 165.355,00 e a empresa **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA.** (CNPJ: 21.232.927/0001-27), vencedora dos Itens 05 e 12 no valor total de R\$ 20.580,00.

Jandaíra/RN, 19 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**35CEC338

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000012/2022 - PMJ/RN**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, através da Agente de Contratação, torna público que se encontra em aberto a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000012/2022 - PMJ/RN**, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Produção de mídia dos atos administrativos da prefeitura Municipal de Jandaíra/RN e das suas secretarias municipais, através de vinhetas e chamadas de áudio**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. As propostas poderão ser encaminhadas das 08:00h do dia **21/06/2023** até às 08:00h do **26/06/2023**. A disputa de preços acontecerá das **08:00h** do dia **26/06/2023** até às **14:00h** do dia **26/06/2023**, o processo será realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta em dias úteis, através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 20 de junho de 2023.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**693E3784

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000028/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

- 1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação do show musical do artista Arthur Fonseca, no dia 22 de junho de 2023, durante os festejos do São Pedro do Povo 2023, no polo Aroeira, Município de Jandaíra/RN;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação do artista Arthur Fonseca, representada pela empresa **ARTHUR RODRIGUES DA FONSECA 70080350470** (CNPJ nº. 27.789.987.0001-21), no valor global de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**;
- 3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 16 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D92FCE28

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2023 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2023 - PMJ/RN**



**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 18.588.224/0001-21. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO, **VALOR GLOBAL DE R\$ 12.096,00** (doze mil e novecentos e seis reais) - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Nacional Comércio e Representação Ltda.  
**MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**  
CNPJ nº. 18.588.224/0001-21  
Contratado

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**3F6149B0

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2023 – PMJ/RN

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do Município de Jandaíra/RN informa a suspensão da sessão pública agendada para 23 de junho de 2023, concernente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2023 – PMJ/RN, processo administrativo 0000712/2023 – PMJ/RN (PCRA Nº. 401/2023 – PMJ/RN), que objetiva a aquisição de equipamentos de monitoramento, para que seja realizada alterações nas informações lançadas no Portal de Compras. O presente processo ficará suspenso até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes.

Jandaíra/RN, 19 de junho de 2023.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**7E8F2C2E

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000004/2023 - PMJ/RN

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, através da Agente de Contratação, torna público que se encontra em aberto a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000004/2023 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de monitoramento**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. As propostas poderão ser encaminhadas das 08:00h do dia **21/06/2023** até às 08:00h do **27/06/2023**. A disputa de preços acontecerá das **08:00h** do dia **27/06/2023** até às **14:00h** do dia **27/06/2023**, o processo será realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta em dias úteis, através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 20 de junho de 2023.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**2D2262C9

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 181-2023 - NOMEAÇÃO.

#### PORTARIA Nº 181/2023 – PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Maria Daguia Duarte** CPF Nº **813.484.444-87**, para o Cargo de Assessora de Relações Institucionais, Secretária Municipal de Governo.

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data de Nomeação: 01 de junho de 2023**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**F53BCFA7

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 182/2023 - DIÁRIA CIVIL

#### PORTARIA Nº 182/2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder a **Sra. Hortencia Ferreira dos Santos, Técnico em Saúde Bucal**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para a participação no **“II Ciclo de Palestras Científicas do CRO-RN”**, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º –** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**6A42669B

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 183/2023 - DIÁRIA CIVIL

#### PORTARIA Nº 183/2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. José Carneiro da Silva Neto, Dentista**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para a participação no **“II Ciclo de Palestras Científicas do CRO-RN”**, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**251EB9FC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 184/2023 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 184/2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Pollyana Candida S. da Silva, Técnico em Saúde Bucal**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para a participação no **“II Ciclo de Palestras Científicas do CRO-RN”**, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**8A6FD32A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 185/2023 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 185/2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Edna Jorge Alves, Técnico em Saúde Bucal**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para a participação no **“II Ciclo de Palestras Científicas do CRO-RN”**, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**53064583

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 186/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 186/2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Willana Alves da Silva, Dentista**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para a participação no **“II Ciclo de Palestras Científicas do CRO-RN”**, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**51EB39EC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 187/2023 - DIARIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 187/2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. José Iago Alexandre de Oliveira, Dentista**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com

alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para a participação no **“II Ciclo de Palestras Científicas do CRO-RN”**, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**3F06A063

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 188/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 188/2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Adriana Porfirio da Câmara Lemos, Técnico em Saúde Bucal**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para a participação no **“II Ciclo de Palestras Científicas do CRO-RN”**, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**C98EE142

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº189-2023 - DIÁRIA CIVIL,**

**PORTARIA Nº 189/2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Daniela Karla Soares da Silva, Coordenadora ESF**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para a participação no **I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição no**

**SUS**, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**8BFA5FDB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 190-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 190/2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Fernanda Larissa de Souza Santana, Nutricionista**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para a participação no **I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS**, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**47C30E71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº650/2023.**

Dá denominação ao Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana - SEMASPH fica denominado: **EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA** o auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduis, 20 de junho de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**A6F90082

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **LEI Nº651/2023.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da focinheira, da guia e da coleira em cães considerados perigosos que passeiem pelos parques, praças e vias públicas da cidade e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso da focinheira, da guia e da coleira para todos os cães das raças consideradas violentas ou peso superior a vinte quilos (20 Kg), quando estiverem em seus passeios pelos parques, praças e vias públicas da cidade.

Art. 2º. O uso da focinheira, da guia e da coleira é obrigatório para as raças de cães Fila, Rottweiler, Doberman, Pitbull, Pastor Alemão, Mastin-napolitano, Bullterrier e American staffordshire.

Art. 3º. O Poder Executivo definirá o órgão competente para efetuar a fiscalização e estabelecer as diretrizes básicas para viabilizar a orientação e fiscalização do referido projeto, cuja abrangência deverá ser total à clientela a que se destina em conjunto com a Polícia Militar, quando necessário.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal baixar portaria regulamentando a presente Lei, onde conterá inclusive o valor da multa a ser aplicada em caso de não cumprimento da mesma.

Art. 5º. São excluídos do uso da focinheira os cães utilizados pela Polícia Militar no exercício da função e cão guia de deficientes visuais.

Art. 6º. Os animais de pequeno porte poderão circular sem focinheira, mas terão de usar guia e coleira.

Art. 7º. Os donos dos cães serão responsabilizados por ataques ou danos causados por seus cães fora de seu domicílio familiar.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduis, 20 de junho de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**E7C435FD

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **LEI Nº652/2023.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA COMUNITÁRIA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, FAZ

SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Passagem Molhada Comunitária de Humaitá, localizada na Comunidade de Humaitá, zona rural do município de Janduí/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduis, 20 de junho de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**E4EDB033

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

##### **DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

**Contratado:** Gustavo Henrique Gadelha de Medeiros

**CPF:** 023.113.734-63

**Objeto:** Médico Plantonista

**Período:** 08 de dezembro de 2022 até 14 de junho de 2023

**Matrícula:** 7358-2

**Assinaturas:** Pela Contratante,

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,

**GUSTAVO HENRIQUE GADELHA DE MEDEIROS**

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira

**Código Identificador:**CD68A664

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

##### **DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

**Contratado:** Gustavo Henrique Gadelha de Medeiros

**CPF:** 023.113.734-63

**Objeto:** Médico do PSF

**Período:** 08 de dezembro de 2022 até 14 de junho de 2023

**Matrícula:** 7358-1

**Assinaturas:** Pela Contratante,

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,

**GUSTAVO HENRIQUE GADELHA DE MEDEIROS**

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira

**Código Identificador:**3C47FE0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO –**  
**PROTOCOLO 299/2023**

**DESPACHO**

**Ref.: Processo Administrativo – Protocolo 299/2023.**

A Comissão Disciplinar,  
Na condição de Autoridade que instaurou a abertura do presente Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 01, de 19 de abril 2023, da Controladoria Geral do Município de Japi/RN, publicada no Diário Oficial do Município de Japi/RN (FEMURN), do 20 de abril de 2023, objeto do Processo Administrativo Disciplinar – Protocolo nº 299/2023, e, tendo em vista que o prazo para conclusão dos trabalhos da Processo Administrativo Disciplinar, encerra-se dia 20 de junho de 2023. Vem, **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO** do prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, para finalizar o presente processo, nos termos do art. 152 da Lei Federal 8.112/90, por analogia.

Japi/RN, 19 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**FÁBIO DE SOUZA MARINHO.**

Controlador Geral do Município de Japi/RN  
Matrícula n. 6114.

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**E9770095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

|                         |                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo | Nº 1.268/2022                                                                                                                                                                                       |
| Pregão Eletrônico       | Nº 009/2022 – SRP                                                                                                                                                                                   |
| Objeto                  | REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. |

**Notificante: MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, inscrito no CNPJ: **08.111.338/0001-22**, com sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, Nº 68 – Centro, Jardim de Angicos/RN | 590544-000, sendo representada pelo Senhor **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, portador da cédula de identidade Nº **2.124.773 ITEP/RN** e CPF Nº **011.211.444-03**.

**Notificada: WELLDAY AUTO SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **21.213.081/0001-88**, com sede à Av. Firmino Moura, Nº 156 – Nazaré, Natal/RN. | CEP 592921-111, sendo representada pelo Senhor **REGINALDO AUGUSTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade Nº **2.896.276 ITEP/RN** e CPF Nº **087.478.014-41**.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: INEXECUÇÃO DO OBJETO;**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.111.338/0001-22, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 16 de Setembro de 2022, a Ata de Registro de Preços Nº 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 006/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

No edital Pregão Eletrônico 009/2022, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no 4. a), do termo de referência estipula que o prazo para entrega dos materiais e serviços do objeto da licitação é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de emissão da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

Desse modo, e diante de necessidade desta administração pública, a **NOTIFICANTE** enviou na data de 23 de Maio de 2023 a Ordem de Serviço de Nº 522.010/2023 e 522.011/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Gabinete do Prefeito, respectivamente. Ocorre que a **NOTIFICADA** não realizou a entrega dos materiais e/ou serviços por ora licitados – até a presente data – tal situação vem causando grandes transtornos da administração municipal, haja visto que por ora supracitado, são itens essenciais e imprescindíveis para a manutenção do atendimento dos benefícios eventuais, e cronograma administrativo do município.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu o prazo de entrega, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providências cabíveis, a fim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

[...]

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

O não fornecimento dos materiais também enseja no não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei 8.666/93, em seu art. 86, também prever que:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;  
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epígrafe por parte da notificada, por força da do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o **prazo legal de 02 (dois) dias** úteis para o contraditório e a ampla defesa, bem como o fornecimento dos itens conforme ordem de compra em tela, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Junho de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Constitucional de Jardim de Angicos/RN

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra

**Código Identificador:**2D812DC3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

**XVII-** para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 100.000 QUILOMETROS DO VEÍCULO OFICIAL TIPO FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4, DE PLACA RGH2G02, ANO/MODELO 2022/2022, CHASSI 9882261PNNKE51817, VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO EM ATENDIMENTO A**

**POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A GARANTIA DE FÁBRICA**, em favor da empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0001-08**, estabelecida a Av. Romualdo Galvão, nº 1700, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP – 59056-100, com valor global estimado de R\$ 2.417,30 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 143/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de junho de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**0E65EBB3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE FRISADORES DESTINADOS AO USO DE PRODUÇÃO DE OFICINAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, em favor da empresa: **DSS FERRAMENTAS PARA ARTESANATOS LTDA, CNPJ nº 29.012.681/0001-90**, estabelecida a Rua Vereador Pedro Gilson de Oliveira Paiva, nº 52, Outra Banda, Maranguape/CE – CEP: 61.942-562, com valor global estimado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 146/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de junho de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**89DE4889

#### **GABINETE DO PREFEITO** **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

##### **RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ARLAN DE SOUZA SILVA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03h (três horas), NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, em favor da **empresa: AS COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS**, CNPJ nº. **32.033.742/0001-00**, estabelecida à rua Nossa Senhora de Fatima, nº 14, Centro, João Câmara/RN, 59555-000, representado pelo senhor(a) **ARLAN DE SOUZA SILVA**, portador do CPF nº 051.261.644-22, RG nº 002.286.172 SSP/RN, com valor global estimado de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

##### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 127/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o

resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de junho de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL LIMA DE MOURA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**C0EBAF48

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica **AS COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS**, CNPJ nº. **32.033.742/0001-00** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 127/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

**CONTRATADA: AS COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS**, CNPJ nº. **32.033.742/0001-00**, estabelecida à Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 14, Centro, João Câmara/RN, 59555-000, representado pelo senhor(a) **ARLAN DE SOUZA SILVA**, portador do CPF nº 051.261.644-22, RG nº 002.286.172 SSP/RN.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ARLAN DE SOUZA SILVA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03h (três horas), NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**.

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com a ordem de serviço emitida, perfazendo o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **19 de junho de 2023 até 19 de dezembro de 2023**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 19 de junho de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL LIMA DE MOURA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

As Comunicações, Serviços e Evento  
CNPJ nº. 32.033.742/0001-00  
**ARLAN DE SOUZA SILVA**  
portador do CPF nº 051.261.644-22  
RG nº 002.286.172 SSP/RN

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**AECA0EF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS 0 KM, CAPACIDADE PARA 19 PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 300.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 15 de junho de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**F7D66920

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS 0 KM, CAPACIDADE PARA 19 PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 300.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de junho de 2023

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**DF9296C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00028/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS 0 KM, CAPACIDADE PARA 19 PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de junho de 2023

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**311F1A55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS 0 KM, CAPACIDADE PARA 19 PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. DOTAÇÃO: 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1037 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4490520000 – Equipamentos e material permanente 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Nº 00122/2023 - 20.06.2023- AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 300.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS 0 KM, CAPACIDADE PARA 19 PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. DOTAÇÃO: 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1037 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4490520000 – Equipamentos e material permanente 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Nº 00122/2023 - 20.06.2023- AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 300.000,00.0.000,00.

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**E42CCAD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: AZEVEDO COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 126.333,19; K F G PINTO EIRELI - R\$ 768,00; M. PERES REPRESENTACOES - R\$ 33.975,60; TOP PEÇAS LTDA EPP - R\$ 10.046,99.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de junho de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**1BB8EA00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZEVEDO COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 126.333,19; K F G PINTO EIRELI - R\$ 768,00; M. PERES REPRESENTACOES - R\$ 33.975,60; TOP PEÇAS LTDA EPP - R\$ 10.046,99.



Jardim de Piranhas - RN, 19 de junho de 2023

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**6199F96D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00027/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de junho de 2023

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**138DA83B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: ATACADO - CONSTRUCAO LTDA - R\$ 64.569,10; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 54.270,00; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 463.637,90; DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 3.395,00; G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - R\$ 56.679,00; R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO - R\$ 177.558,00; REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRI - R\$ 76.778,00; T INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DANTAS LTDA - R\$ 31.290,00.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de junho de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**4179FD10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATACADO - CONSTRUCAO LTDA - R\$ 64.569,10; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 54.270,00; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 463.637,90; DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 3.395,00; G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - R\$ 56.679,00; R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO - R\$

177.558,00; REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRI - R\$ 76.778,00; T INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DANTAS LTDA - R\$ 31.290,00.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de junho de 2023

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**0E02D5A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00029/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de junho de 2023

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**DF5BA338

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - GESTOR E FISCAL  
DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00033/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS TIPO PANELEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal, como Gestora; e Hudson Pereira da Costa, Coordenador do Trabalho e Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00033/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de Junho de 2023

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**C7769677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - GESTOR E FISCAL  
DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00034/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal, como Gestora; e Hudson Pereira da Costa, Coordenador do Trabalho e Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº

DV00034/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de Junho de 2023

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**E3D978B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00030/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRATOS, TALHERES E COPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 10.280,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de Junho de 2023

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**FF7EA834

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATOS, TALHERES E COPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/06/2023.

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**4A5BFB45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00030/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRATOS, TALHERES E COPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal, como Gestora; e Hudson Pereira da Costa, Coordenador do Trabalho e Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00030/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de Junho de 2023

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**F892D025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2023**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: jardimdepiranhas.rn.gov.br ou via e-mail: licitajp@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 27 de Junho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240.

Jardim de Piranhas-RN, 20 de Junho de 2023

**DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**C6A621DB

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00011/2023**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00011/2023, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Caicó-RN, (Órgão gerenciador), cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO (PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE "CÃES E GATOS") A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE E ZOONOSES; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R M DE GOES CUNHA - R\$ 206.900,00.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de junho de 2023

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**EFBA71EB

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO  
DE PREÇOS Nº AD00011/2023**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO  
DE PREÇOS Nº AD00011/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Caicó-RN, (Órgão gerenciador), cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO (PARA CASTRAÇÃO DE

ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - CÃES E GATOS) A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE E ZOONOSSES; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00011/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de junho de 2023

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**252EDA43

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022, decorrente do Pregão Eletrônico – SRP nº 019/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Caicó-RN, (Órgão gerenciador), cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO (PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - CÃES E GATOS) A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE E ZOONOSSES. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00011/2023 - Ata de Registro de Preços nº 103/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2022, realizado pelo Prefeitura Municipal de Caicó-RN. DOTAÇÃO: 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2059 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00121/2023 - 20.06.23 - R M DE GOES CUNHA - R\$ 206.900,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**78E0D25B

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 241/2023 - GP/PMJP**

##### **PORTARIA Nº 241/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **FHARLEY LOHANN DE MEDIROS RODRIGUES DA SILVA**, Nutricionista da Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição** no SUS, que se realizará no dia 21 de junho de 2023, das 08 às 15h30, no Auditório do Hotel Holiday Inn.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de junho de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**6099A7AF

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

##### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.007/2023

##### **AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da Licitação em epígrafe, cujo objeto se destina a reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista na cidade de Jardim do Seridó/RN, que a empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.085.687/0001-30** apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão que declarou a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.838.881/0001-26** como vencedora.

A CPL da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DBE109CE

##### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 503.008/2023**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002**, **8.666/1993** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 012/2023, tendo como objeto: **“Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e correlatos.** O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de maio de 2023 às 10h:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de julho de 2023 às 08h:00min** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 03 de julho de 2023 às 08h:01min.** As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital

e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 19 de junho de 2023.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**CA19C93F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 306, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 203/2023 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIANA CARLA DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.768.464-79, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº 523.018/2023, Dispensa de Licitação nº 021/2023, que tem por objeto: “Serviço de Auditoria de Engenharia de Segurança do Trabalho em Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 19 de junho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**E93865DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 307, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação

da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 213/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **VANUZA MARIA S. DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.881.584-80, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38, para exercer o acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 010/2023, licitação nº 062/2023, que tem por objeto “Aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração dos lanches ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas escolas e creches municipais”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 19 de junho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**903B6A89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 308, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 253/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JAINÉ EMÍLIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.174.964-61, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo referente a Ata de Registro de Preços nº 096/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022, formalizada com a empresa ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA – ME, CNPJ nº 08.177.354/0001-18, que tem por objeto “Aquisição de insulinas, bem como, agulhas e seringas para as devidas aplicações, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**DC421A60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 307, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 213/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **VANUZA MARIA S. DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.881.584-80, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38, para exercer o acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 010/2023, licitação nº 062/2023, que tem por objeto “Aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração dos lanches ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas escolas e creches municipais”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 19 de junho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**BF0B32F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 308, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 253/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JAINÉ EMÍLIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.174.964-61, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo referente a Ata de Registro de Preços nº 096/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022, formalizada com a empresa **ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA – ME**, CNPJ nº 08.177.354/0001-18, que tem por objeto “Aquisição de insulinas, bem como, agulhas e seringas para as devidas aplicações, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**7D52D4C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 309, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 259/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ÂNGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.320.084-41, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer o acompanhamento da execução da Dispensa de Licitação nº 022/2023, Processo de Despesa nº 519.009/2023, que tem por objeto “Locação de imóvel para funcionar a Unidade Básica de Saúde Parreira Regina Rebeca (UBS V), localizada no Bairro Bela Vista em Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMpra-SE. PubLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**4AB2186F

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PROCESSO  
DE DESPESA Nº 523.010/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – AR/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13; **OBJETO:** QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES QUE TRABALHAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR MEIO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2023; **VIGÊNCIA:** Início em 19 de junho de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.404,16 (Oito mil, quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Raniery Christiano de Queiroz Pimenta, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.058.504-30 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**FB64B49B

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

Nº do Processo: 519.009/2023.  
Com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARTEIRA REGINA REBECA (UBS V), LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA EM JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**Credor/Fornecedor:** GERMANA DANTAS DE AZEVEDO.  
**CNPJ/CPF:** 665.704.764-91.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

**ELEMENTOS DE DESPESA:**  
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FONTES:**  
16000000

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**D9605EA5

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 022/2023**

Processo de Despesa nº: 519.009/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 022/2023. Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: GERMANA DANTAS DE AZEVEDO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARTEIRA REGINA REBECA (UBS V), LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA EM JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

**ELEMENTOS DE DESPESA:**  
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FONTES:**  
16000000

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**F58C6FAA

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

Nº do Processo: 619.004/2023.  
Com fulcro no art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: SERVIÇOS DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DOS VEÍCULOS FIAT TORO DE PLACAS RGM1G40 E RGM1G90, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Credor/Fornecedor: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.  
CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99.  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                 | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:               | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:             | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza Despesa:     | da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               |
| Fonte de Recurso:     | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |

|                       |                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                 | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:               | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:             | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza Despesa:     | da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               |
| Fonte de Recurso:     | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |

|                       |                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                 | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:               | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:             | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza Despesa:     | da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                    |
| Fonte de Recurso:     | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |

|                       |                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                 | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:               | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:             | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza Despesa:     | da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                    |
| Fonte de Recurso:     | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |

Valor: R\$ 6.876,48 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**DAAF3983

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 023/2023**

Processo de Despesa nº: 619.004/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 023/2023. Base Legal: Art.24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE

VEÍCULO LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DOS VEÍCULOS FIAT TORO DE PLACAS RGM1G40 E RGM1G90, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Preço Global: R\$ 6.876,48 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                 | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:               | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:             | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza Despesa:     | da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               |
| Fonte de Recurso:     | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |

|                       |                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                 | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:               | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:             | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza Despesa:     | da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               |
| Fonte de Recurso:     | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |

|                       |                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                 | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:               | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:             | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza Despesa:     | da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                    |
| Fonte de Recurso:     | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |

|                       |                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                 | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:               | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:             | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza Despesa:     | da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                    |
| Fonte de Recurso:     | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**F84714DC

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

Nº do Processo: 523.018/2023.  
Com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:  
Objeto: SERVIÇO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO.  
Credor/Fornecedor: R. F. DA SILVA.  
CNPJ/CPF: 24.505.516/0001-56.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |                                                                                         |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                      |                                                                                        |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação:                | 2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                |
| Função:              | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                     |
| Sub-Função:          | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                              |
| Programa:            | 0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                             |
| Fonte de Recurso:    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         |
| Região:              | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                |

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**33AA0D77

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 021/2023**

Processo de Despesa nº: 523.018/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 021/2023. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: R. F. DA SILVA. Objeto: SERVIÇO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO. Preço Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |                                                                                         |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração |
| Ação:                 | 2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                 |
| Função:               | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                      |
| Sub-Função:           | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                               |
| Programa:             | 0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração  |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                              |
| Fonte de Recurso:     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                 |

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**1BC6817E

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

Nº do Processo: 417.033/2023.

Com fulcro no art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada:  
Objeto: INSCRIÇÕES DE SERVIDORAS NO XXXVII CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Credor/Fornecedor: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.  
CNPJ/CPF: 33.484.825/0001-88.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL

05.05001.10.302.0033.1041 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SMS

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

15000000  
15001002

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**50826DFC

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 014/2023**

Processo de Despesa nº: 417.033/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Objeto: INSCRIÇÕES DE SERVIDORAS NO XXXVII CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Preço Global: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL  
05.05001.10.302.0033.1041 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SMS

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

15000000  
15001002

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**FF53AD09

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 –**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PROCESSO**  
**DE DESPESA Nº 523.010/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;  
**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – AR/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13; **OBJETO:** QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES QUE TRABALHAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA



MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR MEIO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2023; **VIGÊNCIA:** Início em 19 de junho de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.404,16 (Oito mil, quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Raniery Christiano de Queiroz Pimenta, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.058.504-30 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**8D1280FD

#### SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Nº do Processo: 519.009/2023.

Com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARTEIRA REGINA REBECA (UBS V), LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA EM JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: GERMANA DANTAS DE AZEVEDO.

CNPJ/CPF: 665.704.764-91.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

#### ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

#### FONTES:

16000000

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**6984FDE6

#### SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Processo de Despesa nº: 519.009/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 022/2023. Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: GERMANA DANTAS DE AZEVEDO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARTEIRA REGINA REBECA (UBS V), LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA EM JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

#### ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

#### FONTES:

16000000

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**BDEDB167

#### SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 – PROCESSO DE DESPESA Nº 523.018/2023

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** R. F. DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.505.516/0001-56; **OBJETO:** SERVIÇO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023; **VIGÊNCIA:** Início em 20 de junho de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pelo Contratante e Rafael Fagne da Silva, inscrito no CPF/MF nº 050.066.204-55 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**2E8BCD45

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: COMERCIAL TAVARES EIRELI- ME. CNPJ: 20.980.395/0001-43.

| Nº LIQUIDACÃO | Nº EMPENHO   | VALOR R\$ | Nº FISCAL | NOTA |
|---------------|--------------|-----------|-----------|------|
| 259/2023      | 306.005/2023 | 1.795,00  | 313       |      |
| 245/2023      | 330.009/2023 | 5.400,00  | 312       |      |

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de toner e cartuchos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de junho de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**064B1078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15060001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15060001/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 15060001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 030/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade de Natal - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: 441 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

442 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 15/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**0207E0B5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
28030003/2023**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
28030003/2023**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 28030003/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME

PROCESSO DE ORIGEM: 010/2023 PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para a frota veicular do Município de José da Penha, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com o objetivo de atendimento às demandas do Município de José da Penha/RN

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% do valor do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 53.155,81 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO: 247 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

249 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

630 - 2 . 15001 . 12 . 365 . 10 . 2.131 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

659 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo

660 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo

661 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo

664 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 15/05/2023 à 15/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**1310087D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
28030001/2023**

**'EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
28030001/2023**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 28030001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME

PROCESSO DE ORIGEM: 010/2023 PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para a frota veicular do Município de José da Penha, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com o objetivo de atendimento às demandas do Município de José da Penha/RN

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% do valor do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 82.794,55 (oitenta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 214 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.42 . 0 . 339030 - Material de Consumo

215 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.42 . 0 . 339030 - Material de Consumo

218 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.42 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

219 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.42 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 01/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**6CF14C8B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 406/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 406/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Junho de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Junho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**D35CDE41

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 09080001/2023**

**ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 09080001/2023**

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 09080001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ALENCAR SEGUNDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PROCESSO DE ORIGEM: Nº 08030001/2023

OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa na área de Direito Administrativo e Constitucional junto à Prefeitura Municipal de José da Penha, visando a elaboração de minuta de ato regulamentador alusivo à Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato.

DOTAÇÃO:

109 - 2 . 6101 . 4 . 122 . 1 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/05/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**8FC2E01B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 19040001/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Trata-se de interposição de RECURSOS ADMINISTRATIVOS impetrados pelas empresas JMF SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.120.334/0001-31 e SMART SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.872.437/0001-00, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebidas TEMPESTIVAMENTE, em 19 de Maio de 2023.

#### DOS FATOS ALEGADOS PELAS RECORRENTES

A empresa recorrente JMF SERVIÇOS EIRELI alega em sua peça recursal que a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COOPSUAS não deveria seguir ter participado do certame, já que o item 4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO do edital de licitação estabelece os critérios de participação que vedam sua participação;

Alega ainda que quando a força de trabalho é controlada por terceiros e os trabalhadores se submetem, mesmo dentro dos limites do contrato, às regras, diretrizes e autoridade da empresa, ocorre subordinação e não autonomia. Em vez de uma associação cooperativa, temos contratos de trabalho;

Por sua vez, a recorrente SMART SERVICE LTDA alega que o próprio estatuto da Cooperativa ganhadora assegura que não é objeto da instituição consultoria técnica específica, contudo, o objeto do edital era exatamente serviços TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, assim a COOPSUAS não poderia concorrer ao certame, pois as atividades licitadas não estão previstas no estatuto da instituição.

#### DAS CONTRARRAZÕES

Na oportunidade, garantindo o direito constitucional do contraditório, foi aberto o prazo de contrarrazões, momento em que a pessoa jurídica declarada vencedora, a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COOPSUAS, apresentou suas contra razões, em 24 de Maio de 2023, apontando que o próprio estatuto e demais documentos apresentados pela Recorrida, é notório que seu objeto social contempla todas as atividades e itens licitados, sendo certo, inclusive, que a finalidade principal de sua criação é atender todas as necessidades funcionais da

pasta da assistência social dos municípios, que sejam vinculadas ao SUAS, de forma ampla e irrestrita.

#### DA ANÁLISE DE MÉRITO

**Considerando**, que a licitação em epígrafe é do tipo MENOR PREÇO, onde cabe a administração a fiscalização da execução do contrato nos preços ofertados, principalmente no tocante as obrigações assumidas;

**Considerando**, que a consultoria técnica específica citada, se excetuada, se refere a consultoria não relacionadas à assistência social, logo, as relacionadas à assistência social estariam enquadradas, conforme demonstrado também pela amplitude dos serviços descritos no estatuto;

**Considerando**, que em relação à Súmula nº 281 do TCU, criada em 2012, não veda em geral a participação das cooperativas. Veda apenas “quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade”. Depois, em 2019 surgiu novo posicionamento do TCU o qual vem mudando o entendimento quanto à proibição da participação de cooperativas, conforme ditames da Súmula 281, baseado em suposição de vínculo de subordinação e decidiu pela necessidade de revisão da Súmula nº 281 determinando o envio à Comissão de Jurisprudência.

**Considerando**, as diligências realizadas por esta Pregoeira, no intuito de avaliar o mercado e contratações semelhantes, restou comprovado que a vencedora do certame comprovou, através de vários contratos firmados com a administração pública, que detém de capacidade técnica e já presta os mesmos serviços a diversos municípios do estado do Rio Grande do Norte.

#### DA DECISÃO PRELIMINAR

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, RECEBO os devidos recursos administrativos ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** na íntegra, assim mantendo o resultado de julgamento do certame com o vencedor já declarado, e para que se proceda a adjudicação e homologação por parte da autoridade superior.

**Diante da decisão preliminar que negou provimento aos recursos apresentados, encaminho o presente julgamento ao conhecimento e posterior DECISÃO FINAL por parte da AUTORIDADE SUPERIOR.**

Jucurutu/RN, 20 de Junho de 2023.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**E057FDCC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

#### **AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 21/06/2023 à 22/06/2023 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de empresa especializada no serviço de conserto de pneus, visando atender as demandas do município de Lagoa d'Anta/RN, As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado pelo site:

<https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php>, as propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: [setordepesquisa.ld2022@gmail.com](mailto:setordepesquisa.ld2022@gmail.com).

Lagoa D'Anta/RN, 20 de junho de 2023.

**WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**6E486DF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2023-PMLP/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2023-PMLP/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 072/2023, torna público que realizará a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2023-PMLP/RN**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10:00h** do dia **04 DE JULHO DE 2023**. A abertura das propostas de preços, será às **09:30h** do dia **04 DE JULHO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE JULHO DE 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpplagoadepedras@yahoo.com.br](mailto:cpplagoadepedras@yahoo.com.br).

Lagoa de Pedras/RN, 20 de junho de 2023.

**JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Tulio Tiago Ribeiro

**Código Identificador:**BC9BF224

**CPL  
TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2022 RESULTADO DE  
LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2022  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa de Pedras/RN, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº. 000002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**.

Após abertura dos envelopes de propostas de preços e conseguinte análise das Planilhas Orçamentárias das empresas habilitadas pelo Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES** (CNPJ: 29.646.397/0001-75) ofertou menor valor global de R\$ 401.615,03 (quatrocentos e um mil, seiscentos e quinze reais e três centavos).

Espírito Santo/RN, 20 de junho de 2023.

**TULIO TIAGO RIBEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tulio Tiago Ribeiro

**Código Identificador:**EDBA65F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A  
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à das **PROPOSTAS do Processo Licitatório nº 0803202301/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para construção da Praça da Bíblia no Município de Lagoa de Velhos/RN.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 05 de junho de 2023, a Comissão Permanente de Licitação passou as referidas propostas para análise do setor de engenharia, desta forma, foram analisadas as propostas e feito **PARECER TÉCNICO** de análise das mesmas, onde consta que a empresa **PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 41.964.044/0001-19** foi a vencedora, pois a proposta da mesma atendeu a todos os requisitos do edital, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora com proposta global no valor de **R\$ 114.722,54 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o **PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA** encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de junho de 2023.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**

Presidente da CPL/PMLV

Portaria nº 001/2023

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**B037A2C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que os envelopes de **HABILITAÇÃO** das empresas que fizeram protocolo do **Processo Licitatório nº 0404202301/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial das Rua Antônio Paulino Neto e Praça José Pinheiro Borges município de Lagoa de Velhos/RN, terão seus envelopes abertos no dia **22 de junho de 2023 às 10h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de junho de 2023.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**

Presidente da CPL/PMLV

Portaria nº 001/2023

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**96DB104D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.124/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADA:** EDITORA CJA LTDA, CNPJ: 13.685.301/0001-48, COM SEDE NA RUA JUSTINO XAVIER DE SOUZA, Nº 2274 – BAIRRO LAGOA NOVA – NATAL/RN - CEP: 59062-340.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO ATIVIDADE 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.210,24 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**BASE LEGAL:** ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JUNHO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**F81D687B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
SELETIVO Nº 001/2022

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A):** MARTA MITCHELLY FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.992 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 100.XXX.XXX-89, DOMICILIADO NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 743; POVOADO MANOEL DOMINGOS-ZONA RURAL – LAGOA NOVA /RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2022 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**PARÁGRADO ÚNICO:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 16 DE JUNHO DE 2023.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JUNHO DE 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**99D496BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0112/2023 – SMADMRH

**Portaria nº 0112/2023 – SMADMRHb** Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2023.

**“Altera Portaria nº 110/2023 que Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Alterar a Portaria nº 110/2023 que concede férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de julho de 2023.

| MAT.  | NOME          | LOTAÇÃO                               | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO                 | PERÍODO DE GOZO         |
|-------|---------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| Nº 42 | ARMANDO GOMES | SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 2022/2023          | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10.07.2023 a 09.08.2023 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**A9BE23F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0419/2023 - GP**

**Portaria nº 0419/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de junho de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria dispõe acerca da concessão de gratificações aos servidores públicos do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo.

**Parágrafo único:** As referidas gratificações possuem previsão estabelecida na Lei Municipal nº 796/2022, e Decreto Municipal nº 1.328/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO PORTARIA Nº 0419/2023 – GP, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

| ORDEM | NOME                            | MAT  | VALOR – R\$ |
|-------|---------------------------------|------|-------------|
| 1     | ELCILENE EDINEIDE DA SILVA LIMA | 2364 | 650,00      |

**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**A90955F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.411/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.411/2023 – GP** Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2023.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                    | Ação                                                               | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor     |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)                     |                                                                    |                                                          |          |        | 45.000,00 |
| 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                    |                                                          |          |        | 45.000,00 |
|                                         | 2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN            |                                                          |          |        | 45.000,00 |
|                                         |                                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15710000 | 0001   | 45.000,00 |
| Anexo II (Redução)                      |                                                                    |                                                          |          |        | 45.000,00 |
| 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                    |                                                          |          |        | 45.000,00 |
|                                         | 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                          |          |        | 45.000,00 |
|                                         |                                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001   | 35.000,00 |
|                                         |                                                                    | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 15001001 | 0001   | 10.000,00 |

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**7303408F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**Processo Administrativo nº 132/2023**  
**Licitação nº 93/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do da TP 03/2023, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, SENDO ELAS PRAÇA DOS MINÉRIOS, FRANCISCA FELISBERTO DA SILVA BARROS, FRANCISCO VENÂNCIO E JUVENAL LAUREANO**, com a inclusão do item 4.4. no Projeto Básico. Em virtude da alteração a presente licitação fica reaprazada para o dia **07/07/2023**, às 09h (nove horas). Maiores informações, inclusive a

cópia do edital, poderão ser solicitadas pelo e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br). O edital retificado está disponível no endereço eletrônico <https://lajes.rn.gov.br/licitacoes/>, ou ainda na Sala da CPL, localizada na sede do poder executivo Lajense, no horário de 08h00min às 12h00min.

Lajes/RN, 20 de junho de 2023.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FB74483E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**  
**Processo Administrativo nº 217/2023**  
**Licitação nº 94/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do da TP 04/2023, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO, E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE LAJES/RN**, com a inclusão do item 4.4. no Projeto Básico. Em virtude da alteração a presente licitação fica reaprazada para o dia **10/07/2023**, às 09h (nove horas). Maiores informações, inclusive a cópia do edital, poderão ser solicitadas pelo e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br). O edital retificado está disponível no endereço eletrônico <https://lajes.rn.gov.br/licitacoes/>, ou ainda na Sala da CPL, localizada na sede do poder executivo Lajense, no horário de 08h00min às 12h00min.

Lajes/RN, 20 de junho de 2023.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**AE4ED3CB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023

**Processo administrativo nº 381/2023**  
**Licitação nº 091/2023**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 008/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EXAUSTOR PROPORCIONADO A UTILIZAÇÃO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIAÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS**, a Empresa vencedora **JOSE EBSON SILVA DE MELO 06682369492, inscrita no CNPJ sob nº 21.790.436/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) LOTE(ns) 01 no valor total global de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Logo, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 19 de junho de 2023.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PML

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2E3E7A98

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023

**Processo administrativo nº 382/2023**  
**Licitação nº 092/2023**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 009/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EXAUSTOR PARA ATENDER MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS APARELHOS EM TELA, MANTENDO O FUNCIONAMENTO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIAÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS E MELHORANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTES MUNICÍPIO**, a Empresa vencedora **JOSE EBSON SILVA DE MELO 06682369492, inscrita no CNPJ sob nº 21.790.436/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) LOTE(ns) 01 no valor total global de R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Logo, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 19 de junho de 2023.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PML

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**5EB8EBCF

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **SIN CARD CARTOES LTDA** e o Município de Lajes/RN.

Dispensa de Licitação nº 026/2023  
Processo administrativo nº 231/2023  
Licitação nº 103/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes, através das demais secretarias;

CONTRATADA: **SIN CARD CARTOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.753.920/0001-60**, sediado(a) na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Barueri, São Paulo/SP - CEP: 06.453-038, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO**, brasileiro, empresário, sócio/administrador, inscrito com RG de nº 273.103 SSP/MS e CPF de nº 390.154.591-34.  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES – RN, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SENHAS, NOS**

**TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de **R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais).**

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 16 de junho de 2023 até 15 de janeiro de 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lajes/RN, 16 de junho de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

Sin Card Cartoes LTDA  
CNPJ: **12.753.920/0001-60**

**MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO**

CPF nº 390.154.591-34

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0C170E83

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa  
JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA e o  
Município de Lajes/RN.

Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023  
Processo administrativo nº 500/2023  
Licitação nº 102/2023

**CONTRATANTE:** Município de Lajes, através das demais secretarias;

**CONTRATADA: JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.276.043/0001-16, sediado(a) na Rua Serra de São Miguel nº 124, Vale dos Montes, Monte Alegre/RN – CEP: 59.182-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **JOSÉ CARLOS DA MARQUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG nº 2.722.529/SSP/RN e CPF nº 079.586.444-26.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E ESTRATÉGICO PARA O PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS AMPARADOS POR LEIS DE INCENTIVO À CULTURA, COMO A LEI ALDIR BLANC E A LEI PAULO GUSTAVO, CONFORME PRECONIZADO PELA LEI 14.133/2021.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 16 de junho de 2023 até 15 de junho de 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lajes/RN, 16 de junho de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA**

CNPJ: 34.276.043/0001-16

CPF nº 079.586.444-26

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8D17E165

#### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### **RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA REY VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DOS IDOSOS, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, MUNICÍPIO DE LAJES/RN, em favor de REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.350.817/0001-89, estabelecida à Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.082-095, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 521/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 14 de junho de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação



**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**949737DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 008/2023**

**Processo administrativo nº 381/2023**  
**Licitação nº 091/2023**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2023 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EXAUSTOR PROPORCIONADO A UTILIZAÇÃO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIAÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS**. Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **JOSE EBSON SILVA DE MELO 06682369492, inscrita no CNPJ sob nº 21.790.436/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) LOTE(ns) 01 no valor total global de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 19 de junho de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C0348A19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 008/2023. Processo Administrativo nº 381/2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EXAUSTOR PROPORCIONADO A UTILIZAÇÃO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIAÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS.**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **JOSE EBSON SILVA DE MELO 06682369492, inscrita no CNPJ sob nº 21.790.436/0001-00**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 19 de junho de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3777E2B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 009/2023**

**Processo administrativo nº 382/2023**  
**Licitação nº 092/2023**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2023 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EXAUSTOR PARA ATENDER MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS APARELHOS EM TELA, MANTENDO O FUNCIONAMENTO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIAÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS E MELHORANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **JOSE EBSON SILVA DE MELO 06682369492, inscrita no CNPJ sob nº 21.790.436/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) LOTE(ns) 01 no valor total global de R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 19 de junho de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**29105523

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 009/2023. Processo Administrativo nº 382/2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EXAUSTOR PARA ATENDER MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS APARELHOS EM TELA, MANTENDO O FUNCIONAMENTO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIAÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS E MELHORANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **JOSE EBSON SILVA DE MELO 06682369492, inscrita no CNPJ sob nº 21.790.436/0001-00**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 19 de junho de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**8ADFE442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 047/2023 - RETIFICADORA**

Dispõe sobre a nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 8º, inciso I, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal nº 121/2000 de 25 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 01º - Nomear o (a) Sr. (a) **DONILIO VINICIUS LISBOA**, portador (a) do CPF: 074.638.004-66 e RG: 002392262, para ocupar cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, carga horária de **30h** em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, seguindo a ordem classificatório do concurso público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, com número de inscrição: 130810-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 13 de junho de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**D650807D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCA - RETIFICADO**

**EDITAL Nº 01/2023**

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Lajes Pintadas/RN torna público o Processo de Escolha, com data unificada, para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), nas Resoluções 152/2012 231/2022 do CONANDA, na Resolução 134/2023 do CONSEC, na Lei Municipal nº 170/2005 e na Resolução nº 01/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01/2023, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

**2. CONSELHO TUTELAR**

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de um salário mínimo vigente, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, e gratificação natalina.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco previsto no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município de Lajes Pintadas/RN, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Comprovada experiência de atuação em entidade governamental ou não governamental na área da infância e juventude relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente.

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada (Art. 38 da Resolução 231/2022 - Conanda);

3.9. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

3.10. Estar no gozo dos direitos políticos e não exercer cargo ou função em agremiação político-partidária.

**4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede do Secretaria Municipal de Assistência Social (prédio do Conviver) pelo período de: **21 a 26 de junho de 2023, das 8h00min às 12h00min.**

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Lajes Pintadas/RN, que comprove atuação do candidato na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício

concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;  
j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **21 a 26 de junho de 2023**;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até **27/06/2023**;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: **28 a 30/06/2023**;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: até **03/07/2023**

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: até **05/07/2023**;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: até **06/07/2023**;

5.7. Recursos para o CMDCA: até **07/07/2023**;

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: **10/06/2023**;

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo, sobre a Lei Federal 8.069/90 (ECA), considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% na prova: 23/07/2023;

5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: 26/07/2023;

5.11. Prazo para recurso: 27/07/2023 a 02/08/2023;

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 10/08/2023;

5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: até 14/08/2023;

5.14. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC (utilizando os formulários disponibilizados pelo TRE) para inseedinação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: até 21/08/2023;

5.15. Reunião para seleção dos locais de votação: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente**;

5.16. Período da campanha eleitoral: 15/08/2023 até 29/09/2023;

5.17. Início da divulgação dos locais do processo de escolha: 10/09/2023;

5.18. Reunião (treinamento) de orientação aos mesários e pessoal de apoio técnico aos locais de votação, no TRE: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente**;

5.19. Data unificada do processo de escolha: 01/10/2023;

5.20. Divulgação do resultado do processo de escolha (relação dos titulares e suplentes): até 02/10/2023;

5.21. Prazo para recurso relativo ao resultado do processo de escolha: 04/10/2023 a 10/10/2023;

5.22. Julgamento dos recursos: 11/10/2023 a 14/10/2023;

5.23. Divulgação da homologação do resultado final pelo Presidente do CMDCA: até 18/10/2023;

5.24. Formação inicial: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente**;

5.25. Posse: 10/01/2024.

## 6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução 231/2022 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

6.5. O CMDCA deverá enviar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução 231/2022 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista dos candidatos previamente habilitados serão divulgadas até o dia 15/06/2023, **com comunicação ao Ministério Público**.

## 8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 23/07/2023 (domingo).

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos, ou seja, 10 (dez) questões;

IV – A prova será distribuída pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 24/07/2023.

8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado até o dia 26/07/2023.

8.5. Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral no período de 27/07/2023 a 02/08/2023.

8.6. Julgamento dos recursos relativos à prova de conhecimentos: 03/08/2023 a 09/08/2023

8.6. Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 10/08/2023.

## 9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada para todo o território nacional: **01 de outubro de 2013**, das 8 horas às 17 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Lajes Pintadas/RN até a data de **25 de junho de 2023**.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor (**ou aplicativo e-título ou documento equivalente obtido junto aos Cartórios Eleitorais**) e documento de identificação oficial com foto, sendo aceitos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 10 de setembro de 2023 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

9.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.11. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

## 10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, inciso II, da Resolução 231/2022 – CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia do processo de escolha;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das

urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

## 12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato com idade mais elevada; o que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e o candidato com residência no domicílio há mais tempo.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

## 14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão realizará ampla divulgação, em momento posterior, sobre o dia, local e a hora da realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

## 15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2024.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Resolução nº 134/2023 do CONSEC e na Lei Municipal nº 170/2005.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, com data unificada, dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Lajes Pintadas/RN, 20 de junho de 2023

Comissão Eleitoral

**PAULA FRANCINEIDE DA SILVA -**

Presidente do CMDCA

**RAFAELA PEREIRA DA SILVA**

(Suplente – Representante do Poder Público)

**MARIA FERREIRA DA SILVA**

(Titular – Representante da Sociedade Civil Organizada)

**IVANILSON FELICIANO DE LIMA**

(Suplente – Representante da Sociedade Civil Organizada)

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**A7E12A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1001/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 20 de junho de 2023, transportando paciente para realizar uma consulta no Hospital Santa Luzia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de junho de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**AB08846A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 24 XVII, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0006-61, cujo valor de R\$ 2.777,56 (Dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), objetivando a 1ª REVISÃO DO VEÍCULO TIPO GOL 1.0 DE PLACA: OJY9F11 e GOL 1.0 DE PLACA OJY9F12, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 16 de junho de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**12E02ED4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25  
Contratada: F G CAMPOS MORAIS LTDA ME, CNPJ: 12.047.591/0001-91

Objeto: Termo Aditivo de prazo ao contrato supracitado que objetiva a Contratação de empresa para revitalização e reforma da Orla, Etapa III, no município de Maxaranguape/RN - CR: 1070071/2020.

Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29/05/2023 até 28/11/2023. Data de assinatura 29 de maio de 2023.

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 002/2022.

Assinaturas:  
Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 242.663.532-00  
Contratada: FELIPE GLAUCO DE CAMPOS DE MORAIS – Sócio Administrador, CPF: 011.081.984-57.

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**D2AC26F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, o resultado da CPL.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor dos fornecedores dos AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS DETENTORES DE DAP FÍSICA:

EDIBERTO FERNANDES FREIRE – CPF: 059.270.874 85, vencedor dos ITENS 04, 06 e 08, perfazendo um valor estimado de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**.

GEONES LUCAS PEREIRA – CPF: 106.944.024-86, vencedor do ITEM 2, perfazendo um valor estimado de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

DOMINGOS PESSOA DE ARAUJO – CPF: 379.025.984-53, vencedor dos ITENS 01, 03, 05, 06, 07 e 09, perfazendo um valor estimado de **R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)**.

ANTONIO RAFAEL PEREIRA – CPF: 537.874.634-53, vencedor dos ITENS 03, 06, 07 e 09, perfazendo um valor estimado de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**.

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais)**.

Montanhas/RN, 19 de junho de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**348107AB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Na qualidade de **Prefeito do Município** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor dos fornecedores dos AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS DETENTORES DE DAP FÍSICA:

EDIBERTO FERNANDES FREIRE – CPF: 059.270.874 85, vencedor dos ITENS 04, 06 e 08, perfazendo um valor estimado de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**.

GEONES LUCAS PEREIRA – CPF: 106.944.024-86, vencedor do ITEM 2, perfazendo um valor estimado de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

DOMINGOS PESSOA DE ARAUJO – CPF: 379.025.984-53, vencedor dos ITENS 01, 03, 05, 06, 07 e 09, perfazendo um valor estimado de **R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)**.

ANTONIO RAFAEL PEREIRA – CPF: 537.874.634-53, vencedor dos ITENS 03, 06, 07 e 09, perfazendo um valor estimado de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**.

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais)**.

Montanhas/RN, 19 de junho de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**451E1350

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 268/2023**

Disciplina a feira livre da sede do Município para o dia 23 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e buscando executar o princípio administrativo da razoabilidade, a fim de solucionar de maneira pacífica e dialogada conflitos para atender os interesses públicos erige o presente Decreto, em face das seguintes considerações:

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

Considerando a cultura municipal dos festejos do mês junino, em homenagem a São João, padroeiro do Município, envolvendo a população com os folguedos e danças;

Considerando que o lugar que se destina a realização da feira livre, principalmente, de gêneros alimentícios de primeira necessidade para o consumo humano;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipada a data da feira livre do município de Montanhas/RN, do dia 24/06/2023 (sábado) para o dia 23/06/2023 (sexta-feira), em virtude dos festejos juninos no município de Montanhas/RN.

**Art. 2º** - Fica transferida do local habitual da Praça Costa e Silva e adjacências para a Rua Nova, Centro, local que receberá todas as bancas dos feirantes que comercializam: peixes, frangos, carnes, frutas, verduras e animais de pequeno porte e criação.

**Parágrafo Único** – A feira da Agricultura Familiar será inserida na Rua Nova.

**Art. 3º** - Na Rua Primeiro de Dezembro, Centro, iniciando na Rua Nova até o Mercado Público, serão comercializados produtos alimentícios tais como: pães, bolachas, bolos e temperos.

**Art. 4º** - Na Rua São José, da Prefeitura até o início da Rua São João, funcionarão os comércios com roupas e afins.

**Art. 5º** - A comercialização de alimentos para os feirantes e consumidores será na Rua 15 de Novembro.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal, Montanhas/RN, em 20 de junho de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6A089C3C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2023**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Administrativo nº 160/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas nos fornecimentos de fardamentos e camisas personalizadas para servidores e eventos da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 03 de julho de 2023, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email:

licitacao@montanhas.rn.gov.br e no site  
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**8704506A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000025/2023**

**PROCESSO Nº 161/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGIAS E CAPACITACOES LTDA

**CNPJ:** 26.776.175/0001-89

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de licença anual para uso do cesta de preços, software especializado no auxílio da elaboração de orçamento estimativo/pesquisa de preços para processos de contratação pública, a partir do fornecimento de preços praticados por entes e instituições de todo o Brasil, com especial atenção a nossa região, uma vez que dispõe de dados da Femurn e Central de Compras da Paraíba, entre outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 19 de junho de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**291BDB3F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000025/2023**

**PROCESSO Nº 161/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGIAS E CAPACITACOES LTDA

**CNPJ:** 26.776.175/0001-89

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de licença anual para uso do cesta de preços, software especializado no auxílio da elaboração de orçamento estimativo/pesquisa de preços para processos de contratação pública, a partir do fornecimento de preços praticados por entes e instituições de todo o Brasil, com especial atenção a nossa região, uma vez que dispõe de dados da Femurn e Central de Compras da Paraíba, entre outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 19 de junho de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3E6BCA46

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000026/2023**

**PROCESSO Nº 162/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

**CNPJ:** 35.963.479/0001-46

**OBJETO:** Pagamento de inscrição do servidor Deyvid Thierry de Oliveira Silva para participar do curso ESOCIAL NO ÂMBITO DA ADM. PÚBLICA: PRÁTICA E DEMONSTRAÇÃO NO AMBIENTE OFICIAL, que será realizado em João Pessoa/PB, no período de 21 a 23 de junho do ano corrente, na modalidade presencial no Hotel Verde Green.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 19 de junho de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CF4B5473

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000026/2023**

**PROCESSO Nº 162/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

**CNPJ:** 35.963.479/0001-46

**OBJETO:** Pagamento de inscrição do servidor Deyvid Thierry de Oliveira Silva para participar do curso ESOCIAL NO ÂMBITO DA ADM. PÚBLICA: PRÁTICA E DEMONSTRAÇÃO NO AMBIENTE OFICIAL, que será realizado em João Pessoa/PB, no período de 21 a 23 de junho do ano corrente, na modalidade presencial no Hotel Verde Green.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 19 de junho de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E3350497

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023**

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços na preparação e execução de aulas, ensaios e apresentações de teatro com grupos de pessoas determinadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** JUCIÊ BORGES DA FONSECA

**CPF:** 065.373.194-98

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade nº 000021/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de maio à 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;

**FUNÇÃO:** 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO

CULTURAL; **AÇÃO:** 2084 - Manutenção do Setor Cultural;

**NATUREZA:** 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de

Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 15 de maio de 2023.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADO:** Juciê Borges da Fonseca

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A23B1829

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023**

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços na preparação e execução de aulas, ensaios e apresentações de danças, com grupos e pessoas determinadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** JEAN FIRMINO DA SILVA

**CPF:** 706.768.624-54

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade nº 000022/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de maio à 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;

**FUNÇÃO:** 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO

CULTURAL; **AÇÃO:** 2084 - Manutenção do Setor Cultural;

**NATUREZA:** 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de

Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 15 de maio de 2023.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADO:** Jean Firmino da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4F319EB0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 040/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 040/2022, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e portal da transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da prefeitura de municipal de Montanhas/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 40.998.734/0001-26

**ORIGEM:** Carona nº 003/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 25 de maio de 2023 à 25 de maio de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 25 de maio de 2023.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Alessandra Magally Lima de Abreu

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**11F2D770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Eletrônico SRP nº:** 037/2022

**Ata de Registro de Preço nº:** 120/2023

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, inscrita no CNPJ: 08.096.372/0001-75.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 37/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de plantas e insumos de jardinagem a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

**Fornecedor Registrado:** FRANCISCO ALVES FREIRE ME, inscrito no CNPJ: 32.878.609/0001-54.

**Valor Total** R\$ 409.052,75 (Quatrocentos e nove mil cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**Vigência da Ata:** 09/09/2023 à 08/09/2023

**Vigência do Termo de Adesão:** 25/05/2023 à 31/12/2023

Monte Alegre/RN, 25 de maio de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**  
Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**  
Órgão Participante( Carona)

**FRANCISCO ALVES FREIRE ME**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3776D497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E URBANIZAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 91/2023**

Processo de Despesa nº: 523055/2023.  
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 91/2023. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PONTA NEGRA COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação dos serviços exclusivos e especializados em produção de conteúdo e comunicação estratégica do Festival de Quadrilhas Juninas de Monte Alegre 2023; Preço Global: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais ).

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                                     |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária:      | 02 .015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL |
| Ação:                      | 2056 - Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais                                          |
| Função:                    | 13 - CULTURA                                                                                        |
| Sub-Função:                | 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                                                              |
| Programa:                  | 0627 - EVENTOS CULTURAIS                                                                            |
| Natureza da Despesa:       | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |
| Fonte de Recurso:          | 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                   |
| Região:                    | 0001 - Monte Alegre                                                                                 |

.Monte Alegre/RN, Em 01/06/2023 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**38BDAAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E URBANIZAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 91/2023**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação dos serviços exclusivos e especializados em produção de conteúdo e comunicação estratégica do Festival de Quadrilhas Juninas de Monte Alegre 2023, em favor da empresa **PONTA NEGRA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: **09.220.091/0001-45**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 01 de junho de 2023.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**88292221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E URBANIZAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44  
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDACNPJ: 08.272.908/0001-66  
OBJETO: Contratação dos serviços exclusivos e especializados em produção execução do projeto Na Trilha do forró durante o evento Monte Alegre Vila São João 2023..  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL Ação: 2056 - Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0627 - EVENTOS CULTURAIS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Monte Alegre.  
VALOR: R\$ 10.108,80 (dez mil, cento e oito reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 16 de junho de 2023 e término em 30 de junho de 2023.  
DATA: 16 de junho de 2023.  
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**530C77F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**016/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Monte das Gameleiras/RN, através da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda “GIANNINI”, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 22 de julho de 2023.**

**FAVORECIDO.....: ANA L M DE PAIVA / CNPJ Nº 44.302.830/0001-49**

**VALOR.....: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenadora de despesas.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de junho de 2023.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Presidente

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**42E69CAD

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150608/2023-**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.  
**CONTRATADO:** “ANA L M DE PAIVA CNPJ Nº 44.302.830/0001-49  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda “GIANNINI”, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 22 de julho de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.09; Projeto/Atividade: 1065; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2023, com vigência até 31/12/2023.

Prefeitura de Monte das Gameleiras  
**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Contratante

Ana l m de Paiva  
CNPJ Nº 44.302.830/0001-49  
**SRª ANA LUCIA MARQUES DE PAIVA**  
CPF: 566.987.554-00  
Contratada

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**E995571E

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**017/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Monte das Gameleiras/RN, através da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda “FERRO NA BONECA”, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 21 de julho de 2023.

**FAVORECIDO.....:** FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA / CNPJ Nº 44.375.365/0001-76

**VALOR.....:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenadora de despesas.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de junho de 2023.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Presidente

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**A7DAEC16

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150609/2023-**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.  
**CONTRATADO:** “FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ Nº 44.375.365/0001-76  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda “FERRO NA BONECA”, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 21 de julho de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.09; Projeto/Atividade: 1065; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2023, com vigência até 31/12/2023.

Prefeitura de Monte das Gameleiras  
**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Contratante

Ferro na Boneca Promocoes Artisticas LTDA  
CNPJ Nº 44.375.365/0001-76  
**SRº PABLO VICTOR JACOME GURGEL**  
CPF: 017.409.194-08  
Contratada

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**6BE0976C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMNF**

**ATA SUSPENSÃO SESSÃO ABERTURA ENVELOPES**

Aos vinte dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três (20.06.2023), às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 258/2022, expedida pelo Exº. Sr. Prefeito Municipal, considerando que foi identificado equívoco na ata de julgamento de habilitação da Chamada Pública nº 01/2023, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por ter sido mencionada em duplicidade a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELSDORADO DOS CARAJAS COOPAJAR, CNPJ nº 30.903.464/0001-79** como inabilitada nos itens “C” e “D”, onde deveria ser mencionada a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO LESTE POTIGUAR, CNPJ nº 34.211.535/0001-23** como inabilitada no item “D”. O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, resolveu suspender a sessão aprazada para a abertura dos envelopes das propostas que seria em 22 de junho de 2023 às 09h, redesignando para o dia 30/06/2023 às 09h. Como não havia mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente reunião, e o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, tudo de conformidade com a legislação em vigor. Nísia Floresta/RN, 20/06/2023.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Presidente Da CPL/PMNF

**PAULO SERGIO DANTAS DE CARVALHO**  
Membro Da CPL/PMNF

**DUCINEIDY DOS SANTOS CARVALHO**

Membro da CPL/PMNF

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**36ABB354

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2023 \* REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Gerente de Cadastramento, a Sra. **JULIANE DA SILVA DIAS**, inscrita no CPF nº 127.838.734-00, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de junho de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**CC56FEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABILITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE NÍSIA FLORESTA – CMDCA**

**RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS/INSCRIÇÕES  
HOMOLOGADAS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nísia Floresta publica a relação das candidaturas/inscrições homologadas acerca do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023 de Nísia Floresta.

Não havendo, pois, manifestação na apresentação de defesa no prazo requerido, dos candidatos notificados à este processo, a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA extinguirá as respectivas candidaturas/inscrições.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

- 1 – Karina do Nascimento Bezerra
- 2 – Fernando Antônio da Costa
- 3 – Joselia do Nascimento
- 4 – Luziane Alves da Silva Moura
- 5 – José da Rocha Santos
- 6 – Joaquina Maria Gomes da Silva Neto
- 7 – Rivanaldo Moraes de Oliveira
- 8 – Simone de Oliveira
- 9 – Viviane Oliveira de Castro
- 10 – Maria Luciene Ramiro
- 11 – Sidnei dos Santos
- 12 – Joana Bezerra de Carvalho
- 13 – Lucineide do Nascimento
- 14 – Ygor Alan Fabricio Alves da Trindade
- 15 – Lidiane Ribeiro da Silva
- 16 – Francisca Alzinete Gadelha da Silva Souza
- 17 – Giselda Fernandes Gois do Nascimento
- 18 – Ricardo Alexandre de Oliveira Camara
- 19 – Milka Keyla Costa da Silva
- 20 – Osmar Angelo da Silva
- 21 – Thallison Keiton da Rocha Costa
- 22 – Marlon David Sena da Costa

23 – Maria Elizangela Teixeira de Carvalho

24 – Angela Maria Marinho

25 – Adriano Cavalcante

26 – Erinaldo Gadelha do Nascimento

27 – Josi Santana de Lima Ribeiro

28 – Artur Gabriel do Nascimento Silva

Nísia Floresta, 07 de Junho de 2023.

**THALYA RAYLANNY ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1C71B1D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 025/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETO Nº. 025/2023, de 20 de junho de 2023.**

*Dispõe sobre planejamento espacial do São João  
Danado de Bom e dá outras providências*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetivar planejamento espacial do São João Danado de Bom no município de Olho D'Água do Borges/RN,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** O São João Danado de bom ocorrerá na Praça de eventos “Joaquim Vitor” e ruas laterais do Centro Cultural até o limite da Praça Central Pedro Feliciano.

§1º. Fica proibida a instalação de trailer de lanches e drinks, carrinhos de batata-frita, sorvetes e outros comerciantes ambulantes no espaço reservado ao corredor cultural e no espaço da festa dançante.

§2º. Os comerciantes ambulantes mencionados no parágrafo anterior deverão realizar credenciamento prévio junto a Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN.

**Art. 2º-** Os vendedores mencionados no parágrafo primeiro do artigo anterior deverão, após o credenciamento, se acomodar em local indicado pela Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único.** Em caso de descumprimento por parte do vendedor, o município poderá arbitrar multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

**Art. 3º-** A praça de eventos “Joaquim Vitor” deverá permanecer livre de cadeiras, mesas e outros objetos durante o período das 08h00 até 23h00min.

§1º- Mesas, cadeiras e outros objetos só serão permitidos na praça de eventos a partir das 23h00min.

§2º- Os comerciantes de mesa só poderão negociá-las a partir do horário mencionado no parágrafo anterior.

§2º- Fica proibida marcação de lugares na Praça de Eventos com mesas, cadeiras e outros objetos antes do horário das 23h00min.

§3º- Fica isenta da presente norma qualquer evento dentro dos festejos juninos que necessite de utilizar o referido espaço com os objetos acima mencionados.

§4º Os horários estabelecidos poderão ser flexibilizados pela organização do evento de acordo com a programação divulgada.

§5º- Em caso de descumprimento, a Administração aplicará multa de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**Art. 2º -** O evento contará com as saídas de emergência pelas seguintes ruas: Rua Etelvino Sales, Rua Moises Chaves, Rua João André e pela Rua Manoel Claudino.

**Parágrafo Único.** Não serão permitidas nas respectivas ruas qualquer tipo de obstáculos que dificultem a passagem dos transeuntes.

**Art. 3º-** Do dia 21 de junho até o dia 25 de junho não será permitido tráfego de carros e motos nas ruas laterais da Praça de Eventos Joaquim Vitor e Centro Cultural - quais sejam: Etelvino Sales, Moises Chaves, Agostinho Francisco e Manoel Claudino - no período de 15h00min até 08h00min.

**Parágrafo Único.** As pessoas que morarem nas imediações da Praça Joaquim Vitor e Centro Cultural poderão adentrar o espaço supramencionado após às 15h00min.

**Art. 4º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, encerrando sua vigência no dia 26 de junho do ano corrente, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, de 20 de junho de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**D5810D8D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0137/2023**

**PORTARIA Nº 0137/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2023, de 19 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao Sr. **WALMIR ARAUJO NETO**, inscrita no CPF sob o nº 085.419.764-83, matrícula: 01009, ocupante do cargo **ASSESSOR JURÍDICO**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA E PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NA 6ª VARA DO TRABALHO NA CIDADE DO NATAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO PROCESSO Nº 0000842-83.2022.5.21.0006

**Local de Destino:** Av. Capitão-mor Gouvêia, 3104 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-901 e Rua José Freire de Souza, 13. Lagoa Nova, 59075-140. Natal – RN;

**Partida:** 20/06/2023 às 12h00min.  
**Retorno.** 22/06/2023 às 13h00min

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de junho de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**331F769F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ  
RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÚ  
RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dispõe sobre aprovação da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal No. Aparada na Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomeação da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social com validade de 2021 a 2024 com reunião realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 09h00 do dia 09 de abril de 2021.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Membros:**

**Representantes da Prefeitura:** Edgley Xavier da Silva (titular), Tânia Maria Aquino de Araújo Ribeiro (suplente);

**Representantes da Assistência Social:** Damiana Cristina Xavier da Silva (titular), Auricélia Pereira Xavier (suplente);

**Representantes da Educação:** Ângela Maria Peixoto Barbosa Santana (titular), Antonia de Fátima Oliveira Santana Barbosa (suplente);

**Representantes da Assembleia de Deus:** Francisco das Chagas de Aquino Souza (titular), Vaniere Antonio da Silva (suplente);

**Representantes da Saúde:** Antonia Gisele Xavier Ramos (titular), Maria da Conceição Rodrigues (suplente);

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:** Maria da Conceição de Oliveira (titular), Antonia Erinalva da Silva Medeiros (suplente);

**Representantes da Associação do Bom Lugar:** Antonio Evandro Silva Pereira (titular), Maria Elizeth Pereira Silva (suplente);

**Representantes da Igreja Católica:** Maria Elizabeth de Amorim (titular).

**Presidente:** Antonia Gisele Xavier Ramos;

**Vice-presidente:** Ângela Maria Peixoto Barbosa Santana;

**Secretário (a):** Antonia de Fátima Oliveira Santana.

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**4DDC52CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 189/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 189/2023/GP/PMP  
Parazinho/RN, 21 de Junho de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor: **MAILTON DE OLIVEIRA AVELINO**, CPF nº 094.175.394-85, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** do Município de Parazinho.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Junho de 2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**99A4FA8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3511/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL 33/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS.**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 33/2023 realizada em 31 de maio de 2023 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 55.300,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**AUTHENTIC PREVENT LTDA-** CNPJ: 27.654.093/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais).**

PARELHAS/RN, em 20 de junho de 2023.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**D9FDD6EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3511/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL 33/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 33/2023 realizada em 31 de maio de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$55.300,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**AUTHENTIC PREVENT LTDA-** CNPJ: 27.654.093/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 20 de junho de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**CB9C8C81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20060001/2023**

**CONTRATO Nº.....:** 20060001/2023

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
**CNPJ:** 08.145.153/0001-39

**CONTRATADA(O).....:** CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA  
**CNPJ:** 05.610.235/0001-19

**OBJETO.....:** Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada em serviço de exame por imagem e procedimentos especializados, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Passagem/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 525.980,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais, novecentos e oitenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2023 Atividade 0702.103010428.2.050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, ,

**VIGÊNCIA.....:** 20 de Junho de 2023 a 19 de Junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Junho de 2023

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**7E4EF194

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-05/JUN/2023 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros conforme indicação de seus pares, os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Assistência CMAS**, da parte governamental abaixo relacionados;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TITULAR:** LUIZ CARLOS SILVA **CPF:** 053.126.694-07  
**SUPLENTE:** MARIA AILA ARARUNA SOARES **CPF:** 100.682.034-54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TITULAR:** ANA MARIA DE MORAIS **CPF:** 052.208.274-21  
**SUPLENTE:** LEILIANE VENÂNCIO DA SILVA **CPF:** 106.798.294-90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPLENTE:** TATIANE REGINA TAVARES DA SILVA **CPF:** 065.945.104-28  
**SUPLENTE:** ALDELINE SILVA DO NASCIMENTO **CPF:** 105.631.574-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**TITULAR:** WANDERSON PATRICK MACEDO MEIRELES  
**CPF:** 703.710.464-75  
**SUPLENTE:** GUSTAVO BEZERRA TARGINO **CPF:** 044.781.144-47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS**  
**TITULAR:** MARCOS ANTONIO SOUZA SILVA **CPF:** 089.169.654-70  
**SUPLENTE:** RENATO SANTOS PAULO **CPF:** 093.510.624-30

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 05 de Junho de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Passagem

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:** 7E3191C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-16/FEV/2023 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica vigente.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear os membros conforme indicação de seus pares, os membros titulares e suplente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS, da parte da Sociedade Civil abaixo relacionados:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LAGOA DA ESPERANÇA**  
**TITULAR:** VERÔNICA GEANE DA SILVA MELO **CPF:** 020.239.764-56  
**SUPLENTE:** AÉCIO JACINTO DO NASCIMENTO **CPF:** 027.769.024-25

**ASSOCIAÇÃO ELIAS CHAVES**  
**TITULAR:** TEREZA CRISTINA CHAVES DA SILVA **CPF:** 443.627.814-04  
**SUPLENTE:** FRANCISCO DE ASSIS CHAVES **CPF:** 230.384.204-25

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**  
**TITULAR:** ANTÔNIO LUCINALDO CHAVES **CPF:** 008.160.074-70  
**SUPLENTE:** AILDA ETIENE DA SILVA **CPF:** 049.612.494-32

**ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DE SANTA ANA**  
**TITULAR:** ANA LUCÉLIA CHAVES **CPF:** 010.767.244-85  
**SUPLENTE:** RAYANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA **CPF:** 067.254.024-02

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PASSAGEM**  
**TITULAR:** VALDEMILSON ANTÔNIO DE LIMA **CPF:** 099.651.434-12  
**SUPLENTE:** ROSIMAR MARINHO DE SOUZA **CPF:** 117.408.274-62

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Passagem/RN, 16 de fevereiro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:** 1580F1BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002-05/JUN/2023 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros conforme indicação de seus pares, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência CMAS, da parte governamental abaixo relacionados;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TITULAR:** LUIZ CARLOS SILVA **CPF:** 053.126.694-07  
**SUPLENTE:** MARIA AILA ARARUNA SOARES **CPF:** 100.682.034-54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TITULAR:** ANA MARIA DE MORAIS **CPF:** 052.208.274-21  
**SUPLENTE:** LEILIANE VENÂNCIO DA SILVA **CPF:** 106.798.294-90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPLENTE:** TATIANE REGINA TAVARES DA SILVA **CPF:** 065.945.104-28  
**SUPLENTE:** ALDELINE SILVA DO NASCIMENTO **CPF:** 105.631.574-10  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TITULAR:** WANDERSON PATRICK MACEDO MEIRELES **CPF:** 703.710.464-75  
**SUPLENTE:** GUSTAVO BEZERRA TARGINO **CPF:** 044.781.144-47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS**  
**TITULAR:** MARCOS ANTONIO SOUZA SILVA **CPF:** 089.169.654-70  
**SUPLENTE:** RENATO SANTOS PAULO **CPF:** 093.510.624-30

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PASSAGEM /RN, 05 de Junho de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Passagem

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:** 3D898AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064/2023-PMP/GP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

*Trata da adoção de medidas legais e administrativas de suporte para o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patu, e das outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** que se encontra em andamento o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Patu;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através do Edital nº 001/2023, convocou e regulamentou todo o processo de eleições para os membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as regras estabelecidas pela Lei Federal nº Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação municipal aplicável à matéria;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU deve dar apoio às atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como de fato assim o faz permanentemente, em atendimento às determinações constantes na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que a eleição em si, através de votação popular, como m dos atos finais de todo o processo de escolha, acontecerá no primeiro domingo de outubro de 2023, conforme determina o artigo 139, § 1º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com redação dada pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 49 e 55, incisos IV, VI e VIII, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

#### RESOLVE:

Art. 1º. São designados os servidores públicos municipais **ALEXANDRO CALIXTA GOMES**, CPF nº 036.016.654-76, matrícula nº 1200452, **MARIA KAUANY ALVES DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF nº 090.411.114-84, matrícula nº 1200915 e **MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA**, CPF nº 355.744.868-14, matrícula nº 1200342, para acompanharem as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no ano de 2023, de responsabilidade direta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. Os servidores designados no *caput* deste artigo continuarão exercendo regularmente as suas funções nos cargos públicos nos quais são lotados, porém darão prioridade às atividades inerentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar nos dias e horários determinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, inclusive no dia da votação.

Art. 2º. Fica designado o Assessor Jurídico **HERBERT GODEIRO ARAÚJO**, membro da Assessoria Jurídica do Município de Patu, para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, acompanhando pessoalmente as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA, sempre que for convocado, além de prestar assessoramento técnico no dia da votação, inclusive devendo permanecer de plantão no referido dia de votação.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e as demais Secretarias Municipais devem prestar assistência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, incluindo a cessão de servidores, se requerida pelo CMDCA e a cessão de uso de espaços físicos, além do fornecimento de veículos automotores e outros itens que se façam necessários, conforme requerido pelo CMDCA, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e sem que o auxílio requisitado venha a prejudicar ou comprometer gravemente as atividades essenciais nas áreas de saúde, educação e segurança pública.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal – GCM deverá auxiliar nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentro do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e, no dia da votação, deverá se fazer presente

nos locais de votação enquanto esta perdurar, sem prejuízo de outra atividade que possa ser requisitada pelo CMDCA à GCM.

Art. 4º. A Subsecretaria de Imprensa e Publicidade deverá auxiliar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, realizando a mais ampla divulgação do processo na página virtual oficial do Município de Patu e nas contas oficiais do Município nas redes sociais, bem como através de cartazes para afixação em prédios públicos e locais de grande visibilidade, além da divulgação de matérias em portais de notícias, jornais, blogues e emissoras de radiodifusão.

Art. 5º. Determina-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, à Secretaria do Gabinete Civil e às demais Secretarias Municipais que, em havendo requisição por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, viabilizem espaços físicos adequados e suficientes para a realização da votação direta e para funcionar como local da apuração, com todos os meios e recursos materiais necessários à realização dos trabalhos.

Art. 6º. Eventuais despesas decorrentes da execução desta Portaria seriam satisfeitas com os recursos orçamentários e financeiros previstos na rubrica correspondente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu (RN), em 16 de junho de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**39525E0C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### CPL PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 19.10.2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022, COM OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ESCOLA PADRÃO FNDE, SITUADA NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, E DE OUTRO, A EMPRESA: CONSTRUARTE LTDA CPNJ Nº 43.786.921/0001-34

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: CONSTRUARTE LTDA, sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande Do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 43.786.921/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Tiburcio Medeiros Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 2.640.765 ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 070.865.244-17, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao processo administrativo 2456/2022 da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 076/2022 e à proposta apresentada pela

CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 19.10.2022:

#### **CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS:**

I – Fica o prazo de execução aditivado em 150 (cento e cinquenta dias), ficando o novo prazo estendido de 19 de março de 2023 a 16 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

#### **CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 19 de março de 2023.

|                                     |                                            |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b> | <b>RODRIGO TIBURCIO MEDEIROS RODRIGUES</b> |
| Prefeito Municipal                  | Empresário                                 |
| Testemunha                          | Testemunha                                 |
| CPF:                                | CPF:                                       |

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**25736573

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 06**

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO E O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se a partir das 8hs, na sede do CRAS, localizado na Rua Senador João Câmara, nº 65, Pedra Preta/RN, no dia 12 de julho de 2023.

Art. 3º O evento terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!” e está organizada em 5 eixos.

Art. 4º Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a

adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, em 19 de junho de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**ROSILIANE MOREIRA CÂMARA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA LOPES**  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**D559433F

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 085/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto 016/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender Benefício Eventual de auxílio moradia, na forma de aluguel social da Sra. **Ana Cláudia Dionísio**, CPF: 122.789.824-93 e RG: 003.429.006, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) concedido pelo período de 06 (seis) meses, que totaliza R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por motivo de a mesma não residir mais no município.

**Art. 2º** - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria Nº 049/2023 a qual concede o Benefício Eventual de Aluguel Social.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, em 19 de junho de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**6C9F2951

#### **GABINETE DO PREFEITO DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 84/2023**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o servidor **CICERO BATISTA ELEUTERIO DA SILVA**, matrícula: 474, inscrito sob CPF nº 070.436.494.80, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE CULTURA deste Município.

**Art. 2º** - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Pedra Preta/RN, 20 de junho de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karen Leonita Ribeiro e Silva  
**Código Identificador:**01897265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 005/2023 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA PEDRO AVELINO RN Nº05/2023**

O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 909/2023, em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária no dia 20 de junho de 2023, resolve dispor a criação e nomeação do comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e da outra providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com deliberação emanada em reunião extraordinária do CMDCA, realizada na data de 20/06/2023, às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Avelino/RN,

Considerando a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a lei nº8.069 de 13 de julho de 1990.

Considerando que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

Considerando que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

Considerando que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

Considerando que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

Considerando a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

Considerando que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do

papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

Considerando A resolução Nº235, de 12 de maio de 2023 do conselho nacional dos direitos da criança e das adolescentes – CONANDA, em seu Art.7 que estabelece o prazo de três meses para instituir e operacionalizar o comitê de gestão colegiada a contar da data de publicação da resolução.

Resolve:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por 02 representante da política de saúde, 02 da política de educação municipal, 02 da política de assistência social, 02 representante do CMDCA, 02 representante do conselho tutelar, 02 da guarda municipal, 02 associação esportiva, 02 COOPEPA, 02 serviço de convivência, 02 igreja católica, 02 igreja evangélica, e 02 usuários do serviço de assistência, 02 usuários serviço de convivência idosos, 02. Sendo um titular e um suplente.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, e definidas pelo Comitê.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede Inter setorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da rede Inter setorial que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;

II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará; e

III - discutir, acompanhar e encaminhar casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento Inter setorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - acolhimento ou acolhida;
- II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - comunicação à autoridade policial;
- VI - comunicação ao Ministério Público;
- VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º O servidor nomeado para compor o comitê de gestão colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art.7º - o comitê de gestão colegiada fará a inclusão em seu plano de trabalho, das capacitações para rede proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos municípios, das capacitações aos profissionais capacitados da rede, que são responsáveis para realização da entrevista da escuta especializada, e capacitação para sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 8º nomear representantes para o comitê de gestão colegiada da rede de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de modo que a composição paritária entre governo e sociedade civil, seguindo-se a seguinte constituição:

1. Secretaria de assistência social  
Adriana Carla Constâncio – titular  
Dayse Roberta Câmara – suplente
2. Secretaria municipal de saúde  
Alessandra Maciel Alexandre Neto – titular  
Ramyres Stephane costa silva – suplente
3. Secretaria de educação  
Cintia Gabriela câmara bezerra – titular  
Andrea caliana pereira pinto – suplente
4. Guarda civil municipal  
Gleisson Galdino Bezerra – titular  
Maria Gorete de Sena Lima – suplente
5. Conselho tutelar  
Gean carlos de oliveira – titular  
Eniedja Carla Cabral Silva – suplente
6. CRAS  
Thayse Elayne de Oliveira Dantas – titular  
Josenne Leila da silva Lopes oliveira – suplente
7. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Ivone Teodoro da Trindade – titular  
Gildasio Martins da Silva – suplente
8. Cooperativa dos profissionais de educação de Pedro Avelino – COOPEPA  
Debora Renata Braz- titular  
Luiza Amália Braz – suplente
9. Associação esportiva  
Luiz Cassimiro júnior – titular  
Raimundo Nonato da Silva - suplente
10. Usuários dos serviços de assistência  
Marcia Cristina câmara lima – titular  
Marloneide Alfredo de lima – suplente
11. Usuários do Serviço de convivência idosos  
Maria de Fátima Oliveira – titular  
Maria das neves pereira de Souza – suplente
12. Igreja católica  
Clovis silva santos – titular  
Francisca das Chagas da Silva – suplente
13. Pais Serviço de convivência crianças  
Ana Ligia Lopes – titular  
Maria Luana pereira da silva – suplente
14. Igreja Evangélica  
Veronica Rosa Câmara Silva – titular  
Manoel Nogueira da Silva – suplente

Art.º -Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 20 de junho de 2023.

**GILDASIO MARTINS DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**9B7F6FDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 300/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 300/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Onireves Elias de Paiva, CPF Nº xxx-49, matrícula nº 658, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 20/06, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19 de junho de 2023.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**CD836814

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 301/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 301/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, José Ildegarde Dias Junior, CPF Nºxxx-20, matrícula nº 318, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Alexandria/RN, no(s) dia(s) 20/06, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19 de junho de 2023.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**69DD6839

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 302/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 302/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Marcio Marcolino Pinto, CPF Nº xxx-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Motorista, 1 (uma) diária (s), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 21/06, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19 de junho de 2023.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**F39B24FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12060001/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADO(A): Miranda Computação e Comércio Ltda, CNPJ. 11.982.113/0001-80.  
Valor Global: R\$ 663,10 (seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos);  
OBJETIVO: Aquisição de aparelho smartphone, para servir de canal de comunicação junto à população, como também no auxílio nas demandas desta Secretaria Municipal de Saúde.  
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Equipamento e material permanente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 12 de junho de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ. 11.982.113/0001-80  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**4B899E52

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12060002/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADO(A): LICENCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ. 22.571.682/0001-25.  
Valor Global: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais);  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS - PGR E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULADORAS E LEGISLAÇÕES PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 12 de junho de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**LICENCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ. 22.571.682/0001-25  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**0B883C21

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14060002/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADO(A): Samtal Ltda, CNPJ. 04.827.603/0001-12.  
Valor Global: R\$ 13.880,50 (treze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos);  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DAS UNIDADES BÁSICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, COMO TAMBÉM EM TODAS AS ÁREAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO DE TURISMO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.  
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Equipamento e material permanente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 14 de junho de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**SAMTAL LTDA**

CNPJ. 04.827.603/0001-12  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**F3AF7AAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15060002/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADO(A): M&M MAQUINAS LTDA , CNPJ. 26.149.244/0001-24.  
Valor Global: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);  
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, DESTINADAS AS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DENTRO DO PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGD-SUAS.  
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Equipamento e material permanente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 15 de junho de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**M&M MAQUINAS LTDA**

CNPJ. 26.149.244/0001-24  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**89442E1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**LEI Nº 490, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Riacho da Cruz/RN.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município de Riacho da Cruz/RN, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º Os estabelecimentos que realizarem a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos deverão afixar na entrada, em local visível ao consumidor, placa com a informação de existência da proibição contida no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**964A3179

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Janaína Kelli Ribeiro Santiago**, Advogada Cidadã do Município de Riacho da Cruz/RN, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2023, para participar do Curso de atuação em defesa dos Direitos das mulheres em situação de violência.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 19 de junho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**47D5647A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 045/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor **KAUANN JACOME DE OLIVEIRA**, CPF nº 085.xxx.xxx-05, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 19 de junho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**2BA143E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 123/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A**  
**SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 123/2022**

Concede Diárias Estaduais à Servidores do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Riachuelo, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 2 (duas) meias diárias, conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participação no curso promovido pela SEEAC/RN e Instituto Cultiva no auditório Angélica Moura, como parte das ações do grupo de ações de intersetorial por uma cultura e paz, nos dias 21 e 22 de junho de 2023, das 08h30 às 13h, a senhora:

| NOME                            | CPF            | CARGO                   | VALOR     |
|---------------------------------|----------------|-------------------------|-----------|
| BRUNNA RAFAELLA QUEIROZ BASÍLIO | 073.783.704-79 | COORDENADORA PEDAGÓGICA | R\$ 90,00 |

**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 180,00**

**Art. 2º.** Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 20 de junho de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Publicado por:  
Esdras Javã da Silva  
Código Identificador:FE562F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
Nº 044/2023 – SEGUNDA CHAMADA**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de reprografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 26 de junho de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 20 de junho de 2023.

**ELIELVIS DA COSTA SOARES**

Setor de Cotações

Publicado por:  
Elielvis da Costa Soares  
Código Identificador:4AAD1F85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
02122023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o

Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO** que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para no momento atender a paciente a senhora ROSALBA FREIRE CACHO inscrito no CPF sob nº 874.732.244-68, cartão SUS 700 0079 8011 8809 residente no Rua José Porto Filho, 216 - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame (COLONOSPIA +ANATOMOMOM+ANESTISIA), conforme solicitação médica e documentos em anexos.

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, Empenho 530005 nota fiscal nº 410284 valor R\$ 1.323,00 (Hum mil trezentos e vinte e três reais) para atender a paciente a senhora ROSALBA FREIRE CACHO inscrito no CPF sob nº 874.732.244-68, cartão SUS 700 0079 8011 8809 residente no Rua José Porto Filho, 216 - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame (COLONOSPIA +ANATOMOMOM+ANESTISIA), conforme solicitação médica e documentos em anexos.

Rio do Fogo/RN, 19 de junho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:  
Elizandra dos Santos Pereira  
Código Identificador:E6AAA2C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**0192023-EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA DE 20 JUNHO DE 2023.**

Convoca Conselheira Tutelar Suplente para substituição por tempo determinado de Conselheira Tutelar em exercício da função de licença maternidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 011/2007, de 23/01/2007, alterada pela Lei Municipal nº 030/2015, de 27/04/2015;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo art. 88, inciso I, determina como diretriz da política de atendimento a criação dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 11, de 23 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, modificada pela Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2015, e em seu art. 5º estabelece a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, observada a composição paritária dos seus membros, nos termos do art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069;

Considerando o art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura as conselheiras tutelares o direito a licença maternidade (incluído pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012);

Considerando a Resolução nº 04/2019, de 23/10/2019, que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio do Fogo, após análise de recursos;

**TORNA PÚBLICA A SEGUINTE CONVOCAÇÃO:**

Art. 1º. Fica convocada a suplente ANDREIA SILVA, 12ª colocada na última eleição para escolha do conselho tutelar de Rio do Fogo/RN, para substituir por tempo determinado a conselheira tutelar Josilene de Freitas Miguel, em exercício de licença maternidade, Art. 2º. A Sra. ANDREIA SILVA, terá um prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, para apresentar-se perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Fogo – CMDCA, situado na Av. 17 de Setembro, s/n – Centro (prédio da antiga Câmara Municipal), no horário das 8 às 12 horas para manifestar seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar por prazo determinado a contar do dia de sua apresentação, munida dos seguintes documentos:  
Original e cópia do RG (Identidade);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia do Título Eleitoral + comprovante da última votação;

Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);  
Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Certidão dos Dependentes de 0 a 6 anos + cartão de vacinação;

Certidão dos Dependentes de 7 a 17 anos + declaração de matrícula em instituição de ensino;  
Número da Agência e Conta Bancária (Banco do Brasil);

Histórico escolar de conclusão do ensino médio ou diploma de conclusão de curso superior;  
Foto 3 x 4;

Exame Admissional - sanidade mental e física (Médico do Trabalho)

Declaração de bens;

Declaração de Acumulação de Cargos;

Declaração de que não possui parentesco com político no âmbito federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único: O não comparecimento no prazo estabelecido para manifestação de interesse a entrega da documentação, bem como demais procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função por tempo determinado, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar de Rio do Fogo.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

RIO DO FOGO/RN, 20 de Junho de 2023.

**WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Elizandra dos Santos Pereira

**Código Identificador:**FD252761

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** FRANCISCO NEILTON JERONIMO LIMA (CPF nº 119.369.194-00)

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO MUSICAL CANTOR NEILTON LIMA NA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO NA PRAÇA A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JUNHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN;

**Valor global:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);

**Fundamentação:** 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** FRANCISCO NEILTON JERONIMO LIMA (CPF nº 119.369.194-00)

Rio do Fogo- RN, 19 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

**Código Identificador:**FC3D22E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** FRANCISCO NEILTON JERONIMO LIMA (CPF nº 119.369.194-00)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO MUSICAL CANTOR NEILTON LIMA NA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO NA PRAÇA A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JUNHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN;

**Valor global:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);

Vigência: 19/06 a 31/12/2023

**Fundamentação:** 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** FRANCISCO NEILTON JERONIMO LIMA (CPF nº 119.369.194-00)

Rio do Fogo- RN, 19 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

**Código Identificador:**3B6ED9B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ nº 09.382.248/0001-39) CONTRATAÇÃO DIRETA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ DO TRADICIONAL, PARA DARMOS SUSTENTABILIDADE E OPORTUNIDADE DE CRESCIMENTO DOS NOSSOS ATLETAS DO PROJETO FORMANDO CAMPEÕES DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN;

**Valor global:** R\$ 47.537,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais);

**Fundamentação:** 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ nº 09.382.248/0001-39) - ALEXSANDRO JOBSON MACHADO DE SOUZA - GREF sob nº 0562-G/RN

Rio do Fogo- RN, 19 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

**Código Identificador:**80737DD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0064/2023. BASE  
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93  
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE  
2018.**

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza a o fornecimento de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN”.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da

ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação no fornecimento das peças destinados aos veículos do município, causando assim um dano incalculável, pois os transportes escolares não teriam como se deslocar com os estudantes, como também, os veículos da saúde não poderiam se deslocar com pacientes, nesse período chuvoso o uso das máquinas é necessário todos os dias para melhoria das estradas vicinais de uso dos agricultores do nosso município

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente ao fornecimento de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao fornecedor E N PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 34.894.640/0001-04, a baixo os pagamentos;

| NÚMERO DA NF | VALOR                                                                             |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1078         | R\$ 1.102,00 (um mil, cento e dois reais).                                        |
| 1077         | R\$ 3.169,51 (três mil centos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). |

Palácio Francisco Germano Filho, em 20 de junho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**8A1B64C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060001/23 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 14060001/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da banda “Forró Xegado” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.447.721/0001-30.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**79FFB2D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060001/23 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação da banda “Forró Xegado” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023.

**Favorecido:** F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA ME, CNPJ nº 32.447.721/0001-30.

**Valor Total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**852BBD1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060002/23 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 14060002/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da banda “Guga Playboy” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), à empresa SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO 00748040498, inscrita no CNPJ sob o nº 47.099.321/0001-59.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**BD0AB611

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060002/23 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação da banda “Guga Playboy” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023.

**Favorecido:** SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO 00748040498, CNPJ nº 47.099.321/0001-59.

**Valor Total:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**A828B9B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060003/23 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 14060003/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do artista musical “Naldinho Ribeiro” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à empresa RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA 02819719430, inscrita no CNPJ sob o nº 46.205.460/0001-57.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**CD5C498B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060003/23 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN,



faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação do artista musical “Naldinho Ribeiro” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023.

**Favorecido:** RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA 02819719430, CNPJ nº 46.205.460/0001-57.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**C2EB01B8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060001/23 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 14060001/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da banda “Forró Xegado” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.447.721/0001-30.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**E0DBC2D0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060001/23 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação da banda “Forró Xegado” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023.

**Favorecido:** F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA ME, CNPJ nº 32.447.721/0001-30.

**Valor Total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**333939F1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060002/23 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 14060002/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da banda “Guga Playboy” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), à empresa SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO 00748040498, inscrita no CNPJ sob o nº 47.099.321/0001-59.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**5BB26FF0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060002/23 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação da banda “Guga Playboy” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023.

**Favorecido:** SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO 00748040498, CNPJ nº 47.099.321/0001-59.

**Valor Total:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**540A3A7A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060003/23 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 14060003/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do artista musical “Naldinho Ribeiro” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à empresa RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA 02819719430, inscrita no CNPJ sob o nº 46.205.460/0001-57.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**9B4A2330

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060003/23 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação do artista musical “Naldinho Ribeiro” para apresentação no evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023.

**Favorecido:** RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA 02819719430, CNPJ nº 46.205.460/0001-57.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**48357912

#### GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060001/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Ratifica e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondentes à contratação de serviços musicais da banda “**FORRÓ XEGADO**”, que fará show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável da banda supracitada, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA ME, CNPJ nº 32.447.721/0001-30, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais da banda “**FORRÓ XEGADO**”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**4EA4C11A

#### GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060002/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Ratifica e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), correspondentes à contratação de serviços musicais da banda “**GUGA PLAYBOY**”, que fará show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável da banda supracitada, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO 00748040498, CNPJ nº 47.099.321/0001-59, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais da banda “**GUGA PLAYBOY**”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**F09DA880

#### **GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060003/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Ratifica e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes à contratação de serviços musicais do artista “**NALDINHO RIBEIRO**”, que fará show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável do artista supracitado, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA 02819719430, CNPJ nº 46.205.460/0001-57, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais do artista “**NALDINHO RIBEIRO**”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**79A7C21C

#### **GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060001/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Ratifica e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondentes à contratação de serviços musicais da banda “**FORRÓ XEGADO**”, que fará show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável da banda supracitada, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA ME, CNPJ nº 32.447.721/0001-30, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais da banda “**FORRÓ XEGADO**”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

RUY BARBOSA/RN, 19 de Junho de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**2ED323F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060002/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do Evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Ratifica e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), correspondentes à contratação de serviços musicais da banda “GUGA PLAYBOY”, que fará show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável da banda supracitada, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO 00748040498, CNPJ nº 47.099.321/0001-59, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais da banda “GUGA PLAYBOY”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**895C45C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14060003/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do Evento “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de junho de 2023, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Ratifica e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes à contratação de serviços musicais do artista “NALDINHO RIBEIRO”, que fará show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável do artista supracitado, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista

a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA 02819719430, CNPJ nº 46.205.460/0001-57, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais do artista “NALDINHO RIBEIRO”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**1ECC23F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 370/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 370/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Assú/RN, no dia 20 do corrente mês e ano, com o objetivo de junto com o motorista JOSENILDO SANTOS AZEVEDO, buscar pacientes internado no Hospital Regional Nelson dos Santos.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**20AA2D0E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 371/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 371/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO**, Matrícula: 152333-3, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Assú/RN, no dia 20 do corrente mês e ano, com o objetivo de juntamente à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS**, buscar pacientes internados no Hospital Regional Nelson dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**437F6776

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 372/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 372/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, para cobrir suas despesas no dia 20 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do encontro com Coordenadores de Plenária do RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**4A472A6F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 373/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 373/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, para cobrir suas despesas no dia 20 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do encontro com Coordenadores de Plenária do RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**48A755D6

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 374/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 374/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora de Gestão de Trabalho, Educação e Saúde, **LIGIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Matrícula: 1526480, para cobrir suas despesas no dia 20 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com os conselheiros municipais de saúde, **CARLOS GEISON TARGINO GOMES** e **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, com o objetivo de participarem do encontro com Coordenadores de Plenária do RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**48647DCC

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 369/2023 – GAB - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Portaria nº. 369/2023 – GAB**

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, Ivanildo Ferreira Lima Filho, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, em especial a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 007/2009, resolve:

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

**Art. 2º** - A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10%

das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Os critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação e instituídos por essa portaria são:

**§ 1º** Atendimento preferencial as escolas e creches que atendam a modalidade Educação Infantil, priorizando as situadas em áreas de alta vulnerabilidade social;

**§ 2º** Atendimento a escolas com Educação em Tempo Integral e atendimento com atividades complementares;

**§ 3º** Atendimento a escolas que atendam o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, na modalidade parcial;

**§ 4º** Divulgação das ações desenvolvidas pelo programa nos canais de comunicação das escolas e do município.

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

**Art. 4º** - Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

**Art.5º** - Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

**Art.6º** - Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

**Art.7º** - O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

**Art.8º** - O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

#### CAPÍTULO II

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 9º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

**Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**76DE50B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO  
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - LUANNA  
DE LIMA GONZAGA \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº

336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua Frei Miguelinho, nº 384, centro, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **LUANNA DE LIMA GONZAGA**, CPF (MF) nº. 066.\*\*\*\*\*-70, com endereço à Rua Maria das Dores, 139, Centro – Santa Cruz/RN, tel: 9-9934-6339, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, em virtude do afastamento da servidora **MARTA HELENA LOURENÇO MAIA**, que se encontra em pleno gozo de Licença-Prêmio, porém CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO – ENSINO INFANTIL**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **01 de março de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 4.144,27 (quatro mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de março de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**LUANNA DE LIMA GONZAGA**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**8AC2F831

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 020/2023 com início 13 de abril de 2023, realizada em 27 de abril de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA- CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedor nos lotes: LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04; totalizando o valor de R\$ 480.116,70 (quatrocentos e oitentamil, cento e dezesseis reais e setenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 13 de junho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B1C60DE8

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 020/2023, realizada em 27 de abril de 2023, que tem por Objeto: **Registro de Preços para aquisição de mobiliários para atender as demandas das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.** a saber: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-** CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedor nos lotes: LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04; totalizando o valor de **R\$ 480.116,70 (quatrocentos e oitentamil, cento e dezesseis reais e setenta centavos).**

SANTA CRUZ/RN, em 13 de junho de 2023

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**702C9EF5

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

#### **GABINETE DA PREFEITA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19061/2023 INEXGIBILIDADE 009/2023PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1791/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** FRANCISCO CARLOS DE MOURA inscrito no CPF Nº 026.853.314-84.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem início na data de sua subscrição e termo final em doze(12) meses.

Santana do Matos/RN, 19 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**B1A881A6

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1117/2023**

Portaria de diária nº 1117/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 13 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E95FF676

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1118/2023**

Portaria de diária nº 1118/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 19 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 19 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**644275B1

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1045/2023**

Portaria de Diária nº 1045/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 12 de junho de 2023, com o objetivo de levar veículo para passar por revisão.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de junho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B2EE7041

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1104/2023**

Portaria de diária nº 1104/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 15 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D0F4892A

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1106/2023**

Portaria de diária nº 1106/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 15 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D148339D

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1107/2023**

Portaria de diária nº 1107/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,



Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 14 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**0A7B1C61

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1107/2023**

Portaria de diária nº 1107/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 14 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**EDB7B98F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1108/2023**

Portaria de diária nº 1108/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 15 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**AF81527F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1109/2023**

Portaria de diária nº 1109/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 14 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**7BF66CA2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1110/2023**

Portaria de diária nº 1111/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**2B5CF117

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1111/2023**

Portaria de diária nº 1111/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5EB789FD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1114/2023**

Portaria de diária nº 1114/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 14 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**80B5350E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1115/2023**

Portaria de diária nº 1115/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 14 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8BAEF500

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1116/2023**

Portaria de diária nº 1116/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de Conduzir universitários para as instituições de ensino, no dia 14 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B2A0912C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1112/2023**

Portaria de diária nº 1112/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2AF9FEE1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1113/2023**

Portaria de diária nº 1113/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 13 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de junho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B9F374A4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 802/2023**

Portaria de diária nº 802/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3D79CE37

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 4853/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica a desclassificação das empresas **G H C TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 46.885.195/0001-03; e RV TURISMO LTDA – CNPJ: 12.033.641/0001-21**; do Pregão em epígrafe, por descumprimento do TERMO DE REFERENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **ITEM 06. DO REGISTRO DE PREÇO, SUBITEM 6.4**. Para instruir a formalização da ata de registro de preços, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, **no prazo de sete (07) dias úteis a partir da data da convocação**, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e a seguinte documentação habilitatória dos veículos e condutores dos veículos que executaram os serviços, sob pena de a contratação não se concretizar. **LETRAS a), b), c) e d)**. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 109, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Mediante ao exposto a Pregoeira **CONVOCA** a empresa: **JOSE GARIBALDE GUIMARAES ME – CNPJ: 30.686.862/0001-80** para o item: **32585**, classificada em 2º COLOCADO, para negociação no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 22/06/2023, às 10:30hrs.

Santana do Matos/RN, 20 de junho de 2023.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**EF18B8EE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2264/2023**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 025/2023, em favor das empresas:

**JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 34.307.903/0001-31** – com o valor global de R\$ 49.349,94(quarenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

**L SILVA DE SOUZA – CNPJ: 26.148.188/0001-03** – com o valor global de R\$ 140.356,00(cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais);

Valor Total da Contratação R\$ 189.705,94(cento e oitenta e nove mil setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 20 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**6F0B853D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07061/2023**  
**DISPENSA 035/2023 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº**  
**1286/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** MBA EVENTOS – MISTÊNIO BERTULEZA DE ARAÚJO ME – inscrita no CNPJ: 14.951.368/0001-40;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DAS TRILHAS PEDAGÓGICAS;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais);  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e sua alteração pelo Decreto nº 11.317/22;  
**VIGÊNCIA:** A vigência do **Contrato Administrativo** terá validade de 04 (quatro) meses à contar da data de sua subscrição, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificada.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**9C659365

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19061/2023**  
**INEXGIBILIDADE 009/2023PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº**  
**1791/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** FRANCISCO CARLOS DE MOURA inscrito no CPF Nº 026.853.314-84.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;  
**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem início na data de sua subscrição e termo final em doze(12) meses.

Santana do Matos/RN, 19 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**D40E72D6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1119/2023**

Portaria de diária nº 1119/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de

**MOTORISTA.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 14 de junho de 2023, para transportar pacientes para tratamento especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D482DEC9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1120/2023**

Portaria de diária nº 1120/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 17 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D7C21E27

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1121/2023**

Portaria de diária nº 1121/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 14 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**32DDA27F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1122/2023**

Portaria de diária nº 1122/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 15 e 16 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**35086D29

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1123/2023**

Portaria de diária nº 1123/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 16 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A4A2228B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1124/2023**

Portaria de diária nº 1124/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 16 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**21153244

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1125/2023**

Portaria de diária nº 1125/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 19 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**767F7DAC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1126/2023**

Portaria de diária nº 1126/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor

unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 19 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023

MARIA ALICE SILVA  
PREFEITA

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C75A89A2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1127/2023**

Portaria de diária nº 1127/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 19 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023

MARIA ALICE SILVA  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7C74BB81

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1128/2023**

Portaria de diária nº 1128/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 18 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023

MARIA ALICE SILVA  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**08F4346C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1129/2023**

Portaria de diária nº 1129/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023

MARIA ALICE SILVA  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**DC4DC9D7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1130/2023**

Portaria de diária nº 1130/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 18 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023

MARIA ALICE SILVA  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**28A866B0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1131/2023**

Portaria de diária nº 1131/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVELDO ANSELMO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 19 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5D1DC4A5

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO AOS INTERESSADOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 25/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2264/2023  
**TIPO:** Menor preço por item

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 25/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Cujo certame teve como vencedoras as empresas:

**JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 34.307.903/0001-31** – com o valor global de R\$ 49.349,94(quarenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos);  
**L SILVA DE SOUZA – CNPJ: 26.148.188/0001-03** – com o valor global de R\$ 140.356,00(cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais);

Perfazendo um montante de R\$ 189.705,94(cento e oitenta e nove mil setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Santana do Matos/RN, 20 de junho de 2023.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**6311D6E1

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2264/2023**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 34.307.903/0001-31** – com o valor global de R\$ 49.349,94(quarenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos);  
**L SILVA DE SOUZA – CNPJ: 26.148.188/0001-03** – com o valor global de R\$ 140.356,00(cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais);

Valor Total da Contratação R\$ 189.705,94(cento e oitenta e nove mil setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 20 de junho de 2023.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**0D5AEE01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 829/2023– Pregão Eletrônico 022/2023, tendo como objeto o Registro de preços para a eventual, futura e parcela aquisição de materiais Hidráulicos. Declaro como vencedores do certame as empresas: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ: 21.869.689/0001-65, nos itens, 037; 037; 40; 42; 43; 49; 52; 53; 62; 68; 88; 101; 102; 108; 111; 136; 137; 154; 162; 164; 167; 180; 181; 187; 192; 194 e 195; perfazendo um valor de R\$ 34.936,05, a empresa A MEDEIROS DANTAS ME, CNPJ: 70.146.345/0001-33, nos itens, 25; 28; 31; 32; 41; 44 ao 48; 97 ao 100; 107; 113; 148; 150 e 158; perfazendo um valor de R\$ 6.392,15 a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELETTRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, CNPJ: 24.523.276/0001-12, nos itens, 104; 105; 131 ao 134; 140 ao 146; 155; 157; 159 ao 161; 163; 165; 170; 172 ao 174; 176; 177; 179; 184; 185; 189; 193; 204 e 209, perfazendo um valor de R\$ 38.996,70, a empresa L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64, nos itens, 09; 14; 24; 74; 75; 109; 114; 115; 117; 121; 153; 166; 169; 178; 182; 183; 196; 197; 198; 199; 201; 202; 205 e 206, perfazendo um valor de R\$ 98.162,35, a empresa PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 34.823.982/0001-33, nos itens, 01 ao 03; 11 ao 13; 17 ao 22; 26; 27; 33 ao 35; 55 ao 61; 63; 64; 66; 67; 69; 76 ao 84; 90 ao 96; 118 ao 120; 147; 149; 151; 152 e 171, perfazendo um valor de R\$ 136.539,15 e a empresa REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO, CNPJ: 28.988.412/0001-09, nos itens, 04 ao 08; 10; 15; 16; 23; 29; 30; 36; 38; 50; 54; 70 ao 73; 85; 86; 110; 116; 123; 125 ao 130; 135; 138; 156; 183 e 186, perfazendo um valor de R\$ 79.746,30.

Santana do Seridó/RN, 19 de junho de 2023

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**485DA952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual, futura e parcela aquisição de materiais Hidráulicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da Autoridade Competente torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 022/2023, referente ao PROCESSO Nº829/2023, tendo como objeto o Registro de preços para a eventual, futura e parcela aquisição de materiais Hidráulicos, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ: 21.869.689/0001-65, nos itens, 037; 037; 40; 42; 43; 49; 52; 53; 62; 68; 88; 101; 102; 108; 111; 136; 137; 154; 162; 164; 167; 180; 181; 187; 192; 194 e 195; perfazendo um valor de R\$ 34.936,05, a empresa A MEDEIROS DANTAS ME, CNPJ: 70.146.345/0001-33, nos itens, 25; 28; 31; 32; 41; 44 ao 48; 97 ao 100; 107; 113; 148; 150 e 158; perfazendo um valor de R\$ 6.392,15 a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, CNPJ: 24.523.276/0001-12, nos itens, 104; 105; 131 ao 134; 140 ao 146; 155; 157; 159 ao 161; 163; 165; 170; 172 ao 174; 176; 177; 179; 184; 185; 189; 193; 204 e 209, perfazendo um valor de R\$ 38.996,70, a empresa L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64, nos itens, 09; 14; 24; 74; 75; 109; 114; 115; 117; 121; 153; 166; 169; 178; 182; 183; 196; 197; 198; 199; 201; 202; 205 e 206, perfazendo um valor de R\$ 98.162,35, a empresa PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 34.823.982/0001-33, nos itens, 01 ao 03; 11 ao 13; 17 ao 22; 26; 27; 33 ao 35; 55 ao 61; 63; 64; 66; 67; 69; 76 ao 84; 90 ao 96; 118 ao 120; 147; 149; 151; 152 e 171, perfazendo um valor de R\$ 136.539,15 e a empresa REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO, CNPJ: 28.988.412/0001-09, nos itens, 04 ao 08; 10; 15; 16; 23; 29; 30; 36; 38; 50; 54; 70 ao 73; 85; 86; 110; 116; 123; 125 ao 130; 135; 138; 156; 183 e 186, perfazendo um valor de R\$ 79.746,30.

Santana do Seridó/RN, 19 de junho de 2023

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**736D0B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual, futura e parcela aquisição de materiais Hidráulicos.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de preços para a eventual, futura e parcela aquisição de materiais Hidráulicos, em favor das empresas A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ: 21.869.689/0001-65, nos itens, 037; 037; 40; 42; 43; 49; 52; 53; 62; 68; 88; 101; 102; 108; 111; 136; 137; 154; 162; 164; 167; 180; 181; 187; 192; 194 e 195; perfazendo um valor de R\$ 34.936,05, a empresa A MEDEIROS DANTAS ME, CNPJ: 70.146.345/0001-33, nos itens, 25; 28; 31; 32; 41; 44 ao 48; 97 ao 100; 107; 113; 148; 150 e 158; perfazendo um valor de R\$ 6.392,15 a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, CNPJ: 24.523.276/0001-12, nos itens, 104; 105; 131 ao 134; 140 ao 146; 155; 157; 159 ao 161; 163; 165; 170; 172 ao 174; 176; 177; 179; 184; 185; 189; 193; 204 e 209, perfazendo um valor de R\$ 38.996,70, a empresa L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, CNPJ:

36.687.087/0001-64, nos itens, 09; 14; 24; 74; 75; 109; 114; 115; 117; 121; 153; 166; 169; 178; 182; 183; 196; 197; 198; 199; 201; 202; 205 e 206, perfazendo um valor de R\$ 98.162,35, a empresa PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 34.823.982/0001-33, nos itens, 01 ao 03; 11 ao 13; 17 ao 22; 26; 27; 33 ao 35; 55 ao 61; 63; 64; 66; 67; 69; 76 ao 84; 90 ao 96; 118 ao 120; 147; 149; 151; 152 e 171, perfazendo um valor de R\$ 136.539,15 e a empresa REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO, CNPJ: 28.988.412/0001-09, nos itens, 04 ao 08; 10; 15; 16; 23; 29; 30; 36; 38; 50; 54; 70 ao 73; 85; 86; 110; 116; 123; 125 ao 130; 135; 138; 156; 183 e 186, perfazendo um valor de R\$ 79.746,30.

Santana do Seridó/RN, 19 de junho de 2023

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**3584FF6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0220/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 0220/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **MARIA APARECIDA AZEVEDO SILVA**, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR CC-3, matrícula nº 130215-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pela servidora nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 03/07/2023 à 22/07/2023.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor com na data de sua assinatura.

**Art. 4º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de junho de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**009068B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 018/2023**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 1242/2023– Pregão Eletrônico 018/2023, tendo como objeto o Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelados de segurança desarmada, bombeiro civil, auxiliar de camarim e de produção. Declaro como vencedores do certame as empresas: Empresa de Terceirização Serviços e Eventos Eireli, CNPJ:26.915.808/0001-92, nos itens 01, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 19.410,50 e a empresa Felipe de M Macedo Azevedo Ltda, CNPJ: 35.709.338/0001-00, nos itens 02 perfazendo um valor global de R\$ 8.998,20.



Santana do Seridó/RN, 20 de junho de 2023

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**D2BA30E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**018/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelados de segurança desarmada, bombeiro civil, auxiliar de camarim e de produção.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da Autoridade Competente torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 018/2023, referente ao PROCESSO Nº1242/2023, tendo como objeto o Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelados de segurança desarmada, bombeiro civil, auxiliar de camarim e de produção, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores as empresas Empresa de Terceirização Serviços e Eventos Eireli, CNPJ:26.915.808/0001-92, nos itens 01, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 19.410,50 e a empresa Felipe de M Macedo Azevedo Ltda, CNPJ: 35.709.338/0001-00, nos itens 02 perfazendo um valor global de R\$ 8.998,20.

Santana do Seridó/RN, 20 de junho de 2023

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**0005F182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelados de segurança desarmada, bombeiro civil, auxiliar de camarim e de produção.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelados de segurança desarmada, bombeiro civil, auxiliar de camarim e de produção, em favor das empresas Empresa de Terceirização Serviços e Eventos Eireli, CNPJ:26.915.808/0001-92, nos itens 01, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 19.410,50 e a empresa Felipe de M Macedo Azevedo Ltda, CNPJ: 35.709.338/0001-00, nos itens 02 perfazendo um valor global de R\$ 8.998,20.

Santana do Seridó/RN, 20 de junho de 2023

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**8AE170EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 022/2023**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 829/2023– Pregão Eletrônico 022/2023, tendo como objeto o Registro de preços para a eventual, futura e parcela aquisição de materiais Hidráulicos. Declaro como vencedores do certame as empresas: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ: 21.869.689/0001-65, nos itens, 037; 037; 40; 42; 43; 49; 52; 53; 62; 68; 88; 101; 102; 108; 111; 136; 137; 154; 162; 164; 167; 180; 181;

187; 192; 194 e 195; perfazendo um valor de R\$ 34.936,05, a empresa A MEDEIROS DANTAS ME, CNPJ: 70.146.345/0001-33, nos itens, 25; 28; 31; 32; 41; 44 ao 48; 97 ao 100; 107; 113; 148; 150 e 158; perfazendo um valor de R\$ 6.392,15 a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, CNPJ: 24.523.276/0001-12, nos itens, 104; 105; 131 ao 134; 140 ao 146; 155; 157; 159 ao 161; 163; 165; 170; 172 ao 174; 176; 177; 179; 184; 185; 189; 193; 204 e 209, perfazendo um valor de R\$ 38.996,70, a empresa L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64, nos itens, 09; 14; 24; 74; 75; 109; 114; 115; 117; 121; 153; 166; 169; 178; 182; 183; 196; 197; 198; 199; 201; 202; 205 e 206, perfazendo um valor de R\$ 98.162,35, a empresa PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 34.823.982/0001-33, nos itens, 01 ao 03; 11 ao 13; 17 ao 22; 26; 27; 33 ao 35; 55 ao 61; 63; 64; 66; 67; 69; 76 ao 84; 90 ao 96; 118 ao 120; 147; 149; 151; 152 e 171, perfazendo um valor de R\$ 136.539,15 e a empresa REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO, CNPJ: 28.988.412/0001-09, nos itens, 04 ao 08; 10; 15; 16; 23; 29; 30; 36; 38; 50; 54; 70 ao 73; 85; 86; 110; 116; 123; 125 ao 130; 135; 138; 156; 183 e 186, perfazendo um valor de R\$ 79.746,30.

Santana do Seridó/RN, 19 de junho de 2023

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**1F032846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual, futura e parcela aquisição de materiais Hidráulicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da Autoridade Competente torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 022/2023, referente ao PROCESSO Nº829/2023, tendo como objeto o Registro de preços para a eventual, futura e parcela aquisição de materiais Hidráulicos, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ: 21.869.689/0001-65, nos itens, 037; 037; 40; 42; 43; 49; 52; 53; 62; 68; 88; 101; 102; 108; 111; 136; 137; 154; 162; 164; 167; 180; 181; 187; 192; 194 e 195; perfazendo um valor de R\$ 34.936,05, a empresa A MEDEIROS DANTAS ME, CNPJ: 70.146.345/0001-33, nos itens, 25; 28; 31; 32; 41; 44 ao 48; 97 ao 100; 107; 113; 148; 150 e 158; perfazendo um valor de R\$ 6.392,15 a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, CNPJ: 24.523.276/0001-12, nos itens, 104; 105; 131 ao 134; 140 ao 146; 155; 157; 159 ao 161; 163; 165; 170; 172 ao 174; 176; 177; 179; 184; 185; 189; 193; 204 e 209, perfazendo um valor de R\$ 38.996,70, a empresa L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64, nos itens, 09; 14; 24; 74; 75; 109; 114; 115; 117; 121; 153; 166; 169; 178; 182; 183; 196; 197; 198; 199; 201; 202; 205 e 206, perfazendo um valor de R\$ 98.162,35, a empresa PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 34.823.982/0001-33, nos itens, 01 ao 03; 11 ao 13; 17 ao 22; 26; 27; 33 ao 35; 55 ao 61; 63; 64; 66; 67; 69; 76 ao 84; 90 ao 96; 118 ao 120; 147; 149; 151; 152 e 171, perfazendo um valor de R\$ 136.539,15 e a empresa REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO, CNPJ: 28.988.412/0001-09, nos itens, 04 ao 08; 10; 15; 16; 23; 29; 30; 36; 38; 50; 54; 70 ao 73; 85; 86; 110; 116; 123; 125 ao 130; 135; 138; 156; 183 e 186, perfazendo um valor de R\$ 79.746,30.

Santana do Seridó/RN, 19 de junho de 2023

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**1644430E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual, futura e parcela aquisição de materiais Hidráulicos.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de preços para a eventual, futura e parcela aquisição de materiais Hidráulicos, em favor das empresas A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ: 21.869.689/0001-65, nos itens, 037; 037; 40; 42; 43; 49; 52; 53; 62; 68; 88; 101; 102; 108; 111; 136; 137; 154; 162; 164; 167; 180; 181; 187; 192; 194 e 195; perfazendo um valor de R\$ 34.936,05, a empresa A MEDEIROS DANTAS ME, CNPJ: 70.146.345/0001-33, nos itens, 25; 28; 31; 32; 41; 44 ao 48; 97 ao 100; 107; 113; 148; 150 e 158; perfazendo um valor de R\$ 6.392,15 a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, CNPJ: 24.523.276/0001-12, nos itens, 104; 105; 131 ao 134; 140 ao 146; 155; 157; 159 ao 161; 163; 165; 170; 172 ao 174; 176; 177; 179; 184; 185; 189; 193; 204 e 209, perfazendo um valor de R\$ 38.996,70, a empresa L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64, nos itens, 09; 14; 24; 74; 75; 109; 114; 115; 117; 121; 153; 166; 169; 178; 182; 183; 196; 197; 198; 199; 201; 202; 205 e 206, perfazendo um valor de R\$ 98.162,35, a empresa PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 34.823.982/0001-33, nos itens, 01 ao 03; 11 ao 13; 17 ao 22; 26; 27; 33 ao 35; 55 ao 61; 63; 64; 66; 67; 69; 76 ao 84; 90 ao 96; 118 ao 120; 147; 149; 151; 152 e 171, perfazendo um valor de R\$ 136.539,15 e a empresa REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO, CNPJ: 28.988.412/0001-09, nos itens, 04 ao 08; 10; 15; 16; 23; 29; 30; 36; 38; 50; 54; 70 ao 73; 85; 86; 110; 116; 123; 125 ao 130; 135; 138; 156; 183 e 186, perfazendo um valor de R\$ 79.746,30.

Santana do Seridó/RN, 19 de junho de 2023

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**15098B6C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023

O Fundo Municipal de Saúde por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2023, publicada no 11/04/2023, processo administrativo nº 23/2023 e a empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede no(a) Av Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança- Natal/RN - CEP: 59.070-600, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr. **EDUARDO TAVARES DE CARVALHO** – CPF: 091.669.473-91, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, Pregão Eletrônico nº 001/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                                     |                              |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|
| Fornecedor: <b>RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>                                  |                              |                                             |
| CNPJ: <b>12.305.387/0001-73</b>                                                                     | Telefone: <b>843092-8000</b> | Email: <b>licitacao@prontomedica.com.br</b> |
| Endereço: Av Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança- Natal/RN - CEP: <b>59.070-600</b> |                              |                                             |
| Representante: <b>EDUARDO TAVARES DE CARVALHO</b> – CPF: <b>091.669.473-91</b>                      |                              |                                             |

| Descrição                        | Marca        | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|----------------------------------|--------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG       | GEOLAB       | COMP           | 30.000 | 0,050            | 1.500,00        |
| CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG   | NOVA QUIMICA | COMP           | 5.000  | 0,130            | 650,0           |
| CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG    | NOVA QUIMICA | COMP           | 10.000 | 0,150            | 1.500,00        |
| CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG | MEDQUIMICA   | COMP           | 2.000  | 0,370            | 740,00          |

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.  
O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:  
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.  
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.  
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 de abril de 2023

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 10.709.689/0001-81  
**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RDF – Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA  
CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73  
**EDUARDO TAVARES DE CARVALHO**  
CPF: 091.669.473-91

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**B0F61F43

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 273, DE 15 DE JUNHO DE 2023\*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ EUDES FELIX DE MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.819.584-61, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Desenvolvimento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de junho de 2023.

*\* Republicada por erro material.*

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**60D5F974

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 6.554/2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de São João do Sabugi-RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2023.

**Parágrafo único.** O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 20 de junho de 2022.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**99CAE3A4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.555/2023**

Dispõe sobre a criação do Projeto “Regulariza São João – Moradia Legal” no âmbito do Município de São João Do Sabugi/RN e reconhece o Perímetro Urbano como núcleo urbano para fins de regularização fundiária urbana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Município de São João Do Sabugi/RN o Programa Projeto “Regulariza São João – Moradia Legal” com o objetivo de implementar as ações de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.

**Art. 2º** - Na execução do Programa “Regulariza São João – Moradia Legal”, o Município, na qualidade de legitimado e de executor adotará medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos seus ocupantes, conforme art. 9º da Lei nº 13.465/17.

**Art. 3º** - A Regularização Fundiária Urbana abrangerá de forma individual, por bairro, ou em conjunto todo território do Município que contenha núcleos informais e compreende, nos termos da Lei nº 13.455/17, as seguintes modalidades:

I – Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda; e

II - Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada como baixa renda.

III - Regularização Fundiária Inominada (Reurb-I) aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados em data anterior à Lei do Parcelamento do Solo Urbano – Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nos termos do art. 69 da Lei nº 13.465/17.

§ 1º – Classifica-se como de baixa renda o beneficiário que possua renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos;

§ 2º. A classificação do interesse visa, exclusivamente, à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

**Art. 4º** - A instauração do processo administrativo de regularização fundiária no âmbito do Projeto “Regulariza São João – Moradia Legal” se dará de ofício pelo Município e observará as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18, sem prejuízo de análise de requerimento dos demais legitimados.

**Art. 5º** - O Projeto “Regulariza São João – Moradia Legal” será conduzido pelo Gabinete do Prefeito por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e contará com apoio do Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária Municipal criado especialmente para processar e instruir os procedimentos de Regularização Fundiária no âmbito Municipal e será constituído por representantes dos seguintes órgãos municipais:

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Governo;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 1º - Os representantes do Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo serão nomeados por ato do Prefeito Municipal que exercerão suas atribuições sem prejuízo do exercício de suas funções.

§ 2º - O Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária Municipal, tem caráter consultivo e contará com assessoria técnica especializada contratada para tal finalidade e terá como atribuições:

I – assessorar o Prefeito Municipal nos procedimentos administrativos necessários a instauração do processo de regularização fundiária urbana observando as regras do art. 4º deste Decreto;

II - auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária executados pelo Município, fornecendo orientação, suporte e apoio técnico, sempre que solicitado;

III – analisar a viabilidade técnica dos requerimentos formulados pelos demais legitimados, opinando sobre o seu deferimento ou indeferimento bem como sobre a classificação da modalidade;

IV – elaborar relatório conclusivo a fim de subsidiar o Prefeito Municipal na emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF; V – Acompanhar a tramitação dos processos no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de São João do Sabugi/RN, se responsabilizando, com o apoio técnico necessário, pelo cumprimento de eventuais diligências.

§ 3º - Para o desenvolvimento de suas atribuições o Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária Municipal receberá capacitação sobre Lei nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.310, de 2018, instrumentos normativos diretamente aplicáveis na execução do Projeto “Regulariza São João – Moradia Legal”.

**Art. 6º** - Instaurado de ofício ou a requerimento de qualquer legitimado, o processo de Regularização Fundiária Urbana obedecerá às seguintes fases:

I – processamento administrativo do ato de ofício expedido pelo Prefeito Municipal ou do requerimento formulado pelos legitimados;

II – classificação, caso a caso, a modalidade de Reurb observado o disposto no art. 3º deste Decreto;

III - elaboração do projeto de regularização fundiária;

IV - notificação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes para no prazo legal apresentarem manifestação sobre o processo de regularização fundiária no imóvel de seus interesses;

IV - saneamento do processo administrativo;

V - decisão final do processo de regularização fundiária, por meio de Decreto, ao qual será dado publicidade;

VI - expedição da Certidão de Regularização Fundiária pelo Município; e

VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado no cartório de registro de imóveis da Comarca de São João do Sabugi/RN.

§ 1º - Para fins de instauração, ou não da regularização fundiária o Município emitirá a decisão formal nos autos do processo administrativo com a devida justificativa e fundamentação legal no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º - Instaurada a Reurb, o Município, por intermédio do Grupo de Trabalho de que trata o art. 5º deste Decreto deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 3º - A elaboração do projeto de regularização fundiária não se aplica a modalidade de Reurb prevista no inciso III do art. 3º deste Decreto por força do que determina o art. 69 da Lei nº 13.465, de 1997.

§ 4º - Os prazos e formas para o processamento administrativo da regularização fundiária objeto do presente Decreto seguirá aqueles constantes na Lei nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.310, de 2018.

**Art. 7º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 20 de junho de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**17E9313B

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA Nº 015/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo das praças públicas no município;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo, para o credor DALADIER MORAIS DOS SANTOS 08736725420, CNPJ: 48.302.598/0001-08. referentes ao empenho nº. 122301020040, na modalidade estimativa comportando um valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) sugestivas as notas fiscais nº 11 datadas em emissão de 01 de junho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 02 de junho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**  
Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**8531BC0A

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA Nº 016/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de transporte escolar atendendo a necessidade da secretaria de educação aos alunos matriculados na rede de ensino público do município conforme o calendário escolar;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de transporte escolar aos alunos matriculados na rede de ensino público do município conforme o calendário escolar, para o credor RAIMUNDA ROSANGELA MORAIS DE SOUZA, CPF: 328.662.754-20. referentes ao empenho nº. 072304030152, na modalidade estimativa comportando um valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) sugestivas as notas fiscais nº 2686 datadas em emissão de 15 de junho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 16 de junho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**  
Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**3C936E24

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA Nº 017/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de transporte escolar atendendo a necessidade da secretaria de educação aos alunos matriculados na rede de ensino público do município conforme o calendário escolar;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de transporte escolar atendendo aos alunos matriculados na rede de ensino público do município conforme o calendário escolar, para o credor JOSE NOGUEIRA JUNIOR 09262058462, CNPJ: 28.837.467/0001-00, referentes ao empenho nº. 072304030098, na modalidade estimativa comportando um valor de R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais) sugestivas as notas fiscais nº 29 datadas em emissão de 06 de junho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 16 de junho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**32AB017A

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 018/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de transporte escolar atendendo a necessidade da secretaria de educação aos alunos matriculados na rede de ensino público do município conforme o calendário escolar;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de transporte escolar atendendo aos alunos matriculados na rede de ensino público do município conforme o calendário escolar, para o credor EVALDO LOPES DO NASCIMENTO 06486946407, CNPJ: 29.409.234/0001-79, referentes ao empenho nº. 072304030101, na modalidade estimativa comportando um valor de R\$ 15.526,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais) sugestivas as notas fiscais nº 33 datadas em emissão de 06 de junho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 16 de junho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**D11FDA3D

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 019/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de transporte escolar atendendo a necessidade da secretaria de educação aos alunos matriculados na rede de ensino público do município conforme o calendário escolar;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de transporte escolar aos alunos matriculados na rede de ensino público do município conforme o calendário escolar, para o credor JOSE ARNALDO DE ARAUJO FILHO 04267951489, CNPJ: 29.683.236/0001-51, referentes ao empenho nº. 072304030136, na modalidade estimativa comportando um valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) sugestivas as notas fiscais nº 19 datadas em emissão de 11 de junho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 16 de junho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**D8C86FC5

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 020/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de transporte escolar atendendo a necessidade da secretaria de educação aos alunos matriculados na rede de ensino público do município conforme o calendário escolar;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de transporte escolar aos alunos matriculados na rede de ensino público do município conforme o calendário escolar, para o credor RANIELY MARIA DE MEDEIROS 05708951460, CNPJ: 29.386.328/0001-70, referentes ao empenho nº. 072304030128, na modalidade estimativa comportando um valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) sugestivas as notas fiscais nº 20 datadas em emissão de 11 de junho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 16 de junho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**6B4A8C36

#### **SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 021/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de transporte escolar atendendo a necessidade da secretaria de educação aos alunos matriculados na rede de ensino público do município conforme o calendário escolar;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de transporte escolar aos alunos matriculados na rede de ensino público do município conforme o calendário escolar, para o credor ANTONIO GALVAO DE MEDEIROS 01811389481, CNPJ: 46.856.749/0001-36, referentes ao empenho nº. 072304030110, na modalidade estimativa comportando um valor de R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais) sugestivas as notas fiscais nº 7 datadas em emissão de 09 de junho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 16 de junho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**51E7A04B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/RN Nº 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 04 de julho de 2023, às 14h00m (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços para contratação futura e eventual dos serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas (método convencional) e de construção de passeio público. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico: <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/>.

São João do Sabugi/RN, 20 de junho de 2023.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**59861835

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 140/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **IÊDA REGIA DE MEDEIROS**, matrícula nº7227, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, retornando

ao trabalho em 02/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 20 de junho de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**90E510E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 014/2023**

Francisco Rafael de Moraes Fernandes, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de oficinairo de dança (quadrilhas juninas) com a finalidade de elaborar apresentações de quadrilhas estilizadas para as crianças e adolescentes dos grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do município;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de oficinairo de dança (quadrilhas juninas), para o credor INACIO SERGIO DOS SANTOS NETO, CPF:011.864.674-52, referentes ao empenho nº. 102304030018, na modalidade estimativa comportando um valor de R\$ 1.616,00 (hum mil, seiscentos e dezesseis reais) sugestivas as notas fiscais nº 2681 datadas em emissão de 31 de maio de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 31 de maio de 2023.**

**FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES**

Secretario Municipal de Trabalho, Habitação e Assistencia Social

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**771C1EEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 MODALIDADE:  
TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços remanescentes da construção da Unidade de Saúde Especializada (Centro de Referência e Imagem), localizado na Rua Senador João Câmara, s/n – Comunidade do Pau Brasil, neste município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação em epígrafe. Empresa Vencedora: Solar Engenharia Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.500.281/0001-02, situada Avenida Amintas Barros, 2826, Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representada por seu Procurador, Senhor Rubem Ramos Pontes Neto, inscrito no CPF (MF) sob o nº 008.202.854-04 e portador do RG nº 1.617.317-SSP/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 886.863,20(Oitocentos e Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).

São José de Mipibu/RN, 16 de junho de 2023.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS -**

Presidente CPL/PMSJM

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**CEDF649A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 14 de junho de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar **ALEXSON ADRIANO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**93A12BA7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 15 de junho de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar **ALEXANDRE ELOI ALVES**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**9FF3EB86



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 15 de junho de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **ALEXSON ADRIANO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**F200BEBE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 15 de junho de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **ALEXANDRE ELOI ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Adjunto, na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**466FD5CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 15 de junho de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar **RAUL ISAAC NOBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**1A6FB7A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 15 de junho de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **RAUL ISAAC NOBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**B927E206

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº23/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** MEFF-PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.595.940/0001-07, situada à Av. Pedro Ramalho, n.º 3910, loja 05, Bairro Itaperi, Fortaleza/CE, neste ato, representado pelo, Senhor Felipe Barbosa Gurgel, inscrito no CPF sob n.º 621.977.893-68, residente e domiciliado Av. Manoel Mavignier, 7724, Alagadiço, Fortaleza/CE.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de **MEFF-PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, para apresentação artística da banda de renome nacional **CAVALO DE PAU**. O local para apresentação dos shows será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação neste local, a **secretaria de cultura** designará o local adequado. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 22 de junho de 2023, às 22h no local do evento para o show, cumprindo um período de 01h e40min de Show de serviços profissionais

.

**VALOR:** de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 13 de junho de 2023.

.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral

**FELIPE BARBOSA GURGEL**  
Contratada

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**2F8DB90F

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº97/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** TOMAS NUNES DA SILVA NETO 79202136491, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.160.671/0001-67, situada na Rua José Jorge, 202, Centro, São José de Mipibu/RN, neste ato representada por seu proprietário Tomas Nunes Da Silva Neto, inscrito no CPF sob o sob o n.º 792.021.364-91, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 202, Centro,São José de Mipibu/RN.

**OBJETO:** O Objeto Do Presente Instrumento Contratual Consiste Na Contratação de serviço de lavagem de carros.

**VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**  
**VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**

São José de Mipibu/RN, 02 de junho de 2023.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral

**TOMAS NUNES DA SILVA NETO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**91DEC542

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023, ART. 24, INCISO II,**  
**DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

| CONTRATADO       | OBJETO                                   | VALOR                              |
|------------------|------------------------------------------|------------------------------------|
| ELSON LIMA SILVA | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGIA (DIURNO) | R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) |

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 16 de junho de 2023.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**28113116

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023, ART. 24, INCISO II,**  
**DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

| CONTRATADO              | OBJETO                                    | VALOR                                              |
|-------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| CARLOS ANSELMO DE SOUZA | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGIA (NOTURNO) | R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais) |

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 16 de junho de 2023.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**33177B72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CONTINUIDADE AVISO DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO DE N.º 004/2023**

**AVISO DE CONTINUIDADE**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 004/2023**

O Município de São José do Campestre/RN, torna público que o novo edital da licitação em epígrafe está disponível no sítio oficial e fica aberto o envio de proposta para realização no dia **30 de junho de 2023 às 10:01 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade acima citada, visando a **contratação de empresa especializada para prestar**

**serviços de Assessoria Contábil, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN.** O edital está à disposição no site [www.prefeiturasaosedocampestre.rn.gov.br](http://www.prefeiturasaosedocampestre.rn.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão realizar-se-á no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quaisquer dúvidas no email [cplsjc2023@gmail.com](mailto:cplsjc2023@gmail.com).

São José do Campestre/RN, 19 de junho de 2023.

**CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**FB8EBCC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º**  
**011/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º 011/2023

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.  
PESSOA JURÍDICA: ANA L M DE PAIVA – CNPJ: 44.302.830/0001-49.  
ENDEREÇO: rua Lauro Maia, 161, Sala A – Centro – Olho D’Água do Borges/RN.  
OBJETO: **contratação de atração artística cultural (Giannini Alencar, para apresentação nas festividades cultural de São João, do Município de São José do Campestre/RN.**  
VALOR GLOBAL R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93.  
ORIUNDO: Inexigibilidade 011/2023.

Pelo Município:  
Município de São José do Campestre/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 –  
**ERIBALDO LIMA –**  
Prefeito Municipal.

Pela Pessoa Jurídica:  
Ana l m de Paiva – CNPJ: 44.302.830/0001-49 –  
**ANA LÚCIA MARQUES DE PAIVA–**  
CPF: 566.987.554-00 –  
Responsável.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 19 DE JUNHO DE 2023

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**F AE6277A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXGIBILIDADE N.º**  
**011/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXGIBILIDADE N.º 011/2023

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a **contratação de atração artística cultural (Giannini Alencar), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação nas festividades cultural de São João, do Município de São José do Campestre/RN,** Conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo a presente

contratação que teve como capacitada a empresa **ANA L M DE PAIVA – CNPJ: 44.302830/0001-49**, com sede a rua Lauro Maia, 161, Sala A, – Centro – Olho - D'Água do Borges/RN, com valor proposto de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 19 DE JUNHO DE 2023

**ERIBALDO LIMA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**AE56E7C9

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.  
CONTRATADO: ANA L M DE PAIVA – CNPJ: 44.302.830/0001-49.  
ENDEREÇO: rua Lauro Maia, 161, Sala A – Centro – Olho D'Água do Borges/RN.  
OBJETO: **contratação de atração artística cultural (Giannini Alencar), para apresentação nas festividades cultural de São João, do Município de São José do Campestre/RN.**  
VALOR GLOBAL R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93.  
ORIUNDO: Inexigibilidade 011/2023.  
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.  
PELA PESSOA JURÍDICA: ANA L M DE PAIVA – CNPJ: 44.302.830/0001-49 – ANA LÚCIA MARQUES DE PAIVA– CPF: 566.987.554-00 – RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 19 DE JUNHO DE 2023.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**D10B6BE3

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, a transferência do feriado municipal de São Pedro (29 de junho) para o dia 23 de junho (sexta-feira) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA.

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos e repartições públicas deste Poder Executivo Municipal, no dia 22 de junho de 2023 (quinta-feira), em virtude dos festejos juninos municipais, com exceção em relação aos órgãos e servidores integrantes das estruturas das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja necessário e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

**Art. 2º** - Fica transferido para o dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), o feriado municipal de São Pedro (29 de junho).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**B5490B78

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42/2023-SMAD

São José do Campestre/RN, 19 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para o Senhor **Gilvan de Oliveira Dutra**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Integral do Município, no dia 21 de junho de 2023, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, quando o mesmo participará da Plenária Territorial do Plano Plurianual.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA NALDIR PAULINO SOARES**  
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**22CD2D1A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 078/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **21 de junho de 2023**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL), adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE A LISTA DE PREÇOS DA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA – EDIÇÃO MAIO 2023**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de julho de 2023, às 07:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 20 de junho de 2023.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**71D6A242

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 076/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **21 de junho de 2023**, no site: **www.saojosedoserido.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para farmácia básica**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de julho de 2023, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS**.

São José do Seridó/ RN, 20 de junho de 2023.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**730CA45E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSJS/ RN Nº 076/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **21 de junho de 2023**, no site: **www.saojosedoserido.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para farmácia básica**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de julho de 2023, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS**.

São José do Seridó/ RN, 20 de junho de 2023.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**7B8917A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
13/2023**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de

Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 13/2023**.

São elas:

A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA -  
CNPJ: 38.027.455/0001-73;  
CONSTRUTORA ASSU LTDA - CNPJ: 07.126.573/0001-05.

São Miguel/RN, em 20 de junho de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**4CFD6B4E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO  
MIGUEL  
PORTARIA Nº 03, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA PINHEIRO DE LIMA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1983, exercendo as atribuições do cargo de **Professora P3 Ref. J (Nível III, na Referência J)**, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 130194-2, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS; **CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** a **FRANCISCA PINHEIRO DE LIMA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130194-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora N3, Ref. J, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.534-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, consoante disciplina o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 6º da Emenda constitucional n.º 41/2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores em atividade, definindo-se, *in casu*, a título de provento básico, conforme Lei Ordinária Municipal nº 668, de 09 de fevereiro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, adicionando-se, em rubricas próprias, o valor correspondente à 06 (seis) quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, 03 (três) gratificações cada uma no percentual de 5% (cinco por cento) de título estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, no percentual total de 15 % (quinze por cento), incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos, ambos calculados sobre o provento básico.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos desde 1º de junho de 2023, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

**Publicado por:**

Francisco Tiago Pessoa Dantas

**Código Identificador:**718F3457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 171, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*ALTERA EXCEPCIONALMENTE O DIA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Competência Municipal para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os serviços de mercados, feiras e matadouros locais, em observância ao artigo 10, inciso VI, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a ausência de qualquer prejuízo ao erário público e a compatibilização da feira livre e das festividades juninas para fomentarem a economia local,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica excepcionalmente alterado o dia da feira livre em âmbito municipal, do sábado, dia 24 de junho de 2023, para a sexta-feira, dia 23 de junho de 2023.

**Parágrafo único.** A mudança referida no presente Decreto tem caráter provisório e se aplica, unicamente, ao dia estabelecido no *caput* deste artigo, buscando atender demanda da população e do comércio local.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de junho de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**0E5E74A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 025/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) à senhora **EDILIANNY THAIS PINHEIRO LOBATO ALVES FARIAS** (Psicóloga), RG nº 003.146.031, CPF nº 055.029.364-73, por motivo de **viagem à cidade de Santa Cruz/RN, para participar do evento Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social -**

**CapacitaSUAS**, viagem esta programada para os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 20 de junho de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**A85D54C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 024/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) à senhora **ONAIZIA PEREIRA SILVA** (Psicóloga), RG nº 003.003.473, CPF nº 090.780.734-89, por motivo de **viagem à cidade de Santa Cruz/RN, para participar do evento Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS**, viagem esta programada para os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 20 de junho de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**6F4F2B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 023/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) à senhora **VANESSA DE LUNA XAVIER** (Psicóloga), RG nº 003354779, CPF nº 701.105.094-98, por motivo de **viagem à cidade de Santa Cruz/RN, para participar do evento Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS**, viagem esta programada para os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 20 de junho de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**8DBD642B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 022/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) à senhora **JOSEFA JOALINE BRITO MEDEIROS** (Gerente de Unidade), RG nº 002.562.306, CPF nº 078.397.084-63, por motivo de **viagem à cidade de Santa Cruz/RN, para participar do evento Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS**, viagem esta programada para os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 20 de junho de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**A4561C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 021/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) à senhora **ISABELLE ARAÚJO DA SILVA** (Assistente Social), RG nº 003.006.663, CPF nº 702.609.934-50, por motivo de **viagem à cidade de Santa Cruz/RN, para participar do evento Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS**, viagem esta programada para os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 20 de junho de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**65E83A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 020/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) à senhora **MARIA DEYSIANE BERNARDO DE SOUZA** (Assistente Social), RG nº 002.562.320, CPF nº 076.156.704-62, por motivo de **viagem à cidade de Santa Cruz/RN, para participar do evento Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS**, viagem esta programada para os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 20 de junho de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**7C9900BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 019/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) à senhora **GEISA GRACIANO DE ARAÚJO** (Assistente Social), RG nº 001.907.104, CPF nº 051.425.724-59, por motivo de **viagem à cidade de Santa Cruz/RN, para participar do evento Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS**, viagem esta programada para os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 20 de junho de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**02AFEFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 018/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) à senhora **VANESSA KATARINA PEREIRA DA COSTA** (Agente Social), RG nº 002.681.086, CPF nº 071.449.944-76, por motivo de **viagem à cidade de Santa Cruz/RN, para participar do evento Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS**, viagem esta programada para os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 20 de junho de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**611F18A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 017/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) à senhora **MARLIANE KALINA DE MEDEIROS** (Gerente de Unidade), RG nº 1.487.936, CPF nº 778.775.194-00, por motivo de **viagem à cidade de Santa Cruz/RN, para participar do evento Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS**, viagem esta programada para os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 20 de junho de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**93A2E873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 016/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias integrais no valor de R\$300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à senhora **ROSELMA REGINA DA SILVA** (Secretária Adjunta de Trabalho e Habitação), RG nº 001.395.368, CPF nº 876.417.204-04, por motivo de **viagem à cidade de Santa Cruz/RN, para participar do evento Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS**, viagem esta programada para os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 20 de junho de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**732DEEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 349, de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, e

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os instrumentos de Gestão Fundamentais, para uma Gestão de resultados dentro dos princípios do SUS.

**RESOLVE:**

**APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE 2022.**

**MARIA JOSÉ FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 004, de 14 de junho de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 1997.

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**F78368BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 349, de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, e

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os instrumentos de Gestão Fundamentais, para uma Gestão de resultados dentro dos princípios do SUS.

**RESOLVE:**

**APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE 2022.**

**MARIA JOSÉ FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 005, de 14 de junho de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 1997.

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**48AF15B6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 349, de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, e

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os instrumentos de Gestão Fundamentais, para uma Gestão de resultados dentro dos princípios do SUS.

#### RESOLVE:

APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE 2022.

**MARIA JOSÉ FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 006, de 14 de junho de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 1997.

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**146C92B8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 349, de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, e

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os instrumentos de Gestão Fundamentais, para uma Gestão de resultados dentro dos princípios do SUS.

#### RESOLVE:

APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2022.

**MARIA JOSÉ FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 007, de 14 de junho de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 1997.

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**E15DC0A6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 349, de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, e

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os instrumentos de Gestão Fundamentais, para uma Gestão de resultados dentro dos princípios do SUS.

#### RESOLVE:

APROVAR O PLANO ANUAL DE SAÚDE 2022 - 2025.

**MARIA JOSÉ FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 008, de 14 de junho de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 1997.

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**6222327F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE LER-SE 60.000,00 (SESSENTA MIL)

LEIA-SE 70.000,00 (SETENTA MIL)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

**CNPJ:** 70.166.350/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MECÂNICOS **AUTORIZADOS FIAT** PARA REALIZAR A REVISÃO DE 60.000,00 (SESSENTA MIL) KM DE 02 VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.482,24 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**SÃO PEDRO/RN, EM 13 DE JUNHO 2023.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.



**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**A0BF152B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

**CNPJ:** 70.166.350/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MECÂNICOS AUTORIZADOS FIAT PARA REALIZAR A REVISÃO DE 60.000,00 (SESSENTA MIL) KM DO VEÍCULO DO TIPO MOBI DE PLACA RGM2B16 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR: R\$ 3.616,46** (três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

**SÃO PEDRO/RN, EM 20 DE JUNHO DE 2023.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**5631BDB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
AVISO DE COTAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, designado pelo 1º Termo aditivo de contrato de 02 de janeiro de 2023 ao contrato administrativo de servidor público temporário nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE POSTES DE BAIXA TENSÃO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A TRANSFERÊNCIA DE ALGUMAS LÂMPADAS COMUNS E DE LUMINÁRIAS EM LED DE MENOR POTENCIA E A SUBSTITUIÇÃO DE OUTRAS POR LUMINÁRIAS EM LED DE 200 W**, conforme demanda oriunda da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo do município de São Pedro/RN, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Projeto e Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpm34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

As **Propostas de Preços e Projeto de Engenharia** deverão ser elaboradas em papel **Timbrado**, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas

**certidões** de regularidade para com a **União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, assim como, o **cartão de CNPJ** e para o e-mail cplpm34@gmail.com, até o dia **23 de junho de 2023, às 13h00min**, quando será verificada as proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações, projeto e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail cplpm34@gmail.com ou no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

**SÃO PEDRO/RN, EM 20 DE JUNHO DE 2023.**

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.**

Coordenador de Licitações.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**824D770D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO NO: 04/2022**

O **IPSAT - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé/RN**, inscrito no CNPJ no 16.903.865/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Diretor Executivo MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADO, LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**, já devidamente qualificados nos Termos do Contrato inicial, determinaram por meio deste Aditivo, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 10.010 – Inst. Prev.Serv.Mun. de São Tomé-IPSAT

Função: 09 – Previdência Social

Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0030 – Manutenção das Ações do Setor

Ação: 2121 – Programa Gestão do RPPS Municipal-IPSAT

Natureza: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Subelemento: 097 – Outros Serviços de Consultoria – Pessoa Física

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 07/06/2023, e terá sua vigência até 07/06/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**SÃO TOMÉ - RN, 06 de junho de 2023**

Ipsat - Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de São Tomé/rn

**MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO**

Diretor Executivo do Ipsat

Contratante

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

CPF sob o nº 302.786.864-00

Pela Contratada

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**62A40A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023**

Consoante o art. 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 55/2023, e autorizo a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em ares-condicionados das escolas da rede municipal de ensino visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que tem como escolhido o senhor **GILDEMAR DA SILVA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 044.762.744-98, situada no município de São Tomé/RN, com o valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São Tomé/RN, 19 de junho de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em ares-condicionados das escolas da rede municipal de ensino visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Favorecido:** GILDEMAR DA SILVA TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 044.762.744-98.

**Valor total:** R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Dotação orçamentária:**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**AÇÃO:** 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**AÇÃO:** 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**AÇÃO:** 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSO:** 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSO:** 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 19 de junho de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**ED405127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 53/2023, e autorizo à aquisição de suplementos que são distribuídos gratuitamente a pacientes de baixa renda com diagnósticos como câncer, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, desnutrição, paralisia cerebral, Microcefalia, entre outros, que tem como escolhida a empresa **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.575.333/0001-00, com sede no município de João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 49.624,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN, 19 de junho de 2023.

**KATIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA**

*Secretária Municipal de Saúde*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto:** Aquisição de suplementos que são distribuídos gratuitamente a pacientes de baixa renda com diagnósticos como câncer, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, desnutrição, paralisia cerebral, Microcefalia, entre outros.

**Favorecido:** LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.575.333/0001-00.

**Valor total:** R\$ 49.624,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dotação orçamentária:**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 19 de junho de 2023.

**KATIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:** A52F3758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 248/2023-FMS, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Concede diária(s) a JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **1 (uma) diária de ¼ (um quarto)** a servidora **JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO**, Mat. 1187, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 15 e 16 de junho de 2023, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de junho de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:** BF1BC8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E  
SERVIÇOS URBANOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**OBJETIVO:**

FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ENGENHEIRA CIVIL E SERVIÇOS PERTINENTES A ENGENHARIA DE CUSTOS, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A Comissão de Planejamento de Contratações – Port. XXX/2023-GP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a convocação, para contratação por meio de Dispensa de Licitação, da empresa **DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 29.048.853/0001-85)**, Rua Padre Félix, Sala 02, 115, Centro, Angicos-RN, CEP: 59.515-000 a arrematante vencedora do item/objeto, para que no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta notificação, apresente-se junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de posse dos documentos de habilitação, em anexo, para fins de formalização do procedimento de contratação.

**ANEXO**

**DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**OBS:** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do(s) sócio(s).

b) inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**OBS:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

#### 4. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

i) declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista

#### 5. OS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA A SEREM ATENDIDOS PELO FORNECEDOR SERÃO:

a) Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)

b) Prova de inscrição registro do(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa junto à entidade profissional competente

c) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d) Para o responsável técnico da empresa este deverá haver deter de comprovação da **experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços**, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade serem ininterruptos (**OBS: JUNTAR ACERVOS**)

#### 6. OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante. Caso na certidão não conste prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

b) A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, DEVERÁ apresentar DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5302D710

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 191/2023 - ADM/RH

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

**A Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

**CONSIDERANDO** a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidor(a) Contratado(a), Sr(a). SIDIANE CRISTINA MEIRA LOPES DA MATA, Mat. Nº 0001246, exercente do cargo de ASG, lotado no PSF III, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 19 de junho de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4F3612E6

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 189/2023 - ADM/RH

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso VII da Lei Complementar nº 043/2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 35%, ao servidor municipal, Sr. **MANOEL BALBINO DE MEDEIROS**, exercente do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS

PESADAS, mat. nº 0000111, em razão de ter completado o período aquisitivo de 12.775 dias de efetivo exercício no cargo. Q

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 15 de junho de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**31B25ECE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 190/2023 - ADM/RH**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES A SERVIDOR LOTADO  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado,

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, ao servidor adiante nominado, ocupante de cargo efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

| MAT     | SERVIDOR                                        | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FÉRIAS                                       |
|---------|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------|
| 0000221 | MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS | 26/03/2022 A 25/03/2023 | 19/06/2023 A 03/07/2023<br>E<br>17/08/2023 A 31/08/2023 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0162AF6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO A ATA Nº 008/2022**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e RADIANY F MALHEIRO-ME,

inscrita no CNPJ 21.565.342/0001-29, com sede na Avenida Professor Clementino Câmara, 216, Boa Esperança, Parnamirim-RN, CEP 59140-340, representada por RAMON COELHO MIRANDA e W.B. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 07.018.761/0001-10, com sede na RUA CAPITÃO DO DOBICO, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59063-340, representada por SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA,, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Maio de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**  
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37  
Contratante

**RADIANY F MALHEIRO-ME**  
CNPJ 21.565.342/0001-29  
Contratado(a)

**W.B. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ 07.018.761/0001-10  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**92BDD579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO A ATA Nº 007/2022**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e W. S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 18.647.472/0001-04, com sede na RUA MOISES SESYON, 3510, CANDELARIA, Natal-RN, CEP 59064-700, representada por SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 24 de Maio de 2023

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

### **W. S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME**

CNPJ 18.647.472/0001-04

Contratado

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**6345D5C5

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** **19060002/23**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Serviços de revisão corretiva e preventiva de 20.000km a serem destinados ao veículo automóvel tipo SAVEIRO (Volkswagen) ambulância chassi: 9BWKL45U8PP028896 - motor. CNX208677, novo de 02 a 05 passageiros - fab.2022 mod. -2023 cor-branco, RENAVAL 00200282, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Senador Georgino Avelino.

**FAVORECIDO.....:** NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

**VALOR.....:** R\$ 1.847,00 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Maristela Cruz de Albuquerque, na qualidade de ordenadora de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 19 de Junho de 2023

### **GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**49B55A61

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012501**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME, inscrita no CNPJ 11.488.852/0001-96, com sede na RUA FOZ DO IGUAÇU 645, PASSAGEM DE ARE, Parnamirim-RN, CEP 59145-710, representada por FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041220002.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 20 de Junho de 2023

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

### **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO -ME**

CNPJ 11.488.852/0001-96

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**08BB475C

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** **AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 009/2023**

O Município de Senador Georgino Avelino, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2023 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para Aquisição futura e eventual de material de consumo médico-hospitalar (insumos e correlatos), para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde - UBS e Central de Ambulâncias, através do Fundo Municipal

de Saúde do Município de Senador Georgino Avelino, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio, 144- Centro, senador Georgino Avelino ou pelo email: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 20 de junho de 2023.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**3247AB86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº**  
**2.047/2023**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Publicação da **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/06/2023. Edição 3045, sob o código identificador nº 0C5F1F6A. A retificação faz-se necessário devido uma incorreção na data da dispensa de licitação.

Onde se lê:  
**01 de julho de 2023**

Passa-se a ler:  
**01 de junho de 2023**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 20 de junho de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**36D4F202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diária para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para a Secretaria Municipal de Saúde Anacelia Freitas do Nascimento, CPF: 022.784.754-79, Matrícula 1522.

A mesma irá participar do I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS 2023.

Considerando a necessidade constante da educação permanente e de apoiar os municípios na implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), bem como de reforçar suas agendas prioritárias, o Núcleo Estadual de Alimentação e Nutrição (NEAN) da SESAP-RN promoverá o “I Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS 2023”.

O evento tem o intuito de apoiar as referências municipais de alimentação e nutrição nas temáticas de uso e gestão de recursos financeiros da área de alimentação e nutrição, bem como ações estratégicas de caráter intersetorial como Programa Bolsa Família e suas novidades e o PROTEJA (Estratégia Nacional de Prevenção a Atenção à Obesidade Infantil) com mostra de experiências exitosas de municípios. Complemento a justificativa de uma diária, visto que o horário do deslocamento se dá as 02:00 horas da manhã e retorno no mínimo as 18:00 horas diante do transporte utilizado ser o mesmo que faz o traslado dos pacientes que vão a Natal realizarem seus exames e consultas, fazendo com que seja necessário o término de toda as demandas para podermos voltar a Serra do Mel. Data: 21/06/2023 Horário: 8 às 15h Local: Holiday Inn Natal Av. Sen. Salgado Filho, 1906 Lagoa Nova (Natal-RN)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de junho de 2023

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**DBC46A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS DE MARIA DO CARMO DE ALMEIDA PINHEIRO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MARIA DO CARMO DE ALMEIDA PINHEIRO**, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula de nº041, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº3.841/2023, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 19 de Junho de 2023 e término em 19 Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Serra do Mel/ RN, 19 de Junho de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
Mat.794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**349F30E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS DE DAMIÃO ARTHUR DE OLIVEIRA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **DAMIÃO ARTUR DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de Orientador Social, sob a matrícula de nº094, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº4.255/2023, **restou concedido as**

**férias de 30 dias**, com início em 19 de Junho de 2023 e término em 19 Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN, 19 de Junho de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Mat.794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**7BE12923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS DE ISAURA CRISTINA ROSADO MAIA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **ISAURA CRISTINA ROSADO MAIA**, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de MÉDICA, sob a matrícula de nº884, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº4.205/2023, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Julho de 2023 e término em 30 Julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Serra do Mel/ RN, 19 de Junho de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Mat.794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**B5F427E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS VALDO ELPIDIO DE MOURA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **VALDO ELPIDIO DE MOURA**, servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de VIGIA, sob a matrícula de nº094, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº3.284/2023, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Junho de 2023 e término em 30 Junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Serra do Mel/ RN, 19 de Junho de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Mat.794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**03C3B269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**  
**EDITAL DE FOMENTO Nº 01/2023-SEMEC CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUPORTE FINANCEIRO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE SERRA DO MEL/RN**

**EDITAL DE FOMENTO Nº 01/2023-SEMEC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUPORTE FINANCEIRO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE SERRA DO MEL/RN**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará a seleção de propostas, nas condições estabelecidas no procedimento CHAMAMENTO PÚBLICO nos termos do art. 22, inciso IV da Lei nº 8.666/93, visando conferir **FOMENTO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE SERRA DO MEL/RN**. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da FEMURN, e terá validade até os prazos legais previstos neste Edital.

O **CHAMAMENTO PÚBLICO** será realizado em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em especial para:

Formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculadas, atender as demandas do Município e as aspirações da sociedade, conforme a Lei Municipal nº 1015, de 15 de junho de 2023.

Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada;

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convida a todos os grupos que se enquadre nas categorias de Quadrilhas Juninas Estilizadas e Tradicionais.

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| Atividades                                   | Data                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital                         | 21/06/2023                                                                                                                                                           |
| Inscrições e Habilitações Contínuas          | 21/06/2023 a 30/06/2023<br>Observação: o prazo estabelecido se refere a inscrições para o pagamento do fomento de 2023, para o exercício de 2024 permanecerá aberto. |
| Divulgação dos Aprovados e em Diligência     | 04/07/2023                                                                                                                                                           |
| Saneamento de Diligência                     | 04/07/2023 a 05/07/2023                                                                                                                                              |
| Recurso                                      | 05/07/2023 a 06/07/2023                                                                                                                                              |
| Resultado dos Recursos                       | 07/07/2023                                                                                                                                                           |
| Resultado Final e Convocação para Assinatura | 10/07/2023                                                                                                                                                           |
| Assinatura dos Termos de Fomento             | 11/07/2023                                                                                                                                                           |

O cronograma acima pode sofrer alterações diante de fatos imprevisíveis, devidamente registrados no processo.

O Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente Chamamento Público, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Municipal nº 1015, de 15 de junho de 2023.

O Edital estará disponível gratuitamente no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000, bem como podendo ser solicitado via e-mail semec.serradomel@outlook.com.

**1 DO OBJETO**

1.1 O presente Chamamento Público visa o credenciamento de Quadrilhas Juninas atuantes no município de Serra do Mel/RN, com o objetivo de prestar auxílio financeiro e incentivar a cultura local, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**2 DOS OBJETIVOS DA AÇÃO**

2.1 Fomento à cultura local: O auxílio financeiro às Quadrilhas Juninas ajuda a fortalecer a cultura local, garantindo que estas tradições continuem a ser celebradas e preservadas para as futuras gerações.

2.2 Incentivo à participação comunitária: Ao oferecer uma premiação, o Chamamento Público pode estimular uma maior participação das comunidades locais nas festividades juninas.



2.3 Desenvolvimento econômico local: Além de apoiar as Quadrilhas Juninas, a iniciativa pode ter um impacto positivo na economia local, ao incentivar o turismo e o comércio associados às festividades.

2.4 Promoção da equidade: Através deste Chamamento Público, a Prefeitura e a Secretaria estão fornecendo oportunidades iguais para todas as Quadrilhas Juninas do município de se beneficiarem do apoio financeiro.

2.5 Valorização da identidade regional: Esta ação visa também fortalecer a identidade regional do município de Serra do Mel/RN, promovendo uma das suas expressões culturais mais características.

2.6 Sustentabilidade cultural: As Quadrilhas Juninas são uma expressão importante da cultura local. O Chamamento Público serve para ajudar a garantir a continuidade dessas expressões culturais.

### 3 DA CARACTERIZAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E DO VALOR

3.1 Poderão participar deste Edital:

3.1.1 **Quadrilhas Juninas Estilizadas de Serra do Mel/RN:** Nessa categoria se enquadram aquelas Quadrilhas que não são presas a um enredo tradicional ou a movimentos específicos, e pode incluir movimentos de ballet, dança contemporânea, teatro, e até mesmo acrobacias. Ainda que mantenha a essência da celebração junina, a versão estilizada proporciona uma maior liberdade de expressão e criatividade. Devem comprovar ter, pelo menos, 1 (um) ano de atuação e ser do Município de Serra do Mel/RN, tendo, ao menos, 70% dos seus integrantes residindo no município.

3.1.2 **Quadrilhas Juninas Tradicionais de Serra do Mel/RN:** Nessa categoria se enquadram aquelas Quadrilhas que não são presas a um enredo tradicional ou a movimentos específicos, e pode incluir movimentos de ballet, dança contemporânea, teatro, e até mesmo acrobacias. Ainda que mantenha a essência da celebração junina, a versão estilizada proporciona uma maior liberdade de expressão e criatividade. Devem comprovar ter, pelo menos, 1 (um) ano de atuação e ser do Município de Serra do Mel/RN, tendo, ao menos, 70% dos seus integrantes residindo no município.

3.1.3 **Quadrilhas Juninas escolares:** Nessa categoria se enquadram aquelas Quadrilhas Estilizadas ou Tradicionais que são formadas nas unidades educacionais do município de Serra do Mel/RN. Devem comprovar a vinculação com a unidade educacional.

3.2 Conforme a Lei Municipal nº 1015, de 15 de junho de 2023, o incentivo financeiro para cada Quadrilha, devidamente inscrita e aprovada, será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Para as Quadrilhas Juninas que comprovarem que vão representar o município de Serra do Mel/RN em outros municípios receberá o valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.3 É vedada a utilização dos recursos de que trata este Edital para pagar salários ou fazer bonificações a quaisquer integrantes da Quadrilha Junina.

3.4 Os recursos oriundos desse Fomento ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra do Mel/RN devem ser investidos em indumentárias, aluguel de equipamentos ou espaços para ensaios, bem como para custear despesas referentes à manutenção das atividades da Quadrilha.

### 4 DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação para a seleção objeto deste certame será mediante a apresentação de documentação conforme a cláusula 7 deste Chamamento Público, e está aberta a qualquer quadrilha que preencha os requisitos da cláusula 3 deste Chamamento, juridicamente constituída ou não, e sediada no território de Serra do Mel/RN.

4.2 Não poderão participar deste Certame:

- a) As quadrilhas juninas com sede em outros municípios;
- b) As quadrilhas juninas que não possuírem as comprovações necessárias para o enquadramento da cláusula 3 deste Chamamento.

### 5 DOS ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

5.1 Os elementos de comprovação das informações inseridas nos documentos apresentados serão físicos baseados em documentos oficiais, fotografias e notícias através de mídias pretéritas ou atuais.

5.2 Essas comprovações deverão ser entregues em envelope lacrado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, e será avaliado por Comissão designada.

5.3 A não juntada dos elementos comprobatórios das informações inseridas levará à proponente ao estágio de diligência, aberto prazo para entregue de documentação necessária. Caso não cumpra os requisitos exigidos, não fará jus ao fomento.

### 6 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As quadrilhas juninas que desejarem participar desta seleção deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra do Mel/RN, munidos com os seguintes documentos impressos e em envelope lacrado:

Declaração de Responsável, assinada pelos membros da Quadrilha Junina, designando o Responsável Oficial pela Quadrilha, conforme modelo no Anexo I.

Cópia de Documento de Identificação Oficial do Responsável Oficial pela Quadrilha Junina;

Cópia de Comprovante de Endereço do Responsável Oficial pela Quadrilha Junina, que demonstre a residência no município de Serra do Mel/RN;

Declaração, assinada pelo Responsável Oficial, que a Quadrilha tem sede no município de Serra do Mel, bem como, pelo menos, 70% dos seus integrantes residem no município, conforme modelo no Anexo II; Declaração de que apresentará Relatório à Secretaria Municipal de Educação e Cultura informando a destinação dos recursos oriundos deste Fomento, indicando que a sua utilização foi destinada à manutenção das atividades da Quadrilha, conforme modelo no Anexo III;

Apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal em nome do Responsável Oficial, devendo conter as seguintes certidões:

f.1) Certidão de Regularidade Federal: podendo ser obtida no site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/em/itir>

f.2) Certidão de Regularidade Estadual: podendo ser obtida no site <https://uvf.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

f.3) Certidão de Regularidade Municipal: <https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/views/publico/prefWeb/modulos/mercantil/certidaoNegativa/certidaoNegativa.xhtml>

Comprovação de Cadastro Municipal de Cultura no município de Serra do Mel/RN, podendo ser realizado no site [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeidaOu2GexhG3eZY2aOPDBbgaYgFgtWNhqdXCH\\_nUUFNHcw/viewform?vc=0&c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeidaOu2GexhG3eZY2aOPDBbgaYgFgtWNhqdXCH_nUUFNHcw/viewform?vc=0&c=0&w=1)

Comprovações diversas de existência da Quadrilha Junina há mais de um ano, como fotografias, notícias em mídias, redes sociais, dentre outros.

Indicação de conta bancária, conforme modelo do Anexo IV.

Para as Quadrilhas Juninas escolares deve comprovar também a vinculação com a unidade educacional.

6.2 O documento ou declaração falsa enseja responsabilidade do proponente nas searas administrativa, cível e criminal.

### 7 DA FORMA DE JULGAMENTO

7.1 O julgamento das proposições será realizado por Comissão Especial designada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura de Serra do Mel/RN, devendo ser publicada no Diário Oficial da FEMURN.

7.2 O julgamento será objetivo, com análise exclusiva dos documentos apresentados, podendo ser realizado diligência a qualquer tempo para sanar ausências constatadas.

7.3 Todas as decisões tomadas pela Comissão serão registradas em Ata de Sessão e divulgada por meio do Diário Oficial da FEMURN.

## 8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Por ausência de norma legal específica, adotar-se-á os ditames consagrados na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022, para assegurar o direito a qualquer cidadão de impugnar o Edital e aos participantes de recorrerem de atos praticados por membros da Comissão designada, responsáveis pela análise e julgamento, conforme Cronograma de Atividades constante neste Edital.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A divulgação preliminar com o resultado do julgamento será realizada no Diário Oficial da FEMURN no dia 04 de julho do corrente ano. O Resultado Final e Convocação para Assinatura será também publicada no Diário no dia 10 de julho de 2023 e a assinatura dos Termos no dia 11 de julho de 2023.

9.2 As documentações das proponentes desclassificadas ficarão acostadas ao processo de Chamamento Público, não sendo possível a sua remoção ou devolução durante ou depois de finalizado o certame, pois fará parte integrante do processo.

## 10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários para a satisfação do pagamento referente ao incentivo às quadrilhas juninas de Serra do Mel/RN correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## 11 DA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO E PAGAMENTO

11.1 Os selecionados ficam obrigados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000, no dia 07 de julho do corrente ano para assinatura do Termo de Fomento, em caso de não comparecimento no prazo mencionado e sem justificativa prévia, perderá o direito ao auxílio financeiro.

11.2 O valor será repassado em parcela única depois da publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para a efetivação do pagamento.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Sem prejuízo das sanções penais e civis, o descumprimento ou inobservância pelo proponente de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento implicará na rescisão de pleno direito do Termo de Fomento e nas demais sanções administrativas elencadas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

12.2 É facultada à Comissão ou autoridade superior em qualquer fase deste Chamamento Público a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos credenciados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes.

12.4 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará em sanções de caráter judicial.

12.5 Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão designada por meio de Portaria, juntamente com a Secretária da Pasta de Educação e Cultura.

12.6 Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca do presente edital deverão procurar a Comissão designada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra do Mel ou pelo meio eletrônico semec.serradomel@outlook.com, durante o horário de expediente desta repartição.

12.7 Compõem este Edital os Anexos:

- a) Anexo I – Declaração de Responsável
- b) Anexo II – Declaração que a Quadrilha tem sede no município de Serra do Mel/RN
- c) Anexo III – Declaração de apresentação de Relatório
- d) Anexo IV – Declaração de Indicação de Conta Bancária
- e) Anexo V – Relação dos Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

Serra do Mel/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MILANE DE OLIVEIRA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## ANEXO I DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL

### Dados da Quadrilha Junina

Nome da Quadrilha Junina:  
Modalidade: [ ☐ Estilizada [ ☐ Tradicional [ ☐ Escolar  
Município da Quadrilha Junina:  
Data de criação da Quadrilha Junina:

### Dados do Responsável Oficial

Nome Completo do Responsável pela Quadrilha Junina:  
RG do Responsável pela Quadrilha Junina:  
CPF do Responsável pela Quadrilha Junina:  
Endereço do Responsável pela Quadrilha Junina:

### Assinatura dos Membros da Quadrilha Junina

**DECLARAMOS QUE O SR/SRA. \_\_\_\_\_ é o (a) responsável oficial pela Quadrilha Junina \_\_\_\_\_:**

### MEMBROS:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Nome completo:  
Endereço:

Serra do Mel/RN, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável oficial)  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## **ANEXO II DECLARAÇÃO QUE A QUADRILHA TEM SEDE NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**

Eu, ..... (nome completo do responsável oficial da quadrilha junina), **DECLARO** que a Quadrilha Junina ..... (nome da quadrilha junina) possui sede na cidade de Serra do Mel/RN e que, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos seus membros possuem endereço residencial neste município, conforme exigido em Edital para fazer jus ao incentivo financeiro promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, ..... de ..... de 2023.

(assinatura do responsável oficial)  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO**

Eu, ..... (nome completo do responsável oficial da quadrilha junina), **DECLARO** que a Quadrilha Junina ..... (nome da quadrilha junina) apresentará RELATÓRIO à Secretaria Municipal de Educação e Cultura informando a destinação dos recursos oriundos deste Fomento, indicando que a sua utilização foi destinada à manutenção das atividades da Quadrilha, e tenho pleno conhecimento que é vedado utilizar os recursos para pagar salários ou fazer bonificações a quaisquer integrantes da Quadrilha Junina, comprometendo-me a respeitar as cláusulas deste Edital.

Serra do Mel/RN, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável oficial)  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## **ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, ..... (nome completo do responsável oficial da quadrilha junina), representante oficial da Quadrilha Junina ..... (nome da quadrilha junina), informo os seguintes dados bancários para fazer jus ao pagamento do auxílio financeiro:

Banco:  
Agência:  
Conta Bancária:

Observação: a conta bancária deve estar em nome do representante oficial da Quadrilha Junina.

Serra do Mel/RN, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável oficial)  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## **ANEXO V RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

Em envelope lacrado, as Quadrilhas Juninas devem apresentar, por meio do seu Representante Oficial, a seguinte documentação:

- Anexo I – Declaração de Responsável
- Anexo II – Declaração que a Quadrilha tem sede no município de Serra do Mel/RN
- Anexo III – Declaração de apresentação de Relatório
- Anexo IV – Declaração de Indicação de Conta Bancária
- Cópia de Documento de Identificação Oficial do Responsável Oficial pela Quadrilha Junina;
- Cópia de Comprovante de Endereço do Responsável Oficial pela Quadrilha Junina, que demonstre a residência no município de Serra do Mel/RN;
- Apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal em nome do Responsável Oficial, devendo conter as seguintes certidões:
  - Certidão de Regularidade Federal: podendo ser obtida no site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
  - Certidão de Regularidade Estadual: podendo ser obtida no site <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

- Certidão de Regularidade Municipal: <https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/views/publico/prefWeb/modulos/mercantil/certidaoNegativa/certidaoNegativa.xhtml>  
h) Comprovação de Cadastro Municipal de Cultura no município de Serra do Mel/RN, podendo ser realizado no site [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeidaOu2GexhG3eZY2aOPDBbgaYgFgtWNhqdXCH\\_nUUFNHcw/viewform?vc=0&c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeidaOu2GexhG3eZY2aOPDBbgaYgFgtWNhqdXCH_nUUFNHcw/viewform?vc=0&c=0&w=1)  
i) Comprovações diversas de existência da Quadrilha Junina, como fotografias, notícias em mídias, redes sociais, dentre outros.  
i) Para as Quadrilhas Juninas escolares deve comprovar também a vinculação com a unidade educacional.

**Publicado por:**  
Milane de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**C8D6A624

**SETOR DE CONTRATOS**  
**TERMO DE EXTRATO DTERMO DE EXTRATO DE**  
**CONTRATO DA TP 004/2023E CONTRATO DA TP 004/2023**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 004/2023**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 004/2023.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **JNC DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.825.036/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Maria Arruda de Azevedo, nº 62, Bairro: centro, Vila Brasília CEP: 59.633-000, Cidade de Serra do Mel/RN. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviço de restauração e Pintura no Centro Administrativo no Municipal de Serra do Mel/RN. Valor: de **R\$ 177.227,32** Duração da Execução: 60 dias, Duração do Contrato, em 05 de Junho de 2023, até 31 de Dezembro de 2023. Assinatura em 05 de Junho de 2023, Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: – Unidade Orçamentária 02010 – Ação 1066 – Natureza 449039 – Subelemento 0001 – Fonte 25000000.

Serra do Mel em 05 de Junho de 2023.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**5476C5D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2306070001 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 020/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº**  
**10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação, regularmente instituída pelo Sr. **SUSEPENSAO** Municipal através de Portaria Municipal, torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023** Processo Administrativo MSNN/RN nº 2306070001. OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de luminárias com tecnologia LED para manutenção, substituição e instalação da rede pública municipal de Serra Negra do Norte/RN.**

Motivo: O processo foi suspenso em virtude do interesse público, para reavaliação do edital e seus anexos, sendo assim o processo retornará para a secretaria solicitante e departamento técnico e será remarcado em um momento oportuno. INFORMAÇÕES: – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 20 de junho de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**68D0FA29

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 278/2023**

**PORTARIA Nº: 278/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| <b>Servidor:</b>     | DANILO MONTE COSTA |
| <b>Cargo/Função:</b> | motorista          |
| <b>CPF Nº:</b>       | 052.707.834-44     |

| Quant.                                               | Destino         | Data                | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total |
|------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|-------------|----------|-------------|-------|
| 1/2                                                  | Alexandria - RN | 17 de junho de 2023 | 80,00       |          | 40,00       |       |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>(X) Diárias sem Pernoite |                 |                     | TOTAL       |          | R\$ 40,00   |       |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Alexandria - RN, no dia 17 de junho de 2023, RESSARCIMENTO, por conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de junho de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**AA82EB5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 277/2023**

**PORTARIA Nº: 277/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                      |                                   |
|----------------------|-----------------------------------|
| <b>Servidor:</b>     | JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS |
| <b>Cargo/Função:</b> | motorista                         |
| <b>CPF Nº:</b>       | 052.674.074-45                    |

| Quant.                                               | Destino    | Data                | Valor (R\$) | Unitário | Valor Total (R\$) |
|------------------------------------------------------|------------|---------------------|-------------|----------|-------------------|
| 1                                                    | Natal - RN | 19 de junho de 2023 | 150,00      |          | 150,00            |
| (X) Diárias com Pernoite<br>( ) Diárias sem Pernoite |            |                     | TOTAL       |          | R\$ 150,00        |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal - RN, no dia 19 de junho de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de junho de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**759D7020

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 279/2023**

**PORTARIA Nº: 279/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| Servidor:     | JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS |
| Cargo/Função: | motorista                         |
| CPF Nº:       | 052.674.074-45                    |

| Quant.                                               | Destino    | Data                | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total |
|------------------------------------------------------|------------|---------------------|-------------|----------|-------------|-------|
| 1/2                                                  | Natal - RN | 17 de junho de 2023 | 150,00      |          | 75,00       |       |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>(X) Diárias sem Pernoite |            | TOTAL               |             |          | R\$ 75,00   |       |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal - RN, no dia 17 de junho de 2023, RESSARCIMENTO, por conduzir pacientes em alta hospitalar conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de junho de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**FFAF0422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
CONTRATADA: INSTITUTO CLÍNICO DA IMAGEM LTDA  
CNPJ: 30.659.659/0001-15

Considerando a ausência de manifestação acerca da Notificação em face da empresa INSTITUTO CLÍNICO DA IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.659.659/0001-15, em virtude de paralisação na prestação de serviço veiculada em Diário Oficial da FEMURN em 08 de junho de 2023 – Edição 3049;

Considerando a urgente necessidade da continuidade dos serviços objetos do processo administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº. 015/2022;

Considerando a necessidade de realização de novo certame para realização dos serviços paralisados;

Considerando que a contratação não cumpre o requisito da vantajosidade nem atende mais o interesse da Administração Pública, esta prefeitura municipal, representada por seu prefeito o Senhor José Antônio de Medeiros Clemente, brasileiro, portador do CPF nº. 028.252.064-31, resolve rescindir unilateralmente o contrato celebrado com a empresa INSTITUTO CLÍNICO DA IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.659.659/0001-15, no processo administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº. 015/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I, e V do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Serrinha/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**5BB0AC0D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 024, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Decreta recesso administrativo para nos órgãos públicos municipais de Serrinha/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado recesso administrativo no período de 23 a 30 de junho de 2023 (período junino), para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos municipais de Serrinha/RN.

**Parágrafo único.** Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no capítulo deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de Saúde, Educação (referente aos arraias das escolas da rede municipal de ensino, conforme seu cronograma) e de limpeza pública.**

**Art. 2º** Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares da SEMAPRH e da SEMTRIF, a instituírem expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, especialmente no que tange à operacionalização do Setor de Licitações, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, em 20 de junho de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito de Serrinha/RN

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**F9329445

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
006/2023**

**AVISO DE RESULTADO**

Pregão Eletrônico nº. 006/2023

Processo Administrativo nº. 418001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE/DESCARTÁVEIS) E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (RECURSOS HUMANOS, GRÁFICOS, SERIGRÁFICOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÍDIA E LANCHES) COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, EXPOSIÇÕES PARTICIPADAS, PALESTRAS E ORIENTAÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, PARA COMUNIDADES RURAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO APROVADO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 90640/19, FIRMADO COM A FUNASA.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguintes vencedores:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

Lote: 02.

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448

CNPJ: 31.578.656/0001-10

Lote: 03

O C A DE OLIVEIRA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.593.735/0001-86

Lotes: 01 e 04.

Restaram por fracassados os seguintes lotes: 06, 07 e 08.

Restou por deserto o seguinte lote: 05

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Serrinha/RN, 20 de junho de 2023.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**59B2CE20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
006/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 006/2023

Processo Administrativo nº. 418001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE/DESCARTÁVEIS) E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (RECURSOS HUMANOS, GRÁFICOS, SERIGRÁFICOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÍDIA E LANCHES) COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, EXPOSIÇÕES PARTICIPADAS, PALESTRAS E ORIENTAÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, PARA COMUNIDADES RURAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO APROVADO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 90640/19, FIRMADO COM A FUNASA.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 006/2023, em favor das empresas inframencionadas:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

Lote: 02.

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448

CNPJ: 31.578.656/0001-10

Lote: 03

O C A DE OLIVEIRA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.593.735/0001-86

Lotes: 01 e 04.

Serrinha/RN, 20 de junho de 2023.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**F587C40C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0008/2023.**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0008/2023, licitação modalidade Pregão eletrônico, tipo Menor preço por item, para LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE – CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SERIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA MATERIAIS NA OPERAÇÃO. SEM OPERADOR DE MAQUINA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Empresa vencedora valor total: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais); ATR VIANA CONSTRUTORA (30610589000100) com o lote: 1 no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 19 de junho de 2023

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**0C72BA64

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0006/2023.**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0006/2023, licitação modalidade Pregão eletrônico, tipo Menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA LOCAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS DIÁRIAS NESTE MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, CONFORME DECRETO MUNICIPAL DE Nº 013/2021; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Empresas vencedoras valor total: R\$677.417,30 (seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos):

R LEITE FARMACIA EIRELI (07790659000138) com os lotes: 4, 5, 7, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 85, 89, 90, 91, 97, 98, 102, 104, 106, 110, 114, 116, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 148, 149, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 173, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 185, 186, 188, 192, 193, 194, 196, 198, 201, 202, 204, 213, 214, 221, 222, 224, 227, 230, 233, 237, 238, 241, 242, 246, 249, 250, 251, 255, 258, 264, 265, 267, 270, 271, 279, 284, 288, 290, 292, 293, 294, 295 e 299 no valor total de R\$389.371,64 (trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

MARIA DA CONCEICAO XAVIER QUEIROZ (08237729000198) com os lotes: 9, 26, 28, 35, 36, 49, 53, 59, 66, 68, 69, 73, 76, 82, 83, 84, 86, 92, 95, 100, 103, 105, 107, 111, 123, 127, 128, 129, 131, 146, 154, 156, 159, 167, 174, 175, 181, 187, 191, 195, 197, 199, 200, 203, 208, 211, 215, 216, 219, 220, 225, 226, 228, 229, 232, 240, 243, 247, 248, 252, 253, 254, 260, 263, 277, 278, 280, 281, 283, 285, 286, 287, 289, 296 e 297 no valor total de R\$140.935,51 (cento e quarenta mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

FARMACIA MAIS SAUDE FERREIRA LTDA (40259032000120) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 8, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 31, 32, 38, 39, 43, 44, 48, 54, 55, 56, 62, 63, 67, 81, 87, 88, 93, 94, 96, 99, 101, 108, 109, 112, 113, 115, 117, 118, 130, 141, 144, 147, 150, 164, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 180, 184, 189, 190, 205, 206, 207, 209, 210, 212, 217, 218, 223, 231, 234, 235, 236, 239, 244, 245, 256, 257, 259, 261, 262, 266, 268, 269, 272, 273, 274, 275, 276, 282, 291, 298 e 300 no valor total de R\$147.110,15 (cento e quarenta e sete mil e cento e dez reais e quinze centavos).

Item fracassado: 165

Serrinha dos Pintos - RN, 19 de junho de 2023

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**1D64BA22

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 086/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.  
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
(JELÂNIA MARIA DE QUEIROZ)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo

53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JELÂNIA MARIA DE QUEIROZ**, matrícula nº 1762000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2022/23, que serão gozadas a partir de 16 (dezesesseis) de junho à 15 (quinze) de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 dezesseis de 2023.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

P

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**51CE50DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Município de Taipu-RN, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

**Art. 2º** A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I  
DAS DIRETRIZES**

**Art. 3º** Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

**Art. 4º** Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

**Art. 5º** Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

**Art. 6º** O ambiente escolar deve estar dotado de piaas com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**00437EBF

### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas permitidas e vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha, em data unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de Taipu-RN**, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 232/99, 383/2013 e 539/2023, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 11, §4º, da Resolução nº 231/2022 - CONANDA, e pelos art. 8º, §4º, da Resolução nº 134/2023 – CONSEC/RN.

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, e o art. 8º, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 232/99, 383/2013 e 539/2023, e as Resoluções nº 231/2022, do CONANDA, e 134/2023, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de (Taipu-RN), por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 134/2023, do CONSEC, em seu art. 5º, traz um rol de condutas permitidas e vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras

condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

## RESOLVE:

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar deve se dar **no período compreendido entre 15 de agosto a 29 de setembro do corrente ano**, ou seja, somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados, sendo vedada a realização de campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **permitidas** aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha, em data unificada, durante o período de campanha, previsto no artigo anterior, **as seguintes condutas**:

§ 1º - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§ 2º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 3º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 4º - É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

**ART. 3º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha em data unificada, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, **antes e durante as votações**:

§ 1º - Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/90 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra



que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 2º - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 3º - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 4º - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia;

II - Transporte aos eleitores;

III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 5º - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 6º - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§ 7º - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 8º - Práticas desleais de qualquer natureza.

## **DAS PENALIDADES**

**ART. 4º** - O desrespeito às regras apontadas nos arts. 2º e 3º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

## **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 5º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 6º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio da prática da infração.

**ART. 7º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias, após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante e representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 8º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);

§ 2º - Para o julgamento do recurso será observado, no que couber, o mesmo procedimento indicado no art. 7º da presente Resolução.

**ART. 9º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 10** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 8º, § 8º, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 11** - Os atos previstos nos arts. 5º a 8º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

## **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 12** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 13** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 7º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022, bem como da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Taipu, 19 de junho de 2023.

**JOSE LUCAS MENDES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Membros da Comissão Especial Eleitoral

**FRANCISCA TÂNIA DO NASCIMENTO -**

Representante Governo

**RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA -**

Representante Governo

**GENILZA MARIA FERNANDES -**

Representante Sociedade Civil

**MARIA JOSÉ DANTAS DE SOUZA --**

Representante Sociedade Civil

**DIOGO DA SILVA ALVES –**

Representante Sociedade Civil

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**7A4D736A

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELAÇÃO DE CANDIDATURAS/INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Taipu/RN, candidaturas/inscrições homologadas, bem como da Resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

**I – CANDIDATURAS/INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:**

- 1 – Edivan Dionisio Bezerra
- 2 – Paloma Ávila Marciel
- 3 – Josélia Oliveira da Silva
- 4 – Rosângela da Silva Ferreira
- 5 – Regivânia Pedro da Silva
- 6 – Felipe Moraes de Lima
- 7 – Margarete da Silva Evangelista Coutinho
- 8 – Luciano Maciel Ferreira
- 9 – Francisca Cristina Soares de Aquino Silva
- 10 – Wellington Cabral de Melo
- 11 – Taciano do Nascimento Machado
- 12 – Maria Aparecida Nascimento de Lima Nicácio

**II** – Vale destacar que devido ao ponto facultativo do dia 09/06/2023, do referido município, acarretou em alterações na data de publicação da referida lista de candidaturas/inscrições homologadas.

**III** – Cabe ressaltar a importância dos candidatos estarem atentos ao site oficial da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, bem como o Diário Oficial Femurn, tendo em vista que todas as informações do referido processo serão disponibilizadas nestes veículos de informação.

Taipu/RN, 19 de junho de 2023.

**JOSE LUCAS MENDES DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**50F49A8C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 045, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

|                                                                                                                                                                                                                                              |                  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                                     | CPF              |             |
| LUCIANO JUNIOR NASCIMENTO                                                                                                                                                                                                                    | 072.744.344-54   |             |
| CARGO/FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | MATRÍCULA        |             |
| MOTORISTA                                                                                                                                                                                                                                    |                  |             |
| LOTAÇÃO DO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                          |                  |             |
| Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                |                  |             |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                     |                  |             |
| Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN                                                                                                                                                                                                      |                  |             |
| QUANTIDADE DE DIÁRIA                                                                                                                                                                                                                         | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL |
| 1/2 (MEIA)                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 100,00       | R\$ 50,00   |
| DATA/PERÍODO                                                                                                                                                                                                                                 | DESTINO          |             |
| 20/06/2023                                                                                                                                                                                                                                   | CURRAIS NOVOS/RN |             |
| OBJETIVO DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                           |                  |             |
| Transportar os pacientes Maria José de Pinho Silva e João Rodrigues Duarte, para realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade no Hospital Dr. Mariano Coelho na cidade de Currais Novos/RN, sem hora prevista para o retorno. |                  |             |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**7CD86AB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 45/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 31/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO 45/2023 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 31/2023**

Processo nº 62/2023- Dispensa nº 31/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATDO: Empresa 33.974.507 DANIELLE OLIVEIRA DE MACEDO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.974.507/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de cunho administrativo nos serviços de recursos humanos e gestão de pessoas destinado atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangara/RN.

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                           |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Unidade                    | 05 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de |

|                      |                                                                      |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Orçamentária:        | Administração                                                        |
| Ação:                | 2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração |
| Função:              | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                   |
| Sub-Função:          | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                            |
| Programa:            | 0023 -                                                               |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                  |
| Fonte de Recurso:    | 10010000 - Recursos Ordinários                                       |
| Região:              | 0001 - TANGARÁ                                                       |

VALOR CONTRATADO \$: 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigora a partir de 16 de junho de 2023 a 15 de setembro de 2023

DATA: 15 de junho de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**1814D8D0

#### GABINETE PREFEITO

#### \* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA 207/2023 DESIGNAÇÃO USUÁRIO GERENCIADOR

\*Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 3056, de 19 de junho de 2023, página 161.

#### DESIGNAÇÃO

#### PORTARIA Nº 207/2023

O Prefeito do município de Tangará/RN no uso de suas atribuições legais.

#### Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionada Prefeitura Municipal de Tangará/RN, Fundo Municipal de Saúde de Tangará e Fundo Municipal de Assistência Social de Tangará na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

#### \*Leia-se:

José Airtton Bezerra

**Cargo: Prefeito Municipal de Tangará/RN\***

Matrícula Nº: 803

CPF nº: 085.485.364-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, 15 de junho de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**B06AB1F2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-0001

O Município de Tenente Ananias/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, representado pelo Presidente da CPL, nomeado pela Portaria 001/2023, torna público para conhecimento dos

interessados que está CANCELADA a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta manual, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e diversificados no município de Tenente Ananias/RN, que estava inicialmente marcada para o dia 27 de junho de 2023 às 09:00, equívocos encontrados no projeto original.

Diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO o CANCELAMENTO do processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços 2/2023-0001, pelas razões e fundamentos acima delineados.

TENENTE ANANIAS - RN, 19 de junho de 2023.

**FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**DAF350BA

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 920220039

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0039

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ Nº 09.246.769/0001-69

OBJETO DO TERMO: REAJUSTE DE PREÇO

BASE LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FICA AUTORIZADO O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 920220039, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME SEGUE:

I. GASOLINA COMUM – R\$ 5,98 (CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PREVALECENDO TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONVENCIONADAS NO CONTRATO ORIGINAL.

VIGÊNCIA: 20/06/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JACOME COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA- CNPJ Nº 09.246.769/0001-69

Tenente Ananias/RN, 20 de junho de 2023

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**DA9F0250

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 9202200039

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0039

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: A M POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ Nº 30.172.531/0001-22

OBJETO DO TERMO: REAJUSTE DE PREÇO

BASE LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FICA AUTORIZADO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9202200039, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME SEGUE:

I. DIESEL S 500 – R\$5,95 (CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

PREVALECENDO TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONVENCIONADAS NO CONTRATO ORIGINAL.

VIGÊNCIA: 20/06/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

A M POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ 30.172.531/0001-22

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**23435852

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 25.177.299/0001-85, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU, pelo valor total de R\$10.673,10 (Dez mil seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 20/06/2023

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**6DFE7889

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Aquisição de Veículo para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN referente a Proposta: 12233.412000/1220 – 01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tenentelaurentinocruz.m.gov.br/>, e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.m.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.m.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 03/07/2023.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://tenentelaurentinocruz.m.gov.br/**, e-mail: **licitacao@tenentelaurentinocruz.m.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 03/07/2023.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de junho de 2023.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**51C98C2F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,

objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E COFFEE BREAK'S, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tenentelaurentinocruz.m.gov.br/>, e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.m.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.m.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 04/07/2023.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de junho de 2023.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**3AF5BA0C

### SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMDCA

Publica a relação definitiva de candidaturas deferidas e habilitadas para a realização da prova de conhecimento específico.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do município de Tenente Laurentino Cruz, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 459/2023, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 11, §4º, da Resolução nº 231/2022 - CONANDA, e pelos art. 8º, §4º, da Resolução nº 134/2023 – CONSECRN.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a relação definitiva das candidaturas habilitadas para concorrer à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

| NÚMERO | CANDIDATO                         | SITUAÇÃO   |
|--------|-----------------------------------|------------|
| 001    | Adriana Raiane da Silva           | HABILITADO |
| 002    | Cícero Romão Pereira              | HABILITADO |
| 003    | Débora Karolyne Silva Araújo      | HABILITADO |
| 004    | Francisca das Vitórias da Silva   | HABILITADO |
| 005    | Francisco de Assis de Souza       | HABILITADO |
| 006    | Francisco de Sales Dantas         | HABILITADO |
| 007    | José Anderson Ferreira            | HABILITADO |
| 008    | José Marcos Vila                  | HABILITADO |
| 009    | José Ribeiro da Silva             | HABILITADO |
| 010    | Josivan José da Silva             | HABILITADO |
| 011    | Lorena Evelyn Felix da Silva      | HABILITADO |
| 012    | Márcia Alves da Silva Pereira     | HABILITADO |
| 013    | Maria Daguia da Silva             | HABILITADO |
| 014    | Maria Danielle de Souza Silva     | HABILITADO |
| 015    | Robson Bazilio de Souza Fernandes | HABILITADO |

**Art. 2º.** Convocar os candidatos deferidos para realizarem a prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no dia 23 de julho de 2023, das 08 às 12 horas, na Escola Municipal Senhora Santana.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de junho de 2023.

**JÉSSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**78FCB782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 436/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 436/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **294/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, Matrícula: **2356/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Junho de 2023**, saindo as **11:30** e retornando as **21:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Junho de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**F790525E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 437/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 437/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **294/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, Matrícula: **2356/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Junho de 2023**, saindo as **05:00** e retornando as **18:00** horas (do dia seguinte), com o

objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Junho de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**C566738B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 438/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 438/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **295/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **15 de Junho de 2023**, saindo as **12:30** e retornando as **00:25** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Junho de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**57A79426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 439/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 439/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 296/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS BARROS**, portador do CPF nº 039.859.224-11. Matrícula: 38/1, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **12 de Junho de 2022**, saindo as **18:00** e retornando as **23:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Junho de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**B481D318

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 440/2023 – FMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 440/2023 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 286/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº 016.691.984-56, Matrícula: 2133/1, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **17 de Junho de 2023**, saindo as **04:00** e retornando as **18:15** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Junho de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**9501C6CA

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

#### **GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

*ESTABELECE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE CULTURA, EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/22 E O DECRETO FEDERAL Nº 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023, QUE ASSEGURA AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/22, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para implementação da Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto cria o Comitê Gestor de Cultura, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de TIBAU/RN.

**Parágrafo Único:** Caberá ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos e ações previstas na Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor de Cultura será composto por 03 membros titulares e 03 suplentes, representantes da administração pública e do seguimento cultural, assim definido:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Titular: Francisco Jacque Lafitt Neris

Suplente: Milton Santos Guedes

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**

Titular: Manoel Antônio do Nascimento Neto

Suplente: Cacilda Alves de Souza Victor

#### **REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO**

Titular: Maria Nassirene Lopes do Nascimento

Suplente: José Lucas Freire Lopes

**Art. 3º** - A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 195/22 e Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023;

**Art. 4º.** - Os membros do Comitê Gestor de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tibau/RN, 19 de junho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:** 7F8D09FE

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2023 DE 19 DE JUNHO DE  
2023**

*REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL A LEI  
COMPLEMENTAR FEDERAL 195/22, LEI PAULO  
GUSTAVO, QUE DISPÕE SOBRE APOIO  
FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO  
DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA  
GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS  
DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o repasse previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º da referida lei.

**Considerando** o que dispõe o decreto federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.

**Considerando** o que dispõe o decreto federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Fica regulamentado em âmbito municipal a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

**Art. 2º** - Compete ao município de **Tibau/RN**, a elaboração e publicação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais em conformidade com os art. 3º e 4º do decreto federal 11.525/23.

**Art. 3º** - O valor total do aporte financeiro aos instrumentos de repasse aplicáveis será de **R\$ 60.336,98 (sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)**, conforme previsão no art. 5º da Lei Complementar Federal 195/22 dividido em:

I – O valor de **R\$ 31.966,53 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** para apoio a Produção Audiovisual;

II - O valor de **R\$ 7.306,81 (sete mil, trezentos e seis reais, e oitenta e um centavos)** para apoio a reformas, a restauro, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - O valor de **R\$ 3.668,49 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** para capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a

pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

IV - O valor de **R\$ 17.395,15 (dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)** para: **a)** apoio o desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; **b)** apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais; e **c)** apoio desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado, será realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas em outras categorias do art. 6º e do art. 8º da Lei Complementar 195/22;

§ 2º Na hipótese do § 1º não será permitida o remanejamento de recursos dos incisos do art 6º para os incisos do art. 8º e vice e versa.

**Art. 4º** - Cabe a **Secretaria Municipal de Cultura** e ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos previstos para o cumprimento do que trata o Art.2º e 3º deste decreto.

**Art. 5º** - O município de **Tibau/RN** poderá vir se necessário utilizar o valor de **5% (cinco por cento)** do montante recebido para a operacionalização do recurso, conforme previsão do art. 17º e 18º do decreto federal 11.525/23, em atividades como:

I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;

II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;

III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;

IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e

V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

§ 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.

§ 2º Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria.

**CAPÍTULO II  
DO COMITÊ GESTOR**

**Art. 6º** - A elaboração dos mecanismos de apoio, previstos no Inciso III do Art.2º da Lei Complementar Federal 195/22 será de responsabilidade do Comitê Gestor de Cultura, nomeados por ato do executivo municipal, tendo este a seguinte composição:

a) 01 membro titular e 01 suplente da **Secretaria Municipal de Cultura**;

b) 01 membro titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Administração;

c) 01 membro titular e 01 suplente, representantes do seguimento de cultura do município.

§ 1º Caberá ao comitê avaliar, julgar e dar parecer as propostas encaminhadas aos mecanismos de apoio que venham a ser lançados, como também, indicar comissões específicas para tal, caso necessário, além de elaborar documentos, fiscalizar e prestar contas do processo de execução da Lei Complementar 195/22.

**CAPÍTULO III**

## DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 7º A **Secretaria Municipal de Cultura**, irá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso I, II e III do art. 6º e dos incisos I, II e III do art. 8º da Lei Complementar 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

Art. 8º Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 7º deste decreto serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o **caput** serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

- a) vinte por cento para pessoas negras;
- b) dez por cento para pessoas indígenas; e
- c) dez por cento para pessoas com deficiência.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 9º. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do **caput**:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 10º. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

Art. 11º Os destinatários dos recursos previstos neste decreto oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, bem como também:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia **de covid-19**; e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

Parágrafo único. As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II do **caput** do art. 3º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas.



Art. 12º Será permitida a participação de proponentes de outros municípios do Estado, nos editais relacionados com os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar 195/22, desde que a proposta apresentada tenha relacionamento com temas e se destine a atender a população e interesses culturais, sociais e históricos do município provedor do recurso.

§ 1º Na hipótese de que trata este **caput**, será destinado no máximo 40% (quarenta por cento) do total dos recursos para participantes de outras localidades, nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública utilizada.

Art. 13º Nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas, em que não haja número de candidatos suficientes para a quantidade de inscrições, vaga ou prêmios, o saldo de recurso nestes, será redistribuído entre os candidatos participantes que tenham sido habilitados pelo Comitê Gestor de Cultura.

Art. 14º Nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas, o prazo entre a publicação, inscrição, empenho e liquidação dos recursos destinados aos candidatos inscritos e selecionados deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, considerando ser valores destinados a garantir ações emergenciais ao setor cultural.

Art. 15º Podem participar dos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas:

a) Agentes Culturais que desenvolvam atividades em Audiovisual, como: Produção audiovisual; Salas de cinema, cinema de rua, cinema itinerante; Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

b) Fazedores de cultura que desenvolvam atividades de economia criativa e de economia solidária;

c) Agentes culturais que desenvolvam iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais nas diversas linguagens culturais;

d) Espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

Parágrafo único. Os Agentes culturais, fazedores de cultura, espaços culturais, microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, para participar dos certames, precisam comprovar que desenvolvem atividades relacionadas com a cultura nos últimos 02 (dois) anos, por meio de: Portfolio, currículos, declarações e outros meios.

## CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º A **Prefeitura Municipal de Tibau/RN** irá publicar em ato formal, e dará ampla publicidade a todas as informações referente a abertura do mecanismo de apoio aberto, assim como documentação necessária, prazos e o que mais for pertinente ao mesmo.

Art. 17º O **Município de Tibau/RN**, promoverá ampla discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas,

de audiências públicas, ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este artigo.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Tibau/RN, 19 de junho de 2023.**

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**D1E69CB1

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 60.336,98 (SESSENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DESTINADAS AS AÇÕES DE APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/22, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito extraordinário no valor de **R\$ 60.336,98 (sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)**, ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, sob as seguintes dotações orçamentárias:

|                       |                                                                                                     |                      |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| UNIDADE GESTORA       | 2 – Prefeitura Municipal de Tibau                                                                   |                      |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO    | 13.001 - Secretaria Municipal de Cultura                                                            |                      |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | 13.001 - Secretaria Municipal de Cultura                                                            |                      |
| FUNÇÃO                | 13 - Cultura                                                                                        |                      |
| SUB-FUNÇÃO            | 392 – Difusão cultural                                                                              |                      |
| PROGRAMA              | 022 – Promoção das Atividades Culturais e Artísticas no Município                                   |                      |
| AÇÃO                  | 2099 - Ações Destinadas ao Setor Cultural                                                           |                      |
| Elementos de despesas | 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: | R\$ 60.336,98        |
|                       | 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos                                              |                      |
| <b>Total RS .....</b> |                                                                                                     | <b>R\$ 60.336,98</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tibau/RN, 21 de junho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**EFEBA86

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0387/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO I FÓRUM ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NO SUS**, no período: de **21/06/2023 à 21/06/2023**.

| MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| QUANT. DE DIÁRIA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 (UMA)                       | 400,00      | 400,00      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de junho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**0D1548B3

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0388/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **MARINA ALVES JUSTINO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO I FÓRUM ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NO SUS**, no período: de **21/06/2023 à 21/06/2023**.

| MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| QUANT. DE DIÁRIA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|                                |             |             |

|          |        |        |
|----------|--------|--------|
| 01 (UMA) | 400,00 | 400,00 |
|----------|--------|--------|

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de junho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**8CDAC5EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
23/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 03 de julho de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO PLUVIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo email: [pregaotibaudosul@gmail.com](mailto:pregaotibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul/RN, 20 de junho de 2023

**SANDRA GERVASE DE ARAÚJO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**A53EDA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
23/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 03 de julho de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO PLUVIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo email: [pregaotibaudosul@gmail.com](mailto:pregaotibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul/RN, 20 de junho de 2023

**SANDRA GERVASE DE ARAÚJO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**8FE16C8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 400/2023 - GABINETE CIVIL \*REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO\***

**PORTARIA Nº 400/2023 – GABINETE CIVIL**

Nomeia, o servidor José Epaminondas da Silva Neto para o cargo de Coordenador de Arquivo e Gestão de Documentos Públicos na Secretaria Municipal de Administração.

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o servidor JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO, CPF/MF nº XXX.143.XXX-67, para o cargo de Coordenador de Arquivo e Gestão de Documentos Públicos na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 14 de junho de 2023.

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO\*

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**DBD793DC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN

- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

**Contratada:** AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA. CNPJ: 04.839.900/0010-79

**Objeto:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM FORMA PARCELADA, tendo como referência a Tabela ANP para o Estado do Rio Grande do Norte, conforme proposta de preço da Contratada:

Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de **gasolina comum** praticado no Estado do Rio Grande do Norte, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional de Petróleo no endereço eletrônico <http://www.anp.gov.br>

- Quantidade de Litros: 7.000

- Percentual de desconto: 1,5%

Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de **diesel S-10** praticado no Estado do Rio Grande do Norte, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional de Petróleo no endereço eletrônico <http://www.anp.gov.br>

- Quantidade de Litros: 6.000

- Percentual de desconto: 1,5%

**Valor:** R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais),

**Vigência:** 20/06/2023 a 20/06/2024

**Base legal:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/200, Lei 8.666/1993. Demais legislação pertinente.

**ORÇAMENTÁRIO:**

**OBS:** Orçamento Municipal Exercício 2023

**Assinaturas:**

**Pelo Contratante:** Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

**Pela Contratada:** Ivo Nilson Lopes de Medeiros – CPF:143.753.624-72.

Touros/RN, 20 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França

**Código Identificador:**76CF701F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

O Município de Triunfo Potiguar, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 026/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública com vista ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA AOS USUÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, situada na Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN, de segunda a sexta, em dias úteis, das 08h às 12h, ou através do e-mail: departamentolicitacaotp@gmail.com. A entrega dos Envelopes, com documentação, deverá ser feita diretamente sala da CPL, situada na Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN, até o dia 21/07/2023.

Triunfo Potiguar, 20 de junho de 2023.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**3405BF27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº048/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Adriano Messias Pinheiro Bezerra para o cargo em comissão de Diretor Contábil e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, o Senhor Adriano Messias Pinheiro Bezerra, CPF Nº 700.904.904-10, RG Nº 003345060, para o Cargo em Comissão de Diretor Contábil – (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 26 de junho de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**10A15BE4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº049/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

*EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Luan Carlos Nunes Leite do cargo em comissão de Assessor Contábil e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor LUAN CARLOS NUNES LEITE, CPF Nº 096.557.444-00, RG Nº 2.439.990, do Cargo em Comissão de Assessor Contábil – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 20 de junho de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**E3807C28

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 0233, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 0233, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/06/2023, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DAS DORES BEZERRA COSTA ROCHA, matrícula 130;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA DAS DORES BEZERRA COSTA ROCHA, matrícula 130, de 19/06/2023 a 18/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Junho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**2B8B9D7B

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 0234, DE 20 DE JUNHO DE 2023 – GPMU

PORTARIA Nº 0234, DE 20 DE JUNHO DE 2023 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

#### Resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS.

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 21 de Junho de 2023;

**Art. 2º - O** servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**599AED9E

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 034/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - SMS.

PORTARIA Nº 034/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

#### Resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao

senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente: ANTONIA NOGUEIRA GABRIEL;

**Local de destino:** Alexandria /RN;

**Período do Afastamento:** 20 de Junho de 2023;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**1EE62DF0

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA N.º 0235, DE 20 DE JUNHO DE 2023 – GPMU

#### PORTARIA N.º 0235, DE 20 DE JUNHO DE 2023 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao senhor **RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Procurador Geral, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Assu/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Comparecimento ao fórum trabalhista de Assu, com o fito de tratar sobre inclusões desta municipalidade no BNDT, ocorridas nos autos dos processos 0028900-18.2012.5.21.0016 e 0029500-39.2012.5.21.0016.

**Local de destino:** Assu R/N;

**Período do Afastamento:** 15 de Junho de 2023;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**203813EC

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA N.º 0236, DE 20 DE JUNHO DE 2023 – GPMU

#### PORTARIA N.º 0236, DE 20 DE JUNHO DE 2023 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao senhor **RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Procurador Geral, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Assu/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Comparecimento ao fórum trabalhista de Assu, com o fito de tratar sobre inclusões desta municipalidade no BNDT, ocorridas nos autos dos processos 0028900-18.2012.5.21.0016 e 0029500-39.2012.5.21.0016.

**Local de destino:** Assu R/N;

**Período do Afastamento:** 20 de Junho de 2023;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4C335341

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 033/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - SMS.

#### PORTARIA Nº 033/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com o paciente: MANOEL LEANDRO FILHO;

**Local de destino:** Alexandria/RN;

**Período do Afastamento:** 20 de Junho de 2023;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**6A01A80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 035/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - SMS.**

**PORTARIA Nº 035/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de FORTALEZA/CE, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente: MARIA PEREIRA DAS GRAÇAS;

**Local de destino:** Fortaleza /CE;

**Período do Afastamento:** 21 de Junho de 2023;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**00E3A2C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE TUBOS**  
**DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER AS**  
**NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**E SERVIÇOS URBANOS**

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “**Aquisição de tubos de**

**concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Venha-Ver/RN”** conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                      | UND | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 1000MMX1,00M PARA REDES COLETORAS | UND | 45  |
| 02   | TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 800MMX1,00M PARA REDES COLETORAS  | UND | 45  |
| 03   | TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 600MMX1,00M PARA REDES COLETORAS  | UND | 40  |
| 04   | TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 500MMX1,00M PARA REDES COLETORAS  | UND | 40  |

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail [compras@venhaver.rn.gov.br](mailto:compras@venhaver.rn.gov.br), ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver/RN, 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**CRESILTO JÁCOME DA COSTA**

Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, De 04 DE Janeiro DE 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

**2- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1- Aquisição de tubos de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da

Prefeitura de Venha-Ver/RN, conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                      | UND | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 1000MMX1,00M PARA REDES COLETORAS | UND | 45  |
| 02   | TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 800MMX1,00M PARA REDES COLETORAS  | UND | 45  |
| 03   | TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 600MMX1,00M PARA REDES COLETORAS  | UND | 40  |
| 04   | TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 500MMX1,00M PARA REDES COLETORAS  | UND | 40  |

2.1- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.3- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.4- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- Justifica-se ainda a necessidade em realizar processo administrativo para compra de tubos de concreto, para atender os moradores do município no desenvolvimento de projetos de drenagem, afim de solucionar problemas ocasionados por alagamentos nas vias. Sendo assim de forma contínua, portanto sendo de extrema necessidade para a continuidade dos serviços desta municipalidade. Proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao município.

Ressalta-se que a aquisição de tubos de concreto se faz necessária para recuperação da canalização de água pluvial de várias vias públicas urbanas e rurais, neste município, em razão do desgaste natural.

### 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Venha-Ver/RN.

### 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 dias úteis de acordo com o prazo do recebimento da ordem de compra.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### 6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Administração através de profissional qualificado, que poderá ser realizado de forma remota, mediante comunicações oficiais e reuniões em plataformas virtuais.

6.2- A empresa vencedora do certame deverá ficar à disposição da administração pública municipal para os casos de consultas sempre no horário do expediente da prefeitura das 07h às 13h.

6.3- Todos os serviços deverão ser executados dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.

6.4- A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Venha-Ver/RN.

### 7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

#### **10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de Janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

#### **11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso,



serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 20 de junho de 2023.

**CRESILTO JÁCOME DA COSTA**

Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**A1565A3B

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 54/2023**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 54/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

**CONTRATADA:** REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 20/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em software de gestão educacional contemplando o módulo acadêmico para o município de Venha-Ver/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO:** 130 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 16/06/2023 à 16/06/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2023

**Publicado por:**

Matheus Fernandes de Queiroz

**Código Identificador:**3947779D

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 55/2023**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 55/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

**CONTRATADA:** C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 21/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para viabilizar condições para prestação de serviços de roço manual em vegetação fina, nas diversas estradas vicinais no município de Venha-Ver/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 30.738,64 (trinta mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** 276 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 16/06/2023 à 16/06/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2023

**Publicado por:**

Matheus Fernandes de Queiroz

**Código Identificador:**B076C050

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA Nº 1036/2023-PMV/GP**

Dispõe sobre a exoneração de Maria de Fatima Marques Sousa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA**, do cargo Professora Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 13 de junho de 2023.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Uiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**4E7E337E

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2023-PMV/SME/SMS - CONVOCAÇÃO**

#### **COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

##### **EDITAL Nº 001/2023-PMV/SME/SMS**

#### **CONVOCAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Educação, do município de Viçosa, convoca a se apresentar à

Prefeitura para preenchimento de cargo objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

| Classificação | Nome                        | Cargo            |
|---------------|-----------------------------|------------------|
| 9º            | EDUARDA TASSIANA DOS SANTOS | Enfermeiro (ESF) |

O candidato aprovado acima listado deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, Situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 12h, entre os dias 20/06/2023 a 23/06/2023, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Viçosa/RN, 19 de junho de 2023.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**2AA2E84E

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 1043/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 - PMV.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços Nº 055/2023 - PMV, celebrado entre A Fundo Municipal de Saúde de Viçosa E A M D PEREIRA - CNPJ: 13.922.872/0001-59, com sede na R FRANCISCO LINS, 89, CENTRO, Ipueira/RN, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau (lentes e armações) para o atendimento das necessidades dos usuários do Fundo Municipal de Saúde:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula nº 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula nº 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 20 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa  
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

**VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA**  
Secretária

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**A7330CD8

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 135/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a o servidor público municipal **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, motorista, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 83, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **15/06/2023** com término em **12/09/2023, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 20 de junho de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**AB07DBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2023 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

|                                                                                                                                                          |                                                                             |            |                 |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                            | Lindeltonio Clementino de Moraes                                            |            |                 |              |
| CARGO:                                                                                                                                                   | Motorista                                                                   |            |                 |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                               | 10772                                                                       |            |                 |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                              | CPF: 019.462.514-10                                                         |            | RG: 001.174.027 |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                              | Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN |            |                 |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                        | 8h                                                                          |            |                 |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                      | Veículo Oficial                                                             |            |                 |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                      |                                                                             |            |                 |              |
| Conduzir conselheiros tutelares até a cidade de Natal/RN para os mesmos acompanhar criança em retorno de consulta médica na maternidade Januário Cicco . |                                                                             |            |                 |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.                                                                   |                                                                             |            |                 |              |
| QUANT.                                                                                                                                                   | DESTINO                                                                     | DATA       | V. UNIT. R\$    | V. TOTAL R\$ |
| ½                                                                                                                                                        | Natal/RN                                                                    | 15/06/2023 | R\$ 110,00      | R\$ 55,00    |

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 15 de junho de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:F1DCB24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2023 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                             |            |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Francisco Canindé da Silva                                                  |            |              |              |
| CARGO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ConselheiroTutelar                                                          |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10747                                                                       |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CPF: 785.310.634-34                                                         |            | RG: 4894034  |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8h                                                                          |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Veículo Oficial                                                             |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                             |            |              |              |
| Acompanhar família e recém-nascido até a maternidade Januário Cicco, localizado a Av. Nilo Peçanha, 259 - Petrópolis, Natal - RN, para consulta médica, uma vez que a criança nasceu com problemas de saúde e está passando por um processo de guarda por seus genitores, se fazendo necessário o acompanhamento pelo Conselho Tutelar.. |                                                                             |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |            |              |              |
| QUANT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESTINO                                                                     | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| ½                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Natal/RN                                                                    | 15/06/2023 | R\$ 110,00   | R\$ 55,00    |

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 15 de junho de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:9DD54E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2023

DECRETO Nº 009/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Angicos/RN, de 02 de maio de 2023.

| Unidade Orçamentária                  | Ação                                                                                            | Natureza                      | Fonte    | Região | Valor     |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)                   |                                                                                                 |                               |          |        | 50.000,00 |
| 02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                                                                 |                               |          |        | 50.000,00 |
|                                       | 1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde |                               |          |        | 50.000,00 |
|                                       |                                                                                                 | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001   | 50.000,00 |
| Anexo II (Redução)                    |                                                                                                 |                               |          |        | 50.000,00 |
| 02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                                                                 |                               |          |        | 50.000,00 |
|                                       | 1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde |                               |          |        | 50.000,00 |
|                                       |                                                                                                 | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16010000 | 0001   | 50.000,00 |

Publicado por:  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:8B4D2DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1497/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.º 20 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009 e legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de nível aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos abaixo citados.

| DATA DE ADMISSÃO | SERVIDOR                                           | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL NOVO | PROCESSO JUDICIAL         |
|------------------|----------------------------------------------------|----------------|------------|---------------------------|
| 10/09/2021       | HILARIA ALEXANDRA DA COSTA                         | PM2-A-1        | PM3-A      | 0800340-63.2023.8.20.5112 |
| 10/09/2021       | ARIVANI DA COSTA FERNANDES OLIVEIRA                | PM2-A-1        | PM3-A      | 0800333-71.2023.8.20.5112 |
| 10/09/2021       | CLAUDIA SUELLY ALVES DA SILVA MORAIS               | PM2-A-1        | PM3-A      | 0800292-07.2023.8.20.5112 |
| 10/09/2021       | WILLIA BARBOSA DE MENEZES                          | PM2-A-1        | PM3-A      | 0803779-19.2022.8.20.5112 |
| 10/09/2021       | HILANA RANIELLI MARINHO DUARTE DE MORAIS FERNANDES | PM2-A-1        | PM3-A      | 0803774-94.2022.8.20.5112 |
| 10/09/2021       | ANTONIA IANNY MULLER DA SILVA FERREIRA             | PM2-A-1        | PM3-A      | 0804144-73.2022.8.20.5112 |
| 10/09/2021       | KATIA VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS                    | PM2-A-1        | PM3-A      | 0804128-22.2022.8.20.5112 |
| 10/09/2021       | GILVANICE VENTURA DA SILVA FERNANDES               | PM2-A-1        | PM3-A      | 0804118-75.2022.8.20.5112 |
| 10/09/2021       | MARIA DA SAUDE DE LIMA                             | PM2-A-1        | PM3-A      | 0804151-65.2022.8.20.5112 |
| 06/07/2021       | MARIA ALDILENE DE NORONHA MONTEIRO                 | PM2-A-1        | PM3-A      | 0801066-71.2022.8.20.5112 |
| 05/05/2021       | EDINARIA MARINHO DA COSTA                          | PM2-A-1        | PM4-A      | 0801065-86.2022.8.20.5112 |
| 05/05/2021       | SHEILA BEATRIZ DA SILVA FERNANDES                  | PM2-A-1        | PM4-A      | 0801065-86.2022.8.20.5112 |

|            |                                 |          |           |                           |
|------------|---------------------------------|----------|-----------|---------------------------|
| 12/02/2020 | CLEBIO JARLISON REGO DE FREITAS | ESI 30-1 | ES3 30-1  | 0800110-89.2021.8.20.5112 |
| 09/10/2020 | MICHELE EDMILA SILVA SOUSA      | ESI 30-1 | ESII 30-1 | 0800140-27.2021.8.20.5112 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de junho de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**4B95D774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 15, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Abre Crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 266.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, por ocasião da criação da Secretaria Municipal de Planejamento no âmbito do Município de Baraúna, em detrimento a reforma da Estrutura Administrativa do Município de Baraúna/RN, aprovada mediante a Lei Municipal nº777/2023, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 20 de junho de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

| Unidade Orçamentária                                             | Ação                                                                             | Natureza                                                    | Fonte    | Região | Valor             |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |                                                                                  |                                                             |          |        | <b>266.000,00</b> |
| <b>02 .015 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>                |                                                                                  |                                                             |          |        | <b>266.000,00</b> |
|                                                                  | <b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b> |                                                             |          |        | <b>266.000,00</b> |
|                                                                  |                                                                                  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001   | 5.000,00          |
|                                                                  |                                                                                  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 15000000 | 0001   | 160.000,00        |
|                                                                  |                                                                                  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 15000000 | 0001   | 34.000,00         |
|                                                                  |                                                                                  | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                     | 15000000 | 0001   | 2.000,00          |
|                                                                  |                                                                                  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 15000000 | 0001   | 10.000,00         |
|                                                                  |                                                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 15000000 | 0001   | 10.000,00         |
|                                                                  |                                                                                  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 15000000 | 0001   | 5.000,00          |
|                                                                  |                                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 15000000 | 0001   | 30.000,00         |
|                                                                  |                                                                                  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 15000000 | 0001   | 10.000,00         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                        |                                                                                  |                                                             |          |        | <b>266.000,00</b> |
| <b>02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>                 |                                                                                  |                                                             |          |        | <b>151.000,00</b> |
|                                                                  | <b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>             |                                                             |          |        | <b>151.000,00</b> |
|                                                                  |                                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 15000000 | 0001   | 151.000,00        |
| <b>02 .009 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE</b> |                                                                                  |                                                             |          |        | <b>115.000,00</b> |
|                                                                  | <b>2075 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>                |                                                             |          |        | <b>115.000,00</b> |
|                                                                  |                                                                                  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 15000000 | 0001   | 5.000,00          |
|                                                                  |                                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 15000000 | 0001   | 110.000,00        |

Publicado por:  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:4E982B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 143/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,  
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, conforme requerido, aos servidores abaixo identificados de acordo com a tabela a seguir:

| MAT.      | SERVIDOR                                | CARGO                       | PERÍODO GOZO             | DE | PERÍODO AQUISITIVO | LOTAÇÃO                                                          |
|-----------|-----------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|----|--------------------|------------------------------------------------------------------|
| 0000400-1 | JANIEDSON DE OLIVEIRA ARAUJO            | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/06/2023<br>29/08/2023 | à  | 2º (segundo)       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |
| 0000143-1 | JARDIANE KARLA FERREIRA BARBOSA BATISTA | MONITOR - PETI              | 01/06/2023<br>29/08/2023 | à  | 2º (segundo)       | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 0000396-1 | CICERA ROSALINA CAMPELO                 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/06/2023<br>29/08/2023 | à  | 1º (primeiro)      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |
| 0000417-1 | ROSILDA MARIA PINHEIRO DA CUNHA         | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/06/2023<br>29/08/2023 | à  | 1º (primeiro)      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |
| 0000117-1 | JALYS GLADYSON SOARES                   | GARI                        | 05/06/2023<br>02/09/2023 | à  | 2º (segundo)       | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS        |
| 0000045-1 | JOSE ANCHIETA DA SILVA                  | MOTORISTA                   | 14/06/2023<br>11/09/2023 | à  | 7º (sétima)        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de junho de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
Código Identificador:2290A49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 1/2023

| TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 1/2023 |                                                                                 |  |             |                        |                          |                    |     |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|------------------------|--------------------------|--------------------|-----|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO 3245/2023         |                                                                                 |  |             |                        |                          |                    |     |
| Modalidade:                               | Chamada pública                                                                 |  |             |                        |                          |                    |     |
| Número/Ano:                               | 1/2023                                                                          |  |             | Data de abertura:      | 24/05/2023               |                    |     |
| Data adjudicação:                         | 15/06/2023                                                                      |  |             | Data homologação:      | 15/06/2023               |                    |     |
| Tipo de avaliação:                        | Por item                                                                        |  |             | Critério de avaliação: | Menor preço              |                    |     |
| Modo de disputa:                          |                                                                                 |  |             | Condição de pagamento: | TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS |                    |     |
| Credenciamento:                           | Sim                                                                             |  | Chamamento: | Não                    |                          | Registro de preço: | Não |
|                                           |                                                                                 |  |             |                        |                          |                    |     |
| Objeto da licitação:                      |                                                                                 |  |             |                        |                          |                    |     |
|                                           | CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. |  |             |                        |                          |                    |     |

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Licitante                          | CNPJ/CPF           | Total do vencedor |
|------------------------------------|--------------------|-------------------|
| COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO | 08.460.693/0001-07 | 821.946,93        |
| MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO       | 052.464.884-03     | 751,50            |
| FRANCISCO VALMIR DE ARAUJO         | 566.069.154-49     | 8.398,00          |
| ANÁLICE FERNANDES ALVES DE SOUTO   | 030.031.374-84     | 3.353,70          |
| TEREZINHA BATISTA DANTAS           | 630.026.984-15     | 2.831,50          |
| MÁRIA DO SOCORRO DANTAS            | 566.044.164-53     | 15.843,50         |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS        | 201.619.214-34     | 8.809,80          |
| ANATÓLIO DANTAS DE MEDEIROS        | 370.090.601-34     | 2.564,50          |
| AGRIPINO DANTAS                    | 038.116.824-74     | 2.630,00          |
| MARIA ROSELEIDE DANTAS DIAS        | 022.087.794-79     | 37.811,00         |

|                                 |                |                         |
|---------------------------------|----------------|-------------------------|
| JOSE OSMARIO DANTAS             | 751.754.014-91 | 27.197,40               |
| JOAO BATISTA DANTAS NETO        | 018.369.134-27 | 2.452,00                |
| HELAINÉ NATALY DA SILVA BARRETO | 067.866.684-96 | 27.356,20               |
| JOSE ROBERTO BATISTA DANTAS     | 009.090.604-79 | 10.426,50               |
| MARIA DE FATIMA DANTAS          | 022.211.044-98 | 4.038,00                |
| TARCISIO MARTINS DE AZEVEDO     | 021.452.134-65 | 5.221,00                |
| MARCOS ANTONIO DANTAS           | 067.919.324-30 | 23.399,00               |
| LUCIANA DE LOURDES DANTAS       | 054.670.544-81 | 1.449,00                |
| ANTONIO PINTO DE MACEDO         | 490.412.744-72 | 4.433,95                |
| SANDRO DE ARAUJO HENRIQUE       | 040.786.894-18 | 6.918,40                |
| ODILON JOSÉ DANTAS              | 027.381.014-61 | 26.087,00               |
| JOSE APARECIDO DANTAS           | 067.640.034-59 | 12.449,92               |
| <b>Total:</b>                   |                | <b>R\$ 1.029.171,40</b> |

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN - Quinta-feira, 15 de Junho de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**7D957481

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0856/2023**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

**OBJETO:**

*Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo para disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para fins de transportar servidores em exercício e mercadorias, para fins de atender as necessidades da administração pública.*

| ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |                |                 |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|-----------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                       | Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete - Especificações mínimas: Carga: caminhonete. Combustível: óleo diesel. Potência mínima: 90cv. Carroceria: sim. Câmbio: manual. Tração: traseira. Responsabilidades: Motorista: Contratada. Combustível: Contratada. Manutenção preventiva e corretiva: Contratada. | MÊS | 12  |                |                 |
| <b>Valor global</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |                |                 |

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail [cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br](mailto:cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br) até o dia 26 de junho de 2023 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações (84) 3357-0027.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no [www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas](http://www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas).

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail, nome e CPF do responsável pela a informação.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de junho de 2023.

**LELLIMAR NUNES DA SILVA**

Orçamentista

**Publicado por:**

Lellimar Nunes da Silva

**Código Identificador:**2D6B0980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 011/2023 - POSSIVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO CONserto E TROCA DE PNEUS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2023.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 11/2023 com início 05 de junho de 2023, realizada em 19 de junho de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

|                                                                                           |                                                                       |                                          |            |                          |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Vencedor(es): 15.023.359 ADRIANO JOSE DA SILVA                                            |                                                                       |                                          |            |                          |             |
| CNPJ: 15.023.359/0001-51                                                                  |                                                                       | email: borrachariadocancao2020@gmail.com |            | Telefone: (84) 9111-3845 |             |
| Endereço: ROD RN 288, 4 GALPAO BORR;QUADRA, ALTO DOS REMEDIOS, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000 |                                                                       |                                          |            |                          |             |
| Representante: ADRIANO JOSE DA SILVA - RG: 2.415.795 SSP/RN                               |                                                                       |                                          |            |                          |             |
| Item                                                                                      | Descrição                                                             | Unidade                                  | Quantidade | Preço (R\$)              | Total (R\$) |
| 00004                                                                                     | CONCERTO PNEU TRASEIRO (TRATOR) RETROESCAVADEIRA                      | UND                                      | 80,00      | 179,00                   | 14.320,00   |
| 00005                                                                                     | CONCERTO PNEU DIANTEIRO (TRATOR) RETROESCAVADEIRA                     | UND                                      | 80,00      | 99,00                    | 7.920,00    |
| 00006                                                                                     | TROCA DE PNEU GRANDE TRASEIRO – TRATOR (CÂMARA) – RETROESCAVADEIRA    | UND                                      | 50,00      | 179,00                   | 8.950,00    |
| 00007                                                                                     | TROCA DE PNEU GRANDE DIANTEIRO – TRATOR (TRASSADO) – RETROESCAVADEIRA | UND                                      | 50,00      | 99,00                    | 4.950,00    |
| 00008                                                                                     | CONCERTO DE PNEU PARA MOTONIVELADORA – PÁ CARREGADEIRA                | UND                                      | 50,00      | 219,00                   | 10.950,00   |
| 00009                                                                                     | TROCA DE PNEU PARA MOTONIVELADORA – PÁ CARREGADEIRA                   | UND                                      | 30,00      | 199,00                   | 5.970,00    |
| Total:                                                                                    |                                                                       |                                          |            |                          | 53.060,00   |

|                                                                                                  |                                        |                                          |            |                          |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Vencedor(es): EDMILSON SILVA DE ARAUJO 96650443468                                               |                                        |                                          |            |                          |             |
| CNPJ: 42.582.728/0001-19                                                                         |                                        | Email: faocontabilidadecruzeta@gmail.com |            | Telefone: (84) 9110-3541 |             |
| Endereço: R MANOEL MARTINIANO DE MEDEIROS, 133 ***** , SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000 |                                        |                                          |            |                          |             |
| Representante: EDMILSON SILVA DE ARAUJO - RG: 1.466.704 SSP/RN                                   |                                        |                                          |            |                          |             |
| Item                                                                                             | Descrição                              | Unidade                                  | Quantidade | Preço (R\$)              | Total (R\$) |
| 00001                                                                                            | CONCERTO DE PNEU COMUM – ARO 14” E 15” | UND                                      | 300,00     | 27,50                    | 8.250,00    |
| 00002                                                                                            | CONCERTO PNEU COMUM – ARO 16”          | UND                                      | 200,00     | 35,00                    | 7.000,00    |
| 00010                                                                                            | TROCA DE PNEU COMUM (CÂMARA)           | UND                                      | 100,00     | 27,00                    | 2.700,00    |
| 00012                                                                                            | TROCA PNEU COMUM – ARO 14 E 15         | UND                                      | 200,00     | 30,00                    | 6.000,00    |
| 00013                                                                                            | CONCERTO DE PNEU RADIAL C/ CHUPETA     | UND                                      | 30,00      | 29,00                    | 870,00      |
| 00014                                                                                            | CONCERTO DE PNEU COLETOR DE LIXO       | UND                                      | 60,00      | 31,00                    | 1.860,00    |
| Total:                                                                                           |                                        |                                          |            |                          | 26.680,00   |

|                                                                                   |                                                   |         |            |                          |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------|-------------|
| Vencedor(es): WELLINGTON FAGNER DA SILVA 07701197435                              |                                                   |         |            |                          |             |
| CNPJ: 26.361.426/0001-64                                                          |                                                   | Email:  |            | Telefone: (84) 9414-7015 |             |
| Endereço: RUA CARMELITA MONTEIRO, 25 , NOVO HORIZONTE, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000 |                                                   |         |            |                          |             |
| Representante: WELLINGTON FAGNER DA SILVA - RG: 2.178.792 SSP/RN                  |                                                   |         |            |                          |             |
| Item                                                                              | Descrição                                         | Unidade | Quantidade | Preço (R\$)              | Total (R\$) |
| 00003                                                                             | CONCERTO PNEU GRANDE – ÔNIBUS, CAMINHÃO CAÇAMBA   | UND     | 250,00     | 65,00                    | 16.250,00   |
| 00011                                                                             | TROCA DE PNEU GRANDE – ÔNIBUS, CAMINHÃO E CAÇAMBA | UND     | 250,00     | 74,00                    | 18.500,00   |
| Total:                                                                            |                                                   |         |            |                          | 34.750,00   |

CRUZETA/RN, 19 de junho de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Roberto Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**B7F72D36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 012/2023 - POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA, CONCERTOS EM SOLDA E SIMILARES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2023.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2023 com início 05 de junho de 2023, realizada em 19 de junho de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

| Vencedor(es): EDSON RAIMUNDO DA SILVA 20145403491                                           |                                           |         |            |                          |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|------------|--------------------------|-------------|
| CNPJ: 17.577.709/0001-57                                                                    |                                           | Email:  |            | Telefone: (84) 3473-2570 |             |
| Endereço: Av. Carmelita Monteiro da Silva, 355 , Novo Horizonte, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000 |                                           |         |            |                          |             |
| Representante: EDSON RAIMUNDO DA SILVA - RG: 384.299 ITEP/RN                                |                                           |         |            |                          |             |
| Item                                                                                        | Descrição                                 | Unidade | Quantidade | Preço (R\$)              | Total (R\$) |
| 00006                                                                                       | SOLDA EM CÁLÇO DE LÂMINA DE SCRAP         | UND     | 10,00      | 559,00                   | 5.590,00    |
| 00008                                                                                       | TROCA DE LÂMINA DE BUDOZE                 | UND     | 10,00      | 275,00                   | 2.750,00    |
| 00011                                                                                       | APONTAMENTO DE FERRO EM PICARETE          | UND     | 50,00      | 46,00                    | 2.300,00    |
| 00012                                                                                       | APONTAMENTO DE FERRO EM LAVANCA           | UND     | 20,00      | 48,00                    | 960,00      |
| 00013                                                                                       | CÁLÇIO EM LÂMINA DA PATROL                | UND     | 10,00      | 902,00                   | 9.020,00    |
| 00014                                                                                       | TROCA DE LÂMINA DA PATROL                 | UND     | 10,00      | 330,00                   | 3.300,00    |
| 00015                                                                                       | CÁLÇIO DE UNHA TRASEIRA DA PATROL         | UND     | 15,00      | 285,00                   | 4.275,00    |
| 00016                                                                                       | CÁLÇIO DE UNHA DA ENCHEDIEIRA             | UND     | 20,00      | 230,00                   | 4.600,00    |
| 00018                                                                                       | CÁLÇIO DE LÂMINA DO TRATOR TRAÇADO        | UND     | 10,00      | 664,00                   | 6.640,00    |
| 00021                                                                                       | SOLDA EM LÂMINA DE BUDOZE TRASEIRA        | UND     | 10,00      | 218,00                   | 2.180,00    |
| 00022                                                                                       | CÁLÇIO DE LÂMINA DA MOTONIVELADORA        | UND     | 10,00      | 878,00                   | 8.780,00    |
| 00023                                                                                       | CÁLÇIO EM LÂMINA DA PÁ CARREGADEIRA       | UND     | 15,00      | 878,00                   | 13.170,00   |
| 00024                                                                                       | SOLDA EM LÂMINA RETROESCAVADEIRA          | UND     | 10,00      | 271,00                   | 2.710,00    |
| 00025                                                                                       | SOLDA EM LÂMINA DA MOTONIVELADORA         | UND     | 10,00      | 455,00                   | 4.550,00    |
| 00026                                                                                       | CÁLÇIO DE UNHA DA PÁ CARREGADEIRA         | UND     | 25,00      | 230,00                   | 5.750,00    |
| 00027                                                                                       | CÁLÇIO DE UNHA TRASEIRA DA MOTONIVELADORA | UND     | 10,00      | 263,00                   | 2.630,00    |
| 00028                                                                                       | CÁLÇIO EM LÂMINA DA RETROESCAVADEIRA      | UND     | 10,00      | 630,00                   | 6.300,00    |



|        |                                                                       |     |       |          |            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|------------|
| 00029  | CÁLCIO EM LÂMINA DO TRATOR                                            | UND | 10,00 | 505,00   | 5.050,00   |
| 00031  | SOLDA EM LÂMINA DO TRATOR                                             | UND | 10,00 | 308,00   | 3.080,00   |
| 00032  | SOLDA EM LÂMINA DA PÁ CARREGADEIRA                                    | UND | 15,00 | 500,00   | 7.500,00   |
| 00037  | TROCA DE FUNDO DA LIXEIRA GRANDE                                      | UND | 20,00 | 1.054,00 | 21.080,00  |
| 00042  | SERVIÇO NA GRADE ARADORA                                              | UND | 15,00 | 119,00   | 1.785,00   |
| 00043  | SERVIÇO NA GRADE MOTONIVELADORA                                       | UND | 15,00 | 119,00   | 1.785,00   |
| 00044  | REFORÇO NO ENGATE DA GRADE MOTONIVELADORA                             | UND | 10,00 | 179,00   | 1.790,00   |
| 00047  | REFORÇO NA BARRA TRAÇÃO TRATOR                                        | UND | 20,00 | 439,00   | 8.780,00   |
| 00056  | CONFEÇÃO DE PINOS PARA CAÇAMBA (FEITO EM FERRO REDONDO DE 1 POLEGADA) | UND | 20,00 | 95,00    | 1.900,00   |
| 00059  | SOLDA BARRA TRAÇÃO DO TANQUE FOSSA                                    | UND | 10,00 | 69,00    | 690,00     |
| Total: |                                                                       |     |       |          | 138.945,00 |

|                                                                                       |                                              |         |            |                          |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------|------------|--------------------------|-------------|
| Vencedor(es): OTAVIO JOSE DA SILVA 02313555488                                        |                                              |         |            |                          |             |
| CNPJ: 28.278.988/0001-74                                                              |                                              | Email:  |            | Telefone: (84) 9111-4133 |             |
| Endereço: R ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA, 162 *****, CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000 |                                              |         |            |                          |             |
| Representante: OTAVIO JOSE DA SILVA - RG: 662.933 SESPDS/RN                           |                                              |         |            |                          |             |
| Item                                                                                  | Descrição                                    | Unidade | Quantidade | Preço (R\$)              | Total (R\$) |
| 00001                                                                                 | SOLDA EM 1 MT DE ESQUADRILHA                 | Mt      | 130,00     | 69,50                    | 9.035,00    |
| 00002                                                                                 | CONERTO DE CARTEIRAS ESCOLAR                 | UND     | 150,00     | 24,50                    | 3.675,00    |
| 00003                                                                                 | SOLDA DE CHAXIS SEM REFORÇO                  | UND     | 15,00      | 79,50                    | 1.192,50    |
| 00004                                                                                 | SOLDA DE CHAXIS COM REFORÇO                  | UND     | 15,00      | 119,50                   | 1.792,50    |
| 00005                                                                                 | CONERTO EM SOLDA DE TESOURA DE PODA          | UND     | 40,00      | 24,50                    | 980,00      |
| 00007                                                                                 | SOLDA EM CARRO DE MÃO                        | UND     | 25,00      | 27,50                    | 687,50      |
| 00009                                                                                 | SOLDA DE OXIGÊNIO                            | Ponto   | 380,00     | 29,50                    | 11.210,00   |
| 00017                                                                                 | SOLDA EM TANQUE FOSSA                        | UND     | 10,00      | 79,50                    | 795,00      |
| 00019                                                                                 | SOLDA EM RODAS                               | UND     | 40,00      | 49,50                    | 1.980,00    |
| 00020                                                                                 | SOLDA EM CARRO PIPA (TANQUE)                 | UND     | 20,00      | 79,50                    | 1.590,00    |
| 00034                                                                                 | SOLDA EM CARRINHO LIXO                       | UND     | 30,00      | 28,50                    | 855,00      |
| 00035                                                                                 | SOLDA COM REFORÇO NA LIXEIRA GRANDE          | UND     | 25,00      | 119,50                   | 2.987,50    |
| 00039                                                                                 | ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | UND     | 15,00      | 90,00                    | 1.350,00    |
| 00040                                                                                 | TROCA DE FEIXADURA PORTÃO FERRO              | UND     | 15,00      | 126,00                   | 1.890,00    |
| 00041                                                                                 | SOLDA EM CANO DE ESCAPE                      | UND     | 20,00      | 97,50                    | 1.950,00    |
| 00046                                                                                 | SOLDA NA TAMPA CAÇAMBA                       | UND     | 10,00      | 69,50                    | 695,00      |
| 00048                                                                                 | SOLDA EM BARRA TRAÇÃO TRATOR                 | UND     | 15,00      | 78,50                    | 1.177,50    |
| 00050                                                                                 | AJUSTE NA TAMPA TRASEIRA TANQUE FOSSA        | UND     | 10,00      | 91,50                    | 915,00      |
| 00051                                                                                 | REFORMA BOIA TANQUE FOSSA                    | UND     | 10,00      | 160,00                   | 1.600,00    |
| 00054                                                                                 | SOLDA NO CARRINHO QUE TIRA LIXEIRA           | UND     | 15,00      | 68,50                    | 1.027,50    |
| 00058                                                                                 | SOLDA TAMPA TRASEIRA DA CAÇAMBA              | UND     | 15,00      | 69,50                    | 1.042,50    |
| Total:                                                                                |                                              |         |            |                          | 48.427,50   |

|                                                                                       |                                                                                                                   |         |            |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|
| Vencedor(es): RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA 01286529425                                 |                                                                                                                   |         |            |             |             |
| CNPJ: 39.265.633/0001-67                                                              |                                                                                                                   |         | Email:     |             | Telefone:   |
| Endereço: AV CARMELITA MONTEIRO DA SILVA, 0 *****, CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000 |                                                                                                                   |         |            |             |             |
| Representante: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA - RG: 2140876 ITEP/RN                      |                                                                                                                   |         |            |             |             |
| Item                                                                                  | Descrição                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00010                                                                                 | SOLDA ELÉTRICA                                                                                                    | Ponto   | 400,00     | 20,00       | 8.000,00    |
| 00030                                                                                 | SOLDA EM REBOQUES                                                                                                 | UND     | 15,00      | 69,00       | 1.035,00    |
| 00033                                                                                 | SERVIÇO EM EIXO REBOQUE                                                                                           | UND     | 20,00      | 86,00       | 1.720,00    |
| 00036                                                                                 | SOLDA ESCADA PODA                                                                                                 | UND     | 20,00      | 29,00       | 580,00      |
| 00038                                                                                 | SOLDA EM ARO                                                                                                      | UND     | 15,00      | 24,00       | 360,00      |
| 00045                                                                                 | SERVIÇO NO EIXO DA BOMBA DO CARRO PIPA                                                                            | UND     | 10,00      | 118,00      | 1.180,00    |
| 00049                                                                                 | EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS                                                                                             | UND     | 15,00      | 19,00       | 285,00      |
| 00052                                                                                 | SOLDA EM PARACHOQUE                                                                                               | UND     | 10,00      | 68,00       | 680,00      |
| 00053                                                                                 | SERVIÇO EM TORNO MECANICO                                                                                         | UND     | 10,00      | 120,00      | 1.200,00    |
| 00055                                                                                 | CONFECCÃO DE PINOS PARA TRATOR (TERCEIRO PONTO, GRADE E REBOQUE, FEITO EM FERRO RODONDO DE 1 POLEGADA E DE 1,1/4) | UND     | 10,00      | 93,00       | 930,00      |
| 00057                                                                                 | REFORÇO NA DOBRADIÇA TAMPA TRASEIRA DA CAÇAMBA                                                                    | UND     | 10,00      | 70,00       | 700,00      |
| Total:                                                                                |                                                                                                                   |         |            |             | 16.670,00   |

CRUZETA/RN, 19 de junho de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

Publicado por:  
Robertr Batista de Medeiros  
Código Identificador:59FB4E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N° 038/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 038/2023.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

| Item | Especificação       | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|------|---------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Concessão de Diária | UND   | 1     |              | 100,00         | 100,00      |

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor CARLA INÊS JACOME DA SILVA FRANCO, ocupante do cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no período do dia 21 de Junho do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DO II FÓRUM ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA APS DE 2023, QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023, NO HOLIDAY INN NATAL(AV. SEM. SALDO FILHO, 1906, LAGOA NOVA, NATAL/RN.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 20 de Junho de 2023.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**AEDE827B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2023.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

| Item | Especificação       | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|------|---------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Concessão de Diária | UND   | 1     |              | 100,00         | 100,00      |

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor THAIS EMMANUELLE SILVA SANTIAGO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no período do dia 21 de Junho do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DO II FÓRUM ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA APS DE 2023, QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023, NO HOLIDAY INN NATAL(AV. SEM. SALDO FILHO, 1906, LAGOA NOVA, NATAL/RN.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 20 de Junho de 2023.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**617D00C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06060001/2023 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 06060001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06060001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Roço manual nas estradas vicinais do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - J F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (28.585.944/0001-97)**

| Item               | Material/Serviço   | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|--------------------|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1                  | 9677 - Roço manual | SV           | 87.000       | 0,37                 | 32.190,00         |
| <b>Total Geral</b> |                    |              |              |                      | <b>32.190,00</b>  |

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/06/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**405C64D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DAS ANALISES DAS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos de médio e grande porte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

| ITEM | Nome das empresas                  | CNPJ               | Preço Global Ofertado                                                     | Dia e horário de recebimento (e-mail) |
|------|------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1.   | REGINALDO WALFREDO DA SILVA        | 20.638.604/0001-75 | R\$ 52.900,00<br>(Cinquenta e dois mil e novecentos reais)                | 14/06/2023<br>às 23:18                |
| 2.   | MULTSERV DANTAS LTDA               | 01.635.950/0001-55 | R\$ 53.325,00<br>(Cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais)  | 14/06/2023<br>às 14:50                |
| 3.   | CONSTRUTURA BEZERRIL SOUTO LTDA    | 36.182.708/0001-58 | R\$ 54.000,00<br>(Cinquenta e quatro mil reais)                           | 14/06/2023<br>às 10:02                |
| 4.   | DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA | 29.048.853/0001-85 | R\$ 71.755,00<br>(Setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) | 14/06/2023<br>às 19:53                |

O preço médio da pesquisa mercadológica feita pelo Banco de Preços disponível no seguinte link: <https://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kzUEh0BSP9Mh5qQPSfZkNMIQo%252fYHXYLt5GNQ8C7WpQQqHU8nPt m6WA%253d%253d>.

Após análise técnica do Agente de Contratação do município o Sr. Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda, as empresas foram classificadas, tendo vencedora do certame o menor preço por global.

Fernando Pedroza/RN, 19 de junho de 2023.

**JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**A63DE033

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 095/2023 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Escritório de Advocacia **MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA**, CNPJ: **06.337.074/0001-02**, localizada na Rua Sachet, 271, Edifício Antônia Faustino, 3º andar, Ribeira, CEP: 59.012-420, Natal/RN, neste ato representado por seus sócios administradores, **Sr. BRUNO MACEDO DANTAS**, brasileiro, advogado devidamente inscrito no CPF: 028.988.254-09, inscrito na OAB/RN de nº 4.448, **Sr. FELIPE MACEDO DANTAS**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 6.295, inscrito no CPF: 036.021.814-80, **Sr. VICTOR JOSÉ MACEDO DANTAS**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 4.709, inscrito no CPF: 655.304.704-91 e **Sr. WILSON RAMALHO CAVALCANTI NETO**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 6.973, inscrito no CPF: 009.515.764-61 doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato, que se celebra por meio da Inexigibilidade de Licitação, com pálio no Inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93 e na orientação da Recomendação nº 35/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo por objeto a impetração de ações administrativas e judiciais, contra Fazenda Nacional – União Federal, na forma abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO:**

1. O presente contrato, oriundo do devido processo de Inexigibilidade de Licitação, tem como objetivo específico à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de assessoria jurídica em direito tributário e financeiro na propositura de medida judicial visando à majoração dos repasses de royalties, a partir da revisão dos critérios de enquadramento e partilha de royalties por instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás em favor do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

1.2. A CONTRATADA perceberá os honorários, **por meio do chamado contrato de desempenho, contrato por êxito, pelo qual o escritório será remunerado no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor decorrente de proveito econômico, que será medido em função da recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas.**

1.3. **O pagamento da CONTRATADA será realizado a partir da comprovação do incremento da receita municipal balizada por meio de Memória de Cálculo devendo obrigatoriamente ser atestada pelo Fiscal de Contrato após auditoria realizada pelo profissional de contabilidade do município.**

1.4. Para efeitos de informações junto aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato, para efeitos estimativos de proveito econômico, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano, considerando a volatilidade dos royalties conforme variação de preço do barril de petróleo e do câmbio do dólar, em face da impossibilidade de precisar com exatidão os valores a serem percebidos pelo Poder Executivo.

1.5. O CONTRATANTE autoriza expressamente, após a análise do incremento da receita, conforme subitem 1.3, o destaque dos honorários contratuais acordados quando da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, §4, da Lei nº 8.906/1994.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

2.1. Não será permitida a subcontratação.

2.2. O serviço será prestado por meio de Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

2.2.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

2.3. Não será aceito o serviço que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no memorando de requisição, Projeto Básico, proposta de preços da Contratada e nos termos deste contrato.

2.4. No caso de desconformidades no serviço, o Contratado deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.

2.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão Contratante.

2.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.7. Os serviços a serem propostos deverão, quando contratados, ser executados por profissionais altamente capacitados e de renome no mercado, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.

2.8. Os serviços descritos nesta cláusula poderão estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço expedida pela Contratante dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do memorando de requisição, Projeto Básico, proposta de preços da Contratada e nos termos deste contrato.

2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do memorando de requisição, Projeto Básico, proposta de preços da Contratada e nos termos deste contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

3. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da execução dos serviços, por meio do Gerenciador Financeiro.

3.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

3.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

3.4.1. Não produziu os resultados acordados;

3.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.6. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

3.7. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste edital.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

3.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:  
 $EM = I \times N \times VP$   
 Onde:  
 EM = Encargos moratórios;  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
 VP = Valor da parcela a ser paga.  
 I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

|          |                           |                                                       |
|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|
| I = (TX) | I = $\frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6%. |
|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|

3.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.  
 3.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.  
**3.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art.º 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

4. O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

5. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.  
 5.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
 5.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.  
 5.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.  
 5.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
 5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
 5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO, DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:**

6. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.  
 6.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido em até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.  
 6.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.  
 6.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

7.. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.  
 7.1. A rescisão do contrato poderá ser:  
 7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração Pública Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou  
 7.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública Municipal;  
 7.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.  
 7.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.  
 7.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

8. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação apresentados quando da celebração do ajuste; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

|                                           |                                           |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |                                           |
| Função                                    | 04 - Administração                        |
| Sub função                                | 123 – Administração Financeira            |
| Programa                                  | 2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente |
| Projeto/Atividade                         | 2011 – Serviços Técnicos Especializados   |

|                     |                                                                                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | Ficha: 15981 - 3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ                            |
| Fonte de Recursos   | 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural |

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

10. Caberá à CONTRATANTE:

10.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal para a execução dos serviços constantes do memorando de requisição, Projeto Básico, proposta de preços da Contratada e nos termos deste contrato;

10.2. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

10.3. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

10.4. Caberá à CONTRATADA:

10.4.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo Federal.

10.4.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

10.4.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

10.4.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado do memorando de requisição, Projeto Básico, proposta de preços da Contratada e nos termos das cláusulas primeira e quinta deste contrato;

10.4.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e,

10.4.6. Proceder a execução dos serviços conforme sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada; e,

10.4.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da celebração deste Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

11. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

12. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

12.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 12.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

12.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

12.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

12.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

12.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta Inexigibilidade de Licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Inexigibilidade de Licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Poder Executivo, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- 12.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 12.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 12.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei e neste contrato;
- 12.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 12.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 12.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 7 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 12.19. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DA CONTRATADA:

13. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Processo Administrativo nº 049/2023 à Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da proposta de preços apresentada pela Contratada, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de junho de 2023.

|                                                       |                                   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/Rn | MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA |
| ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA                         | (Contratada)                      |
| Prefeito Municipal                                    |                                   |
| (Contratante)                                         |                                   |

#### TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

CPF/RG:

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**BCC9B22F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº44/2023– PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 19/2023 – PMG/RN

Aos 26 de maio de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 19/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **19 de maio de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

|                                                                                                    |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Fornecedor: <b>INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA</b>                                                    |                                            |
| CNPJ: <b>04.040.383/0001-82</b>                                                                    | Telefone: <b>(19)32388615/(19)32386237</b> |
| Email: <b>operacional@barone.med.br</b>                                                            |                                            |
| Endereço: <b>Rua Fernão Pompeu de Camargo, 1990 , JARDIM DO TREVO, CAMPINAS/SP, CEP: 13040-010</b> |                                            |
| Representante: <b>CELESTE APARECIDA CAMARGO BARONE - CPF: 044.153.908-46</b>                       |                                            |

| GRUPO 39              |                                                                                                                                          |       |                |        |                  |                 |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| Item                  | Descrição                                                                                                                                | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 299                   | 0037477 - TELA CIRÚRGICA, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, IMPLANTÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 15 CM, USO ÚNICO, ESTÉRIL. |       | Unidade        | 200,00 | 50,000           | 10.000,00       |
| 300                   | 0037478 - TELA CIRÚRGICA, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, IMPLANTÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 30 X 30 CM, USO ÚNICO, ESTÉRIL. |       | Unidade        | 200,00 | 72,000           | 14.400,00       |
| VALOR GLOBAL GRUPO 39 |                                                                                                                                          |       |                |        |                  | 24.400,00       |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-----------|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
|------|-----------|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|

|   |                    |     |      |            |           |
|---|--------------------|-----|------|------------|-----------|
| 0 | G000838 - GRUPO 39 | UND | 1,00 | 24.400,000 | 24.400,00 |
|---|--------------------|-----|------|------------|-----------|

– DO OBJETO

–MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de maio de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

**CELESTE APARECIDA C. BARONE**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**BAB61CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº48/2023– PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 21/2023 – PMG/RN**

Aos ,26 de maio de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no terreno do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 21/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **24 de maio de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

|                                                                                 |           |       |                           |                                                                 |                  |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA                            |           |       |                           |                                                                 |                  |                 |
| CNPJ: 07.897.039/0001 -00                                                       |           |       | Telefone : (31) 3374-6768 | Email: dentemed@dentemed.com.br/dentemed.licitacao@hotmail.co m |                  |                 |
| Endereço: Rua Antônio Gravatá, 136 , Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-040 |           |       |                           |                                                                 |                  |                 |
| Representante: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR - CPF: 063.640.696-22          |           |       |                           |                                                                 |                  |                 |
| Item                                                                            | Descrição | Marca | Unidade Medida            | Quant.                                                          | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |         |      |            |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------|------------|-----------|
| 1 | 0037788 - AMALGAMADOR CAPSULAR TIPO BATEDOR UNIVERSAL P/ AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PREDOSIFICADAS CORPO INJETADO EM POLIURETANO PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL MOTOR BIFASICO C/ ROLAMENTOS BLINDADOS E DUAS CORREIAS QUE PROPICIAM A DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS FREQUENCIA MINIMA DE 4200 OSCILAÇÕES P/MIN HASTES DE FIXAÇÃO DA CAPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL EIXO FORA DE CENTRO, REALIZANDO MOVIMENTO ELÍPTICO. CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICROCONTROLADOR REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO E PERÍODOS PRECISOS DE TRITURACAO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE/SWITCH SUPORTE DAS GARRAS TAMPA ACRILICA PORTA FUSIVEL TENSÃO 127V A 220V (MULTITENSÃO) CONSUMO 270 VA FREQUENCIA 60 HZ TEMPO DE PROGRAMACAO 0 A 60 SEGUNDOS SERIES DE 1 EM 1 S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DENTEME | Unidade | 2,00 | 526,690    | 1.053,38  |
| 2 | 0007625 - APARELHO FOTOPOLIEMERIZADOR DE RESINA, ANALÓGICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA, EXAUSTOR SILENCIOSO NA PEÇA DE MÃO, PONTEIRA DE NO MÍNIMO 9MM, EM FIBRA ÓPTICA COERENTE, COM SINAL SONORO REGULÁVEL A CADA 10 SEGUNDOS, PROTETOR OCULAR, TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 0 A 60 SEGUNDOS, EMISSÃO DE NO MÍNIMO 600 MW/CM2, COM LÂMPADA HALÓGENA DE APROXIMADAMENTE 65 WATTS, O PARELHO DEVE VIR COM MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS 220V, OU BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DENTEME | Unidade | 6,00 | 322,660    | 1.935,96  |
| 5 | 0030593 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA LISA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, COM APOIO DE BRAÇO NOS DOIS LADOS DA CADEIRA, COM, PELO MENOS, O BRAÇO DIREITO REBATÍVEL. ENCOSTO DA CADEIRA EM CHAPA DE AÇO SEM PARAFUSOS APARENTES, APOIO DE CABEÇA BI- ARTICULADA COM REGULAGEM DE ALTURA. BASE EM CHAPA DE AÇO, COM E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, E SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO. ARTICULAÇÃO ENTRE ASSENTOS E ENCOSTO, COM MOVIMENTOS SILENCIOSOS E SINCRONIZADOS ATRAVÉS DE MOTORREDUTORES ELÉTRICOS, TOTALMENTE ISENTOS DE ÓLEO. ESTOFAMENTO ERGONÔMICO, MACIO, ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO NA COR AZUL, LAMINADO E SEM COSTURA. CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA A BASE DA CADEIRA. CADEIRA CONTENDO, NO MÍNIMO, 4 MOVIMENTOS INDIVIDUAIS (SUBIDA/DESCIDA DA CADEIRA E DO ENCOSTO) E 3 PROGRAMÁVEIS. PEDAL, INDEPENDENTE E MÓVEL, CONTENDO TODAS AS FUNÇÕES DA CADEIRA E ACIONAMENTO PROGRESSIVO DAS PEÇAS DE MÃO. CONTROLE DA INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO E ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA NO PEDAL. REFLETOR ODONTOLÓGICO DOTADO DE LÂMPADA HALÓGENA OU LED, INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO NO MÍNIMO DE 24.000 LUX, COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO NO MÍNIMO DE 8.000 A 24.000 LUX, ACIONADO NO COMANDO DE PEDAL. PEGA MÃO DUPLO, TODOS OS MOVIMENTOS DE GIRO DEVEM POSSUIR BATENTE PARA EVITAR ROMPIMENTO DOS CABOS ELÉTRICOS, CABEÇOTE INJETADO EM ABS, COM PROTEÇÃO UV, CABEÇOTE TOTALMENTE FECHADO, COM PROTEÇÃO FRONTAL EM ACRÍLICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE, BRAÇOS MULTIARTICULADOS, QUE PERMITE O DIRECIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO, ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA DO REFLETOR NO PEDAL. EQUIPO ACOPLADO, COM TRAVA PNEUMÁTICA, COM BRAÇOS MULTIARTICULADOS, PARA AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL. MESA DOTADA DE QUATRO TERMINAIS SENDO: 01 (UMA) SERINGA TRÍPLICE, 03 (TRÊS) MANGUEIRAS, LISAS, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM CONEXÃO TIPO BORDEN, DISPONDO DE SISTEMA DE REGULAGEM DO SPRAY ANELAR. MESA COM PUXADORES BILATERAIS COM LINHAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA DA MESA FABRICADA EM MATERIAL ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, INJETADO COM PROTEÇÃO UV. COM BANDEJA EM INOX. UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA, REBATÍVEL, NO MÍNIMO, COM ANGULAÇÃO 45° GRAUS, COM TUBULAÇÃO TODA EMBUTIDA, SEM MANGUEIRA CORRUGADA EXPOSTA, ESTRUTURA FABRICADA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, INJETADO COM PROTEÇÃO UV, SUPORTE DAS MANGUEIRAS INTEGRADO, CUBA FABRICADA EM PORCELANA, REMOVÍVEL, SISTEMA DE ÁGUA PARA ENXÁGUE DA CUSPIDEIRA, COM TIMER, E ACIONAMENTO NO PEDAL, INTENSIDADE DO FLUXO DE ÁGUA REGULADO ATRAVÉS DE REGISTRO, COM DOIS SUGADORES E UMA SERINGA TRÍPLICE. BRAÇO EXTENSOR DA UNIDADE AUXILIAR, ARTICULADO, QUE PERMITA A APROXIMAÇÃO DOS SUGADORES E SERINGA TRÍPLICE PARA PERTO DO PROFISSIONAL E PARA PERTO DA UNIDADE AUXILIAR. MOCHO ODONTOLÓGICO COM REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE ALAVANCA, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO NA COR AZUL, SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, BASE COM 5 RODÍZIOS | DENTEME | Unidade | 1,00 | 15.146,000 | 15.146,00 |
| 7 | 0037789 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: ISENTO DE ÓLEO; UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO; RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA; DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 6 / 170; DIÂMETRO DE SAÍDA (POL): ¼; DIMENSÕES DE 670 MM X 440 MM X 440 MM; COM UM MOTOR ELÉTRICO; NÍVEL DE RUÍDO DE 78 DB; 2 CILINDROS; 1 ESTÁGIO; 4 POLOS; PRESSÃO MÁXIMA 120 LIBRAS / 8,3 POL2; REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE; 1730 ROTAÇÃO POR MINUTO; TEMPO DE CARGA DO RESERVATÓRIO DE 310 ; TENSÃO 220 V; 29 L O VOLUME DO RESERVATÓRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DENTEME | Unidade | 4,00 | 2.287,000  | 9.148,00  |

## – DO OBJETO

## –MATERIAIS PERMANENTE ODONTOLÓGICOS

## – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de maio de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**5C332C39

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº49/2023– PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 21/2023 – PMG/RN

Aos ,26 de maio de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 21/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **24 de maio de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

| Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |                         |                                   |                  |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 28.877.319/0001- 19                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         | Telefone: (16) 34133752 | Email: PIETRALICITACOES@GMAIL.COM |                  |                 |
| Endereço: RUA GASTAO VIEIRA, 453 , PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, São Carlos/SP, CEP: 13562-410 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |                         |                                   |                  |                 |
| Representante: VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR - CPF: 214.561.298-05                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |                         |                                   |                  |                 |
| Item                                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca                                                                                   | Unidade Medida          | Quant.                            | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 9                                                                                             | 0007634 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO: REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. PAINEL COM COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES: SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM), SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. AJUSTE DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. AJUSTE DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. CAPAS AUTOCLAVÁVEIS COM TERMOPLÁSTICO ESPECIAL PARA PERMITIR FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. POTÊNCIA: 60 VA. CONSUMO: 0,43 A. FUSÍVEL: 1A. FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000HZ. PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA: 80PSI / MÍNIMA: 70PSI. PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: MÁXIMA: 40PSI /MÍNIMA: 20PSI. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA. | KONDENTECH-<br>Ultrass Fabricante: KONDENTECH-<br>Ultrassom + Jato de Bicarbonato – SCA | Unidade                 | 3,00                              | 1.165,000        | 3.495,00        |

### – DO OBJETO

–MATERIAIS PERMANENTE ODONTOLÓGICOS

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de maio de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

**VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**C1ABB176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº51/2023– PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 21/2023 – PMG/RN**

Aos 26 de maio de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 21/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **24 de maio de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

|                                                                                       |                                 |                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO<br>HOSPITALARES LTD |                                 |                                                                       |
| CNPJ:<br>42.650.279/00<br>01-07                                                       | Telefon e: (43)<br>333913<br>20 | Email: LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM/londrihospfinanceiro@ gmail.com |
| Endereço: RUA MARIA DONIAK, 133, JARDIM TROPICAL,, Londrina/PR, CEP: 86087-635        |                                 |                                                                       |
| Representante: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - CPF: 084.265.219-16                         |                                 |                                                                       |

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Preço | Vlr. |
|------|-----------|-------|---------|-------|-------|------|
|------|-----------|-------|---------|-------|-------|------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | Medida  |      | Unit.(R\$) | Total(R\$) |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------|------------|------------|
| 3 | 0007626 - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, MODELO 70 KV, PERICIAL, PRONTO PARA O SISTEMA DIGITAL, COM BASE TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO, COM COLUNA MÓVEL, RODAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FREIO, PÉS COM 71 X 71 CM, PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY E SISTEMA DE COMANDO DIGITAL, COM CONTROLE DE TEMPO CENTESIMAL, TEMPO DE EXPOSIÇÃO 0.07 A 3 SEGUNDOS, INTENSIDADE DE CORRENTE DO TUBO DE 8 MA, FOCO DE 0.8 X 0.8 MM, POTÊNCIA DE ENTRADA DE 1123 VA +/- 20% E REGISTRE FUSÍVEL DE VIDRO 20 AG, TENSÃO 127 E 220 VOLTS, BIVOLT MANUAL. | IO     | Unidade | 1,00 | 8.050,000  | 8.050,00   |
| 8 | 0007633 - SELADORA ODONTOLÓGICA. PARA SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. COMPATÍVEL COM ROLOS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA. REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA E GUILHOTINA ACOPLADA. ACIONAMENTO POR ALAVANCA; SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL. VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESSENC | Unidade | 6,00 | 280,000    | 1.680,00   |

## – DO OBJETO

– MATERIAIS PERMANENTE ODONTOLÓGICOS

## – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

## – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de maio de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**5F5BCCBD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06, DE 19 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 105.231,68, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 021, de 30 de novembro de 2022 (LOA 2023), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o Decreto Municipal nº 004, de 12 de janeiro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.231,68 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 005, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 19 de junho de 2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                   | Ação                                                                                         | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor      |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)                                    |                                                                                              |                                                          |          |        | 105.231,68 |
| 01.001 CÂMARA MUNICIPAL                                |                                                                                              |                                                          |          |        | 105.231,68 |
|                                                        | 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL                                |                                                          |          |        | 105.231,68 |
|                                                        |                                                                                              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 105.231,68 |
| Anexo II (Redução)                                     |                                                                                              |                                                          |          |        | 105.231,68 |
| 02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES      |                                                                                              |                                                          |          |        | 50.000,00  |
|                                                        | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES |                                                          |          |        | 50.000,00  |
|                                                        |                                                                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 | 0001   | 50.000,00  |
| 02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA |                                                                                              |                                                          |          |        | 55.231,68  |
|                                                        | 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA     |                                                          |          |        | 55.231,68  |
|                                                        |                                                                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 | 0001   | 55.231,68  |

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**5F456C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

Nº do Processo: 619.004/2023.  
Com fulcro no art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:  
Objeto: SERVIÇOS DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DOS VEÍCULOS FIAT TORO DE PLACAS RGM1G40 E RGM1G90, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Credor/Fornecedor: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.  
CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99.

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                                  |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária:      | 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                                |
| Ação:                      | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:                    | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:                | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:                  | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza da Despesa:       | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |
| Fonte de Recurso:          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:                    | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |
| Unidade Orçamentária:      | 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                                |
| Ação:                      | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:                    | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:                | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |

|                       |                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa:             | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |
| Fonte de Recurso:     | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |
| Unidade Orçamentária: | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                 | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:               | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:             | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                       |
| Fonte de Recurso:     | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |
| Unidade Orçamentária: | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                 | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:               | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:             | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                       |
| Fonte de Recurso:     | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:               | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |

Valor: R\$ 6.876,48 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**9170B136

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

Processo de Despesa nº: 619.004/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 023/2023. Base Legal: Art.24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DOS VEÍCULOS FIAT TORO DE PLACAS RGM1G40 E RGM1G90, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Preço Global: R\$ 6.876,48 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                                  |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária:      | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                      | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:                    | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:                | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:                  | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza da Despesa:       | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |
| Fonte de Recurso:          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:                    | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |
| Unidade Orçamentária:      | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                      | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:                    | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:                | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:                  | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza da Despesa:       | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |
| Fonte de Recurso:          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:                    | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |
| Unidade Orçamentária:      | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                      | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:                    | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:                | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:                  | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza da Despesa:       | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                       |
| Fonte de Recurso:          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:                    | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |
| Unidade Orçamentária:      | 05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                               |
| Ação:                      | 2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                    |
| Função:                    | 10 - SAÚDE                                                                                       |
| Sub-Função:                | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                             |
| Programa:                  | 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde     |
| Natureza da Despesa:       | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                       |
| Fonte de Recurso:          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Região:                    | 0001 - JARDIM DO SERIDÓ                                                                          |

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria José Azevedo da Silva  
Código Identificador:1C32F27E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.410/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.410/2023 – GP  
Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária            | Ação                                                                     | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor     |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)             |                                                                          |                                                          |          |        | 30.000,00 |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                                          |                                                          |          |        | 30.000,00 |
|                                 | 2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD |                                                          |          |        | 15.000,00 |
|                                 |                                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 16040000 | 0001   | 15.000,00 |
|                                 | 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE              |                                                          |          |        | 15.000,00 |
|                                 |                                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001   | 15.000,00 |
| Anexo II (Redução)              |                                                                          |                                                          |          |        | 30.000,00 |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                                          |                                                          |          |        | 30.000,00 |
|                                 | 2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                  |                                                          |          |        | 30.000,00 |
|                                 |                                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 16000000 | 0001   | 30.000,00 |

Publicado por:  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
Código Identificador:F9F26406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130400123

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 011/2023** pelo proponente IVAMBERG FRANKLIN CAVALCANTE EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 29.320.689/0001-13, RESOLVE registrar os preços para a aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

### 2198 - IVAMBERG FRANKLIN CAVALCANTE EIRELI (29.320.689/0001-13)

| Item                | Material                                                   | Unid. medida | Marca           | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1                   | 175 - ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ 400G - PCT                  | PCT          | 3 CORAÇÕES      | 1.596      | 4,55                 | 7.261,80          |
| 2                   | 9444 - ACHOCOLATADO LIQUIDO 1LT - UND.                     | unid         | BETANIA         | 796        | 3,95                 | 3.144,20          |
| 3                   | 176 - AÇUCAR CRISTAIS BRANCO- KG                           | KG           | CAETE           | 5.311      | 3,45                 | 18.322,95         |
| 4                   | 177 - ADOÇANTE LIQUIDO 100ML - UND.                        | unid         |                 | 225        | 4,15                 | 933,75            |
| 5                   | 179 - AMIDO DE MILHO 200G - UND.                           | unid         | KIMIMO          | 1.544      | 3,49                 | 5.388,56          |
| 6                   | 6148 - ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO1 - KG                   | PCT          | FORTELLI        | 3.557      | 3,30                 | 11.738,10         |
| 7                   | 1556 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO1 - KG                        | PCT          | FORTELLI        | 3.692      | 5,30                 | 19.567,60         |
| 8                   | 184 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G - UND.                    | PCT          | QUAKER          | 1.811      | 1,85                 | 3.350,35          |
| 9                   | 244 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - UND.            | FC           | GALO            | 275        | 25,50                | 7.012,50          |
| 10                  | 286 - BAICON DEFUMADO - KG                                 | PCT          | AURORA          | 124        | 27,80                | 3.447,20          |
| 11                  | 185 - BEBIDA LACTEA SABORES DIVERSOS ( BATE GUT) 1LT - PCT | PCT          | ISIS            | 1.287      | 2,85                 | 3.667,95          |
| 12                  | 186 - BISCOITO ÁGUA E SAL 400G - PCT                       | PCT          | ESTRELA         | 2.165      | 3,55                 | 7.685,75          |
| 13                  | 187 - BISCOITO CREAM CRAKER 400G - PCT                     | PCT          | ESTRELA         | 2.717      | 3,55                 | 9.645,35          |
| 14                  | 188 - BOLACHA AMANTEIGADA 400G - PCT                       | PCT          | JUCURUTU        | 2.732      | 3,55                 | 9.698,60          |
| 17                  | 290 - BOLACHA MARIA C/ 03 UND.400G - PCT                   | PCT          | ESTRELA         | 2.875      | 3,45                 | 9.918,75          |
| 18                  | 6154 - BISCOITO INTEGRAL 400G - PCT                        | PCT          | ESTRELA         | 1.655      | 5,05                 | 8.357,75          |
| 19                  | 6159 - BISCOITO ZERO LACTOSE 400G - PCT                    | PCT          | 3 DE MAIO       | 1.033      | 3,45                 | 3.563,85          |
| 21                  | 9445 - CARNE DE CHARQUE 500G - PCT                         | PCT          | FORTELLI        | 689        | 19,75                | 13.607,75         |
| 22                  | 701 - CALABREZA DEFUMADA - KG                              | KG           | FRIMESA         | 462        | 24,65                | 11.388,30         |
| 23                  | 5271 - CARNE BOVINA 1ª - KG                                | KG           | FRIGOL          | 2.199      | 32,00                | 70.368,00         |
| 24                  | 337 - CARNE BOVINA CHÃ DE FORA - KG                        | KG           | FRIGOL          | 1.765      | 30,90                | 54.538,50         |
| 25                  | 6191 - CARNE BOVINA SALGADA 1ª - KG                        | KG           | REGIONAL        | 1.607      | 31,90                | 51.263,30         |
| 26                  | 265 - CARNE BOVINA MOIDA - KG                              | PCT          | REGIONAL        | 2.303      | 26,50                | 61.029,50         |
| 27                  | 2572 - COSTELA BOVINA RESFRIADO - KG                       | KG           | REGIONAL        | 980        | 20,00                | 19.600,00         |
| 29                  | 1557 - CALDO EM PÓ GALINHA E CARNE 37G - CX                | CX           | MAGI            | 1.075      | 2,39                 | 2.569,25          |
| 31                  | 6192 - CHÁ SABORES DIVERSOS - 10G - PCT                    | PCT          | LENS            | 1.074      | 1,00                 | 1.074,00          |
| 32                  | 199 - COLORAL 500G - PCT                                   | PCT          | DONA CLARA      | 618        | 4,60                 | 2.842,80          |
| 33                  | 697 - COXA SOBRE COXA DE FRANGO RESFRIADO - KG             | PCT          | LAR             | 2.190      | 12,00                | 26.280,00         |
| 38                  | 205 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - KG                      | KG           | FORTELI         | 1.619      | 6,20                 | 10.037,80         |
| 40                  | 207 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - KG                    | KG           | FINA            | 1.565      | 3,20                 | 5.008,00          |
| 41                  | 241 - FARINHA EM FLOCOS DE MILHO 500G - PCT                | PCT          | NOVOMILHO       | 3.667      | 1,15                 | 4.217,05          |
| 42                  | 6194 - FLOCÃO DE MILHO 500G - PCT                          | PCT          | SÃO BRAZ        | 1.286      | 1,45                 | 1.864,70          |
| 43                  | 209 - FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL SACHÊ 230G - PCT          | PCT          | NESTLE          | 1.758      | 3,35                 | 5.889,30          |
| 44                  | 210 - FÉCULA DE MANDIOCA AZEDO - KG                        | KG           | LOPES           | 1.853      | 8,90                 | 16.491,70         |
| 45                  | 211 - FÉCULA DE MANDIOCA DOCE - KG                         | KG           | LOPES           | 1.080      | 8,80                 | 9.504,00          |
| 46                  | 212 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - KG                           | KG           | DUZE            | 1.134      | 10,79                | 12.235,86         |
| 47                  | 214 - FEIJÃO MACASSO - KG                                  | KG           | DUZE            | 1.725      | 9,90                 | 17.077,50         |
| 48                  | 296 - FEIJÃO PRETO - KG                                    | KG           | DUZE            | 559        | 9,40                 | 5.254,60          |
| 50                  | 8448 - FILÉ DE FRANGO CONGELADO - KG                       | KG           | LAR             | 1.041      | 17,65                | 18.373,65         |
| 52                  | 216 - GELATINA SABORES DIVERSOS CX OU SACHÊ 35G - UND.     | unid         | DR. OETKER      | 516        | 1,80                 | 928,80            |
| 53                  | 217 - LEITE CONDENSADO LATA OU CX 395G - UND.              | unid         | ITALAC          | 1.149      | 5,00                 | 5.745,00          |
| 54                  | 218 - LEITE EM PÓ DESNATADO LATA 280G - UNID               | unid         | ITALAC          | 1.639      | 19,00                | 31.141,00         |
| 55                  | 219 - LEITE EM PÓ INTEGRAL SACHÊ 400G - PCT                | PCT          | ITALAC          | 5.457      | 13,00                | 70.941,00         |
| 56                  | 8449 - LEITE EM PÓ INTEGRAL SACHÊ 1KG - PCT                | PCT          | ITALAC          | 831        | 28,30                | 23.517,30         |
| 57                  | 6156 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE LATA OU SACHÊ 400G - UND.  | unid         | NESTLE          | 564        | 19,50                | 10.998,00         |
| 58                  | 6157 - LINGUIÇA MISTA - KG                                 | KG           | GUIBON          | 661        | 16,40                | 10.840,40         |
| 59                  | 6158 - LINGUIÇA DE FRANGO - KG                             | KG           | GUIBON          | 626        | 16,40                | 10.266,40         |
| 60                  | 220 - MACARRÃO ESPAGUETE 500G - PCT                        | PCT          | VITARELA        | 4.670      | 3,25                 | 15.177,50         |
| 61                  | 8447 - MACARRÃO PENNE 500G - PCT                           | PCT          | VITARELA        | 444        | 4,90                 | 2.175,60          |
| 64                  | 223 - MARGARINA COM SAL 500G - PT                          | PT           | PURO SABOR      | 2.782      | 4,45                 | 12.379,90         |
| 67                  | 226 - MINGAU INSTANTÂNEO SACHÊ 230G - UNID                 | unid         | NUTRILON        | 3.068      | 5,40                 | 16.567,20         |
| 68                  | 301 - MOLHO MADEIRA SACHÊ 340G - UND.                      | unid         | PREDILETA       | 216        | 3,85                 | 831,60            |
| 69                  | 6200 - MUSSARELA FATIADA - KG                              | KG           | PALAC           | 288        | 28,00                | 8.064,00          |
| 70                  | 9446 - OLÉO DE SOJA 900ML - UND.                           | unid         | LIZA            | 1.834      | 9,00                 | 16.506,00         |
| 71                  | 4485 - OVOS DE GALINHA DE GALINHA C/15 UND. - BJ           | BJ           | FILADELFIA      | 3.855      | 9,99                 | 38.511,45         |
| 74                  | 2583 - PÃO DE FORMA 500G - PCT                             | PCT          | PAO NOSSO       | 1.213      | 6,50                 | 7.884,50          |
| 75                  | 230 - PEITO DE FRANGO CONGELADO - KG                       | KG           | LAR             | 2.864      | 13,90                | 39.809,60         |
| 76                  | 231 - POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS 400G - PCT          | PCT          | ESTER BOM       | 4.415      | 4,80                 | 21.192,00         |
| 77                  | 703 - PRESUNTO COZIDO E FATIADO - KG                       | KG           | FRIMEZA         | 282        | 8,00                 | 2.256,00          |
| 78                  | 4490 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G - PCT             | PCT          | SOJA            | 950        | 5,45                 | 5.177,50          |
| 79                  | 233 - RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR TRADICIONAL 500G - UND.   | unid         | ENGENHO HOLANDA | 552        | 3,45                 | 1.904,40          |
| 80                  | 234 - SAL IODADO - KG                                      | KG           | CAMARRÃO        | 1.597      | 0,95                 | 1.517,15          |
| 82                  | 5287 - SARDINHA EM LATA 250G - UNID                        | unid         | GOMES DA COSTA  | 2.844      | 7,00                 | 19.908,00         |
| 83                  | 2537 - TEMPERO EM PÓ SACHE C/ 12 IND. 60G - PCT            | PCT          | REGINA          | 1.134      | 3,80                 | 4.309,20          |
| 84                  | 2536 - TEMPERO LIQUIDO COMPLETO 500ML - UNID               | unid         | MARINAR         | 900        | 1,95                 | 1.755,00          |
| 86                  | 240 - VINAGRE DE ARROZ 500ML - UNID                        | unid         | MARINAR         | 1.467      | 1,50                 | 2.200,50          |
| <b>Total (R\$):</b> |                                                            |              |                 |            |                      | <b>935.725,57</b> |



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 19/06/2023

Prefeitura Municipal De Lucrécia  
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF Nº 970.648.404-30  
Prefeita Municipal

**IVAMBERG FRANKLIN CAVALCANTE EIRELI**  
C.N.P.J. nº 29.320.689/0001-13  
Representante

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**64B008C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130400123**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 011/2023** pelo proponente JESSICA QUEIROZ AZEVEDO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 29.307.141/0001-33, RESOLVE registrar os preços para a aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

**1902 – JESSICA QUEIROZ AZEVEDO (29.307.141/0001-33)**

| Item                | Material                                  | Unid. medida | Marca         | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|-------------------------------------------|--------------|---------------|------------|----------------------|-------------------|
| 28                  | 6155 - CARNE SUINA RESFRIADO - KG         | KG           | MARCA PROPRIA | 1.022      | 19,50                | 19.929,00         |
| 39                  | 206 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - KG   | KG           | FINNA         | 1.566      | 6,35                 | 9.944,10          |
| 49                  | 4459 - FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100G - PT | PT           | ROYAL         | 142        | 4,40                 | 624,80            |
| <b>Total (R\$):</b> |                                           |              |               |            |                      | 30.497,90         |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 16/06/2023

Prefeitura Municipal de Lucrécia

C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF Nº 970.648.404-30

Prefeita Municipal

**JESSICA QUEIROZ AZEVEDO**

C.N.P.J. nº 29.307.141/0001 - 33

Representante

Publicado por:  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:2125B6AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023061207 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023061207  
Pregão Eletrônico nº 007/2023

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.160.739/0001-10; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 12/06/2023 à 12/06/2024; Data de Assinatura: 12/06/2023. Preços registrados:

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.160.739/0001-10

| Item | Descrição                                  | Marca     | Und. medida | Quant. | Valor unitário | Valor total  |
|------|--------------------------------------------|-----------|-------------|--------|----------------|--------------|
| 01   | ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM "G "        | CRAL      | Unid.       | 2.000  | 1,40           | R\$ 2.800,00 |
| 02   | LUVA CIRÚRGICA - 8.0 - ESTÉRIL             | LENGRUBER | Unid.       | 3.000  | 0,62           | R\$ 1.860,00 |
| 03   | LUVA CIRÚRGICA - 8.5 - ESTÉRIL             | LENGRUBER | Unid.       | 1.000  | 0,62           | R\$ 620,00   |
| 04   | SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7.0 C/BALÃO | SOLIDOR   | Unid.       | 400    | 4,09           | R\$ 1.636,00 |
| 05   | SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7.5 C/BALÃO | SOLIDOR   | Unid.       | 400    | 4,09           | R\$ 1.636,00 |
| 06   | SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 8.0 C/BALÃO | SOLIDOR   | Unid.       | 400    | 4,09           | R\$ 1.636,00 |
|      | Valor Global                               |           |             |        | R\$ 10.188,00  |              |

Publicado por:  
Adna Maria de Oliveira  
Código Identificador:CC4D218D

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2023

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                 |                    |                |                        |                    |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------------|--------------------|-----|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO 385/2023                                                                                                                                                     |                    |                |                        |                    |     |
| Modalidade:                                                                                                                                                                          |                    |                | Pregão Eletrônico      |                    |     |
|                                                                                                                                                                                      | Número/Ano:        | 8/2023         | Data de abertura:      | 16/06/2023         |     |
|                                                                                                                                                                                      | Data adjudicação:  | 19/06/2023     | Data homologação:      | 19/06/2023         |     |
|                                                                                                                                                                                      | Tipo de avaliação: | Por item       | Critério de avaliação: | Menor preço        |     |
|                                                                                                                                                                                      | Modo de disputa:   | Fechado-Aberto | Condição de pagamento: |                    |     |
|                                                                                                                                                                                      |                    |                |                        |                    |     |
| Credenciamento:                                                                                                                                                                      | Não                | Chamamento:    | Não                    | Registro de preço: | Sim |
| Objeto da licitação:                                                                                                                                                                 |                    |                |                        |                    |     |
| REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98 (CONTROLADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN |                    |                |                        |                    |     |

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

| Licitante                                                          | CNPJ/CPF           | Total do vencedor |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA                                           | 40.787.152/0001-09 | R\$ 5.760,00      |
| DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                        | 10.538.476/0001-34 | R\$ 130.240,00    |
| F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA                                  | 07.055.280/0001-84 | R\$ 36.010,00     |
| MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA                           | 94.389.400/0001-84 | R\$ 35.826,00     |
| NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | 15.218.561/0001-39 | R\$ 19.210,00     |
| PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA         | 01.722.296/0001-17 | R\$ 3.250,00      |
| Total:                                                             |                    | R\$ 230.296,00    |

| F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA - Não Exclusivo      |                                        |         |            |             |                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------|------------|-------------|----------------|
| Código                                                 | Descrição do item                      | Unidade | Qtd.       | Valor unit. | Valor total    |
| 1826                                                   | ALPRAZOLAM COMP. 0,5MG.                | un      | 6000,0000  | R\$ 0,0900  | R\$ 540,00     |
| 1829                                                   | AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG.         | un      | 50000,0000 | R\$ 0,0400  | R\$ 2.000,00   |
| 1840                                                   | CLONAZEPAM COMP. 2MG                   | un      | 35000,0000 | R\$ 0,0500  | R\$ 1.750,00   |
| 2636                                                   | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG | un      | 12000,0000 | R\$ 0,9900  | R\$ 11.880,00  |
| 671                                                    | BROMAZEPAM COMP. 6MG                   | un      | 20000,0000 | R\$ 0,1300  | R\$ 2.600,00   |
| 680                                                    | CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMP. 2MG     | un      | 30000,0000 | R\$ 0,2100  | R\$ 6.300,00   |
| 682                                                    | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG | un      | 5000,0000  | R\$ 0,6900  | R\$ 3.450,00   |
| 699                                                    | DIAZEPAM COMP. 5MG                     | un      | 25000,0000 | R\$ 0,0600  | R\$ 1.500,00   |
| 707                                                    | HALOPERIDOL COMP. 1MG                  | un      | 7000,0000  | R\$ 0,1700  | R\$ 1.190,00   |
|                                                        |                                        |         |            |             | Página: 1 de 3 |
| ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil |                                        |         |            |             |                |
| 708                                                    | HALOPERIDOL COMP. 5MG                  | un      | 20000,0000 | R\$ 0,2400  | R\$ 4.800,00   |
| Valor Total: R\$ 36.010,00                             |                                        |         |            |             |                |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - Não Exclusivo               |                                        |         |            |             |                |



| Código                                                                             | Descrição do item                                        | Unidade | Qtd.       | Valor unit. | Valor total   |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------|
| 678                                                                                | CLONAZEPAM 2,5ML - 20ML                                  | un      | 2000,0000  | R\$ 2,8800  | R\$ 5,760,00  |
| Valor Total: R\$ 5.760,00                                                          |                                                          |         |            |             |               |
| MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Não Exclusivo                           |                                                          |         |            |             |               |
| Código                                                                             | Descrição do item                                        | Unidade | Qtd.       | Valor unit. | Valor total   |
| 2654                                                                               | RISPERIDONA SOL.ORAL 1MG/ML 30ML                         | un      | 2400,0000  | R\$ 7,5900  | R\$ 18.216,00 |
| 2659                                                                               | SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO                              | un      | 35000,0000 | R\$ 0,1400  | R\$ 4.900,00  |
| 692                                                                                | CLORPROMAZINA COMP. 25MG                                 | un      | 12000,0000 | R\$ 0,2800  | R\$ 3.360,00  |
| 716                                                                                | LEVOMEPRIMAZINA COMP. 25MG                               | un      | 5000,0000  | R\$ 0,4900  | R\$ 2.450,00  |
| 721                                                                                | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 500MG              | un      | 10000,0000 | R\$ 0,6900  | R\$ 6.900,00  |
| Valor Total: R\$ 35.826,00                                                         |                                                          |         |            |             |               |
| PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - Não Exclusivo         |                                                          |         |            |             |               |
| Código                                                                             | Descrição do item                                        | Unidade | Qtd.       | Valor unit. | Valor total   |
| 3374                                                                               | OXIBUTINA 5MG COMP.                                      | un      | 1000,0000  | R\$ 1,0500  | R\$ 1.050,00  |
| 670                                                                                | BROMAZEPAM COMP. 3MG                                     | un      | 20000,0000 | R\$ 0,1100  | R\$ 2.200,00  |
| Valor Total: R\$ 3.250,00                                                          |                                                          |         |            |             |               |
| NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo |                                                          |         |            |             |               |
| Código                                                                             | Descrição do item                                        | Unidade | Qtd.       | Valor unit. | Valor total   |
| 1843                                                                               | CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP.20MG                       | un      | 30000,0000 | R\$ 0,2100  | R\$ 6.300,00  |
| 1857                                                                               | FENOBARBITAL 100MG.                                      | un      | 30000,0000 | R\$ 0,1600  | R\$ 4.800,00  |
| 3371                                                                               | GABAPENTINA 300MG COMP.                                  | un      | 3000,0000  | R\$ 0,4200  | R\$ 1.260,00  |
| 3375                                                                               | PREGABALINA 75MG COMP.                                   | un      | 5000,0000  | R\$ 0,3300  | R\$ 1.650,00  |
| 3377                                                                               | TRAMADOL 100MG                                           | un      | 2000,0000  | R\$ 2,6000  | R\$ 5.200,00  |
| Valor Total: R\$ 19.210,00                                                         |                                                          |         |            |             |               |
| DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo                        |                                                          |         |            |             |               |
| Código                                                                             | Descrição do item                                        | Unidade | Qtd.       | Valor unit. | Valor total   |
| 1828                                                                               | ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2 MG.                              | un      | 7000,0000  | R\$ 0,1300  | R\$ 910,00    |
| 3368                                                                               | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG                            | un      | 45000,0000 | R\$ 0,0800  | R\$ 3.600,00  |
| 3369                                                                               | ESCITALOPRAM 10MG                                        | un      | 60000,0000 | R\$ 0,2200  | R\$ 13.200,00 |
| 3378                                                                               | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 250MG              | un      | 5000,0000  | R\$ 0,4200  | R\$ 2.100,00  |
| Página: 2 de 3                                                                     |                                                          |         |            |             |               |
| ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil                             |                                                          |         |            |             |               |
| Código                                                                             | Descrição do item                                        | Unidade | Qtd.       | Valor unit. | Valor total   |
| 668                                                                                | ALPRAZOLAM COMP. 1MG                                     | un      | 6000,0000  | R\$ 0,1100  | R\$ 660,00    |
| 672                                                                                | CARBAMAZEPINA COMP. 200MG                                | un      | 35000,0000 | R\$ 0,1900  | R\$ 6.650,00  |
| 673                                                                                | CARBAMAZEPINA COMP. 400MG                                | un      | 15000,0000 | R\$ 0,5300  | R\$ 7.950,00  |
| 674                                                                                | CARBAMAZEPINA 20MG/ML - 100ML                            | fr      | 5000,0000  | R\$ 8,8800  | R\$ 44.400,00 |
| 675                                                                                | CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300MG                      | un      | 20000,0000 | R\$ 0,2200  | R\$ 4.400,00  |
| 6751                                                                               | HALOPERIDOL 2 MG/ML- 30 ML -SOLUÇÃO ORAL                 | un      | 1000,0000  | R\$ 4,9900  | R\$ 4.990,00  |
| 6752                                                                               | HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO               | un      | 2000,0000  | R\$ 0,2700  | R\$ 540,00    |
| 677                                                                                | CLONAZEPAM COMP. 0,5MG                                   | un      | 20000,0000 | R\$ 0,0800  | R\$ 1.600,00  |
| 685                                                                                | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CÁPSULA 25MG                 | un      | 3000,0000  | R\$ 0,2300  | R\$ 690,00    |
| 693                                                                                | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ ML - 20ML - 4 % - 20ML | un      | 1000,0000  | R\$ 8,0300  | R\$ 8.030,00  |
| 694                                                                                | CLORPROMAZINA COMP. 100MG                                | un      | 25000,0000 | R\$ 0,2900  | R\$ 7.250,00  |
| 698                                                                                | DIAZEPAM COMP. 10MG                                      | un      | 45000,0000 | R\$ 0,0600  | R\$ 2.700,00  |
| 702                                                                                | FENITOÍNA COMP. 100MG                                    | un      | 10000,0000 | R\$ 0,1100  | R\$ 1.100,00  |
| 714                                                                                | LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ ML 4% - 20ML                       | un      | 1000,0000  | R\$ 10,5200 | R\$ 10.520,00 |
| 715                                                                                | LEVOMEPRIMAZINA COMP. 100MG                              | un      | 10000,0000 | R\$ 0,7000  | R\$ 7.000,00  |
| 718                                                                                | RISPERIDONA COMP. 2MG                                    | un      | 15000,0000 | R\$ 0,1300  | R\$ 1.950,00  |
| Valor Total: R\$ 130.240,00                                                        |                                                          |         |            |             |               |

OLHO-D´ÁGUA DO BORGES, 19 de junho de 2023

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Adna Maria de Oliveira  
Código Identificador:6905FE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 3/2023

Após analisado o resultado doPregão Eletrôniconº 3/2023,destinado ao**AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.realizada em 17/05/2023,o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s)licitante(s)vencedor(es)dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

| Vencedor(es): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |            |             |             |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|-------------|-------------|
| CNPJ: 40.787.152/0001-09                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         | Email:     | Telefone:   |             |
| Endereço: Rua Presidente Quaresma , 1105 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |            |             |             |
| Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - RG:                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |            |             |             |
| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca  | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00034                                                                        | ATADURA DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 10CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 À 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTATIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES. | CREMER | Caixa   | 30,00      | 38,30       | 1.149,00    |
| 00035                                                                        | ATADURA DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CREMER | Caixa   | 30,00      | 56,90       | 1.707,00    |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |        |        |          |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------|--------|----------|
|        | ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 À 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTATIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES.                    |            |         |        |        |          |
| 00045  | COLAR CERVICAL COM ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO 5CM, COM REFORÇO. TAMANHO P.                                                                                                                                                                                                                                                                                | MSO        | Unidade | 5,00   | 12,93  | 64,65    |
| 00109  | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 08                                                                                                     | MARK MED   | Unidade | 200,00 | 0,69   | 138,00   |
| 00124  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,64   | 64,00    |
| 00125  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,64   | 64,00    |
| 00126  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,69   | 69,00    |
| 00127  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,71   | 71,00    |
| 00128  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,74   | 74,00    |
| 00131  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 1,36   | 136,00   |
| 00135  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,81   | 81,00    |
| 00136  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,82   | 82,00    |
| 00137  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,94   | 94,00    |
| 00138  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 1,03   | 103,00   |
| 00140  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 1,08   | 108,00   |
| 00146  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 14; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,83   | 83,00    |
| 00147  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 16; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | MARK MED   | Unidade | 50,00  | 0,85   | 42,50    |
| 00151  | TERMÔMETRO CLÍNICO PLÁSTICO, COM VISOR DIGITAL, RESISTENTE À ÁGUA E LIVRE DE MERCÚRIO, DESTINADOS A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, ESCALA 35 A 42°C, DE SEÇÃO OVAL OU CIRCULAR.                                                                                                                                                                  | G-TECH     | Unidade | 50,00  | 10,93  | 546,50   |
| 00154  | TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                   | DESCARTEX  | Pacote  | 50,00  | 9,36   | 468,00   |
| 00173  | AMBU (REANIMADOR MANUAL) DE SILICONE COM RESERVATORIO DE CO2.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FOYOMED    | Unidade | 5,00   | 200,00 | 1.000,00 |
| 00182  | ESPADRAPO MICROPORE BRANCO 25MMx4,5M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MISSNER    | Unidade | 50,00  | 3,99   | 199,50   |
| 00202  | GLUTARALDEIDEO (PARA ASSEPSIA DE MATERIAIS CONTAMINADOS COM SANGUE)                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VIC PHARMA | FRASCO  | 24,00  | 56,86  | 1.364,64 |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |        |        | 7.708,79 |

| Vencedor(es): <b>DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |         |            |             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|-------------|-------------|
| CNPJ: <b>10.538.476/0001-34</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |         | Email:     | Telefone:   |             |
| Endereço: <b>RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |         |            |             |             |
| Representante: <b>Oseas Monthalggan Fernandes Costa - RG:</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |         |            |             |             |
| Item                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca        | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00007                                                                            | GEL PARA E.C. G 5KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FORTSAN      | Galão   | 5,00       | 23,95       | 119,75      |
| 00009                                                                            | ALCOOL 70% 1LT CX C/ 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BELLA BELLA  | Caixa   | 100,00     | 65,90       | 6.590,00    |
| 00017                                                                            | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 20 X 0,55 MM. COM 100 UNID                                                                                                                                                                                | SR           | Caixa   | 50,00      | 7,53        | 376,50      |
| 00019                                                                            | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 25 X 0,8 MM. COM 100 UNID                                                                                                                                                                                 | TKL          | Caixa   | 150,00     | 7,19        | 1.078,50    |
| 00021                                                                            | ALGODÃO HIDRÓFILO, MANTAS UNIFORMES PURIFICADOS E ALVEJADOS, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO E CAPACIDADE DE RETRAÇÃO, ENVOLVIDA E ENROLADA EM PAPEL RESISTENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – ROLO DE 500 GR.                                                                                                                                                                                                               | NEVOA        | Rolo    | 360,00     | 14,15       | 5.094,00    |
| 00039                                                                            | DIGLUCONATO CLOREXIDINE ESPECIFICAÇÃO: DOSAGEM 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE, COM TENSOATIVOS.(FRASCO DOM 1000ML)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VICFARMA     | Unidade | 60,00      | 18,49       | 1.109,40    |
| 00043                                                                            | IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML RIOQUIMICA RIODEINE DERMU SUAVE DEGERMANTE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO.                                                                                                                                                                                                                                                                | FARMAX       | Unidade | 50,00      | 32,00       | 1.600,00    |
| 00047                                                                            | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO (TIPO III), MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA, 15X30 CM ABERTA, FIOS PURO ALGODÃO, 13 FIOS POR CM2. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA. NÃO ESTÉRIL. PACOTE 500 UNIDADES.                                                                          | ABL          | Pacote  | 150,00     | 8,50        | 1.275,00    |
| 00049                                                                            | COMPRESSA P/ CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, EM GAZE HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, QUATRO CAMADAS E FIO RADIOPACO, COSTURA DUPLA TIPO TELA DE ALGODÃO PRESA POR FRISO A CADA 10 CM, DE COR BRANCA (ALVEJADA), ABSORVENTE, MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS, C/ CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, 45 CM X 50 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                 | KASMED       | Pacote  | 600,00     | 45,04       | 27.024,00   |
| 00053                                                                            | EQUIPO GRAVITACIONAL MICROGOTAS, COM NO MÍNIMO 150 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. CONECTOR COM TAMPÁ PROTETORA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, COM TAMPÁ ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 400 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA. | ABL          | Caixa   | 20,00      | 360,00      | 7.200,00    |
| 00055                                                                            | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DO TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAMANHO 5 CMX 4,5M. CAIXA COM 96 UNIDADES                                                                                                                                                           | ADPELE       | Caixa   | 20,00      | 170,00      | 3.400,00    |
| 00059                                                                            | ESPÉCULO, TAMANHO PEQUENO, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                        | VAGISPEC     | Unidade | 240,00     | 1,14        | 273,60      |
| 00077                                                                            | LENÇOL DESCARTÁVEL 70 (+/- 5)CM DE LARGURA, PURA CELULOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M2, RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE FUROS, MANCHAS, RASGOS. UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO. APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 50 METROS.                                                                                                                                                                                | PETAL        | Rolo    | 120,00     | 7,45        | 894,00      |
| 00083                                                                            | LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G CX C/ 100.                                                                                                                                                                                                                                                 | MEDIX        | Caixa   | 800,00     | 11,99       | 9.592,00    |
| 00085                                                                            | LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P CX C/ 100.                                                                                                                                                                                                                                                 | MEDIX        | Caixa   | 800,00     | 11,99       | 9.592,00    |
| 00097                                                                            | SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 10 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE CAIXA COM 250 UNIDADES                                                                                                                                                              | ABL          | Caixa   | 130,00     | 84,00       | 10.920,00   |
| 00145                                                                            | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 12; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE                                                                                | MARKMED      | Unidade | 9600,00    | 0,60        | 5.760,00    |
| 00159                                                                            | KIT ESTETOSCOPIO + APARELHO DE PRESSAO ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SOLIDOR      | Unidade | 50,00      | 83,00       | 4.150,00    |
| 00180                                                                            | CATETER NASAL PARA OXIGENIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MEDLEVENSOHN | Unidade | 1200,00    | 0,78        | 936,00      |
| 00181                                                                            | CATETER DE FOLEY 3 VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX        | Unidade | 360,00     | 2,95        | 1.062,00    |
| 00185                                                                            | LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 12 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MEDLEVENSOHN | Caixa   | 12,00      | 25,50       | 306,00      |
| 00187                                                                            | LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MEDLEVENSOHN | Caixa   | 12,00      | 25,10       | 301,20      |
| 00189                                                                            | LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 25 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MEDLEVENSOHN | Caixa   | 12,00      | 29,50       | 354,00      |
| 00200                                                                            | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BIOBASE      | Unidade | 6000,00    | 0,53        | 3.180,00    |

|        |            |
|--------|------------|
| Total: | 102.187,95 |
|--------|------------|

| Vencedor(es): HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE |                                                                                                                                                                                                                                          |              |         |            |                       |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|-----------------------|-------------|
| CNPJ: 33.160.739/0001-10                                                            |                                                                                                                                                                                                                                          |              |         | Email:     | Telefone: 84999729990 |             |
| Endereço: Rua Manoel Elpidio, 0 A, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000                 |                                                                                                                                                                                                                                          |              |         |            |                       |             |
| Representante: Joao Eufrazio de Medeiros Neto - RG:                                 |                                                                                                                                                                                                                                          |              |         |            |                       |             |
| Item                                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Marca        | Unidade | Quantidade | Preço (R\$)           | Total (R\$) |
| 00013                                                                               | AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, BISEL TIPO QUINCKEL, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ACOMPANHA MANDRIL COM DENTE DE TRAVAGEM PARA ENCAIXE DO CANHÃO NA AGULHA, CODIFICADO POR CORES- SPINOCAN - 25G 3-1/2. | LABOR IMPORT | Unidade | 20,00      | 4,50                  | 90,00       |
| 00014                                                                               | AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, BISEL TIPO QUINCKEL, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ACOMPANHA MANDRIL COM DENTE DE TRAVAGEM PARA ENCAIXE DO CANHÃO NA AGULHA, CODIFICADO POR CORES- SPINOCAN - 27G 3-1/2. | LABOR IMPORT | Unidade | 20,00      | 4,75                  | 95,00       |
| 00160                                                                               | KIT ESTETOSCOPIO + APARELHO DE PRESSAO OBESO                                                                                                                                                                                             | SOLIDOR      | Unidade | 10,00      | 108,16                | 1.081,60    |
| 00176                                                                               | CAIXA DE COLETOR PERFURO CORTANTE TAMANHO P                                                                                                                                                                                              | CRAL         | Unidade | 300,00     | 2,66                  | 798,00      |
| 00186                                                                               | LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 22 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                    | MEDLEVENSOHN | Caixa   | 12,00      | 25,50                 | 306,00      |
| Total:                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                          |              |         |            |                       | 2.370,60    |

|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |         |            |             |             |           |  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|-------------|-----------|--|
| Vencedor(es): KIRIEI TECNOLAB EIRELI                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |         |            |             | Email:      | Telefone: |  |
| CNPJ: 06.912.821/0001-80                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |         |            |             |             |           |  |
| Endereço: RUA DA AURORA, 188 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-680 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |         |            |             |             |           |  |
| Representante: EDINALDO NUNES DE LIMA - RG:                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |         |            |             |             |           |  |
| Item                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca      | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |           |  |
| 00001                                                               | ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | THEOTO     | Pacote  | 70,00      | 4,50        | 315,00      |           |  |
| 00006                                                               | MACACAO IMPERMEAVEL COM CAPUZ, TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FBS        | Unidade | 60,00      | 4,57        | 274,20      |           |  |
| 00010                                                               | ALCOOL ETILICO 92,8° 1LT CX C/12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | JALLES     | Caixa   | 3,00       | 67,99       | 203,97      |           |  |
| 00012                                                               | GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS 70° 1 LT CX C/12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JALLES     | Caixa   | 60,00      | 93,99       | 5.639,40    |           |  |
| 00018                                                               | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 25 X 0,7 MM.COM 100 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TKL        | Caixa   | 200,00     | 6,99        | 1.398,00    |           |  |
| 00020                                                               | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 40 X 1,2 MM. COM 100 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TKL        | Caixa   | 200,00     | 6,99        | 1.398,00    |           |  |
| 00022                                                               | ALGODÃO HIDRÓFILO, MANTAS UNIFORMES PURIFICADOS E ALVEJADOS, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO E CAPACIDADE DE RETRAÇÃO, ENVOLVIDA E ENROLADA EM PAPEL RESISTENTE, EMBALADA INDIVI-DUALMENTE – ROLO DE 250 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NEVOA      | Rolo    | 40,00      | 5,97        | 238,80      |           |  |
| 00026                                                               | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU SEM IMPUREZAS E FARPAS, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, TAM 10 CM X 1,0 M. PACOTE C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/ 01/96.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NEVE       | Pacote  | 200,00     | 7,55        | 1.510,00    |           |  |
| 00027                                                               | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU SEM IMPUREZAS E FARPAS, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, TAM 15 CM X 1,0 M. PACOTE C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/ 01/96.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NEVE       | Pacote  | 150,00     | 9,37        | 1.405,50    |           |  |
| 00028                                                               | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU SEM IMPUREZAS E FARPAS, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, TAM 20 CM X 1,0 M. PACOTE C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/ 01/96.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNITEX     | Pacote  | 150,00     | 12,46       | 1.869,00    |           |  |
| 00032                                                               | ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ORTHOCREM  | Pacote  | 1500,00    | 5,67        | 8.505,00    |           |  |
| 00036                                                               | ATADURA DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 6CMX2M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 À 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTATIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES.                                                                                                                                                                                             | CREMER     | Caixa   | 30,00      | 31,61       | 948,30      |           |  |
| 00037                                                               | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL OPACA PLANA COM PLÁSTICO ANTIDODOR, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR E CLAMP PARA FECHAMENTO RECORTÁVEL NO MÁXIMO ATÉ 70MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDSONDA   | Unidade | 100,00     | 1,50        | 150,00      |           |  |
| 00038                                                               | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA INFANTIL DRENÁVEL TRANSPARENTE PLANA COM PLÁSTICO ANTIDODOR, BARREIRA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR E CLAMP PARA FECHAMENTO RECORTÁVEL NO MÁXIMO ATÉ 55MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MEDSONDA   | Unidade | 100,00     | 0,90        | 90,00       |           |  |
| 00042                                                               | DISPOSITIVO URINARIO EXTERNO, TIPO CAMIZINHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MEDSONDA   | Unidade | 1200,00    | 2,15        | 2.580,00    |           |  |
| 00044                                                               | IODOPOVIDONA PVPI TOPICO RIOQUIMICA (1000ML) SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE POLIVINILA PIRROLDONA (PVP-I) - APRESENTA 1% DE IODO ATIVO EM UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RIOQUIMICA | Unidade | 50,00      | 26,89       | 1.344,50    |           |  |
| 00046                                                               | COLETOR DE URINA C/ SISTEMA FECHADO COM DISPOSITIVO FECHADO COM PINÇAMENTO NA EXTENSÃO. BOLSA COM CAPACIDADE DE 2000 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, ESTRANGULADOR PLANO, CONECTOR CRÔNICO UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA E FLEXÍVEL. CLAMP NA SAÍDA REGULÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OLIMED     | Unidade | 150,00     | 2,99        | 448,50      |           |  |
| 00048                                                               | COMPRESSA GAZE HIDRÓFILO, EM ROLO, LARGURA 9,1 CM X COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.                                                                                                                                                                                                                                                                     | ECOMAX     | Rolo    | 1000,00    | 17,49       | 17.490,00   |           |  |
| 00052                                                               | EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS, COM NO MÍNIMO 150 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS, RESPIRO DE 0,2 MICRAS. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 400 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA.                                                                                                                                                     | TKL        | Caixa   | 30,00      | 248,00      | 7.440,00    |           |  |
| 00054                                                               | 0009108 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DO TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAMANHO 10 CMX 4,5M. CAIXA COM 24 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CIEX       | Caixa   | 70,00      | 219,00      | 15.330,00   |           |  |
| 00078                                                               | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS); LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (6,5)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LEMGRUBER  | Par     | 810,00     | 0,99        | 801,90      |           |  |
| 00084                                                               | LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M CX C/ 100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GLOMED     | Caixa   | 1000,00    | 11,99       | 11.990,00   |           |  |
| 00090                                                               | MÁSCARA DESCARTÁVEL, CAMADA TRIPLA, DE ELÁSTICOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, CLIP NASAL, ANTIALÉRGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GLOMED     | Caixa   | 800,00     | 3,74        | 2.992,00    |           |  |
| 00094                                                               | PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80g/m², SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 150MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE. | CIEX       | Rolo    | 180,00     | 46,99       | 8.458,20    |           |  |
| 00098                                                               | SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 20 ML, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SR         | Unid    | 30000,00   | 0,42        | 12.600,00   |           |  |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |         |          |       |            |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|----------|-------|------------|
|        | AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE CAIXA COM 250 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |         |          |       |            |
| 00100  | SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 5 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.                                                                              | SR          | Unid    | 30000,00 | 0,18  | 5.400,00   |
| 00110  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 12                                                                                                                                                                                                                                                                    | SOLIDOR     | Unidade | 50,00    | 2,69  | 134,50     |
| 00121  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA, BALÃO 3/5 ML 2 VIAS NR 08                                                                                                                                                                                                                                                                     | SOLIDOR     | Unidade | 50,00    | 3,04  | 152,00     |
| 00132  | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MEDSONDA    | Unidade | 100,00   | 1,50  | 150,00     |
| 00133  | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MEDSONDA    | Unidade | 100,00   | 1,50  | 150,00     |
| 00134  | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MEDSONDA    | Unidade | 100,00   | 1,50  | 150,00     |
| 00148  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 18; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | MARK MED    | Unidade | 50,00    | 0,90  | 45,00      |
| 00149  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 20; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | MARK MED    | Unidade | 50,00    | 0,90  | 45,00      |
| 00178  | GLICOSIMETRO MEDIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ONCALL PLUS | Unidade | 10,00    | 33,00 | 330,00     |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |         |          |       | 111.976,77 |

|                                                                                                                           |                                           |         |         |            |                              |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|---------|------------|------------------------------|-------------|
| Vendedor(es): <b>NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                                   |                                           |         |         |            |                              |             |
| CNPJ: <b>15.218.561/0001-39</b>                                                                                           |                                           |         |         | Email:     | Telefone: <b>84999729990</b> |             |
| Endereço: <b>Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, 0 , DISTRITO INDUSTRIAL 58.400-342, Campina Grande/PB, CEP: 58411-560</b> |                                           |         |         |            |                              |             |
| Representante: <b>NEILTON NEVES DOS SANTOS - RG:</b>                                                                      |                                           |         |         |            |                              |             |
| Item                                                                                                                      | Descrição                                 | Marca   | Unidade | Quantidade | Preço (R\$)                  | Total (R\$) |
| 00008                                                                                                                     | DETERGENTE ENZIMATICO 1LT CX C/12 UNIDADE | PROLINK | Caixa   | 10,00      | 203,69                       | 2.036,90    |
| Total:                                                                                                                    |                                           |         |         |            |                              | 2.036,90    |

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |            |             |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|-------------|-----------------------------|
| Vencedor(es): <b>PHOSPODONT LTDA</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |            |             |                             |
| CNPJ: <b>04.451.626/0001-75</b>                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |            | Email:      | Telefone: <b>8432050518</b> |
| Endereço: <b>AV AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |            |             |                             |
| Representante: <b>Ana Maria Pinheiro - RG:</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |            |             |                             |
| Item                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca          | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$)                 |
| 00091                                                                          | INALADOR COMPRESSOR E NEBULIZADOR,COMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | INCOTERM       | Unidade | 5,00       | 126,48      | 632,40                      |
| 00093                                                                          | PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M², SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 100MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE. | CIEX DO BRASIL | Rolo    | 100,00     | 4,80        | 480,00                      |
| 00161                                                                          | KIT ESTETOSCOPIO + APARELHO DE PRESSAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ACCUMED        | Unidade | 10,00      | 94,15       | 941,50                      |
| 00188                                                                          | LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIX LTDA     | Caixa   | 24,00      | 27,94       | 670,56                      |
| 00190                                                                          | CATETER TIPO JELCO Nº 14 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX LTDA     | Caixa   | 10,00      | 0,86        | 8,60                        |
| 00191                                                                          | CATETER TIPO JELCO Nº 16 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX LTDA     | Caixa   | 10,00      | 0,86        | 8,60                        |
| 00192                                                                          | CATETER TIPO JELCO Nº 18 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX LTDA     | Caixa   | 10,00      | 0,84        | 8,40                        |
| 00193                                                                          | CATETER TIPO JELCO Nº 20 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX LTDA     | Caixa   | 10,00      | 0,84        | 8,40                        |
| 00194                                                                          | CATETER TIPO JELCO Nº 22 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SOLIDOR        | Caixa   | 8,00       | 0,84        | 6,72                        |
| 00195                                                                          | CATETER TIPO JELCO Nº 24 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX LTDA     | Caixa   | 8,00       | 0,86        | 6,88                        |
| 00196                                                                          | SCALP ESTERIL Nº 21 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIX LTDA     | Caixa   | 48,00      | 0,29        | 13,92                       |
| 00197                                                                          | SCALP ESTERIL Nº 23 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIX LTDA     | Caixa   | 48,00      | 0,29        | 13,92                       |
| 00198                                                                          | SCALP ESTERIL Nº 25 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIX LTDA     | Caixa   | 36,00      | 0,29        | 10,44                       |
| 00199                                                                          | SCALP ESTERIL Nº 27 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIX LTDA     | Caixa   | 5,00       | 0,32        | 1,60                        |
| Total:                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |            |             | 2.811,94                    |

|                                                                                                    |                                                       |       |         |            |                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|---------|------------|------------------------------|-------------|
| Vencedor(es): <b>PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>                                              |                                                       |       |         |            |                              |             |
| CNPJ: <b>32.708.161/0001-20</b>                                                                    |                                                       |       |         | Email:     | Telefone: <b>54999289576</b> |             |
| Endereço: <b>Avenida Madre Leônia Milito, 0 SALA 1302, Bela Suíça, Londrina/PR, CEP: 86050-270</b> |                                                       |       |         |            |                              |             |
| Representante: <b>EDUARDO HENRIQUE FARIAS - RG:</b>                                                |                                                       |       |         |            |                              |             |
| Item                                                                                               | Descrição                                             | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$)                  | Total (R\$) |
| 00002                                                                                              | AVENTAL DESCARTAVEL TAMANHO GG                        | SPK   | Unidade | 100,00     | 2,25                         | 225,00      |
| 00003                                                                                              | AVENTAL DESCARTAVEL TAMANHO G                         | SPK   | Unidade | 200,00     | 2,49                         | 498,00      |
| 00089                                                                                              | MASCARA DE PROTEÇÃO N95 , LIBERADA E COM CERTIFICAÇÃO | SPK   | Unidade | 400,00     | 0,67                         | 268,00      |
| Total:                                                                                             |                                                       |       |         |            |                              | 991,00      |

|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |            |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|-------------|
| Vencedor(es): <b>REDE LAB TECNOLAB LTDA</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |            |             |             |
| CNPJ: <b>23.140.975/0001-10</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |            | Email:      | Telefone:   |
| Endereço: <b>R CARISIO EUGENIO DE CARVALHO E SILVA, 28 , FERREIRO TORTO, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000</b> |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |            |             |             |
| Representante: <b>RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA - RG:</b>                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |            |             |             |
| Item                                                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                            | Marca      | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00004                                                                                                   | MACACAO IMPERMEAVEL COM CAPUZ, TAMANHO XGG                                                                                                                                                                                                           | BELIFE     | Unidade | 50,00      | 4,58        | 229,00      |
| 00005                                                                                                   | MACACAO IMPERMEAVEL COM CAPUZ, TAMANHO GG                                                                                                                                                                                                            | BELIFE     | Unidade | 40,00      | 4,58        | 183,20      |
| 00015                                                                                                   | AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA, BISEL TIPO QUINCKEL, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ACOMPANHA MANDRIL COM DENTE DE TRAVAGEM PARA ENCAIXE DO CANHÃO NA AGULHA, CODIFICADO POR CORES- SPINOCAN - 27G 4-3/4 PARA OBESOS. | BD         | Unidade | 150,00     | 2,05        | 307,50      |
| 00041                                                                                                   | DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO: DOSAGEM 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA (FRASCO DE 1000ML)                                                                                                                                                        | RIOQUIMICA | Unidade | 60,00      | 4,26        | 255,60      |
| 00056                                                                                                   | ESPÁTULA TIPO AYRES, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 17 (+/-1) CM. EM MADEIRA, SUPERFÍCIE E BORDAS LISAS, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.                                                                                | THEOTO     | Pacote  | 150,00     | 7,79        | 1.168,50    |
| 00058                                                                                                   | ESPÉCULO, TAMANHO MÉDIO, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.                                                                         | VAGISPEC   | Unidade | 360,00     | 1,31        | 471,60      |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |          |          |        |            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|--------|------------|
| 00060  | FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO | Caixa    | 5,00     | 89,99  | 449,95     |
| 00062  | FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO | Caixa    | 5,00     | 86,99  | 434,95     |
| 00064  | FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO | Caixa    | 5,00     | 86,99  | 434,95     |
| 00066  | FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO | Caixa    | 5,00     | 89,99  | 449,95     |
| 00068  | FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO | Caixa    | 5,00     | 89,99  | 449,95     |
| 00072  | FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                     | TECHNOFIO | Caixa    | 6,00     | 30,99  | 185,94     |
| 00074  | FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA Especificação : caixa com 24 unidade                                                                                                                                                                                                                                     | TECHNOFIO | Caixa    | 6,00     | 30,98  | 185,88     |
| 00076  | LAMINA PARA PREVENTIVO FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                        | KOLPLAST  | Caixa    | 15,00    | 5,81   | 87,15      |
| 00086  | LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO PP CX C/ 100.                                                                                                                    | ABL       | Caixa    | 400,00   | 11,99  | 4.796,00   |
| 00088  | MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 (VENTURI) INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 750ML; EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO PADRÃO (15 E 22MM).                                                                                                             | FOYOMED   | Unidade  | 10,00    | 11,50  | 115,00     |
| 00092  | OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO; EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR, ARMAÇAO DE BORRACHA FLEXIVEL E LENTE DE POLICARBONATO; COM AJUSTE PERFEITO, COM VENTILACAO E HASTES; EMBALADO EM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE                                                | DYSTRAY   | Unidade  | 20,00    | 3,99   | 79,80      |
| 00096  | SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ESCALA EM UI, BICO CENTRAL SIMPLES OU EM LUER LOCK, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 1ML, COM AGULHA 13X0,45, CAIXA COM 500 UNIDADES | ABL       | Caixa    | 100,00   | 78,74  | 7.874,00   |
| 00102  | SONDA DE ASPIRAÇÃO nº12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 12                                                       | MARK MED  | Unidade  | 200,00   | 0,59   | 118,00     |
| 00104  | SONDA DE ASPIRAÇÃO nº16 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 16                                                       | MARK MED  | Unidade  | 200,00   | 0,69   | 138,00     |
| 00106  | SONDA DE ASPIRAÇÃO nº20 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 20                                                       | MARK MED  | Unidade  | 200,00   | 0,78   | 156,00     |
| 00108  | SONDA DE ASPIRAÇÃO nº6 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 06                                                        | MARK MED  | Unidade  | 200,00   | 0,51   | 102,00     |
| 00112  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 16                                                                                                                                                                                                                       | WELL LEAD | Unidade  | 50,00    | 2,59   | 129,50     |
| 00150  | TERMÔMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO EM VIDRO COM DISPOSITIVO DE MÁXIMA, DESTINADOS A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, ESCALA EXTERNA 35 4 42°C SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 0,1°C, COM SEÇÃO RETA TRIANGULAR OU CIRCULAR E OS DE ESCALA INTERNA, DE SEÇÃO OVAL OU CIRCULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.   | G-TECH    | Unidade  | 50,00    | 30,66  | 1.533,00   |
| 00155  | TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº200 (PACOTE C/15 METROS).                                                                                                                                                                                                                                             | CRAL      | Pacote   | 3,00     | 49,90  | 149,70     |
| 00156  | TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº204 (PACOTE C/15 METROS).                                                                                                                                                                                                                                             | CRAL      | Pacote   | 3,00     | 49,90  | 149,70     |
| 00157  | TUBO EM SILICONE Nº 203 (PACOTE C/15 METROS)                                                                                                                                                                                                                                                              | CRAL      | Pacote   | 3,00     | 60,00  | 180,00     |
| 00158  | TUBO EM SILICONE PARA ASPIRAÇÃO Nº 202, OU APROXIMADAMENTE; 2 METROS, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                     | CRAL      | Unidade  | 1,00     | 60,00  | 60,00      |
| 00162  | SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/ 80 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                  | FARMAX    | Caixa    | 10000,00 | 6,99   | 69.900,00  |
| 00166  | SORO GLICOSADO DE 100ML CX C/ 80 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                 | FARMACE   | Caixa    | 7000,00  | 6,49   | 45.430,00  |
| 00170  | KIT DE OXIGENIO VALVULA REGULADORA DUAS SAIDAS                                                                                                                                                                                                                                                            | Gabsolda  | Unidade  | 10,00    | 288,15 | 2.881,50   |
| 00172  | KIT OXIGENIO: UMIDIFICADOR 250 – O2                                                                                                                                                                                                                                                                       | Gabsolda  | FRASCO   | 10,00    | 49,95  | 499,50     |
| 00175  | OXIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE                                                                                                                                                                                                                                               | FINGERTIP | Unidade  | 20,00    | 34,99  | 699,80     |
| 00179  | APLICADOR VAGINAL PACOTE COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                  | ABL       | Pacote   | 200,00   | 10,00  | 2.000,00   |
| 00201  | LENÇOL DE PANO 100% ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               | FIOS      | Unidade  | 100,00   | 50,00  | 5.000,00   |
| 00203  | MALETA DE URGENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ARQPLAST  | UNIDADES | 3,00     | 40,00  | 120,00     |
| 00204  | KIT DE SUTURAS CONTENDO 1 PORTA AGULHAS, 1 PINÇA SEM DENTE, 1 TESOURA DE FIO (ROMBA ROMBA),1 PINÇA HEMOSTATICA CURVA (KELLY) E CAIXA EM AÇO CIRURGICO                                                                                                                                                     | WELDON    | UNIDADES | 5,00     | 200,00 | 1.000,00   |
| 00205  | PINÇA SEM DENTE INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                | KOLPLAST  | UNIDADES | 3,00     | 4,50   | 13,50      |
| 00206  | TESOURA DE FIO ROMBA ROMA INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABL       | UNIDADES | 3,00     | 50,00  | 150,00     |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |          |          |        | 148.569,12 |

| Vencedor(es): W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |         |            |             |             |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|-------------|--|
| CNPJ: 10.212.250/0001-49                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |         |            | Email:      | Telefone:   |  |
| Endereço: RUA DELMIRO FREIRE, 544 , BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59605-160 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |         |            |             |             |  |
| Representante: MARIA RODRIGUES LOBO - RG:                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |         |            |             |             |  |
| Item                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca      | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |  |
| 00011                                                                     | ALCOOL ABSOLUTO 99,5° 1LT CX C/ 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ITAJA      | Caixa   | 20,00      | 82,50       | 1.650,00    |  |
| 00016                                                                     | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 13 X 0,45 MM. COM 100 UNID.                                                                           | MEDIX      | Caixa   | 120,00     | 7,54        | 904,80      |  |
| 00023                                                                     | ALMOTOLIA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 250ML, ATOXICO, AMBAR, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS; COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO PROTETOR, GRADUADO EM ALTO RELEVO.                                                                                                                              | J PROLAB   | Unidade | 50,00      | 3,03        | 151,50      |  |
| 00024                                                                     | ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 250ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATOXICO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO PROTETOR.                                                                                                                                 | J PROLAB   | Unidade | 50,00      | 3,03        | 151,50      |  |
| 00025                                                                     | ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 500ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATOXICO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO PROTETOR.                                                                                                                                 | J PROLAB   | Unidade | 50,00      | 3,80        | 190,00      |  |
| 00029                                                                     | ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE C/ 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES. | BIOTEXTIL  | Pacote  | 3200,00    | 3,20        | 10.240,00   |  |
| 00030                                                                     | ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.                       | BIOTEXTIL  | Pacote  | 5000,00    | 4,25        | 21.250,00   |  |
| 00031                                                                     | ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.                       | BIOTEXTIL  | Pacote  | 5000,00    | 4,88        | 24.400,00   |  |
| 00033                                                                     | ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.                       | BIOTEXTIL  | Pacote  | 1800,00    | 8,86        | 15.948,00   |  |
| 00040                                                                     | DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO : DOSAGEM 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA (FRASCO DE 1000ML)                                                                                                                                                                                                                                 | VIC PHARMA | Unidade | 60,00      | 12,88       | 772,80      |  |
| 00050                                                                     | ELETRODO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO; DESCARTAVEL, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, COMPATIVEL COM QUALQUER MONITOR; ESPUMA COMPACTA, GEL SÓLIDO PARA CONTATO, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR BOTÃO DE PRESSÃO. PCT C/ 50                                                                                                  | SOLIDOR    | Pacote  | 40,00      | 12,00       | 480,00      |  |
| 00057                                                                     | ESPÉCULO, TAMANHO GRANDE, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.                                                                                                                                                     | CRAL       | Unidade | 240,00     | 1,35        | 324,00      |  |
| 00061                                                                     | FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                               | TECHNOFIO  | Caixa   | 5,00       | 90,00       | 450,00      |  |
| 00063                                                                     | FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                               | TECHNOFIO  | Caixa   | 5,00       | 90,00       | 450,00      |  |
| 00065                                                                     | FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                               | TECHNOFIO  | Caixa   | 5,00       | 90,00       | 450,00      |  |
| 00067                                                                     | FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                               | TECHNOFIOI | Caixa   | 5,00       | 90,00       | 450,00      |  |
| 00069                                                                     | FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                               | TECHNOFIO  | Caixa   | 5,00       | 90,00       | 450,00      |  |
| 00071                                                                     | FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                             | PROCARE    | Caixa   | 6,00       | 33,00       | 198,00      |  |
| 00073                                                                     | FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA Especificação : caixa com 24 unidade                                                                                                                                                                                                                                                             | PROCARE    | Caixa   | 6,00       | 31,00       | 186,00      |  |
| 00075                                                                     | GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO,                                                                                                                                                                                                                                | 2I         | Pacote  | 60,00      | 8,00        | 480,00      |  |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |         |          |       |            |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|----------|-------|------------|
|        | DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |         |          |       |            |
| 00080  | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (7,5)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LEMGRUBER    | Par     | 2400,00  | 0,98  | 2.352,00   |
| 00087  | MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 (VENTURI) ADULTO COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 1000ML; EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO PADRÃO (15 E 22MM).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | OXIGEL       | Unidade | 15,00    | 11,20 | 168,00     |
| 00095  | PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M², SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 200MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE. | ESTERICARE   | Rolo    | 200,00   | 69,00 | 13.800,00  |
| 00099  | SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PRÓXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 3 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SR           | Unid    | 30000,00 | 0,19  | 5.700,00   |
| 00101  | SONDA DE ASPIRAÇÃO nº10 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARK MED     | Unidade | 200,00   | 0,69  | 138,00     |
| 00103  | SONDA DE ASPIRAÇÃO nº14 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARK MED     | Unidade | 200,00   | 0,80  | 160,00     |
| 00105  | SONDA DE ASPIRAÇÃO nº18 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARK MED     | Unidade | 200,00   | 0,79  | 158,00     |
| 00107  | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº4 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARK MED     | Unidade | 200,00   | 0,44  | 88,00      |
| 00111  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 50,00    | 2,70  | 135,00     |
| 00113  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 50,00    | 2,70  | 135,00     |
| 00114  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 50,00    | 2,70  | 135,00     |
| 00115  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 150,00   | 2,70  | 405,00     |
| 00116  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 150,00   | 2,70  | 405,00     |
| 00117  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/30 ML 3 VIAS NR 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 150,00   | 2,60  | 390,00     |
| 00118  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/30 ML 3 VIAS NR 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 50,00    | 2,55  | 127,50     |
| 00119  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/30 ML 3 VIAS NR 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 50,00    | 2,60  | 130,00     |
| 00120  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA, BALÃO 10/30 ML 2 VIAS NR 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SOLIDOR      | Unidade | 50,00    | 2,80  | 140,00     |
| 00122  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED     | Unidade | 100,00   | 0,84  | 84,00      |
| 00123  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED     | Unidade | 100,00   | 0,84  | 84,00      |
| 00129  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED     | Unidade | 100,00   | 0,80  | 80,00      |
| 00130  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED     | Unidade | 100,00   | 0,80  | 80,00      |
| 00139  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED     | Unidade | 100,00   | 0,68  | 68,00      |
| 00141  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED     | Unidade | 100,00   | 1,16  | 116,00     |
| 00142  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 06; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARK MED     | Unidade | 50,00    | 0,60  | 30,00      |
| 00143  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 08; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARK MED     | Unidade | 50,00    | 0,65  | 32,50      |
| 00144  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 10; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARK MED     | Unidade | 300,00   | 0,65  | 195,00     |
| 00152  | TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE VACINAS, ESCALA -25°C A +30 °C, LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL PLÁSTICO, 120 MM, 40 MM, COM CABO EXTENSOR DE 710 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | J PROLAB     | Unidade | 10,00    | 49,14 | 491,40     |
| 00153  | TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10-600 MG/DL, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. O GANHADOR DESTA ITEM SE RESPONSABILIZARÁ DE ENTREGAR APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS A CADA 04 TUBOS COM 50 TIRAS.                                                                                                                                                                                                        | MEDLEVERSONH | Caixa   | 1200,00  | 19,00 | 22.800,00  |
| 00169  | ÓLEO GIRASSOL CICATRIZANTE100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NUTRIEX      | Unidade | 500,00   | 2,60  | 1.300,00   |
| 00177  | CAIXA DE COLETOR PERFURO CORTANTE TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VIVA BOX     | Unidade | 300,00   | 5,00  | 1.500,00   |
| 00183  | ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA CAIXA COM 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CRAL         | Caixa   | 5,00     | 29,00 | 145,00     |
| 00184  | LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76cm CAIXA COM 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PRECISION    | Caixa   | 5,00     | 7,57  | 37,85      |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |         |          |       | 131.186,85 |

| Vencedor(es): <b>WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |             |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|-------------|------------------------------|
| CNPJ: <b>36.393.228/0001-36</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            | Email:      | Telefone: <b>84999729990</b> |
| Endereço: <b>RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA., 0 predio, Rafael Godeiro, Rafael Godeiro/RN, CEP: 59740-000</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |             |                              |
| Representante: <b>Dayner Leite Dantas - RG:</b>                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |             |                              |
| Item                                                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$)                  |
| 00051                                                                                                     | EQUIPO GRAVITACIONAL ADULTO, PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES, EXTENSOR DE 150 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL COM FILTRO RESPIRO DE 0,2 MICRAS. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA. | INJEX | Unidade | 600,00     | 1,90        | 1.140,00                     |
| 00070                                                                                                     | FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DONAT | Caixa   | 6,00       | 33,92       | 203,52                       |
| 00079                                                                                                     | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (7,0)                                                                                                                                                                                       | INJEX | Par     | 2400,00    | 1,14        | 2.736,00                     |
| 00081                                                                                                     | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (8,0)                                                                                                                                                                                       | INJEX | Par     | 2000,00    | 1,15        | 2.300,00                     |
| 00082                                                                                                     | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (8,5)                                                                                                                                                                                       | INJEX | Par     | 1000,00    | 1,16        | 1.160,00                     |
| Total:                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |             | 7.539,52                     |

A Empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 35, 45, 109, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 135, 136, 137, 138, 140, 146, 147, 151, 154, 173, 182, 202 ; totalizando o valor de **R\$ 7.708,79 (sete mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos)**.

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 9, 17, 19, 21, 39, 43, 47, 49, 53, 55, 59, 77, 83, 85, 97, 145, 159, 180, 181, 185, 187, 189, 200 ; totalizando o valor de **R\$ 102.187,95 (cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE-** CNPJ: 33.160.739/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 160, 176, 186 ; totalizando o valor de **R\$ 2.370,60 (dois mil, trezentos e setentareais e sessenta centavos).**

**KIRIEI TECNOLAB EIRELI-** CNPJ: 06.912.821/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 10, 12, 18, 20, 22, 26, 27, 28, 32, 36, 37, 38, 42, 44, 46, 48, 52, 54, 78, 84, 90, 94, 98, 100, 110, 121, 132, 133, 134, 148, 149, 178 ; totalizando o valor de **R\$ 111.976,77 (cento e onze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).**

**NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 2.036,90 (dois mil e trinta e seis reais e noventa centavos).**

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 91, 93, 161, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199 ; totalizando o valor de **R\$ 2.811,94 (dois mil, oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).**

**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 32.708.161/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 89 ; totalizando o valor de **R\$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais).**

**REDE LAB TECNOLAB LTDA-** CNPJ: 23.140.975/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 15, 41, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 72, 74, 76, 86, 88, 92, 96, 102, 104, 106, 108, 112, 150, 155, 156, 157, 158, 162, 166, 170, 172, 175, 179, 201, 203, 204, 205, 206 ; totalizando o valor de **R\$ 148.569,12 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos).**

**W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME-** CNPJ: 10.212.250/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 16, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 40, 50, 57, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 80, 87, 95, 99, 101, 103, 105, 107, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 129, 130, 139, 141, 142, 143, 144, 152, 153, 169, 177, 183, 184 ; totalizando o valor de **R\$ 131.186,85 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

**WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 36.393.228/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 51, 70, 79, 81, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 7.539,52 (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Baseadas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminha Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraíba/RN, em 25 de maio de 2023

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**07703631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 3/2023**

**PROCESSO Nº 53/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2023**

Aos **25/05/2023**, o **MUNICÍPIO DE PARAÍ**, através da Prefeitura Municipal de Paraíba/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, nº 111 - CEP: 59.660-000 - Centro - Paraíba/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Maria Olímpia Nunes Eufrásio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 523.581.004-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2023, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, realizada no dia 17 de maio de 2023, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 53, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraíba, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 40.787.152/0001-09, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 05(cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/05/2023**, prolongando-se até **24/05/2024**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$7.708,79, (sete mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos).**

|                                                                                     |           |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>CIRUFARMA COMERCIAL LTDA</b>                                         |           |        |
| CNPJ: <b>40.787.152/0001-09</b>                                                     | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>Rua Presidente Quaresma , 1105 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-000</b> |           |        |
| Representante: <b>VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72</b>       |           |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca      | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 34   | 0006626 - ATADURA DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 10CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTATIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES. | CREMER     | Caixa          | 30,00  | 38,300           | 1.149,00        |
| 35   | 0006627 - ATADURA DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTATIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES. | CREMER     | Caixa          | 30,00  | 56,900           | 1.707,00        |
| 45   | 0005600 - COLAR CERVICAL COM ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO 5CM, COM REFORÇO. TAMANHO P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MSO        | Unidade        | 5,00   | 12,930           | 64,65           |
| 109  | 0004880 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 08                                                                                                                                                                                            | MARK MED   | Unidade        | 200,00 | 0,690            | 138,00          |
| 124  | 0004895 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade        | 100,00 | 0,640            | 64,00           |
| 125  | 0005759 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade        | 100,00 | 0,640            | 64,00           |
| 126  | 0005760 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade        | 100,00 | 0,690            | 69,00           |
| 127  | 0005761 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade        | 100,00 | 0,710            | 71,00           |
| 128  | 0005762 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade        | 100,00 | 0,740            | 74,00           |
| 131  | 0004902 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade        | 100,00 | 1,360            | 136,00          |
| 135  | 0005627 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade        | 100,00 | 0,810            | 81,00           |
| 136  | 0004907 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade        | 100,00 | 0,820            | 82,00           |
| 137  | 0005629 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade        | 100,00 | 0,940            | 94,00           |
| 138  | 0005630 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade        | 100,00 | 1,030            | 103,00          |
| 140  | 0005632 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade        | 100,00 | 1,080            | 108,00          |
| 146  | 0005611 - SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 14; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE                                                                                        | MARK MED   | Unidade        | 100,00 | 0,830            | 83,00           |
| 147  | 0006603 - SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 16; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE                                                                                        | MARK MED   | Unidade        | 50,00  | 0,850            | 42,50           |
| 151  | 0005772 - TERMÔMETRO CLÍNICO PLÁSTICO, COM VISOR DIGITAL, RESISTENTE À ÁGUA E LIVRE DE MERCÚRIO, DESTINADOS A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, ESCALA 35 A 42°C, DE SEÇÃO OVAL OU CIRCULAR.                                                                                                                                                                                                                                                         | G-TECH     | Unidade        | 50,00  | 10,930           | 546,50          |
| 154  | 0005775 - TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                          | DESCARTEX  | Pacote         | 50,00  | 9,360            | 468,00          |
| 173  | 0006619 - AMBU (REANIMADOR MANUAL) DE SILICONE COM RESERVATORIO DE CO2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FOYOMED    | Unidade        | 5,00   | 200,000          | 1.000,00        |
| 182  | 0007755 - ESPADRAPO MICROPORE BRANCO 25MMx4,5M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MISSNER    | Unidade        | 50,00  | 3,990            | 199,50          |
| 202  | 0011088 - GLUTARALDEIDEO (PARA ASSEPSIA DE MATERIAIS CONTAMINADOS COM SANGUE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VIC PHARMA | FRASCO         | 24,00  | 56,860           | 1.364,64        |

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;



b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nas dependências provisórias a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Paraú/RN, 25 de maio de 2023

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Representante Legal: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, PROCURADOR, Brasileiro(a), {ARP. Estado Civil Do Representante Fornecedor}portador do CPF n.º 105.939.694-72.

Assinatura

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**C994C1E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 3/2023.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. MariaOlímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente aoPregão Eletrônico nº 3/2023, realizada em 17 de maio de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

| Vencedor(es): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |            |             |             |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|-------------|-------------|
| CNPJ: 40.787.152/0001-09                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |            | Email:      | Telefone:   |
| Endereço: Rua Presidente Quaresma , 1105 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |            |             |             |
| Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - RG:                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |            |             |             |
| Item                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca  | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00034                                                                        | ATADURA DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 10CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 À 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTATIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA | CREMER | Caixa   | 30,00      | 38,30       | 1.149,00    |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |         |        |        |          |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------|--------|----------|
|        | COM 20 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |         |        |        |          |
| 00035  | ATADURA DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 À 6 MINUTOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTATIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES. | CREMER     | Caixa   | 30,00  | 56,90  | 1.707,00 |
| 00045  | COLAR CERVICAL COM ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO 5CM, COM REFORÇO, TAMANHO P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MSO        | Unidade | 5,00   | 12,93  | 64,65    |
| 00109  | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 08                                                                                                                                                                                            | MARK MED   | Unidade | 200,00 | 0,69   | 138,00   |
| 00124  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,64   | 64,00    |
| 00125  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,64   | 64,00    |
| 00126  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,69   | 69,00    |
| 00127  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,71   | 71,00    |
| 00128  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,74   | 74,00    |
| 00131  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 1,36   | 136,00   |
| 00135  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,81   | 81,00    |
| 00136  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,82   | 82,00    |
| 00137  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,94   | 94,00    |
| 00138  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 1,03   | 103,00   |
| 00140  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 1,08   | 108,00   |
| 00146  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 14; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                        | MARK MED   | Unidade | 100,00 | 0,83   | 83,00    |
| 00147  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 16; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                        | MARK MED   | Unidade | 50,00  | 0,85   | 42,50    |
| 00151  | TERMÔMETRO CLÍNICO PLÁSTICO, COM VISOR DIGITAL, RESISTENTE À ÁGUA E LIVRE DE MERCÚRIO, DESTINADOS A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, ESCALA 35 A 42°C, DE SEÇÃO OVAL OU CIRCULAR.                                                                                                                                                                                                                                                         | G-TECH     | Unidade | 50,00  | 10,93  | 546,50   |
| 00154  | TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                          | DESCARTEX  | Pacote  | 50,00  | 9,36   | 468,00   |
| 00173  | AMBU (REANIMADOR MANUAL) DE SILICONE COM RESERVATÓRIO DE CO2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FOYOMED    | Unidade | 5,00   | 200,00 | 1.000,00 |
| 00182  | ESPADRAPO MICROPORE BRANCO 25MMx4,5M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MISSNER    | Unidade | 50,00  | 3,99   | 199,50   |
| 00202  | GLUTARALDEÍDEO (PARA ASSEPSIA DE MATERIAIS CONTAMINADOS COM SANGUE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VIC PHARMA | FRASCO  | 24,00  | 56,86  | 1.364,64 |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |         |        |        | 7.708,79 |

| Vencedor(es): DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |         |            |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|-------------|-------------|
| CNPJ: 10.538.476/0001-34                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |         | Email:     | Telefone:   |             |
| Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |         |            |             |             |
| Representante: Oseas Monthalggan Fernandes Costa - RG:                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |         |            |             |             |
| Item                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca        | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00007                                                                     | GEL PARA E.C. G 5KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FORTSAN      | Galão   | 5,00       | 23,95       | 119,75      |
| 00009                                                                     | ALCOOL 70% 1LT CX C/ 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BELLA BELLA  | Caixa   | 100,00     | 65,90       | 6.590,00    |
| 00017                                                                     | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 20 X 0,55 MM. COM 100 UNID                                                                                                                                                                                | SR           | Caixa   | 50,00      | 7,53        | 376,50      |
| 00019                                                                     | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 25 X 0,8 MM. COM 100 UNID                                                                                                                                                                                 | TKL          | Caixa   | 150,00     | 7,19        | 1.078,50    |
| 00021                                                                     | ALGODÃO HIDRÓFILO, MANTAS UNIFORMES PURIFICADOS E ALVEJADOS, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO E CAPACIDADE DE RETRAÇÃO, ENVOLVIDA E ENROLADA EM PAPEL RESISTENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – ROLO DE 500 GR.                                                                                                                                                                                                               | NEVOA        | Rolo    | 360,00     | 14,15       | 5.094,00    |
| 00039                                                                     | DIGLUCONATO CLOREXIDINE ESPECIFICAÇÃO: DOSAGEM 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE, COM TENSOATIVOS.(FRASCO DOM 1000ML)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VICFARMA     | Unidade | 60,00      | 18,49       | 1.109,40    |
| 00043                                                                     | IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML RIOQUIMICA RODEINE DERMATO SUAVE DEGERMANTE DE POLIVINIL PIROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO.                                                                                                                                                                                                                                                                | FARMAX       | Unidade | 50,00      | 32,00       | 1.600,00    |
| 00047                                                                     | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO (TIPO III), MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA, 15X30 CM ABERTA, FIOS PURO ALGODÃO, 13 FIOS POR CM2. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA. NÃO ESTÉRIL. PACOTE 500 UNIDADES.                                                                           | ABL          | Pacote  | 150,00     | 8,50        | 1.275,00    |
| 00049                                                                     | COMPRESSA P/ CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, EM GAZE HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, QUATRO CAMADAS E FIO RADIOPACO, COSTURA DUPLA TIPO TELA DE ALGODÃO PRESA POR FRISO A CADA 10 CM, DE COR BRANCA (ALVEJADA), ABSORVENTE, MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS, C/ CADAÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, 45 CM X 50 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                  | KASMED       | Pacote  | 600,00     | 45,04       | 27.024,00   |
| 00053                                                                     | EQUIPO GRAVITACIONAL MICROGOTAS, COM NO MÍNIMO 150 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 400 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA. | ABL          | Caixa   | 20,00      | 360,00      | 7.200,00    |
| 00055                                                                     | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DO TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAMANHO 5 CMX 4,5M. CAIXA COM 96 UNIDADES                                                                                                                                                           | ADPELE       | Caixa   | 20,00      | 170,00      | 3.400,00    |
| 00059                                                                     | ESPEÇULO, TAMANHO PEQUENO, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                        | VAGISPEC     | Unidade | 240,00     | 1,14        | 273,60      |
| 00077                                                                     | LENÇOL DESCARTÁVEL 70 (+/- 5)CM DE LARGURA, PURA CELULOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M2, RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE FURROS, MANCHAS, RASGOS. UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO. APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 50 METROS.                                                                                                                                                                               | PETAL        | Rolo    | 120,00     | 7,45        | 894,00      |
| 00083                                                                     | LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G CX C/ 100.                                                                                                                                                                                                                                                 | MEDIX        | Caixa   | 800,00     | 11,99       | 9.592,00    |
| 00085                                                                     | LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P CX C/ 100.                                                                                                                                                                                                                                                 | MEDIX        | Caixa   | 800,00     | 11,99       | 9.592,00    |
| 00097                                                                     | SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PRÓXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 10 ML, COM AGULHA 25x0,7 OU APROXIMADAMENTE CAIXA COM 250 UNIDADES                                                                                                                                                              | ABL          | Caixa   | 130,00     | 84,00       | 10.920,00   |
| 00145                                                                     | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 12; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                | MARKMED      | Unidade | 9600,00    | 0,60        | 5.760,00    |
| 00159                                                                     | KIT ESTETOSCOPIO + APARELHO DE PRESSAO ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SOLIDOR      | Unidade | 50,00      | 83,00       | 4.150,00    |
| 00180                                                                     | CATETER NASAL PARA OXIGENIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MEDLEVENSOHN | Unidade | 1200,00    | 0,78        | 936,00      |
| 00181                                                                     | CATETER DE FOLEY 3 VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX        | Unidade | 360,00     | 2,95        | 1.062,00    |
| 00185                                                                     | LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 12 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MEDLEVENSOHN | Caixa   | 12,00      | 25,50       | 306,00      |
| 00187                                                                     | LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MEDLEVENSOHN | Caixa   | 12,00      | 25,10       | 301,20      |

|        |                                                       |              |         |         |       |            |
|--------|-------------------------------------------------------|--------------|---------|---------|-------|------------|
| 00189  | LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 25 caixa com 100 und | MEDLEVENSOHN | Caixa   | 12,00   | 29,50 | 354,00     |
| 00200  | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO                       | BIOBASE      | Unidade | 6000,00 | 0,53  | 3.180,00   |
| Total: |                                                       |              |         |         |       | 102.187,95 |

| Vencedor(es): <b>HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE</b> |                                                                                                                                                                                                                                          |              |         |            |                              |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|------------------------------|-------------|
| CNPJ: <b>33.160.739/0001-10</b>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                          |              |         | Email:     | Telefone: <b>84999729990</b> |             |
| Endereço: <b>Rua Manoel Elpidio, 0 A, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                          |              |         |            |                              |             |
| Representante: <b>Joao Eufrazio de Medeiros Neto - RG:</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                          |              |         |            |                              |             |
| Item                                                                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Marca        | Unidade | Quantidade | Preço (R\$)                  | Total (R\$) |
| 00013                                                                                      | AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, BISEL TIPO QUINCKEL, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ACOMPANHA MANDRIL COM DENTE DE TRAVAGEM PARA ENCAIXE DO CANHÃO NA AGULHA, CODIFICADO POR CORES- SPINOCAN - 25G 3-1/2. | LABOR IMPORT | Unidade | 20,00      | 4,50                         | 90,00       |
| 00014                                                                                      | AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, BISEL TIPO QUINCKEL, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ACOMPANHA MANDRIL COM DENTE DE TRAVAGEM PARA ENCAIXE DO CANHÃO NA AGULHA, CODIFICADO POR CORES- SPINOCAN - 27G 3-1/2. | LABOR IMPORT | Unidade | 20,00      | 4,75                         | 95,00       |
| 00160                                                                                      | KIT ESTETOSCOPIO + APARELHO DE PRESSAO OBESO                                                                                                                                                                                             | SOLIDOR      | Unidade | 10,00      | 108,16                       | 1.081,60    |
| 00176                                                                                      | CAIXA DE COLETOR PERFURO CORTANTE TAMANHO P                                                                                                                                                                                              | CRAL         | Unidade | 300,00     | 2,66                         | 798,00      |
| 00186                                                                                      | LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 22 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                    | MEDLEVENSOHN | Caixa   | 12,00      | 25,50                        | 306,00      |
| Total:                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                          |              |         |            | 2.370,60                     |             |

| Vencedor(es): <b>KIRIEI TECNOLAB EIRELI</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |         |            |             |             |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|-------------|
| CNPJ: <b>06.912.821/0001-80</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |         | Email:     | Telefone:   |             |
| Endereço: <b>RUA DA AURORA, 188 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-680</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |         |            |             |             |
| Representante: <b>EDINALDO NUNES DE LIMA - RG:</b>                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |         |            |             |             |
| Item                                                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca      | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00001                                                                      | ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | THEOTO     | Pacote  | 70,00      | 4,50        | 315,00      |
| 00006                                                                      | MACACAO IMPERMEAVEL COM CAPUZ, TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FBS        | Unidade | 60,00      | 4,57        | 274,20      |
| 00010                                                                      | ALCOOL ETÍLICO 92,8° 1LT CX C/12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | JALLES     | Caixa   | 3,00       | 67,99       | 203,97      |
| 00012                                                                      | GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS 70° 1 LT CX C/12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JALLES     | Caixa   | 60,00      | 93,99       | 5.639,40    |
| 00018                                                                      | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 25 X 0,7 MM.COM 100 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TKL        | Caixa   | 200,00     | 6,99        | 1.398,00    |
| 00020                                                                      | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 40 X 1,2 MM. COM 100 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TKL        | Caixa   | 200,00     | 6,99        | 1.398,00    |
| 00022                                                                      | ALGODÃO HIDRÓFILO, MANTAS UNIFORMES PURIFICADOS E ALVEJADOS, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO E CAPACIDADE DE RETRAÇÃO, ENVOLVIDA E ENROLADA EM PAPEL RESISTENTE, EMBALADA INDIVI-DUALMENTE – ROLO DE 250 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NEVOA      | Rolo    | 40,00      | 5,97        | 238,80      |
| 00026                                                                      | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU SEM IMPUREZAS E FARPAS, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, TAM 10 CM X 1,0 M. PACOTE C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/ 01/96.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NEVE       | Pacote  | 200,00     | 7,55        | 1.510,00    |
| 00027                                                                      | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU SEM IMPUREZAS E FARPAS, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, TAM 15 CM X 1,0 M. PACOTE C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/ 01/96.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NEVE       | Pacote  | 150,00     | 9,37        | 1.405,50    |
| 00028                                                                      | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU SEM IMPUREZAS E FARPAS, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, TAM 20 CM X 1,0 M. PACOTE C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/ 01/96.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNITEX     | Pacote  | 150,00     | 12,46       | 1.869,00    |
| 00032                                                                      | ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ORTHOCREM  | Pacote  | 1500,00    | 5,67        | 8.505,00    |
| 00036                                                                      | ATADURA DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 6CMX2M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 À 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTATIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES.                                                                                                                                                                                             | CREMER     | Caixa   | 30,00      | 31,61       | 948,30      |
| 00037                                                                      | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL OPACA PLANA COM PLÁSTICO ANTIDODR, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR E CLAMP PARA FECHAMENTO RECORTÁVEL NO MÁXIMO ATÉ 70MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MEDSONDA   | Unidade | 100,00     | 1,50        | 150,00      |
| 00038                                                                      | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA INFANTIL DRENÁVEL TRANSPARENTE PLANA COM PLÁSTICO ANTIDODR, BARREIRA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR E CLAMP PARA FECHAMENTO RECORTÁVEL NO MÁXIMO ATÉ 55MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MEDSONDA   | Unidade | 100,00     | 0,90        | 90,00       |
| 00042                                                                      | DISPOSITIVO URINARIO EXTERNO, TIPO CAMIZINHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MEDSONDA   | Unidade | 1200,00    | 2,15        | 2.580,00    |
| 00044                                                                      | IODOPOVIDONA PVPI TOPICO RIOQUIMICA (1000ML) SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE POLIVINILA PIRROLDONA (PVP-I) - APRESENTA 1% DE IODO ATIVO EM UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RIOQUIMICA | Unidade | 50,00      | 26,89       | 1.344,50    |
| 00046                                                                      | COLETOR DE URINA C/ SISTEMA FECHADO COM DISPOSITIVO FECHADO COM PINÇAMENTO NA EXTENSÃO. BOLSA COM CAPACIDADE DE 2000 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, ESTRANGULADOR PLANO, CONECTOR CRÔNICO UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA E FLEXÍVEL. CLAMP NA SAÍDA REGULÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OLIMED     | Unidade | 150,00     | 2,99        | 448,50      |
| 00048                                                                      | COMPRESSA GAZE HIDRÓFILO, EM ROLO, LARGURA 9,1 CM X COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.                                                                                                                                                                                                                                                                     | ECOMAX     | Rolo    | 1000,00    | 17,49       | 17.490,00   |
| 00052                                                                      | EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS, COM NO MÍNIMO 150 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS, RESPIRO DE 0,2 MICRAS. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. INJETOR LATERAL AUTOCATRIZANTE. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 400 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA.                                                                                                                                                       | TKL        | Caixa   | 30,00      | 248,00      | 7.440,00    |
| 00054                                                                      | 0009108 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DO TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAMANHO 10 CMX 4,5M. CAIXA COM 24 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CIEX       | Caixa   | 70,00      | 219,00      | 15.330,00   |
| 00078                                                                      | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (6,5)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LEMGRUBER  | Par     | 810,00     | 0,99        | 801,90      |
| 00084                                                                      | LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M CX C/ 100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GLOMED     | Caixa   | 1000,00    | 11,99       | 11.990,00   |
| 00090                                                                      | MÁSCARA DESCARTÁVEL, CAMADA TRIPLA, DE ELÁSTICOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, CLIP NASAL, ANTIALÉRGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GLOMED     | Caixa   | 800,00     | 3,74        | 2.992,00    |
| 00094                                                                      | PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80g/m², SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 150MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE. | CIEX       | Rolo    | 180,00     | 46,99       | 8.458,20    |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |         |          |       |            |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|----------|-------|------------|
| 00098  | SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 20 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE CAIXA COM 250 UNIDADES                                                                               | SR          | Unid    | 30000,00 | 0,42  | 12.600,00  |
| 00100  | SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 5 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.                                                                              | SR          | Unid    | 30000,00 | 0,18  | 5.400,00   |
| 00110  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 12                                                                                                                                                                                                                                                                    | SOLIDOR     | Unidade | 50,00    | 2,69  | 134,50     |
| 00121  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA, BALÃO 3/5 ML 2 VIAS NR 08                                                                                                                                                                                                                                                                     | SOLIDOR     | Unidade | 50,00    | 3,04  | 152,00     |
| 00132  | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MEDSONDA    | Unidade | 100,00   | 1,50  | 150,00     |
| 00133  | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MEDSONDA    | Unidade | 100,00   | 1,50  | 150,00     |
| 00134  | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MEDSONDA    | Unidade | 100,00   | 1,50  | 150,00     |
| 00148  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 18; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | MARK MED    | Unidade | 50,00    | 0,90  | 45,00      |
| 00149  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 20; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | MARK MED    | Unidade | 50,00    | 0,90  | 45,00      |
| 00178  | GLICOSIMETRO MEDIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ONCALL PLUS | Unidade | 10,00    | 33,00 | 330,00     |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |         |          |       | 111.976,77 |

|                                                                                                                           |                                           |         |         |            |                              |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|---------|------------|------------------------------|-------------|
| Vencedor(es): <b>NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                                   |                                           |         |         |            |                              |             |
| CNPJ: <b>15.218.561/0001-39</b>                                                                                           |                                           |         |         | Email:     | Telefone: <b>84999729990</b> |             |
| Endereço: <b>Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, 0 , DISTRITO INDUSTRIAL 58.400-342, Campina Grande/PB, CEP: 58411-560</b> |                                           |         |         |            |                              |             |
| Representante: <b>NEILTON NEVES DOS SANTOS - RG:</b>                                                                      |                                           |         |         |            |                              |             |
| Item                                                                                                                      | Descrição                                 | Marca   | Unidade | Quantidade | Preço (R\$)                  | Total (R\$) |
| 00008                                                                                                                     | DETERGENTE ENZIMATICO 1LT CX C/12 UNIDADE | PROLINK | Caixa   | 10,00      | 203,69                       | 2.036,90    |
| Total:                                                                                                                    |                                           |         |         |            |                              | 2.036,90    |

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |            |             |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|-------------|-----------------------------|
| Vencedor(es): <b>PHOSPODONT LTDA</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |            |             |                             |
| CNPJ: <b>04.451.626/0001-75</b>                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |            | Email:      | Telefone: <b>8432050518</b> |
| Endereço: <b>AV AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |            |             |                             |
| Representante: <b>Ana Maria Pinheiro - RG:</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |            |             |                             |
| Item                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca          | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$)                 |
| 00091                                                                          | INALADOR COMPRESSOR E NEBULIZADOR,COMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | INCOTERM       | Unidade | 5,00       | 126,48      | 632,40                      |
| 00093                                                                          | PAPEL GRAU CIRURGICO ESPECIFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M², SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 100MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE. | CIEX DO BRASIL | Rolo    | 100,00     | 4,80        | 480,00                      |
| 00161                                                                          | KIT ESTETOSCOPIO + APARELHO DE PRESSAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ACCUMED        | Unidade | 10,00      | 94,15       | 941,50                      |
| 00188                                                                          | LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIX LTDA     | Caixa   | 24,00      | 27,94       | 670,56                      |
| 00190                                                                          | CATETER TIPO JELCO Nº 14 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX LTDA     | Caixa   | 10,00      | 0,86        | 8,60                        |
| 00191                                                                          | CATETER TIPO JELCO Nº 16 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX LTDA     | Caixa   | 10,00      | 0,86        | 8,60                        |
| 00192                                                                          | CATETER TIPO JELCO Nº 18 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX LTDA     | Caixa   | 10,00      | 0,84        | 8,40                        |
| 00193                                                                          | CATETER TIPO JELCO Nº 20 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX LTDA     | Caixa   | 10,00      | 0,84        | 8,40                        |
| 00194                                                                          | CATETER TIPO JELCO Nº 22 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SOLIDOR        | Caixa   | 8,00       | 0,84        | 6,72                        |
| 00195                                                                          | CATETER TIPO JELCO Nº 24 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX LTDA     | Caixa   | 8,00       | 0,86        | 6,88                        |
| 00196                                                                          | SCALP ESTERIL Nº 21 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIX LTDA     | Caixa   | 48,00      | 0,29        | 13,92                       |
| 00197                                                                          | SCALP ESTERIL Nº 23 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIX LTDA     | Caixa   | 48,00      | 0,29        | 13,92                       |
| 00198                                                                          | SCALP ESTERIL Nº 25 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIX LTDA     | Caixa   | 36,00      | 0,29        | 10,44                       |
| 00199                                                                          | SCALP ESTERIL Nº 27 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIX LTDA     | Caixa   | 5,00       | 0,32        | 1,60                        |
| Total:                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |         |            |             | 2.811,94                    |

|                                                                                             |                                                       |       |         |            |                       |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|---------|------------|-----------------------|-------------|
| Vencedor(es): PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA                                              |                                                       |       |         |            |                       |             |
| CNPJ: 32.708.161/0001-20                                                                    |                                                       |       |         | Email:     | Telefone: 54999289576 |             |
| Endereço: Avenida Madre Leônia Milito, 0 SALA 1302, Bela Suíça, Londrina/PR, CEP: 86050-270 |                                                       |       |         |            |                       |             |
| Representante: EDUARDO HENRIQUE FARIAS - RG:                                                |                                                       |       |         |            |                       |             |
| Item                                                                                        | Descrição                                             | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$)           | Total (R\$) |
| 00002                                                                                       | AVENTAL DESCARTAVEL TAMANHO GG                        | SPK   | Unidade | 100,00     | 2,25                  | 225,00      |
| 00003                                                                                       | AVENTAL DESCARTAVEL TAMANHO G                         | SPK   | Unidade | 200,00     | 2,49                  | 498,00      |
| 00089                                                                                       | MASCARA DE PROTEÇÃO N95 , LIBERADA E COM CERTIFICAÇÃO | SPK   | Unidade | 400,00     | 0,67                  | 268,00      |
| Total:                                                                                      |                                                       |       |         |            |                       | 991,00      |

|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                       |            |         |            |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|-------------|
| Vencedor(es): <b>REDE LAB TECNO LAB LTDA</b>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                       |            |         |            |             |             |
| CNPJ: <b>23.140.975/0001-10</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                       |            |         |            | Email:      | Telefone:   |
| Endereço: <b>R CARISIO EUGENIO DE CARVALHO E SILVA, 28 , FERREIRO TORTO, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000</b> |                                                                                                                                                                                                                                                       |            |         |            |             |             |
| Representante: <b>RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA - RG:</b>                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                       |            |         |            |             |             |
| Item                                                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Marca      | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00004                                                                                                   | MACACAO IMPERMEAVEL COM CAPUZ, TAMANHO XGG                                                                                                                                                                                                            | BELIFE     | Unidade | 50,00      | 4,58        | 229,00      |
| 00005                                                                                                   | MACACAO IMPERMEAVEL COM CAPUZ, TAMANHO GG                                                                                                                                                                                                             | BELIFE     | Unidade | 40,00      | 4,58        | 183,20      |
| 00015                                                                                                   | AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA, BISEL TIPO QUINCKEL, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ACOMPANHIA MANDRIL COM DENTE DE TRAVAGEM PARA ENCAIXE DO CANHÃO NA AGULHA, CODIFICADO POR CORES- SPINOCAN - 27G 4-3/4 PARA OBESOS. | BD         | Unidade | 150,00     | 2,05        | 307,50      |
| 00041                                                                                                   | DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO: DOSAGEM 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA (FRASCO DE 1000ML)                                                                                                                                                         | RIOQUIMICA | Unidade | 60,00      | 4,26        | 255,60      |
| 00056                                                                                                   | ESPÁTULA TIPO AYRES, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 17 (+/-1) CM. EM MADEIRA, SUPERFÍCIE E BORDAS LISAS. DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.                                                                                 | THEOTO     | Pacote  | 150,00     | 7,79        | 1.168,50    |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |          |          |        |            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|--------|------------|
| 00058  | ESPÉCULO, TAMANHO MÉDIO, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.                                                                                                                              | VAGISPEC  | Unidade  | 360,00   | 1,31   | 471,60     |
| 00060  | FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO | Caixa    | 5,00     | 89,99  | 449,95     |
| 00062  | FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO | Caixa    | 5,00     | 86,99  | 434,95     |
| 00064  | FIO CATGUT SIMPLES 5,0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO | Caixa    | 5,00     | 86,99  | 434,95     |
| 00066  | FIO CATGUT CROMADO 2,0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO | Caixa    | 5,00     | 89,99  | 449,95     |
| 00068  | FIO CATGUT CROMADO 4,0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO | Caixa    | 5,00     | 89,99  | 449,95     |
| 00072  | FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                     | TECHNOFIO | Caixa    | 6,00     | 30,99  | 185,94     |
| 00074  | FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA Especificação : caixa com 24 unidade                                                                                                                                                                                                                                     | TECHNOFIO | Caixa    | 6,00     | 30,98  | 185,88     |
| 00076  | LAMINA PARA PREVENTIVO FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                        | KOLPLAST  | Caixa    | 15,00    | 5,81   | 87,15      |
| 00086  | LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO PP CX C/ 100.                                                                                                                    | ABL       | Caixa    | 400,00   | 11,99  | 4.796,00   |
| 00088  | MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 (VENTURI) INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 750ML; EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO PADRÃO (15 E 22MM).                                                                                                             | FOYOMED   | Unidade  | 10,00    | 11,50  | 115,00     |
| 00092  | OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO; EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR, ARMACAO DE BORRACHA FLEXIVEL E LENTE DE POLICARBONATO; COM AJUSTE PERFEITO, COM VENTILACAO E HASTES; EMBALADO EM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE                                                | DYSTRAY   | Unidade  | 20,00    | 3,99   | 79,80      |
| 00096  | SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ESCALA EM UI, BICO CENTRAL SIMPLES OU EM LUER LOCK, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO EMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 1ML, COM AGULHA 13X0,45, CAIXA COM 500 UNIDADES | ABL       | Caixa    | 100,00   | 78,74  | 7.874,00   |
| 00102  | SONDA DE ASPIRAÇÃO nº12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 12                                                       | MARK MED  | Unidade  | 200,00   | 0,59   | 118,00     |
| 00104  | SONDA DE ASPIRAÇÃO nº16 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 16                                                       | MARK MED  | Unidade  | 200,00   | 0,69   | 138,00     |
| 00106  | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº20 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 20                                                       | MARK MED  | Unidade  | 200,00   | 0,78   | 156,00     |
| 00108  | SONDA DE ASPIRAÇÃO nº6 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 06                                                        | MARK MED  | Unidade  | 200,00   | 0,51   | 102,00     |
| 00112  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 16                                                                                                                                                                                                                       | WELL LEAD | Unidade  | 50,00    | 2,59   | 129,50     |
| 00150  | TERMÔMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO EM VIDRO COM DISPOSITIVO DE MÁXIMA, DESTINADOS A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, ESCALA EXTERNA 35 4 42°C SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 0,1°C, COM SEÇÃO RETA TRIANGULAR OU CIRCULAR E OS DE ESCALA INTERNA, DE SEÇÃO OVAL OU CIRCULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.   | G-TECH    | Unidade  | 50,00    | 30,66  | 1.533,00   |
| 00155  | TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº200 (PACOTE C/15 METROS).                                                                                                                                                                                                                                             | CRAL      | Pacote   | 3,00     | 49,90  | 149,70     |
| 00156  | TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº204 (PACOTE C/15 METROS).                                                                                                                                                                                                                                             | CRAL      | Pacote   | 3,00     | 49,90  | 149,70     |
| 00157  | TUBO EM SILICONE Nº 203 (PACOTE C/15 METROS)                                                                                                                                                                                                                                                              | CRAL      | Pacote   | 3,00     | 60,00  | 180,00     |
| 00158  | TUBO EM SILICONE PARA ASPIRAÇÃO Nº 202, OU APROXIMADAMENTE; 2 METROS, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                     | CRAL      | Unidade  | 1,00     | 60,00  | 60,00      |
| 00162  | SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/ 80 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                  | FARMAX    | Caixa    | 10000,00 | 6,99   | 69.900,00  |
| 00166  | SORO GLICOSADO DE 100ML CX C/ 80 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                 | FARMACE   | Caixa    | 7000,00  | 6,49   | 45.430,00  |
| 00170  | KIT DE OXIGENIO VALVULA REGULADORA DUAS SAIDAS                                                                                                                                                                                                                                                            | Gabsolda  | Unidade  | 10,00    | 288,15 | 2.881,50   |
| 00172  | KIT OXIGENIO: UMIDIFICADOR 250 – O2                                                                                                                                                                                                                                                                       | Gabsolda  | FRASCO   | 10,00    | 49,95  | 499,50     |
| 00175  | OXIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE                                                                                                                                                                                                                                               | FINGERTIP | Unidade  | 20,00    | 34,99  | 699,80     |
| 00179  | APLICADOR VAGINAL PACOTE COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                  | ABL       | Pacote   | 200,00   | 10,00  | 2.000,00   |
| 00201  | LENÇOL DE PANO 100% ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               | FIOS      | Unidade  | 100,00   | 50,00  | 5.000,00   |
| 00203  | MALETA DE URGENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ARQPLAST  | UNIDADES | 3,00     | 40,00  | 120,00     |
| 00204  | KIT DE SUTURAS CONTENDO 1 PORTA AGULHAS, 1 PINÇA SEM DENTE, 1 TESOURA DE FIO (ROMBA ROMBA),1 PINÇA HEMOSTATICA CURVA (KELLY) E CAIXA EM AÇO CIRURGICO                                                                                                                                                     | WELDON    | UNIDADES | 5,00     | 200,00 | 1.000,00   |
| 00205  | PINÇA SEM DENTE INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                | KOLPLAST  | UNIDADES | 3,00     | 4,50   | 13,50      |
| 00206  | TESOURA DE FIO ROMBA ROMA INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABL       | UNIDADES | 3,00     | 50,00  | 150,00     |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |          |          |        | 148.569,12 |

| Vencedor(es): <b>W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |         |            |             |             |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|-------------|--|
| CNPJ: <b>10.212.250/0001-49</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |         |            | Email:      | Telefone:   |  |
| Endereço: <b>RUA DELMIRO FREIRE, 544 , BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59605-160</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |         |            |             |             |  |
| Representante: <b>MARIA RODRIGUES LOBO - RG:</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |         |            |             |             |  |
| Item                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca      | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |  |
| 00011                                                                            | ALCOOL ABSOLUTO 99,5º 1LT CX C/ 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ITAJA      | Caixa   | 20,00      | 82,50       | 1.650,00    |  |
| 00016                                                                            | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 13 X 0,45 MM. COM 100 UNID.                                                                           | MEDIX      | Caixa   | 120,00     | 7,54        | 904,80      |  |
| 00023                                                                            | ALMOTOLIA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 250ML, ATOXICO, AMBAR, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS; COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMP A BICO RETO PROTETOR, GRADUADO EM ALTO RELEVO.                                                                                                                               | J PROLAB   | Unidade | 50,00      | 3,03        | 151,50      |  |
| 00024                                                                            | ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 250ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATOXICO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMP A BICO RETO PROTETOR.                                                                                                                                  | J PROLAB   | Unidade | 50,00      | 3,03        | 151,50      |  |
| 00025                                                                            | ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 500ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATOXICO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMP A BICO RETO PROTETOR.                                                                                                                                  | J PROLAB   | Unidade | 50,00      | 3,80        | 190,00      |  |
| 00029                                                                            | ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE C/ 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES. | BIOTEXTIL  | Pacote  | 3200,00    | 3,20        | 10.240,00   |  |
| 00030                                                                            | ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.                       | BIOTEXTIL  | Pacote  | 5000,00    | 4,25        | 21.250,00   |  |
| 00031                                                                            | ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.                       | BIOTEXTIL  | Pacote  | 5000,00    | 4,88        | 24.400,00   |  |
| 00033                                                                            | ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.                       | BIOTEXTIL  | Pacote  | 1800,00    | 8,86        | 15.948,00   |  |
| 00040                                                                            | DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO : DOSAGEM 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA (FRASCO DE 1000ML)                                                                                                                                                                                                                                 | VIC PHARMA | Unidade | 60,00      | 12,88       | 772,80      |  |
| 00050                                                                            | ELETRODO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO; DESCARTAVEL, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, COMPATIVEL COM QUALQUER MONITOR; ESPUMA COMPACTA, GEL SÓLIDO PARA CONTATO, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR BOTÃO DE PRESSÃO. PCT C/ 50                                                                                                  | SOLIDOR    | Pacote  | 40,00      | 12,00       | 480,00      |  |
| 00057                                                                            | ESPÉCULO, TAMANHO GRANDE, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.                                                                                                                                                     | CRAL       | Unidade | 240,00     | 1,35        | 324,00      |  |
| 00061                                                                            | FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                               | TECHNOFIO  | Caixa   | 5,00       | 90,00       | 450,00      |  |
| 00063                                                                            | FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                               | TECHNOFIO  | Caixa   | 5,00       | 90,00       | 450,00      |  |
| 00065                                                                            | FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                               | TECHNOFIO  | Caixa   | 5,00       | 90,00       | 450,00      |  |
| 00067                                                                            | FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                               | TECHNOFIOI | Caixa   | 5,00       | 90,00       | 450,00      |  |
| 00069                                                                            | FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                               | TECHNOFIO  | Caixa   | 5,00       | 90,00       | 450,00      |  |
| 00071                                                                            | FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                             | PROCARE    | Caixa   | 6,00       | 33,00       | 198,00      |  |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |         |          |       |            |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|----------|-------|------------|
| 00073  | FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA Especificação : caixa com 24 unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROCARE      | Caixa   | 6,00     | 31,00 | 186,00     |
| 00075  | GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ZI           | Pacote  | 60,00    | 8,00  | 480,00     |
| 00080  | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (7,5)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LEMGRUBER    | Par     | 2400,00  | 0,98  | 2.352,00   |
| 00087  | MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 (VENTURI) ADULTO COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 1000ML; EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO PADRÃO (15 E 22MM).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | OXIGEL       | Unidade | 15,00    | 11,20 | 168,00     |
| 00095  | PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M², SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 200MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE. | ESTERICARE   | Rolo    | 200,00   | 69,00 | 13.800,00  |
| 00099  | SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 3 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SR           | Unid    | 30000,00 | 0,19  | 5.700,00   |
| 00101  | SONDA DE ASPIRAÇÃO nº10 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARK MED     | Unidade | 200,00   | 0,69  | 138,00     |
| 00103  | SONDA DE ASPIRAÇÃO nº14 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARK MED     | Unidade | 200,00   | 0,80  | 160,00     |
| 00105  | SONDA DE ASPIRAÇÃO nº18 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARK MED     | Unidade | 200,00   | 0,79  | 158,00     |
| 00107  | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº4 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARK MED     | Unidade | 200,00   | 0,44  | 88,00      |
| 00111  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 50,00    | 2,70  | 135,00     |
| 00113  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 50,00    | 2,70  | 135,00     |
| 00114  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 50,00    | 2,70  | 135,00     |
| 00115  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 150,00   | 2,70  | 405,00     |
| 00116  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 150,00   | 2,70  | 405,00     |
| 00117  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/30 ML 3 VIAS NR 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 150,00   | 2,60  | 390,00     |
| 00118  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/30 ML 3 VIAS NR 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 50,00    | 2,55  | 127,50     |
| 00119  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/30 ML 3 VIAS NR 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR      | Unidade | 50,00    | 2,60  | 130,00     |
| 00120  | SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA, BALÃO 10/30 ML 2 VIAS NR 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SOLIDOR      | Unidade | 50,00    | 2,80  | 140,00     |
| 00122  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED     | Unidade | 100,00   | 0,84  | 84,00      |
| 00123  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED     | Unidade | 100,00   | 0,84  | 84,00      |
| 00129  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED     | Unidade | 100,00   | 0,80  | 80,00      |
| 00130  | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED     | Unidade | 100,00   | 0,80  | 80,00      |
| 00139  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED     | Unidade | 100,00   | 0,68  | 68,00      |
| 00141  | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED     | Unidade | 100,00   | 1,16  | 116,00     |
| 00142  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 06; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECEER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARK MED     | Unidade | 50,00    | 0,60  | 30,00      |
| 00143  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 08; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECEER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARK MED     | Unidade | 50,00    | 0,65  | 32,50      |
| 00144  | SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 10; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECEER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARK MED     | Unidade | 300,00   | 0,65  | 195,00     |
| 00152  | TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE VACINAS, ESCALA -25°C A +30 °C, LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL PLÁSTICO, 120 MM, 40 MM, COM CABO EXTENSOR DE 710 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | J PROLAB     | Unidade | 10,00    | 49,14 | 491,40     |
| 00153  | TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10-600 MG/DL, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. O GANHADOR DESTE ITEM SE RESPONSABILIZARÁ DE ENTREGAR APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS A CADA 04 TUBOS COM 50 TIRAS.                                                                                                                                                                                                        | MEDLEVERSONH | Caixa   | 1200,00  | 19,00 | 22.800,00  |
| 00169  | ÓLEO GIRASSOL CICATRIZANTE100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NUTRIEX      | Unidade | 500,00   | 2,60  | 1.300,00   |
| 00177  | CAIXA DE COLETOR PERFURO CORTANTE TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VIVA BOX     | Unidade | 300,00   | 5,00  | 1.500,00   |
| 00183  | ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA CAIXA COM 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CRAL         | Caixa   | 5,00     | 29,00 | 145,00     |
| 00184  | LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76cm CAIXA COM 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PRECISION    | Caixa   | 5,00     | 7,57  | 37,85      |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |         |          |       | 131.186,85 |

| Vencedor(es): <b>WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |             |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|-------------|------------------------------|
| CNPJ: <b>36.393.228/0001-36</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            | Email:      | Telefone: <b>84999729990</b> |
| Endereço: <b>RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA., 0 predio, Rafael Godeiro, Rafael Godeiro/RN, CEP: 59740-000</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |             |                              |
| Representante: <b>Dayner Leite Dantas - RG:</b>                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |             |                              |
| Item                                                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$)                  |
| 00051                                                                                                     | EQUIPO GRAVITACIONAL ADULTO, PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES, EXTENSOR DE 150 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL COM FILTRO RESPIRO DE 0,2 MICRAS. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA. | INJEX | Unidade | 600,00     | 1,90        | 1.140,00                     |
| 00070                                                                                                     | FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DONAT | Caixa   | 6,00       | 33,92       | 203,52                       |
| 00079                                                                                                     | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (7,0)                                                                                                                                                                                       | INJEX | Par     | 2400,00    | 1,14        | 2.736,00                     |
| 00081                                                                                                     | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (8,0)                                                                                                                                                                                       | INJEX | Par     | 2000,00    | 1,15        | 2.300,00                     |
| 00082                                                                                                     | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (8,5)                                                                                                                                                                                       | INJEX | Par     | 1000,00    | 1,16        | 1.160,00                     |
| Total:                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |             | 7.539,52                     |

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 35, 45, 109, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 135, 136, 137, 138, 140, 146, 147, 151, 154, 173, 182, 202 ; totalizando o valor de **R\$ 7.708,79 (sete mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos)**.

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 9, 17, 19, 21, 39, 43, 47, 49, 53, 55, 59, 77, 83, 85, 97, 145, 159, 180, 181, 185, 187, 189, 200 ; totalizando o valor de **R\$ 102.187,95 (cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE-** CNPJ: 33.160.739/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 160, 176, 186 ; totalizando o valor de **R\$ 2.370,60 (dois mil, trezentos e setentareais e sessenta centavos).**

**KIRIEI TECNOLAB EIRELI-** CNPJ: 06.912.821/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 10, 12, 18, 20, 22, 26, 27, 28, 32, 36, 37, 38, 42, 44, 46, 48, 52, 54, 78, 84, 90, 94, 98, 100, 110, 121, 132, 133, 134, 148, 149, 178 ; totalizando o valor de **R\$ 111.976,77 (cento e onze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).**

**NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 2.036,90 (dois mil e trinta e seis reais e noventa centavos).**

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 91, 93, 161, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199 ; totalizando o valor de **R\$ 2.811,94 (dois mil, oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).**

**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 32.708.161/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 89 ; totalizando o valor de **R\$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais).**

**REDE LAB TECNOLAB LTDA-** CNPJ: 23.140.975/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 15, 41, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 72, 74, 76, 86, 88, 92, 96, 102, 104, 106, 108, 112, 150, 155, 156, 157, 158, 162, 166, 170, 172, 175, 179, 201, 203, 204, 205, 206 ; totalizando o valor de **R\$ 148.569,12 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos).**

**W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME-** CNPJ: 10.212.250/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 16, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 40, 50, 57, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 80, 87, 95, 99, 101, 103, 105, 107, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 129, 130, 139, 141, 142, 143, 144, 152, 153, 169, 177, 183, 184 ; totalizando o valor de **R\$ 131.186,85 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

**WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 36.393.228/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 51, 70, 79, 81, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 7.539,52 (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Paraú/RN, 25 de maio de 2023.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**7E4B454C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 3/2023**

**PROCESSO Nº 53/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2023**

Aos **25/05/2023**, o MUNICIPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, nº 111 - CEP: 59.660-000 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 523.581.004-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2023, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., realizada no dia 17 de maio de 2023, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 53, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 10.538.476/0001-34, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
  - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 05(cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
  - entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;



- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/05/2023**, prolongando-se até **24/05/2024**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$102.187,95, (cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

|                                                                                  |           |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                   |           |        |
| CNPJ: <b>10.538.476/0001-34</b>                                                  | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340</b> |           |        |
| Representante: <b>OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA - CPF: 054.799.774-40</b>    |           |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca        | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 7    | 0006632 - GEL PARA E.C. G 5KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FORTSAN      | Galão          | 5,00    | 23,950           | 119,75          |
| 9    | 0005484 - ALCOOL 70% 1LT CX C/ 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BELLA BELLA  | Caixa          | 100,00  | 65,900           | 6.590,00        |
| 17   | 0006564 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 20 X 0,55 MM. COM 100 UNID                                                                                                                                                                              | SR           | Caixa          | 50,00   | 7,530            | 376,50          |
| 19   | 0006566 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 25 X 0,8 MM. COM 100 UNID                                                                                                                                                                               | TKL          | Caixa          | 150,00  | 7,190            | 1.078,50        |
| 21   | 0004669 - ALGODÃO HIDRÓFILO, MANTAS UNIFORMES PURIFICADOS E ALVEJADOS, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO E CAPACIDADE DE RETRAÇÃO, ENVOLVIDA E ENROLADA EM PAPEL RESISTENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – ROLO DE 500 GR.                                                                                                                                                                                                             | NEVOA        | Rolo           | 360,00  | 14,150           | 5.094,00        |
| 39   | 0006571 - DIGLUCONATO CLOREXIDINE ESPECIFICAÇÃO: DOSAGEM 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE, COM TENSOATIVOS.(FRASCO DOM 1000ML)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VICFARMA     | Unidade        | 60,00   | 18,490           | 1.109,40        |
| 43   | 0004750 - IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML RIOQUÍMICA RIODEINE DERMATO SUAVE DEGERMANTE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO.                                                                                                                                                                                                                                                            | FARMAX       | Unidade        | 50,00   | 32,000           | 1.600,00        |
| 47   | 0005664 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO (TIPO III), MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA, 15X30 CM ABERTA, FIOS PURO ALGODÃO, 13 FIOS POR CM2. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSA, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA. NÃO ESTÉRIL. PACOTE 500 UNIDADES.                                                                         | ABL          | Pacote         | 150,00  | 8,500            | 1.275,00        |
| 49   | 0004768 - COMPRESSA P/ CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, EM GAZE HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, QUATRO CAMADAS E FIO RADIOPAÇO, COSTURA DUPLA TIPO TELA DE ALGODÃO PRESA POR FRISO A CADA 10 CM, DE COR BRANCA (ALVEJADA), ABSORVENTE, MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS, C/ CADAÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, 45 CM X 50 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                | KASMED       | Pacote         | 600,00  | 45,040           | 27.024,00       |
| 53   | 0006577 - EQUIPO GRAVITACIONAL MICROGOTAS, COM NO MÍNIMO 150 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. INJETOR LATERAL AUTOCATRIZANTE. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 400 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA. | ABL          | Caixa          | 20,00   | 360,000          | 7.200,00        |
| 55   | 0006579 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DO TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAMANHO 5 CMX 4,5M. CAIXA COM 96 UNIDADES                                                                                                                                                         | ADPELE       | Caixa          | 20,00   | 170,000          | 3.400,00        |
| 59   | 0004796 - ESPÉCULO, TAMANHO PEQUENO, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                      | VAGISPEC     | Unidade        | 240,00  | 1,140            | 273,60          |
| 77   | 0005748 - LENÇOL DESCARTÁVEL 70 (+/-) 5CM DE LARGURA, PURA CELULOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M2, RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE FURROS, MANCHAS, RASGOS. UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO. APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 50 METROS.                                                                                                                                                                             | PETAL        | Rolo           | 120,00  | 7,450            | 894,00          |
| 83   | 0005494 - LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G CX C/ 100.                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX        | Caixa          | 800,00  | 11,990           | 9.592,00        |
| 85   | 0005753 - LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P CX C/ 100.                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX        | Caixa          | 800,00  | 11,990           | 9.592,00        |
| 97   | 0006631 - SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 10 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE CAIXA COM 250 UNIDADES                                                                                                                                                            | ABL          | Caixa          | 130,00  | 84,000           | 10.920,00       |
| 145  | 0004921 - Sonda uretral; confeccionada em PVC, sem rebarras de manufatura; atóxica, apirogenica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 12; com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente                                                                              | MARKMED      | Unidade        | 9600,00 | 0,600            | 5.760,00        |
| 159  | 0006607 - KIT ESTETOSCOPIO + APARELHO DE PRESSAO ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SOLIDOR      | Unidade        | 50,00   | 83,000           | 4.150,00        |
| 180  | 0007753 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MEDLEVENSOHN | Unidade        | 1200,00 | 0,780            | 936,00          |
| 181  | 0007754 - CATETER DE FOLEY 3 VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MEDIX        | Unidade        | 360,00  | 2,950            | 1.062,00        |
| 185  | 0007758 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 12 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDLEVENSOHN | Caixa          | 12,00   | 25,500           | 306,00          |
| 187  | 0007760 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDLEVENSOHN | Caixa          | 12,00   | 25,100           | 301,20          |
| 189  | 0007762 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 25 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDLEVENSOHN | Caixa          | 12,00   | 29,500           | 354,00          |
| 200  | 0007773 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BIOBASE      | Unidade        | 6000,00 | 0,530            | 3.180,00        |

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais à liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nas dependências provisórias à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Paraú/RN, 25 de maio de 2023**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Representante Legal: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, SOCIO, BRASILEIRA, {ARP.EstadoCivilDoRepresentanteFornecedor} portador do CPF n.º 054.799.774-40.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**2547A14B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 3/2023  
PROCESSO Nº 53/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2023**

Aos **25/05/2023**, o MUNICIPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, nº 111 - CEP: 59.660-000 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 523.581.004-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2023, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., realizada no dia 17 de maio de 2023, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 53, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE**, inscrito no CNPJ: 33.160.739/0001-10, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
  - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 05(cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
  - entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
  - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
  - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
  - prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
  - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
  - pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
  - manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/05/2023**, prolongando-se até **24/05/2024**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$2.370,60, (dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos).**

|                                                                                          |                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE</b> |                              |        |
| CNPJ: <b>33.160.739/0001-10</b>                                                          | Telefone: <b>84999729990</b> | Email: |
| Endereço: <b>Rua Manoel Elpidio, 0 A, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000</b>               |                              |        |
| Representante: <b>JOÃO EUFRASIO DE MEDEIROS NETO - CPF: 538.544.974-15</b>               |                              |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Marca        | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 13   | 0005701 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, BISEL TIPO QUINCKEL, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ACOMPANHA MANDRIL COM DENTE DE TRAVAGEM PARA ENCAIXE DO CANHÃO NA AGULHA, CODIFICADO POR CORES- SPINOCAN - 25G 3-1/2. | LABOR IMPORT | Unidade        | 20,00  | 4,500            | 90,00           |
| 14   | 0005702 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, BISEL TIPO QUINCKEL, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ACOMPANHA MANDRIL COM DENTE DE TRAVAGEM PARA ENCAIXE DO CANHÃO NA AGULHA, CODIFICADO POR CORES- SPINOCAN - 27G 3-1/2. | LABOR IMPORT | Unidade        | 20,00  | 4,750            | 95,00           |
| 160  | 0006608 - KIT ESTETOSCOPIO + APARELHO DE PRESSAO OBESO                                                                                                                                                                                             | SOLIDOR      | Unidade        | 10,00  | 108,160          | 1.081,60        |
| 176  | 0006622 - CAIXA DE COLETOR PERFURO CORTANTE TAMANHO P                                                                                                                                                                                              | CRAL         | Unidade        | 300,00 | 2,660            | 798,00          |
| 186  | 0007759 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 22 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                    | MEDLEVENSOHN | Caixa          | 12,00  | 25,500           | 306,00          |

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nasede provisória a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Paraú/RN, 25 de maio de 2023**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE - CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Representante Legal: JOÃO EUFRASIO DE MEDEIROS NETO, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), {ARP.EstadoCivilDoRepresentanteFornecedor} portador do CPF n.º 538.544.974-15.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**EE4F3BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 3/2023  
PROCESSO Nº 53/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2023**

Aos **25/05/2023**, o MUNICIPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, nº 111 - CEP: 59.660-000 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 523.581.004-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2023, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., realizada no dia 17 de maio de 2023, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 53, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **KIRIEI TECNOLOGIA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 06.912.821/0001-80, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 05(cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/05/2023**, prolongando-se até **24/05/2024**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$111.976,77, (cento e onze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

|                                                                            |           |        |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>KIRIEI TECNOLAB EIRELI</b>                                  |           |        |
| CNPJ: <b>06.912.821/0001-80</b>                                            | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>RUA DA AURORA, 188 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-680</b> |           |        |
| Representante: <b>EDINALDO NUNES DE LIMA - CPF: 482.296.284-91</b>         |           |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca      | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 1    | 0004653 - ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                            | THEOTO     | Pacote         | 70,00   | 4,500            | 315,00          |
| 6    | 0006561 - MACACAO IMPERMEAVEL COM CAPUZ, TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FBS        | Unidade        | 60,00   | 4,570            | 274,20          |
| 10   | 0004658 - ALCOOL ETILICO 92,8º 1LT CX C/12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JALLES     | Caixa          | 3,00    | 67,990           | 203,97          |
| 12   | 0005700 - GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS 70º 1 LT CX C/12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | JALLES     | Caixa          | 60,00   | 93,990           | 5.639,40        |
| 18   | 0006565 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 25 X 0,7 MM.COM 100 UNID                                                                                                                                                                                         | TKL        | Caixa          | 200,00  | 6,990            | 1.398,00        |
| 20   | 0006567 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 40 X 1,2 MM. COM 100 UNID.                                                                                                                                                                                       | TKL        | Caixa          | 200,00  | 6,990            | 1.398,00        |
| 22   | 0005591 - ALGODÃO HIDRÓFILO, MANTAS UNIFORMES PURIFICADOS E ALVEJADOS, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO E CAPACIDADE DE RETRAÇÃO, ENVOLVIDA E ENROLADA EM PAPEL RESISTENTE, EMBALADA INDIVI-DUALMENTE – ROLO DE 250 GR.                                                                                                                                                                                                                     | NEVOA      | Rolo           | 40,00   | 5,970            | 238,80          |
| 26   | 0005639 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU SEM IMPUREZAS E FARPAS, HIDRÓFBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, TAM 10 CM X 1,0 M. PACOTE C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.                                                                                                                      | NEVE       | Pacote         | 200,00  | 7,550            | 1.510,00        |
| 27   | 0004677 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU SEM IMPUREZAS E FARPAS, HIDRÓFBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, TAM 15 CM X 1,0 M. PACOTE C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.                                                                                                                      | NEVE       | Pacote         | 150,00  | 9,370            | 1.405,50        |
| 28   | 0004678 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU SEM IMPUREZAS E FARPAS, HIDRÓFBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, TAM 20 CM X 1,0 M. PACOTE C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.                                                                                                                      | UNITEX     | Pacote         | 150,00  | 12,460           | 1.869,00        |
| 32   | 0006568 - ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                  | ORTHOCREM  | Pacote         | 1500,00 | 5,670            | 8.505,00        |
| 36   | 0006629 - ATADURA DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 6CMX2M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 À 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTATIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES. | CREMER     | Caixa          | 30,00   | 31,610           | 948,30          |
| 37   | 0004692 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL OPACA PLANA COM PLÁSTICO ANTIDODOR, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR E CLAMP PARA FECHAMENTO RECORTÁVEL NO MÁXIMO ATÉ 70MM.                                                                                                                                                                   | MEDSONDA   | Unidade        | 100,00  | 1,500            | 150,00          |
| 38   | 0006570 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA INFANTIL DRENÁVEL TRANSPARENTE PLANA COM PLÁSTICO ANTIDODOR, BARREIRA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR E CLAMP PARA FECHAMENTO RECORTÁVEL NO MÁXIMO ATÉ 55MM.                                                                                                                                                                    | MEDSONDA   | Unidade        | 100,00  | 0,900            | 90,00           |
| 42   | 0006573 - DISPOSITIVO URINARIO EXTERNO, TIPO CAMIZINHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MEDSONDA   | Unidade        | 1200,00 | 2,150            | 2.580,00        |
| 44   | 0005721 - IODOPOVIDONA PVPI TOPICO RIOQUIMICA (1000ML) SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE POLIVINILA PIRROLDONA (PVP-I) - APRESENTA 1% DE IODO ATIVO EM UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO                                                                                                                                                                                                           | RIOQUIMICA | Unidade        | 50,00   | 26,890           | 1.344,50        |
| 46   | 0004756 - COLETOR DE URINA C/ SISTEMA FECHADO COM DISPOSITIVO FECHADO COM PINÇAMENTO NA EXTENSÃO. BOLSA COM CAPACIDADE DE 2000 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, ESTRANGULADOR PLANO, CONECTOR CRÔNICO UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA E FLEXÍVEL. CLAMP NA SAÍDA REGULÁVEL.                                                                                                                                                    | OLIMED     | Unidade        | 150,00  | 2,990            | 448,50          |
| 48   | 0006574 - COMPRESSA GAZE HIDRÓFILO, EM ROLO, LARGURA 9,1 CM X COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.                                                                         | ECOMAX     | Rolo           | 1000,00 | 17,490           | 17.490,00       |
| 52   | 0006576 - EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS, COM NO MÍNIMO 150 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS, RESPIRO DE 0,2 MICRAS. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, COM                                                                                                                               | TKL        | Caixa          | 30,00   | 248,000          | 7.440,00        |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |         |          |         |           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|----------|---------|-----------|
|     | TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 400 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |         |          |         |           |
| 54  | 0006578 - 0009108 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DO TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAMANHO 10 CMX 4,5M. CAIXA COM 24 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CIEX        | Caixa   | 70,00    | 219,000 | 15.330,00 |
| 78  | 0006590 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (6,5)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LEMGRUBER   | Par     | 810,00   | 0,990   | 801,90    |
| 84  | 0005752 - LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M CX C/ 100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GLOMED      | Caixa   | 1000,00  | 11,990  | 11.990,00 |
| 90  | 0006595 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, CAMADA TRIPLA, DE ELÁSTICOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, CLIP NASAL, ANTIALÉRGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GLOMED      | Caixa   | 800,00   | 3,740   | 2.992,00  |
| 94  | 0005687 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80g/m², SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 150MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE. | CIEX        | Rolo    | 180,00   | 46,990  | 8.458,20  |
| 98  | 0004869 - SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 20 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE CAIXA COM 250 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SR          | Unid    | 30000,00 | 0,420   | 12.600,00 |
| 100 | 0005605 - SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 5 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SR          | Unid    | 30000,00 | 0,180   | 5.400,00  |
| 110 | 0005586 - SONDA FOLEY FABRICADA EM LÁTEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR     | Unidade | 50,00    | 2,690   | 134,50    |
| 121 | 0004892 - SONDA FOLEY FABRICADA EM LÁTEX, TOTALMENTE SILICONIZADA, BALÃO 3/5 ML 2 VIAS NR 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SOLIDOR     | Unidade | 50,00    | 3,040   | 152,00    |
| 132 | 0005625 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MEDSONDA    | Unidade | 100,00   | 1,500   | 150,00    |
| 133 | 0005626 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MEDSONDA    | Unidade | 100,00   | 1,500   | 150,00    |
| 134 | 0005609 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MEDSONDA    | Unidade | 100,00   | 1,500   | 150,00    |
| 148 | 0005636 - SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 18; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARK MED    | Unidade | 50,00    | 0,900   | 45,00     |
| 149 | 0006604 - SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 20; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARK MED    | Unidade | 50,00    | 0,900   | 45,00     |
| 178 | 0006624 - GLICOSIMETRO MEDIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ONCALL PLUS | Unidade | 10,00    | 33,000  | 330,00    |

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nasede provisória a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.



12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Paraú/RN, 25 de maio de 2023**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

KIRIEI TECNOLAB EIRELI - CNPJ: 06.912.821/0001-80.

Representante Legal: EDINALDO NUNES DE LIMA, EMPRESARIO, Brasileiro(a), {ARP.EstadoCivilDoRepresentanteFornecedor}portador do CPF n.º 482.296.284-91.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**C3687269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 3/2023  
PROCESSO Nº 53/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2023**

Aos**25/05/2023**,o MUNICIPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, nº 111 - CEP: 59.660-000 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por suaPrefeita Constitucional,**Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira,casada,inscrita no CPF nº 523.581.004-04,doravante denominada**ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2023, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., realizada no dia 17 de maio de 2023, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 53, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa**NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 15.218.561/0001-39, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.  
b.1 - o prazo de entrega será de até 05(cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de**25/05/2023**,prolongando-se até**24/05/2024**,podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$2.036,90, (dois mil e trinta e seis reais e noventa centavos).**

|                                                                                                                           |                              |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                                     |                              |        |
| CNPJ: <b>15.218.561/0001-39</b>                                                                                           | Telefone: <b>84999729990</b> | Email: |
| Endereço: <b>Rua DOUTOR DIALMA HERCULANO PORTO, 0 , DISTRITO INDUSTRIAL 58.400-342, Campina Grande/PB, CEP: 58411-560</b> |                              |        |
| Representante: <b>NEILSON NEVES DOS SANTOS - CPF: 675.637.594-68</b>                                                      |                              |        |

| Item | Descrição                                           | Marca   | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------|---------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 8    | 0004656 - DETERGENTE ENZIMATICO 1LT CX C/12 UNIDADE | PROLINK | Caixa          | 10,00  | 203,690          | 2.036,90        |

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nas edificações provisórias a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Paraú/RN, 25 de maio de 2023**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Representante Legal: NEILSON NEVES DOS SANTOS, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a),  
{ARP.EstadoCivilDoRepresentanteFornecedor}portador do CPF n.º 675.637.594-68.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**85395AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 3/2023  
PROCESSO Nº 53/2023**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023

Aos **25/05/2023**, o MUNICIPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, nº 111 - CEP: 59.660-000 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 523.581.004-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2023, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., realizada no dia 17 de maio de 2023, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 53, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.451.626/0001-75, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/05/2023**, prolongando-se até **24/05/2024**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$2.811,94, (dois mil, oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**.

|                                                                                |                             |        |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>PHOSPODONT LTDA</b>                                             |                             |        |
| CNPJ: <b>04.451.626/0001-75</b>                                                | Telefone: <b>8432050518</b> | Email: |
| Endereço: <b>AV AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100</b> |                             |        |
| Representante: <b>Amarildo Damasceno de Araújo - CPF: 722.716.394-68</b>       |                             |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca          | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 91   | 0006596 - INALADOR COMPRESSOR E NEBULIZADOR, COMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | INCOTERM       | Unidade        | 5,00   | 126,480          | 632,40          |
| 93   | 0004855 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M², SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 100MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE. | CIEX DO BRASIL | Rolo           | 100,00 | 4,800            | 480,00          |
| 161  | 0006609 - KIT ESTETOSCOPIO + APARELHO DE PRESSAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ACCUMED        | Unidade        | 10,00  | 94,150           | 941,50          |
| 188  | 0007761 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIX LTDA     | Caixa          | 24,00  | 27,940           | 670,56          |
| 190  | 0007763 - CATETER TIPO JELCO Nº 14 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX LTDA     | Caixa          | 10,00  | 0,860            | 8,60            |
| 191  | 0007764 - CATETER TIPO JELCO Nº 16 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX LTDA     | Caixa          | 10,00  | 0,860            | 8,60            |
| 192  | 0007765 - CATETER TIPO JELCO Nº 18 caixa com 100 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIX LTDA     | Caixa          | 10,00  | 0,840            | 8,40            |

|     |                                                      |            |       |       |       |       |
|-----|------------------------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|
| 193 | 0007766 - CATETER TIPO JELCO Nº 20 caixa com 100 und | MEDIX LTDA | Caixa | 10,00 | 0,840 | 8,40  |
| 194 | 0007767 - CATETER TIPO JELCO Nº 22 caixa com 100 und | SOLIDOR    | Caixa | 8,00  | 0,840 | 6,72  |
| 195 | 0007768 - CATETER TIPO JELCO Nº 24 caixa com 100 und | MEDIX LTDA | Caixa | 8,00  | 0,860 | 6,88  |
| 196 | 0007769 - SCALP ESTERIL Nº 21 caixa com 100 und      | MEDIX LTDA | Caixa | 48,00 | 0,290 | 13,92 |
| 197 | 0007770 - SCALP ESTERIL Nº 23 caixa com 100 und      | MEDIX LTDA | Caixa | 48,00 | 0,290 | 13,92 |
| 198 | 0007771 - SCALP ESTERIL Nº 25 caixa com 100 und      | MEDIX LTDA | Caixa | 36,00 | 0,290 | 10,44 |
| 199 | 0007772 - SCALP ESTERIL Nº 27 caixa com 100 und      | MEDIX LTDA | Caixa | 5,00  | 0,320 | 1,60  |

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nasede provisória a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Paraú/RN, 25 de maio de 2023**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Empresa Detentora Da Ata:

Phospodont LTDA –

CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Representante Legal:

**AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO,**

Procurador, Brasileiro(a), { ARP. Estado Civil Do Representante Fornecedor } Portador do CPF n.º 722.716.394-68.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:** A654701D

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 3/2023**  
**PROCESSO Nº 53/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2023**

Aos **25/05/2023**, o MUNICIPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, nº 111 - CEP: 59.660-000 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 523.581.004-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2023, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., realizada no dia 17 de maio de 2023, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 53, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ: 32.708.161/0001-20, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
  - o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/05/2023**, prolongando-se até **24/05/2024**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$991,00, (novecentos e noventa e um reais )**.

|                                                                                                    |                       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|
| Fornecedor: <b>PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>                                                |                       |        |
| CNPJ: 32.708.161/0001-20                                                                           | Telefone: 54999289576 | Email: |
| Endereço: <b>Avenida Madre Leônia Milito, 0 SALA 1302, Bela Suíça, Londrina/PR, CEP: 86050-270</b> |                       |        |
| Representante: <b>EDUARDO HENRIQUE FARIAS</b> - CPF: 032.502.999-79                                |                       |        |

| Item | Descrição                                                       | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 2    | 0006557 - AVENTAL DESCARTAVEL TAMANHO GG                        | SPK   | Unidade        | 100,00 | 2,250            | 225,00          |
| 3    | 0006558 - AVENTAL DESCARTAVEL TAMANHO G                         | SPK   | Unidade        | 200,00 | 2,490            | 498,00          |
| 89   | 0006594 - MASCARA DE PROTEÇÃO N95 , LIBERADA E COM CERTIFICAÇÃO | SPK   | Unidade        | 400,00 | 0,670            | 268,00          |

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;



b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nas edificações provisórias a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Paraú/RN, 25 de maio de 2023**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.708.161/0001-20.

Representante Legal: EDUARDO HENRIQUE FARIAS, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), {ARP.Estado Civi lDo Representante Fornecedor} portador do CPF n.º 032.502.999-79.

Assinatura

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**87748FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 3/2023  
PROCESSO Nº 53/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2023**

Aos **25/05/2023**, o MUNICIPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, nº 111 - CEP: 59.660-000 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 523.581.004-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2023, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., realizada no dia 17 de maio de 2023, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 53, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **REDE LAB TECNO LAB LTDA**, inscrito no CNPJ: 23.140.975/0001-10, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
  - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 05(cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
  - entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
  - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
  - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
  - prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
  - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
  - pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
  - manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/05/2023**, prolongando-se até **24/05/2024**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$148.569,12, (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos).**

|                                                                                                         |           |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>REDE LAB TECNO LAB LTDA</b>                                                              |           |        |
| CNPJ: <b>23.140.975/0001-10</b>                                                                         | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>R CARISIO EUGENIO DE CARVALHO E SILVA, 28 , FERREIRO TORTO, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000</b> |           |        |
| Representante: <b>RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA - CPF: 016.887.644-29</b>                                 |           |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca      | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 4    | 0006559 - MACACAO IMPERMEAVEL COM CAPUZ, TAMANHO XGG                                                                                                                                                                                                                                                                | BELIFE     | Unidade        | 50,00  | 4,580            | 229,00          |
| 5    | 0006560 - MACACAO IMPERMEAVEL COM CAPUZ, TAMANHO GG                                                                                                                                                                                                                                                                 | BELIFE     | Unidade        | 40,00  | 4,580            | 183,20          |
| 15   | 0005703 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, BISEL TIPO QUINCKEL, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ACOMPANHA MANDRIL COM DENTE DE TRAVAGEM PARA ENCAIXE DO CANHÃO NA AGULHA, CODIFICADO POR CORES- SPINOCAN - 27G 4-3/4 PARA OBESOS.                                                      | BD         | Unidade        | 150,00 | 2,050            | 307,50          |
| 41   | 0006572 - DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO: DOSAGEM 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA (FRASCO DE 1000ML)                                                                                                                                                                                                             | RIOQUIMICA | Unidade        | 60,00  | 4,260            | 255,60          |
| 56   | 0004793 - ESPÁTULA TIPO AYRES, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 17 (+/-1) CM. EM MADEIRA, SUPERFÍCIE E BORDAS LISAS. DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                     | THEOTO     | Pacote         | 150,00 | 7,790            | 1.168,50        |
| 58   | 0005666 - ESPÉCULO, TAMANHO MÉDIO, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.                                                                                                                              | VAGISPEC   | Unidade        | 360,00 | 1,310            | 471,60          |
| 60   | 0006580 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO  | Caixa          | 5,00   | 89,990           | 449,95          |
| 62   | 0006582 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO  | Caixa          | 5,00   | 86,990           | 434,95          |
| 64   | 0006584 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO  | Caixa          | 5,00   | 86,990           | 434,95          |
| 66   | 0006586 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO  | Caixa          | 5,00   | 89,990           | 449,95          |
| 68   | 0006588 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO  | Caixa          | 5,00   | 89,990           | 449,95          |
| 72   | 0004809 - FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                     | TECHNOFIO  | Caixa          | 6,00   | 30,990           | 185,94          |
| 74   | 0005672 - FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA Especificação : caixa com 24 unidade                                                                                                                                                                                                                                     | TECHNOFIO  | Caixa          | 6,00   | 30,980           | 185,88          |
| 76   | 0005682 - LAMINA PARA PREVENTIVO FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                        | KOLPLAST   | Caixa          | 15,00  | 5,810            | 87,15           |
| 86   | 0005754 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO PP CX C/ 100.                                                                                                                   | ABL        | Caixa          | 400,00 | 11,990           | 4.796,00        |
| 88   | 0005684 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 (VENTURI) INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 750ML; EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO PADRÃO (15 E 22MM).                                                                                                             | FOYOMED    | Unidade        | 10,00  | 11,500           | 115,00          |
| 92   | 0005686 - OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO; EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR, ARMACAO DE BORRACHA FLEXIVEL E LENTE DE POLICARBONATO; COM AJUSTE PERFEITO, COM VENTILACAO E HASTES; EMBALADO EM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE                                                | DYSTRAY    | Unidade        | 20,00  | 3,990            | 79,80           |
| 96   | 0005689 - SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ESCALA EM UI, BICO CENTRAL SIMPLES OU EM LUER LOCK, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 1ML, COM AGULHA 13X0,45, CAIXA COM 500 UNIDADES | ABL        | Caixa          | 100,00 | 78,740           | 7.874,00        |
| 102  | 0005607 - Sonda de Aspiração nº12 - Sonda de Aspiração TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 12                                                       | MARK MED   | Unidade        | 200,00 | 0,590            | 118,00          |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |          |          |         |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|---------|-----------|
| 104 | 0005608 - SONDA DE ASPIRAÇÃO nº16 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 16                                                     | MARK MED  | Unidade  | 200,00   | 0,690   | 138,00    |
| 106 | 0004877 - SONDA DE ASPIRAÇÃO nº20 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 20                                                     | MARK MED  | Unidade  | 200,00   | 0,780   | 156,00    |
| 108 | 0005758 - SONDA DE ASPIRAÇÃO nº6 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 06                                                      | MARK MED  | Unidade  | 200,00   | 0,510   | 102,00    |
| 112 | 0004883 - SONDA FOLEY FABRICADA EM LÁTEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 16                                                                                                                                                                                                                     | WELL LEAD | Unidade  | 50,00    | 2,590   | 129,50    |
| 150 | 0006605 - TERMÔMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO EM VIDRO COM DISPOSITIVO DE MÁXIMA, DESTINADOS A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, ESCALA EXTERNA 35 4 42°C SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 0,1°C, COM SEÇÃO RETA TRIANGULAR OU CIRCULAR E OS DE ESCALA INTERNA, DE SEÇÃO OVAL OU CIRCULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | G-TECH    | Unidade  | 50,00    | 30,660  | 1.533,00  |
| 155 | 0005692 - TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº200 (PACOTE C/15 METROS).                                                                                                                                                                                                                                           | CRAL      | Pacote   | 3,00     | 49,900  | 149,70    |
| 156 | 0005637 - TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº204 (PACOTE C/15 METROS).                                                                                                                                                                                                                                           | CRAL      | Pacote   | 3,00     | 49,900  | 149,70    |
| 157 | 0005776 - TUBO EM SILICONE Nº 203 (PACOTE C/15 METROS)                                                                                                                                                                                                                                                            | CRAL      | Pacote   | 3,00     | 60,000  | 180,00    |
| 158 | 0005777 - TUBO EM SILICONE PARA ASPIRAÇÃO Nº 202, OU APROXIMADAMENTE; 2 METROS, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                   | CRAL      | Unidade  | 1,00     | 60,000  | 60,00     |
| 162 | 0005697 - SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/ 80 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                | FARMAX    | Caixa    | 10000,00 | 6,990   | 69.900,00 |
| 166 | 0004947 - SORO GLICOSADO DE 100ML CX C/ 80 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                               | FARMACE   | Caixa    | 7000,00  | 6,490   | 45.430,00 |
| 170 | 0006613 - KIT DE OXIGENIO VALVULA REGULADORA DUAS SAIDAS                                                                                                                                                                                                                                                          | Gabsolda  | Unidade  | 10,00    | 288,150 | 2.881,50  |
| 172 | 0006615 - KIT OXIGENIO: UMIDIFICADOR 250 - O2                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gabsolda  | FRASCO   | 10,00    | 49,950  | 499,50    |
| 175 | 0006621 - OXIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE                                                                                                                                                                                                                                             | FINGERTIP | Unidade  | 20,00    | 34,990  | 699,80    |
| 179 | 0007752 - APLICADOR VAGINAL PACOTE COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                | ABL       | Pacote   | 200,00   | 10,000  | 2.000,00  |
| 201 | 0011087 - LENÇOL DE PANO 100% ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             | FIOS      | Unidade  | 100,00   | 50,000  | 5.000,00  |
| 203 | 0011089 - MALETA DE URGENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ARQPLAST  | UNIDADES | 3,00     | 40,000  | 120,00    |
| 204 | 0011090 - KIT DE SUTURAS CONTENDO 1 PORTA AGULHAS, 1 PINÇA SEM DENTE, 1 TESOURA DE FIO (ROMBA ROMBA),1 PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA (KELLY) E CAIXA EM AÇO CIRURGICO                                                                                                                                                   | WELDON    | UNIDADES | 5,00     | 200,000 | 1.000,00  |
| 205 | 0011091 - PINÇA SEM DENTE INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                              | KOLPLAST  | UNIDADES | 3,00     | 4,500   | 13,50     |
| 206 | 0011092 - TESOURA DE FIO ROMBA ROMA INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                    | ABL       | UNIDADES | 3,00     | 50,000  | 150,00    |

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nasede provisória a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Paraú/RN, 25 de maio de 2023**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

REDE LAB TECNOLAB LTDA - CNPJ: 23.140.975/0001-10.

Representante Legal: RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA, , BRASILEIRA, {ARP.EstadoCivildoRepresentanteFornecedor}portador do CPF n.º 016.887.644-29.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**687DF6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 3/2023  
PROCESSO Nº 53/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2023**

Aos**25/05/2023**,o MUNICIPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, nº 111 - CEP: 59.660-000 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por suaPrefeita Constitucional,**Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira,casada,inscrita no CPF nº 523.581.004-04,doravante denominada**ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2023, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., realizada no dia 17 de maio de 2023, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 53, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa**W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: 10.212.250/0001-49, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 05(cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de**25/05/2023**,prolongando-se até**24/05/2024**,podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$131.186,85, (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

|                                                                                  |           |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME</b>                               |           |        |
| CNPJ: <b>10.212.250/0001-49</b>                                                  | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>RUA DELMIRO FREIRE, 544 , BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59605-160</b> |           |        |
| Representante: <b>MARIA RODRIGO LOBO - CPF: 499.555.194-87</b>                   |           |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca      | Unidade Medida | Quant.   | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| 11   | 0004659 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5° 1LT CX C/ 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ITAIA      | Caixa          | 20,00    | 82,500           | 1.650,00        |
| 16   | 0006563 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 13 X 0,45 MM. COM 100 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MEDIX      | Caixa          | 120,00   | 7,540            | 904,80          |
| 23   | 0005708 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 250ML, ATOXICO, AMBAR, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS; COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMP A E BICO RETO PROTETOR, GRADUADO EM ALTO RELEVO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | J PROLAB   | Unidade        | 50,00    | 3,030            | 151,50          |
| 24   | 0004672 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 250ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATOXICO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMP A E BICO RETO PROTETOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | J PROLAB   | Unidade        | 50,00    | 3,030            | 151,50          |
| 25   | 0004673 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 500ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATOXICO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMP A E BICO RETO PROTETOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | J PROLAB   | Unidade        | 50,00    | 3,800            | 190,00          |
| 29   | 0005641 - ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE C/ 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BIOTEXTIL  | Pacote         | 3200,00  | 3,200            | 10.240,00       |
| 30   | 0005642 - ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BIOTEXTIL  | Pacote         | 5000,00  | 4,250            | 21.250,00       |
| 31   | 0005643 - ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BIOTEXTIL  | Pacote         | 5000,00  | 4,880            | 24.400,00       |
| 33   | 0004684 - ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BIOTEXTIL  | Pacote         | 1800,00  | 8,860            | 15.948,00       |
| 40   | 0004748 - DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO : DOSAGEM 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA (FRASCO DE 1000ML)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VIC PHARMA | Unidade        | 60,00    | 12,880           | 772,80          |
| 50   | 0005374 - ELETRODO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO; DESCARTAVEL. TAMANHO ADULTO/INFANTIL, PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, COMPATIVEL COM QUALQUER MONITOR; ESPUMA COMPACTA, GEL SÓLIDO PARA CONTATO, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR BOTÃO DE PRESSÃO. PCT C/ 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SOLIDOR    | Pacote         | 40,00    | 12,000           | 480,00          |
| 57   | 0005665 - ESPÉCULO, TAMANHO GRANDE, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CRAL       | Unidade        | 240,00   | 1,350            | 324,00          |
| 61   | 0006581 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TECHNOFIO  | Caixa          | 5,00     | 90,000           | 450,00          |
| 63   | 0006583 - FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TECHNOFIO  | Caixa          | 5,00     | 90,000           | 450,00          |
| 65   | 0006585 - FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TECHNOFIO  | Caixa          | 5,00     | 90,000           | 450,00          |
| 67   | 0006587 - FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TECHNOFIOI | Caixa          | 5,00     | 90,000           | 450,00          |
| 69   | 0006589 - FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TECHNOFIO  | Caixa          | 5,00     | 90,000           | 450,00          |
| 71   | 0004808 - FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROCARE    | Caixa          | 6,00     | 33,000           | 198,00          |
| 73   | 0005671 - FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA Especificação : caixa com 24 unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROCARE    | Caixa          | 6,00     | 31,000           | 186,00          |
| 75   | 0005490 - GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2I         | Pacote         | 60,00    | 8,000            | 480,00          |
| 80   | 0006591 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (7,5)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LEMGRUBER  | Par            | 2400,00  | 0,980            | 2.352,00        |
| 87   | 0005683 - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 (VENTURI) ADULTO COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 1000ML; EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO PADRÃO (15 E 22MM).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | OXIGEL     | Unidade        | 15,00    | 11,200           | 168,00          |
| 95   | 0006598 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M², SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 200MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE. | ESTERICARE | Rolo           | 200,00   | 69,000           | 13.800,00       |
| 99   | 0005691 - SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 3 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SR         | Unid           | 30000,00 | 0,190            | 5.700,00        |
| 101  | 0005606 - SONTA DE ASPIRAÇÃO nº10 - SONTA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARK MED   | Unidade        | 200,00   | 0,690            | 138,00          |
| 103  | 0005622 - SONTA DE ASPIRAÇÃO nº14 - SONTA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARK MED   | Unidade        | 200,00   | 0,800            | 160,00          |
| 105  | 0005623 - SONTA DE ASPIRAÇÃO nº18 - SONTA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARK MED   | Unidade        | 200,00   | 0,790            | 158,00          |
| 107  | 0004878 - SONTA DE ASPIRAÇÃO Nº4 - SONTA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARK MED   | Unidade        | 200,00   | 0,440            | 88,00           |
| 111  | 0005587 - SONTA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR    | Unidade        | 50,00    | 2,700            | 135,00          |
| 113  | 0004884 - SONTA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR    | Unidade        | 50,00    | 2,700            | 135,00          |
| 114  | 0004885 - SONTA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR    | Unidade        | 50,00    | 2,700            | 135,00          |
| 115  | 0005588 - SONTA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR    | Unidade        | 150,00   | 2,700            | 405,00          |
| 116  | 0004887 - SONTA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR    | Unidade        | 150,00   | 2,700            | 405,00          |
| 117  | 0004888 - SONTA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/30 ML 3 VIAS NR 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR    | Unidade        | 150,00   | 2,600            | 390,00          |
| 118  | 0005589 - SONTA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/30 ML 3 VIAS NR 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR    | Unidade        | 50,00    | 2,550            | 127,50          |
| 119  | 0004890 - SONTA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/30 ML 3 VIAS NR 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLIDOR    | Unidade        | 50,00    | 2,600            | 130,00          |
| 120  | 0005590 - SONTA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA, BALÃO 10/30 ML 2 VIAS NR 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SOLIDOR    | Unidade        | 50,00    | 2,800            | 140,00          |
| 122  | 0005624 - SONTA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED   | Unidade        | 100,00   | 0,840            | 84,00           |
| 123  | 0004894 - SONTA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED   | Unidade        | 100,00   | 0,840            | 84,00           |
| 129  | 0005763 - SONTA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED   | Unidade        | 100,00   | 0,800            | 80,00           |
| 130  | 0004901 - SONTA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED   | Unidade        | 100,00   | 0,800            | 80,00           |
| 139  | 0005631 - SONTA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED   | Unidade        | 100,00   | 0,680            | 68,00           |
| 141  | 0005633 - SONTA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARK MED   | Unidade        | 100,00   | 1,160            | 116,00          |
| 142  | 0006601 - SONTA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 06; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARK MED   | Unidade        | 50,00    | 0,600            | 30,00           |
| 143  | 0004919 - SONTA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 08; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARK MED   | Unidade        | 50,00    | 0,650            | 32,50           |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |         |         |        |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|---------|--------|-----------|
|     | ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |         |         |        |           |
| 144 | 0006602 - Sonda Uretral; Confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 10; com conector universal; não siliconizada; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                            | MARK MED     | Unidade | 300,00  | 0,650  | 195,00    |
| 152 | 0005773 - TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE VACINAS, ESCALA -25°C A +30 °C, LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL PLÁSTICO, 120 MM, 40 MM, COM CABO EXTENSOR DE 710 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | J PROLAB     | Unidade | 10,00   | 49,140 | 491,40    |
| 153 | 0004929 - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10-600 MG/DL, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. O GANHADOR DESTA ITEM SE RESPONSABILIZARÁ DE ENTREGAR APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS A CADA 04 TUBOS COM 50 TIRAS. | MEDLEVERSONH | Caixa   | 1200,00 | 19,000 | 22.800,00 |
| 169 | 0006612 - ÓLEO GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NUTRIEX      | Unidade | 500,00  | 2,600  | 1.300,00  |
| 177 | 0006623 - CAIXA DE COLETOR PERFURO CORTANTE TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VIVA BOX     | Unidade | 300,00  | 5,000  | 1.500,00  |
| 183 | 0007756 - ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA CAIXA COM 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CRAL         | Caixa   | 5,00    | 29,000 | 145,00    |
| 184 | 0007757 - LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76cm CAIXA COM 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRECISION    | Caixa   | 5,00    | 7,570  | 37,85     |

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nas dependências provisórias a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:



- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Paraú/RN, 25 de maio de 2023**

**Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**  
**Prefeita**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Representante Legal: MARIA RODRIGO LOBO, EMPRESÁRIA, Brasileiro(a), {ARP.EstadoCivilDoRepresentanteFornecedor}portador do CPF n.º 499.555.194-87.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**E986423E

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 3/2023**  
**PROCESSO Nº 53/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2023**

Aos **25/05/2023**, o MUNICIPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, nº 111 - CEP: 59.660-000 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 523.581.004-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2023, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., realizada no dia 17 de maio de 2023, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 53, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 36.393.228/0001-36, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/05/2023**, prolongando-se até **24/05/2024**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$7.539,52, (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

|                                                                                                           |                              |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                                            |                              |        |
| CNPJ: <b>36.393.228/0001-36</b>                                                                           | Telefone: <b>84999729990</b> | Email: |
| Endereço: <b>RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA., 0 predio, Rafael Godeiro, Rafael Godeiro/RN, CEP: 59740-000</b> |                              |        |
| Representante: <b>DAYNER LEITE DANTAS - CPF: 852.807.121-91</b>                                           |                              |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 51   | 0006575 - EQUIPO GRAVITACIONAL ADULTO, PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES, EXTENSOR DE 150 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL COM FILTRO RESPIRO DE 0,2 MICRAS. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA. | INJEX | Unidade        | 600,00  | 1,900            | 1.140,00        |
| 70   | 0004807 - FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DONAT | Caixa          | 6,00    | 33,920           | 203,52          |
| 79   | 0004841 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (7,0)                                                                                                                                                                                       | INJEX | Par            | 2400,00 | 1,140            | 2.736,00        |
| 81   | 0006592 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (8,0)                                                                                                                                                                                       | INJEX | Par            | 2000,00 | 1,150            | 2.300,00        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |         |       |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|-------|----------|
| 82 | 0006593 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (8,5) | INJEX | Par | 1000,00 | 1,160 | 1.160,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|-------|----------|

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nas dependências provisórias a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Paraú/RN, 25 de maio de 2023**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Empresa Detentora da Ata:

WD Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA –

CNPJ: 36.393.228/0001-36.

Representante Legal:

**DAYNER LEITE DANTAS,**

SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), {ARP.Estado Civil Do Representante Fornecedor} portador do CPF n.º 852.807.121-91.

ASSINATURA

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**1CE8204B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 4/2023

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 4/2023, destinado ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, CONFORME A MEDIDA PROVISORIA Nº 969 DE 20 DE MAIO DE 2020 DESTINADO A ATENDER UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO XAVIER DA COSTA DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN**, realizada em 07/06/2023, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |            |             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|-------------|--------------------------------|
| Vencedor(es): <b>IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |            |             |                                |
| CNPJ: <b>20.081.724/0001-14</b>                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |            | Email:      | Telefone: <b>84+999637451_</b> |
| Endereço: <b>Rua Aderbal de Oliveira, 0 CASA, CENTRO, Laurentino/SC, CEP: 89170-000</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |            |             |                                |
| Representante: <b>GISLAINE PACHER BILK - RG:</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |            |             |                                |
| Item                                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca  | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$)                    |
| 00001                                                                                   | Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. | PANTUM | UND     | 6,00       | 1.858,70    | 11.152,20                      |
| Total:                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |            |             | 11.152,20                      |

| Vencedor(es): <b>PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |         |            |             |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|-------------|------------------------------|
| CNPJ: <b>37.090.234/0001-87</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |         |            | Email:      | Telefone: <b>44999780294</b> |
| Endereço: <b>RUA DOUTOR MARURI, 0 SALA 502, CENTRO, Concórdia/SC, CEP: 89700-168</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |         |            |             |                              |
| Representante: <b>Tiago Pizzatto - RG:</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |         |            |             |                              |
| Item                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$)                  |
| 00002                                                                                | Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. | VAIO  | UND     | 6,00       | 3.000,00    | 18.000,00                    |
| Total:                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |         |            |             | 18.000,00                    |

A Empresa **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME-** CNPJ: 20.081.724/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 11.152,20 (onze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**  
**PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA-** CNPJ: 37.090.234/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Baseadonas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativode preço,encaminhoa Vossa Excelênciao Processo para que proceda coma homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 20 de junho de 2023

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**B5FFAD2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 4/2023.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. MariaOlímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente aoPregão Eletrônico nº 4/2023, realizada em 07 de junho de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |            |                                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|--------------------------------|-------------|
| Vencedor(es): <b>IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |            |                                |             |
| CNPJ: <b>20.081.724/0001-14</b>                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         | Email:     | Telefone: <b>84+999637451_</b> |             |
| Endereço: <b>Rua Aderbal de Oliveira, 0 CASA, CENTRO, Laurentino/SC, CEP: 89170-000</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |            |                                |             |
| Representante: <b>GISLAINE PACHER BILK - RG:</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |            |                                |             |
| Item                                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca  | Unidade | Quantidade | Preço (R\$)                    | Total (R\$) |
| 00001                                                                                   | Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. | PANTUM | UND     | 6,00       | 1.858,70                       | 11.152,20   |
| Total:                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |            |                                | 11.152,20   |

|                                                                                      |                                                                                                                                                          |       |         |            |             |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|-------------|------------------------------|
| Vencedor(es): <b>PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA</b>                                    |                                                                                                                                                          |       |         |            |             |                              |
| CNPJ: <b>37.090.234/0001-87</b>                                                      |                                                                                                                                                          |       |         |            | Email:      | Telefone: <b>44999780294</b> |
| Endereço: <b>RUA DOUTOR MARURI, 0 SALA 502, CENTRO, Concórdia/SC, CEP: 89700-168</b> |                                                                                                                                                          |       |         |            |             |                              |
| Representante: <b>Tiago Pizzatto - RG:</b>                                           |                                                                                                                                                          |       |         |            |             |                              |
| Item                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$)                  |
| 00002                                                                                | Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que | VAIO  | UND     | 6,00       | 3.000,00    | 18.000,00                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------|
| possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. |  |  |  |  |           |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  | 18.000,00 |

**IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME**- CNPJ: 20.081.724/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 11.152,20 (onze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**  
**PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**- CNPJ: 37.090.234/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Paraú/RN, 20 de junho de 2023.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**D07EAE7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 4/2023**  
**PROCESSO Nº 57/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023**

Aos**20/06/2023**,o MUNICIPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. ° 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, nº 111 - CEP: 59.660-000 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional,**Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira, casada,inscrita no CPF nº 523.581.004-04,doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 4/2023, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, CONFORME A MEDIDA PROVISORIA Nº 969 DE 20 DE MAIO DE 2020 DESTINADO A ATENDER UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO XAVIER DA COSTA DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN., realizada no dia 07 de junho de 2023, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 57, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, CONFORME A MEDIDA PROVISORIA Nº 969 DE 20 DE MAIO DE 2020 DESTINADO A ATENDER UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO XAVIER DA COSTA DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME**, inscrito no CNPJ: 20.081.724/0001-14, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 05(cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **20/06/2023**, prolongando-se até **19/06/2024**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$11.152,20, (onze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**.

|                                                                                         |                               |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME</b>                          |                               |        |
| CNPJ: <b>20.081.724/0001-14</b>                                                         | Telefone: <b>84+999637451</b> | Email: |
| Endereço: <b>Rua Aderbal de Oliveira, 0 CASA, CENTRO, Laurentino/SC, CEP: 89170-000</b> |                               |        |
| Representante: <b>GISLAINE PACHER BILK - CPF: 041.367.609-90</b>                        |                               |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca  | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 1    | 0011284 - Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. | PANTUM | UND            | 6,00   | 1.858,700        | 11.152,20       |

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nas edificações provisórias a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Paraú/RN, 20 de junho de 2023**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Empresa Detentora da Ata:

Império do Papel Comércio de Papéis LTDA ME

- CNPJ: 20.081.724/0001-14.

Representante Legal:

**GISLAINE PACHER BILK,**

SOCIA ADMINISTRADORA, Brasileiro(a), {ARP.EstadoCivilDo Representante Fornecedor} portador do CPF n.º 041.367.609-90.

ASSINATURA



**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**630B4A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 4/2023**  
**PROCESSO Nº 57/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2023**

Aos **20/06/2023**, o MUNICIPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, nº 111 - CEP: 59.660-000 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 523.581.004-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 4/2023, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 969 DE 20 DE MAIO DE 2020 DESTINADO A ATENDER UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO XAVIER DA COSTA DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN., realizada no dia 07 de junho de 2023, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 57, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 969 DE 20 DE MAIO DE 2020 DESTINADO A ATENDER UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO XAVIER DA COSTA DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ: 37.090.234/0001-87, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **20/06/2023**, prolongando-se até **19/06/2024**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$18.000,00, (dezoito mil reais)**.

|                                                                                      |                              |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA</b>                                      |                              |        |
| CNPJ: <b>37.090.234/0001-87</b>                                                      | Telefone: <b>44999780294</b> | Email: |
| Endereço: <b>RUA DOUTOR MARURI, 0 SALA 502, CENTRO, Concórdia/SC, CEP: 89700-168</b> |                              |        |
| Representante: <b>TIAGO PIZZATTO - CPF: 082.065.579-11</b>                           |                              |        |

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Preço | Vlr. |
|------|-----------|-------|---------|-------|-------|------|
|------|-----------|-------|---------|-------|-------|------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Medida |     | Unit.(R\$) | Total(R\$) |           |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|-----------|
| 2 | 0011285 - Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. | VAIO   | UND | 6,00       | 3.000,000  | 18.000,00 |

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nasede provisória a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
  - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Paraíba/RN, 20 de junho de 2023**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - CNPJ: 37.090.234/0001-87.

Representante Legal: TIAGO PIZZATTO, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), {ARP.EstadoCivilDoRepresentanteFornecedor} portador do CPF n.º 082.065.579-11.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**905B8C03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2023**

**DECRETO Nº 086, de 19 de Junho de 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;  
CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.852,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de Maio de 2023.

Parelhas/RN, de 19 de Junho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária            | Ação                                           | Natureza                                                      | Fonte    | Região | Valor     |
|---------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)             |                                                |                                                               |          |        | 10.852,00 |
| 06.001 Fundo Municipal de Saúde |                                                |                                                               |          |        | 10.852,00 |
|                                 | 2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica |                                                               |          |        | 10.852,00 |
|                                 |                                                | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 16000000 | 0001   | 10.852,00 |

| ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO     |                                                                                                  |                  |                   |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| Fonte:                                                         | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |                  |                   |
| 2023                                                           | PREVISÃO                                                                                         | ARRECADAÇÃO      | EXCESSO           |
| jan/23                                                         | R\$ 405.688,40                                                                                   | R\$ 569.695,32   | R\$ 164.006,92    |
| fev/23                                                         | R\$ 423.944,38                                                                                   | R\$ 682.158,04   | R\$ 258.213,66    |
| mar/23                                                         | R\$ 432.565,26                                                                                   | R\$ 603.787,08   | R\$ 171.221,82    |
| abr/23                                                         | R\$ 428.001,26                                                                                   | R\$ 608.782,07   | R\$ 180.780,81    |
| mai/23                                                         | R\$ 411.266,62                                                                                   |                  | -R\$ 411.266,62   |
| jun/23                                                         | R\$ 413.295,06                                                                                   |                  | -R\$ 413.295,06   |
| jul/23                                                         | R\$ 424.451,49                                                                                   |                  | -R\$ 424.451,49   |
| ago/23                                                         | R\$ 417.351,94                                                                                   |                  | -R\$ 417.351,94   |
| set/23                                                         | R\$ 416.337,72                                                                                   |                  | -R\$ 416.337,72   |
| out/23                                                         | R\$ 415.323,50                                                                                   |                  | -R\$ 415.323,50   |
| nov/23                                                         | R\$ 420.394,60                                                                                   |                  | -R\$ 420.394,60   |
| dez/23                                                         | R\$ 462.484,78                                                                                   |                  | -R\$ 462.484,78   |
| TOTAL                                                          | R\$ 5.071.105,00                                                                                 | R\$ 2.464.422,51 | -R\$ 2.606.682,49 |
| Excesso de Arrecadação                                         |                                                                                                  |                  |                   |
| 1 - Receita Total Orçada (JAN/2023. a ABR/2023):               |                                                                                                  | R\$ 1.690.199,30 |                   |
| 2 - Receita Arrecadada (JAN/2023. a ABR/2023):                 |                                                                                                  | R\$ 2.464.422,51 |                   |
| 3 - Excesso de Arrecadação do Exercício(JAN/2023.a MAR/2023):  |                                                                                                  | R\$ 774.223,21   |                   |
| 4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN/2023.a ABR/2023): |                                                                                                  | R\$ -            |                   |
| 5 - Excesso de Arrecadação:                                    |                                                                                                  | R\$ 443.111,41   |                   |
| 5.1 - Utilizado em ABRIL/2023 - DECRETO 65/2023                |                                                                                                  | R\$ 101.350,00   |                   |
| 5.2 - Utilizado em ABRIL/2023 - DECRETO 66/2023                |                                                                                                  | R\$ 36.473,95    |                   |
| 5.3 - Utilizado em ABRIL/2023 - DECRETO 72/2023                |                                                                                                  | R\$ 150.950,99   |                   |
| 5.3 - Utilizado em MAIO/2023 - DECRETO 79/2023                 |                                                                                                  | R\$ 143.484,47   |                   |
| 5.3 - Utilizado em MAIO/2023 - DECRETO 86/2023                 |                                                                                                  | R\$ 10.852,00    |                   |
| 6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):             |                                                                                                  | R\$ 331.111,80   |                   |

Publicado por:  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador:ABB39806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2023 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA  
Dispensa de Licitação n.º 028/2023 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 028/2023 - **DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços bombeiro civil e bombeiro brigadista para controle de pânico, combate a incêndio e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio e autuar principalmente nos locais onde forem realizados os eventos, no exercício de 2023, pelo valor de: **R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais)**, em favor de: **ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, com endereço na SIT JACU, 05, FRANCISCO DANTAS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.934.897/0001-51**, conforme abaixo descrito:

ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, CNPJ n.º 25.934.897/0001-51

| Item                | ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MED<br>CNPJ: 25.934.897/0001-51<br>SIT JACU, 05 - ZONA RURAL, FRANCISCO DANTAS - RN, CEP: 59902-000<br>Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Qntd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1                   | BOMBEIRO CIVIL – SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAR NA PROTEÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS E REMOÇÃO DOS PARTICIPANTES DURANTE O VENTO ATUANDO EM CONJUNTO COMA EQUIPE MÉDICA, QUANDO HOVER. DEVERÁ POSICIONAR OS EQUIPAMENTOS DE SOCORRO E COMBATE A INCÊNDIO DE ACORDO COM A ANÁLISE DE RISCOS. ATUAR NO COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E, SE CASO NÃO SANADO, ACIONAR O CORPO DE BOMBEIROS. OS SERVIÇOS SERÃO CONTRATADOS PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS E FESTEJOS OFICIALMENTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO: QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS; INDEPENDENTE DE HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS (DIURNO E NOTURNO); UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. | DIA     | 10    | 167,00         | 1.670,00    |
| 2                   | BOMBEIRO BRIGADISTA – SERVIÇO DE BOMBEIRO BRIGADISTA PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO, ABANDONO DE ÁREA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS. OS SERVIÇOS SERÃO CONTRATADOS PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS E FESTEJOS OFICIALMENTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO: QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS; INDEPENDENTE DE HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS (DIURNO E NOTURNO); UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.                                                                                                                                                                                                     | DIA     | 55    | 150,00         | 8.250,00    |
| Total do Proponente |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |                | 9.920,00    |

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN,19 de junho de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**5D82D3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
BENEFICIÁRIOS ALUGUEL SOCIAL

Relação dos Beneficiários Mês de Junho de 2023

Programa Aluguel Social conforme Lei Municipal 467/2021 e Regulamentada pelo Decreto 557/2022.

| Nome                            | CPF            |
|---------------------------------|----------------|
| Amanda Franco Ribeiro           | 054.814.711-67 |
| Ana Beatriz da Silva Alves      | 017.313.614-16 |
| Antônia Aurineide Soares Paiva  | 937.646.344-72 |
| Antônia Lucia Ricarte da Silva  | 085.861.024-82 |
| Antônia Roberlania R. da Silva  | 009.410.814-51 |
| Aglagi Machado Gomes            | 033.243.254-80 |
| Begna Daiana de O. Amaral       | 078.383.294-00 |
| Delian Paulo                    | 087.444.784-45 |
| Dhenif Gabriela Galdino Ribeiro | 132.169.264-19 |
| Edlecia Sales Pereira           | 070.521.664-02 |
| Edvonne Tayanne da R. Silva     | 109.110.094-26 |
| Francisca Ediluzia Miguel       | 043.957.614-88 |
| Francisca Gislane da Silva      | 103.700.454-08 |
| Itala Janiele Ferreira Santos   | 134.103.594-86 |
| Izabella Tuanny de Oliveira     | 099.964.584-66 |

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Juliana Leandro do Nascimento    | 103.703.144-09 |
| Keliana da Silva Bezerra         | 061.926.734-89 |
| Laisa carla Lopes Fernandes      | 706.110.324-81 |
| Laura Cristina Fernandes         | 131.489.084-06 |
| Leandra Tays Pereira Costa       | 131.599.014-83 |
| Lizandra Marques Paiva           | 701.886.584-08 |
| Maria Edilene Ribeiro            | 093.679.654-51 |
| Maria Eliane Borges Nobre        | 086.640.024-95 |
| Maria Luzilene de Oliveira Silva | 060.009.764-10 |
| Samara Beatriz da Silva          | 101.692.014-81 |
| Sandra Meiry Macedo Pereira      | 103.684.684-96 |

Publicado por:  
Caroline Rego  
Código Identificador:5CDBE04D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230035 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2023 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 16/03/2023 a 15/03/2024. Empresa Registrada: D J DA SILVA ME, CNPJ nº 44.567.389/0001-27. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

**EMPRESA:** D J DA SILVA ME  
**CNPJ:** 44.567.389/0001-27  
**ENDEREÇO:** Rua Augusto Turbano, nº 55, São Sebastião - Nova Cruz/RN  
**REPRESENTANTE:** Davidson José da Silva, CPF nº 089.006.624-81 e RG nº 002.366.080 ITCP/RN  
**TEL.:** (84) 99408-3706 | 99616-6096  
**E-MAIL:** davidson-jose@hotmail.com

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca          | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------|-------------|-------------|
| 01   | 0001215 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR AZUL, TIPO ENTINTADA                                                                                                                                                                                                           | BRW            | UND   | 75    | 6,65        | 498,75      |
| 02   | 0001216 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR PRETA, TIPO ENTINTADA                                                                                                                                                                                                          | BRW            | UND   | 75    | 6,60        | 495,00      |
| 03   | 0001217 - APAGADOR QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, 17 X 5 X 10 CM, COMPARTIMENTO P/ 2 PINCÉIS                                                                                                                                                                                 | BRW            | UND   | 125   | 7,00        | 875,00      |
| 04   | 0001218 - APAGADOR QUADRO NEGRO, BASE FELTRO, CAIXA DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                            | BRW            | UND   | 125   | 7,00        | 875,00      |
| 05   | 0001219 - BALÃO LISO Nº 7,0, PACOTE C/50 UND, CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                              | SÃO ROQUE      | PCT   | 250   | 6,00        | 1.500,00    |
| 06   | 0001220 - BANDEJA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TIPO DUPLA, MED. APROX. 34 X 250 X 12,5 CM                                                                                                                                                                                      | WALEU          | UND   | 25    | 15,00       | 375,00      |
| 07   | 0001221 - CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2                                                                                                                                                                                              | COMPACTO       | UND   | 625   | 8,00        | 5.000,00    |
| 08   | 0001222 - CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2                                                                                                                                                                                    | POLIBRAS       | UND   | 625   | 10,00       | 6.250,00    |
| 09   | 0001223 - CARTOLINA COMUM, 180 G/M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                    | SET            | UND   | 6.250 | 1,04        | 6.500,00    |
| 10   | 0001224 - CARTOLINA DUPLA FACE, 180 G/M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                               | SET            | UND   | 2.500 | 1,00        | 2.500,00    |
| 11   | 0001225 - CARTOLINA GUACHE, 180 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                   | SET            | UND   | 2.500 | 1,00        | 2.500,00    |
| 12   | 0001226 - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, ATÓXICO E LAVÁVEL, FRASCO C/ 18 ML                                                                                                                                                                                     | BIC            | FRC   | 250   | 2,00        | 500,00      |
| 13   | 0001227 - EMBORRACHADO EVA, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                     | MUNDI EVA      | UND   | 1.250 | 2,00        | 2.500,00    |
| 14   | 0001228 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA CIRCULAR, 19MM, FOLHA COM 200 ETIQUETAS                                                                                                                                                                                                   | OUT            | PCT   | 25    | 2,00        | 50,00       |
| 15   | 0001229 - FICHA PAUTADA Nº 04, TAMANHO 6X9, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                       | TILIBRA        | PCT   | 75    | 5,00        | 375,00      |
| 16   | 0001230 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 19MM X 50M                                                                                                                                                                                                                        | ADELBRAS       | UND   | 125   | 10,00       | 1.250,00    |
| 17   | 0001231 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 50MM X 50M                                                                                                                                                                                                                        | ADELBRAS       | UND   | 125   | 12,00       | 1.500,00    |
| 18   | 0001232 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, 50MM X 50M                                                                                                                                                                                                                  | ADELBRAS       | UND   | 125   | 15,00       | 1.875,00    |
| 19   | 0001233 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MM X 30M                                                                                                                                                                                                   | ADELBRAS       | UND   | 250   | 5,00        | 1.250,00    |
| 20   | 0001234 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 50M                                                                                                                                                                                                   | ADELBRAS       | UND   | 125   | 6,50        | 812,50      |
| 21   | 0001235 - FITA MÉTRICA COMUM 1,5M                                                                                                                                                                                                                                         | NATUR. FITNESS | UND   | 125   | 3,00        | 375,00      |
| 22   | 0001236 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 05MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM                                                                                                                                                                                                     | KNAUF          | UND   | 1.250 | 3,20        | 4.000,00    |
| 23   | 0001237 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM                                                                                                                                                                                                     | KNAUF          | UND   | 1.250 | 4,00        | 5.000,00    |
| 24   | 0001238 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 15MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM                                                                                                                                                                                                     | KNAUF          | UND   | 1.250 | 5,00        | 6.250,00    |
| 25   | 0001239 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 20MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM                                                                                                                                                                                                     | KNAUF          | UND   | 1.250 | 5,00        | 6.250,00    |
| 26   | 0001240 - LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA, Nº 18, PCT. C/ 100G                                                                                                                                                                                      | MERCUR         | PCT   | 75    | 5,00        | 375,00      |
| 27   | 0001241 - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                             | TILIBRA        | UND   | 125   | 10,00       | 1.250,00    |
| 28   | 0001242 - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 200 FOLHAS                                                                                                                                                                                             | TILIBRA        | UND   | 75    | 15,00       | 1.125,00    |
| 29   | 0001243 - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 50 FOLHAS                                                                                                                                                                                              | TILIBRA        | UND   | 125   | 18,00       | 2.250,00    |
| 30   | 0001244 - LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS                                                                                                                                                                                         | TILIBRA        | UND   | 125   | 12,00       | 1.500,00    |
| 31   | 0001245 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                          | TILIBRA        | UND   | 75    | 18,00       | 1.350,00    |
| 32   | 0001246 - PAPEL VERGE A4 180G, PCT. C/50 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                           | CHAMEX         | PCT   | 75    | 12,00       | 900,00      |
| 33   | 0001247 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 50 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA                                                                                                                                                                                    | DAC            | UND   | 625   | 12,00       | 7.500,00    |
| 34   | 0001248 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 80 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA                                                                                                                                                                                    | DAC            | UND   | 625   | 14,00       | 8.750,00    |
| 35   | 0001249 - PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 100 FL, COR PRETA                                                                                                                                                                                                      | DAC            | UND   | 125   | 12,00       | 1.500,00    |
| 36   | 0001250 - PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 50 FL, COR PRETA                                                                                                                                                                                                       | DAC            | UND   | 125   | 10,00       | 1.250,00    |
| 37   | 0001251 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA PLASTIFICADA - Pasta classificadora 480g com impressão, cartolina plastificada, lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, capacidade para armazenar aproximadamente 500 folhas, dimensões 345 x 235 | DAC            | UND   | 5.000 | 4,50        | 22.500,00   |
| 38   | 0001252 - PASTA PLÁSTICA SANFONADA C/30 DIVISÓRIAS                                                                                                                                                                                                                        | DAC            | UND   | 75    | 10,00       | 750,00      |
| 39   | 0001253 - PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 20MM, COM ABA E ELÁSTICO                                                                                                                                                                                                                | DAC            | UND   | 1.200 | 3,00        | 3.600,00    |
| 40   | 0001254 - PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 40MM, COM ABA E ELÁSTICO                                                                                                                                                                                                                | DAC            | UND   | 900   | 3,50        | 3.150,00    |
| 41   | 0001255 - PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 50MM, COM ABA E ELÁSTICO                                                                                                                                                                                                                | DAC            | UND   | 300   | 4,00        | 1.200,00    |
| 42   | 0001256 - PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO                                                                                                                                                                                                | DAC            | UND   | 1.250 | 1,00        | 1.250,00    |
| 43   | 0001257 - PASTA SIMPLES EM CARTOLINA PLASTIFICADA, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO                                                                                                                                                                                     | DAC            | UND   | 1.250 | 1,00        | 1.250,00    |

|    |                                                                                          |          |       |       |        |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------|--------|-----------|
| 44 | 0001258 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CX. C/12 UND           | JOCAR    | CX    | 180   | 30,00  | 5.400,00  |
| 45 | 0001259 - PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO COM PRENDADOR DE PAPEL EM METAL                   | WALEU    | UND   | 200   | 10,00  | 2.000,00  |
| 46 | 0001260 - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, DIMENSÕES 90 X 120CM                          | SOUZA    | UND   | 25    | 150,00 | 3.750,00  |
| 47 | 0001261 - QUADRO DE AVISOS, MATERIAL FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÕES 90 X 60CM     | SOUZA    | UND   | 25    | 100,00 | 2.500,00  |
| 48 | 0001262 - RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA        | WALEU    | UND   | 1.250 | 1,20   | 1.500,00  |
| 49 | 0001263 - TNT, GRAMATURA 45G, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS, ROLO COM 50 METROS          | SANTA FE | RL    | 75    | 120,00 | 9.000,00  |
| 50 | 0001264 - AGENDA PERMANENTE 2023/2024, CAPA DURA                                         | TILIBRA  | UND   | 125   | 16,50  | 2.062,50  |
| 51 | 0001265 - CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 96 FOLHAS                  | MAXIMA   | UND   | 625   | 8,00   | 5.000,00  |
| 52 | 0001266 - CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 96 FOLHAS                   | MAXIMA   | UND   | 1.250 | 6,00   | 7.500,00  |
| 53 | 0001267 - CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS                 | MAXIMA   | UND   | 1.000 | 18,50  | 18.500,00 |
| 54 | 0001268 - ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL LINHO, APROX. 165 X 225MM, COR BRANCA             | BERSA    | UND   | 625   | 0,30   | 187,50    |
| 55 | 0001269 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR BRANCA, TIPO SACO                     | BERSA    | UND   | 2.500 | 0,30   | 750,00    |
| 56 | 0001270 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR PARDA, TIPO SACO                      | BERSA    | UND   | 2.500 | 0,30   | 750,00    |
| 57 | 0001271 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR BRANCA, TIPO SACO                     | BERSA    | UND   | 2.500 | 0,30   | 750,00    |
| 58 | 0001272 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR PARDA, TIPO SACO                      | BERSA    | UND   | 2.500 | 0,30   | 750,00    |
| 59 | 0001273 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR BRANCA, TIPO SACO                     | BERSA    | UND   | 2.500 | 0,30   | 750,00    |
| 60 | 0001274 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR PARDA, TIPO SACO                      | BERSA    | UND   | 2.500 | 0,30   | 750,00    |
| 61 | 0001275 - PAPEL CAMURÇA 60 G/M2, 60X40CM, CORES SORTIDAS                                 | VMP      | UND   | 3.125 | 0,98   | 3.062,50  |
| 62 | 0001276 - PAPEL CARBONO A4, TIPO DUPLA FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS              | VMP      | CX    | 25    | 15,00  | 375,00    |
| 63 | 0001277 - PAPEL CARBONO A4, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS               | VMP      | CX    | 25    | 15,00  | 375,00    |
| 64 | 0001278 - PAPEL CELOFANE 100 X 85CM, CORES SORTIDAS                                      | VMP      | UND   | 6.250 | 0,80   | 5.000,00  |
| 65 | 0001279 - PAPEL COUCHÊ, 210 X 297MM, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, EMBALAGEM C/ 50 FLS | VMP      | PCT   | 75    | 11,00  | 825,00    |
| 66 | 0001280 - PAPEL CREPOM, 2M X 48CM, CORES SORTIDAS                                        | VMP      | UND   | 2.500 | 0,65   | 1.625,00  |
| 67 | 0001281 - PAPEL LAMINADO 60 X 50CM, CORES DIVERSAS                                       | VMP      | UND   | 2.500 | 1,00   | 2.500,00  |
| 68 | 0001282 - PAPEL LINHO 180G A4, PCT. C/50 FOLHAS                                          | VMP      | PCT   | 75    | 10,00  | 750,00    |
| 69 | 0001283 - PAPEL MADEIRA, 96 X 66CM, COR KRAFT OURO, GRAMATURA 120 G/M2                   | VMP      | UND   | 6.250 | 1,10   | 6.875,00  |
| 70 | 0001284 - PAPEL OFSETE, 210 x 297MM, COR BRANCA, PESO 40KG/120G, PCT. C/50 FOLHAS        | MATTE    | PCT   | 125   | 10,00  | 1.250,00  |
| 71 | 0001285 - PAPEL SULFITE, 210 X 297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2          | MATTE    | RESMA | 2.500 | 28,99  | 72.475,00 |

Ruy Barbosa/RN, 16 de Junho de 2023.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA  
Pregoeira

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:642EF48E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230036 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2023 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, papeleria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 16/03/2023 a 15/03/2024. Empresa Registrada: POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ nº 30.585.637/0001-58. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

**EMPRESA:** POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**CNPJ:** 30.585.637/0001-58  
**ENDEREÇO:** Av. Interventor Mário Câmara, nº 2244 - Natal/RN  
**REPRESENTANTE:** Maciane Paulo da Silva, CPF nº 060.040.174-00 e RG nº 6.674.812 SDS/PE  
**TEL.:** (B4) 3322-0913  
**E-MAIL:** licitacao@potyguaratacadista.com.br

| Item | Descrição                                                                             | Marca      | Unid.   | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------|-------------|-------------|
| 119  | 0001333 - BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO), SILICONE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG            | RENDE COLA | PCT     | 75    | 19,28       | 1.446,00    |
| 120  | 0001334 - BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO), SILICONE, 11MM X 30CM, PCT C/ 1KG           | RENDE COLA | PCT     | 75    | 20,71       | 1.553,25    |
| 121  | 0001335 - BATERIA ALCALINA 9V                                                         | PANASSONIC | UND     | 125   | 14,98       | 1.872,50    |
| 122  | 0001336 - CALCULADORA ELETRÔNICA, 08 DÍGITOS, TIPO BOLSO                              | ELGIN      | UND     | 125   | 10,50       | 1.312,50    |
| 123  | 0001337 - CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA                               | ELGIN      | UND     | 15    | 14,42       | 216,30      |
| 124  | 0001338 - CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA, MECANISMO DE IMPRESSÃO, 220V | ELGIN      | UND     | 10    | 355,00      | 3.550,00    |
| 125  | 0001339 - COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, FRASCO C/ 1KG                                 | KOALA      | FRC     | 75    | 15,13       | 1.134,75    |
| 126  | 0001340 - COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, TUBO MÍNIMO 20G                  | LEO E LEO  | Tubo    | 375   | 0,96        | 360,00      |
| 127  | 0001341 - COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G                                   | KOALA      | Tubo    | 1.250 | 1,79        | 2.237,50    |
| 128  | 0001342 - COLA COLORIDA, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS                | KOALA      | CX      | 250   | 8,22        | 2.055,00    |
| 129  | 0001343 - COLA GLITTER, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS                 | KOALA      | CX      | 250   | 10,40       | 2.600,00    |
| 130  | 0001344 - COLA GLITTER, ATÓXICA, TUBO C/ 35G, CORES DIVERSAS                          | KOALA      | TUBO    | 250   | 5,00        | 1.250,00    |
| 131  | 0001345 - COLA ISOPOR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G                                           | KOALA      | TUBO    | 250   | 4,50        | 1.125,00    |
| 132  | 0001346 - GLITTER PVC, NÃO TÓXICO, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 03G                         | GLI NORTE  | UND     | 125   | 5,00        | 625,00      |
| 133  | 0001347 - MOLHA DEDOS 12G                                                             | CIS        | UND     | 250   | 3,50        | 875,00      |
| 134  | 0001348 - PEN DRIVE 8GB                                                               | MULTILASER | UND     | 75    | 24,05       | 1.803,75    |
| 135  | 0001349 - PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, EMBALAGEM COM 02 UND.                          | PANASSONIC | CARTELA | 200   | 4,00        | 800,00      |
| 136  | 0001350 - PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.                         | PANASSONIC | CARTELA | 200   | 4,00        | 800,00      |
| 137  | 0001351 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO FINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT          | CIS        | UND     | 75    | 17,40       | 1.305,00    |
| 138  | 0001352 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT        | CIS        | UND     | 75    | 25,74       | 1.930,50    |
| 139  | 0001353 - REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664120, 70ML, COR PRETA                      | EPSON      | UND     | 50    | 53,06       | 2.653,00    |
| 140  | 0001354 - REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664220, 70ML, COR CIANO                      | EPSON      | UND     | 30    | 52,50       | 1.575,00    |
| 141  | 0001355 - REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664320, 70ML, COR MAGENTA                    | EPSON      | UND     | 30    | 51,69       | 1.550,70    |
| 142  | 0001356 - REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664420, 70ML, COR AMARELO                    | EPSON      | UND     | 30    | 52,30       | 1.569,00    |

Ruy Barbosa/RN, 16 de Junho de 2023.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA  
Pregoeira

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:12724DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230037 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2023 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, papeleria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 16/03/2023 a 15/03/2024. Empresa Registrada: RADIANY F MALHEIRO EPP, CNPJ nº 21.565.342/0001-29. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO EPP                                                            |
| CNPJ: 21.565.342/0001-29                                                                   |
| ENDEREÇO: Av. Professor Clementino Câmara, nº 216, Boa Esperança - Parnamirim/RN           |
| REPRESENTANTE: Radiany Fernandes Malheiro, CPF nº 076.219.124-48 e RG nº 2.385.194 ITEP/RN |
| TEL.: (84) 2020-2583   98808-0976                                                          |
| E-MAIL: rmcomercioservicos2014@outlook.com                                                 |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca        | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-------|-------------|-------------|
| 72   | 0001286 - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPÓSITO                                                                                                                                                                                    | CIS          | UND   | 500   | 2,00        | 1.000,00    |
| 73   | 0001287 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR AZUL E VERMELHA, 45 X 17 X 8 MM                                                                                                                                                                                                 | GOOLER       | UND   | 2.000 | 1,00        | 2.000,00    |
| 74   | 0001288 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, 42 X 21 X 11 MM, CAPA PLÁSTICO DE VINIL                                                                                                                                                                                 | LEO LEO      | UND   | 2.000 | 2,00        | 4.000,00    |
| 75   | 0001289 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA                                                                                                                                                                                                           | LEONORA      | UND   | 2.000 | 0,30        | 600,00      |
| 76   | 0001290 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND - Especificação: Caneta esferográfica ponta fina entre 0,7mm a 0,8mm, cor azul, ideal para uso escolar, em escritórios e afins, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia, corpo sextavado, evita qu | COMPACTOR    | CX    | 75    | 32,00       | 2.400,00    |
| 77   | 0001291 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND - Especificação: Caneta esferográfica ponta fina entre 0,7mm a 0,8mm, cor preta, ideal para uso escolar, em escritórios e afins, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia, corpo sextavado, evita  | COMPACTOR    | CX    | 75    | 32,00       | 2.400,00    |
| 78   | 0001292 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND - Especificação: Caneta esferográfica ponta fina entre 0,7mm a 0,8mm, cor vermelha, ideal para uso escolar, em escritórios e afins, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia, corpo sextavado,  | COMPACTOR    | CX    | 75    | 32,00       | 2.400,00    |
| 79   | 0001293 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND - Especificação: Caneta esferográfica ponta média 1,0mm, cor azul, ideal para uso escolar, em escritórios e afins, ponta anti-rachadura, corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente, proporc | COMPACTOR    | CX    | 75    | 32,00       | 2.400,00    |
| 80   | 0001294 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND - Especificação: Caneta esferográfica ponta média 1,0mm, cor preta, ideal para uso escolar, em escritórios e afins, ponta anti-rachadura, corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente, propo | BIC          | CX    | 75    | 32,00       | 2.400,00    |
| 81   | 0001295 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND - Especificação: Caneta esferográfica ponta média 1,0mm, cor vermelha, ideal para uso escolar, em escritórios e afins, ponta anti-rachadura, corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente, | BIC          | CX    | 75    | 32,00       | 2.400,00    |
| 82   | 0001296 - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CAIXA C/12 UND                                                                                                                                                                                                                 | MASTERPRINT  | CX    | 100   | 13,70       | 1.370,00    |
| 83   | 0001297 - CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, CAIXA C/12 UND                                                                                                                                                                                                                   | MASTERPRINT  | CX    | 100   | 13,70       | 1.370,00    |
| 84   | 0001298 - COLEÇÃO HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA                                                                                                                                                                                                   | LEO LEO      | EMB   | 275   | 4,50        | 1.237,50    |
| 85   | 0001299 - GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA, 12 CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                  | KOALA        | CX    | 625   | 3,50        | 2.187,50    |
| 86   | 0001300 - GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                | DELTA        | CX    | 250   | 2,50        | 625,00      |
| 87   | 0001301 - LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES                                                                                                                                                                                                | LEO LEO      | CX    | 625   | 5,00        | 3.125,00    |
| 88   | 0001302 - LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES                                                                                                                                                                                               | LEO LEO      | CX    | 1.250 | 3,80        | 4.750,00    |
| 89   | 0001303 - LÁPIS GRAFITE Nº 02 MADEIRA, CX. C/144 UND                                                                                                                                                                                                                      | LEO LEO      | CX    | 75    | 42,00       | 3.150,00    |
| 90   | 0001304 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX. C/12 UND                                                                                                                                                                                                             | MASTERPRINT  | CX    | 75    | 28,00       | 2.100,00    |
| 91   | 0001305 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX. C/12 UND                                                                                                                                                                                                            | MASTERPRINT  | CX    | 75    | 28,00       | 2.100,00    |
| 92   | 0001306 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, CX. C/12 UND                                                                                                                                                                                                            | MASTERPRINT  | CX    | 75    | 28,00       | 2.100,00    |
| 93   | 0001307 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX. C/12 UND                                                                                                                                                                                                         | MASTERRINT   | CX    | 75    | 28,00       | 2.100,00    |
| 94   | 0001308 - MASSA DE MODELAR 180G, CX. C/12 CORES SORTIDAS                                                                                                                                                                                                                  | ACRILEX      | CX    | 125   | 5,40        | 675,00      |
| 95   | 0001309 - MASSA DE MODELAR 500G, CORES SORTIDAS                                                                                                                                                                                                                           | SOFT ACRILEX | UND   | 125   | 5,40        | 675,00      |
| 96   | 0001310 - PORTA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES                                                                                                                                                                                                    | WALEU        | UND   | 125   | 11,24       | 1.405,00    |
| 97   | 0001311 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, CORES SORTIDAS                                                                                                                                                                                                          | PILOT        | UND   | 625   | 7,40        | 4.625,00    |
| 98   | 0001312 - TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 15ML, CAIXA C/ 12 POTES                                                                                                                                                                                                 | KOALA        | CX    | 125   | 5,60        | 700,00      |
| 99   | 0001313 - TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 250ML                                                                                                                                                                                                                   | ACRILEX      | UND   | 125   | 8,04        | 1.005,00    |
| 100  | 0001314 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO C/ 30ML                                                                                                                                                                                                                   | RADEX        | UND   | 25    | 4,00        | 100,00      |
| 101  | 0001315 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                             | JOCAR        | CX    | 125   | 4,00        | 500,00      |
| 102  | 0001316 - BARBANTE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO C/ 250G                                                                                                                                                                                             | EURO ROMA    | RL    | 75    | 6,90        | 517,50      |
| 103  | 0001317 - CLIPS 1/0 NIQUELADO C/100 UND                                                                                                                                                                                                                                   | ACC          | CX    | 375   | 3,43        | 1.286,25    |
| 104  | 0001318 - CLIPS 2/0 NIQUELADO C/100 UND                                                                                                                                                                                                                                   | ACC          | CX    | 375   | 3,90        | 1.462,50    |
| 105  | 0001319 - CLIPS 3/0 NIQUELADO C/50 UND                                                                                                                                                                                                                                    | ACC          | CX    | 375   | 3,90        | 1.462,50    |
| 106  | 0001320 - CLIPS 4/0 NIQUELADO C/50 UND                                                                                                                                                                                                                                    | ACC          | CX    | 375   | 3,90        | 1.462,50    |
| 107  | 0001321 - CLIPS 6/0 NIQUELADO C/50 UND                                                                                                                                                                                                                                    | ACC          | CX    | 375   | 3,90        | 1.462,50    |
| 108  | 0001322 - CLIPS 8/0 NIQUELADO C/25 UND                                                                                                                                                                                                                                    | ACC          | CX    | 375   | 4,00        | 1.500,00    |
| 109  | 0001323 - ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO                                                                                                                                                                                  | MASTERTRINT  | UND   | 750   | 3,00        | 2.250,00    |
| 110  | 0001324 - ESTILETE LARGO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 18 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO                                                                                                                                                                                    | MASTERPRINT  | UND   | 750   | 4,00        | 3.000,00    |
| 111  | 0001325 - EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA                                                                                                                                                                                                             | MASTERPRINT  | UND   | 75    | 2,50        | 187,50      |
| 112  | 0001326 - GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE APROXIMADA 240 FOLHAS                                                                                                                                                                                                  | BRW          | UND   | 20    | 140,35      | 2.807,00    |
| 113  | 0001327 - GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS                                                                                                                                                                                                   | JOCAR        | UND   | 75    | 15,00       | 1.125,00    |
| 114  | 0001328 - GRAMPEADOR METÁLICO, TIPO ALICATE, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS                                                                                                                                                                                              | CIS          | UND   | 75    | 27,38       | 2.053,50    |
| 115  | 0001329 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6, GALVANIZADO, CX C/5000 UND                                                                                                                                                                                                      | JOCAR        | CX    | 125   | 10,00       | 1.250,00    |
| 116  | 0001330 - PERFURADOR PARA PAPEL 50FLS COM MARGINADOR E ESCALA, CONFECCIONADO TODO EM METAL                                                                                                                                                                                | JOCAR        | UND   | 75    | 57,31       | 4.298,25    |
| 117  | 0001331 - TESOURA DE USO GERAL, TAM. APROX. 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO                                                                                                                                                                                     | JOCAR        | UND   | 75    | 9,00        | 675,00      |
| 118  | 0001332 - TESOURA ESCOLAR, TAM. APROX. 11 CM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA                                                                                                                                                                                           | LEO LEO      | UND   | 625   | 4,00        | 2.500,00    |

Ruy Barbosa/RN, 16 de Junho de 2023.



REGINEIDE MOREIRA BEZERRA  
Pregoeira

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:80A8EEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Processo Administrativo nº 106/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários para atender as demandas das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

|                                                                                              |                              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| Fornecedor: <b>APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA</b>                                |                              |        |
| CNPJ: <b>06.198.597/0001-07</b>                                                              | Telefone: <b>84-32160700</b> | Email: |
| Endereço: <b>Rua Projetada, 0 Lote 04, Distrito Industrial I, Macaiba/RN, CEP: 59280-000</b> |                              |        |
| Representante: <b>José Pereira da Costa Junior - CPF: 534.105.055-04</b>                     |                              |        |

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                |        |                  |                 |  |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|--------|------------------|-----------------|--|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca                            | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |  |
| 1       | 0035897 - ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS: ESTANTE EM AÇO, PRATELEIRAS EM CHAPA 22 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM) E COLUNAS EM CHAPA 16 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM), ALTURA MÍNIMA DA REGULAGEM DA PRATELEIRA 25 MM, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) COM BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE, COM DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZAÇÃO E PASSIVADOR, PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ CURADO EM ESTUFA DE PELO MENOS A 180 °C, COM SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES, CONTENDO 06 PRATELEIRAS, AS COLUNAS EM “L” DEVERÃO RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS EM SUAS TERMINAÇÕES EM CONTATO COM O CHÃO. TODA ESTRUTURA EM CINZA CLARO. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS: (+ OU -) 3MM. DIMENSÕES: ALTURA 190 CM, LARGURA 95 CM, PROFUNDIDADE 43,5 CM. APRESENTAR JUNTO ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade        | 15,00  | 580,000          | 8.700,00        |  |
| 2       | 0035898 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO: COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS): MÓDULO EM AÇO, ABS E MDF, DESMONTÁVEL EM 8 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 1 FUNDO, 1 BASE, 1 CABECEIRA, 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA DIVISÓRIA. FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM. O MÓDULO É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS E REBITES. OS PÉS DO MÓDULO EM PLÁSTICO INJETADO NA COR CINZA COM PARAFUSO QUE PERMITA A SUA REGULAGEM. FECHADURA COM CHAVE DOBRÁVEL. CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA, 0,75 M. LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO ARMÁRIO, COM CREMALHEIRAS ESTAMPADAS DIRETAMENTE NA LATERAL, COM REGULAGEM MÍNIMA DE 100 MM ENTRE OS PONTOS, PERMITINDO AO USUÁRIO A COLOCAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM VÁRIAS ALTURAS. BASE ESTRUTURADA POR MEIO DE TUBO DE AÇO CARBONO 25 X 25 QUADRADO NA PAREDE 1,5 MM, DUAS PORTAS CONFECCIONADA EM MDF DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, COM BORDAS REVESTIDA EM FITA ABS. CADA PORTA DEVE POSSUIR 3 DOBRADIÇAS E UM PUXADOR PLÁSTICO. O FUNDO DO MÓDULO COM 01 FECHAMENTO EM MDF DE 6 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA. TODAS AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO POR MEIO DE BANHOS SUCESSIVOS PARA PROTEÇÃO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, GARANTINDO PELO MENOS 500 HORAS DE EXPOSIÇÃO PELO MÉTODO DESCRITO NA NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA PÓ PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM ESPESSURA MÉDIA DA CAMADA DE TINTA COM VALOR MÉDIO DE 100 ?M E ENSAIADO SEGUNDO A NBR 10443:2008 – TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – MÉTODO DE ENSAIO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCA TEXTURIZADA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVE SER ELIMINADO RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDAS, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS. CADA MÓDULO DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM UM MANUAL DE MONTAGEM. O MÓDULO DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO. DIMENSÕES: ALT. 80 CM, LARG. 95 CM, PROF. 43,5 CM. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade        | 10,00  | 2.275,000        | 22.750,00       |  |
| 3       | 0035899 - ARQUIVO COM 4 GAVETAS: TAMPO DO ARQUIVO EM MADEIRA AGLOMERADA TIPO MDP COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, NA COR BRANCA, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 2,5 MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.NA MESA COR DO PAINEL. GAVETAS EM MADEIRA AGLOMERADA MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA PVC COM ESPESSURA 1 MM. FUNDO DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE PINTADA NA MESMA COR DO MÓVEL. CORREDIÇAS (TIPO TELESCÓPICAS) DAS GAVETAS, PRESAS AO CORPO DO GAVETEIRO ATRAVÉS DE PARAFUSO TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, RESISTENTE A ESFORÇO SOBRE A GAVETA E AOS NÚMEROS DE CICLOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DA MESMA. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS FEITO EM HASTE DE AÇO RESISTENTE A TRAÇÃO COM ACIONAMENTO LATERAL ATRAVÉS DE FECHADURA COM CHAVE DE ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO. PUXADORES COM DESENHO CURVO E LINHAS SUAVES SEM ARESTAS INJETADOS EM POLIURETANO, FIXADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA FIXAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS EM AÇO DE 4X25MM COM CABEÇA PANELA. SUPORTES PARA PASTAS SUSPENSAS NAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE “L” FIXADO A GAVETA ATRAVÉS DE PARAFUSOS CHIPBOARD DE 4,0 X 14MM CABEÇA PANELA, PINTADO EM EPÓXI PÓ NA MESMA COR DO MÓVEL. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade        | 10,00  | 969,000          | 9.690,00        |  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |         |       |           |           |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------|-------|-----------|-----------|
|   | GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |         |       |           |           |
| 4 | <p>0035900 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, E ABS): MÓDULO EM AÇO, ABS E MDF, DESMONTÁVEL EM 9 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 1 FUNDOS, 1 BASE, 1 CABECEIRA, 4 PRATELEIRAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO 6 "CASTELOS" PARA FIXAÇÃO A ESTRUTURA RETANGULAR, (TUBO 25 X 25 MM) UTILIZAR PARA UNIÃO ENTRE BASE DE PLÁSTICO E ESTRUTURA RETANGULAR, PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. O MÓDULO POSSUIR OS 12 VÉRTICES QUE COMPÕE SUA FORMA EM RAIO DE NO MÍNIMO 50 MM, SEM ENCONTROS E ARESTAS COM QUINA VIVA. O MÓDULO É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS E REBITES, OS PÉS DO MÓDULO EM PLÁSTICO INJETADO NA MESMA COR DA BASE E CABECEIRA, COM FORMATO SEMIESFÉRICO E DIÂMETRO DE 70 MM, ALTURA DE 36,5 MM, PAREDE DA SAPATA COM 3,5 MM DE ESPESSURA, COM OITO "COSTELAS" PARA ESTRUTURAÇÃO, BORDA FINAL EM CONTATO COM O PISO CHANFRADO COM INCLINAÇÃO DE 45° E ALTURA DE 4 MM, COM PARAFUSO CENTRAL DE 5/16 QUE PERMITA A SUA REGULAGEM. FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO TIPO "YALE" COM CHAVE DOBRÁVEL. COPO DO ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ESPESSURA, 0,75 MM. LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO ARMÁRIO, COM CREMALHEIRAS ESTAMPADAS DIRETAMENTE NA LATERAL, COM REGULAGEM MÍNIMA DE 100 MM ENTRE OS PONTOS, PERMITINDO AO USUÁRIO A COLOCAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM VÁRIAS ALTURAS. BASE ESTRUTURADA POR MEIO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1020 25 X 25 QUADRADO NA PAREDE 1,5 MM, FORMANDO UM RETÂNGULO COM 890 X 390 MM, NAS QUATRO EXTREMIDADES INTERNAS DO RETÂNGULO SÃO SOLDADOS PELO PROCESSO MIG/MAG QUATRO TUBOS DE AÇO CARBONO 1" POLEGADA, DE DIÂMETRO NA PAREDE 1,5 MM, ESSES QUATRO TUBOS SERÃO SOLDADOS PERPENDICULARMENTE A ESTRUTURA RETANGULAR PARA FORMAR OS QUATRO PÉS DO ARMÁRIO. INSERIR EM SUAS EXTREMIDADES BUCHAS INTERNAS COM PORCA INSERTADA DE 5/16 POL. DE DIÂMETRO QUE RECEBERÃO AS SAPATAS ABAULADAS. O FUNDO DO MÓDULO COM 01 FECHAMENTO EM MDF DE 6 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, FIXADAS AO CORPO POR MEIO DE RASGOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO. TODAS AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO POR MEIO DE BANHOS SUCESSIVOS PARA PROTEÇÃO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, GARANTINDO PELO MENOS 500 HORAS DE EXPOSIÇÃO PELO MÉTODO DESCRITO NA ABNT 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA PÓ PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, CURADO A UMA TEMPERATURA DE PELO MENOS 180° C, COM ESPESSURA MÉDIA DA CAMADA DE TINTA COM VALOR MÉDIO DE 118 ?M E ENSAIADO SEGUNDO A ABNT 10443:2008 – TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – MÉTODO DE ENSAIO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCA TEXTURIZADA, CURADA EM ESTUFA COM 230°C. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVE SER ELIMINADO RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDAS, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS. EMBALAGEM: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS E ACONDICIONADAS EM FILME PLÁSTICO DO TIPO "PLÁSTICO BOLHA" E ENVOLTOS EM CONJUNTO POR MEIO DE PAPELÃO ONDULADO. CADA MÓDULO DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM UM MANUAL DE MONTAGEM INFORMANDO TODO O CONTEÚDO DA EMBALAGEM, POR MEIO DE DESENHO DE CONJUNTO, LISTA DE PEÇAS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, COMO TAMBÉM, A DESCRIÇÃO PASSO A PASSO DE CADA FASE DA MONTAGEM. O MÓDULO DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO. DIMENSÕES: ALT. 160 CM, LARG. 95 CM, PROF. 43,5 CM; PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA ABNT 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA ABNT 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA ABNT 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA ABNT ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA; ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA ABNT 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ABNT 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.</p>                                                                                                                           | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade | 10,00 | 3.600,000 | 36.000,00 |
| 5 | <p>0035901 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS): MÓDULO EM AÇO, ABS E MDF, DESMONTÁVEL EM 20 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 1 FUNDO, 1 DIVISÓRIA, 1 BASE, 6 PRATELEIRAS, 1 CABECEIRA, 8 PORTAS. FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS NA COR CINZA, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO 6 – CASTELOS? PARA FIXAÇÃO A ESTRUTURA RETANGULAR, (TUBO 25 X 25 MM) UTILIZAR PARA UNIÃO ENTRE BASE DE PLÁSTICO E ESTRUTURA RETANGULAR, PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. O MÓDULO POSSUIR OS 12 VÉRTICES QUE COMPÕE SUA FORMA EM RAIO DE NO MÍNIMO 50 MM, SEM ENCONTROS E ARESTAS COM QUINA VIVA. O MÓDULO É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS. OS PÉS DO MÓDULO EM PLÁSTICO INJETADO NA MESMA COR DA BASE E CABECEIRA, COM FORMATO REDONDO E DIÂMETRO DE 50 MM, ALTURA DE 25 MM, PAREDE DA SAPATA COM 3,5 MM DE ESPESSURA, BORDA FINAL EM CONTATO COM O PISO CHANFRADO COM INCLINAÇÃO DE 45° E ALTURA DE 2 MM, COM PARAFUSO CENTRAL DE 5/16 QUE PERMITA A SUA REGULAGEM. CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ESPESSURA, 0,75 MM. LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO ARMÁRIO, COM CREMALHEIRAS ESTAMPADAS DIRETAMENTE NA LATERAL, BASE ESTRUTURADA POR MEIO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1020 25 X 25 QUADRADO NA PAREDE 1,5 MM, FORMANDO UM RETÂNGULO COM 890 X 390 MM, NAS QUATRO EXTREMIDADES INTERNAS DO RETÂNGULO SÃO SOLDADOS PELO PROCESSO MIG/MAG QUATRO TUBOS DE AÇO CARBONO 1" POLEGADA, DE DIÂMETRO NA PAREDE 1,5 MM, ESSES QUATRO TUBOS SERÃO SOLDADOS PERPENDICULARMENTE A ESTRUTURA RETANGULAR PARA FORMAR OS QUATRO PÉS DO ARMÁRIO. INSERIR EM SUAS EXTREMIDADES BUCHAS INTERNAS COM PORCA INSERTADA DE 5/16 POL. DE DIÂMETRO QUE RECEBERÃO AS SAPATAS ABAULADAS. OITO PORTAS, COM 08 FECHADURAS DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM CHAVE DOBRÁVEL, PORTAS CONFECCIONADAS EM MDF DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, COM BORDAS REVESTIDA EM FITAS ABS DE 2,5 MM DA MESMA COR DO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR. AS DOBRADIÇAS DO MÓDULO DEVERÃO SER INVISÍVEIS PELO LADO INTERNO E EM NÚMERO DE 02 (DUAS) EM CADA PORTA, UTILIZAR DOBRADIÇA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SUPER ALTA, PUXADOR EM PLÁSTICO NA MESMA COR DO TAMPO EM ABS. O FUNDO DO MÓDULO COM 01 FECHAMENTO EM MDF DE 6 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, FIXADAS AO CORPO POR MEIO DE RASGOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCO TEXTURIZADO, PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, CURADO A UMA TEMPERATURA DE PELO MENOS 180° C, TODAS AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO POR MEIO DE BANHOS SUCESSIVOS PARA PROTEÇÃO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, GARANTINDO PELO MENOS 500 HORAS DE EXPOSIÇÃO PELO MÉTODO DESCRITO NA NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA PÓ PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM ESPESSURA MÉDIA DA CAMADA DE TINTA COM VALOR MÉDIO DE 100 ?M E ENSAIADO SEGUNDO A NBR 10443:2008 – TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – MÉTODO DE ENSAIO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCA TEXTURIZADA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVE SER ELIMINADO RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDAS, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS. CADA MÓDULO DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM UM MANUAL DE MONTAGEM. DIMENSÕES: ALT. 165 CM, LARG. 95 CM, PROF. 43,5 CM TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 5MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO.</p> | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade | 10,00 | 5.389,000 | 53.890,00 |
| 6 | <p>0035902 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS): MÓDULO EM AÇO, ABS E MDF, DESMONTÁVEL EM 11 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 1 FUNDOS, 1 BASE, 1 CABECEIRA, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS NA COR CINZA, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO 6 "CASTELOS" PARA FIXAÇÃO A ESTRUTURA RETANGULAR, (TUBO 25 X 25 MM) UTILIZAR PARA UNIÃO ENTRE BASE DE PLÁSTICO E ESTRUTURA RETANGULAR, PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. O MÓDULO POSSUIR OS 12 VÉRTICES QUE COMPÕE SUA FORMA EM RAIO DE NO MÍNIMO 50 MM, SEM ENCONTROS E ARESTAS COM QUINA VIVA. O MÓDULO É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS E REBITES. OS PÉS DO MÓDULO EM PLÁSTICO INJETADO NA MESMA COR DA BASE E CABECEIRA, COM FORMATO REDONDO E DIÂMETRO DE 50 MM, ALTURA DE 25 MM, PAREDE DA SAPATA COM 3,5 MM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade | 10,00 | 3.800,000 | 38.000,00 |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                   |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|
|                             | DE ESPESSURA, BORDA FINAL EM CONTATO COM O PISO CHANFRADO COM INCLINAÇÃO DE 45° E ALTURA DE 2 MM, COM PARAFUSO CENTRAL DE 5/16 QUE PERMITA A SUA REGULAGEM. FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM CHAVE DOBRÁVEL. CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ESPESSURA, 0,75 MM. LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO ARMÁRIO, COM CREMALHEIRAS ESTAMPADAS DIRETAMENTE NA LATERAL, COM REGULAGEM MÍNIMA DE 100 MM ENTRE OS PONTOS, PERMITINDO AO USUÁRIO A COLOCAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM VÁRIAS ALTURAS. BASE ESTRUTURADA POR MEIO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1020 25 X 25 QUADRADO NA PAREDE 1,5 MM, FORMANDO UM RETÂNGULO COM 890 X 390 MM, NAS QUATRO EXTREMIDADES INTERNAS DO RETÂNGULO SÃO SOLDADOS PELO PROCESSO MIG/MAG QUATRO TUBOS DE AÇO CARBONO 1" POLEGADA, DE DIÂMETRO NA PAREDE 1,5 MM, ESSES QUATRO TUBOS SERÃO SOLDADOS PERPENDICULARMENTE A ESTRUTURA RETANGULAR PARA FORMAR OS QUATRO PÉS DO ARMÁRIO. INSERIR EM SUAS EXTREMIDADES BUCHAS INTERNAS COM PORCA INSERTADA DE 5/16 POL. DE DIÂMETRO QUE RECEBERÃO AS SAPATAS ABAAULADAS. DUAS PORTAS CONFECCIONADA EM MDF DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, COM BORDAS REVESTIDA EM FITA ABS DE 2,5 MM DA MESMA COR DO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR. AS DOBRADIÇAS DO MÓDULO DEVERÃO SER INVISÍVEIS PELO LADO INTERNO E EM NÚMERO DE DUAS EM CADA PORTA, UTILIZAR DOBRADIÇA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SUPER ALTA, E PUXADORES EM PLÁSTICO NA MESMA COR DO TAMPO EM ABS. O FUNDO DO MÓDULO COM 01 FECHAMENTO EM MDF DE 6 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, FIXADAS AO CORPO POR MEIO DE RASGOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCO TEXTURIZADO, PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, CURADO A UMA TEMPERATURA DE PELO MENOS 180°, TODAS AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO POR MEIO DE BANHOS SUCESSIVOS PARA PROTEÇÃO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, GARANTINDO PELO MENOS 500 HORAS DE EXPOSIÇÃO PELO MÉTODO DESCRITO NA ABNT 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA PÓ PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM ESPESSURA MÉDIA DA CAMADA DE TINTA COM VALOR MÉDIO DE 100 ?M E ENSAIADO SEGUNDO A ABNT 10443:2008 – TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – MÉTODO DE ENSAIO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCA TEXTURIZADA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVE SER ELIMINADO RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDAS, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS. CADA MÓDULO DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM UM MANUAL DE MONTAGEM. DIMENSÕES: ALT. 165 CM, LARG. 95 CM, PROF. 43,5 CM. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 5MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. |  |  |  |                   |
| <b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | <b>169.030,00</b> |

| <b>LOTE 02</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                |        |                  |                 |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca                            | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 7              | 0035903 - MESA DE TRABALHO: MESA RETA DIMENSÕES 1600 X 600 X 740 MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADAS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRÁVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. DOIS PÉS LATERAIS EM AÇO, CADA PÉ COMPOSTO DE: DUAS COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO #18 MEDINDO 668,5X62X40, R20 NA PARTE EXTERNA DA COLUNA. UMA PATA INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO #16 MEDINDO 580X73X25 MM COM SUPORTE PARA SAPATAS NIVELADORAS COM ROSCA M8. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DEVERÁ HAVER DUAS TAMPAS SACÁVEIS EM AÇO CHAPA #20, MEDINDO 635X118X20MM. AMBAS TAMPAS SACÁVEIS DEVERÃO PROPORCIONAR NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PASSAGEM PARA SUBIDA E DECIDA DE CABOS. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM CHAPA DE AÇO #14 FORMATO “U” MEDINDO 480X43X15MM. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE FOSTIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO) POR IMERSÃO, PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade        | 20,00  | 950,000          | 19.000,00       |
| 8              | 0035904 - MESA DE REUNIÃO: MEDINDO 275 X 92 X 73,5 CM, TAMPO EM FORMATO RETO EM MADEIRA MDF/MDF COM RESINA FENÓLICA COM PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA COM ESPESSURA DE 18 MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR CINZA, TODO O PERÍMETRO DO TAMPO RECEBE FITA DE BORDA DE 2 MM COR CINZA. FIXAÇÃO A ESTRUTURA ATRÁVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. ALTURA DO TAMPO DE 73,5CM. ESTRUTURA METÁLICA PÉ INFERIOR EM TUBO REDONDO 1 ½ COM SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, COLUNAS EM TUBO SEMI-OBLONGO EM PARES. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA EM EPÓXI NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO PAINEL CENTRAL ATRÁVÉS DE SISTEMA DE MONTAGEM TIPO MINIFIX E REBITE COM ROSCA NAS PARTES METÁLICAS, E PAINEL CENTRAL EM MADEIRA AGLOMERADA, COM ESPESSURA DE 18 MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA, ENCABEÇADA NA PARTE INFERIOR COM FITA DE BORDA 2 MM. FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA METÁLICA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES COM CABEÇA PANELA, E ENTRE O TAMPO E O PAINEL CENTRAL COM DISPOSITIVO DE MONTAGEM DO TIPO TRAPÉZIO. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade        | 10,00  | 1.209,000        | 12.090,00       |
| 9              | 0035905 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: DIMENSÕES 2000 X 1200 X 740 MM (C X L X H). (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM. UM PAINEL FRONTAL EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO DE 1MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO. UMA CALHA CENTRAL PARA PASSAGEM DOS CABOS. DOIS PÉS LATERAIS EM AÇO, CADA PÉ COMPOSTO DE: DUAS COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO #18 MEDINDO 668,5X62X40MM R20 NA PARTE EXTERNA DA COLUNA. UMA PATA INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO #16 MEDINDO 600X73X25MM COM SUPORTE PARA SAPATAS NIVELADORAS COM ROSCA M8. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DEVERÁ HAVER UMA TAMPAS EXTERNA SACÁVEL EM AÇO CHAPA #20 MEDINDO 635X118X20MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM SUPORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NAS COLUNAS VERTICAIS E TAMPAS INTERNA FIXA EM CHAPA #20 MEDINDO 635X118X20MM. AMBAS AS TAMPAS DEVERÃO PROPORCIONAR NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PASSAGEM PARA SUBIDA E DECIDA DE CABOS. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM CHAPA DE AÇO #14 FORMATO “U” MEDINDO 600X43X15MM. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. TODAS AS PEÇAS DE AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE FOSTIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO) POR IMERSÃO, A PINTURA SERÁ NO SISTEMA DE ELETROSTÁTICO EPÓXI. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade        | 10,00  | 1.209,000        | 12.090,00       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |         |       |           |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------|-------|-----------|-----------|
|    | DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |         |       |           |           |
| 10 | 0035906 - MESA REDONDA DIÂMETRO 120 CM: MESA DE REUNIÃO COM TAMPO DE 18 MM DE ESPESSURA, DE FORMATO CIRCULAR, COM O SEGUINTE ACABAMENTO, MDF/MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO COM BORDAS EM PVC RETO DE 2 MM DE ESPESSURA; PARA MESAS CIRCULARES ("BASE ESTRELA") COM 4 PÉS EM TUBO 1 ½ (1.5) COM TERMINAÇÕES EM SAPATA EXTERNA COM SUPERFÍCIE RUGOSA PARA APOIO DO PÉ, COLUNA CENTRAL REDONDO COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS SÃO SOLDADAS PELO PROCESSO MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA EM ESTUFA A 180 GRAUS. DIMENSÕES: 120 X 74 (DIÂMETRO X ALTURA). PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade | 10,00 | 950,000   | 9.500,00  |
| 11 | 0035907 - SISTEMA DE SUPERFÍCIES MULTIFUNÇÃOAIS: SISTEMA DE SUPERFÍCIES PARA MÚLTIPLAS FUNÇÕES COMO ESCRIVER, PROJETAR, FIXAR, COMPOSTO DE PAINÉIS COM DIMENSÕES DE 2280 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA DE 1200 MM, PARA USO INTERNO EM AMBIENTES PEDAGÓGICOS, ADMINISTRATIVOS, CIRCULAÇÕES, ÁREAS COMUNS E OUTROS. PAINÉIS COMPOSTOS POR SUBSTRATO DE MDF, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE FRONTAL COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO TIPO LOUSA BRANCA BRILHANTE COM LINHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS FORMANDO QUADRADOS COM 50 X 50 MM, COM FÁCIL REMOÇÃO DA TINTA DO PINCEL A SECO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM. COLAGEM DOS REVESTIMENTOS FRONTAL ADESIVO BI COMPONENTE. SUPERFÍCIE POSTERIOR DO PAINEL EM BP BRANCO TX. BORDOS ENCABEÇADOS EM FITA DE BORDA PP ESPESSURA DE 2,5MM. ACABAMENTO LISO FOSCO. COLAGEM DA FITA DE BORDA COM ADESIVO HOT MELTING. CANTONEIRAS PARA PROTEÇÃO, FIXAÇÃO E AFASTAMENTO DA PAREDE, EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO EM ABS, EM DUAS PARTES DENOMINADAS BASE E CAPA, MEDINDO 120MM (LARGURA) X 120MM (PROFUNDIDADE) X 40MM (ESPESSURA) QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI POR MEIO DE REGISTROS E ENVOLVEM O CONJUNTO PAINEL-PERFIS DE BORDO. ACABAMENTO EXTERNO DE SUPERFÍCIE: BRILHANTE ESPELHADO. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 5MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade | 30,00 | 2.550,000 | 76.500,00 |
| 12 | 0035908 - MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS: MESA RETA DIMENSÕES 1600 X 600 X 740 MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADAS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. DOIS PÉS LATERAIS EM AÇO, CADA PÉ COMPOSTO DE: DUAS COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO #18 MEDINDO 668,5X62X40, R20 NA PARTE EXTERNA DA COLUNA. UMA PATA INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO #16 MEDINDO 580X73X25 MM COM SUPORTE PARA SAPATAS NIVELADORAS COM ROSCA M8. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DEVERÁ HAVER DUAS TAMPAS SACÁVEIS EM AÇO CHAPA #20, MEDINDO 635X118X20MM. AMBAS TAMPAS SACÁVEIS DEVERÃO PROPORCIONAR NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PASSAGEM PARA SUBIDA E DECIDA DE CABOS. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM CHAPA DE AÇO #14 FORMATO "U" MEDINDO 480X43X15MM. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE FOSTIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO) POR IMERSÃO, A PINTURA SERÁ NO SISTEMA DE ELETROSTÁTICO EPÓXI. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO. | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade | 15,00 | 1.400,000 | 21.000,00 |
| 13 | 0035909 - MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS: MESA RETA DIMENSÕES 1500 X 700 X 740 MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADAS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. DOIS PÉS LATERAIS EM AÇO, CADA PÉ COMPOSTO DE: DUAS COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO #18 MEDINDO 668,5X62X40, R20 NA PARTE EXTERNA DA COLUNA. UMA PATA INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO #16 MEDINDO 580X73X25 MM COM SUPORTE PARA SAPATAS NIVELADORAS COM ROSCA M8. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DEVERÁ HAVER DUAS TAMPAS SACÁVEIS EM AÇO CHAPA #20, MEDINDO 635X118X20MM. AMBAS TAMPAS SACÁVEIS DEVERÃO PROPORCIONAR NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PASSAGEM PARA SUBIDA E DECIDA DE CABOS. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM CHAPA DE AÇO #14 FORMATO "U" MEDINDO 480X43X15MM. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE FOSTIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO) POR IMERSÃO, A PINTURA SERÁ NO SISTEMA DE ELETROSTÁTICO EPÓXI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade | 15,00 | 1.300,000 | 19.500,00 |
| 14 | 0035910 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L": CONTENDO 1 SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM MDF/MDP REVESTIDAS AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 25 MM, FORMATO EM L, ÂNGULO DE 90°, COM ENTRADA ERGONÔMICA COM BORDAS RETAS EM PVC, DE 3 MM DE ESPESSURA, COLOCADAS ATRAVÉS DO SISTEMA HOTMELT, NA MESMA COR DAS SUPERFÍCIES. CADA SUPERFÍCIE CONTÉM UM FURO NO INÍCIO DOS VÉRTICES DOS ÂNGULOS QUE FORMAM A MESMA, PARA A RECEPÇÃO DE PASSA CABO. MEDINDO 140X140X60 CM. PAINÉIS BIOMBOIS CONTENDO 02 PLACAS CEGAS COM VAZADO SUPERIOR EM MDF REVESTIDO EM UMA FACE COM LAMINADO PLÁSTICO PET OU PVC CONFORMADO EM PRENSA DE MEMBRANA COM QUINAS E CANTOS ARREDONDADOS E TOTALMENTE "ENVELOPADOS" COM A LÂMINA (FACE INTERNA EM LAMINADO MELAMÍNICO BP), O PAINEL POSSUI RASGOS OBLONGOS NA PARTE SUPERIOR PARA A COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS TIPO ESCANINHOS EM AÇO, PORTA OBJETOS, PINTADOS EM EPÓXI NO SISTEMA ELETROSTÁTICO. ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO (CHAPA 1,2 MM), COM BASE ESTAMPADA (CHAPA 1,5 MM) E NAS SUAS EXTREMIDADES A COLOCAÇÃO DE DUAS SAPATAS REGULÁVEIS INJETADAS EM POLIESTIRENO AUTO-IMPACTO COM PARAFUSO M8, COLUNA CENTRAL CONFORMADA E DOBRADA (CHAPA 1,2 MM) COM CALHA INTERNA REMOVÍVEL (CHAPA DE AÇO 0,9 MM) PARA POSSIBILITAR A PASSAGEM DE FIOS. UMA CALHA FRONTAL HORIZONTAL (CHAPA DE AÇO 1,2 MM) PARA A SUSTENTAÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO. TODAS AS PEÇAS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI PÓ. DIMENSÕES: TAMPO 140X140X60 CM. ALTURA DO TAMPO 73 CM. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA NBR 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade | 10,00 | 1.600,000 | 16.000,00 |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |         |       |         |                   |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------|-------|---------|-------------------|
|                             | 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA NBR 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS. GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO |                                  |         |       |         |                   |
| 15                          | 0035911 - SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODINHAS: SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODINHAS CONFECCIONADO EM MDF/MDP 18 MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR CINZA, TODO O PERÍMETRO DO TAMPO RECEBE FITA DE BORDA DE 2 MM COR CINZA. DIMENSÕES: 28 CM LARGURA 39 CM ALTURA 45 CM PROF. COM 4 RODÍZIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA | Unidade | 20,00 | 335,830 | 6.716,60          |
| <b>VALOR GLOBAL LOTE 02</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |         |       |         | <b>192.396,60</b> |

| <b>LOTE 03</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                |        |                  |                 |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca                               | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 16             | 0035912 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO: A ESTRUTURA É COMPOSTA DE TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO OS PÉS E SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM TUBOS OBLONGOS 16X30 COM 1,5 MM DE ESPESSURA E SOLDADOS À DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE TUBOS DE AÇO 7/8" COM 1,2 MM DE ESPESSURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, FORMANDO UM CONJUNTO ESTRUTURAL EMPALHÁVEL. PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS E TRAVESSAS, A ESTRUTURA RECEBE PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O ASSENTO É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO), FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460 MM (LARGURA) X 415 MM (PROFUNDIDADE), APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO É FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM (LARGURA) X 335MM (ALTURA), APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO É UNID.O À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE SE ENCAIXA NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO SE DÁ POR DOIS PINOS FIXADORES, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ESSE FIXADOR SEGUE A COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO POSSUI FUROS QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, CONFORME NORMA ABNT 8094:1983, COM O MÍNIMO DE 500 HORAS; GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO A DENSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA ABNT 5841:2015 D0 = ISENTO DE BOLHAS; GRAU DE EMPOLAMENTO QUANDO AO TAMANHO DAS BOLHAS CONFORME A NORMA ABNT 5841:2015 T0 = ISENTO DE BOLHAS; GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA ABNT ISO 4628-3:2015 RI 0 = 0 % DE ÁREA ENFERRUJADA.NSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A NORMA ABNT 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013, 100 ?M.NSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ABNT 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA    | Unidade        | 20,00  | 143,000          | 2.860,00        |
| 17             | 0035913 - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO (SEM BRAÇOS): RODÍZIO CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 5CM DE DIÂMETRO E FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA), O CORPO DO RODÍZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR É FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA (PA). AS ROLDANAS SÃO FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE É SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO É CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE RECEBE LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. BASE DEFINIDA POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 555 MM E CONSTITUÍDA COM 5 (CINCO) PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/20 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26X26,5 MM E UNID.AS POR SOLDAGEM MIG. SUAS EXTREMIDADES SÃO CONFORMADAS MECANICAMENTE FORMANDO O ENCAIXE PARA O PINO DO RODÍZIO SEM NECESSIDADE DE BUCHAS OU PEÇAS ADICIONAIS. POSSUI UM ANEL CENTRAL FABRICADO EM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO 1008/20, ONDE AS PÁS SÃO FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO AUTOMATIZADO DE SOLDAGEM MIG, QUE GARANTE A QUALIDADE E ACABAMENTO DO PRODUTO. O CONJUNTO BASE RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O CONJUNTO É COBERTO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL COM DESIGN ADEQUADO AO PRODUTO, MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE, ALÉM DE POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS BLINDAGENS SÃO FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO. COLUNA A GÁS CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50,00 MM E CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE. A COLUNA A GÁS TEM QUALIFICAÇÃO CONFORME A NORMA DIN 4550 BIFMA. O CONJUNTO CÂMARA RECEBE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO ATRAVÉS DE UM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETO E NO CARTUCHO A GÁS UMA CAMADA DE ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO (CROMEACÃO). A PLATAFORMA É FABRICADA COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,5MM SENDO FIXADA AO ASSENTO POR 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ¼" X 1 ½. O CONJUNTO RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E É REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O ASSENTO É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460 MM (LARGURA) X 415MM (PROFUNDIDADE), APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 22,2MM E 1,50 MM DE ESPESSURA, QUE RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ. O APOIO DE BRAÇO É FORMADO PELO PROLONGAMENTO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COBERTO POR UMA PEÇA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES GIRAM EM TORNO DE 5,5 MM DE LARGURA POR 24,5 MM DE COMPRIMENTO E SÃO FIXADOS POR 2 (DOIS) PARAFUSOS FLANGEADOS PARA PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 4,0X25 MM. O ENCOSTO É FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM (LARGURA) X 335MM (ALTURA), APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO É UNID.O À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE SE ENCAIXA NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO SE DÁ POR DOIS PINOS FIXADORES, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ESSE FIXADOR SEGUE A COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO POSSUI FUROS QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL LAUDO ERGONÓMICO NR 17. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. | PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA | Unidade        | 20,00  | 749,500          | 14.990,00       |
| 18             | 0035914 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA: A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 40MM DE ESPESSURA. SENDO FIXADO AO MECANISMO POR MEIO DE 2 PARAFUSOS ¼"X¾" COBERTOS POR UM ACABAMENTO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA | Unidade        | 20,00  | 1.080,000        | 21.600,00       |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |         |       |           |                  |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|-------|-----------|------------------|
|                             | ENCOSTO DEVEM SER DE 435MM DE LARGURA, 370MM DE ALTURA. O ASSENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 50MM DE ESPESSURA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVEM SER DE 460MM DE LARGURA E 440MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL PODENDO VARIAR DE 410MM À 510MM APROXIMADAMENTE. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO E POSSUIR FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO VARIANDO DE 170MM À 240MM APROXIMADAMENTE. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2.85MM, E TUBOS OBLONGOS 50X25 E 40X16 COM PAREDES DE 1.9MM DE ESPESSURA, FOSFATADOS E PINTADOS COM TINTA EPÓXI PÓ. DEVE SER DOTADO DE TRÊS ALAVANCAS, UMA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, OUTRA PARA RECLINAÇÃO DO ENCOSTO E UMA TERCEIRA PARA RECLINAMENTO DO ASSENTO. O MECANISMO DEVE POSSUIR AINDA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM SISTEMA DE CATRACA. ESSE MECANISMO DEVE SE FIXAR AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X¾". A BASE DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO E POSSUIR 710MM DE CIRCUNFERÊNCIA E RODÍZIOS EM PU. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO A NORMA ABNT 13962:2006 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |         |       |           |                  |
| 19                          | 0035915 - CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR: A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12 MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 40 MM DE ESPESSURA. SENDO FIXADO À LÂMINA POR MEIO DE 3 PARAFUSOS ¼"X¾" COBERTOS POR UM ACABAMENTO BIPARTIDO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO DEVEM SER DE 485 MM DE LARGURA, 480 MM DE ALTURA. A LÂMINA DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1020 COM 6 MM DE ESPESSURA E 75 MM DE LARGURA E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. A LÂMINA SE FIXA AO ASSENTO DIRETAMENTE NA MADEIRA POR 3 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X¾". O ASSENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12 MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 50 MM DE ESPESSURA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVEM SER DE 485 MM DE LARGURA E 465 MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL PODENDO VARIAR DE 405 MM À 505 MM APROXIMADAMENTE. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO E POSSUIR FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO VARIANDO DE 170 MM À 240 MM APROXIMADAMENTE. O MECANISMO DEVE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 COM 2.65MM DE ESPESSURA, FOSFATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADO DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE RECLINAMENTO DEVE SER AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. ESSE MECANISMO DEVE SER FIXADO AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼"X1½" UTILIZANDO-SE BUCHAS ESPAÇADORAS ENTRE O MECANISMO E O ASSENTO. A BASE DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO E POSSUIR 710MM DE CIRCUNFERÊNCIA E RODÍZIOS EM PU. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO A NORMA ABNT 13962:2006 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. | PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA | Unidade | 10,00 | 1.400,000 | 14.000,00        |
| 20                          | 0035916 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE: A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 40MM DE ESPESSURA. SENDO FIXADO À LÂMINA POR MEIO DE 3 PARAFUSOS ¼"X1" COBERTOS POR UM ACABAMENTO BIPARTIDO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO DEVEM SER DE 505MM DE LARGURA, 605MM DE ALTURA. A LÂMINA DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1020 COM 6MM DE ESPESSURA E 75MM DE LARGURA E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. A LÂMINA SE FIXA DIRETAMENTE NO MECANISMO DA CADEIRA POR 3 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X1". O ASSENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 50MM DE ESPESSURA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVEM SER DE 485MM DE LARGURA E 465MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL PODENDO VARIAR DE 420MM À 520MM APROXIMADAMENTE. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO E POSSUIR FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO VARIANDO DE 170MM À 240MM APROXIMADAMENTE. O MECANISMO DEVE SER COMPOSTO POR CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA E CONE DE ACOPLAMENTO AO PISTÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. DEVE SER DOTADO DE DUAS ALAVANCAS, SENDO QUE UMA COMANDARÁ O ACIONAMENTO DO PISTÃO E A OUTRA DEVE LIBERAR E TRAVAR O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADO. ALÉM DISSO DEVE POSSUIR UMA MANOPLA PARA REGULAGEM DA TENSÃO DO MOVIMENTO SINCRONIZADO QUE AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA ESTE MOVIMENTO. ESSE MECANISMO DEVE SE FIXAR AO ASSENTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X1". A BASE DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO E POSSUIR 710MM DE CIRCUNFERÊNCIA E RODÍZIOS EM PU. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO A NORMA ABNT 13962:2006 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS.                                                | PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA | Unidade | 10,00 | 1.649,000 | 16.490,00        |
| <b>VALOR GLOBAL LOTE 03</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |         |       |           | <b>69.940,00</b> |

| LOTE 04 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                |        |                  |                 |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca                               | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 21      | 0035917 - CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 4 LUGARES: CONJUNTO MONTADO SOBRE LONGARINAS DE 4 LUGARES, DISPOSTOS SIMETRICAMENTE DE MANEIRA A SE OBTER UMA ACOMODAÇÃO DE 4 USUÁRIOS DE FORMA ERGONÔMICA E CONFORTÁVEL. ESTRUTURA DENOMINADA DE TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60X40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES, POSSUEM 2 (DUAS) LUVAS CONIFICADAS DE 30X60 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. POSSUEM 2 (DOIS) SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO NA ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). POSSUI AINDA 2 (DOIS) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) PARA CADA SUPORTE. PARA MONTAGEM SÃO UTILIZADOS 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1½" PARA CADA ASSENTO. 2 PÉS QUE SE UNEM À | PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA | Unidade        | 30,00  | 1.191,670        | 35.750,10       |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |         |       |           |           |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|-------|-----------|-----------|
|                      | TRAVESSA POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE SECÇÃO OBLONGA 29X58 COM PAREDE DE 1,9 MM, CONFORMADO POR ESTAMPAGEM E SOLDADO ÀS TRAVESSAS E PÉS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). AS EXTREMIDADES DA LONGARINA SÃO COMPOSTAS POR PONTEIRAS, DESENVOLVIDAS PARA ESTRUTURA DENOMINADA DE TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60X40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES, POSSUEM 2 (DUAS) LUVAS CONIFICADAS DE 30X60 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. POSSUEM 2 (DOIS) SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO NA ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). POSSUI AINDA 2 (DOIS) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) PARA CADA SUPORTE. PARA MONTAGEM SÃO UTILIZADOS 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼” X 1.½” PARA CADA ASSENTO. AS EXTREMIDADES DA LONGARINA SÃO COMPOSTAS POR PONTEIRAS, DESENVOLVIDAS PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONJUNTO E FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIPROPILENO (PP). TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O ASSENTO É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460 MM (LARGURA) X 415MM (PROFUNDIDADE) TENDO, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS, A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 22,2MM E 1,50 MM DE ESPESSURA, QUE RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ. O APOIO DE BRAÇO É FORMADO PELO PROLONGAMENTO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COBERTO POR UMA PEÇA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES GIRAM EM TORNO DE 5,5 MM DE LARGURA POR 24,5 MM DE COMPRIMENTO E SÃO FIXADOS POR 2 (DOIS) PARAFUSOS FLANGEADOS PARA PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 4,0X25 MM. O ENCOSTO É FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM (LARGURA) X 335MM (ALTURA), APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO É UNIDO À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE SE ENCAIXA NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO SE DÁ POR DOIS PINOS FIXADORES, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ESSE FIXADOR SEGUE A COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO POSSUI FUROS QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL LAUDO ERGONÔMICO NR 17. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |         |       |           |           |
| 22                   | 0035918 - CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES: CONJUNTO MONTADO SOBRE LONGARINAS DE 3 LUGARES, DISPOSTOS SIMETRICAMENTE DE MANEIRA A SE OBTER UMA ACOMODAÇÃO DE 3 USUÁRIOS DE FORMA ERGONÔMICA E CONFORTÁVEL. ESTRUTURA DENOMINADA DE TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60X40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES, POSSUEM 2 (DUAS) LUVAS CONIFICADAS DE 30X60 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. POSSUEM 2 (DOIS) SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO NA ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). POSSUI AINDA 2 (DOIS) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) PARA CADA SUPORTE. PARA MONTAGEM SÃO UTILIZADOS 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼” X 1.½” PARA CADA ASSENTO. 2 PÉS QUE SE UNEM À TRAVESSA POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE SECÇÃO OBLONGA 29X58 COM PAREDE DE 1,9 MM, CONFORMADO POR ESTAMPAGEM E SOLDADO ÀS TRAVESSAS E PÉS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). AS EXTREMIDADES DA LONGARINA SÃO COMPOSTAS POR PONTEIRAS, DESENVOLVIDAS PARA ESTRUTURA DENOMINADA DE TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60X40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES, POSSUEM 2 (DUAS) LUVAS CONIFICADAS DE 30X60 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. POSSUEM 2 (DOIS) SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO NA ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). POSSUI AINDA 2 (DOIS) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) PARA CADA SUPORTE. PARA MONTAGEM SÃO UTILIZADOS 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼” X 1.½” PARA CADA ASSENTO. AS EXTREMIDADES DA LONGARINA SÃO COMPOSTAS POR PONTEIRAS, DESENVOLVIDAS PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONJUNTO E FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIPROPILENO (PP). TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O ASSENTO É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460 MM (LARGURA) X 415MM (PROFUNDIDADE) TENDO, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS, A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 22,2MM E 1,50 MM DE ESPESSURA, QUE RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ. O APOIO DE BRAÇO É FORMADO PELO PROLONGAMENTO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COBERTO POR UMA PEÇA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES GIRAM EM TORNO DE 5,5 MM DE LARGURA POR 24,5 MM DE COMPRIMENTO E SÃO FIXADOS POR 2 (DOIS) PARAFUSOS FLANGEADOS PARA PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 4,0X25 MM. O ENCOSTO É FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM (LARGURA) X 335MM (ALTURA), APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO É UNIDO À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE SE ENCAIXA NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO SE DÁ POR DOIS PINOS FIXADORES, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ESSE FIXADOR SEGUE A COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO POSSUI FUROS QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL LAUDO ERGONÔMICO NR 17 E DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. | PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA | Unidade | 10,00 | 1.300,000 | 13.000,00 |
| VALOR GLOBAL LOTE 04 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |         |       |           | 48.750,10 |

Importa a presente em R\$ 480.116,70, (quatrocentos e oitenta mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12/06/2024. SANTA CRUZ/RN, 13 de junho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e José Pereira da Costa Junior–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**71DFBF6B

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ** por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **84/2023**, publicada no **14/06/2023**, processo administrativo nº 1161/2023 e a empresa **JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO** 10084752467, com sede no(a) Avenida Presidente Getúlio Vargas, na cidade de Parnamirim /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.057.362/0001-82, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr. **JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO**, portador(a) do CPF nº 155.925.454-87, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais esportivos do tipo bolas, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Pregão Eletrônico nº 21/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                                        |                                 |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|
| Fornecedor: <b>JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO 10084752467</b>                                            |                                 |                                               |
| CNPJ: <b>47.057.362/0001-82</b>                                                                        | Telefone: <b>84 9 9150-7777</b> | Email: <b>nordestesportmagazine@gmail.com</b> |
| Endereço: <b>Avenida Presidente Getúlio Vargas, 372 - Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-230</b> |                                 |                                               |
| Representante: <b>JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO - CPF: 100.847.524-67</b>                               |                                 |                                               |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                      | Marca   | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 9    | BOLA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO PARA TREINO Gênero: Unissex Indicado para: Dia a Dia Composição: TPU Peso do Produto:410 - 450 gr Costura: Sem Costura Circunferência:68 - 70 cm  | PENALTY | UND            | 40     | 115,00           | 4.600,00        |
| 11   | BOLA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL PARA TREINO Gênero: Unissex Indicado para: Dia a Dia Composição: TPU Peso do Produto:410 - 450 gr Costura: Sem Costura Circunferência:68 - 70 cm | TOPPER  | UND            | 30     | 98,00            | 2.940,00        |

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 14 de junho de 2023

Município de Santana do Serido  
CNPJ: 08.088.247/0001-13  
**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito

Juarez Monteiro de Melo Neto 10084752467  
CNPJ: 47.057.362/0001-82  
**JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO**  
Proprietário

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**E60F2028

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, com sede no(a) Av Zezé Aprígio, 173, centro, na cidade de Santana do Seridó/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023 publicada no 19/06/2023, processo administrativo nº 1224/2023 e a empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, com sede no(a) Rua do Prado, s/n, Maternidade - CEP: 58701418 - UF: PB - Município: Patos/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.228.215/0001-80, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr. TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1669366, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 910.228.194-53, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha destinado a frota municipal (atual e futura), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                                |                                                                                                                                   |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>EMPRESA:</b> TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA                                                  |                                                                                                                                   |                 |
| <b>CNPJ:</b> 11.228.215/0001-80                                                                |                                                                                                                                   |                 |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua do Prado, s/n, Maternidade - CEP: 58701418 - UF: PB - Município: Patos/PB |                                                                                                                                   |                 |
| <b>REPRESENTANTE:</b> TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA                                            |                                                                                                                                   |                 |
| <b>E-MAIL:</b> liciteixeira.reboque@gmail.com                                                  |                                                                                                                                   |                 |
| <b>LOTE</b>                                                                                    | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                  | <b>DESCONTO</b> |
| 01                                                                                             | PERCENTUAL DO DESCONTO REALIZADO NAS PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARALELOS DE 1ª LINHA A SER ADQUIRIDOS, PARA OS VEÍCULOS LEVES. | 40,1%           |

| Nº                                                | MARCA      | MODELO                  | ANO       | PLACA    |
|---------------------------------------------------|------------|-------------------------|-----------|----------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>              |            |                         |           |          |
| 01                                                | FIAT       | STRADA MODIFICADA AB1   | 2010      | NNT-6888 |
| 02                                                | FIAT       | FIAT DOBLO GREENCAR M04 | 2016      | QGZ-4953 |
| 03                                                | FIAT       | FIAT FIORINO HD WK      | 2018/19   | QGP-9207 |
| 04                                                | CHEVROLET  | CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ   | 2019      | QGT-4C74 |
| 05                                                | HONDA      | NXR 160 BROS ESDD       | 2019      | RGE-0C10 |
| 06                                                | VOLKSWAGEN | GOL 1.0                 | 2022      | RGF-2F77 |
| 07                                                | FIAT       | FIORINO ENDURANCE 1.4   | 2021/2022 | RGI 3H52 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> |            |                         |           |          |
| 01                                                | FORD       | FIESTA 1.6 FLEX         | 2010      | MZJ-4321 |
| 02                                                | FIAT       | PALIO WEEKEND ATRAC 1.4 | 2013      | OJX-9074 |
| 03                                                | VOLKSWAGEN | GOL 1.0                 | 2022      | RGH-7F55 |
| 04                                                | VOLKSWAGEN | PARATI VW1.6 CITY       | 2004/2005 | MOL 5139 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>           |            |                         |           |          |
| 01                                                | VOLKSWAGEN | PARATI 1.8 TUR          | 2002/2003 | NYM 2528 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>        |            |                         |           |          |
| 01                                                | CHEVROLET  | VW/SAVEIRO CS ST MT     | 2015/2016 | QGC-3605 |

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do art. 124 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.  
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.  
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 19 de junho de 2023

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA**  
Representante(S) Legal(Is) Do Beneficiário

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**B029A231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, com sede no(a) Av Zezé Aprígio, 173, centro, na cidade de Santana do Seridó/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2023 publicada no 19/06/2023, processo administrativo n.º 1224/2023 e a empresa JB Peças e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.266.536/0001-03, com sede na Av. Carmelita Monteiro da Silva, 14, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, neste ato representada pelo Procurador o sr. Paulo Roberto Rodrigues de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 37323636-0 SSP/SP, CPF nº 30608618896, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as parte s às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha destinado a frota municipal (atual e futura), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                           |                                                                                                                                              |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| EMPRESA: JB Peças e Serviços Ltda                                         |                                                                                                                                              |          |
| CNPJ: 13.266.536/0001-03                                                  |                                                                                                                                              |          |
| ENDEREÇO: Av. Carmelita Monteiro da Silva, 14, Novo Horizonte, Cruzeta/RN |                                                                                                                                              |          |
| REPRESENTANTE: Paulo Roberto Rodrigues de Araújo                          |                                                                                                                                              |          |
| E-MAIL: jbservicosautomotivo@hotmail.com TEL.: (84) 99451-1032            |                                                                                                                                              |          |
| LOTE                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | DESCONTO |
| 02                                                                        | Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha a ser adquiridos para veículos médio e grande porte. | 29%      |

| Nº                                                     | MARCA              | MODELO                            | ANO       | PLACA      |
|--------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                   |                    |                                   |           |            |
| 01                                                     | VOLKSWAGEN         | GRAN MICRO (ÔNIBUS)               | 2019/2020 | RGF-3E17   |
| 02                                                     | FORD               | CAMINHONETE RANGER XL 13P 3.0 4X4 | 2008      | MZC - 4035 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                |                    |                                   |           |            |
| 01                                                     | VOLARE             | N POLO VOLARE V6L                 | 2012/2013 | OJX-6187   |
| 02                                                     | VOLKSWAGEN         | VW 15.190 EOD EN D ORE MAN        | 2012/2013 | OJZ-0930   |
| 03                                                     | MERCEDES           | LO 916                            | 2022      | OJW 7H22   |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                            |                    |                                   |           |            |
| 01                                                     | NISSAN             | NISSAN/FRONTIER XE 4X4            | 2012/2013 | JJL-1868   |
| 02                                                     | FORD               | FORD RANGER XL 4X4                | 2012/2013 | OJT- 6198  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b> |                    |                                   |           |            |
| 01                                                     | FORD               | FORD/CARGO 1519 B                 | 2012/2013 | OJZ-1637   |
| 02                                                     | CHEVROLET          | GM/ CHEVROLET CAÇAMBA             | 1982      | MXO-0520   |
| 03                                                     | CHEVROLET          | GM S10 2.8 D                      | 2002      | MXM 6110   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>             |                    |                                   |           |            |
| 01                                                     | FORD               | FORD/CARGO 2629 6X4               | 2013      | OKC-4789   |
| 02                                                     | INTERNACIONAL      | INTERNACIONAL/4400P7 6X4          | 2013/2014 | OWE-7780   |
| 03                                                     | IVECO/FECTOR 150E1 | CARRO PIPA                        | 2021/2022 | RNF-2F99   |
| 04                                                     | MITSUBISHI         | CAMINHONETA L200 4X4 GL TURBO     | 2001/2002 | NNB - 2050 |

## DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do art. 124 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 19 de junho de 2023

### HUDSON PREREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

### JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Representante(S) Legal(Is) Do Beneficiário

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**F9F66943

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, com sede no(a) Av Zezé Aprígio, 173, centro, na cidade de Santana do Seridó/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2023 publicada no 19/06/2023, processo administrativo n.º 1224/2023 e a empresa SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.620.622/0001-48, com sede na Av. Enfermeiro Breno Olegário Macedo e Brito, 462, Boa Passagem, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada pelo senhor Armstrong Gleidson de Medeiros Vale, portador da Cédula de Identidade nº 2031433 ITEP/RN, CPF nº 045.103.854-12, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha destinado a frota municipal (atual e futura), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                                             |                                                                                                                                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>EMPRESA:</b> SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIOS LTDA EPP                                                 |                                                                                                                                                      |                 |
| <b>CNPJ:</b> 02.620.622/0001-48                                                                             |                                                                                                                                                      |                 |
| <b>ENDEREÇO:</b> Av. Enfermeiro Breno Olegário Macedo e Brito, 462, Boa Passagem, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 |                                                                                                                                                      |                 |
| <b>REPRESENTANTE:</b> Armstrong Gleidson de Medeiros Vale                                                   |                                                                                                                                                      |                 |
| <b>E-MAIL:</b> stratorresltda@gmail.com <b>TEL.:</b> (84) 99907-9582                                        |                                                                                                                                                      |                 |
| <b>LOTE</b>                                                                                                 | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                     | <b>DESCONTO</b> |
| 03                                                                                                          | Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios <b>paralelos de 1ª linha</b> a ser adquiridos para <b>Máquinas e Equipamentos.</b> | 27%             |

| Nº                                  | MARCA         | MODELO                           | ANO  |
|-------------------------------------|---------------|----------------------------------|------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |               |                                  |      |
| 01                                  | HYNDAI        | PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 740-9S | 2013 |
| 02                                  | CARTERPILLAR  | RETROSCAVADEIRA 416 E            | 2013 |
| 03                                  | NEW HOLLAND   | MOTONIVELADORA RG 140.B          | 2013 |
| 04                                  | NEW HOLLAND   | TRATOR NEW HOLLAND               | 2008 |
| 05                                  | VALTRA/VALMET | TRATOR VALMET BM 85              | 1996 |
| 06                                  | VALTRA/VALMET | TRATOR VALMET 880                | 1989 |
| 07                                  | VALTRA/VALMET | TRATOR VALMET 785                | 1985 |

|    |       |                              |       |
|----|-------|------------------------------|-------|
| 08 | CLARK | PÁ CARREGADEIRA CLARK        | ----- |
| 09 | BUDNY | TRATOR BUDNY BDY 8549-B/2022 | 2022  |

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do art. 124 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 19 de junho de 2023

**HUDSON PREREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIOS LTDA EPP**

Representante(S) Legal(Is) Do Beneficiário

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**851A4328

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.05.0162

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 20 dias do mês de Junho de 2023, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição futura de parque infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para possível aquisição futura de parque infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e respeitado o limite quantitativo pactuado.

**4.1.2.** Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

**4.2.** A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

**4.2.1.** O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

**4.2.2.** Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

## 5. DO FORNECIMENTO

**5.1.** O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

**5.2.** Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

**5.3.** A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

**5.4.** O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

**5.5.** Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

**5.6.** Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

**6.1.** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

**6.2.** As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 20 de Junho de 2023.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ARTHUR RABELLO QUILICI  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

EMILENE GEISA SANTANA FARIAS  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1ª EMPRESA: DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 30.843.402/0001-19 - ENDEREÇO: AV FRANCISCO MOTA, MOSSORÓ/RN - TELEFONE: (84) 99456-9827

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                           | MARCA                   | QUANT | V.UNIT       | V.TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|--------------|--------------|
| 2    | ESCORREGADOR COM RAMP. DESMONTÁVEL, RESISTENTE E RÍGIDO, BASTANTE SEGURO. MONTAGEM FÁCIL COM ENCAIXES, APROVADO PELO INMETRO                                                                        | 992 - LACUCA BRINQUEDOS | 2     | R\$ 710,00   | R\$ 1.420,00 |
| 3    | RINQUEDOS DE FERRO PARA PLAYGROUND 01 ESCORREGADOR: ALTURA DA RAMP: 1,2M. COMPRIMENTO: 2,00M. LARGURA: 42CM. ESCADA COM QUATRO DEGRAUS. MATERIAL: FERRO TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA. PESO MÁXIMO | 993 - IRONTHINGS        | 2     | R\$ 3.850,00 | R\$ 7.700,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 9.120,00 (NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS)

2ª EMPRESA: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI CNPJ Nº 22.025.872/0001-47 - ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO CUIABÁ/MT - TELEFONE: (65) 98433-1488

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                         | MARCA       | QUANT | V.UNIT        | V.TOTAL       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|---------------|---------------|
| 1    | PLAYGROUND AQUARIUS PETIT COM TELHADINHO - PARQUINHO FRESO: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E | 994 - FRESO | 2     | R\$ 14.000,00 | R\$ 28.000,00 |



|  |                                                                                  |            |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|
|  | RECICLÁVEL),POLIETILENO<br>(COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A<br>COLORAÇÃO | PIGMENTADO |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 37.120,00 (TRINTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS)

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS  
Membros da Equipe de Apoio

JUSCELINO DE LIMA SANTOS  
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS  
Membros da Equipe de Apoio

ARTHUR RABELLO QUILICI  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EMILENE GEISA SANTANA FARIAS  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**88AC351A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0374/2023 – PMSF/RN**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, Notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), à dotação especificada a seguir:

|                                                                                 |                                                  |                                                                     |                 |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| <b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>                              |                                                  |                                                                     |                 |                      |
| <b>2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>                                 |                                                  |                                                                     |                 |                      |
| <b>18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b> |                                                  |                                                                     |                 |                      |
|                                                                                 | 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos    |                                                                     |                 |                      |
|                                                                                 |                                                  | 410 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 21.250,00        |
| <b>Total da Ação:</b>                                                           |                                                  |                                                                     |                 | <b>R\$ 21.250,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                                           |                                                  |                                                                     |                 | <b>R\$ 21.250,00</b> |
| <b>19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer</b>                |                                                  |                                                                     |                 |                      |
|                                                                                 | 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis |                                                                     |                 |                      |
|                                                                                 |                                                  | 222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 2.500,00         |
| <b>Total da Ação:</b>                                                           |                                                  |                                                                     |                 | <b>R\$ 2.500,00</b>  |
|                                                                                 | 2.24 - Programa Salário Educação - Sae           |                                                                     |                 |                      |
|                                                                                 |                                                  | 237 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15500000 | R\$ 2.000,00         |
| <b>Total da Ação:</b>                                                           |                                                  |                                                                     |                 | <b>R\$ 2.000,00</b>  |
|                                                                                 | 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%     |                                                                     |                 |                      |
|                                                                                 |                                                  | 251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001001 | R\$ 2.300,00         |
| <b>Total da Ação:</b>                                                           |                                                  |                                                                     |                 | <b>R\$ 2.300,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                                           |                                                  |                                                                     |                 | <b>R\$ 6.800,00</b>  |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

|                                                                                 |                                        |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--|--|--|
| <b>2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>                                 |                                        |  |  |  |
| <b>18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b> |                                        |  |  |  |
|                                                                                 | 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos |  |  |  |

|                                                           |                                                        |                                                                   |                 |               |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
|                                                           |                                                        | 679 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente           | Fonte: 15000000 | R\$ 4.000,00  |
| Total da Ação:                                            |                                                        |                                                                   |                 | R\$ 4.000,00  |
|                                                           | 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos          |                                                                   |                 |               |
|                                                           |                                                        | 403 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                          | Fonte: 15000000 | R\$ 10.000,00 |
|                                                           |                                                        | 408 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 15000000 | R\$ 7.250,00  |
| Total da Ação:                                            |                                                        |                                                                   |                 | R\$ 17.250,00 |
| Total da Unidade Orçamentária:                            |                                                        |                                                                   |                 | R\$ 21.250,00 |
| 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer |                                                        |                                                                   |                 |               |
|                                                           | 2.122 - Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação |                                                                   |                 |               |
|                                                           |                                                        | 262 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 15001001 | R\$ 2.300,00  |
| Total da Ação:                                            |                                                        |                                                                   |                 | R\$ 2.300,00  |
|                                                           | 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis       |                                                                   |                 |               |
|                                                           |                                                        | 611 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                          | Fonte: 15000000 | R\$ 2.500,00  |
| Total da Ação:                                            |                                                        |                                                                   |                 | R\$ 2.500,00  |
|                                                           | 2.24 - Programa Salário Educação - Sae                 |                                                                   |                 |               |
|                                                           |                                                        | 234 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                          | Fonte: 15500000 | R\$ 2.000,00  |
| Total da Ação:                                            |                                                        |                                                                   |                 | R\$ 2.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária:                            |                                                        |                                                                   |                 | R\$ 6.800,00  |

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 20 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA  
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:2F6D96A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 13/2023 – PROCESSO Nº 01314/2023

O Pregoeiro de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 01314/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 13/2023, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 1        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Item 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto da Licitação:     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA Auxiliar Na Reparação de Aparelhos elétricos, Auxiliar Na Montagem de Instalações elétricas em Todos Os Ambientes Necessários, Auxiliar Na Instalação e Manutenção de Redes elétricas, transportar equipamentos e Ferramentas Necessários à execução dos Trabalhos. Diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas). |
| Quantidade:              | 652 Diária(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Marca:                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Valor Unitário:          | R\$ 89,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Valor Total:             | R\$ 58.028,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Participante Vencedor:   | AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CNPJ / CPF:              | 38.027.455/0001-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Cidade UF:               | Tenente Laurentino Cruz - RN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Valor total Contratado:  | R\$ 58.028,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 2        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Item 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objeto da Licitação:     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR Montar, Ajustar, Instalar e Reparar encanamentos, Tubulações e Outros Condutos, Instalações de encanamentos, em Aparelhos Sanitários, Caixas de Descargas, Testando e Consertando A Rede Hidráulica, Incluindo Canalizações, Válvulas e Registros.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas). |
| Quantidade:              | 724 Diária(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Marca:                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Valor Unitário:          | R\$ 113,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Valor Total:             | R\$ 81.812,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Participante Vencedor:   | AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CNPJ / CPF:              | 38.027.455/0001-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Cidade UF:               | Tenente Laurentino Cruz - RN                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Valor total Contratado:  | R\$ 81.812,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                          |                                                 |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 3        |                                                 |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |

|                         |                                                                                                                                                                              |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Item 1</b>           |                                                                                                                                                                              |
| Objeto da Licitação:    | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE ROÇADEIRA ELÉTRICA Operar Máquina de Roçadeira elétrica Para Limpeza em Lugares Designados.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas). |
| Quantidade:             | 630 Diária(s)                                                                                                                                                                |
| Marca:                  |                                                                                                                                                                              |
| Valor Unitário:         | R\$ 95,00                                                                                                                                                                    |
| Valor Total:            | R\$ 59.850,00                                                                                                                                                                |
| Participante Vencedor:  | AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO                                                                                                                                          |
| CNPJ / CPF:             | 38.027.455/0001-73                                                                                                                                                           |
| Cidade UF:              | Tenente Laurentino Cruz - RN                                                                                                                                                 |
| Valor total Contratado: | R\$ 59.850,00                                                                                                                                                                |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Lote: 4</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Item 1</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto da Licitação:     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO executar Trabalhos em Alvenaria, Concreto e Outros Materiais, Guiando-se Por Desenhos, esquemas e especificações, Utilizando Processos e Instrumentos Pertinentes Ao Ofício Para Construir, Reformar Ou Reparar Prédios e Obras Similares. Diária, 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas). |
| Quantidade:              | 1.262 Diária(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Marca:                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Valor Unitário:          | R\$ 151,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Valor Total:             | R\$ 190.562,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Participante Vencedor:   | AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CNPJ / CPF:              | 38.027.455/0001-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Cidade UF:               | Tenente Laurentino Cruz - RN                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor total Contratado:  | R\$ 190.562,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Lote: 5</b> |                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Item 1</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto da Licitação:     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE Responsável Por Auxiliar O Pedreiro Durante A Obra Na Preparação de Massas, Remoção de Material, Carregamento de entulho e Qualquer Outro Serviço Que O Pedreiro Precisar. diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas). |
| Quantidade:              | 1.262 Diária(s)                                                                                                                                                                                                                                            |
| Marca:                   |                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Valor Unitário:          | R\$ 80,00                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Valor Total:             | R\$ 100.960,00                                                                                                                                                                                                                                             |
| Participante Vencedor:   | AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                        |
| CNPJ / CPF:              | 38.027.455/0001-73                                                                                                                                                                                                                                         |
| Cidade UF:               | Tenente Laurentino Cruz - RN                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor total Contratado:  | R\$ 100.960,00                                                                                                                                                                                                                                             |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Lote: 6</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Item 1</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto da Licitação:     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE GESSEIRO Preparam Ferramentas, equipamentos, Materiais e Selecionam Peças de Acordo Com O Projeto de Decoração. Fabricam e Recompõem Placas, Peças e Superfícies de Gesso. Revestir Tetos e Paredes e Rebaixar Tetos Com Placas de Painéis e Gesso. Realizar Decorações Com Peças de Gesso e Montar Paredes Divisórias Com Blocos e Painéis de Gesso. Demais Serviços Com Gesso. diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas). |
| Quantidade:              | 249 Diária(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Marca:                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor Unitário:          | R\$ 145,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Valor Total:             | R\$ 36.105,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Participante Vencedor:   | AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CNPJ / CPF:              | 38.027.455/0001-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Cidade UF:               | Tenente Laurentino Cruz - RN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Valor total Contratado:  | R\$ 36.105,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Lote: 7</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Item 1</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Objeto da Licitação:     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO - POLDADOR Preparar, Conservar e Limpar Jardins, Compreendendo: Capina, Corte, podar, Replante, Adubação Periódica, Irrigação, Varredura, Pulverização Simples e Polvilhamento.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas). |
| Quantidade:              | 622 Diária(s)                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Marca:                   |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Valor Unitário:          | R\$ 100,00                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Valor Total:             | R\$ 62.200,00                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Participante Vencedor:   | CONSTRUTORA ASSU LTDA                                                                                                                                                                                                                                           |
| CNPJ / CPF:              | 07.126.573/0001-05                                                                                                                                                                                                                                              |
| Cidade UF:               | ASSU - RN                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Valor total Contratado:  | R\$ 62.200,00                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Lote: 8</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Item 1</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objeto da Licitação:     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO Analisar A Peça A Ser Fabricada Consultando Os Desenhos, Modelos, especificações Ou Outras Instruções, Trabalhar A Madeira Riscando, Cortando, Torneando entalhes Com Ferramentas e Máquinas Apropriadas, Armar Partes da Madeira Trabalhada, encaixando-as e Prendendo-as Com Material Adequado, encerrar As Peças e Móveis Confeccionados, Colocar Ferragens Como Dobradiças, Puxadores e Outros Nas Peças e Móveis Montados, Confeção de Determinados Tipos de Peças Ou Móveis de Madeira A Ser Designado de Acordo Com A especialização.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas). |
| Quantidade:              | 642 Diária(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Marca:                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Valor Unitário:          | R\$ 148,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Valor Total:             | R\$ 95.016,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Participante Vencedor:   | AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CNPJ / CPF:              | 38.027.455/0001-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Cidade UF:               | Tenente Laurentino Cruz - RN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                         |               |
|-------------------------|---------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 95.016,00 |
|-------------------------|---------------|

|                          |                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 9        |                                                                                                                                                                                                        |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns                                                                                                                                                        |
| Item 1                   |                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto da Licitação:     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR responsáveis Pelos Acabamentos, Pintar, Pintura de Interiores, exteriores, Predial, Comercial, Texturização, entre Outras.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas). |
| Quantidade:              | 613 Diária(s)                                                                                                                                                                                          |
| Marca:                   |                                                                                                                                                                                                        |
| Valor Unitário:          | R\$ 150,00                                                                                                                                                                                             |
| Valor Total:             | R\$ 91.950,00                                                                                                                                                                                          |
| Participante Vencedor:   | AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO                                                                                                                                                                    |
| CNPJ / CPF:              | 38.027.455/0001-73                                                                                                                                                                                     |
| Cidade UF:               | Tenente Laurentino Cruz - RN                                                                                                                                                                           |
| Valor total Contratado:  | R\$ 91.950,00                                                                                                                                                                                          |

|                          |                                                                                                             |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 10       |                                                                                                             |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns                                                             |
| Item 1                   |                                                                                                             |
| Objeto da Licitação:     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO responsável por sentar pedra de paralelepípedo, meio fio, pedra tosca. |
| Quantidade:              | 360 Diária(s)                                                                                               |
| Marca:                   |                                                                                                             |
| Valor Unitário:          | R\$ 160,00                                                                                                  |
| Valor Total:             | R\$ 57.600,00                                                                                               |
| Participante Vencedor:   | CONSTRUTORA ASSU LTDA                                                                                       |
| CNPJ / CPF:              | 07.126.573/0001-05                                                                                          |
| Cidade UF:               | ASSU - RN                                                                                                   |
| Valor total Contratado:  | R\$ 57.600,00                                                                                               |

São Miguel - RN, 20 de Junho de 2023 as 9 horas e 16 minutos

ANTONIO MARCOS DE FREITAS,  
Promotor: São Miguel,  
Unidade de Compra: São Miguel

Publicado por:  
Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:58BD6664

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 13/2023  
– PROCESSO Nº 01314/2023

A Autoridade Competente do Município de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 01314/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 13/2023, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:  
RESULTADO DA LICITAÇÃO:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 1        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Item 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto da Licitação:     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA Auxiliar Na Reparação de Aparelhos elétricos, Auxiliar Na Montagem de Instalações elétricas em Todos Os Ambientes Necessários, Auxiliar Na Instalação e Manutenção de Redes elétricas, transportar equipamentos e Ferramentas Necessários à execução dos Trabalhos. Diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas). |
| Quantidade:              | 652 Diária(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Marca:                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Valor Unitário:          | R\$ 89,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Valor Total:             | R\$ 58.028,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Participante Vencedor:   | AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CNPJ / CPF:              | 38.027.455/0001-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Cidade UF:               | Tenente Laurentino Cruz - RN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Valor total Contratado:  | R\$ 58.028,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 2        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Item 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objeto da Licitação:     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR Montar, Ajustar, Instalar e Reparar encanamentos, Tubulações e Outros Condutos, Instalações de encanamentos, em Aparelhos Sanitários, Caixas de Descargas, Testando e Consertando A Rede Hidráulica, Incluindo Canalizações, Válvulas e Registros.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas). |
| Quantidade:              | 724 Diária(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Marca:                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Valor Unitário:          | R\$ 113,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Valor Total:             | R\$ 81.812,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Participante Vencedor:   | AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CNPJ / CPF:              | 38.027.455/0001-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Cidade UF:               | Tenente Laurentino Cruz - RN                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Valor total Contratado:  | R\$ 81.812,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                          |                                                                                                                                                                              |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 3        |                                                                                                                                                                              |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns                                                                                                                              |
| Item 1                   |                                                                                                                                                                              |
| Objeto da Licitação:     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE ROÇADEIRA ELÉTRICA Operar Máquina de Roçadeira elétrica Para Limpeza em Lugares Designados.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas). |
| Quantidade:              | 630 Diária(s)                                                                                                                                                                |
| Marca:                   |                                                                                                                                                                              |

|                                |                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Valor Unitário:</b>         | <b>R\$ 95,00</b>                           |
| <b>Valor Total:</b>            | <b>R\$ 59.850,00</b>                       |
| <b>Participante Vencedor:</b>  | <b>AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO</b> |
| <b>CNPJ / CPF:</b>             | <b>38.027.455/0001-73</b>                  |
| <b>Cidade UF:</b>              | <b>Tenente Laurentino Cruz - RN</b>        |
| <b>Valor total Contratado:</b> | <b>R\$ 59.850,00</b>                       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Lote: 4</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Finalidade da Licitação:</b> | <b>Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Item 1</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Objeto da Licitação:</b>     | <b>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO executar Trabalhos em Alvenaria, Concreto e Outros Materiais, Guiando-se Por Desenhos, esquemas e especificações, Utilizando Processos e Instrumentos Pertinentes Ao Ofício Para Construir, Reformar Ou Reparar Prédios e Obras Similares. Diária, 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).</b> |
| <b>Quantidade:</b>              | <b>1.262 Diária(s)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Marca:</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Valor Unitário:</b>          | <b>R\$ 151,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Valor Total:</b>             | <b>R\$ 190.562,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Participante Vencedor:</b>   | <b>AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CNPJ / CPF:</b>              | <b>38.027.455/0001-73</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Cidade UF:</b>               | <b>Tenente Laurentino Cruz - RN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Valor total Contratado:</b>  | <b>R\$ 190.562,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Lote: 5</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Finalidade da Licitação:</b> | <b>Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns</b>                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Item 1</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Objeto da Licitação:</b>     | <b>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE Responsável Por Auxiliar O Pedreiro Durante A Obra Na Preparação de Massas, Remoção de Material, Carregamento de entulho e Qualquer Outro Serviço Que O Pedreiro Precisar. diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).</b> |
| <b>Quantidade:</b>              | <b>1.262 Diária(s)</b>                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Marca:</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Valor Unitário:</b>          | <b>R\$ 80,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Valor Total:</b>             | <b>R\$ 100.960,00</b>                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Participante Vencedor:</b>   | <b>AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CNPJ / CPF:</b>              | <b>38.027.455/0001-73</b>                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Cidade UF:</b>               | <b>Tenente Laurentino Cruz - RN</b>                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Valor total Contratado:</b>  | <b>R\$ 100.960,00</b>                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Lote: 6</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Finalidade da Licitação:</b> | <b>Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Item 1</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Objeto da Licitação:</b>     | <b>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE GESSEIRO Preparam Ferramentas, equipamentos, Materiais e Selecionam Peças de Acordo Com O Projeto de Decoração. Fabricam e Recompõem Placas, Peças e Superfícies de Gesso. Revestir Tetos e Paredes e Rebaixar Tetos Com Placas de Painéis e Gesso. Realizar Decorações Com Peças de Gesso e Montar Paredes Divisórias Com Blocos e Painéis de Gesso. Demais Serviços Com Gesso. diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).</b> |
| <b>Quantidade:</b>              | <b>249 Diária(s)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Marca:</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Valor Unitário:</b>          | <b>R\$ 145,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Valor Total:</b>             | <b>R\$ 36.105,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Participante Vencedor:</b>   | <b>AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>CNPJ / CPF:</b>              | <b>38.027.455/0001-73</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Cidade UF:</b>               | <b>Tenente Laurentino Cruz - RN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Valor total Contratado:</b>  | <b>R\$ 36.105,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Lote: 7</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Finalidade da Licitação:</b> | <b>Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns</b>                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Item 1</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Objeto da Licitação:</b>     | <b>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO - POLDADOR Preparar, Conservar e Limpar Jardins, Compreendendo: Capina, Corte, podar, Replanto, Adubação Periódica, Irrigação, Varredura, Pulverização Simples e Polvilhamento.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).</b> |
| <b>Quantidade:</b>              | <b>622 Diária(s)</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Marca:</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Valor Unitário:</b>          | <b>R\$ 100,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Valor Total:</b>             | <b>R\$ 62.200,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Participante Vencedor:</b>   | <b>CONSTRUTORA ASSU LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>CNPJ / CPF:</b>              | <b>07.126.573/0001-05</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Cidade UF:</b>               | <b>ASSU - RN</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Valor total Contratado:</b>  | <b>R\$ 62.200,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Lote: 8</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Finalidade da Licitação:</b> | <b>Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Item 1</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Objeto da Licitação:</b>     | <b>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO Analisar A Peça A Ser Fabricada Consultando Os Desenhos, Modelos, especificações Ou Outras Instruções, Trabalhar A Madeira Riscando, Cortando, Torneando entalhes Com Ferramentas e Máquinas Apropriadas, Armar Partes da Madeira Trabalhada, encaixando-as e Prendendo-as Com Material Adequado, encerar As Peças e Móveis Confeccionados, Colocar Ferragens Como Dobradiças, Puxadores e Outros Nas Peças e Móveis Montados, Confeção de Determinados Tipos de Peças Ou Móveis de Madeira A Ser Designado de Acordo Com A especialização.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).</b> |
| <b>Quantidade:</b>              | <b>642 Diária(s)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Marca:</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Valor Unitário:</b>          | <b>R\$ 148,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Valor Total:</b>             | <b>R\$ 95.016,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Participante Vencedor:</b>   | <b>AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>CNPJ / CPF:</b>              | <b>38.027.455/0001-73</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Cidade UF:</b>               | <b>Tenente Laurentino Cruz - RN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Valor total Contratado:</b>  | <b>R\$ 95.016,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                 |                                                                                                                             |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Lote: 9</b>        |                                                                                                                             |
| <b>Finalidade da Licitação:</b> | <b>Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns</b>                                                                      |
| <b>Item 1</b>                   |                                                                                                                             |
| <b>Objeto da Licitação:</b>     | <b>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR responsáveis Pelos Acabamentos, Pintar, Pintura de Interiores, exteriores, Predial,</b> |

|                         |                                                                                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                         | Comercial, Texturização, entre Outras.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas). |
| Quantidade:             | 613 Diaria(s)                                                                     |
| Marca:                  |                                                                                   |
| Valor Unitário:         | R\$ 150,00                                                                        |
| Valor Total:            | R\$ 91.950,00                                                                     |
| Participante Vencedor:  | AB ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO                                               |
| CNPJ / CPF:             | 38.027.455/0001-73                                                                |
| Cidade UF:              | Tenente Laurentino Cruz - RN                                                      |
| Valor total Contratado: | R\$ 91.950,00                                                                     |

|                          |                                                                                                             |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 10       |                                                                                                             |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns                                                             |
| Item 1                   |                                                                                                             |
| Objeto da Licitação:     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO responsável por sentar pedra de paralelepípedo, meio fio, pedra tosca. |
| Quantidade:              | 360 Diaria(s)                                                                                               |
| Marca:                   |                                                                                                             |
| Valor Unitário:          | R\$ 160,00                                                                                                  |
| Valor Total:             | R\$ 57.600,00                                                                                               |
| Participante Vencedor:   | CONSTRUTORA ASSU LTDA                                                                                       |
| CNPJ / CPF:              | 07.126.573/0001-05                                                                                          |
| Cidade UF:               | ASSU - RN                                                                                                   |
| Valor total Contratado:  | R\$ 57.600,00                                                                                               |

São Miguel - RN, 20 de Junho de 2023 as 9 horas e 29 minutos

Celio Goncalves de Queiroz, Promotor: São Miguel,  
Unidade de Compra: São Miguel

Publicado por:  
Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:8FFE4BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 192/2023 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – IDAPS, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL, E OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 641/2020, de 25 de março de 2020, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde – IDAPS.

CONSIDERANDO o Memorando nº 691/2023 de 19 de junho de 2023, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária aos cargos titulares de Médico, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário/Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **MAIO** do exercício de 2023.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

RELAÇÃO DE SERVIDORES

| Nº DE ORDEM | MAT     | SERVIDOR                               | VALOR R\$ |
|-------------|---------|----------------------------------------|-----------|
| 001         | 0000792 | DÍDIA PEREIRA DE OLIVEIRA              | 179,73    |
| 002         | 0000213 | DARCY DO NASCIMENTO DE BARROS          | 179,73    |
| 003         | 0000219 | MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA      | 179,73    |
| 004         | 0000221 | MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA | 179,73    |
| 005         | 0000223 | MARIA INES JUSTINO DA SILVA            | 179,73    |
| 006         | 0000743 | CAMILA SOUZA DE MEDEIROS               | 179,73    |
| 007         | 0000738 | NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO              | 179,73    |
| 008         | 0001092 | MARIA ALICE DA SILVA CANDIDO           | 179,73    |
| 009         | 0001099 | ROBERTA NAYARA DE M. FERNANDES         | 179,73    |
| 010         | 0000745 | LAIANERE DAS GRAÇAS SILVA              | 89,89     |
| 011         | 0001174 | FRANCISCA JOSICLEIDE DE M MARINHO      | 89,89     |
| 012         | 0001184 | EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES           | 179,73    |
| TOTAL R\$   |         |                                        | 1.977,08  |

EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA

| RELAÇÃO DE SERVIDORES |         |                                       |           |
|-----------------------|---------|---------------------------------------|-----------|
| Nº DE ORDEM           | MAT     | SERVIDOR                              | VALOR R\$ |
| 001                   | 0000217 | JOSEFA MARIA S. OLIVEIRA              | 149,36    |
| 002                   | 0000222 | MARIA DE LOURDES C. DO NASCIMENTO     | 149,36    |
| 003                   | 0000218 | MARIA DAS VITÓRIAS D. DO NASCIMENTO   | 149,36    |
| 004                   | 0000224 | PAULO MARTINS DE SOUZA                | 149,36    |
| 005                   | 0001201 | ANA LUIZA MEDEIROS BEZERRA            | 149,36    |
| 006                   | 0000753 | JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA         | 149,36    |
| 007                   | 0001130 | JOSEFA JANAINÉ LOPES                  | 149,36    |
| 008                   | 0000950 | MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO         | 149,36    |
| 009                   | 0001127 | MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS | 149,36    |
| 010                   | 0000220 | MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS  | 149,36    |
| 011                   | 0001192 | JAINE LAURA DE MEDEIROS LIMA          | 149,36    |
| 012                   | 0000854 | LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL            | 149,36    |
| 013                   | 0001102 | MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRANÇA     | 149,36    |
| 014                   | 0001195 | MEGIE GIFFONI BEZERRA E SILVA         | 74,62     |
| 015                   | 0000998 | RAYANE KÊNIA CAMPÊLO DA SILVA         | 149,36    |
| TOTAL R\$             |         |                                       | 2.165,66  |

EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO

| RELAÇÃO DE SERVIDORES |         |                                       |           |
|-----------------------|---------|---------------------------------------|-----------|
| Nº DE ORDEM           | MAT     | SERVIDOR                              | VALOR R\$ |
| 001                   | 0000214 | FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE          | 177,23    |
| 002                   | 0000215 | JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA        | 177,23    |
| 003                   | 0000216 | JOSÉ ROBERTO DE MORAIS                | 177,23    |
| 004                   | 0000226 | VALDECIR HONORATO SILVA               | 177,23    |
| 005                   | 0001004 | EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA      | 177,23    |
| 006                   | 0000754 | LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS            | 177,23    |
| 007                   | 0001036 | JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA              | 177,23    |
| 008                   | 0000421 | MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES       | 177,23    |
| 009                   | 0000306 | MARIA JAILMA DA SILVA NUNES           | 177,23    |
| 010                   | 0000939 | JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS RODRIGUES | 177,23    |
| 011                   | 0001168 | MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO        | 177,23    |
| 012                   | 0001084 | CAINÁ ARAÚJO CRUZ                     | 132,92    |
| 013                   | 0000784 | MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO         | 88,64     |
| 014                   | 0001173 | FERNANDA ROSÂNGELA DE ARAÚJO          | 132,92    |
| TOTAL R\$             |         |                                       | 2.304,01  |

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 19 de junho de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:EE506CFB

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU |
|----------------------------------------------------------------|

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 – DISPENSA Nº 6/2023

PROCESSO: 304002/2023  
MODALIDADE: Dispensa: 6/2023  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU.  
CNPJ: 12.745.010/0001-35  
CONTRATADA: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ: 10.212.250/0001-49  
ENDEREÇO: Rua Delfino Freire, Nº 544 - Boa Vista, Mossoró, RN - Cep: 59605-160  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.527,53 (dezesete mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 12 de junho de 2023  
VIGENCIA: 12 de junho de 2023 a 11 de dezembro de 2023.

|                       |                                                                                                                                   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                      |
| Ação:                 | 2095 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal                                         |
| Função:               | 10 - SAÚDE                                                                                                                        |
| Sub-Função:           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                              |
| Programa:             | 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA                                                                                  |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                   |
| Fonte de Recurso:     | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Região:               | 0001 - Tibau                                                                                                                      |

| Item          | Descrição                                     | Marca | Unidade  | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$)      |
|---------------|-----------------------------------------------|-------|----------|------------|-------------|------------------|
| 00001         | RESINA TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO C/CROSS 1LT |       | Unidades | 5,00       | 157,30      | 786,50           |
| 00002         | RESINA TERMOPOLIMERIZAVEL R.MEDIO 1KG         |       | Unidades | 4,00       | 194,35      | 777,40           |
| 00003         | RESINA TERMO POLIMERIZAVEL INCOLOR 1KG        |       | Unidades | 5,00       | 194,35      | 971,75           |
| 00004         | SILICONE DE CONDENSAÇÃO 900 GR                |       | Unidades | 10,00      | 196,80      | 1.968,00         |
| 00005         | GESSO ESPECIAL SALMÃO TIPO IV 1KG             |       | QUILOS   | 24,00      | 35,52       | 852,48           |
| 00006         | CERA 07 PCT C/180 LAMINAS                     |       | Caixas   | 4,00       | 284,40      | 1.137,60         |
| 00007         | DENTE SUP DE 08 - POP                         |       | Unidades | 150,00     | 5,40        | 810,00           |
| 00008         | DENTE INF DE 08 - POP                         |       | Unidades | 150,00     | 5,40        | 810,00           |
| 00009         | DENTE SUP DE 06 - POP                         |       | Unidades | 150,00     | 5,40        | 810,00           |
| 00010         | DENTE INF DE 06 - POP                         |       | Unidades | 150,00     | 5,40        | 810,00           |
| 00011         | JOGO MOLDEIRAS C/11 PÇS ADULTO PER            |       | Unidades | 10,00      | 118,80      | 1.188,00         |
| 00012         | ISOLANTE 1000ML                               |       | Litros   | 10,00      | 63,50       | 635,00           |
| 00013         | JOGO MOLDEIRAS C/08 PÇS RASA PERFU.           |       | Unidades | 10,00      | 118,80      | 1.188,00         |
| 00014         | ALGINATO PARA MOLDAGEM PREZA RAPIDA 454 GR    |       | Pacotes  | 20,00      | 79,20       | 1.584,00         |
| 00015         | GESSO PEDRA BRANCO 1KG                        |       | QUILOS   | 60,00      | 9,12        | 547,20           |
| 00016         | COMBO SILICONE (DENSO, LIGH BODY, CATALIZADOR |       | Unidades | 2,00       | 319,20      | 638,40           |
| 00017         | PASTA P/MOLDAGEM ZINCO ENOLICA                |       | Unidades | 10,00      | 73,80       | 738,00           |
| 00018         | CUBETA GRANDE 500ML COLORIDA                  |       | Unidades | 10,00      | 13,56       | 135,60           |
| 00019         | ESPATULA INOX CABO PLASTICO/MADEIR            |       | Unidades | 20,00      | 16,80       | 336,00           |
| 00020         | ESPATULA PLÁSTICA ANATÔMICA COLORIDA          |       | Unidades | 20,00      | 2,30        | 46,00            |
| 00021         | ESPATULA DE LECRON                            |       | Unidades | 20,00      | 18,00       | 360,00           |
| 00022         | CERA PERIFERICA Nº06 AZUL C/40                |       | Unidades | 20,00      | 19,88       | 397,60           |
| <b>Total:</b> |                                               |       |          |            |             | <b>17.527,53</b> |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Tibau/RN, 12 de junho de 2023

Pela Contratante

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA  
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA  
Prefeita Constitucional

Pela Contratada  
MARIA RODRIGUES LOBO  
W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:51EA1D95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI – CARONA Nº 5/2023

PROCESSO: 424027/2023  
MODALIDADE: Adesão Carona nº 5/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 083/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU  
CNPJ: 01.622.882/0001-90  
CONTRATADA: CASTRO & ROCHA LTDA  
CNPJ: 32.185.141/0001-12  
ENDEREÇO: Rod BR-101, Nº 199 - Emaus, Parnamirim, RN - Cep: 59.149-070  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, POSSIBILITANDO A SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.864.664,44 (dois milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 16 de junho de 2023  
VIGENCIA: 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024

|                       |                                                                                                              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS                      |
| Ação:                 | 2173 - Iluminação Pública - Aquisição de Lâmpadas em Led, Braços de Iluminação e Cabos Elétricos             |
| Função:               | 15 - URBANISMO                                                                                               |
| Sub-Função:           | 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                                                       |
| Programa:             | 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                    |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                              |
| Fonte de Recurso:     | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |
| Região:               | 0001 - Tibau                                                                                                 |

|                       |                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS          |
| Ação:                 | 2173 - Iluminação Pública - Aquisição de Lâmpadas em Led, Braços de Iluminação e Cabos Elétricos |
| Função:               | 15 - URBANISMO                                                                                   |
| Sub-Função:           | 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                                           |
| Programa:             | 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA                                        |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |



|                   |                                             |
|-------------------|---------------------------------------------|
| Fonte de Recurso: | 17540000 - Recursos de Operações de Crédito |
| Região:           | 0001 - Tibau                                |

| Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$)  | Total (R\$)  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|--------------|--------------|
| 01     | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, POSSIBILITANDO A SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN |       | UND     | 1,00       | 2.864.664,44 | 2.864.664,44 |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |         |            |              | 2.864.664,44 |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 16 de junho de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA**  
Castro & Rocha Ltda

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**CB5699B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O Município de VENHA-VER, por intermédio da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53, RN, neste ato representada pelo Sr(A) CLEITOM JACOME DA COSTA, por MEIO da Sec. Mun. -Agricultura e recursos hídricos, Sec. Mun. Educação, cultura e desporto, Fundo Municipal – Saúde e a(s) Empresa(s): MJ PNEUS LTDA - CNPJ: 48.274.009/0001-17, com sede na R PROJETADA, SN, JARDIM BELA VISTA, Sousa/PB

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 06/2023, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, recauchutagem de pneus em geral, para atender a frota de veículos e máquinas pesadas do município de Venha-Ver/RN conforme especificações e quantidades relacionadas

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 06/2023, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*Conforme especificações da proposta da Contratada**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS**

9.1 1319 - MJ PNEUS LTDA CNPJ: 48.274.009/0001-17

| Item | Material/Serviço                                                                             | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1    | 6426 - Cobertura de pneus para retroescavadeira. Modelo de pneus 19.5L – 24T e 12.5/80, 18D. | Und          | 30         | 2.365,00            | 70.950,00        |
| 2    | 6427 - Cobertura de pneus para motoniveladora. Modelo de pneus 14.00 – 24TG D e T            | Und          | 30         | 1.920,00            | 57.600,00        |

|             |                                                                                |     |    |          |            |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|------------|
| 3           | 6428 - Cobertura de pneus para enchedeira. Modelo de pneus 17.5 - 25 D e T.    | Und | 20 | 2.490,00 | 49.800,00  |
| 4           | 6429 - Cobertura de pneus para carro pipa. Modelo de pneus 275/80 r22.5 D e T. | Und | 60 | 760,00   | 45.600,00  |
| 5           | 6430 - Cobertura de pneus para caçamba. Modelo de pneus 275/80 r22.5 D e T     | Und | 60 | 770,00   | 46.200,00  |
| 6           | 6431 - Cobertura de pneus 900/20 comum, para caminhão/ônibus                   | Und | 60 | 705,00   | 42.300,00  |
| 7           | 6432 - Cobertura de pneus 1.000/20 comum, para caminhão/ônibus                 | Und | 60 | 715,00   | 42.900,00  |
| Valor Total |                                                                                |     |    |          | 355.350,00 |

9.2. DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 9.3 – A entrega deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço, no endereço que constará no documento.
- 9.4– O licitante vencedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Venha-Ver a ser reformados, nas dependências da garagem municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação da Secretaria solicitante.
- 9.5 – O prazo fixado para entrega dos itens contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da PMVV.
- 9.6 – Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 9.7 – O serviço prestado deve estar em conformidade com o regulamento técnico do INMETRO.
- 9.8 – A prestação dos serviços deverá ter garantia mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do objeto licitado.
- 9.9 – Após realizados os serviços, os pneus deverão ser devolvidos no mesmo local que foram retirados sem qualquer ônus para a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN, 12/06/2023

**DAMIR DA SILVA BEZERRA**  
Sec. Municipal de Saúde

**EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**  
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

**FLAVIO DANTAS DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Empresa Registrada

**MJ PNEUS LTDA**  
CNPJ: 48.274.009/0001-17

TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**D63646CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2023 - PMV

O (A) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023, homologada em 14/06/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau (lentes e armações) para o atendimento das necessidades dos usuários do Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: A M D PEREIRA - CNPJ: 13.922.872/0001-59, com sede na R FRANCISCO LINS, 89, CENTRO, Ipueira/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:  
**1212 - A M D PEREIRA (13.922.872/0001-59)**

| Item         | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1            | 6268 - ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - VISÃO SIMPLES Óculos de grau completo. Armação em metal ou acetato, com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina CR 39, visão simples para qualquer tipo de Dioptria. (Modelos Adulto/Infantil - Masculino/Feminino). Marca: BERRINI E ORGALINE                | Unidade      | 400        | 30,00               | 12.000,00        |
| 2            | 6269 - ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - LENTE BIFOCAL Óculos de grau completo. Armação em metal ou acetato, com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina CR 39, bifocal para qualquer tipo de Dioptria. (Modelos Adulto/Infantil - Masculino/Feminino). Marca: BERRINI E OPHABRAS BIFOCAL KRIPTOK      | Unidade      | 400        | 80,00               | 32.000,00        |
| 3            | 6270 - ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - LENTE MULTIFOCAL Óculos de grau completo. Armação em metal ou acetato, com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina CR 39, multifocal para qualquer tipo de Dioptria. (Modelos Adulto/Infantil - Masculino/Feminino). Marca: BERRINI E STOCK LUX NEW TECH 18MM | Unidade      | 400        | 60,00               | 24.000,00        |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |            |                     | <b>68.000,00</b> |

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/06/2023, tendo seu término em 14/06/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 16/06/2023.

|                                       |                          |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Fundo Municipal de Saúde de Viçosa    | A M D PEREIRA            |
| CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76         |                          |
| VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA |                          |
| Secretário                            |                          |
| CPF nº 191.249.454-04                 | CNPJ: 13.922.872/0001-59 |

Publicado por:  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:C483BC9C

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 479/2021 ANEXOS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2022**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                        |            |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|---------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b>  |            |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |            |                   |
| RECEITA                                                                                |            |                   | DESPESA                                     |            |                   |
| Especificação                                                                          | Parcial    | Total             | Especificação                               | Parcial    | Total             |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                              |            | <b>50.200.420</b> | <b>Despesas Correntes</b>                   |            | <b>46.794.500</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                            | 3.078.500  |                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 31.145.500 |                   |
| Contribuições                                                                          | 1.330.000  |                   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA          | 66.000     |                   |
| Receita Patrimonial                                                                    | 1.691.500  |                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 15.583.000 |                   |
| Receita de Serviços                                                                    | 5.000      |                   |                                             |            |                   |
| Transferências Correntes                                                               | 42.655.420 |                   |                                             |            |                   |
| Outras Receitas Correntes                                                              | 1.440.000  |                   |                                             |            |                   |
|                                                                                        |            |                   | Superavit Corrente                          |            | 3.405.920         |
| <b>Total</b>                                                                           |            | <b>50.200.420</b> | <b>Total</b>                                |            | <b>50.200.420</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                             |            | <b>2.590.000</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                  |            | <b>7.660.800</b>  |
| Transferências de Capital                                                              | 2.140.000  |                   | INVESTIMENTO                                | 6.305.800  |                   |
| Outras Receitas de Capital                                                             | 450.000    |                   | INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 315.000    |                   |
|                                                                                        |            |                   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA               | 1.040.000  |                   |
| Déficit de Capital                                                                     |            | 5.375.920         |                                             |            |                   |
|                                                                                        |            |                   | <b>Reserva de Contingência</b>              |            | <b>305.120</b>    |
| <b>Total</b>                                                                           |            | <b>52.790.420</b> | <b>Total</b>                                |            | <b>7.965.920</b>  |
| <b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>                                           |            | <b>1.970.000</b>  |                                             |            |                   |
| Contribuições                                                                          | 1.950.000  |                   |                                             |            |                   |
| Outras Receitas Correntes                                                              | 20.000     |                   |                                             |            |                   |
| <b>Total</b>                                                                           |            | <b>1.970.000</b>  |                                             |            |                   |
| <b>RESUMO</b>                                                                          |            |                   |                                             |            |                   |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                              |            | <b>50.200.420</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                   |            | <b>46.794.500</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                             |            | <b>2.590.000</b>  | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                  |            | <b>7.660.800</b>  |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                                                    |            | <b>1.970.000</b>  | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>              |            | <b>305.120</b>    |
| <b>Total</b>                                                                           |            | <b>54.760.420</b> | <b>Total</b>                                |            | <b>54.760.420</b> |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                        |            |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                   |
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b> |            |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |            |                   |
| RECEITA                                                                                |            |                   | DESPESA                                     |            |                   |
| Especificação                                                                          | Parcial    | Total             | Especificação                               | Parcial    | Total             |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                              |            | <b>35.248.720</b> | <b>Despesas Correntes</b>                   |            | <b>30.659.000</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                            | 2.264.700  |                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 20.777.000 |                   |
| Contribuições                                                                          | 450.000    |                   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA          | 66.000     |                   |
| Receita Patrimonial                                                                    | 13.500     |                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 9.816.000  |                   |
| Receita de Serviços                                                                    | 5.000      |                   |                                             |            |                   |
| Transferências Correntes                                                               | 31.085.520 |                   |                                             |            |                   |
| Outras Receitas Correntes                                                              | 1.430.000  |                   |                                             |            |                   |
|                                                                                        |            |                   | Superavit Corrente                          |            | 4.589.720         |
| <b>Total</b>                                                                           |            | <b>35.248.720</b> | <b>Total</b>                                |            | <b>35.248.720</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                             |            | <b>2.552.000</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                  |            | <b>5.744.000</b>  |
| Transferências de Capital                                                              | 2.102.000  |                   | INVESTIMENTO                                | 4.419.000  |                   |
| Outras Receitas de Capital                                                             | 450.000    |                   | INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 285.000    |                   |
|                                                                                        |            |                   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA               | 1.040.000  |                   |
| Déficit de Capital                                                                     |            | 3.497.120         |                                             |            |                   |
|                                                                                        |            |                   | <b>Reserva de Contingência</b>              |            | <b>305.120</b>    |
| <b>Total</b>                                                                           |            | <b>37.800.720</b> | <b>Total</b>                                |            | <b>6.049.120</b>  |
| <b>RESUMO</b>                                                                          |            |                   |                                             |            |                   |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                              |            | <b>35.248.720</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                   |            | <b>30.659.000</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                             |            | <b>2.552.000</b>  | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                  |            | <b>5.744.000</b>  |
|                                                                                        |            |                   | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>              |            | <b>305.120</b>    |
|                                                                                        |            |                   | Transf. para o Orçamento de Seguridade      |            | 1.092.600         |
| <b>Total</b>                                                                           |            | <b>37.800.720</b> | <b>Total</b>                                |            | <b>37.800.720</b> |

|                                                                                     |            |            |                                             |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------------------------|------------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                     |            |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |            |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade |            |            | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |            |            |
| RECEITA                                                                             |            |            | DESPESA                                     |            |            |
| Especificação                                                                       | Parcial    | Total      | Especificação                               | Parcial    | Total      |
| Receitas Correntes                                                                  |            | 14.951.700 | Despesas Correntes                          |            | 16.135.500 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                         | 813.800    |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 10.368.500 |            |
| Contribuições                                                                       | 880.000    |            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 5.767.000  |            |
| Receita Patrimonial                                                                 | 1.678.000  |            |                                             |            |            |
| Transferências Correntes                                                            | 11.569.900 |            |                                             |            |            |
| Outras Receitas Correntes                                                           | 10.000     |            |                                             |            |            |
| Deficit Corrente                                                                    |            | 1.183.800  |                                             |            |            |
| Total                                                                               |            | 16.135.500 | Total                                       |            | 16.135.500 |
| Receitas de Capital                                                                 |            | 38.000     | Despesas de Capital                         |            | 1.916.800  |
| Transferências de Capital                                                           | 38.000     |            | INVESTIMENTO                                | 1.886.800  |            |
|                                                                                     |            |            | INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 30.000     |            |
| Déficit de Capital                                                                  |            | 1.878.800  |                                             |            |            |
| Total                                                                               |            | 14.989.700 | Total                                       |            | 1.916.800  |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentária                                               |            | 1.970.000  |                                             |            |            |
| Contribuições                                                                       | 1.950.000  |            |                                             |            |            |
| Outras Receitas Correntes                                                           | 20.000     |            |                                             |            |            |
| Total                                                                               |            | 1.970.000  |                                             |            |            |
| RESUMO                                                                              |            |            |                                             |            |            |
| Receitas Correntes                                                                  |            | 14.951.700 | DESPESAS CORRENTES                          |            | 16.135.500 |
| Receitas de Capital                                                                 |            | 38.000     | DESPESAS DE CAPITAL                         |            | 1.916.800  |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                        |            | 1.970.000  |                                             |            |            |
| Transf. do Orçamento Fiscal                                                         |            | 1.092.600  |                                             |            |            |
| Total                                                                               |            | 18.052.300 | Total                                       |            | 18.052.300 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                   |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                 |                   |               | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                     |
| Natureza                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1 Receitas Correntes                                                                                                                              |                   |               |                                             | 50.200.420          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                   |                   |               | 3.078.500                                   |                     |
| 1.1.1 Impostos                                                                                                                                    |                   | 3.063.500     |                                             |                     |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio                                                                                                               |                   | 243.500       |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                                               |                   | 197.500       |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                               | Fiscal            | 140.750       |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                               | Seguridade Social | 21.750        |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                  | Fiscal            | 12.750        |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                  | Seguridade Social | 2.250         |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                            | Fiscal            | 12.750        |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                            | Seguridade Social | 2.250         |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | Fiscal            | 4.250         |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | Seguridade Social | 750           |                                             |                     |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                                             |                   | 46.000        |                                             |                     |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | Fiscal            | 34.000        |                                             |                     |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | Seguridade Social | 6.000         |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                   |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                 |                   |               | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                     |
| Natureza                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | Fiscal            | 2.000         |                                             |                     |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | Fiscal            | 1.700         |                                             |                     |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | Seguridade Social | 300           |                                             |                     |
| 1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | Fiscal            | 2.000         |                                             |                     |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                                   |                   | 1.045.000     |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                                                                |                   | 1.045.000     |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                                                   |                   | 970.000       |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                                                 |                   | 970.000       |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                | Fiscal            | 839.500       |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                | Seguridade Social | 130.500       |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                                                         |                   | 75.000        |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                                           | Fiscal            | 75.000        |                                             |                     |

|                                                                                                            |                   |                      |                                             |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------------|
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                   |                   | 1.775.000            |                                             |                            |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços                                                                         |                   | 1.775.000            |                                             |                            |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                           |                   | 1.775.000            |                                             |                            |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                     | Fiscal            | 1.120.000            |                                             |                            |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                     | Seguridade Social | 650.000              |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                            |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                                   |                   |                      | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                            | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                        | Fiscal            | 5.000                |                                             |                            |
| 1.1.2 Taxas                                                                                                |                   | 15.000               |                                             |                            |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                           |                   | 15.000               |                                             |                            |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                      |                   | 10.000               |                                             |                            |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                      |                   | 10.000               |                                             |                            |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                        | Fiscal            | 10.000               |                                             |                            |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                       |                   | 5.000                |                                             |                            |
| 1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                       |                   | 5.000                |                                             |                            |
| 1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                | Fiscal            | 5.000                |                                             |                            |
| 1.2 Contribuições                                                                                          |                   |                      | 1.330.000                                   |                            |
| 1.2.1 Contribuições Sociais                                                                                |                   | 880.000              |                                             |                            |
| 1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social                    |                   | 880.000              |                                             |                            |
| 1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil                                                                  |                   | 830.000              |                                             |                            |
| 1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo                                                          |                   | 830.000              |                                             |                            |
| 1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal                                                  |                   | 830.000              |                                             |                            |
| 1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                                        | Seguridade Social | 200.000              |                                             |                            |
| 1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE                                             | Seguridade Social | 80.000               |                                             |                            |
| 1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                                       | Seguridade Social | 30.000               |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                            |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                                   |                   |                      | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                            | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%                                        | Seguridade Social | 300.000              |                                             |                            |
| 1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%                                        | Seguridade Social | 200.000              |                                             |                            |
| 1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA                                            | Seguridade Social | 20.000               |                                             |                            |
| 1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos                                                  |                   | 50.000               |                                             |                            |
| 1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal                                  |                   | 50.000               |                                             |                            |
| 1.2.1.5.03.0.1.01 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - União                                   | Seguridade Social | 50.000               |                                             |                            |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                         |                   | 450.000              |                                             |                            |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                       |                   | 450.000              |                                             |                            |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                    |                   | 450.000              |                                             |                            |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                    | Fiscal            | 450.000              |                                             |                            |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                    |                   |                      | 1.691.500                                   |                            |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                  |                   | 1.686.500            |                                             |                            |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                       |                   | 1.686.500            |                                             |                            |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                              |                   | 21.500               |                                             |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                              |                   | 21.500               |                                             |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                                           | Fiscal            | 1.000                |                                             |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE                                                | Fiscal            | 1.000                |                                             |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                                               | Seguridade Social | 7.000                |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                            |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                                   |                   |                      | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                            | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE                                                | Fiscal            | 500                  |                                             |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE                                     | Seguridade Social | 1.000                |                                             |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA                               | Seguridade Social | 3.000                |                                             |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO                                  | Fiscal            | 5.000                |                                             |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO                     | Seguridade Social | 2.000                |                                             |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação                                    | Fiscal            | 500                  |                                             |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE                                                | Fiscal            | 500                  |                                             |                            |
| 1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                         |                   | 1.665.000            |                                             |                            |
| 1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal         |                   | 1.665.000            |                                             |                            |
| 1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa     | Seguridade Social | 555.000              |                                             |                            |
| 1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável | Seguridade Social | 1.110.000            |                                             |                            |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais                                                                         |                   | 5.000                |                                             |                            |
| 1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais                                                                       |                   | 5.000                |                                             |                            |

|                                                                                                                                                              |                   |               |                                             |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|---------------------|
| 1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                        |                   | 5.000         |                                             |                     |
| 1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal                                                                                                        | Fiscal            | 5.000         |                                             |                     |
| 1.6 Receita de Serviços                                                                                                                                      |                   |               | 5.000                                       |                     |
| 1.6.9 Outros Serviços                                                                                                                                        |                   | 5.000         |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                              |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                            |                   |               | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |
| Natureza                                                                                                                                                     | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.6.9.9 Outros Serviços                                                                                                                                      |                   | 5.000         |                                             |                     |
| 1.6.9.9.99 Outros Serviços                                                                                                                                   |                   | 5.000         |                                             |                     |
| 1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal                                                                                                                   | Fiscal            | 5.000         |                                             |                     |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                                                                                 |                   |               | 42.655.420                                  |                     |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                            |                   | 27.007.600    |                                             |                     |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                                                                       |                   | 18.880.600    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                                                          |                   | 18.877.400    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                |                   | 17.305.400    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                              |                   | 17.305.400    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                           | Fiscal            | 16.631.750    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                           | Seguridade Social | 5.000.000     |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                                                          | Fiscal            | -4.326.350    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                                                        |                   | 739.500       |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                                                      |                   | 739.500       |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                                                   | Fiscal            | 522.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                                                   | Seguridade Social | 217.500       |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                                                           |                   | 832.500       |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                              |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                            |                   |               | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |
| Natureza                                                                                                                                                     | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                                                         |                   | 832.500       |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                                                      | Fiscal            | 832.500       |                                             |                     |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                       |                   | 3.200         |                                             |                     |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                   |                   | 3.200         |                                             |                     |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                | Fiscal            | 4.000         |                                             |                     |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                                                            | Fiscal            | -800          |                                             |                     |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                     |                   | 360.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                                                                    |                   | 360.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II                                                |                   | 80.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                  | Fiscal            | 80.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                                                                                  |                   | 280.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                                                    | Fiscal            | 280.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                           |                   | 3.407.000     |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |                   | 3.082.000     |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                                     |                   | 2.259.000     |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                                                                           |                   | 2.259.000     |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                            | Seguridade Social | 2.259.000     |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                              |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                            |                   |               | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |
| Natureza                                                                                                                                                     | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada                                |                   | 585.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                                                                                      |                   | 585.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19                                             | Seguridade Social | 585.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde                                  |                   | 105.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                                                                                        |                   | 105.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                                         | Seguridade Social | 105.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica                             |                   | 133.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                                                                                   |                   | 133.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                    | Seguridade Social | 133.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                   | 200.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                                    |                   | 100.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal                                          | Seguridade Social | 100.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada                               |                   | 100.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal                                     | Seguridade Social | 100.000       |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                              |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                            |                   |               | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |



| Natureza                                                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|---------------------|
| 1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                      |                   | 125.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal                                                        | Seguridade Social | 125.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?                                                                                       |                   | 796.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação                                                                                                                                     |                   | 252.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                                     | Fiscal            | 252.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                                                                                 |                   | 6.000         |                                             |                     |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                                                                 | Fiscal            | 6.000         |                                             |                     |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                                                           |                   | 300.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                                                                           |                   | 300.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE                                                                           | Fiscal            | 65.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA                                                                       | Fiscal            | 75.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL                                                                      | Fiscal            | 145.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE                                                                              | Fiscal            | 6.500         |                                             |                     |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA                                                                              | Fiscal            | 8.500         |                                             |                     |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                                                                               |                   | 180.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal                                                               |                   | 180.000       |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                                   |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                                                 |                   |               | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |
| Natureza                                                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL                                                             | Fiscal            | 50.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL                                                          | Fiscal            | 130.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                                  |                   | 58.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal                                                                  | Fiscal            | 58.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB |                   | 480.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT                                                                                                 |                   | 400.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT                                                                                             | Fiscal            | 400.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                                                                 |                   | 80.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                                                             | Fiscal            | 80.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                                 |                   | 981.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                              |                   | 981.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                                                                              |                   | 981.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS                                                                            | Seguridade Social | 66.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS                                                                                                                           | Seguridade Social | 15.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS                                                                                                      | Seguridade Social | 41.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF                                                                        | Seguridade Social | 147.000       |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                                   |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                                                 |                   |               | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |
| Natureza                                                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola                                                                                                                      | Seguridade Social | 8.000         |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV                                                | Seguridade Social | 323.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                                                                          | Seguridade Social | 143.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS                                                                                               | Seguridade Social | 15.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                | Seguridade Social | 223.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                                  |                   | 1.245.000     |                                             |                     |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                                                                                |                   | 765.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                                | Fiscal            | 765.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                                                                      |                   | 480.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal                                                                      | Seguridade Social | 480.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                            |                   | 858.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                                                                                                       |                   | 8.000         |                                             |                     |
| 1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                                                                                                     |                   | 8.000         |                                             |                     |
| 1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                                                                                                  | Fiscal            | 8.500         |                                             |                     |
| 1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                                                                                                  | Seguridade Social | 1.500         |                                             |                     |
| 1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB                                                                                             | Fiscal            | -2.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                         |                   | 850.000       |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                                   |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                                                 |                   |               | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |
| Natureza                                                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                     | Fiscal            | 850.000       |                                             |                     |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                        |                   | 3.591.820     |                                             |                     |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                                                                                    |                   | 3.237.820     |                                             |                     |

|                                                                                                                                                                           |                   |                      |                                             |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------------|
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                             |                   | 2.858.400            |                                             |                            |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                         |                   | 2.858.400            |                                             |                            |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                      | Fiscal            | 2.295.000            |                                             |                            |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                      | Seguridade Social | 1.278.000            |                                             |                            |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                                                                                                                  | Fiscal            | -714.600             |                                             |                            |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                             |                   | 360.120              |                                             |                            |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                         |                   | 360.120              |                                             |                            |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                      | Fiscal            | 450.150              |                                             |                            |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                                                                                                                  | Fiscal            | -90.030              |                                             |                            |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                 |                   | 4.800                |                                             |                            |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                             |                   | 4.800                |                                             |                            |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                          | Fiscal            | 5.100                |                                             |                            |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                          | Seguridade Social | 900                  |                                             |                            |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB                                                                                                      | Fiscal            | -1.200               |                                             |                            |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                                 |                   | 14.500               |                                             |                            |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                                                 | Fiscal            | 14.500               |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                           |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                                                                                                  |                   |                      | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                                                                                           | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                                        |                   | 45.000               |                                             |                            |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                                     |                   | 45.000               |                                             |                            |
| 1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal                                                              | Seguridade Social | 45.000               |                                             |                            |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                                  |                   | 199.000              |                                             |                            |
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                               |                   | 49.000               |                                             |                            |
| 1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal                                                                | Seguridade Social | 49.000               |                                             |                            |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                                                                                     |                   | 150.000              |                                             |                            |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                      | Fiscal            | 150.000              |                                             |                            |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                                                              |                   | 110.000              |                                             |                            |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                                                                      |                   | 110.000              |                                             |                            |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                                                                  | Seguridade Social | 110.000              |                                             |                            |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                                      |                   | 12.056.000           |                                             |                            |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                    |                   | 12.056.000           |                                             |                            |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 |                   | 12.056.000           |                                             |                            |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | Fiscal            | 12.056.000           |                                             |                            |
| 1.9 Outras Receitas Correntes                                                                                                                                             |                   |                      | 1.440.000                                   |                            |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                                                                         |                   | 910.000              |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                           |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                                                                                                  |                   |                      | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                                                                                           | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.9.2.1 Indenizações                                                                                                                                                      |                   | 450.000              |                                             |                            |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações                                                                                                                                            |                   | 450.000              |                                             |                            |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal                                                                                                                            | Fiscal            | 450.000              |                                             |                            |
| 1.9.2.2 Restituições                                                                                                                                                      |                   | 460.000              |                                             |                            |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições                                                                                                                                            |                   | 460.000              |                                             |                            |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal                                                                                                                            | Fiscal            | 450.000              |                                             |                            |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal                                                                                                                            | Seguridade Social | 10.000               |                                             |                            |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes                                                                                                                                           |                   | 530.000              |                                             |                            |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes                                                                                                                                         |                   | 530.000              |                                             |                            |
| 1.9.9.9.99 Outras Receitas                                                                                                                                                |                   | 530.000              |                                             |                            |
| 1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                                                                                        |                   | 530.000              |                                             |                            |
| 1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                                                                          | Fiscal            | 530.000              |                                             |                            |
| <b>2 Receitas de Capital</b>                                                                                                                                              |                   |                      |                                             | <b>2.590.000</b>           |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                                                                                             |                   |                      | 2.140.000                                   |                            |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                                         |                   | 1.825.000            |                                             |                            |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                        |                   | 38.000               |                                             |                            |
| 2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                              |                   | 38.000               |                                             |                            |
| 2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                                                                              | Seguridade Social | 38.000               |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                           |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                                                                                                  |                   |                      | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                                                                                           | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                                          |                   | 1.787.000            |                                             |                            |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                |                   | 1.787.000            |                                             |                            |

|                                                                                                    |                   |                      |                                             |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------------|
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal                             | Fiscal            | 1.787.000            |                                             |                            |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                         |                   | 315.000              |                                             |                            |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                           |                   | 315.000              |                                             |                            |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                 |                   | 315.000              |                                             |                            |
| 2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | Fiscal            | 315.000              |                                             |                            |
| 2.9 Outras Receitas de Capital                                                                     |                   |                      | 450.000                                     |                            |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital                                                                   |                   | 450.000              |                                             |                            |
| 2.9.9.9 Outras Receitas de Capital                                                                 |                   | 450.000              |                                             |                            |
| 2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital                                                              |                   | 450.000              |                                             |                            |
| 2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal                                              | Fiscal            | 450.000              |                                             |                            |
| <b>7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>                                                     |                   |                      |                                             | <b>1.970.000</b>           |
| 7.2 Contribuições                                                                                  |                   |                      | 1.950.000                                   |                            |
| 7.2.1 Contribuições Sociais                                                                        |                   | 1.950.000            |                                             |                            |
| 7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios                               |                   | 1.950.000            |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil                                                  |                   | 1.750.000            |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                          |                   | 1.750.000            |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                        |                   | 1.750.000            |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                    |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                           |                   |                      | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                    | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                        | Seguridade Social | 340.000              |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE                             | Seguridade Social | 160.000              |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                       | Seguridade Social | 60.000               |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%                        | Seguridade Social | 850.000              |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%                        | Seguridade Social | 300.000              |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA                            | Seguridade Social | 40.000               |                                             |                            |
| 7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos                                                   |                   | 200.000              |                                             |                            |
| 7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos                          |                   | 200.000              |                                             |                            |
| 7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal             | Seguridade Social | 200.000              |                                             |                            |
| 7.9 Outras Receitas Correntes                                                                      |                   |                      | 20.000                                      |                            |
| 7.9.9 Demais Receitas Correntes                                                                    |                   | 20.000               |                                             |                            |
| 7.9.9.9 Outras Receitas Correntes                                                                  |                   | 20.000               |                                             |                            |
| 7.9.9.9.99 Outras Receitas                                                                         |                   | 20.000               |                                             |                            |
| 7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                 |                   | 20.000               |                                             |                            |
| 7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal   | Seguridade Social | 20.000               |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                    |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                           |                   |                      | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                    | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                                                |                   |                      |                                             | <b>54.760.420</b>          |

|                                                                                                                                                          |                             |                                             |              |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                          |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                         |                             | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |              |                            |
|                                                                                                                                                          | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 06 Secretaria Municipal de Finanças                                                                                                                      |                             |                                             |              |                            |
| 06.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS                                                                                                                       |                             |                                             |              |                            |
| <b>I - Receita</b>                                                                                                                                       |                             |                                             |              | <b>45.112.420</b>          |
| 1 Receitas Correntes                                                                                                                                     |                             |                                             |              | 42.560.420                 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                          |                             |                                             | 3.078.500    |                            |
| 1.1.1 Impostos                                                                                                                                           |                             | 3.063.500                                   |              |                            |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio                                                                                                                      |                             | 243.500                                     |              |                            |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                                                      |                             | 197.500                                     |              |                            |
| <b>1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>                                                               |                             | <b>162.500</b>                              |              |                            |
| <b>1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>                                                  |                             | <b>15.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>                                                            |                             | <b>15.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>                                  |                             | <b>5.000</b>                                |              |                            |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                                                    |                             | 46.000                                      |              |                            |
| <b>1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>                              |                             | <b>40.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>                 |                             | <b>2.000</b>                                |              |                            |
| <b>1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>                           |                             | <b>2.000</b>                                |              |                            |
| <b>1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b> |                             | <b>2.000</b>                                |              |                            |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                                          |                             | 1.045.000                                   |              |                            |

|                                                                                                           |                |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|--|
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                        | 1.045.000      |  |  |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                           | 970.000        |  |  |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                         | 970.000        |  |  |
| <b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b> | <b>970.000</b> |  |  |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                 | 75.000         |  |  |
| <b>1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>            | <b>75.000</b>  |  |  |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                  | 1.775.000      |  |  |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços                                                                        | 1.775.000      |  |  |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                          | 1.775.000      |  |  |

|                                                  |                                                                                                |                                             |              |                            |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                  |                                                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b> |                                                                                                | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |              |                            |
|                                                  | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                    | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
|                                                  | <b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>                  | <b>1.770.000</b>                            |              |                            |
|                                                  | <b>1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>     | <b>5.000</b>                                |              |                            |
|                                                  | 1.1.2 Taxas                                                                                    | 15.000                                      |              |                            |
|                                                  | 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                               | 15.000                                      |              |                            |
|                                                  | 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                          | 10.000                                      |              |                            |
|                                                  | 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                          | 10.000                                      |              |                            |
|                                                  | <b>1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>                     | <b>10.000</b>                               |              |                            |
|                                                  | 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                           | 5.000                                       |              |                            |
|                                                  | 1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                           | 5.000                                       |              |                            |
|                                                  | <b>1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>                             | <b>5.000</b>                                |              |                            |
|                                                  | 1.2 Contribuições                                                                              |                                             | 450.000      |                            |
|                                                  | 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                             | 450.000                                     |              |                            |
|                                                  | 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                           | 450.000                                     |              |                            |
|                                                  | 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                        | 450.000                                     |              |                            |
|                                                  | <b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b> | <b>450.000</b>                              |              |                            |
|                                                  | 1.3 Receita Patrimonial                                                                        |                                             | 13.500       |                            |
|                                                  | 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                      | 8.500                                       |              |                            |
|                                                  | 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                           | 8.500                                       |              |                            |
|                                                  | 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                  | 8.500                                       |              |                            |
|                                                  | 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                  | 8.500                                       |              |                            |
|                                                  | <b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>                        | <b>1.000</b>                                |              |                            |
|                                                  | <b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>                             | <b>1.000</b>                                |              |                            |
|                                                  | <b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>                             | <b>500</b>                                  |              |                            |
|                                                  | <b>1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO</b>               | <b>5.000</b>                                |              |                            |
|                                                  | <b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>                 | <b>500</b>                                  |              |                            |
|                                                  | <b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>                             | <b>500</b>                                  |              |                            |
|                                                  | 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais                                                             | 5.000                                       |              |                            |
|                                                  | 1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais                                                           | 5.000                                       |              |                            |
|                                                  | 1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais                                                        | 5.000                                       |              |                            |
|                                                  | <b>1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal</b>                                 | <b>5.000</b>                                |              |                            |
|                                                  | 1.6 Receita de Serviços                                                                        |                                             | 5.000        |                            |
|                                                  | 1.6.9 Outros Serviços                                                                          | 5.000                                       |              |                            |

|                                                  |                                                                                                            |                                             |              |                            |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                  |                                                                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b> |                                                                                                            | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |              |                            |
|                                                  | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
|                                                  | 1.6.9.9 Outros Serviços                                                                                    | 5.000                                       |              |                            |
|                                                  | 1.6.9.9.99 Outros Serviços                                                                                 | 5.000                                       |              |                            |
|                                                  | <b>1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal</b>                                                          | <b>5.000</b>                                |              |                            |
|                                                  | 1.7 Transferências Correntes                                                                               |                                             | 37.583.420   |                            |
|                                                  | 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                          | 22.139.600                                  |              |                            |
|                                                  | 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                     | 18.880.600                                  |              |                            |
|                                                  | 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                        | 18.877.400                                  |              |                            |
|                                                  | 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                              | 17.305.400                                  |              |                            |
|                                                  | 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                            | 17.305.400                                  |              |                            |
|                                                  | <b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>                  | <b>21.631.750</b>                           |              |                            |
|                                                  | <b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b> | <b>-4.326.350</b>                           |              |                            |
|                                                  | 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro       | 739.500                                     |              |                            |
|                                                  | 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro     | 739.500                                     |              |                            |

|                                                                                                                                    |                |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|--|
| <b>1.7.1.151.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>                   | <b>739.500</b> |  |  |
| 1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                                 | 832.500        |  |  |
| 1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                               | 832.500        |  |  |
| <b>1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>                     | <b>832.500</b> |  |  |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                             | 3.200          |  |  |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                         | 3.200          |  |  |
| <b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>                                               | <b>4.000</b>   |  |  |
| <b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>                           | <b>-800</b>    |  |  |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                           | 360.000        |  |  |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                                          | 360.000        |  |  |
| 1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II                      | 80.000         |  |  |
| <b>1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal</b> | <b>80.000</b>  |  |  |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                                                        | 280.000        |  |  |
| <b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>                                                   | <b>280.000</b> |  |  |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?                                        | 796.000        |  |  |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação                                                                                      | 252.000        |  |  |

|                                                                                                                                                                                   |                             |                                             |              |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                                   |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                                                  |                             | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |              |                            |
|                                                                                                                                                                                   | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>                                                                                                              |                             | <b>252.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                                                                                 |                             | 6.000                                       |              |                            |
| <b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>                                                          |                             | <b>6.000</b>                                |              |                            |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                                                           |                             | 300.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                                                                           |                             | 300.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>                                                                    |                             | <b>65.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>                                                                |                             | <b>75.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>                                                               |                             | <b>145.000</b>                              |              |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE</b>                                                                       |                             | <b>6.500</b>                                |              |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>                                                                       |                             | <b>8.500</b>                                |              |                            |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                                                                               |                             | 180.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal                                                               |                             | 180.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>                                                      |                             | <b>50.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>                                                   |                             | <b>130.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                                  |                             | 58.000                                      |              |                            |
| <b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>                                                           |                             | <b>58.000</b>                               |              |                            |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB |                             | 480.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT                                                                                                 |                             | 400.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>                                                                                      |                             | <b>400.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                                                                 |                             | 80.000                                      |              |                            |
| <b>1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF</b>                                                                                      |                             | <b>80.000</b>                               |              |                            |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                                  |                             | 765.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                                                                                |                             | 765.000                                     |              |                            |

|                                                                                                           |                             |                                             |              |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                           |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                          |                             | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |              |                            |
|                                                                                                           | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b> |                             | <b>765.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                    |                             | 858.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                               |                             | 8.000                                       |              |                            |
| 1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                             |                             | 8.000                                       |              |                            |
| <b>1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>                   |                             | <b>10.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB</b>              |                             | <b>-2.000</b>                               |              |                            |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                 |                             | 850.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>                      |                             | <b>850.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                |                             | 3.387.820                                   |              |                            |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                            |                             | 3.237.820                                   |              |                            |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS                                                                             |                             | 2.858.400                                   |              |                            |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS                                                                         |                             | 2.858.400                                   |              |                            |
| <b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>                                                               |                             | <b>3.573.000</b>                            |              |                            |
| <b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>                                           |                             | <b>-714.600</b>                             |              |                            |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA                                                                             |                             | 360.120                                     |              |                            |

|                                                                                                                                                        |                |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|--|
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                      | 360.120        |  |  |
| <b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>                                                                                                            | <b>450.150</b> |  |  |
| <b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>                                                                                        | <b>-90.030</b> |  |  |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                              | 4.800          |  |  |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                          | 4.800          |  |  |
| <b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>                                                                                                | <b>6.000</b>   |  |  |
| <b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>                                                                            | <b>-1.200</b>  |  |  |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                              | 14.500         |  |  |
| <b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>                                                       | <b>14.500</b>  |  |  |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                               | 150.000        |  |  |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                                                                  | 150.000        |  |  |
| <b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>                                            | <b>150.000</b> |  |  |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                   | 12.056.000     |  |  |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 12.056.000     |  |  |

|                                                                                                                                                                                  |                             |                                             |              |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                                  |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                                                 |                             | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |              |                            |
|                                                                                                                                                                                  | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                        |                             | 12.056.000                                  |              |                            |
| <b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b> |                             | <b>12.056.000</b>                           |              |                            |
| 1.9 Outras Receitas Correntes                                                                                                                                                    |                             |                                             | 1.430.000    |                            |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                                                                                |                             | 900.000                                     |              |                            |
| 1.9.2.1 Indenizações                                                                                                                                                             |                             | 450.000                                     |              |                            |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações                                                                                                                                                   |                             | 450.000                                     |              |                            |
| <b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>                                                                                                                            |                             | <b>450.000</b>                              |              |                            |
| 1.9.2.2 Restituições                                                                                                                                                             |                             | 450.000                                     |              |                            |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições                                                                                                                                                   |                             | 450.000                                     |              |                            |
| <b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>                                                                                                                            |                             | <b>450.000</b>                              |              |                            |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes                                                                                                                                                  |                             | 530.000                                     |              |                            |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes                                                                                                                                                |                             | 530.000                                     |              |                            |
| 1.9.9.9.99 Outras Receitas                                                                                                                                                       |                             | 530.000                                     |              |                            |
| 1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                                                                                               |                             | 530.000                                     |              |                            |
| <b>1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal</b>                                                                          |                             | <b>530.000</b>                              |              |                            |
| 2 Receitas de Capital                                                                                                                                                            |                             |                                             |              | 2.552.000                  |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                                                                                                    |                             |                                             | 2.102.000    |                            |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                                                |                             | 1.787.000                                   |              |                            |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                                                 |                             | 1.787.000                                   |              |                            |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                       |                             | 1.787.000                                   |              |                            |
| <b>2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>                                                                                                    |                             | <b>1.787.000</b>                            |              |                            |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                       |                             | 315.000                                     |              |                            |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                                         |                             | 315.000                                     |              |                            |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                               |                             | 315.000                                     |              |                            |
| <b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>                                                                        |                             | <b>315.000</b>                              |              |                            |
| 2.9 Outras Receitas de Capital                                                                                                                                                   |                             |                                             | 450.000      |                            |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital                                                                                                                                                 |                             | 450.000                                     |              |                            |
| 2.9.9.9 Outras Receitas de Capital                                                                                                                                               |                             | 450.000                                     |              |                            |
| 2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital                                                                                                                                            |                             | 450.000                                     |              |                            |
| <b>2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal</b>                                                                                                                     |                             | <b>450.000</b>                              |              |                            |

|                                                  |                             |                                             |              |                            |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                  |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b> |                             | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |              |                            |
|                                                  | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>Total</b>                                     |                             |                                             |              | <b>45.112.420</b>          |

|                                                  |                             |                                             |              |                            |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                  |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b> |                             | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |              |                            |
|                                                  | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 08 Secretaria Municipal de Saúde                 |                             |                                             |              |                            |
| 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  |                             |                                             |              |                            |
| <b>I - Receita</b>                               |                             |                                             |              | <b>3.547.000</b>           |
| 1 Receitas Correntes                             |                             |                                             |              | 3.509.000                  |

|                                                                                                                                                            |                  |           |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|--|
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                                                                    |                  | 8.000     |  |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                                                                  | 8.000            |           |  |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                                                                       | 8.000            |           |  |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                                              | 8.000            |           |  |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                                                              | 8.000            |           |  |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>                                                                                        | <b>7.000</b>     |           |  |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE</b>                                                                              | <b>1.000</b>     |           |  |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                                                                               |                  | 3.501.000 |  |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                          | 3.407.000        |           |  |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                         | 3.407.000        |           |  |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.082.000        |           |  |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                                   | 2.259.000        |           |  |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                                                                         | 2.259.000        |           |  |
| <b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>                                                                   | <b>2.259.000</b> |           |  |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada                              | 585.000          |           |  |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                                                                                    | 585.000          |           |  |
| <b>1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>                                    | <b>585.000</b>   |           |  |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde                                | 105.000          |           |  |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                                                                                      | 105.000          |           |  |
| <b>1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>                                                                | <b>105.000</b>   |           |  |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica                           | 133.000          |           |  |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                                                                                 | 133.000          |           |  |
| <b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>                                                           | <b>133.000</b>   |           |  |

|                                                                                                                                                              |                             |                                             |              |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                              |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                             |                             | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |              |                            |
|                                                                                                                                                              | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                             | 200.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                                    |                             | 100.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal</b>                                   |                             | <b>100.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada                               |                             | 100.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal</b>                              |                             | <b>100.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                 |                             | 125.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal</b>                            |                             | <b>125.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                   |                             | 94.000                                      |              |                            |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                           |                             | 45.000                                      |              |                            |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                        |                             | 45.000                                      |              |                            |
| <b>1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>                                          |                             | <b>45.000</b>                               |              |                            |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                     |                             | 49.000                                      |              |                            |
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                  |                             | 49.000                                      |              |                            |
| <b>1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal</b>                                            |                             | <b>49.000</b>                               |              |                            |
| 2 Receitas de Capital                                                                                                                                        |                             |                                             |              | 38.000                     |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                                                                                |                             |                                             | 38.000       |                            |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                            |                             | 38.000                                      |              |                            |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                           |                             | 38.000                                      |              |                            |
| 2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                 |                             | 38.000                                      |              |                            |
| <b>2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>                                                          |                             | <b>38.000</b>                               |              |                            |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                 |                             |                                             |              | <b>3.547.000</b>           |

|                                                                                     |                             |                                             |              |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                     |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                    |                             | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |              |                            |
|                                                                                     | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 09 Sec. Municipal de Assistencia Social                                             |                             |                                             |              |                            |
| 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                        |                             |                                             |              |                            |
| <b>I - Receita</b>                                                                  |                             |                                             |              | <b>1.576.000</b>           |
| 1 Receitas Correntes                                                                |                             |                                             |              | 1.576.000                  |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                             |                             |                                             | 5.000        |                            |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                           |                             | 5.000                                       |              |                            |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                |                             | 5.000                                       |              |                            |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                       |                             | 5.000                                       |              |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                       |                             | 5.000                                       |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA</b> |                             | <b>3.000</b>                                |              |                            |

|                                                                                                                                           |                |           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|--|
| <b>1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO</b>                                             | <b>2.000</b>   |           |  |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                                                              |                | 1.571.000 |  |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                         | 1.461.000      |           |  |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                         | 981.000        |           |  |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | 981.000        |           |  |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                                      | 981.000        |           |  |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>                            | <b>66.000</b>  |           |  |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS</b>                                                                            | <b>15.000</b>  |           |  |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>                                                       | <b>41.000</b>  |           |  |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF</b>                         | <b>147.000</b> |           |  |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>                                                                       | <b>8.000</b>   |           |  |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b> | <b>323.000</b> |           |  |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>                                           | <b>143.000</b> |           |  |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS</b>                                                | <b>15.000</b>  |           |  |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>                                 | <b>223.000</b> |           |  |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                          | 480.000        |           |  |
| 1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                              | 480.000        |           |  |

|                                                                                                                     |                             |                                             |              |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                     |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                    |                             | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |              |                            |
|                                                                                                                     | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal</b> |                             | <b>480.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                          |                             | 110.000                                     |              |                            |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                        |                             | 110.000                                     |              |                            |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                |                             | 110.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social</b>                                     |                             | <b>110.000</b>                              |              |                            |
| <b>Total</b>                                                                                                        |                             |                                             |              | <b>1.576.000</b>           |

|                                                                                                                   |                             |                                             |              |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                   |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                  |                             | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |              |                            |
|                                                                                                                   | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 19 Fundo Municipal de Previdência de Tangar                                                                       |                             |                                             |              |                            |
| 19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA                                                                  |                             |                                             |              |                            |
| <b>I - Receita</b>                                                                                                |                             |                                             |              | <b>4.525.000</b>           |
| 1 Receitas Correntes                                                                                              |                             |                                             |              | 2.555.000                  |
| 1.2 Contribuições                                                                                                 |                             |                                             | 880.000      |                            |
| 1.2.1 Contribuições Sociais                                                                                       |                             | 880.000                                     |              |                            |
| 1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social                           |                             | 880.000                                     |              |                            |
| 1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil                                                                         |                             | 830.000                                     |              |                            |
| 1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo                                                                 |                             | 830.000                                     |              |                            |
| 1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal                                                         |                             | 830.000                                     |              |                            |
| <b>1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA</b>                                        |                             | <b>200.000</b>                              |              |                            |
| <b>1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE</b>                                             |                             | <b>80.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA</b>                                       |                             | <b>30.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%</b>                                        |                             | <b>300.000</b>                              |              |                            |
| <b>1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%</b>                                        |                             | <b>200.000</b>                              |              |                            |
| <b>1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA</b>                                            |                             | <b>20.000</b>                               |              |                            |
| 1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos                                                         |                             | 50.000                                      |              |                            |
| 1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal                                         |                             | 50.000                                      |              |                            |
| <b>1.2.1.5.03.0.1.01 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - União</b>                                   |                             | <b>50.000</b>                               |              |                            |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                           |                             |                                             | 1.665.000    |                            |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                         |                             | 1.665.000                                   |              |                            |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                              |                             | 1.665.000                                   |              |                            |
| 1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                                |                             | 1.665.000                                   |              |                            |
| 1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal                |                             | 1.665.000                                   |              |                            |
| <b>1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa</b>     |                             | <b>555.000</b>                              |              |                            |
| <b>1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável</b> |                             | <b>1.110.000</b>                            |              |                            |
| 1.9 Outras Receitas Correntes                                                                                     |                             |                                             | 10.000       |                            |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                 |                             | 10.000                                      |              |                            |
| 1.9.2.2 Restituições                                                                                              |                             | 10.000                                      |              |                            |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições                                                                                    |                             | 10.000                                      |              |                            |



|                                          |                                                                                   |                                             |           |                     |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |
| Receita Orçametária por Órgão e Natureza |                                                                                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |           |                     |
|                                          | Unidade Orçamentária                                                              | Desdobramento                               | Fonte     | Categoria Econômica |
| 1.9.2.2.99.0.1                           | Outras Restituições - Principal                                                   | 10.000                                      |           |                     |
| 7                                        | Receitas Correntes Intra-Orçamentária                                             |                                             |           | 1.970.000           |
| 7.2                                      | Contribuições                                                                     |                                             | 1.950.000 |                     |
| 7.2.1                                    | Contribuições Sociais                                                             | 1.950.000                                   |           |                     |
| 7.2.1.5                                  | Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios                      | 1.950.000                                   |           |                     |
| 7.2.1.5.02                               | Contribuição Patronal - Servidor Civil                                            | 1.750.000                                   |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1                             | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                      | 1.750.000                                   |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1                           | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                      | 1.750.000                                   |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1.02                        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                         | 340.000                                     |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1.03                        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE                              | 160.000                                     |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1.04                        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                        | 60.000                                      |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1.05                        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%                         | 850.000                                     |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1.06                        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%                         | 300.000                                     |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1.07                        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA                             | 40.000                                      |           |                     |
| 7.2.1.5.51                               | Contribuição Patronal - Parcelamentos                                             | 200.000                                     |           |                     |
| 7.2.1.5.51.1                             | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos                      | 200.000                                     |           |                     |
| 7.2.1.5.51.1.1                           | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal           | 200.000                                     |           |                     |
| 7.9                                      | Outras Receitas Correntes                                                         |                                             | 20.000    |                     |
| 7.9.9                                    | Demais Receitas Correntes                                                         | 20.000                                      |           |                     |
| 7.9.9.9                                  | Outras Receitas Correntes                                                         | 20.000                                      |           |                     |
| 7.9.9.9.99                               | Outras Receitas                                                                   | 20.000                                      |           |                     |
| 7.9.9.9.99.2                             | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias             | 20.000                                      |           |                     |
| 7.9.9.9.99.2.1                           | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 20.000                                      |           |                     |
| Total                                    |                                                                                   |                                             |           | 4.525.000           |

|                                             |                    |      |      |      |               |        |                                             |       |               |       |
|---------------------------------------------|--------------------|------|------|------|---------------|--------|---------------------------------------------|-------|---------------|-------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ             |                    |      |      |      |               |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |               |       |
| Evolução da Receita do Tesouro              |                    |      |      |      |               |        | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |       |               |       |
| RECEITA                                     | Receita Arrecadada |      |      |      |               |        | Receita Orçada                              |       |               |       |
|                                             | 2018               | %    | 2019 | %    | 2020          | %      | 2021                                        | %     | 2022          | %     |
| RECEITAS CORRENTES                          |                    |      |      |      |               |        |                                             |       |               |       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.532.383,84  | 4,06   | 2.119.000,00                                | 3,75  | 3.078.500,00  | 5,62  |
| Contribuições                               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 379.726,53    | 1,01   | 2.070.500,00                                | 3,67  | 1.330.000,00  | 2,43  |
| Receita Patrimonial                         | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.073,67     | 0,03   | 510.650,00                                  | 0,90  | 1.691.500,00  | 3,09  |
| Receita de Serviços                         | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72,60         | 0,00   | 7.000,00                                    | 0,01  | 5.000,00      | 0,01  |
| Transferências Correntes                    | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.739.480,96 | 94,76  | 47.423.100,00                               | 83,97 | 42.655.420,00 | 77,89 |
| Outras Receitas Correntes                   | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.719,73     | 0,13   | 24.900,00                                   | 0,04  | 1.440.000,00  | 2,63  |
| TOTAL                                       | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.714.457,33 | 100,00 | 52.155.150,00                               | 92,35 | 50.200.420,00 | 91,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL                         |                    |      |      |      |               |        |                                             |       |               |       |
| Operações de Crédito                        | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00   | 30.000,00                                   | 0,05  | 0,00          | 0,00  |
| Alienação de Bens                           | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00   | 50.000,00                                   | 0,09  | 0,00          | 0,00  |
| Transferências de Capital                   | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00   | 2.300.000,00                                | 4,07  | 2.140.000,00  | 3,91  |
| Outras Receitas de Capital                  | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00   | 100.000,00                                  | 0,18  | 450.000,00    | 0,82  |
| TOTAL                                       | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00   | 2.480.000,00                                | 4,39  | 2.590.000,00  | 4,73  |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES        |                    |      |      |      |               |        |                                             |       |               |       |
| Contribuições                               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00   | 1.838.850,00                                | 3,26  | 1.950.000,00  | 3,56  |
| Outras Receitas Correntes                   | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00   | 0,00                                        | 0,00  | 20.000,00     | 0,04  |

|                                 |                    |      |      |      |               |        |                                             |        |               |        |
|---------------------------------|--------------------|------|------|------|---------------|--------|---------------------------------------------|--------|---------------|--------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ |                    |      |      |      |               |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |        |               |        |
| Evolução da Receita do Tesouro  |                    |      |      |      |               |        | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |        |               |        |
| RECEITA                         | Receita Arrecadada |      |      |      |               |        | Receita Orçada                              |        |               |        |
|                                 | 2018               | %    | 2019 | %    | 2020          | %      | 2021                                        | %      | 2022          | %      |
| TOTAL                           | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00   | 1.838.850,00                                | 3,26   | 1.970.000,00  | 3,60   |
| TOTAL GERAL                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.714.457,33 | 100,00 | 56.474.000,00                               | 100,00 | 54.760.420,00 | 100,00 |

|                                                                        |                      |                                             |  |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                        |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita                                      |                      | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |  |
|                                                                        | Unidade Orçamentária | Valor                                       |  |
| 06.001 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS                                   |                      | 45.112.420                                  |  |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro ) |                      | 17.805.620                                  |  |

|                                                                                                                                                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01 - Fiscal                                                                                                                                     | 17.805.620 |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                               | 87.000     |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                  | 9.000      |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                            | 9.000      |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 3.000      |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 24.000     |
| 1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | 1.200      |
| 1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 1.200      |
| 1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 1.200      |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                   | 522.000    |
| 1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                                           | 75.000     |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                            | 720.000    |
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                               | 3.000      |
| 1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                  | 10.000     |
| 1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                                                          | 5.000      |
| 1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal                                                                                           | 5.000      |
| 1699990100 - Outros Serviços - Principal                                                                                                        | 5.000      |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                   | 15.360.000 |
| 1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                                                  | -4.326.350 |
| 1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                                           | 522.000    |
| 1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                                              | 702.000    |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                        | 3.200      |
| 1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                                                    | -800       |
| 1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                                                                     | 8.000      |
| 1719510109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB                                                                | -2.000     |
| 1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                     | 850.000    |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS                                                                                                                 | 1.620.000  |
| 1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                                                                                             | -714.600   |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA                                                                                                                 | 360.000    |
| 1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                                                                                             | -90.030    |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                     | 4.800      |
| 1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB                                                                                 | -1.200     |
| 1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                                              | 150.000    |
| 1921990100 - Outras Indenizações - Principal                                                                                                    | 450.000    |
| 1922990100 - Outras Restituições - Principal                                                                                                    | 450.000    |
| 1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                                                  | 530.000    |
| 2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal                                                                                             | 450.000    |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )                    | 2.893.500  |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                     | 2.893.500  |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                               | 53.750     |

|                                                                                                                                                 |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                        | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                     | <b>Valor</b>                                |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                  | 3.750                                       |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                            | 3.750                                       |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 1.250                                       |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 10.000                                      |
| 1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | 500                                         |
| 1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 500                                         |
| 1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 500                                         |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                   | 317.500                                     |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                            | 400.000                                     |
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                               | 1.250                                       |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                   | 1.271.750                                   |
| 1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                                              | 130.500                                     |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                        | 200                                         |
| 1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                                                                     | 500                                         |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS                                                                                                                 | 675.000                                     |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA                                                                                                                 | 22.500                                      |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                     | 300                                         |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )                        | 7.381.300                                   |

|                                                                                                                                                 |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 - Fiscal                                                                                                                                     | 69.600    |
| 1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | 300       |
| 1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 300       |
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                               | 750       |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                        | 600       |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA                                                                                                                 | 67.650    |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                          | 7.311.700 |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                               | 21.750    |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                  | 2.250     |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                            | 2.250     |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 750       |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 6.000     |
| 1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 300       |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                   | 130.500   |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                            | 650.000   |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                   | 5.000.000 |
| 1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                                           | 217.500   |
| 1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                                                                     | 1.500     |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS                                                                                                                 | 1.278.000 |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                     | 900       |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )                                                    | 3.616.800 |

|                                                                                                                                                                         |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                                                | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                             | <b>Valor</b>                                |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 3.616.800                                   |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 3.616.800                                   |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )                    | 8.439.200                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 8.439.200                                   |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 8.439.200                                   |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Recursos do Tesouro )                                                                            | 80.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 80.000                                      |
| 1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                                                     | 80.000                                      |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Recursos do Tesouro )                                                                            | 400.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 400.000                                     |
| 1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT                                                                                     | 400.000                                     |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )                                                                                                    | 252.500                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 252.500                                     |
| 1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação                                                                                                      | 500                                         |
| 1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                             | 252.000                                     |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )                                           | 6.000                                       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 6.000                                       |
| 1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                                                         | 6.000                                       |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )                                     | 300.500                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 300.500                                     |
| 1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE                                                                                                                  | 500                                         |
| 1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE                                                                      | 65.000                                      |
| 1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA                                                                  | 75.000                                      |
| 1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL                                                                 | 145.000                                     |
| 1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE                                                                         | 6.500                                       |
| 1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA                                                                         | 8.500                                       |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )                            | 180.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 180.000                                     |
| 1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL                                                        | 50.000                                      |
| 1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL                                                     | 130.000                                     |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )                                                                                            | 59.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 59.000                                      |
| 1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE                                                                                                                  | 1.000                                       |
| 1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal                                                          | 58.000                                      |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )                             | 770.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 770.000                                     |

|                                                                                                                           |              |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                           |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                  |              | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                               | <b>Valor</b> |                                             |
| 1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO                                                      | 5.000        |                                             |
| 1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                          | 765.000      |                                             |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Recursos do Tesouro )                 | 1.787.000    |                                             |
| 01 - Fiscal                                                                                                               | 1.787.000    |                                             |
| 2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                      | 1.787.000    |                                             |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Recursos do Tesouro )              | 315.000      |                                             |
| 01 - Fiscal                                                                                                               | 315.000      |                                             |
| 2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                          | 315.000      |                                             |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )                 | 361.000      |                                             |
| 01 - Fiscal                                                                                                               | 361.000      |                                             |
| 1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                                                               | 1.000        |                                             |
| 1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 80.000       |                                             |
| 1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                   | 280.000      |                                             |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )                    | 15.000       |                                             |
| 01 - Fiscal                                                                                                               | 15.000       |                                             |
| 1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE                                                                    | 500          |                                             |
| 1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                   | 14.500       |                                             |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )       | 450.000      |                                             |
| 01 - Fiscal                                                                                                               | 450.000      |                                             |
| 1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                     | 450.000      |                                             |

|                                                                                                                                                                |                  |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                                       |                  | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                    | <b>Valor</b>     |                                             |
| <b>08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                                                                       | <b>3.547.000</b> |                                             |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )      | 3.214.000        |                                             |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                         | 3.214.000        |                                             |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                                                                                                        | 7.000            |                                             |
| 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                                   | 2.259.000        |                                             |
| 1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19                                                    | 585.000          |                                             |
| 1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                                                | 105.000          |                                             |
| 1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                           | 133.000          |                                             |
| 1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal                                       | 125.000          |                                             |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro ) | 238.000          |                                             |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                         | 238.000          |                                             |
| 1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal                                              | 100.000          |                                             |
| 1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal                                         | 100.000          |                                             |
| 2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                                                                     | 38.000           |                                             |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Recursos do Tesouro )                                            | 45.000           |                                             |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                         | 45.000           |                                             |
| 1723501000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal                                                   | 45.000           |                                             |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )                       | 50.000           |                                             |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                         | 50.000           |                                             |
| 1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE                                                                                              | 1.000            |                                             |
| 1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal                                                       | 49.000           |                                             |

|                                                                                                                               |                  |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                               |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                      |                  | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                   | <b>Valor</b>     |                                             |
| <b>09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                                         | <b>1.576.000</b> |                                             |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )                   | 981.000          |                                             |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                        | 981.000          |                                             |
| 1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS                             | 66.000           |                                             |
| 1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS                                                                            | 15.000           |                                             |
| 1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS                                                       | 41.000           |                                             |
| 1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF                         | 147.000          |                                             |
| 1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola                                                                       | 8.000            |                                             |
| 1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 323.000          |                                             |

|                                                                                                                          |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                      | 143.000                                     |
| 1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS                                           | 15.000                                      |
| 1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                            | 223.000                                     |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro ) | 480.000                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                   | 480.000                                     |
| 1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal               | 480.000                                     |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro )                                       | 115.000                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                   | 115.000                                     |
| 1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA                                                  | 3.000                                       |
| 1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO                                        | 2.000                                       |
| 1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                   | 110.000                                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                 | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                              | <b>Valor</b>                                |
| <b>19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>                                                                | <b>4.525.000</b>                            |
| 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ( Recursos do Tesouro )           | 4.525.000                                   |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                   | 4.525.000                                   |
| 1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                                                           | 200.000                                     |
| 1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE                                                                | 80.000                                      |
| 1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                                                          | 30.000                                      |
| 1215011105 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%                                                           | 300.000                                     |
| 1215011106 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%                                                           | 200.000                                     |
| 1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA                                                               | 20.000                                      |
| 1215030101 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - União                                                      | 50.000                                      |
| 1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa                        | 555.000                                     |
| 1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável                    | 1.110.000                                   |
| 1922990100 - Outras Restituições - Principal                                                                             | 10.000                                      |
| 7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                                                   | 340.000                                     |
| 7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE                                                        | 160.000                                     |
| 7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                                                  | 60.000                                      |
| 7215021105 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%                                                   | 850.000                                     |
| 7215021106 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%                                                   | 300.000                                     |
| 7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA                                                       | 40.000                                      |
| 7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal                                     | 200.000                                     |
| 7999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                           | 20.000                                      |
| <b>Total:</b>                                                                                                            | <b>54.760.420</b>                           |

|                                      |                                                           |               |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ      |                                                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Ação</b> |                                                           |               | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
|                                      | <b>Ação</b>                                               | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>1001</b>                          | <b>Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox</b>           |               | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                      |                                                           | Fiscal        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>1002</b>                          | <b>Reforma do Predio da Prefeitura</b>                    |               | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                      |                                                           | Fiscal        | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| <b>1003</b>                          | <b>Amortização da Divida e Juros, Junto ao INSS</b>       |               | <b>315.000</b>                              | <b>315.000</b>             | <b>0</b>                      |
|                                      |                                                           | Fiscal        | 315.000                                     | 315.000                    | 0                             |
| <b>1004</b>                          | <b>Amortização da Divida e Juros , Junto a CAERN</b>      |               | <b>28.000</b>                               | <b>28.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                      |                                                           | Fiscal        | 28.000                                      | 28.000                     | 0                             |
| <b>1005</b>                          | <b>Amortização da Divida e Juros , Junto ao FGTS</b>      |               | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                      |                                                           | Fiscal        | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| <b>1006</b>                          | <b>Amortização da divida e juros junto a pr evindncia</b> |               | <b>515.000</b>                              | <b>515.000</b>             | <b>0</b>                      |
|                                      |                                                           | Fiscal        | 515.000                                     | 515.000                    | 0                             |
| <b>1007</b>                          | <b>Constr.e Reforma de Quadra de Esporte</b>              |               | <b>195.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>195.000</b>                |
|                                      |                                                           | Fiscal        | 195.000                                     | 0                          | 195.000                       |
| <b>1008</b>                          | <b>Construção, Ampliação e Reforma de Escol as</b>        |               | <b>300.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>300.000</b>                |
|                                      |                                                           | Fiscal        | 300.000                                     | 0                          | 300.000                       |
| <b>1009</b>                          | <b>Instalação de Salas de Inform tica</b>                 |               | <b>51.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>51.000</b>                 |
|                                      |                                                           | Fiscal        | 51.000                                      | 0                          | 51.000                        |
| <b>1010</b>                          | <b>Construção e Instalar a Biblioteca</b>                 |               | <b>120.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>120.000</b>                |
|                                      |                                                           | Fiscal        | 120.000                                     | 0                          | 120.000                       |
| <b>1012</b>                          | <b>Aquisição de Im÷veis</b>                               |               | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
|                                      |                                                           | Fiscal        | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |

|                                 |                                                        |                   |                                             |                     |                        |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 1014                            | Aquisição de Equipamentos e Material Per manente       |                   | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 1016                            | Construção de Unidades Sanit rias                      |                   | 145.000                                     | 30.000              | 115.000                |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 145.000                                     | 30.000              | 115.000                |
| 1018                            | Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o             |                   | 260.000                                     | 30.000              | 230.000                |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 260.000                                     | 30.000              | 230.000                |
| 1019                            | Construção de Estação de Tratamento                    |                   | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
| 1020                            | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE          |                   | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                 |                                                        | Seguridade Social | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 1023                            | AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR |                   | 110.300                                     | 0                   | 110.300                |
|                                 |                                                        | Seguridade Social | 110.300                                     | 0                   | 110.300                |
| 1024                            | REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE                            |                   | 253.000                                     | 0                   | 253.000                |
|                                 |                                                        | Seguridade Social | 253.000                                     | 0                   | 253.000                |
| 1025                            | Contrução de Unidades Habitacionais                    |                   | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 1026                            | Reforma do Centro de Convivência para o Idoso          |                   | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
|                                 |                                                        | Seguridade Social | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ |                                                        |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |                                                        |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                 | Ação                                                   | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1027                            | Construção e Instalação do Centro de Rea               |                   | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                 |                                                        | Seguridade Social | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 1028                            | Construção e Instalação de Unidade Assis               |                   | 280.000                                     | 30.000              | 250.000                |
|                                 |                                                        | Seguridade Social | 280.000                                     | 30.000              | 250.000                |
| 1029                            | Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA               |                   | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
|                                 |                                                        | Seguridade Social | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 1031                            | Aquisição de Imóveis                                   |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                 |                                                        | Seguridade Social | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1032                            | Aquisição de Veículo e Outros Equipament os            |                   | 55.000                                      | 0                   | 55.000                 |
|                                 |                                                        | Seguridade Social | 55.000                                      | 0                   | 55.000                 |
| 1033                            | Construção e Instalação do Mercado de Ar tesanato      |                   | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 1034                            | Construção do Terminal Turístico                       |                   | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
| 1036                            | Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas                |                   | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 1037                            | Reforma Dos Gínasios Poliesportivos                    |                   | 110.000                                     | 30.000              | 80.000                 |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 110.000                                     | 30.000              | 80.000                 |
| 1038                            | Conclusão da Praça de Skate                            |                   | 50.000                                      | 5.000               | 45.000                 |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 50.000                                      | 5.000               | 45.000                 |
| 1039                            | Aquisição de Equipamentos e Material Per manente       |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1042                            | Construção de Área de Lazer                            |                   | 160.000                                     | 10.000              | 150.000                |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 160.000                                     | 10.000              | 150.000                |
| 1043                            | Melhoramento da Infraestrutura das Estradas            |                   | 95.000                                      | 95.000              | 0                      |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 95.000                                      | 95.000              | 0                      |
| 1044                            | Construção de Abrigo Rodoviário                        |                   | 62.000                                      | 62.000              | 0                      |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 62.000                                      | 62.000              | 0                      |
| 1045                            | Revitalização do Terminal Rodoviário                   |                   | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 1046                            | Aquisição de Imóveis                                   |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 1047                            | Construção de Pórtico                                  |                   | 70.000                                      | 0                   | 70.000                 |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 70.000                                      | 0                   | 70.000                 |
| 1048                            | Construção da Destinação Final de Lixo                 |                   | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 1049                            | Construção , Ampliação e Modernização de               |                   | 40.000                                      | 10.000              | 30.000                 |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 40.000                                      | 10.000              | 30.000                 |
| 1050                            | Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas     |                   | 528.000                                     | 15.000              | 513.000                |
|                                 |                                                        | Fiscal            | 528.000                                     | 15.000              | 513.000                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ |                                                        |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |                                                        |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |

| Ação                            |                                                    | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 1051                            | Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos            |                   | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| 1052                            | Aquisição de Imóveis                               |                   | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 1053                            | Construção e Reforma de Praças                     |                   | 62.000                                      | 0                   | 62.000                 |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 62.000                                      | 0                   | 62.000                 |
| 1054                            | Conclusão do Calçamento da Estrada da Cida de      |                   | 125.000                                     | 0                   | 125.000                |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 125.000                                     | 0                   | 125.000                |
| 1055                            | Instalação e Manutenção de Sistema de Mo           |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1056                            | Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos  |                   | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
| 1057                            | aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos       |                   | 35.000                                      | 5.000               | 30.000                 |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 35.000                                      | 5.000               | 30.000                 |
| 1058                            | Manutenção e Ampliação da Rede Pública d e Energia |                   | 40.000                                      | 30.000              | 10.000                 |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 40.000                                      | 30.000              | 10.000                 |
| 1059                            | Adequação e Mordernização da Feira Livre           |                   | 60.000                                      | 30.000              | 30.000                 |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 60.000                                      | 30.000              | 30.000                 |
| 1060                            | Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros       |                   | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 1061                            | Aquisição de Imóveis                               |                   | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 1062                            | Reforma e Instalação de Matadouro                  |                   | 55.000                                      | 15.000              | 40.000                 |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 55.000                                      | 15.000              | 40.000                 |
| 1063                            | Construção de Parque de Exposição de Animais       |                   | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 1064                            | Aquisição de Equipamentos Agrícolas                |                   | 65.000                                      | 15.000              | 50.000                 |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 65.000                                      | 15.000              | 50.000                 |
| 1065                            | Aquisição de Carros Pipa E outros Equipamentos     |                   | 65.000                                      | 15.000              | 50.000                 |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 65.000                                      | 15.000              | 50.000                 |
| 1066                            | Construção de Parque Ambiental                     |                   | 50.000                                      | 10.000              | 40.000                 |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 50.000                                      | 10.000              | 40.000                 |
| 1067                            | Perfuração e Instalação de Poços Tubulares         |                   | 35.000                                      | 20.000              | 15.000                 |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 35.000                                      | 20.000              | 15.000                 |
| 1068                            | Ampl.do Sistema de Abastecimento de Água           |                   | 46.000                                      | 16.000              | 30.000                 |
|                                 |                                                    | Fiscal            | 46.000                                      | 16.000              | 30.000                 |
| 1069                            | Aquis.de Móveis, Máquinas e Equip.Divers           |                   | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                 |                                                    | Seguridade Social | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 1070                            | Constr.Ref.e Ampl.de Imóveis p/Tang.Prev           |                   | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                 |                                                    | Seguridade Social | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ |                                                    |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |                                                    |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                            |                                                    | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1717                            | MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO     |                   | 168.000                                     | 0                   | 168.000                |
|                                 |                                                    | Seguridade Social | 168.000                                     | 0                   | 168.000                |
| 1792                            | INCENTIVO FINANC-DESPESAS DIVERSAS VIG SAÚDE       |                   | 73.000                                      | 0                   | 73.000                 |
|                                 |                                                    | Seguridade Social | 73.000                                      | 0                   | 73.000                 |
| 1793                            | ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS                      |                   | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
|                                 |                                                    | Seguridade Social | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 1794                            | INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA SANITARIA              |                   | 12.000                                      | 0                   | 12.000                 |
|                                 |                                                    | Seguridade Social | 12.000                                      | 0                   | 12.000                 |
| 1795                            | ACOES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL                   |                   | 220.000                                     | 0                   | 220.000                |
|                                 |                                                    | Seguridade Social | 220.000                                     | 0                   | 220.000                |
| 1796                            | ACOES ESTRATEGICAS - LRPD                          |                   | 90.000                                      | 0                   | 90.000                 |
|                                 |                                                    | Seguridade Social | 90.000                                      | 0                   | 90.000                 |
| 1797                            | CAPITACAO PONDERADA - ESF                          |                   | 1.066.000                                   | 0                   | 1.066.000              |
|                                 |                                                    | Seguridade Social | 1.066.000                                   | 0                   | 1.066.000              |
| 1798                            | ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA                    |                   | 380.000                                     | 0                   | 380.000                |
|                                 |                                                    | Seguridade Social | 380.000                                     | 0                   | 380.000                |
| 1799                            | INCREMENTO TEMPORARIO - CUSTEIO                    |                   | 270.000                                     | 0                   | 270.000                |
|                                 |                                                    | Seguridade Social | 270.000                                     | 0                   | 270.000                |
| 1818                            | REAPARALHEMANETO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO            |                   | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |

|                                 |                                                  |                   |                                             |                     |                        |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                 |                                                  | Fiscal            | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 1819                            | RECADASTRAMENTO MERCANTIL/IMOBILIARIO            |                   | 17.000                                      | 17.000              | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 17.000                                      | 17.000              | 0                      |
| 1820                            | PROGRAMA REFIS MUNICIPAL                         |                   | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 1821                            | PROG. DE REQUALIF. E APERF. DE SERVIDORES        |                   | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 1822                            | PROG. PNAE - FUNDAMENTAL                         |                   | 170.000                                     | 0                   | 170.000                |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 170.000                                     | 0                   | 170.000                |
| 1823                            | PROG. PNAE PRE-ESCOLA                            |                   | 90.500                                      | 0                   | 90.500                 |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 90.500                                      | 0                   | 90.500                 |
| 1824                            | PROG. PNAE CRECHE                                |                   | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 1825                            | PROG. PNAE EJA                                   |                   | 23.500                                      | 0                   | 23.500                 |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 23.500                                      | 0                   | 23.500                 |
| 1826                            | PROG. PNAE - AEE                                 |                   | 16.500                                      | 0                   | 16.500                 |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 16.500                                      | 0                   | 16.500                 |
| 1956                            | AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAT                        |                   | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 1957                            | AÇOES EDUCACIONAIS - VAAF                        |                   | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ |                                                  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |                                                  |                   | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
|                                 | Ação                                             | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1977                            | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN                    |                   | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 1978                            | INFORMATIZA APS                                  |                   | 90.000                                      | 0                   | 90.000                 |
|                                 |                                                  | Seguridade Social | 90.000                                      | 0                   | 90.000                 |
| 1985                            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL  |                   | 1.440.000                                   | 0                   | 1.440.000              |
|                                 |                                                  | Seguridade Social | 1.440.000                                   | 0                   | 1.440.000              |
| 2001                            | Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Política |                   | 2.006.000                                   | 2.006.000           | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 2.006.000                                   | 2.006.000           | 0                      |
| 2002                            | Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da C/mara  |                   | 159.000                                     | 159.000             | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 159.000                                     | 159.000             | 0                      |
| 2003                            | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO               |                   | 958.000                                     | 958.000             | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 958.000                                     | 958.000             | 0                      |
| 2004                            | MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA        |                   | 139.000                                     | 139.000             | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 139.000                                     | 139.000             | 0                      |
| 2005                            | IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA                |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2006                            | MANAUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL        |                   | 81.000                                      | 81.000              | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 81.000                                      | 81.000              | 0                      |
| 2007                            | MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE        |                   | 163.500                                     | 163.500             | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 163.500                                     | 163.500             | 0                      |
| 2008                            | Manutenção da Controladoria Municipal            |                   | 378.000                                     | 378.000             | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 378.000                                     | 378.000             | 0                      |
| 2009                            | Pag.de Contribuição do PASEP                     |                   | 403.000                                     | 403.000             | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 403.000                                     | 403.000             | 0                      |
| 2010                            | Contribuição ao PASEP em atraso                  |                   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 2011                            | Recolhimento Previdenciário ao INSS - PA TRONAL  |                   | 255.000                                     | 255.000             | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 255.000                                     | 255.000             | 0                      |
| 2012                            | Recolhimento Previdenciário ao Instituto         |                   | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 2013                            | Manutenção das Ações da Secretaria Munic         |                   | 2.299.000                                   | 2.299.000           | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 2.299.000                                   | 2.299.000           | 0                      |
| 2014                            | Contribuição ... AMLAP,FEMURN e a CNM            |                   | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 2015                            | Manutenção das Ações Municipal de Finanças       |                   | 759.000                                     | 759.000             | 0                      |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 759.000                                     | 759.000             | 0                      |
| 2016                            | Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d         |                   | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
|                                 |                                                  | Fiscal            | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
| 2020                            | Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE      |                   | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |



|                                 |                                                       |                   |                                             |                     |                        |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                 |                                                       | Fiscal            | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ |                                                       |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |                                                       |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                 | Ação                                                  | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2021                            | Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE          |                   | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 2022                            | Admin.dos Recursos do Sal rio Educação                |                   | 252.500                                     | 0                   | 252.500                |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 252.500                                     | 0                   | 252.500                |
| 2023                            | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS       |                   | 1.126.000                                   | 0                   | 1.126.000              |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 1.126.000                                   | 0                   | 1.126.000              |
| 2024                            | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%                   |                   | 2.765.000                                   | 2.608.000           | 157.000                |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 2.765.000                                   | 2.608.000           | 157.000                |
| 2025                            | MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%            |                   | 6.337.000                                   | 6.137.000           | 200.000                |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 6.337.000                                   | 6.137.000           | 200.000                |
| 2026                            | Manutenção do Brasil Alfabetizado                     |                   | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 2027                            | Manutenção da Secretaria de Educação                  |                   | 962.000                                     | 0                   | 962.000                |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 962.000                                     | 0                   | 962.000                |
| 2029                            | Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco              |                   | 128.000                                     | 0                   | 128.000                |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 128.000                                     | 0                   | 128.000                |
| 2030                            | Manutenção das ataividades do Ensino Inf              |                   | 52.000                                      | 0                   | 52.000                 |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 52.000                                      | 0                   | 52.000                 |
| 2034                            | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS       |                   | 72.000                                      | 0                   | 72.000                 |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 72.000                                      | 0                   | 72.000                 |
| 2037                            | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%                 |                   | 572.000                                     | 559.000             | 13.000                 |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 572.000                                     | 559.000             | 13.000                 |
| 2038                            | MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%           |                   | 2.581.000                                   | 2.381.000           | 200.000                |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 2.581.000                                   | 2.381.000           | 200.000                |
| 2040                            | MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70% |                   | 321.000                                     | 321.000             | 0                      |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 321.000                                     | 321.000             | 0                      |
| 2041                            | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS               |                   | 87.000                                      | 0                   | 87.000                 |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 87.000                                      | 0                   | 87.000                 |
| 2042                            | MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%         |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2043                            | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                       |                   | 33.500                                      | 0                   | 33.500                 |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 33.500                                      | 0                   | 33.500                 |
| 2045                            | Manutenção do Setor de Saneamento                     |                   | 59.000                                      | 59.000              | 0                      |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 59.000                                      | 59.000              | 0                      |
| 2046                            | TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS                |                   | 88.000                                      | 0                   | 88.000                 |
|                                 |                                                       | Seguridade Social | 88.000                                      | 0                   | 88.000                 |
| 2048                            | OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO                   |                   | 125.000                                     | 0                   | 125.000                |
|                                 |                                                       | Seguridade Social | 125.000                                     | 0                   | 125.000                |
| 2049                            | MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                   | 4.555.000                                   | 30.000              | 4.525.000              |
|                                 |                                                       | Seguridade Social | 4.555.000                                   | 30.000              | 4.525.000              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ |                                                       |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |                                                       |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                 | Ação                                                  | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2050                            | AÇOES DO NOVO CORONA VIRUS                            |                   | 625.000                                     | 0                   | 625.000                |
|                                 |                                                       | Seguridade Social | 625.000                                     | 0                   | 625.000                |
| 2052                            | PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE                |                   | 1.260.000                                   | 0                   | 1.260.000              |
|                                 |                                                       | Seguridade Social | 1.260.000                                   | 0                   | 1.260.000              |
| 2059                            | REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE          |                   | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                 |                                                       | Seguridade Social | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 2063                            | MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR                 |                   | 71.000                                      | 0                   | 71.000                 |
|                                 |                                                       | Seguridade Social | 71.000                                      | 0                   | 71.000                 |
| 2066                            | Recup.de Unds Habitac.atrav,s de ajuda Financeira     |                   | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 2067                            | Manutenção do Setor de Habitação                      |                   | 95.000                                      | 95.000              | 0                      |
|                                 |                                                       | Fiscal            | 95.000                                      | 95.000              | 0                      |
| 2068                            | Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I              |                   | 44.000                                      | 3.000               | 41.000                 |
|                                 |                                                       | Seguridade Social | 44.000                                      | 3.000               | 41.000                 |
| 2069                            | Mantenção das Ações do Prog.de Assist.ao              |                   | 26.000                                      | 5.000               | 21.000                 |
|                                 |                                                       | Seguridade Social | 26.000                                      | 5.000               | 21.000                 |

|                                 |                                                 |                   |                                             |                     |                        |
|---------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2070                            | Manutenção das ações do Programa Criança Feliz  |                   | 155.000                                     | 12.000              | 143.000                |
|                                 |                                                 | Seguridade Social | 155.000                                     | 12.000              | 143.000                |
| 2071                            | Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol        |                   | 19.000                                      | 19.000              | 0                      |
|                                 |                                                 | Seguridade Social | 19.000                                      | 19.000              | 0                      |
| 2072                            | Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e        |                   | 330.000                                     | 7.000               | 323.000                |
|                                 |                                                 | Seguridade Social | 330.000                                     | 7.000               | 323.000                |
| 2073                            | Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA         |                   | 13.000                                      | 6.000               | 7.000                  |
|                                 |                                                 | Seguridade Social | 13.000                                      | 6.000               | 7.000                  |
| 2074                            | Acomp.dos Beneficiários do BPC                  |                   | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
|                                 |                                                 | Seguridade Social | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
| 2075                            | Manutenção das Ações do Fundo Municipal         |                   | 691.000                                     | 691.000             | 0                      |
|                                 |                                                 | Seguridade Social | 691.000                                     | 691.000             | 0                      |
| 2077                            | Manutenção do Programa de Benef.Eventuai        |                   | 60.000                                      | 45.000              | 15.000                 |
|                                 |                                                 | Seguridade Social | 60.000                                      | 45.000              | 15.000                 |
| 2078                            | Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social            |                   | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|                                 |                                                 | Seguridade Social | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 2079                            | Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai        |                   | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
|                                 |                                                 | Seguridade Social | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
| 2081                            | Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS |                   | 79.000                                      | 13.000              | 66.000                 |
|                                 |                                                 | Seguridade Social | 79.000                                      | 13.000              | 66.000                 |
| 2082                            | Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico-IGD PBF     |                   | 158.500                                     | 11.500              | 147.000                |
|                                 |                                                 | Seguridade Social | 158.500                                     | 11.500              | 147.000                |
| 2083                            | Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O      |                   | 21.000                                      | 6.000               | 15.000                 |
|                                 |                                                 | Seguridade Social | 21.000                                      | 6.000               | 15.000                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ |                                                 |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |                                                 |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                 | Ação                                            | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2084                            | Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI        |                   | 20.500                                      | 5.500               | 15.000                 |
|                                 |                                                 | Seguridade Social | 20.500                                      | 5.500               | 15.000                 |
| 2085                            | Manutenção das Ações da Secretaria Munic        |                   | 453.000                                     | 453.000             | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 453.000                                     | 453.000             | 0                      |
| 2086                            | Criação e manutenção de Rotas Turísticas        |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2087                            | Manutenção das Ações do Setor de Esporte s      |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2088                            | promoção a Eventos Esportivos                   |                   | 43.000                                      | 43.000              | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 43.000                                      | 43.000              | 0                      |
| 2089                            | Manutenção das Ações da Secretaria Mun.         |                   | 326.000                                     | 326.000             | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 326.000                                     | 326.000             | 0                      |
| 2090                            | Fornecimento de Energia El,trica                |                   | 453.000                                     | 23.000              | 430.000                |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 453.000                                     | 23.000              | 430.000                |
| 2091                            | Manutenção das Ações da Secretaria Munic        |                   | 229.000                                     | 229.000             | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 229.000                                     | 229.000             | 0                      |
| 2092                            | Promoção de Eventos Culturais                   |                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 2093                            | Manutenção e Instalação da Banda de Musi        |                   | 71.000                                      | 71.000              | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 71.000                                      | 71.000              | 0                      |
| 2094                            | Manutenção das Ações da Secretaria Munic        |                   | 238.000                                     | 238.000             | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 238.000                                     | 238.000             | 0                      |
| 2095                            | Mnutenção das Ações da Secretaria Munic         |                   | 827.000                                     | 827.000             | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 827.000                                     | 827.000             | 0                      |
| 2096                            | Manutenção das Ações da Secretaria Munic        |                   | 888.000                                     | 858.000             | 30.000                 |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 888.000                                     | 858.000             | 30.000                 |
| 2097                            | Manutenção das Ações da Secretaria Munic        |                   | 1.842.000                                   | 1.842.000           | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 1.842.000                                   | 1.842.000           | 0                      |
| 2098                            | Implementação e Manutenção dos Serviços         |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2099                            | Manutenção das Ações da Secretraia Munic        |                   | 730.000                                     | 707.000             | 23.000                 |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 730.000                                     | 707.000             | 23.000                 |
| 2100                            | Progra de Corte de Terra de Pequenos Agr        |                   | 151.000                                     | 151.000             | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 151.000                                     | 151.000             | 0                      |
| 2101                            | Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos      |                   | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
|                                 |                                                 | Fiscal            | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |

|                                 |                                                |                   |                                             |                     |                        |
|---------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2102                            | Manutenção das Ações da Secretaria De Me       |                   | 236.000                                     | 221.000             | 15.000                 |
|                                 |                                                | Fiscal            | 236.000                                     | 221.000             | 15.000                 |
| 2103                            | Coleta de Resíduos Sólidos de Lixo Hospitalar. |                   | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
|                                 |                                                | Fiscal            | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ |                                                |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação   |                                                |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                 | Ação                                           | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2104                            | Gestão Administrativa do Tangaraprev           |                   | 835.000                                     | 0                   | 835.000                |
|                                 |                                                | Seguridade Social | 835.000                                     | 0                   | 835.000                |
| 2105                            | Manutenção das Atividades da Previdência       |                   | 3.415.000                                   | 0                   | 3.415.000              |
|                                 |                                                | Seguridade Social | 3.415.000                                   | 0                   | 3.415.000              |
| 2106                            | Indenizações e Restituições Diversas           |                   | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
|                                 |                                                | Seguridade Social | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 2140                            | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE      |                   | 89.000                                      | 89.000              | 0                      |
|                                 |                                                | Seguridade Social | 89.000                                      | 89.000              | 0                      |
| 9001                            | Reserva de Contingência                        |                   | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
|                                 |                                                | Fiscal            | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
| Total                           |                                                |                   | 54.760.420                                  | 29.861.620          | 24.898.800             |
| Fiscal:                         |                                                |                   | 36.708.120                                  | 28.841.620          | 7.866.500              |
| Seguridade:                     |                                                |                   | 18.052.300                                  | 1.020.000           | 17.032.300             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ |                                                |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Função |                                                |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                 | Função                                         | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01                              | LEGISLATIVA                                    |                   | 2.165.000                                   | 2.165.000           | 0                      |
|                                 |                                                | Fiscal            | 2.165.000                                   | 2.165.000           | 0                      |
| 04                              | ADMINISTRAÇÃO                                  |                   | 5.589.000                                   | 5.589.000           | 0                      |
|                                 |                                                | Fiscal            | 5.589.000                                   | 5.589.000           | 0                      |
| 06                              | SEGURANÇA PÚBLICA                              |                   | 81.000                                      | 81.000              | 0                      |
|                                 |                                                | Fiscal            | 81.000                                      | 81.000              | 0                      |
| 08                              | ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |                   | 2.640.500                                   | 1.064.500           | 1.576.000              |
|                                 |                                                | Fiscal            | 163.500                                     | 163.500             | 0                      |
|                                 |                                                | Seguridade Social | 2.477.000                                   | 901.000             | 1.576.000              |
| 09                              | PREVIDÊNCIA SOCIAL                             |                   | 4.525.000                                   | 0                   | 4.525.000              |
|                                 |                                                | Seguridade Social | 4.525.000                                   | 0                   | 4.525.000              |
| 10                              | SAÚDE                                          |                   | 11.050.300                                  | 119.000             | 10.931.300             |
|                                 |                                                | Seguridade Social | 11.050.300                                  | 119.000             | 10.931.300             |
| 12                              | EDUCAÇÃO                                       |                   | 17.114.500                                  | 12.176.000          | 4.938.500              |
|                                 |                                                | Fiscal            | 17.114.500                                  | 12.176.000          | 4.938.500              |
| 13                              | CULTURA                                        |                   | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
|                                 |                                                | Fiscal            | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 15                              | URBANISMO                                      |                   | 4.428.000                                   | 3.428.000           | 1.000.000              |
|                                 |                                                | Fiscal            | 4.428.000                                   | 3.428.000           | 1.000.000              |
| 16                              | HABITAÇÃO                                      |                   | 255.000                                     | 155.000             | 100.000                |
|                                 |                                                | Fiscal            | 255.000                                     | 155.000             | 100.000                |
| 17                              | SANEAMENTO                                     |                   | 464.000                                     | 119.000             | 345.000                |
|                                 |                                                | Fiscal            | 464.000                                     | 119.000             | 345.000                |
| 18                              | GESTÃO AMBIENTAL                               |                   | 627.000                                     | 357.000             | 270.000                |
|                                 |                                                | Fiscal            | 627.000                                     | 357.000             | 270.000                |
| 20                              | AGRICULTURA                                    |                   | 1.152.000                                   | 1.014.000           | 138.000                |
|                                 |                                                | Fiscal            | 1.152.000                                   | 1.014.000           | 138.000                |
| 23                              | COMERCIO E SERVIÇOS                            |                   | 683.000                                     | 463.000             | 220.000                |
|                                 |                                                | Fiscal            | 683.000                                     | 463.000             | 220.000                |
| 24                              | COMUNICAÇÕES                                   |                   | 238.000                                     | 238.000             | 0                      |
|                                 |                                                | Fiscal            | 238.000                                     | 238.000             | 0                      |
| 25                              | ENERGIA                                        |                   | 453.000                                     | 23.000              | 430.000                |
|                                 |                                                | Fiscal            | 453.000                                     | 23.000              | 430.000                |
| 26                              | TRANSPORTE                                     |                   | 1.094.000                                   | 1.094.000           | 0                      |
|                                 |                                                | Fiscal            | 1.094.000                                   | 1.094.000           | 0                      |
| 27                              | DESPORTO E LAZER                               |                   | 583.000                                     | 158.000             | 425.000                |
|                                 |                                                | Fiscal            | 583.000                                     | 158.000             | 425.000                |
| 28                              | ENCARGOS ESPECIAIS                             |                   | 913.000                                     | 913.000             | 0                      |
|                                 |                                                | Fiscal            | 913.000                                     | 913.000             | 0                      |
| 99                              | RESERVA DE CONTINGENCIA                        |                   | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |

|                                 |        |        |                                             |                     |                        |
|---------------------------------|--------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                 |        | Fiscal | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ |        |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Função |        |        | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                 | Função | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| Total                           |        |        | 54.760.420                                  | 29.861.620          | 24.898.800             |
| Fiscal:                         |        |        | 36.708.120                                  | 28.841.620          | 7.866.500              |
| Seguridade:                     |        |        | 18.052.300                                  | 1.020.000           | 17.032.300             |

|                                                     |                                                             |                                                                                                                                  |                                             |                     |                        |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                                                             |                                                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte |                                                             |                                                                                                                                  | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                                     | Categoria                                                   |                                                                                                                                  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                |                                                             |                                                                                                                                  | 46.794.500                                  | 27.084.000          | 19.710.500             |
|                                                     | 01.001 - CAMARA MUNICIPAL                                   |                                                                                                                                  | 2.126.000                                   | 2.126.000           | 0                      |
|                                                     |                                                             | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 2.126.000                                   | 2.126.000           | 0                      |
|                                                     | 02.001 - GABINETE DO PREFEITO                               |                                                                                                                                  | 1.310.500                                   | 1.310.500           | 0                      |
|                                                     |                                                             | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 1.310.500                                   | 1.310.500           | 0                      |
|                                                     | 04.001 - CONTROLADORIA GERAL                                |                                                                                                                                  | 373.000                                     | 373.000             | 0                      |
|                                                     |                                                             | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 373.000                                     | 373.000             | 0                      |
|                                                     | 05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO                   |                                                                                                                                  | 3.114.000                                   | 3.114.000           | 0                      |
|                                                     |                                                             | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 3.114.000                                   | 3.114.000           | 0                      |
|                                                     | 06.001 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS                        |                                                                                                                                  | 788.000                                     | 788.000             | 0                      |
|                                                     |                                                             | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 788.000                                     | 788.000             | 0                      |
|                                                     | 07.002 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO |                                                                                                                                  | 16.121.500                                  | 12.135.000          | 3.986.500              |
|                                                     |                                                             | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|                                                     |                                                             | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 2.766.500                                   | 0                   | 2.766.500              |
|                                                     |                                                             | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 3.176.000                                   | 3.176.000           | 0                      |
|                                                     |                                                             | 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 8.839.000                                   | 8.839.000           | 0                      |
|                                                     |                                                             | 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                               | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
|                                                     |                                                             | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 320.000                                     | 0                   | 320.000                |
|                                                     |                                                             | 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                       | 217.500                                     | 0                   | 217.500                |
|                                                     |                                                             | 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                              | 4.000                                       | 0                   | 4.000                  |
|                                                     |                                                             | 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        | 300.500                                     | 0                   | 300.500                |
|                                                     |                                                             | 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)               | 180.000                                     | 0                   | 180.000                |
|                                                     |                                                             | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               | 38.000                                      | 0                   | 38.000                 |
|                                                     |                                                             | 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                     | 08.001 - SECRETARIA MUN DE SAUDE                            |                                                                                                                                  | 140.000                                     | 140.000             | 0                      |
|                                                     |                                                             | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 140.000                                     | 140.000             | 0                      |
|                                                     | 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                                                                                                                                  | 10.200.000                                  | 30.000              | 10.170.000             |
|                                                     |                                                             | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |

|                                                     |                                                     |                                                                                                                                 |                                             |                     |                        |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                                                     |                                                                                                                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte |                                                     |                                                                                                                                 | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                                     | Categoria                                           |                                                                                                                                 | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                     |                                                     | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  | 7.225.000                                   | 0                   | 7.225.000              |
|                                                     |                                                     | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.900.000                                   | 0                   | 2.900.000              |
|                                                     |                                                     | 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                       | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
|                                                     | 09.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL      |                                                                                                                                 | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
|                                                     |                                                     | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
|                                                     | 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL      |                                                                                                                                 | 1.579.500                                   | 798.500             | 781.000                |
|                                                     |                                                     | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    | 798.500                                     | 798.500             | 0                      |
|                                                     |                                                     | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                               | 766.000                                     | 0                   | 766.000                |
|                                                     |                                                     | 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                        | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                                     | 10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER |                                                                                                                                 | 541.000                                     | 541.000             | 0                      |
|                                                     |                                                     | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    | 541.000                                     | 541.000             | 0                      |
|                                                     | 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA     |                                                                                                                                 | 766.000                                     | 336.000             | 430.000                |
|                                                     |                                                     | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    | 336.000                                     | 336.000             | 0                      |
|                                                     |                                                     | 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                 | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |

|                                                            |                                                                    |                                                                                                                                      |                                             |                            |                               |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                            |                                                                    | 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                            | 425.000                                     | 0                          | 425.000                       |
|                                                            | <b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                    |                                                                                                                                      | <b>362.000</b>                              | <b>362.000</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                    | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 362.000                                     | 362.000                    | 0                             |
|                                                            | <b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>         |                                                                                                                                      | <b>229.000</b>                              | <b>229.000</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                    | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 229.000                                     | 229.000                    | 0                             |
|                                                            | <b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>                 |                                                                                                                                      | <b>813.000</b>                              | <b>813.000</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                    | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 813.000                                     | 813.000                    | 0                             |
|                                                            | <b>15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>                      |                                                                                                                                      | <b>838.000</b>                              | <b>808.000</b>             | <b>30.000</b>                 |
|                                                            |                                                                    | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 808.000                                     | 808.000                    | 0                             |
|                                                            |                                                                    | 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                      | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
|                                                            |                                                                    | 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                         | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
|                                                            | <b>16.001 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>                |                                                                                                                                      | <b>1.879.000</b>                            | <b>1.879.000</b>           | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                    | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 1.879.000                                   | 1.879.000                  | 0                             |
|                                                            | <b>17.001 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA</b>              |                                                                                                                                      | <b>925.000</b>                              | <b>902.000</b>             | <b>23.000</b>                 |
|                                                            |                                                                    | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 902.000                                     | 902.000                    | 0                             |
|                                                            |                                                                    | 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                      | 23.000                                      | 0                          | 23.000                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                            |                                                                    |                                                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b> |                                                                    |                                                                                                                                      | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
|                                                            | <b>Categoria</b>                                                   |                                                                                                                                      | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                            | <b>18.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>    |                                                                                                                                      | <b>304.000</b>                              | <b>289.000</b>             | <b>15.000</b>                 |
|                                                            |                                                                    | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 289.000                                     | 289.000                    | 0                             |
|                                                            |                                                                    | 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                            | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
|                                                            | <b>19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>          |                                                                                                                                      | <b>4.275.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>4.275.000</b>              |
|                                                            |                                                                    | 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                 | 4.275.000                                   | 0                          | 4.275.000                     |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                               |                                                                    |                                                                                                                                      | <b>7.660.800</b>                            | <b>2.472.500</b>           | <b>5.188.300</b>              |
|                                                            | <b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>                                   |                                                                                                                                      | <b>39.000</b>                               | <b>39.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                    | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 39.000                                      | 39.000                     | 0                             |
|                                                            | <b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>                               |                                                                                                                                      | <b>41.000</b>                               | <b>41.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                    | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 41.000                                      | 41.000                     | 0                             |
|                                                            | <b>04.001 - CONTROLADORIA GERAL</b>                                |                                                                                                                                      | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                    | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                            | <b>05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO</b>                   |                                                                                                                                      | <b>1.086.000</b>                            | <b>1.086.000</b>           | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                    | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 1.086.000                                   | 1.086.000                  | 0                             |
|                                                            | <b>06.001 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>                        |                                                                                                                                      | <b>29.000</b>                               | <b>29.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                    | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 29.000                                      | 29.000                     | 0                             |
|                                                            | <b>07.002 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO</b> |                                                                                                                                      | <b>993.000</b>                              | <b>41.000</b>              | <b>952.000</b>                |
|                                                            |                                                                    | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                   | 124.000                                     | 0                          | 124.000                       |
|                                                            |                                                                    | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                             | 41.000                                      | 41.000                     | 0                             |
|                                                            |                                                                    | 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                   | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
|                                                            |                                                                    | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                   | 80.000                                      | 0                          | 80.000                        |
|                                                            |                                                                    | 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                           | 35.000                                      | 0                          | 35.000                        |
|                                                            |                                                                    | 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                  | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
|                                                            |                                                                    | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                   | 21.000                                      | 0                          | 21.000                        |
|                                                            |                                                                    | 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                    | 670.000                                     | 0                          | 670.000                       |
|                                                            | <b>08.001 - SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>                            |                                                                                                                                      | <b>533.000</b>                              | <b>68.000</b>              | <b>465.000</b>                |
|                                                            |                                                                    | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 68.000                                      | 68.000                     | 0                             |
|                                                            |                                                                    | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | 285.000                                     | 0                          | 285.000                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                            |                                                                    |                                                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b> |                                                                    |                                                                                                                                      | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
|                                                            | <b>Categoria</b>                                                   |                                                                                                                                      | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                            |                                                                    | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   | 80.000                                      | 0                          | 80.000                        |
|                                                            |                                                                    | 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                      | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
|                                                            | <b>08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                           |                                                                                                                                      | <b>761.300</b>                              | <b>0</b>                   | <b>761.300</b>                |
|                                                            |                                                                    | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                   | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
|                                                            |                                                                    | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 156.300                                     | 0                          | 156.300                       |
|                                                            |                                                                    | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 314.000                                     | 0                          | 314.000                       |
|                                                            |                                                                    | 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 238.000                                     | 0                          | 238.000                       |

|                                                            |                                                                 |                                                                                                                |                                             |                            |                               |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                            |                                                                 | 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
|                                                            | <b>09.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>           |                                                                                                                | <b>145.000</b>                              | <b>45.000</b>              | <b>100.000</b>                |
|                                                            |                                                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
|                                                            |                                                                 | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
|                                                            | <b>09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>           |                                                                                                                | <b>897.500</b>                              | <b>102.500</b>             | <b>795.000</b>                |
|                                                            |                                                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 102.500                                     | 102.500                    | 0                             |
|                                                            |                                                                 | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                              | 215.000                                     | 0                          | 215.000                       |
|                                                            |                                                                 | 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                 | 480.000                                     | 0                          | 480.000                       |
|                                                            |                                                                 | 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                       | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
|                                                            | <b>10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>      |                                                                                                                | <b>725.000</b>                              | <b>80.000</b>              | <b>645.000</b>                |
|                                                            |                                                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
|                                                            |                                                                 | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                | 635.000                                     | 0                          | 635.000                       |
|                                                            |                                                                 | 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
|                                                            | <b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>          |                                                                                                                | <b>13.000</b>                               | <b>13.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 13.000                                      | 13.000                     | 0                             |
|                                                            | <b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                 |                                                                                                                | <b>38.000</b>                               | <b>38.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 38.000                                      | 38.000                     | 0                             |
|                                                            | <b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>      |                                                                                                                | <b>9.000</b>                                | <b>9.000</b>               | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 9.000                                       | 9.000                      | 0                             |
|                                                            | <b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>              |                                                                                                                | <b>281.000</b>                              | <b>281.000</b>             | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                            |                                                                 |                                                                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b> |                                                                 |                                                                                                                | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
|                                                            | <b>Categoria</b>                                                |                                                                                                                | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                            |                                                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 281.000                                     | 281.000                    | 0                             |
|                                                            | <b>15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>                   |                                                                                                                | <b>1.090.000</b>                            | <b>190.000</b>             | <b>900.000</b>                |
|                                                            |                                                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 190.000                                     | 190.000                    | 0                             |
|                                                            |                                                                 | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                | 457.000                                     | 0                          | 457.000                       |
|                                                            |                                                                 | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                             | 235.000                                     | 0                          | 235.000                       |
|                                                            |                                                                 | 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                | 208.000                                     | 0                          | 208.000                       |
|                                                            | <b>16.001 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>             |                                                                                                                | <b>295.000</b>                              | <b>225.000</b>             | <b>70.000</b>                 |
|                                                            |                                                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 225.000                                     | 225.000                    | 0                             |
|                                                            |                                                                 | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                | 60.000                                      | 0                          | 60.000                        |
|                                                            |                                                                 | 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                      | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
|                                                            | <b>17.001 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA</b>           |                                                                                                                | <b>227.000</b>                              | <b>112.000</b>             | <b>115.000</b>                |
|                                                            |                                                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 112.000                                     | 112.000                    | 0                             |
|                                                            |                                                                 | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                | 115.000                                     | 0                          | 115.000                       |
|                                                            | <b>18.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b> |                                                                                                                | <b>203.000</b>                              | <b>68.000</b>              | <b>135.000</b>                |
|                                                            |                                                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 68.000                                      | 68.000                     | 0                             |
|                                                            |                                                                 | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                | 135.000                                     | 0                          | 135.000                       |
|                                                            | <b>19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>       |                                                                                                                | <b>250.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>250.000</b>                |
|                                                            |                                                                 | 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                           | 250.000                                     | 0                          | 250.000                       |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                           |                                                                 |                                                                                                                | <b>305.120</b>                              | <b>305.120</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                            | <b>99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>                         |                                                                                                                | <b>305.120</b>                              | <b>305.120</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 305.120                                     | 305.120                    | 0                             |
| <b>Total</b>                                               |                                                                 |                                                                                                                | <b>54.760.420</b>                           | <b>29.861.620</b>          | <b>24.898.800</b>             |
| Fiscal:                                                    |                                                                 |                                                                                                                | 36.708.120                                  | 28.841.620                 | 7.866.500                     |
| Seguridade:                                                |                                                                 |                                                                                                                | 18.052.300                                  | 1.020.000                  | 17.032.300                    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                            |                                                                 |                                                                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Categoria Econômica</b>        |                                                                 |                                                                                                                | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
|                                                            | <b>Categoria Econômica</b>                                      | <b>Esfera</b>                                                                                                  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                |                                                                 |                                                                                                                | <b>46.794.500</b>                           | <b>27.084.000</b>          | <b>19.710.500</b>             |
|                                                            |                                                                 | Fiscal                                                                                                         | 30.659.000                                  | 26.174.500                 | 4.484.500                     |
|                                                            |                                                                 | Seguridade Social                                                                                              | 16.135.500                                  | 909.500                    | 15.226.000                    |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                               |                                                                 |                                                                                                                | <b>7.660.800</b>                            | <b>2.472.500</b>           | <b>5.188.300</b>              |
|                                                            |                                                                 | Fiscal                                                                                                         | 5.744.000                                   | 2.362.000                  | 3.382.000                     |
|                                                            |                                                                 | Seguridade Social                                                                                              | 1.916.800                                   | 110.500                    | 1.806.300                     |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                           |                                                                 |                                                                                                                | <b>305.120</b>                              | <b>305.120</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                            |                                                                 | Fiscal                                                                                                         | 305.120                                     | 305.120                    | 0                             |
| <b>Total</b>                                               |                                                                 |                                                                                                                | <b>54.760.420</b>                           | <b>29.861.620</b>          | <b>24.898.800</b>             |
| Fiscal:                                                    |                                                                 |                                                                                                                | 36.708.120                                  | 28.841.620                 | 7.866.500                     |
| Seguridade:                                                |                                                                 |                                                                                                                | 18.052.300                                  | 1.020.000                  | 17.032.300                    |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                   |                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade |                                                           | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |
| Órgão                                             | Unidade Orçamentária                                      | Total                                       |
| Poder Legislativo                                 |                                                           | 39.000                                      |
| 01 Câmara Municipal                               |                                                           | 39.000                                      |
|                                                   | 01.001 CAMARA MUNICIPAL                                   | 39.000                                      |
| Poder Executivo                                   |                                                           | 6.266.800                                   |
| 02 Gabinete Civil                                 |                                                           | 41.000                                      |
|                                                   | 02.001 GABINETE DO PREFEITO                               | 41.000                                      |
| 04 Controladoria Geral do Município               |                                                           | 5.000                                       |
|                                                   | 04.001 CONTROLADORIA GERAL                                | 5.000                                       |
| 05 Secretaria Municipal de Administração          |                                                           | 46.000                                      |
|                                                   | 05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO                   | 46.000                                      |
| 06 Secretaria Municipal de Finanças               |                                                           | 29.000                                      |
|                                                   | 06.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS                        | 29.000                                      |
| 07 Secretaria Municipal de Educação               |                                                           | 943.000                                     |
|                                                   | 07.002 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO | 943.000                                     |
| 08 Secretaria Municipal de Saúde                  |                                                           | 1.294.300                                   |
|                                                   | 08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE                            | 533.000                                     |
|                                                   | 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 761.300                                     |
| 09 Sec. Municipal de Assistência Social           |                                                           | 987.500                                     |
|                                                   | 09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL              | 120.000                                     |
|                                                   | 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              | 867.500                                     |
| 10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer          |                                                           | 725.000                                     |
|                                                   | 10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER         | 725.000                                     |
| 11 Secretaria Municipal de Infraestrutura         |                                                           | 13.000                                      |
|                                                   | 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA             | 13.000                                      |
| 12 Secretaria Municipal de Cultura                |                                                           | 38.000                                      |
|                                                   | 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                    | 38.000                                      |
| 13 Secretaria Munic. de Comunicação Social        |                                                           | 9.000                                       |
|                                                   | 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL         | 9.000                                       |
| 14 Secretaria Municipal de Transporte             |                                                           | 231.000                                     |
|                                                   | 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                 | 231.000                                     |
| 15 Secretaria Municipal de Obras                  |                                                           | 990.000                                     |
|                                                   | 15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                      | 990.000                                     |
| 16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos       |                                                           | 295.000                                     |
|                                                   | 16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS                | 295.000                                     |
| 17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca        |                                                           | 167.000                                     |
|                                                   | 17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA              | 167.000                                     |
| 18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico       |                                                           | 203.000                                     |
|                                                   | 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS    | 203.000                                     |
| 19 Fundo Municipal de Previdência de Tangar       |                                                           | 250.000                                     |
|                                                   | 19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA          | 250.000                                     |
| Total                                             |                                                           | 6.305.800                                   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|-----------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa        |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Elemento da Despesa                                 | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 APOSENTADORIA E REFORMAS                         |                   | 3.000.000                                   | 0                   | 3.000.000              |
|                                                     | Seguridade Social | 3.000.000                                   | 0                   | 3.000.000              |
| 03 PENSÕES                                          |                   | 330.000                                     | 80.000              | 250.000                |
|                                                     | Fiscal            | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
|                                                     | Seguridade Social | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL |                   | 3.580.000                                   | 1.555.000           | 2.025.000              |
|                                                     | Fiscal            | 1.710.000                                   | 1.475.000           | 235.000                |
|                                                     | Seguridade Social | 1.870.000                                   | 80.000              | 1.790.000              |
| 07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA |                   | 165.000                                     | 0                   | 165.000                |
|                                                     | Seguridade Social | 165.000                                     | 0                   | 165.000                |
| 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                  |                   | 97.000                                      | 71.000              | 26.000                 |
|                                                     | Fiscal            | 89.000                                      | 69.000              | 20.000                 |
|                                                     | Seguridade Social | 8.000                                       | 2.000               | 6.000                  |
| 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL    |                   | 18.389.000                                  | 13.559.000          | 4.830.000              |

|                                                             |                   |                  |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                             | Fiscal            | 14.625.000       | 13.300.000       | 1.325.000        |
|                                                             | Seguridade Social | 3.764.000        | 259.000          | 3.505.000        |
| <b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>                              |                   | <b>4.972.500</b> | <b>3.458.500</b> | <b>1.514.000</b> |
|                                                             | Fiscal            | 3.724.000        | 3.365.000        | 359.000          |
|                                                             | Seguridade Social | 1.248.500        | 93.500           | 1.155.000        |
| <b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>                                   |                   | <b>71.000</b>    | <b>37.000</b>    | <b>34.000</b>    |
|                                                             | Fiscal            | 33.000           | 29.000           | 4.000            |
|                                                             | Seguridade Social | 38.000           | 8.000            | 30.000           |
| <b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>         |                   | <b>195.000</b>   | <b>158.000</b>   | <b>37.000</b>    |
|                                                             | Fiscal            | 161.000          | 156.000          | 5.000            |
|                                                             | Seguridade Social | 34.000           | 2.000            | 32.000           |
| <b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>                   |                   | <b>11.000</b>    | <b>1.000</b>     | <b>10.000</b>    |
|                                                             | Fiscal            | 11.000           | 1.000            | 10.000           |
| <b>19 AUXÍLIO-FARDAMENTO</b>                                |                   | <b>44.000</b>    | <b>26.000</b>    | <b>18.000</b>    |
|                                                             | Fiscal            | 40.000           | 24.000           | 16.000           |
|                                                             | Seguridade Social | 4.000            | 2.000            | 2.000            |
| <b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>                 |                   | <b>66.000</b>    | <b>66.000</b>    | <b>0</b>         |
|                                                             | Fiscal            | 66.000           | 66.000           | 0                |
| <b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>                               |                   | <b>4.801.500</b> | <b>1.490.000</b> | <b>3.311.500</b> |
|                                                             | Fiscal            | 2.506.500        | 1.422.000        | 1.084.500        |
|                                                             | Seguridade Social | 2.295.000        | 68.000           | 2.227.000        |
| <b>31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS</b> |                   | <b>73.000</b>    | <b>58.000</b>    | <b>15.000</b>    |
|                                                             | Fiscal            | 68.000           | 53.000           | 15.000           |
|                                                             | Seguridade Social | 5.000            | 5.000            | 0                |
| <b>32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA</b>                |                   | <b>166.500</b>   | <b>122.000</b>   | <b>44.500</b>    |
|                                                             | Fiscal            | 63.500           | 51.000           | 12.500           |

|                                                          |                   |                                             |                     |                        |  |
|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                          |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |  |
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa             |                   | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |  |
| Elemento da Despesa                                      | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |  |
|                                                          | Seguridade Social | 103.000                                     | 71.000              | 32.000                 |  |
| <b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>             |                   | <b>45.000</b>                               | <b>22.000</b>       | <b>23.000</b>          |  |
|                                                          | Fiscal            | 24.000                                      | 20.000              | 4.000                  |  |
|                                                          | Seguridade Social | 21.000                                      | 2.000               | 19.000                 |  |
| <b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>                        |                   | <b>633.000</b>                              | <b>308.000</b>      | <b>325.000</b>         |  |
|                                                          | Fiscal            | 318.000                                     | 308.000             | 10.000                 |  |
|                                                          | Seguridade Social | 315.000                                     | 0                   | 315.000                |  |
| <b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>   |                   | <b>563.000</b>                              | <b>309.000</b>      | <b>254.000</b>         |  |
|                                                          | Fiscal            | 351.000                                     | 271.000             | 80.000                 |  |
|                                                          | Seguridade Social | 212.000                                     | 38.000              | 174.000                |  |
| <b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b> |                   | <b>8.381.000</b>                            | <b>4.604.500</b>    | <b>3.776.500</b>       |  |
|                                                          | Fiscal            | 5.770.000                                   | 4.385.500           | 1.384.500              |  |
|                                                          | Seguridade Social | 2.611.000                                   | 219.000             | 2.392.000              |  |
| <b>40 AUXÍLIO TRANSPORTE</b>                             |                   | <b>30.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>10.000</b>          |  |
|                                                          | Fiscal            | 20.000                                      | 10.000              | 10.000                 |  |
|                                                          | Seguridade Social | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |  |
| <b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>                                  |                   | <b>118.000</b>                              | <b>98.000</b>       | <b>20.000</b>          |  |
|                                                          | Fiscal            | 97.000                                      | 95.000              | 2.000                  |  |
|                                                          | Seguridade Social | 21.000                                      | 3.000               | 18.000                 |  |
| <b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>         |                   | <b>458.000</b>                              | <b>458.000</b>      | <b>0</b>               |  |
|                                                          | Fiscal            | 445.000                                     | 445.000             | 0                      |  |
|                                                          | Seguridade Social | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |  |
| <b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>  |                   | <b>161.000</b>                              | <b>66.000</b>       | <b>95.000</b>          |  |
|                                                          | Fiscal            | 57.000                                      | 52.000              | 5.000                  |  |
|                                                          | Seguridade Social | 104.000                                     | 14.000              | 90.000                 |  |
| <b>49 AUXÍLIO TRANSPORTE</b>                             |                   | <b>13.000</b>                               | <b>13.000</b>       | <b>0</b>               |  |
|                                                          | Fiscal            | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |  |
| <b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>                            |                   | <b>4.277.000</b>                            | <b>554.000</b>      | <b>3.723.000</b>       |  |
|                                                          | Fiscal            | 3.107.000                                   | 524.000             | 2.583.000              |  |
|                                                          | Seguridade Social | 1.170.000                                   | 30.000              | 1.140.000              |  |
| <b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>             |                   | <b>1.317.800</b>                            | <b>421.500</b>      | <b>896.300</b>         |  |
|                                                          | Fiscal            | 770.000                                     | 385.000             | 385.000                |  |



|                                                            |                   |                  |                  |                |
|------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|
|                                                            | Seguridade Social | 547.800          | 36.500           | 511.300        |
| <b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>                             |                   | <b>315.000</b>   | <b>165.000</b>   | <b>150.000</b> |
|                                                            | Fiscal            | 285.000          | 135.000          | 150.000        |
|                                                            | Seguridade Social | 30.000           | 30.000           | 0              |
| <b>70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS</b> |                   | <b>80.000</b>    | <b>0</b>         | <b>80.000</b>  |
|                                                            | Seguridade Social | 80.000           | 0                | 80.000         |
| <b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>         |                   | <b>1.040.000</b> | <b>1.040.000</b> | <b>0</b>       |
|                                                            | Fiscal            | 1.040.000        | 1.040.000        | 0              |

|                                                     |                   |                   |                                             |                               |
|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa</b> |                   |                   | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                               |
| <b>Elemento da Despesa</b>                          | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>      | <b>Recursos do Tesouro</b>                  | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>                       |                   | <b>89.000</b>     | <b>84.000</b>                               | <b>5.000</b>                  |
|                                                     | Fiscal            | 87.000            | 82.000                                      | 5.000                         |
|                                                     | Seguridade Social | 2.000             | 2.000                                       | 0                             |
| <b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>         |                   | <b>833.000</b>    | <b>609.000</b>                              | <b>224.000</b>                |
|                                                     | Fiscal            | 739.000           | 584.000                                     | 155.000                       |
|                                                     | Seguridade Social | 94.000            | 25.000                                      | 69.000                        |
| <b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>               |                   | <b>100.000</b>    | <b>63.000</b>                               | <b>37.000</b>                 |
|                                                     | Fiscal            | 63.000            | 56.000                                      | 7.000                         |
|                                                     | Seguridade Social | 37.000            | 7.000                                       | 30.000                        |
| <b>94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS</b>  |                   | <b>40.000</b>     | <b>40.000</b>                               | <b>0</b>                      |
|                                                     | Fiscal            | 40.000            | 40.000                                      | 0                             |
| <b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                   |                   | <b>305.120</b>    | <b>305.120</b>                              | <b>0</b>                      |
|                                                     | Fiscal            | 305.120           | 305.120                                     | 0                             |
| <b>Total</b>                                        |                   | <b>54.760.420</b> | <b>29.861.620</b>                           | <b>24.898.800</b>             |
|                                                     | Fiscal:           | 36.708.120        | 28.841.620                                  | 7.866.500                     |
|                                                     | Seguridade:       | 18.052.300        | 1.020.000                                   | 17.032.300                    |

|                                                                                                                                        |                               |                           |                                             |              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|--------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                        |                               |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |  |
| <b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>                                                                                       |                               |                           | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |              |  |
| <b>Fonte de Recurso</b>                                                                                                                | <b>Tesouro/ Outras Fontes</b> | <b>Intra Orçamentária</b> | <b>Redução FUNDEB</b>                       | <b>Valor</b> |  |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | Tesouro                       | 0                         | -5.134.980                                  | 17.805.620   |  |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                   | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 2.893.500    |  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 7.381.300    |  |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                             | Outras Fontes                 | 0                         | 0                                           | 3.616.800    |  |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%     | Outras Fontes                 | 0                         | 0                                           | 8.439.200    |  |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                   | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 80.000       |  |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                   | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 400.000      |  |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                           | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 252.500      |  |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                  | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 6.000        |  |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                            | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 300.500      |  |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                   | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 180.000      |  |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                   | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 59.000       |  |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                    | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 770.000      |  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 3.214.000    |  |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 238.000      |  |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 45.000       |  |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 50.000       |  |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                    | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 981.000      |  |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                       | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 480.000      |  |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                             | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 115.000      |  |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 1.787.000    |  |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 315.000      |  |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                      | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 361.000      |  |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                         | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 15.000       |  |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                            | Tesouro                       | 0                         | 0                                           | 450.000      |  |
| 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                 | Tesouro                       | 1.970.000                 | 0                                           | 4.525.000    |  |

|                                           |                        |                                             |                |            |
|-------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|----------------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ           |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |            |
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso |                        | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                |            |
| Fonte de Recurso                          | Tesouro/ Outras Fontes | Intra Orçamentária                          | Redução FUNDEB | Valor      |
| Total:                                    |                        | 1.970.000                                   | -5.134.980     | 54.760.420 |

|                                                                                                                                      |                   |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                            |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Fonte de Recurso                                                                                                                     | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         |                   | 17.805.620                                  | 17.805.620          | 0                      |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 16.785.620                                  | 16.785.620          | 0                      |
|                                                                                                                                      | Seguridade Social | 1.020.000                                   | 1.020.000           | 0                      |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                   |                   | 2.893.500                                   | 0                   | 2.893.500              |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 2.890.500                                   | 0                   | 2.890.500              |
|                                                                                                                                      | Seguridade Social | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                   | 7.381.300                                   | 0                   | 7.381.300              |
|                                                                                                                                      | Seguridade Social | 7.381.300                                   | 0                   | 7.381.300              |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                             |                   | 3.217.000                                   | 3.217.000           | 0                      |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 3.217.000                                   | 3.217.000           | 0                      |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%     |                   | 8.839.000                                   | 8.839.000           | 0                      |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 8.839.000                                   | 8.839.000           | 0                      |
| 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                   |                   | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                   |                   | 400.000                                     | 0                   | 400.000                |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 400.000                                     | 0                   | 400.000                |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                           |                   | 252.500                                     | 0                   | 252.500                |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 252.500                                     | 0                   | 252.500                |
| 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                  |                   | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                            |                   | 300.500                                     | 0                   | 300.500                |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 300.500                                     | 0                   | 300.500                |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                   |                   | 180.000                                     | 0                   | 180.000                |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 180.000                                     | 0                   | 180.000                |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                   |                   | 59.000                                      | 0                   | 59.000                 |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 59.000                                      | 0                   | 59.000                 |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios à Educação e Instrumentos Congêneres vinculados                    |                   | 770.000                                     | 0                   | 770.000                |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 770.000                                     | 0                   | 770.000                |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                   | 3.214.000                                   | 0                   | 3.214.000              |
|                                                                                                                                      | Seguridade Social | 3.214.000                                   | 0                   | 3.214.000              |
| 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                   | 238.000                                     | 0                   | 238.000                |
|                                                                                                                                      | Seguridade Social | 238.000                                     | 0                   | 238.000                |
| 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            |                   | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
|                                                                                                                                      | Seguridade Social | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |

|                                                                                                                |                   |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                      |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Fonte de Recurso                                                                                               | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde |                   | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                                                                                                | Seguridade Social | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                              |                   | 981.000                                     | 0                   | 981.000                |
|                                                                                                                | Seguridade Social | 981.000                                     | 0                   | 981.000                |
| 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                 |                   | 480.000                                     | 0                   | 480.000                |
|                                                                                                                | Seguridade Social | 480.000                                     | 0                   | 480.000                |
| 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                       |                   | 115.000                                     | 0                   | 115.000                |
|                                                                                                                | Seguridade Social | 115.000                                     | 0                   | 115.000                |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                |                   | 1.787.000                                   | 0                   | 1.787.000              |
|                                                                                                                | Fiscal            | 1.787.000                                   | 0                   | 1.787.000              |

|                                                                                           |                   |            |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados        |                   | 315.000    | 0          | 315.000    |
|                                                                                           | Fiscal            | 315.000    | 0          | 315.000    |
| 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           |                   | 361.000    | 0          | 361.000    |
|                                                                                           | Fiscal            | 361.000    | 0          | 361.000    |
| 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE              |                   | 15.000     | 0          | 15.000     |
|                                                                                           | Fiscal            | 15.000     | 0          | 15.000     |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |                   | 450.000    | 0          | 450.000    |
|                                                                                           | Fiscal            | 450.000    | 0          | 450.000    |
| 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)      |                   | 4.525.000  | 0          | 4.525.000  |
|                                                                                           | Seguridade Social | 4.525.000  | 0          | 4.525.000  |
| Total                                                                                     |                   | 54.760.420 | 29.861.620 | 24.898.800 |
|                                                                                           | Fiscal:           | 36.708.120 | 28.841.620 | 7.866.500  |
|                                                                                           | Seguridade:       | 18.052.300 | 1.020.000  | 17.032.300 |

|                                                  |                   |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Modalidade de Aplicação                          | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO      |                   | 118.000                                     | 98.000              | 20.000                 |
|                                                  | Fiscal            | 97.000                                      | 95.000              | 2.000                  |
|                                                  | Seguridade Social | 21.000                                      | 3.000               | 18.000                 |
| 71 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS           |                   | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
|                                                  | Seguridade Social | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 90 APLICAÇÕES DIRETAS                            |                   | 54.257.300                                  | 29.458.500          | 24.798.800             |
|                                                  | Fiscal            | 36.306.000                                  | 28.441.500          | 7.864.500              |
|                                                  | Seguridade Social | 17.951.300                                  | 1.017.000           | 16.934.300             |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       |                   | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
|                                                  | Fiscal            | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
|                                                  | Total             | 54.760.420                                  | 29.861.620          | 24.898.800             |
|                                                  | Fiscal:           | 36.708.120                                  | 28.841.620          | 7.866.500              |
|                                                  | Seguridade:       | 18.052.300                                  | 1.020.000           | 17.032.300             |

|                                                             |                   |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa                |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Natureza da Despesa                                         | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                        |                   | 46.794.500                                  | 27.084.000          | 19.710.500             |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              |                   | 31.145.500                                  | 19.280.500          | 11.865.000             |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                   | 31.145.500                                  | 19.280.500          | 11.865.000             |
| 3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS                          |                   | 3.000.000                                   | 0                   | 3.000.000              |
|                                                             | Seguridade Social | 3.000.000                                   | 0                   | 3.000.000              |
| 3.1.90.03 PENSÕES                                           |                   | 330.000                                     | 80.000              | 250.000                |
|                                                             | Fiscal            | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
|                                                             | Seguridade Social | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                   | 3.580.000                                   | 1.555.000           | 2.025.000              |
|                                                             | Fiscal            | 1.710.000                                   | 1.475.000           | 235.000                |
|                                                             | Seguridade Social | 1.870.000                                   | 80.000              | 1.790.000              |
| 3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA  |                   | 165.000                                     | 0                   | 165.000                |
|                                                             | Seguridade Social | 165.000                                     | 0                   | 165.000                |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                   | 18.389.000                                  | 13.559.000          | 4.830.000              |
|                                                             | Fiscal            | 14.625.000                                  | 13.300.000          | 1.325.000              |
|                                                             | Seguridade Social | 3.764.000                                   | 259.000             | 3.505.000              |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                   | 4.972.500                                   | 3.458.500           | 1.514.000              |
|                                                             | Fiscal            | 3.724.000                                   | 3.365.000           | 359.000                |
|                                                             | Seguridade Social | 1.248.500                                   | 93.500              | 1.155.000              |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         |                   | 195.000                                     | 158.000             | 37.000                 |
|                                                             | Fiscal            | 161.000                                     | 156.000             | 5.000                  |
|                                                             | Seguridade Social | 34.000                                      | 2.000               | 32.000                 |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                               |                   | 89.000                                      | 84.000              | 5.000                  |
|                                                             | Fiscal            | 87.000                                      | 82.000              | 5.000                  |
|                                                             | Seguridade Social | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                   | 385.000                                     | 346.000             | 39.000                 |
|                                                             | Fiscal            | 350.000                                     | 331.000             | 19.000                 |
|                                                             | Seguridade Social | 35.000                                      | 15.000              | 20.000                 |

|                                                            |                   |                   |                  |                  |
|------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS         |                   | 40.000            | 40.000           | 0                |
|                                                            | Fiscal            | 40.000            | 40.000           | 0                |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>              |                   | <b>66.000</b>     | <b>66.000</b>    | <b>0</b>         |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                  |                   | 66.000            | 66.000           | 0                |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                |                   | 66.000            | 66.000           | 0                |
|                                                            | Fiscal            | 66.000            | 66.000           | 0                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                       |                   | <b>15.583.000</b> | <b>7.737.500</b> | <b>7.845.500</b> |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            |                   | 118.000           | 98.000           | 20.000           |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                    |                   | 118.000           | 98.000           | 20.000           |
|                                                            | Fiscal            | 97.000            | 95.000           | 2.000            |
|                                                            | Seguridade Social | 21.000            | 3.000            | 18.000           |
| 3.3.71 TRANSFERENCIAA CONSORCIOS PUBLICOS                  |                   | 80.000            | 0                | 80.000           |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS |                   | 80.000            | 0                | 80.000           |
|                                                            |                   |                   |                  |                  |
|                                                            | Seguridade Social | 80.000            | 0                | 80.000           |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                  |                   | 15.385.000        | 7.639.500        | 7.745.500        |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                  |                   | 97.000            | 71.000           | 26.000           |
|                                                            | Fiscal            | 89.000            | 69.000           | 20.000           |
|                                                            | Seguridade Social | 8.000             | 2.000            | 6.000            |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                  |                   | 71.000            | 37.000           | 34.000           |
|                                                            | Fiscal            | 33.000            | 29.000           | 4.000            |
|                                                            | Seguridade Social | 38.000            | 8.000            | 30.000           |

|                                                             |                   |                                             |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>         |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Natureza da Despesa</b>                                  | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   |                   | 11.000                                      | 1.000                      | 10.000                        |
|                                                             | Fiscal            | 11.000                                      | 1.000                      | 10.000                        |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                |                   | 44.000                                      | 26.000                     | 18.000                        |
|                                                             | Fiscal            | 40.000                                      | 24.000                     | 16.000                        |
|                                                             | Seguridade Social | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                   | 4.624.500                                   | 1.400.000                  | 3.224.500                     |
|                                                             | Fiscal            | 2.407.500                                   | 1.340.000                  | 1.067.500                     |
|                                                             | Seguridade Social | 2.217.000                                   | 60.000                     | 2.157.000                     |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS |                   | 73.000                                      | 58.000                     | 15.000                        |
|                                                             | Fiscal            | 68.000                                      | 53.000                     | 15.000                        |
|                                                             | Seguridade Social | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                |                   | 166.500                                     | 122.000                    | 44.500                        |
|                                                             | Fiscal            | 63.500                                      | 51.000                     | 12.500                        |
|                                                             | Seguridade Social | 103.000                                     | 71.000                     | 32.000                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                |                   | 45.000                                      | 22.000                     | 23.000                        |
|                                                             | Fiscal            | 24.000                                      | 20.000                     | 4.000                         |
|                                                             | Seguridade Social | 21.000                                      | 2.000                      | 19.000                        |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           |                   | 633.000                                     | 308.000                    | 325.000                       |
|                                                             | Fiscal            | 318.000                                     | 308.000                    | 10.000                        |
|                                                             | Seguridade Social | 315.000                                     | 0                          | 315.000                       |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                   | 557.000                                     | 305.000                    | 252.000                       |
|                                                             | Fiscal            | 347.000                                     | 267.000                    | 80.000                        |
|                                                             | Seguridade Social | 210.000                                     | 38.000                     | 172.000                       |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                   | 8.036.000                                   | 4.489.500                  | 3.546.500                     |
|                                                             | Fiscal            | 5.480.000                                   | 4.270.500                  | 1.209.500                     |
|                                                             | Seguridade Social | 2.556.000                                   | 219.000                    | 2.337.000                     |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                |                   | 30.000                                      | 20.000                     | 10.000                        |
|                                                             | Fiscal            | 20.000                                      | 10.000                     | 10.000                        |
|                                                             | Seguridade Social | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            |                   | 458.000                                     | 458.000                    | 0                             |
|                                                             | Fiscal            | 445.000                                     | 445.000                    | 0                             |
|                                                             | Seguridade Social | 13.000                                      | 13.000                     | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     |                   | 161.000                                     | 66.000                     | 95.000                        |
|                                                             | Fiscal            | 57.000                                      | 52.000                     | 5.000                         |
|                                                             | Seguridade Social | 104.000                                     | 14.000                     | 90.000                        |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                                |                   | 13.000                                      | 13.000                     | 0                             |

|                                                          |                   |                  |                  |                  |
|----------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                          | Fiscal            | 13.000           | 13.000           | 0                |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              |                   | 267.000          | 182.000          | 85.000           |
|                                                          | Fiscal            | 240.000          | 176.000          | 64.000           |
|                                                          | Seguridade Social | 27.000           | 6.000            | 21.000           |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    |                   | 98.000           | 61.000           | 37.000           |
|                                                          | Fiscal            | 63.000           | 56.000           | 7.000            |
|                                                          | Seguridade Social | 35.000           | 5.000            | 30.000           |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             |                   | <b>7.660.800</b> | <b>2.472.500</b> | <b>5.188.300</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                  |                   | <b>6.305.800</b> | <b>1.267.500</b> | <b>5.038.300</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   | 6.305.800        | 1.267.500        | 5.038.300        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            |                   | 177.000          | 90.000           | 87.000           |
|                                                          | Fiscal            | 99.000           | 82.000           | 17.000           |
|                                                          | Seguridade Social | 78.000           | 8.000            | 70.000           |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   | 6.000            | 4.000            | 2.000            |
|                                                          | Fiscal            | 4.000            | 4.000            | 0                |
|                                                          | Seguridade Social | 2.000            | 0                | 2.000            |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                   | 345.000          | 115.000          | 230.000          |

|                                                     |                   |                                             |                            |                               |
|-----------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b> |                   | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Natureza da Despesa</b>                          | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                     | Fiscal            | 290.000                                     | 115.000                    | 175.000                       |
|                                                     | Seguridade Social | 55.000                                      | 0                          | 55.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                       |                   | 4.277.000                                   | 554.000                    | 3.723.000                     |
|                                                     | Fiscal            | 3.107.000                                   | 524.000                    | 2.583.000                     |
|                                                     | Seguridade Social | 1.170.000                                   | 30.000                     | 1.140.000                     |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        |                   | 1.317.800                                   | 421.500                    | 896.300                       |
|                                                     | Fiscal            | 770.000                                     | 385.000                    | 385.000                       |
|                                                     | Seguridade Social | 547.800                                     | 36.500                     | 511.300                       |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         |                   | 181.000                                     | 81.000                     | 100.000                       |
|                                                     | Fiscal            | 149.000                                     | 77.000                     | 72.000                        |
|                                                     | Seguridade Social | 32.000                                      | 4.000                      | 28.000                        |
| 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES               |                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                     | Seguridade Social | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                    |                   | <b>315.000</b>                              | <b>165.000</b>             | <b>150.000</b>                |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                   | 315.000                                     | 165.000                    | 150.000                       |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                      |                   | 315.000                                     | 165.000                    | 150.000                       |
|                                                     | Fiscal            | 285.000                                     | 135.000                    | 150.000                       |
|                                                     | Seguridade Social | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>            |                   | <b>1.040.000</b>                            | <b>1.040.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                   | 1.040.000                                   | 1.040.000                  | 0                             |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  |                   | 1.040.000                                   | 1.040.000                  | 0                             |
|                                                     | Fiscal            | 1.040.000                                   | 1.040.000                  | 0                             |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                    |                   | <b>305.120</b>                              | <b>305.120</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                  |                   | <b>305.120</b>                              | <b>305.120</b>             | <b>0</b>                      |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      |                   | 305.120                                     | 305.120                    | 0                             |
| 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   |                   | 305.120                                     | 305.120                    | 0                             |
|                                                     | Fiscal            | 305.120                                     | 305.120                    | 0                             |
| <b>Total</b>                                        |                   | <b>54.760.420</b>                           | <b>29.861.620</b>          | <b>24.898.800</b>             |
|                                                     | Fiscal:           | 36.708.120                                  | 28.841.620                 | 7.866.500                     |
|                                                     | Seguridade:       | 18.052.300                                  | 1.020.000                  | 17.032.300                    |

|                                                              |               |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária</b> |               | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Órgão Unidade Orçamentária</b>                            | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>01 C/mara Municipal</b>                                   |               | <b>2.165.000</b>                            | <b>2.165.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 01.001 CAMARA MUNICIPAL                                      |               | 2.165.000                                   | 2.165.000                  | 0                             |
|                                                              | Fiscal        | 2.165.000                                   | 2.165.000                  | 0                             |
| <b>02 Gabinete Civil</b>                                     |               | <b>1.351.500</b>                            | <b>1.351.500</b>           | <b>0</b>                      |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO                                  |               | 1.351.500                                   | 1.351.500                  | 0                             |
|                                                              | Fiscal        | 1.351.500                                   | 1.351.500                  | 0                             |
| <b>04 Controladoria Geral do Município</b>                   |               | <b>378.000</b>                              | <b>378.000</b>             | <b>0</b>                      |

|                                                           |                   |                   |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 04.001 CONTROLADORIA GERAL                                |                   | 378.000           | 378.000           | 0                 |
|                                                           | Fiscal            | 378.000           | 378.000           | 0                 |
| <b>05 Secretaria Municipal de Administração</b>           |                   | <b>4.200.000</b>  | <b>4.200.000</b>  | <b>0</b>          |
| 05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO                   |                   | 4.200.000         | 4.200.000         | 0                 |
|                                                           | Fiscal            | 4.200.000         | 4.200.000         | 0                 |
| <b>06 Secretaria Municipal de Finanças</b>                |                   | <b>817.000</b>    | <b>817.000</b>    | <b>0</b>          |
| 06.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS                        |                   | 817.000           | 817.000           | 0                 |
|                                                           | Fiscal            | 817.000           | 817.000           | 0                 |
| <b>07 Secretaria Municipal de Educação</b>                |                   | <b>17.114.500</b> | <b>12.176.000</b> | <b>4.938.500</b>  |
| 07.002 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO |                   | 17.114.500        | 12.176.000        | 4.938.500         |
|                                                           | Fiscal            | 17.114.500        | 12.176.000        | 4.938.500         |
| <b>08 Secretaria Municipal de Saúde</b>                   |                   | <b>11.634.300</b> | <b>238.000</b>    | <b>11.396.300</b> |
| 08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE                            |                   | 673.000           | 208.000           | 465.000           |
|                                                           | Fiscal            | 584.000           | 119.000           | 465.000           |
|                                                           | Seguridade Social | 89.000            | 89.000            | 0                 |
| 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                   | 10.961.300        | 30.000            | 10.931.300        |
|                                                           | Seguridade Social | 10.961.300        | 30.000            | 10.931.300        |
| <b>09 Sec. Municipal de Assistência Social</b>            |                   | <b>2.732.000</b>  | <b>1.056.000</b>  | <b>1.676.000</b>  |
| 09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                   | 255.000           | 155.000           | 100.000           |
|                                                           | Fiscal            | 255.000           | 155.000           | 100.000           |
| 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                   | 2.477.000         | 901.000           | 1.576.000         |
|                                                           | Seguridade Social | 2.477.000         | 901.000           | 1.576.000         |
| <b>10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer</b>           |                   | <b>1.266.000</b>  | <b>621.000</b>    | <b>645.000</b>    |
| 10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER         |                   | 1.266.000         | 621.000           | 645.000           |
|                                                           | Fiscal            | 1.266.000         | 621.000           | 645.000           |
| <b>11 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>          |                   | <b>779.000</b>    | <b>349.000</b>    | <b>430.000</b>    |
| 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA             |                   | 779.000           | 349.000           | 430.000           |
|                                                           | Fiscal            | 779.000           | 349.000           | 430.000           |
| <b>12 Secretaria Municipal de Cultura</b>                 |                   | <b>400.000</b>    | <b>400.000</b>    | <b>0</b>          |
| 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                    |                   | 400.000           | 400.000           | 0                 |
|                                                           | Fiscal            | 400.000           | 400.000           | 0                 |
| <b>13 Secretaria Munic. de Comunicação Social</b>         |                   | <b>238.000</b>    | <b>238.000</b>    | <b>0</b>          |
| 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL         |                   | 238.000           | 238.000           | 0                 |
|                                                           | Fiscal            | 238.000           | 238.000           | 0                 |
| <b>14 Secretaria Municipal de Transporte</b>              |                   | <b>1.094.000</b>  | <b>1.094.000</b>  | <b>0</b>          |

|                                                              |                   |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária</b> |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Órgão Unidade Orçamentária</b>                            | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                    |                   | 1.094.000                                   | 1.094.000                  | 0                             |
|                                                              | Fiscal            | 1.094.000                                   | 1.094.000                  | 0                             |
| <b>15 Secretaria Municipal de Obras</b>                      |                   | <b>1.928.000</b>                            | <b>998.000</b>             | <b>930.000</b>                |
| 15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                         |                   | 1.928.000                                   | 998.000                    | 930.000                       |
|                                                              | Fiscal            | 1.928.000                                   | 998.000                    | 930.000                       |
| <b>16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>           |                   | <b>2.174.000</b>                            | <b>2.104.000</b>           | <b>70.000</b>                 |
| 16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS                   |                   | 2.174.000                                   | 2.104.000                  | 70.000                        |
|                                                              | Fiscal            | 2.174.000                                   | 2.104.000                  | 70.000                        |
| <b>17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca</b>            |                   | <b>1.152.000</b>                            | <b>1.014.000</b>           | <b>138.000</b>                |
| 17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA                 |                   | 1.152.000                                   | 1.014.000                  | 138.000                       |
|                                                              | Fiscal            | 1.152.000                                   | 1.014.000                  | 138.000                       |
| <b>18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico</b>           |                   | <b>507.000</b>                              | <b>357.000</b>             | <b>150.000</b>                |
| 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS       |                   | 507.000                                     | 357.000                    | 150.000                       |
|                                                              | Fiscal            | 507.000                                     | 357.000                    | 150.000                       |
| <b>19 Fundo Municipal de Previdência de Tangar</b>           |                   | <b>4.525.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>4.525.000</b>              |
| 19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA             |                   | 4.525.000                                   | 0                          | 4.525.000                     |
|                                                              | Seguridade Social | 4.525.000                                   | 0                          | 4.525.000                     |
| <b>99 Reserva de Contingencia</b>                            |                   | <b>305.120</b>                              | <b>305.120</b>             | <b>0</b>                      |
| 99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA                               |                   | 305.120                                     | 305.120                    | 0                             |
|                                                              | Fiscal            | 305.120                                     | 305.120                    | 0                             |
|                                                              | <b>Total</b>      | <b>54.760.420</b>                           | <b>29.861.620</b>          | <b>24.898.800</b>             |
|                                                              | Fiscal:           | 36.708.120                                  | 28.841.620                 | 7.866.500                     |
|                                                              | Seguridade:       | 18.052.300                                  | 1.020.000                  | 17.032.300                    |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ               |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |  |
|-----------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Órgão                |                   | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |  |
| Órgão                                         | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |  |
| 01 - C/mara Municipal                         |                   | 2.165.000                                   | 2.165.000           | 0                      |  |
|                                               | Fiscal            | 2.165.000                                   | 2.165.000           | 0                      |  |
| 02 - Gabinete Civil                           |                   | 1.351.500                                   | 1.351.500           | 0                      |  |
|                                               | Fiscal            | 1.351.500                                   | 1.351.500           | 0                      |  |
| 04 - Controladoria Geral do Município         |                   | 378.000                                     | 378.000             | 0                      |  |
|                                               | Fiscal            | 378.000                                     | 378.000             | 0                      |  |
| 05 - Secretaria Municipal de Administração    |                   | 4.200.000                                   | 4.200.000           | 0                      |  |
|                                               | Fiscal            | 4.200.000                                   | 4.200.000           | 0                      |  |
| 06 - Secretaria Municipal de Finanças         |                   | 817.000                                     | 817.000             | 0                      |  |
|                                               | Fiscal            | 817.000                                     | 817.000             | 0                      |  |
| 07 - Secretaria Municipal de Educação         |                   | 17.114.500                                  | 12.176.000          | 4.938.500              |  |
|                                               | Fiscal            | 17.114.500                                  | 12.176.000          | 4.938.500              |  |
| 08 - Secretaria Municipal de Saúde            |                   | 11.634.300                                  | 238.000             | 11.396.300             |  |
|                                               | Fiscal            | 584.000                                     | 119.000             | 465.000                |  |
|                                               | Seguridade Social | 11.050.300                                  | 119.000             | 10.931.300             |  |
| 09 - Sec. Municipal de Assistência Social     |                   | 2.732.000                                   | 1.056.000           | 1.676.000              |  |
|                                               | Fiscal            | 255.000                                     | 155.000             | 100.000                |  |
|                                               | Seguridade Social | 2.477.000                                   | 901.000             | 1.576.000              |  |
| 10 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer    |                   | 1.266.000                                   | 621.000             | 645.000                |  |
|                                               | Fiscal            | 1.266.000                                   | 621.000             | 645.000                |  |
| 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura   |                   | 779.000                                     | 349.000             | 430.000                |  |
|                                               | Fiscal            | 779.000                                     | 349.000             | 430.000                |  |
| 12 - Secretaria Municipal de Cultura          |                   | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |  |
|                                               | Fiscal            | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |  |
| 13 - Secretaria Munic. de Comunicação Social  |                   | 238.000                                     | 238.000             | 0                      |  |
|                                               | Fiscal            | 238.000                                     | 238.000             | 0                      |  |
| 14 - Secretaria Municipal de Transporte       |                   | 1.094.000                                   | 1.094.000           | 0                      |  |
|                                               | Fiscal            | 1.094.000                                   | 1.094.000           | 0                      |  |
| 15 - Secretaria Municipal de Obras            |                   | 1.928.000                                   | 998.000             | 930.000                |  |
|                                               | Fiscal            | 1.928.000                                   | 998.000             | 930.000                |  |
| 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |                   | 2.174.000                                   | 2.104.000           | 70.000                 |  |
|                                               | Fiscal            | 2.174.000                                   | 2.104.000           | 70.000                 |  |
| 17 - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca  |                   | 1.152.000                                   | 1.014.000           | 138.000                |  |
|                                               | Fiscal            | 1.152.000                                   | 1.014.000           | 138.000                |  |
| 18 - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico |                   | 507.000                                     | 357.000             | 150.000                |  |
|                                               | Fiscal            | 507.000                                     | 357.000             | 150.000                |  |
| 19 - Fundo Municipal de Previdência de Tangar |                   | 4.525.000                                   | 0                   | 4.525.000              |  |
|                                               | Seguridade Social | 4.525.000                                   | 0                   | 4.525.000              |  |
| 99 - Reserva de Contingencia                  |                   | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |  |
|                                               | Fiscal            | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |  |
|                                               | Total             | 54.760.420                                  | 29.861.620          | 24.898.800             |  |
|                                               | Fiscal:           | 36.708.120                                  | 28.841.620          | 7.866.500              |  |
|                                               | Seguridade:       | 18.052.300                                  | 1.020.000           | 17.032.300             |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ            |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--------------------------------------------|-------|---------------------------------------------|--|
| Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão |       | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |  |
| Poder Órgão                                | Valor | Total                                       |  |
| Poder Legislativo                          |       | 2.165.000                                   |  |
| C/mara Municipal                           |       | 2.165.000                                   |  |
| Poder Executivo                            |       | 52.595.420                                  |  |
| Gabinete Civil                             |       | 1.351.500                                   |  |
| Controladoria Geral do Município           |       | 378.000                                     |  |
| Secretaria Municipal de Administração      |       | 4.200.000                                   |  |
| Secretaria Municipal de Finanças           |       | 817.000                                     |  |
| Secretaria Municipal de Educação           |       | 17.114.500                                  |  |
| Secretaria Municipal de Saúde              |       | 11.634.300                                  |  |
| Sec. Municipal de Assistência Social       |       | 2.732.000                                   |  |
| Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer      |       | 1.266.000                                   |  |

|                                          |           |                   |
|------------------------------------------|-----------|-------------------|
| Secretaria Municipal de Infraestrutura   | 779.000   |                   |
| Secretaria Municipal de Cultura          | 400.000   |                   |
| Secretaria Munic. de Comunicação Social  | 238.000   |                   |
| Secretaria Municipal de Transporte       | 1.094.000 |                   |
| Secretaria Municipal de Obras            | 1.928.000 |                   |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | 2.174.000 |                   |
| Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca  | 1.152.000 |                   |
| Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico | 507.000   |                   |
| Fundo Municipal de Previdência de Tangar | 4.525.000 |                   |
| Reserva de Contingência                  | 305.120   |                   |
| <b>Total:</b>                            |           | <b>54.760.420</b> |

|                                                       |           |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |                                             |
|-------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                       |           |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Programa de Trabalho</b>                           |           |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |                                             |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00                         |           |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |                                             |
| Unidade Orçamentária                                  | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |                                             |
| 01 C/mara Municipal                                   |           |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |                                             |
| 01.001 CAMARA MUNICIPAL                               | 2.165.000 | 1.694.000                  | 0                          | 432.000                   | 39.000        | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 01 - LEGISLATIVA                                      | 2.165.000 | 1.694.000                  | 0                          | 432.000                   | 39.000        | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                | 2.165.000 | 1.694.000                  | 0                          | 432.000                   | 39.000        | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 0001 - Infra estrutura ao Legislativo Municipal       | 2.165.000 | 1.694.000                  | 0                          | 432.000                   | 39.000        | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Política | 2.006.000 | 1.555.000                  | 0                          | 416.000                   | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos         | 2.006.000 | 1.555.000                  | 0                          | 416.000                   | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 0001 - TANGARÁ                                        | 2.006.000 | 1.555.000                  | 0                          | 416.000                   | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da C/mara  | 159.000   | 139.000                    | 0                          | 16.000                    | 4.000         | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos         | 159.000   | 139.000                    | 0                          | 16.000                    | 4.000         | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 0001 - TANGARÁ                                        | 159.000   | 139.000                    | 0                          | 16.000                    | 4.000         | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |

|                                                |           |                            |                            |                 |                         |                      |                       |                            |                                             |
|------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                |           |                            |                            |                 |                         |                      |                       |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Programa de Trabalho</b>                    |           |                            |                            |                 |                         |                      |                       |                            |                                             |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00                  |           |                            |                            |                 |                         |                      |                       |                            |                                             |
| Unidade Orçamentária                           | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas | Correntes Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |                                             |
| 02 Gabinete Civil                              |           |                            |                            |                 |                         |                      |                       |                            |                                             |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO                    | 1.351.500 | 977.000                    | 0                          | 333.500         | 41.000                  | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                             | 1.107.000 | 810.000                    | 0                          | 264.000         | 33.000                  | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                      | 1.107.000 | 810.000                    | 0                          | 264.000         | 33.000                  | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                         | 1.107.000 | 810.000                    | 0                          | 264.000         | 33.000                  | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO        | 958.000   | 695.000                    | 0                          | 240.000         | 23.000                  | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos  | 958.000   | 695.000                    | 0                          | 240.000         | 23.000                  | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 0001 - TANGARÁ                                 | 958.000   | 695.000                    | 0                          | 240.000         | 23.000                  | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA | 139.000   | 115.000                    | 0                          | 17.000          | 7.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos  | 139.000   | 115.000                    | 0                          | 17.000          | 7.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 0001 - TANGARÁ                                 | 139.000   | 115.000                    | 0                          | 17.000          | 7.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA         | 10.000    | 0                          | 0                          | 7.000           | 3.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos  | 10.000    | 0                          | 0                          | 7.000           | 3.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 0001 - TANGARÁ                                 | 10.000    | 0                          | 0                          | 7.000           | 3.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                         | 81.000    | 39.000                     | 0                          | 39.000          | 3.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 181 - POLICIAMENTO                             | 81.000    | 39.000                     | 0                          | 39.000          | 3.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                         | 81.000    | 39.000                     | 0                          | 39.000          | 3.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 2006 MANAUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL | 81.000    | 39.000                     | 0                          | 39.000          | 3.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos  | 81.000    | 39.000                     | 0                          | 39.000          | 3.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 0001 - TANGARÁ                                 | 81.000    | 39.000                     | 0                          | 39.000          | 3.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 163.500   | 128.000                    | 0                          | 30.500          | 5.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   | 163.500   | 128.000                    | 0                          | 30.500          | 5.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL             | 163.500   | 128.000                    | 0                          | 30.500          | 5.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE | 163.500   | 128.000                    | 0                          | 30.500          | 5.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos  | 163.500   | 128.000                    | 0                          | 30.500          | 5.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |
| 0001 - TANGARÁ                                 | 163.500   | 128.000                    | 0                          | 30.500          | 5.000                   | 0                    | 0                     | 0                          |                                             |

|                                 |                                             |
|---------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---------------------------------|---------------------------------------------|



| Programa de Trabalho                              |                |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00                     |                |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                              | Valor          | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 04 Controladoria Geral do Município               |                |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| 04.001 CONTROLADORIA GERAL                        | 378.000        | 300.000                    | 0                          | 73.000                    | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                | 378.000        | 300.000                    | 0                          | 73.000                    | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 124 - CONTROLE INTERNO                            | 378.000        | 300.000                    | 0                          | 73.000                    | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                            | 378.000        | 300.000                    | 0                          | 73.000                    | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2008 Manutenção da Controladoria Municipal</b> | <b>378.000</b> | <b>300.000</b>             | <b>0</b>                   | <b>73.000</b>             | <b>5.000</b>  | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos     | 378.000        | 300.000                    | 0                          | 73.000                    | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                    | 378.000        | 300.000                    | 0                          | 73.000                    | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                      |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
|------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho                                 |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00                        |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                 | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 05 Secretaria Municipal de Administração             |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO              | 4.200.000 | 1.200.000                  | 66.000                     | 1.848.000                 | 46.000                                      | 0                    | 1.040.000             | 0                          |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                   | 3.287.000 | 1.200.000                  | 28.000                     | 1.848.000                 | 46.000                                      | 0                    | 165.000               | 0                          |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 3.287.000 | 1.200.000                  | 28.000                     | 1.848.000                 | 46.000                                      | 0                    | 165.000               | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                               | 3.287.000 | 1.200.000                  | 28.000                     | 1.848.000                 | 46.000                                      | 0                    | 165.000               | 0                          |
| 1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox        | 20.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos        | 20.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                       | 20.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1002 Reforma do Predio da Prefeitura                 | 25.000    | 0                          | 0                          | 5.000                     | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos        | 25.000    | 0                          | 0                          | 5.000                     | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                       | 25.000    | 0                          | 0                          | 5.000                     | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2009 Pag.de Contribuição do PASEP                    | 403.000   | 0                          | 3.000                      | 400.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos        | 403.000   | 0                          | 3.000                      | 400.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                       | 403.000   | 0                          | 3.000                      | 400.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2010 Contribuição ao PASEP em atraso                 | 40.000    | 0                          | 5.000                      | 35.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos        | 40.000    | 0                          | 5.000                      | 35.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                       | 40.000    | 0                          | 5.000                      | 35.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2011 Recolhimento Previdenciario ao INSS - PA TRONAL | 255.000   | 250.000                    | 5.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos        | 255.000   | 250.000                    | 5.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                       | 255.000   | 250.000                    | 5.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2012 Recolhimento Previdenciario ao Instituto        | 165.000   | 0                          | 15.000                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 150.000               | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos        | 165.000   | 0                          | 15.000                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 150.000               | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                       | 165.000   | 0                          | 15.000                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 150.000               | 0                          |
| 2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic        | 2.299.000 | 950.000                    | 0                          | 1.318.000                 | 16.000                                      | 0                    | 15.000                | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos        | 2.299.000 | 950.000                    | 0                          | 1.318.000                 | 16.000                                      | 0                    | 15.000                | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                       | 2.299.000 | 950.000                    | 0                          | 1.318.000                 | 16.000                                      | 0                    | 15.000                | 0                          |
| 2014 Contribuição ... AMLAP,FEMURN e a CNM           | 80.000    | 0                          | 0                          | 80.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                    |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|----------------------------------------------------|---------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                    |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                               |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00                      |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                               | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos      | 80.000  | 0                          | 0                          | 80.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                     | 80.000  | 0                          | 0                          | 80.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                            | 913.000 | 0                          | 38.000                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 875.000               | 0                          |
| 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                    | 913.000 | 0                          | 38.000                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 875.000               | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                             | 913.000 | 0                          | 38.000                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 875.000               | 0                          |
| 1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS  | 315.000 | 0                          | 15.000                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 300.000               | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos      | 315.000 | 0                          | 15.000                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 300.000               | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                     | 315.000 | 0                          | 15.000                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 300.000               | 0                          |
| 1004 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN | 28.000  | 0                          | 3.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 25.000                | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos      | 28.000  | 0                          | 3.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 25.000                | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                     | 28.000  | 0                          | 3.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 25.000                | 0                          |
| 1005 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao FGTS | 55.000  | 0                          | 5.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 50.000                | 0                          |

|                                                                |                |          |               |          |          |                |          |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------|---------------|----------|----------|----------------|----------|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                  | 55.000         | 0        | 5.000         | 0        | 0        | 50.000         | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                 | 55.000         | 0        | 5.000         | 0        | 0        | 50.000         | 0        |
| <b>1006 Amortização da dívida e juros junto a pr evindncia</b> | <b>515.000</b> | <b>0</b> | <b>15.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>500.000</b> | <b>0</b> |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                  | 515.000        | 0        | 15.000        | 0        | 0        | 500.000        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                 | 515.000        | 0        | 15.000        | 0        | 0        | 500.000        | 0        |

|                                                        |                |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
|--------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                        |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                            |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                            | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 06 Secretaria Municipal de Finanças                    |                |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
| 06.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS                     | <b>817.000</b> | 422.000                           | 0                                 | 366.000                          | 29.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                     | 817.000        | 422.000                           | 0                                 | 366.000                          | 29.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                         | 809.000        | 422.000                           | 0                                 | 358.000                          | 29.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                 | 759.000        | 422.000                           | 0                                 | 325.000                          | 12.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças</b> | <b>759.000</b> | <b>422.000</b>                    | <b>0</b>                          | <b>325.000</b>                   | <b>12.000</b>                               | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos          | 759.000        | 422.000                           | 0                                 | 325.000                          | 12.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                         | 759.000        | 422.000                           | 0                                 | 325.000                          | 12.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0090 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA            | 50.000         | 0                                 | 0                                 | 33.000                           | 17.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1818 REAPARALHEMANETO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO</b>    | <b>25.000</b>  | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>8.000</b>                     | <b>17.000</b>                               | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos          | 25.000         | 0                                 | 0                                 | 8.000                            | 17.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                         | 25.000         | 0                                 | 0                                 | 8.000                            | 17.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1819 RECADASTRAMENTO MERCANTIL/IMOBILIARIO</b>      | <b>17.000</b>  | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>17.000</b>                    | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos          | 17.000         | 0                                 | 0                                 | 17.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                         | 17.000         | 0                                 | 0                                 | 17.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1820 PROGRAMA REFIS MUNICIPAL</b>                   | <b>8.000</b>   | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>8.000</b>                     | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos          | 8.000          | 0                                 | 0                                 | 8.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                         | 8.000          | 0                                 | 0                                 | 8.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                     | 8.000          | 0                                 | 0                                 | 8.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0089 - SERVIDOR EM FOCO                                | 8.000          | 0                                 | 0                                 | 8.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1821 PROG. DE REQUALIF. E APERF. DE SERVIDORES</b>  | <b>8.000</b>   | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>8.000</b>                     | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos          | 8.000          | 0                                 | 0                                 | 8.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                         | 8.000          | 0                                 | 0                                 | 8.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |

|                                                                                                                    |                   |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                    |                   |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                                        |                   |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                        | <b>Valor</b>      | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 07 Secretaria Municipal de Educação                                                                                |                   |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
| 07.002 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO                                                          | <b>17.114.500</b> | 13.382.000                        | 0                                 | 2.739.500                        | 943.000                                     | 50.000                      | 0                            | 0                                 |
| 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                      | 17.114.500        | 13.382.000                        | 0                                 | 2.739.500                        | 943.000                                     | 50.000                      | 0                            | 0                                 |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                           | 13.085.500        | 9.947.000                         | 0                                 | 2.228.500                        | 860.000                                     | 50.000                      | 0                            | 0                                 |
| 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                      | 13.079.500        | 9.947.000                         | 0                                 | 2.224.500                        | 858.000                                     | 50.000                      | 0                            | 0                                 |
| <b>1007 Constr.e Reforma de Quadra de Esporte</b>                                                                  | <b>195.000</b>    | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>0</b>                         | <b>195.000</b>                              | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 195.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 195.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 195.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 195.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escol as</b>                                                            | <b>300.000</b>    | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>0</b>                         | <b>300.000</b>                              | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 300.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 300.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 300.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 300.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1009 Instalação de Salas de Inform tica</b>                                                                     | <b>51.000</b>     | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>0</b>                         | <b>51.000</b>                               | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                | 11.000            | 0                                 | 0                                 | 0                                | 11.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 11.000            | 0                                 | 0                                 | 0                                | 11.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 40.000            | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 40.000            | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1010 Construção e Instalar a Biblioteca</b>                                                                     | <b>120.000</b>    | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>0</b>                         | <b>120.000</b>                              | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 120.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 120.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 120.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 120.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1012 Aquisição de Imóveis</b>                                                                                   | <b>50.000</b>     | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>0</b>                         | <b>0</b>                                    | <b>50.000</b>               | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 50.000            | 0                                 | 0                                 | 0                                | 0                                           | 50.000                      | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 50.000            | 0                                 | 0                                 | 0                                | 0                                           | 50.000                      | 0                            | 0                                 |
| <b>1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL</b>                                                                               | <b>170.000</b>    | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>170.000</b>                   | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |

|                                                                                                                                   |                  |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 25.000           | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                   |                  |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                              |                  |                            |                            |                           | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                              | Valor            | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 25.000           | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        | 145.000          | 0                          | 0                          | 145.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 145.000          | 0                          | 0                          | 145.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1956 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAT</b>                                                                                             | <b>200.000</b>   | 15.000                     | 0                          | 105.000                   | 80.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 200.000          | 15.000                     | 0                          | 105.000                   | 80.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 200.000          | 15.000                     | 0                          | 105.000                   | 80.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1957 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAF</b>                                                                                             | <b>80.000</b>    | 0                          | 0                          | 60.000                    | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                               | 80.000           | 0                          | 0                          | 60.000                    | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 80.000           | 0                          | 0                          | 60.000                    | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1977 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN</b>                                                                                         | <b>120.000</b>   | 0                          | 0                          | 120.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 120.000          | 0                          | 0                          | 120.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 120.000          | 0                          | 0                          | 120.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d</b>                                                                              | <b>8.000</b>     | 0                          | 0                          | 8.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 8.000            | 0                          | 0                          | 8.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 8.000            | 0                          | 0                          | 8.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2021 Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE</b>                                                                          | <b>200.000</b>   | 0                          | 0                          | 200.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 20.000           | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 20.000           | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)               | 180.000          | 0                          | 0                          | 180.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 180.000          | 0                          | 0                          | 180.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2022 Admin.dos Recursos do Sal rio Educação</b>                                                                                | <b>252.500</b>   | 0                          | 0                          | 217.500                   | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação                                                                                       | 252.500          | 0                          | 0                          | 217.500                   | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 252.500          | 0                          | 0                          | 217.500                   | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS</b>                                                                       | <b>1.126.000</b> | 780.000                    | 0                          | 328.000                   | 18.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                   |                  |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                              |                  |                            |                            |                           | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                              | Valor            | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 1.126.000        | 780.000                    | 0                          | 328.000                   | 18.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 1.126.000        | 780.000                    | 0                          | 328.000                   | 18.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%</b>                                                                                   | <b>2.765.000</b> | 2.330.000                  | 0                          | 408.000                   | 27.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 157.000          | 130.000                    | 0                          | 27.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 157.000          | 130.000                    | 0                          | 27.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 2.608.000        | 2.200.000                  | 0                          | 381.000                   | 27.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 2.608.000        | 2.200.000                  | 0                          | 381.000                   | 27.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2025 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%</b>                                                                            | <b>6.337.000</b> | 6.337.000                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 200.000          | 200.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 200.000          | 200.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 6.137.000        | 6.137.000                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 6.137.000        | 6.137.000                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado</b>                                                                                     | <b>15.000</b>    | 5.000                      | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               | 15.000           | 5.000                      | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 15.000           | 5.000                      | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2027 Manutenção da Secretaria de Educação</b>                                                                                  | <b>962.000</b>   | 480.000                    | 0                          | 470.000                   | 12.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 962.000          | 480.000                    | 0                          | 470.000                   | 12.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 962.000          | 480.000                    | 0                          | 470.000                   | 12.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco</b>                                                                              | <b>128.000</b>   | 0                          | 0                          | 128.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 28.000           | 0                          | 0                          | 28.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 28.000           | 0                          | 0                          | 28.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                | 100.000          | 0                          | 0                          | 100.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 100.000          | 0                          | 0                          | 100.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0110 - Educação Basica                                                                                                            | 6.000            | 0                          | 0                          | 4.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                   |                  |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                              |                  |                            |                            |                           | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                              | Valor            | Pessoal e Encargos         | Juros e Encargos da        | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de         |

|                                                                                                                                   |                  | Sociais                           | Dívida                            |                                  |                      |                             |                              | Capital                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| <b>2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE</b>                                                                           | <b>6.000</b>     | 0                                 | 0                                 | 4.000                            | 2.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                              | 6.000            | 0                                 | 0                                 | 4.000                            | 2.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 6.000            | 0                                 | 0                                 | 4.000                            | 2.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                           | 3.497.500        | 3.026.000                         | 0                                 | 404.500                          | 67.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                                     | 3.497.500        | 3.026.000                         | 0                                 | 404.500                          | 67.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1014 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente</b>                                                                      | <b>50.000</b>    | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 25.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 25.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 25.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 25.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               | 10.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 10.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 10.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 10.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                | 15.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 15.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1823 PROG. PNAE PRE-ESCOLA</b>                                                                                                 | <b>90.500</b>    | 0                                 | 0                                 | 90.500                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 15.000           | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 15.000           | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        | 75.500           | 0                                 | 0                                 | 75.500                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 75.500           | 0                                 | 0                                 | 75.500                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1824 PROG. PNAE CRECHE</b>                                                                                                     | <b>80.000</b>    | 0                                 | 0                                 | 80.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 15.000           | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 15.000           | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        | 65.000           | 0                                 | 0                                 | 65.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 65.000           | 0                                 | 0                                 | 65.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2030 Manutenção das ataidades do Ensino Inf</b>                                                                                | <b>52.000</b>    | 30.000                            | 0                                 | 19.000                           | 3.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                   |                  |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                       |                  |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00                                                                                                     |                  |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                                                       |                  |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                       | <b>Valor</b>     | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 52.000           | 30.000                            | 0                                 | 19.000                           | 3.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 52.000           | 30.000                            | 0                                 | 19.000                           | 3.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS</b>                                                                       | <b>72.000</b>    | 40.000                            | 0                                 | 27.000                           | 5.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 72.000           | 40.000                            | 0                                 | 27.000                           | 5.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 72.000           | 40.000                            | 0                                 | 27.000                           | 5.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%</b>                                                                                 | <b>572.000</b>   | 390.000                           | 0                                 | 173.000                          | 9.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 13.000           | 3.000                             | 0                                 | 10.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 13.000           | 3.000                             | 0                                 | 10.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 559.000          | 387.000                           | 0                                 | 163.000                          | 9.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 559.000          | 387.000                           | 0                                 | 163.000                          | 9.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2038 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%</b>                                                                           | <b>2.581.000</b> | 2.566.000                         | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 2.381.000        | 2.366.000                         | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 2.381.000        | 2.366.000                         | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 200.000          | 200.000                           | 0                                 | 0                                | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 200.000          | 200.000                           | 0                                 | 0                                | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                | 481.500          | 387.000                           | 0                                 | 82.500                           | 12.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                                     | 481.500          | 387.000                           | 0                                 | 82.500                           | 12.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1825 PROG. PNAE EJA</b>                                                                                                        | <b>23.500</b>    | 0                                 | 0                                 | 23.500                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 15.000           | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 15.000           | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        | 8.500            | 0                                 | 0                                 | 8.500                            | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 8.500            | 0                                 | 0                                 | 8.500                            | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2040 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70%</b>                                                                 | <b>321.000</b>   | 319.000                           | 0                                 | 2.000                            | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 321.000          | 319.000                           | 0                                 | 2.000                            | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                   |                  |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                       |                  |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00                                                                                                     |                  |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                                                       |                  |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                       | <b>Valor</b>     | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 321.000          | 319.000                           | 0                                 | 2.000                            | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS</b>                                                                               | <b>87.000</b>    | 43.000                            | 0                                 | 37.000                           | 7.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |

|                                                                                                            |                |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 87.000         | 43.000                            | 0                                 | 37.000                           | 7.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 87.000         | 43.000                            | 0                                 | 37.000                           | 7.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2042 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%</b>                                                  | <b>50.000</b>  | 25.000                            | 0                                 | 20.000                           | 5.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                  | 50.000         | 25.000                            | 0                                 | 20.000                           | 5.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 50.000         | 25.000                            | 0                                 | 20.000                           | 5.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                    | 50.000         | 22.000                            | 0                                 | 24.000                           | 4.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                              | 50.000         | 22.000                            | 0                                 | 24.000                           | 4.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1826 PROG. PNAE - AEE</b>                                                                               | <b>16.500</b>  | 0                                 | 0                                 | 16.500                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 10.000         | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 10.000         | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 6.500          | 0                                 | 0                                 | 6.500                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 6.500          | 0                                 | 0                                 | 6.500                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>                                                                | <b>33.500</b>  | 22.000                            | 0                                 | 7.500                            | 4.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 10.500         | 0                                 | 0                                 | 6.500                            | 4.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 10.500         | 0                                 | 0                                 | 6.500                            | 4.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                        | 23.000         | 22.000                            | 0                                 | 1.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 23.000         | 22.000                            | 0                                 | 1.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                            |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                                |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 08 Secretaria Municipal de Saúde                                                                           |                |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
| 08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE                                                                             | <b>673.000</b> | 70.000                            | 0                                 | 70.000                           | 533.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 10 - SAÚDE                                                                                                 | 89.000         | 35.000                            | 0                                 | 46.000                           | 8.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                  | 89.000         | 35.000                            | 0                                 | 46.000                           | 8.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                    | 89.000         | 35.000                            | 0                                 | 46.000                           | 8.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE</b>                                                      | <b>89.000</b>  | 35.000                            | 0                                 | 46.000                           | 8.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                              | 89.000         | 35.000                            | 0                                 | 46.000                           | 8.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 89.000         | 35.000                            | 0                                 | 46.000                           | 8.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17 - SANEAMENTO                                                                                            | 464.000        | 35.000                            | 0                                 | 24.000                           | 405.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                             | 464.000        | 35.000                            | 0                                 | 24.000                           | 405.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0085 - GESTAO AMBIENTAL                                                                                    | 405.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 405.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1016 Construção de Unidades Sanit rias</b>                                                              | <b>145.000</b> | 0                                 | 0                                 | 0                                | 145.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                              | 30.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 30.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                           | 15.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 15.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                           | 100.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 100.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o</b>                                                     | <b>260.000</b> | 0                                 | 0                                 | 0                                | 260.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                              | 30.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 30.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                           | 150.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 150.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 150.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 150.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                        | 80.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 80.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 80.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 80.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0131 - Saneamento Basico                                                                                   | 59.000         | 35.000                            | 0                                 | 24.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2045 Manutenção do Setor de Saneamento</b>                                                              | <b>59.000</b>  | 35.000                            | 0                                 | 24.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                              | 59.000         | 35.000                            | 0                                 | 24.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 59.000         | 35.000                            | 0                                 | 24.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                                      | 120.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 120.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 542 - CONTROLE AMBIENTAL                                                                                   | 120.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 120.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                            |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                                |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 0085 - GESTAO AMBIENTAL                                                                                    | 120.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 120.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1019 Construção de Estação de Tratamento</b>                                                            | <b>120.000</b> | 0                                 | 0                                 | 0                                | 120.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                           | 120.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 120.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 120.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 120.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                            |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                                |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                             |                              |                                   |

| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor            | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 08 Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                      |                  |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                       | 10.961.300       | 5.675.000                  | 0                          | 4.525.000                 | 761.300                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10 - SAÚDE                                                                                                                            | 10.961.300       | 5.675.000                  | 0                          | 4.525.000                 | 761.300                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                  | 8.845.000        | 4.880.000                  | 0                          | 3.383.000                 | 582.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                               | 8.845.000        | 4.880.000                  | 0                          | 3.383.000                 | 582.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1020 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>                                                                             | <b>20.000</b>    | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 20.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 20.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE</b>                                                                                               | <b>253.000</b>   | 0                          | 0                          | 0                         | 253.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 8.000            | 0                          | 0                          | 0                         | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 8.000            | 0                          | 0                          | 0                         | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 25.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 25.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 200.000          | 0                          | 0                          | 0                         | 200.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 200.000          | 0                          | 0                          | 0                         | 200.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 20.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 20.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1717 MANUTENÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO</b>                                                                            | <b>168.000</b>   | 0                          | 0                          | 168.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 168.000          | 0                          | 0                          | 168.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 168.000          | 0                          | 0                          | 168.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1795 ACOES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL</b>                                                                                          | <b>220.000</b>   | 155.000                    | 0                          | 40.000                    | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 220.000          | 155.000                    | 0                          | 40.000                    | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 220.000          | 155.000                    | 0                          | 40.000                    | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1796 ACOES ESTRATEGICAS - LRPD</b>                                                                                                 | <b>90.000</b>    | 0                          | 0                          | 90.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                       |                  |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |                  |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
|                                                                                                                                       |                  |                            |                            |                           | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor            | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 90.000           | 0                          | 0                          | 90.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 90.000           | 0                          | 0                          | 90.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1797 CAPITACAO PONDERADA - ESF</b>                                                                                                 | <b>1.066.000</b> | 915.000                    | 0                          | 115.000                   | 36.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                   | 3.000            | 0                          | 0                          | 0                         | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 3.000            | 0                          | 0                          | 0                         | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 930.000          | 870.000                    | 0                          | 45.000                    | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 930.000          | 870.000                    | 0                          | 45.000                    | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 133.000          | 45.000                     | 0                          | 70.000                    | 18.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 133.000          | 45.000                     | 0                          | 70.000                    | 18.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1799 INCREMENTO TEMPORARIO - CUSTEIO</b>                                                                                           | <b>270.000</b>   | 0                          | 0                          | 270.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 270.000          | 0                          | 0                          | 270.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 270.000          | 0                          | 0                          | 270.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1978 INFORMATIZAAPS</b>                                                                                                            | <b>90.000</b>    | 0                          | 0                          | 30.000                    | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 25.000           | 0                          | 0                          | 15.000                    | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 25.000           | 0                          | 0                          | 15.000                    | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 65.000           | 0                          | 0                          | 15.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 65.000           | 0                          | 0                          | 15.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS</b>                                                                                    | <b>88.000</b>    | 0                          | 0                          | 80.000                    | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 88.000           | 0                          | 0                          | 80.000                    | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 88.000           | 0                          | 0                          | 80.000                    | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO</b>                                                                                       | <b>125.000</b>   | 0                          | 0                          | 85.000                    | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 125.000          | 0                          | 0                          | 85.000                    | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 125.000          | 0                          | 0                          | 85.000                    | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                       |                  |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|                                                                                                                                       |                  |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |

| Programa de Trabalho                                                                                                                  |           |                            |                            |                           | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                     | 4.555.000 | 2.425.000                  | 0                          | 2.110.000                 | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 30.000    | 0                          | 0                          | 30.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 30.000    | 0                          | 0                          | 30.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 4.525.000 | 2.425.000                  | 0                          | 2.080.000                 | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 4.525.000 | 2.425.000                  | 0                          | 2.080.000                 | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2050 AÇÕES DO NOVO CORONA VIRUS                                                                                                       | 625.000   | 335.000                    | 0                          | 265.000                   | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 40.000    | 0                          | 0                          | 15.000                    | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 40.000    | 0                          | 0                          | 15.000                    | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 585.000   | 335.000                    | 0                          | 250.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 585.000   | 335.000                    | 0                          | 250.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2052 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE                                                                                           | 1.260.000 | 1.050.000                  | 0                          | 115.000                   | 95.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 20.000    | 0                          | 0                          | 15.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 20.000    | 0                          | 0                          | 15.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 1.240.000 | 1.050.000                  | 0                          | 100.000                   | 90.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 1.240.000 | 1.050.000                  | 0                          | 100.000                   | 90.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                     | 15.000    | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 15.000    | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 15.000    | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                           | 1.550.300 | 730.000                    | 0                          | 655.000                   | 165.300                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                               | 1.550.300 | 730.000                    | 0                          | 655.000                   | 165.300                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR                                                                           | 110.300   | 0                          | 0                          | 0                         | 110.300                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 10.300    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.300                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 10.300    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.300                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                       |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |           |                            |                            |                           | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 35.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 35.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 35.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 35.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1985 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL                                                                                  | 1.440.000 | 730.000                    | 0                          | 655.000                   | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 1.440.000 | 730.000                    | 0                          | 655.000                   | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 1.440.000 | 730.000                    | 0                          | 655.000                   | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                                               | 451.000   | 45.000                     | 0                          | 400.000                   | 6.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                               | 451.000   | 45.000                     | 0                          | 400.000                   | 6.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1798 ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA                                                                                                  | 380.000   | 0                          | 0                          | 380.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 250.000   | 0                          | 0                          | 250.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 250.000   | 0                          | 0                          | 250.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 85.000    | 0                          | 0                          | 85.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 85.000    | 0                          | 0                          | 85.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            | 45.000    | 0                          | 0                          | 45.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 45.000    | 0                          | 0                          | 45.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR                                                                                            | 71.000    | 45.000                     | 0                          | 20.000                    | 6.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 20.000    | 15.000                     | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 20.000    | 15.000                     | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 48.000    | 30.000                     | 0                          | 15.000                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 48.000    | 30.000                     | 0                          | 15.000                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 3.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 3.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                       |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |           |                            |                            |                           | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |

| Unidade Orçamentária                                                                                                             | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                       | 85.000                                      | 0                          | 0                          | 77.000                    | 8.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                          | 85.000                                      | 0                          | 0                          | 77.000                    | 8.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1792 INCENTIVO FINANC-DESPESAS DIVERSAS VIG SAUDE</b>                                                                         | <b>73.000</b>                               | 0                          | 0                          | 65.000                    | 8.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 73.000                                      | 0                          | 0                          | 65.000                    | 8.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 73.000                                      | 0                          | 0                          | 65.000                    | 8.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1794 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA SANITARIA</b>                                                                                | <b>12.000</b>                               | 0                          | 0                          | 12.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 12.000                                      | 0                          | 0                          | 12.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 12.000                                      | 0                          | 0                          | 12.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                  | 30.000                                      | 20.000                     | 0                          | 10.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                          | 30.000                                      | 20.000                     | 0                          | 10.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS</b>                                                                                        | <b>30.000</b>                               | 20.000                     | 0                          | 10.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  | 10.000                                      | 10.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 10.000                                      | 10.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.000                                      | 10.000                     | 0                          | 10.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 20.000                                      | 10.000                     | 0                          | 10.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                                                      | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                             | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 09 Sec. Municipal de Assistência Social                                                                                          |                                             |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| 09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                     | 255.000                                     | 0                          | 0                          | 110.000                   | 120.000       | 25.000               | 0                     | 0                          |
| 16 - HABITAÇÃO                                                                                                                   | 255.000                                     | 0                          | 0                          | 110.000                   | 120.000       | 25.000               | 0                     | 0                          |
| 482 - HABITAÇÃO URBANA                                                                                                           | 255.000                                     | 0                          | 0                          | 110.000                   | 120.000       | 25.000               | 0                     | 0                          |
| 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                                                               | 255.000                                     | 0                          | 0                          | 110.000                   | 120.000       | 25.000               | 0                     | 0                          |
| <b>1025 Construção de Unidades Habitacionais</b>                                                                                 | <b>100.000</b>                              | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                 | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2066 Recup.de Unds Habitac.atrav,s de ajuda Financeira</b>                                                                    | <b>60.000</b>                               | 0                          | 0                          | 60.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    | 60.000                                      | 0                          | 0                          | 60.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 60.000                                      | 0                          | 0                          | 60.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2067 Manutenção do Setor de Habitação</b>                                                                                     | <b>95.000</b>                               | 0                          | 0                          | 50.000                    | 20.000        | 25.000               | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    | 95.000                                      | 0                          | 0                          | 50.000                    | 20.000        | 25.000               | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 95.000                                      | 0                          | 0                          | 50.000                    | 20.000        | 25.000               | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                                                      | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                             | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 09 Sec. Municipal de Assistência Social                                                                                          |                                             |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                     | 2.477.000                                   | 948.500                    | 0                          | 631.000                   | 867.500       | 30.000               | 0                     | 0                          |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                          | 2.477.000                                   | 948.500                    | 0                          | 631.000                   | 867.500       | 30.000               | 0                     | 0                          |
| 241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO                                                                                                        | 164.000                                     | 0                          | 0                          | 42.000                    | 122.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                                                               | 164.000                                     | 0                          | 0                          | 42.000                    | 122.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1026 Reforma do Centro de Convivência para o Idoso</b>                                                                        | <b>120.000</b>                              | 0                          | 0                          | 0                         | 120.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                               | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                  | 70.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 70.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 70.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 70.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I</b>                                                                             | <b>44.000</b>                               | 0                          | 0                          | 42.000                    | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    | 3.000                                       | 0                          | 0                          | 1.000                     | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 3.000                                       | 0                          | 0                          | 1.000                     | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                               | 41.000                                      | 0                          | 0                          | 41.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 41.000                                      | 0                          | 0                          | 41.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                                                                                      | 226.000                                     | 0                          | 0                          | 26.000                    | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                                                               | 226.000                                     | 0                          | 0                          | 26.000                    | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1027 Construção e Instalação do Centro de Rea</b>                                                                             | <b>200.000</b>                              | 0                          | 0                          | 0                         | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                               | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                  | 150.000                                     | 0                          | 0                          | 0                         | 150.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 150.000                                     | 0                          | 0                          | 0                         | 150.000       | 0                    | 0                     | 0                          |



|                                                                                                 |                |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| <b>2069 Manutenção das Ações do Prog.de Assist.ao</b>                                           | <b>26.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 26.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 5.000          | 0                                 | 0                                 | 5.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 5.000          | 0                                 | 0                                 | 5.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 21.000         | 0                                 | 0                                 | 21.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 21.000         | 0                                 | 0                                 | 21.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                    | 805.000        | 443.000                           | 0                                 | 67.000                           | 295.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                              | 805.000        | 443.000                           | 0                                 | 67.000                           | 295.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                 |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                     |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                     | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| <b>1028 Construção e Instalação de Unidade Assis</b>                                            | <b>280.000</b> | 0                                 | 0                                 | 0                                | 280.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 30.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 30.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 50.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 50.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 100.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 100.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                       | 100.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 100.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2070 Manutenção das ações do Programa Criança Feliz</b>                                      | <b>155.000</b> | 115.000                           | 0                                 | 33.000                           | 7.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 12.000         | 5.000                             | 0                                 | 5.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 12.000         | 5.000                             | 0                                 | 5.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 143.000        | 110.000                           | 0                                 | 28.000                           | 5.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 143.000        | 110.000                           | 0                                 | 28.000                           | 5.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol</b>                                            | <b>19.000</b>  | 6.000                             | 0                                 | 11.000                           | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 19.000         | 6.000                             | 0                                 | 11.000                           | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 19.000         | 6.000                             | 0                                 | 11.000                           | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2072 Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e</b>                                            | <b>330.000</b> | 322.000                           | 0                                 | 8.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 7.000          | 6.000                             | 0                                 | 1.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 7.000          | 6.000                             | 0                                 | 1.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 323.000        | 316.000                           | 0                                 | 7.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 323.000        | 316.000                           | 0                                 | 7.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA</b>                                             | <b>13.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 9.000                            | 4.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 6.000          | 0                                 | 0                                 | 4.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 6.000          | 0                                 | 0                                 | 4.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 7.000          | 0                                 | 0                                 | 5.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 7.000          | 0                                 | 0                                 | 5.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC</b>                                                      | <b>8.000</b>   | 0                                 | 0                                 | 6.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                 |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                     |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                     | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 8.000          | 0                                 | 0                                 | 6.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 8.000          | 0                                 | 0                                 | 6.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                   | 1.282.000      | 505.500                           | 0                                 | 496.000                          | 250.500                                     | 30.000                      | 0                            | 0                                 |
| 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                              | 1.282.000      | 505.500                           | 0                                 | 496.000                          | 250.500                                     | 30.000                      | 0                            | 0                                 |
| <b>1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA</b>                                            | <b>150.000</b> | 0                                 | 0                                 | 0                                | 150.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 150.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 150.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 150.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 150.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1031 Aquisição de Imóveis</b>                                                                | <b>30.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 0                                | 0                                           | 30.000                      | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 30.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 0                                           | 30.000                      | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 30.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 0                                           | 30.000                      | 0                            | 0                                 |
| <b>1032 Aquisição de Veículo e Outros Equipament os</b>                                         | <b>55.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 0                                | 55.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 45.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 45.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 45.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 45.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 10.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 10.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal</b>                                             | <b>691.000</b> | 384.000                           | 0                                 | 282.000                          | 25.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 691.000        | 384.000                           | 0                                 | 282.000                          | 25.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 691.000        | 384.000                           | 0                                 | 282.000                          | 25.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai</b>                                            | <b>60.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 60.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 45.000         | 0                                 | 0                                 | 45.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |

|                                                                                    |                  |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 45.000           | 0                                 | 0                                 | 45.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                          | 15.000           | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 15.000           | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social</b>                                   | <b>11.000</b>    | 0                                 | 0                                 | 9.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 11.000           | 0                                 | 0                                 | 9.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 11.000           | 0                                 | 0                                 | 9.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                    |                  |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                        |                  |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                        | <b>Valor</b>     | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| <b>2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai</b>                               | <b>6.000</b>     | 0                                 | 0                                 | 6.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 6.000            | 0                                 | 0                                 | 6.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 6.000            | 0                                 | 0                                 | 6.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2081 Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS</b>                        | <b>79.000</b>    | 38.000                            | 0                                 | 30.000                           | 11.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 13.000           | 5.000                             | 0                                 | 6.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 13.000           | 5.000                             | 0                                 | 6.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 66.000           | 33.000                            | 0                                 | 24.000                           | 9.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 66.000           | 33.000                            | 0                                 | 24.000                           | 9.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2082 Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico-IGD PBF</b>                            | <b>158.500</b>   | 64.000                            | 0                                 | 93.000                           | 1.500                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 11.500           | 6.000                             | 0                                 | 4.000                            | 1.500                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 11.500           | 6.000                             | 0                                 | 4.000                            | 1.500                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 147.000          | 58.000                            | 0                                 | 89.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 147.000          | 58.000                            | 0                                 | 89.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O</b>                             | <b>21.000</b>    | 8.000                             | 0                                 | 11.000                           | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 6.000            | 3.000                             | 0                                 | 1.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 6.000            | 3.000                             | 0                                 | 1.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 15.000           | 5.000                             | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 15.000           | 5.000                             | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2084 Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI</b>                               | <b>20.500</b>    | 11.500                            | 0                                 | 5.000                            | 4.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 5.500            | 1.500                             | 0                                 | 2.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 5.500            | 1.500                             | 0                                 | 2.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 15.000           | 10.000                            | 0                                 | 3.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 15.000           | 10.000                            | 0                                 | 3.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                    |                  |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                        |                  |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                        | <b>Valor</b>     | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer                                           |                  |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
| 10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER                                  | <b>1.266.000</b> | 397.000                           | 0                                 | 144.000                          | 725.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                           | 683.000          | 375.000                           | 0                                 | 73.000                           | 235.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 695 - TURISMO                                                                      | 683.000          | 375.000                           | 0                                 | 73.000                           | 235.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0083 - TURISMO EM DESTAQUE                                                         | 230.000          | 0                                 | 0                                 | 8.000                            | 222.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1033 Construção e Instalação do Mercado de Ar tesanato</b>                      | <b>100.000</b>   | 0                                 | 0                                 | 0                                | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   | 100.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 100.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1034 Construção do Terminal Turístico</b>                                       | <b>120.000</b>   | 0                                 | 0                                 | 0                                | 120.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   | 120.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 120.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 120.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 120.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas</b>                               | <b>10.000</b>    | 0                                 | 0                                 | 8.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 10.000           | 0                                 | 0                                 | 8.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 10.000           | 0                                 | 0                                 | 8.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                             | 453.000          | 375.000                           | 0                                 | 65.000                           | 13.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>                               | <b>453.000</b>   | 375.000                           | 0                                 | 65.000                           | 13.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 453.000          | 375.000                           | 0                                 | 65.000                           | 13.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 453.000          | 375.000                           | 0                                 | 65.000                           | 13.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 27 - DESPORTO E LAZER                                                              | 583.000          | 22.000                            | 0                                 | 71.000                           | 490.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                         | 423.000          | 22.000                            | 0                                 | 71.000                           | 330.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER                                                   | 423.000          | 22.000                            | 0                                 | 71.000                           | 330.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1036 Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas</b>                                | <b>150.000</b>   | 0                                 | 0                                 | 0                                | 150.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   | 150.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 150.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                     | 150.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 150.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1037 Reforma Dos Ginasios Poliesportivos</b>                                    | <b>110.000</b>   | 0                                 | 0                                 | 0                                | 110.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 30.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |

|                                                                                  |        |   |   |   |        |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|--------|---|---|---|
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 30.000 | 0 | 0 | 0 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                  |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                           |               |                      |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho                                                             |                | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                             | Valor          | Pessoal e Encargos Sociais                  | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| <b>1038 Conclusão da Praia de Skate</b>                                          | <b>50.000</b>  | 0                                           | 0                          | 0                         | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 5.000          | 0                                           | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 5.000          | 0                                           | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 35.000         | 0                                           | 0                          | 0                         | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 35.000         | 0                                           | 0                          | 0                         | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 10.000         | 0                                           | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 10.000         | 0                                           | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1039 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente</b>                     | <b>20.000</b>  | 0                                           | 0                          | 0                         | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 20.000         | 0                                           | 0                          | 0                         | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 20.000         | 0                                           | 0                          | 0                         | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s</b>                           | <b>50.000</b>  | 22.000                                      | 0                          | 28.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 50.000         | 22.000                                      | 0                          | 28.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 50.000         | 22.000                                      | 0                          | 28.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2088 promoção a Eventos Esportivos</b>                                        | <b>43.000</b>  | 0                                           | 0                          | 43.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 43.000         | 0                                           | 0                          | 43.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 43.000         | 0                                           | 0                          | 43.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 813 - LAZER                                                                      | 160.000        | 0                                           | 0                          | 0                         | 160.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER                                                 | 160.000        | 0                                           | 0                          | 0                         | 160.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1042 Construção de Area de Lazer</b>                                          | <b>160.000</b> | 0                                           | 0                          | 0                         | 160.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 10.000         | 0                                           | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 10.000         | 0                                           | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 150.000        | 0                                           | 0                          | 0                         | 150.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 150.000        | 0                                           | 0                          | 0                         | 150.000       | 0                    | 0                     | 0                          |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                            |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                           |               |                      |                       |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho                                                                       |                | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                       | Valor          | Pessoal e Encargos Sociais                  | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 11 Secretaria Municipal de Infraestrutura                                                  |                |                                             |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                              | <b>779.000</b> | 235.000                                     | 0                          | 531.000                   | 13.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15 - URBANISMO                                                                             | 326.000        | 235.000                                     | 0                          | 78.000                    | 13.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                               | 326.000        | 235.000                                     | 0                          | 78.000                    | 13.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                     | 326.000        | 235.000                                     | 0                          | 78.000                    | 13.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2089 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.</b>                                        | <b>326.000</b> | 235.000                                     | 0                          | 78.000                    | 13.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 326.000        | 235.000                                     | 0                          | 78.000                    | 13.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 326.000        | 235.000                                     | 0                          | 78.000                    | 13.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 25 - ENERGIA                                                                               | 453.000        | 0                                           | 0                          | 453.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 752 - ENERGIA ELÉTRICA                                                                     | 453.000        | 0                                           | 0                          | 453.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                          | 453.000        | 0                                           | 0                          | 453.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2090 Fornecimento de Energia El,trica</b>                                               | <b>453.000</b> | 0                                           | 0                          | 453.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 23.000         | 0                                           | 0                          | 23.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 23.000         | 0                                           | 0                          | 23.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 5.000          | 0                                           | 0                          | 5.000                     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 5.000          | 0                                           | 0                          | 5.000                     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 425.000        | 0                                           | 0                          | 425.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 425.000        | 0                                           | 0                          | 425.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ        |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                           |               |                      |                       |                            |
|----------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho                   |                | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                   | Valor          | Pessoal e Encargos Sociais                  | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 12 Secretaria Municipal de Cultura     |                |                                             |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | <b>400.000</b> | 175.000                                     | 0                          | 187.000                   | 38.000        | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                  |                                             |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 13 - CULTURA                                                                     | 400.000                                     | 175.000                           | 0                                 | 187.000                          | 38.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                                           | 400.000                                     | 175.000                           | 0                                 | 187.000                          | 38.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0080 - CULTURA E ARTES                                                           | 171.000                                     | 5.000                             | 0                                 | 138.000                          | 28.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2092 Promoção de Eventos Culturais</b>                                        | <b>100.000</b>                              | 0                                 | 0                                 | 100.000                          | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 100.000                                     | 0                                 | 0                                 | 100.000                          | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 100.000                                     | 0                                 | 0                                 | 100.000                          | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi</b>                             | <b>71.000</b>                               | 5.000                             | 0                                 | 38.000                           | 28.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 71.000                                      | 5.000                             | 0                                 | 38.000                           | 28.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 71.000                                      | 5.000                             | 0                                 | 38.000                           | 28.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                           | 229.000                                     | 170.000                           | 0                                 | 49.000                           | 10.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2091 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>                             | <b>229.000</b>                              | 170.000                           | 0                                 | 49.000                           | 10.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 229.000                                     | 170.000                           | 0                                 | 49.000                           | 10.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 229.000                                     | 170.000                           | 0                                 | 49.000                           | 10.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                      | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                      | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 13 Secretaria Munic. de Comunicação Social                                       |                                             |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL                                | <b>238.000</b>                              | 200.000                           | 0                                 | 29.000                           | 9.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 24 - COMUNICAÇÕES                                                                | 238.000                                     | 200.000                           | 0                                 | 29.000                           | 9.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                         | 238.000                                     | 200.000                           | 0                                 | 29.000                           | 9.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                           | 238.000                                     | 200.000                           | 0                                 | 29.000                           | 9.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2094 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>                             | <b>238.000</b>                              | 200.000                           | 0                                 | 29.000                           | 9.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 238.000                                     | 200.000                           | 0                                 | 29.000                           | 9.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 238.000                                     | 200.000                           | 0                                 | 29.000                           | 9.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                      | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                      | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 14 Secretaria Municipal de Transporte                                            |                                             |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                                        | <b>1.094.000</b>                            | 470.000                           | 0                                 | 343.000                          | 231.000              | 50.000                      | 0                            | 0                                 |
| 26 - TRANSPORTE                                                                  | 1.094.000                                   | 470.000                           | 0                                 | 343.000                          | 231.000              | 50.000                      | 0                            | 0                                 |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                      | 1.094.000                                   | 470.000                           | 0                                 | 343.000                          | 231.000              | 50.000                      | 0                            | 0                                 |
| 0086 - MOBILIDADE URBANA E RURAL                                                 | 217.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 217.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1043 Melhoramento da Infraestrutura das Estrada das</b>                       | <b>95.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                                | 95.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 95.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 95.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 95.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 95.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1044 Construção de Abrigo Rodoviario</b>                                      | <b>62.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                                | 62.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 62.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 62.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 62.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 62.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1045 Revitalização do Terminal Rodoviario</b>                                 | <b>60.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                                | 60.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 60.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 60.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 60.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 60.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                           | 877.000                                     | 470.000                           | 0                                 | 343.000                          | 14.000               | 50.000                      | 0                            | 0                                 |
| <b>1046 Aquisição de Imóveis</b>                                                 | <b>50.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                                | 0                    | 50.000                      | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 50.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 0                    | 50.000                      | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 50.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 0                    | 50.000                      | 0                            | 0                                 |
| <b>2095 Mnutenção das Ações da Secretaria Municipi</b>                           | <b>827.000</b>                              | 470.000                           | 0                                 | 343.000                          | 14.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 827.000                                     | 470.000                           | 0                                 | 343.000                          | 14.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 827.000                                     | 470.000                           | 0                                 | 343.000                          | 14.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                      | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                      | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 15 Secretaria Municipal de Obras                                                 |                                             |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| 15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                             | <b>1.928.000</b>                            | 370.000                           | 0                                 | 468.000                          | 990.000              | 100.000                     | 0                            | 0                                 |
| 15 - URBANISMO                                                                   | 1.928.000                                   | 370.000                           | 0                                 | 468.000                          | 990.000              | 100.000                     | 0                            | 0                                 |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                     | 1.928.000                                   | 370.000                           | 0                                 | 468.000                          | 990.000              | 100.000                     | 0                            | 0                                 |
| 0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                | 895.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 895.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1047 Construção de Pórtico</b>                                                | <b>70.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                                | 70.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 70.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 70.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 70.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 70.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1048 Construção da Destinação Final de Lixo</b>                               | <b>70.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                                | 70.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |

|                                                                                     |                                             |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 70.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 70.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 70.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 70.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1049 Construção , Ampliação e Modernização de</b>                                | <b>40.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 10.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 10.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 10.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 10.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1050 Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas</b>                      | <b>528.000</b>                              | 0                                 | 0                                 | 0                                | 528.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    | 170.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 170.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 170.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 170.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 235.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 235.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 235.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 235.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 108.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 108.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 108.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 108.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1053 Construção e Reforma de Praças</b>                                          | <b>62.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                                | 62.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    | 62.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 62.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 62.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 62.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1054 Conclusão do Calçamento da Estrada da Cida de</b>                           | <b>125.000</b>                              | 0                                 | 0                                 | 0                                | 125.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                         | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                         | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    | 125.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 125.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 125.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 125.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                              | 1.033.000                                   | 370.000                           | 0                                 | 468.000                          | 95.000               | 100.000                     | 0                            | 0                                 |
| <b>1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos</b>                                 | <b>45.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                                | 45.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 45.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 45.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 45.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 45.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1052 Aquisição de Imóveis</b>                                                    | <b>100.000</b>                              | 0                                 | 0                                 | 0                                | 0                    | 100.000                     | 0                            | 0                                 |
| 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 100.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 0                    | 100.000                     | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 100.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 0                    | 100.000                     | 0                            | 0                                 |
| <b>2096 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>                                | <b>888.000</b>                              | 370.000                           | 0                                 | 468.000                          | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 858.000                                     | 370.000                           | 0                                 | 438.000                          | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 858.000                                     | 370.000                           | 0                                 | 438.000                          | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE       | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                         | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                         | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos                                         |                                             |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| 16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS                                          | 2.174.000                                   | 430.000                           | 0                                 | 1.449.000                        | 295.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15 - URBANISMO                                                                      | 2.174.000                                   | 430.000                           | 0                                 | 1.449.000                        | 295.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                              | 2.174.000                                   | 430.000                           | 0                                 | 1.449.000                        | 295.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                   | 297.000                                     | 0                                 | 0                                 | 55.000                           | 242.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1055 Instalação e Manutenção de Sistema de Mo</b>                                | <b>30.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1056 Implantação de Acessibilidade em Pr,di os PÉblicos</b>                      | <b>27.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                                | 27.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 27.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 27.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                      | 27.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 27.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1058 Manutenção e Ampliação da Rede PÉblica d e Energia</b>                      | <b>40.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |

| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1059 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>                                        | <b>60.000</b>                               | 0                          | 0                          | 0                         | 60.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>                                   | <b>110.000</b>                              | 0                          | 0                          | 35.000                    | 75.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 110.000                                     | 0                          | 0                          | 35.000                    | 75.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 110.000                                     | 0                          | 0                          | 35.000                    | 75.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2098 Implementação e Manutenção dos Serviços</b>                                        | <b>30.000</b>                               | 0                          | 0                          | 10.000                    | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 10.000                    | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 10.000                    | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTÃO PROATIVA                                                                     | 1.877.000                                   | 430.000                    | 0                          | 1.394.000                 | 53.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                       | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| <b>1057 aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>                                    | <b>35.000</b>                               | 0                          | 0                          | 0                         | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 5.000                                       | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 5.000                                       | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2097 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal</b>                                   | <b>1.842.000</b>                            | 430.000                    | 0                          | 1.394.000                 | 18.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 1.842.000                                   | 430.000                    | 0                          | 1.394.000                 | 18.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 1.842.000                                   | 430.000                    | 0                          | 1.394.000                 | 18.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                       | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 17 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca                                             |                                             |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| 17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA                                         | <b>1.152.000</b>                            | 310.000                    | 0                          | 615.000                   | 167.000       | 60.000               | 0                     | 0                          |
| 20 - AGRICULTURA                                                                           | 1.152.000                                   | 310.000                    | 0                          | 615.000                   | 167.000       | 60.000               | 0                     | 0                          |
| 605 - ABASTECIMENTO                                                                        | 1.087.000                                   | 310.000                    | 0                          | 615.000                   | 102.000       | 60.000               | 0                     | 0                          |
| 0082 - ECONOMIA SUSTENTÁVEL                                                                | 231.000                                     | 0                          | 0                          | 151.000                   | 80.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1062 Reforma e Instalação de Matadouro</b>                                              | <b>55.000</b>                               | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 15.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 15.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 15.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 15.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1063 Construção de Parque de Exposição de Animais</b>                                   | <b>25.000</b>                               | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           | 25.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 25.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2100 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores</b>                            | <b>151.000</b>                              | 0                          | 0                          | 151.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 151.000                                     | 0                          | 0                          | 151.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 151.000                                     | 0                          | 0                          | 151.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTÃO PROATIVA                                                                     | 790.000                                     | 310.000                    | 0                          | 398.000                   | 22.000        | 60.000               | 0                     | 0                          |
| <b>1061 Aquisição de Imóveis</b>                                                           | <b>60.000</b>                               | 0                          | 0                          | 0                         | 0             | 60.000               | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 60.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 0             | 60.000               | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 60.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 0             | 60.000               | 0                     | 0                          |
| <b>2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal</b>                                   | <b>730.000</b>                              | 310.000                    | 0                          | 398.000                   | 22.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 707.000                                     | 310.000                    | 0                          | 375.000                   | 22.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 707.000                                     | 310.000                    | 0                          | 375.000                   | 22.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 23.000                                      | 0                          | 0                          | 23.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 23.000                                      | 0                          | 0                          | 23.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0116 - Inovação para agricultura                                                           | 66.000                                      | 0                          | 0                          | 66.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                            |                                             |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| <b>2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos</b>                                     | <b>66.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 66.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 66.000                                      | 0                                 | 0                                 | 66.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                | <b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>         |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 66.000                                      | 0                                 | 0                                 | 66.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                       | 65.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 65.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0082 - ECONOMIA SUSTENTAVEL                                                                | 65.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 65.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1064 Aquisição de Equipamentos Agrícolas</b>                                            | <b>65.000</b>                               | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>0</b>                         | <b>65.000</b>        | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           | 50.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 50.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                | <b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>         |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico                                                |                                             |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS                                     | <b>507.000</b>                              | 180.000                           | 0                                 | 124.000                          | 203.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                      | 507.000                                     | 180.000                           | 0                                 | 124.000                          | 203.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 544 - RECURSOS HÍDRICOS                                                                    | 507.000                                     | 180.000                           | 0                                 | 124.000                          | 203.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0085 - GESTAO AMBIENTAL                                                                    | 125.000                                     | 0                                 | 0                                 | 75.000                           | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1066 Cosntrução de Parque Ambiental</b>                                                 | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>0</b>                         | <b>50.000</b>        | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 10.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 10.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 10.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 10.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           | 40.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 40.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2103 Coleta de ResidEos Solidos de Lixo Hospi talar.</b>                                | <b>75.000</b>                               | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>75.000</b>                    | <b>0</b>             | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 75.000                                      | 0                                 | 0                                 | 75.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 75.000                                      | 0                                 | 0                                 | 75.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0087 - GESTAO HIDRICA                                                                      | 146.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 146.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipa mentos</b>                                | <b>65.000</b>                               | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>0</b>                         | <b>65.000</b>        | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           | 50.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 50.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es</b>                                    | <b>35.000</b>                               | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>0</b>                         | <b>35.000</b>        | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 20.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 20.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua</b>                                       | <b>46.000</b>                               | <b>0</b>                          | <b>0</b>                          | <b>0</b>                         | <b>46.000</b>        | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 16.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 16.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 16.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 16.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                | <b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>         |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                     | 236.000                                     | 180.000                           | 0                                 | 49.000                           | 7.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2102 Manutenção das Ações da Secretaria De Me</b>                                       | <b>236.000</b>                              | <b>180.000</b>                    | <b>0</b>                          | <b>49.000</b>                    | <b>7.000</b>         | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 221.000                                     | 180.000                           | 0                                 | 34.000                           | 7.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 221.000                                     | 180.000                           | 0                                 | 34.000                           | 7.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                             | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |

| Programa de Trabalho                                                                  |                                             | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |                            |                           |                  |                      |                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Unidade Orçamentária                                                                  | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais    | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos    | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 19 Fundo Municipal de Previdência de Tangar                                           |                                             |                               |                            |                           |                  |                      |                       |                            |
| 19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA                                      | 4.525.000                                   | 3.710.000                     | 0                          | 565.000                   | 250.000          | 0                    | 0                     | 0                          |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                               | 4.525.000                                   | 3.710.000                     | 0                          | 565.000                   | 250.000          | 0                    | 0                     | 0                          |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                             | 4.500.000                                   | 3.710.000                     | 0                          | 540.000                   | 250.000          | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                | 4.500.000                                   | 3.710.000                     | 0                          | 540.000                   | 250.000          | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1069 Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers</b>                                  | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                      | <b>0</b>                   | <b>0</b>                  | <b>50.000</b>    | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 50.000                                      | 0                             | 0                          | 0                         | 50.000           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                        | 50.000                                      | 0                             | 0                          | 0                         | 50.000           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1070 Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev</b>                                  | <b>200.000</b>                              | <b>0</b>                      | <b>0</b>                   | <b>0</b>                  | <b>200.000</b>   | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 200.000                                     | 0                             | 0                          | 0                         | 200.000          | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                        | 200.000                                     | 0                             | 0                          | 0                         | 200.000          | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2104 Gestao Administrativa do Tangaraprev</b>                                      | <b>835.000</b>                              | <b>295.000</b>                | <b>0</b>                   | <b>540.000</b>            | <b>0</b>         | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 835.000                                     | 295.000                       | 0                          | 540.000                   | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                        | 835.000                                     | 295.000                       | 0                          | 540.000                   | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2105 Manutenção das Atividades da Previdência</b>                                  | <b>3.415.000</b>                            | <b>3.415.000</b>              | <b>0</b>                   | <b>0</b>                  | <b>0</b>         | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 3.415.000                                   | 3.415.000                     | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                        | 3.415.000                                   | 3.415.000                     | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                                       | 25.000                                      | 0                             | 0                          | 25.000                    | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                | 25.000                                      | 0                             | 0                          | 25.000                    | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2106 Indenizações e Restituições Diversas</b>                                      | <b>25.000</b>                               | <b>0</b>                      | <b>0</b>                   | <b>25.000</b>             | <b>0</b>         | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 25.000                                      | 0                             | 0                          | 25.000                    | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                        | 25.000                                      | 0                             | 0                          | 25.000                    | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |                            |                           |                  |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                  |                                             | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |                            |                           |                  |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                  | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais    | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos    | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 99 Reserva de Contingencia                                                            |                                             |                               |                            |                           |                  |                      |                       |                            |
| 99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA                                                        | 305.120                                     | 0                             | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                                          | 305.120                                     | 0                             | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                         | 305.120                                     | 0                             | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                        | 305.120                                     | 0                             | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>9001 Reserva de Contingência</b>                                                   | <b>305.120</b>                              | <b>0</b>                      | <b>0</b>                   | <b>0</b>                  | <b>0</b>         | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 305.120                                     | 0                             | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                        | 305.120                                     | 0                             | 0                          | 0                         | 0                | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>Total:</b>                                                                         | <b>54.760.420</b>                           | <b>31.145.500</b>             | <b>66.000</b>              | <b>15.583.000</b>         | <b>6.305.800</b> | <b>315.000</b>       | <b>1.040.000</b>      | <b>0,00</b>                |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                       |                                 |                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| <b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b> |                                 |                                                             | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                              | Unidade                         | Ação                                                        | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0001 Infra estrutura ao Legislativo Municipal                         |                                 |                                                             | 2.165.000                                   | 2.165.000           | 0                      |
|                                                                       | 01.001 CAMARA MUNICIPAL         |                                                             | 2.165.000                                   | 2.165.000           | 0                      |
|                                                                       |                                 | 2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repr. Política        | 2.006.000                                   | 2.006.000           | 0                      |
|                                                                       |                                 | 2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da C/mara        | 159.000                                     | 159.000             | 0                      |
| 0077 SAUDE PARA TODOS                                                 |                                 |                                                             | 11.050.300                                  | 119.000             | 10.931.300             |
|                                                                       | 08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE  |                                                             | 89.000                                      | 89.000              | 0                      |
|                                                                       |                                 | 2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE              | 89.000                                      | 89.000              | 0                      |
|                                                                       | 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                                             | 10.961.300                                  | 30.000              | 10.931.300             |
|                                                                       |                                 | 1020 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE          | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                                                       |                                 | 1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR | 110.300                                     | 0                   | 110.300                |
|                                                                       |                                 | 1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE                            | 253.000                                     | 0                   | 253.000                |
|                                                                       |                                 | 1717 MANUTENÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO         | 168.000                                     | 0                   | 168.000                |
|                                                                       |                                 | 1792 INCENTIVO FINANC-DESPESAS DIVERSAS VIG SAUDE           | 73.000                                      | 0                   | 73.000                 |
|                                                                       |                                 | 1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS                          | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
|                                                                       |                                 | 1794 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA SANITARIA                  | 12.000                                      | 0                   | 12.000                 |
|                                                                       |                                 | 1795 ACOES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL                       | 220.000                                     | 0                   | 220.000                |
|                                                                       |                                 | 1796 ACOES ESTRATEGICAS - LRPD                              | 90.000                                      | 0                   | 90.000                 |



|                                                                |                                                           | 1797 CAPITACAO PONDERADA - ESF                         | 1.066.000                                   | 0                   | 1.066.000              |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                |                                                           | 1798 ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA                   | 380.000                                     | 0                   | 380.000                |
|                                                                |                                                           | 1799 INCREMENTO TEMPORARIO - CUSTEIO                   | 270.000                                     | 0                   | 270.000                |
|                                                                |                                                           | 1978 INFORMATIZAAPS                                    | 90.000                                      | 0                   | 90.000                 |
|                                                                |                                                           | 1985 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL   | 1.440.000                                   | 0                   | 1.440.000              |
|                                                                |                                                           | 2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS            | 88.000                                      | 0                   | 88.000                 |
|                                                                |                                                           | 2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO               | 125.000                                     | 0                   | 125.000                |
|                                                                |                                                           | 2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      | 4.555.000                                   | 30.000              | 4.525.000              |
|                                                                |                                                           | 2050 AÇÕES DO NOVO CORONA VIRUS                        | 625.000                                     | 0                   | 625.000                |
|                                                                |                                                           | 2052 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE            | 1.260.000                                   | 0                   | 1.260.000              |
|                                                                |                                                           | 2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE      | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                                                |                                                           | 2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR             | 71.000                                      | 0                   | 71.000                 |
| 0078 ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                               |                                                           |                                                        | <b>2.895.500</b>                            | <b>1.219.500</b>    | <b>1.676.000</b>       |
|                                                                | 02.001 GABINETE DO PREFEITO                               |                                                        | 163.500                                     | 163.500             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE         | 163.500                                     | 163.500             | 0                      |
|                                                                | 09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                                                        | 255.000                                     | 155.000             | 100.000                |
|                                                                |                                                           | 1025 Contrução de Unidades Habitacionais               | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                |                                                           | 2066 Recup.de Unds Habitac.atrav,s de ajuda Financeira | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2067 Manutenção do Setor de Habitação                  | 95.000                                      | 95.000              | 0                      |
|                                                                | 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                                                        | 2.477.000                                   | 901.000             | 1.576.000              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                |                                                           |                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                                           |                                                        | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                       | Unidade                                                   | Ação                                                   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                |                                                           | 1026 Reforma do Centro de Convivência para o Idoso     | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
|                                                                |                                                           | 1027 Construção e Instalação do Centro de Rea          | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                                |                                                           | 1028 Construção e Instalação de Unidade Assis          | 280.000                                     | 30.000              | 250.000                |
|                                                                |                                                           | 1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA          | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
|                                                                |                                                           | 1031 Aquisição de Imóveis                              | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1032 Aquisição de Veículo e Outros Equipament os       | 55.000                                      | 0                   | 55.000                 |
|                                                                |                                                           | 2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I          | 44.000                                      | 3.000               | 41.000                 |
|                                                                |                                                           | 2069 Manutenção das Ações do Prog.de Assist.ao         | 26.000                                      | 5.000               | 21.000                 |
|                                                                |                                                           | 2070 Manutenção das ações do Programa Criança Feliz    | 155.000                                     | 12.000              | 143.000                |
|                                                                |                                                           | 2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol          | 19.000                                      | 19.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2072 Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e          | 330.000                                     | 7.000               | 323.000                |
|                                                                |                                                           | 2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA           | 13.000                                      | 6.000               | 7.000                  |
|                                                                |                                                           | 2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC                    | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
|                                                                |                                                           | 2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal           | 691.000                                     | 691.000             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai          | 60.000                                      | 45.000              | 15.000                 |
|                                                                |                                                           | 2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social              | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai          | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2081 Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS   | 79.000                                      | 13.000              | 66.000                 |
|                                                                |                                                           | 2082 Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico-IGD PBF       | 158.500                                     | 11.500              | 147.000                |
|                                                                |                                                           | 2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O        | 21.000                                      | 6.000               | 15.000                 |
|                                                                |                                                           | 2084 Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI          | 20.500                                      | 5.500               | 15.000                 |
| 0079 EDUCACAO PARA O FUTURO                                    |                                                           |                                                        | <b>17.108.500</b>                           | <b>12.176.000</b>   | <b>4.932.500</b>       |
|                                                                | 07.002 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO |                                                        | 17.108.500                                  | 12.176.000          | 4.932.500              |
|                                                                |                                                           | 1007 Constr.e Reforma de Quadra de Esporte             | 195.000                                     | 0                   | 195.000                |
|                                                                |                                                           | 1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escol as       | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
|                                                                |                                                           | 1009 Instalação de Salas de Inform tica                | 51.000                                      | 0                   | 51.000                 |
|                                                                |                                                           | 1010 Construção e Instalar a Biblioteca                | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
|                                                                |                                                           | 1012 Aquisição de Imóveis                              | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                                                |                                                           | 1014 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente  | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                                                |                                                           | 1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL                          | 170.000                                     | 0                   | 170.000                |
|                                                                |                                                           | 1823 PROG. PNAE PRE-ESCOLA                             | 90.500                                      | 0                   | 90.500                 |
|                                                                |                                                           | 1824 PROG. PNAE CRECHE                                 | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
|                                                                |                                                           | 1825 PROG. PNAE EJA                                    | 23.500                                      | 0                   | 23.500                 |
|                                                                |                                                           | 1826 PROG. PNAE - AEE                                  | 16.500                                      | 0                   | 16.500                 |
|                                                                |                                                           | 1956 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAT                         | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                                |                                                           | 1957 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAF                         | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
|                                                                |                                                           | 1977 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN                     | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d          | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
|                                                                |                                                           | 2021 Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE      | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |

|                                                                |                                                   | 2022 Admin.dos Recursos do Sal rio Educação                | 252.500   | 0                   | 252.500                |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------------------|
|                                                                |                                                   | 2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS       | 1.126.000 | 0                   | 1.126.000              |
|                                                                |                                                   | 2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%                   | 2.765.000 | 2.608.000           | 157.000                |
|                                                                |                                                   | 2025 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%            | 6.337.000 | 6.137.000           | 200.000                |
|                                                                |                                                   | 2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado                     | 15.000    | 0                   | 15.000                 |
|                                                                |                                                   | 2027 Manutenção da Secretaria de Educação                  | 962.000   | 0                   | 962.000                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                |                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                                   | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                               |           |                     |                        |
| Programa                                                       | Unidade                                           | Ação                                                       | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                |                                                   | 2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco              | 128.000   | 0                   | 128.000                |
|                                                                |                                                   | 2030 Manutenção das ataidvidades do Ensino Inf             | 52.000    | 0                   | 52.000                 |
|                                                                |                                                   | 2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS       | 72.000    | 0                   | 72.000                 |
|                                                                |                                                   | 2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%                 | 572.000   | 559.000             | 13.000                 |
|                                                                |                                                   | 2038 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%           | 2.581.000 | 2.381.000           | 200.000                |
|                                                                |                                                   | 2040 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70% | 321.000   | 321.000             | 0                      |
|                                                                |                                                   | 2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS               | 87.000    | 0                   | 87.000                 |
|                                                                |                                                   | 2042 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%         | 50.000    | 50.000              | 0                      |
|                                                                |                                                   | 2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                       | 33.500    | 0                   | 33.500                 |
| 0080 CULTURA E ARTES                                           |                                                   |                                                            | 171.000   | 171.000             | 0                      |
|                                                                | 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA            |                                                            | 171.000   | 171.000             | 0                      |
|                                                                |                                                   | 2092 Promoção de Eventos Culturais                         | 100.000   | 100.000             | 0                      |
|                                                                |                                                   | 2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi              | 71.000    | 71.000              | 0                      |
| 0081 VIVENDO O ESPORTE E LAZER                                 |                                                   |                                                            | 583.000   | 158.000             | 425.000                |
|                                                                | 10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER |                                                            | 583.000   | 158.000             | 425.000                |
|                                                                |                                                   | 1036 Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas               | 150.000   | 0                   | 150.000                |
|                                                                |                                                   | 1037 Reforma Dos Ginasios Poliesportivos                   | 110.000   | 30.000              | 80.000                 |
|                                                                |                                                   | 1038 Conclusão da Praça de Skate                           | 50.000    | 5.000               | 45.000                 |
|                                                                |                                                   | 1039 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente      | 20.000    | 20.000              | 0                      |
|                                                                |                                                   | 1042 Construção de Area de Lazer                           | 160.000   | 10.000              | 150.000                |
|                                                                |                                                   | 2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s            | 50.000    | 50.000              | 0                      |
|                                                                |                                                   | 2088 promoção a Eventos Esportivos                         | 43.000    | 43.000              | 0                      |
| 0082 ECONOMIA                                                  |                                                   | SUSTENTAVEL                                                | 296.000   | 181.000             | 115.000                |
|                                                                | 17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA      |                                                            | 296.000   | 181.000             | 115.000                |
|                                                                |                                                   | 1062 Reforma e Instalação de Matadouro                     | 55.000    | 15.000              | 40.000                 |
|                                                                |                                                   | 1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais         | 25.000    | 0                   | 25.000                 |
|                                                                |                                                   | 1064 Aquisição de Equipamentos Agrícolas                   | 65.000    | 15.000              | 50.000                 |
|                                                                |                                                   | 2100 Progra de Corte de Terra de Pequenos Agr              | 151.000   | 151.000             | 0                      |
| 0083 TURISMO EM DESTAQUE                                       |                                                   |                                                            | 230.000   | 10.000              | 220.000                |
|                                                                | 10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER |                                                            | 230.000   | 10.000              | 220.000                |
|                                                                |                                                   | 1033 Construção e Instalação do Mercado de Ar tesanato     | 100.000   | 0                   | 100.000                |
|                                                                |                                                   | 1034 Construção do Terminal Turistico                      | 120.000   | 0                   | 120.000                |
|                                                                |                                                   | 2086 Criação e manutenção de Rotas Turisticas              | 10.000    | 10.000              | 0                      |
| 0084 ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                |                                                   |                                                            | 1.645.000 | 375.000             | 1.270.000              |
|                                                                | 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA     |                                                            | 453.000   | 23.000              | 430.000                |
|                                                                |                                                   | 2090 Fornecimento de Energia El,trica                      | 453.000   | 23.000              | 430.000                |
|                                                                | 15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS              |                                                            | 895.000   | 95.000              | 800.000                |
|                                                                |                                                   | 1047 Construção de Pético                                  | 70.000    | 0                   | 70.000                 |
|                                                                |                                                   | 1048 Construção da Destinação Final de Lixo                | 70.000    | 70.000              | 0                      |
|                                                                |                                                   | 1049 Construção , Ampliação e Modernização de              | 40.000    | 10.000              | 30.000                 |
|                                                                |                                                   | 1050 Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e             | 528.000   | 15.000              | 513.000                |
|                                                                |                                                   | Avenidas                                                   |           |                     |                        |
|                                                                |                                                   | 1053 Construção e Reforma de Praças                        | 62.000    | 0                   | 62.000                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                |                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                                   | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                               |           |                     |                        |
| Programa                                                       | Unidade                                           | Ação                                                       | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                |                                                   | 1054 Conclusão do Calçadão da Estrada da Cida de           | 125.000   | 0                   | 125.000                |
|                                                                | 16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS        |                                                            | 297.000   | 257.000             | 40.000                 |
|                                                                |                                                   | 1055 Instalação e Manutenção de Sistema de Mo              | 30.000    | 30.000              | 0                      |
|                                                                |                                                   | 1056 Implantação de Acessibilidade em Pr,dios PÉblicos     | 27.000    | 27.000              | 0                      |
|                                                                |                                                   | 1058 Manutenção e Ampliação da Rede PÉblica d e Energia    | 40.000    | 30.000              | 10.000                 |
|                                                                |                                                   | 1059 Adequação e Mordernização da Feira Livre              | 60.000    | 30.000              | 30.000                 |
|                                                                |                                                   | 1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logrado uros         | 110.000   | 110.000             | 0                      |

|                                                                |                                                        | 2098 Implementação e Manutenção dos Serviços           | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 0085 GESTAO AMBIENTAL                                          |                                                        |                                                        | <b>650.000</b>                              | <b>145.000</b>      | <b>505.000</b>         |
|                                                                | 08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE                         |                                                        | 525.000                                     | 60.000              | 465.000                |
|                                                                |                                                        | 1016 Construção de Unidades Sanit rias                 | 145.000                                     | 30.000              | 115.000                |
|                                                                |                                                        | 1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o        | 260.000                                     | 30.000              | 230.000                |
|                                                                |                                                        | 1019 Construção de Estação de Tratamento               | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
|                                                                | 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS |                                                        | 125.000                                     | 85.000              | 40.000                 |
|                                                                |                                                        | 1066 Cosntrução de Parque Ambiental                    | 50.000                                      | 10.000              | 40.000                 |
|                                                                |                                                        | 2103 Coleta de ResidFos Solidos de Lixo Hospi talar.   | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
| 0086 MOBILIDADE URBANA E RURAL                                 |                                                        |                                                        | <b>217.000</b>                              | <b>217.000</b>      | <b>0</b>               |
|                                                                | 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE              |                                                        | 217.000                                     | 217.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 1043 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas       | 95.000                                      | 95.000              | 0                      |
|                                                                |                                                        | 1044 Construção de Abrigo Rodoviário                   | 62.000                                      | 62.000              | 0                      |
|                                                                |                                                        | 1045 Revitalização do Terminal Rodoviário              | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 0087 GESTAO HIDRICA                                            |                                                        |                                                        | <b>146.000</b>                              | <b>51.000</b>       | <b>95.000</b>          |
|                                                                | 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS |                                                        | 146.000                                     | 51.000              | 95.000                 |
|                                                                |                                                        | 1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipamentos    | 65.000                                      | 15.000              | 50.000                 |
|                                                                |                                                        | 1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares        | 35.000                                      | 20.000              | 15.000                 |
|                                                                |                                                        | 1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua          | 46.000                                      | 16.000              | 30.000                 |
| 0088 GESTAO PROATIVA                                           |                                                        |                                                        | <b>17.109.000</b>                           | <b>12.386.000</b>   | <b>4.723.000</b>       |
|                                                                | 02.001 GABINETE DO PREFEITO                            |                                                        | 1.188.000                                   | 1.188.000           | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                | 958.000                                     | 958.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA         | 139.000                                     | 139.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2006 MANAUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL         | 81.000                                      | 81.000              | 0                      |
|                                                                | 04.001 CONTROLADORIA GERAL                             |                                                        | 378.000                                     | 378.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2008 Manutenção da Controladoria Municipal             | 378.000                                     | 378.000             | 0                      |
|                                                                | 05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO                |                                                        | 4.200.000                                   | 4.200.000           | 0                      |
|                                                                |                                                        | 1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox          | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                |                                                        | 1002 Reforma do Predio da Prefeitura                   | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|                                                                |                                                        | 1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS      | 315.000                                     | 315.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 1004 Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN      | 28.000                                      | 28.000              | 0                      |
|                                                                |                                                        | 1005 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS      | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                                                |                                                        | 1006 Amortização da dívida e juros junto a previdência | 515.000                                     | 515.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2009 Pag.de Contribuição do PASEP                      | 403.000                                     | 403.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2010 Contribuição ao PASEP em atraso                   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                |                                                        |                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                                        |                                                        | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                       | Unidade                                                | Ação                                                   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                |                                                        | 2011 Recolhimento Previdenciário ao INSS - PA TRONAL   | 255.000                                     | 255.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2012 Recolhimento Previdenciário ao Instituto          | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic          | 2.299.000                                   | 2.299.000           | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2014 Contribuição ... AMLAP,FEMURN e a CNM             | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
|                                                                | 06.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS                     |                                                        | 759.000                                     | 759.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças        | 759.000                                     | 759.000             | 0                      |
|                                                                | 10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER      |                                                        | 453.000                                     | 453.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic          | 453.000                                     | 453.000             | 0                      |
|                                                                | 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA          |                                                        | 326.000                                     | 326.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2089 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.           | 326.000                                     | 326.000             | 0                      |
|                                                                | 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                 |                                                        | 229.000                                     | 229.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2091 Manutenção das Ações da Secretaria Munic          | 229.000                                     | 229.000             | 0                      |
|                                                                | 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL      |                                                        | 238.000                                     | 238.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2094 Manutenção das Ações da Secretaria Munic          | 238.000                                     | 238.000             | 0                      |
|                                                                | 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE              |                                                        | 877.000                                     | 877.000             | 0                      |
|                                                                |                                                        | 1046 Aquisição de Imóveis                              | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                |                                                        | 2095 Manutenção das Ações da Secretaria Munic          | 827.000                                     | 827.000             | 0                      |
|                                                                | 15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                   |                                                        | 1.033.000                                   | 903.000             | 130.000                |
|                                                                |                                                        | 1051 Aquis. de Veículos e Outros Equipamentos          | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
|                                                                |                                                        | 1052 Aquisição de Imóveis                              | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                |                                                        | 2096 Manutenção das Ações da Secretaria Munic          | 888.000                                     | 858.000             | 30.000                 |
|                                                                | 16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS             |                                                        | 1.877.000                                   | 1.847.000           | 30.000                 |
|                                                                |                                                        | 1057 aquisição de Veículos e Outros Equipamentos       | 35.000                                      | 5.000               | 30.000                 |
|                                                                |                                                        | 2097 Manutenção das Ações da Secretaria Munic          | 1.842.000                                   | 1.842.000           | 0                      |

|                                           |                                                        |                                                |           |         |           |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|---------|-----------|
|                                           | 17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA           |                                                | 790.000   | 767.000 | 23.000    |
|                                           |                                                        | 1061 Aquisição de Imóveis                      | 60.000    | 60.000  | 0         |
|                                           |                                                        | 2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic  | 730.000   | 707.000 | 23.000    |
|                                           | 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS |                                                | 236.000   | 221.000 | 15.000    |
|                                           |                                                        | 2102 Manutenção das Ações da Secretaria De Me  | 236.000   | 221.000 | 15.000    |
|                                           | 19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA       |                                                | 4.525.000 | 0       | 4.525.000 |
|                                           |                                                        | 1069 Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers  | 50.000    | 0       | 50.000    |
|                                           |                                                        | 1070 Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev  | 200.000   | 0       | 200.000   |
|                                           |                                                        | 2104 Gestao Administrativa do Tangaraprev      | 835.000   | 0       | 835.000   |
|                                           |                                                        | 2105 Manutenção das Atividades da Previdência  | 3.415.000 | 0       | 3.415.000 |
|                                           |                                                        | 2106 Indenizações e Restituições Diversas      | 25.000    | 0       | 25.000    |
| 0089 SERVIDOR EM FOCO                     |                                                        |                                                | 8.000     | 8.000   | 0         |
|                                           | 06.001 SECRETARIA MUN. DE FINANCAS                     |                                                | 8.000     | 8.000   | 0         |
|                                           |                                                        | 1821 PROG. DE REQUALIF. E APERF. DE SERVIDORES | 8.000     | 8.000   | 0         |
| 0090 MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA |                                                        |                                                | 50.000    | 50.000  | 0         |
|                                           | 06.001 SECRETARIA MUN. DE FINANCAS                     |                                                | 50.000    | 50.000  | 0         |
|                                           |                                                        | 1818 REAPARALHEMANETO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO   | 25.000    | 25.000  | 0         |
|                                           |                                                        | 1819 RECADASTRAMENTO MERCANTIL/IMOBILIARIO     | 17.000    | 17.000  | 0         |
|                                           |                                                        | 1820 PROGRAMA REFIS MUNICIPAL                  | 8.000     | 8.000   | 0         |
| 0110 Educação Basica                      |                                                        |                                                | 6.000     | 0       | 6.000     |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                |                                                           |                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                                           |                                                  | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                       | Unidade                                                   | Ação                                             | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                | 07.002 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO |                                                  | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |
|                                                                |                                                           | 2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |
| 0116 Inovação para agricultura                                 |                                                           |                                                  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
|                                                                | 17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA              |                                                  | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequen    | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 0131 Saneamento Basico                                         |                                                           |                                                  | 59.000                                      | 59.000              | 0                      |
|                                                                | 08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE                            |                                                  | 59.000                                      | 59.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2045 Manutenção do Setor de Saneamento           | 59.000                                      | 59.000              | 0                      |
| 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                   |                                                           |                                                  | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
|                                                                | 99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA                            |                                                  | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 9001 Reserva de Contingência                     | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
|                                                                |                                                           | Total                                            | 54.760.420                                  | 29.861.620          | 24.898.800             |
|                                                                |                                                           | Fiscal:                                          | 36.708.120                                  | 28.841.620          | 7.866.500              |
|                                                                |                                                           | Seguridade:                                      | 18.052.300                                  | 1.020.000           | 17.032.300             |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                 |                   |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |  |
|-------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------------------------------|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Programa               |                   |            | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                        |  |
| Programa                                        | Esfera            | Total      | Recursos do Tesouro                         | Recursos Outras Fontes |  |
| 0001 Infra estrutura ao Legislativo Municipal   |                   | 2.165.000  | 2.165.000                                   | 0                      |  |
|                                                 | Fiscal            | 2.165.000  | 2.165.000                                   | 0                      |  |
| 0077 SAUDE PARA TODOS                           |                   | 11.050.300 | 119.000                                     | 10.931.300             |  |
|                                                 | Seguridade Social | 11.050.300 | 119.000                                     | 10.931.300             |  |
| 0078 ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                |                   | 2.895.500  | 1.219.500                                   | 1.676.000              |  |
|                                                 | Fiscal            | 418.500    | 318.500                                     | 100.000                |  |
|                                                 | Seguridade Social | 2.477.000  | 901.000                                     | 1.576.000              |  |
| 0079 EDUCACAO PARA O FUTURO                     |                   | 17.108.500 | 12.176.000                                  | 4.932.500              |  |
|                                                 | Fiscal            | 17.108.500 | 12.176.000                                  | 4.932.500              |  |
| 0080 CULTURA E ARTES                            |                   | 171.000    | 171.000                                     | 0                      |  |
|                                                 | Fiscal            | 171.000    | 171.000                                     | 0                      |  |
| 0081 VIVENDO O ESPORTE E LAZER                  |                   | 583.000    | 158.000                                     | 425.000                |  |
|                                                 | Fiscal            | 583.000    | 158.000                                     | 425.000                |  |
| 0082 ECONOMIA SUSTENTAVEL                       |                   | 296.000    | 181.000                                     | 115.000                |  |
|                                                 | Fiscal            | 296.000    | 181.000                                     | 115.000                |  |
| 0083 TURISMO EM DESTAQUE                        |                   | 230.000    | 10.000                                      | 220.000                |  |
|                                                 | Fiscal            | 230.000    | 10.000                                      | 220.000                |  |
| 0084 ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL |                   | 1.645.000  | 375.000                                     | 1.270.000              |  |
|                                                 | Fiscal            | 1.645.000  | 375.000                                     | 1.270.000              |  |
| 0085 GESTAO AMBIENTAL                           |                   | 650.000    | 145.000                                     | 505.000                |  |

|                                           |                   |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                           | Fiscal            | 650.000                                     | 145.000             | 505.000                |
| 0086 MOBILIDADE URBANA E RURAL            |                   | 217.000                                     | 217.000             | 0                      |
|                                           | Fiscal            | 217.000                                     | 217.000             | 0                      |
| 0087 GESTAO HIDRICA                       |                   | 146.000                                     | 51.000              | 95.000                 |
|                                           | Fiscal            | 146.000                                     | 51.000              | 95.000                 |
| 0088 GESTAO PROATIVA                      |                   | 17.109.000                                  | 12.386.000          | 4.723.000              |
|                                           | Fiscal            | 12.584.000                                  | 12.386.000          | 198.000                |
|                                           | Seguridade Social | 4.525.000                                   | 0                   | 4.525.000              |
| 0089 SERVIDOR EM FOCO                     |                   | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                           | Fiscal            | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 0090 MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                           | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 0110 Educação Basica                      |                   | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |
|                                           | Fiscal            | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |
| 0116 Inovação para agricultura            |                   | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
|                                           | Fiscal            | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 0131 Saneamento Basico                    |                   | 59.000                                      | 59.000              | 0                      |
|                                           | Fiscal            | 59.000                                      | 59.000              | 0                      |
| 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA              |                   | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
|                                           | Fiscal            | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ           |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa         |                   | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa                                  | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                           | Total             | 54.760.420                                  | 29.861.620          | 24.898.800             |
|                                           | Fiscal:           | 36.708.120                                  | 28.841.620          | 7.866.500              |
|                                           | Seguridade:       | 18.052.300                                  | 1.020.000           | 17.032.300             |

|                                   |                                                             |                                             |           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                             | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                        | Esfera                                      | Valor     |
| 01 - C/mara Municipal             |                                                             |                                             | 2.165.000 |
| 01.001 - CAMARA MUNICIPAL         |                                                             |                                             | 2.165.000 |
|                                   | 01 - LEGISLATIVA                                            |                                             | 2.165.000 |
|                                   | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                      |                                             | 2.165.000 |
|                                   | 0001 - Infra estrutura ao Legislativo Municipal             |                                             | 2.165.000 |
|                                   | 2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Política       | Fiscal                                      | 2.006.000 |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 2.006.000 |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 2.006.000 |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                             | 1.400.000 |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         |                                             | 150.000   |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |                                             | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 80.000    |
|                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                |                                             | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           |                                             | 90.000    |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                                             | 45.000    |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                             | 170.000   |
|                                   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            |                                             | 25.000    |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               |                                             | 15.000    |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                                             | 20.000    |
|                                   | 2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da C/mara        | Fiscal                                      | 159.000   |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 159.000   |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 159.000   |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                                             | 2.000     |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                             | 15.000    |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                                             | 120.000   |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         |                                             | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           |                                             | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                                             | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                             | 5.000     |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               |                                             | 4.000     |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                             | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                        | Esfera                                      | Valor          |
| 02 - Gabinete Civil               |                                                             |                                             | 1.351.500      |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO     |                                                             |                                             | 1.351.500      |
|                                   | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                          |                                             | 1.107.000      |
|                                   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   |                                             | 1.107.000      |
|                                   | 0088 - GESTAO PROATIVA                                      |                                             | 1.107.000      |
|                                   | <b>2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>              | <b>Fiscal</b>                               | <b>958.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 958.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 958.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                                             | 120.000        |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                             | 480.000        |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                                             | 90.000         |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 90.000         |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                             | 110.000        |
|                                   | 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       |                                             | 20.000         |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 3.000          |
|                                   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                             | 10.000         |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                                             | 5.000          |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 5.000          |
|                                   | <b>2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA</b>       | <b>Fiscal</b>                               | <b>139.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 139.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 139.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                             | 90.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                                             | 15.000         |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |                                             | 3.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 3.000          |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 2.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                                             | 5.000          |
|                                   | <b>2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA</b>               | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 10.000         |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 3.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                             | 3.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                                             | 3.000          |
|                                   | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                                      |                                             | 81.000         |
|                                   | 181 - POLICIAMENTO                                          |                                             | 81.000         |
|                                   | 0088 - GESTAO PROATIVA                                      |                                             | 81.000         |
|                                   | <b>2006 MANAUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL</b>       | <b>Fiscal</b>                               | <b>81.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 81.000         |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 81.000         |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                                             | 3.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                             | 30.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                                             | 3.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 3.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                             | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                        | Esfera                                      | Valor          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                |                                             | 20.000         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 10.000         |

|  |                                                             |               |                |
|--|-------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |               | 2.000          |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |               | 5.000          |
|  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |               | 1.000          |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |               | 3.000          |
|  | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |               | 163.500        |
|  | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                |               | 163.500        |
|  | 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                          |               | 163.500        |
|  | <b>2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>       | <b>Fiscal</b> | <b>163.500</b> |
|  | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |               | 163.500        |
|  | 0001 - TANGARÁ                                              |               | 163.500        |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |               | 5.000          |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |               | 90.000         |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |               | 28.000         |
|  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |               | 5.000          |
|  | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |               | 3.000          |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |               | 1.000          |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |               | 18.000         |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |               | 3.500          |
|  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |               | 5.000          |
|  | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |               | 2.000          |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |               | 3.000          |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

## QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

| Órgão                                 | Unidade Orçamentária                                        | Esfera        | Valor          |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 04 - Controladoria Geral do Município |                                                             |               | 378.000        |
| 04.001 - CONTROLADORIA GERAL          |                                                             |               | 378.000        |
|                                       | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                          |               | 378.000        |
|                                       | 124 - CONTROLE INTERNO                                      |               | 378.000        |
|                                       | 0088 - GESTAO PROATIVA                                      |               | 378.000        |
|                                       | <b>2008 Manutenção da Controladoria Municipal</b>           | <b>Fiscal</b> | <b>378.000</b> |
|                                       | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |               | 378.000        |
|                                       | 0001 - TANGARÁ                                              |               | 378.000        |
|                                       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |               | 5.000          |
|                                       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |               | 250.000        |
|                                       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |               | 35.000         |
|                                       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |               | 10.000         |
|                                       | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |               | 2.000          |
|                                       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |               | 1.000          |
|                                       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |               | 10.000         |
|                                       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                |               | 1.000          |
|                                       | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           |               | 45.000         |
|                                       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |               | 2.000          |
|                                       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |               | 10.000         |
|                                       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |               | 2.000          |
|                                       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |               | 2.000          |
|                                       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |               | 3.000          |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

## QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

| Órgão                                      | Unidade Orçamentária                                     | Esfera        | Valor         |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 05 - Secretaria Municipal de Administração |                                                          |               | 4.200.000     |
| 05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO  |                                                          |               | 4.200.000     |
|                                            | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                       |               | 3.287.000     |
|                                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                |               | 3.287.000     |
|                                            | 0088 - GESTAO PROATIVA                                   |               | 3.287.000     |
|                                            | <b>1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox</b>     | <b>Fiscal</b> | <b>20.000</b> |
|                                            | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos           |               | 20.000        |
|                                            | 0001 - TANGARÁ                                           |               | 20.000        |
|                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            |               | 5.000         |
|                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |               | 5.000         |
|                                            | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |               | 10.000        |
|                                            | <b>1002 Reforma do Predio da Prefeitura</b>              | <b>Fiscal</b> | <b>25.000</b> |
|                                            | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos           |               | 25.000        |
|                                            | 0001 - TANGARÁ                                           |               | 25.000        |

|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                             | 5.000            |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               |                                             | 20.000           |
|                                          | <b>2009 Pag.de Contribuição do PASEP</b>                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>403.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 403.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 403.000          |
|                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 |                                             | 3.000            |
|                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            |                                             | 400.000          |
|                                          | <b>2010 Contribuição ao PASEP em atraso</b>                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 40.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 40.000           |
|                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 35.000           |
|                                          | <b>2011 Recolhimento Previdenciário ao INSS - PA TRONAL</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>255.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 255.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 255.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                                             | 150.000          |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 100.000          |
|                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 |                                             | 5.000            |
|                                          | <b>2012 Recolhimento Previdenciário ao Instituto</b>        | <b>Fiscal</b>                               | <b>165.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 165.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 165.000          |
|                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 |                                             | 15.000           |
|                                          | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          |                                             | 150.000          |
|                                          | <b>2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>        | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.299.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 2.299.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 2.299.000        |
|                                          | 3.1.90.03 PENSÕES                                           |                                             | 80.000           |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                                             | 80.000           |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                             | 350.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                                             | 350.000          |
|                                          | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                               |                                             | 80.000           |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 50.000           |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           |                                             | 170.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                                             | 50.000           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                             | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                        | Esfera                                      | Valor            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                             | 1.000.000        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                                             | 12.000           |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          |                                             | 15.000           |
|                                          | <b>2014 Contribuição ... AMLAP,FEMURN e a CNM</b>           | <b>Fiscal</b>                               | <b>80.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 80.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 80.000           |
|                                          | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                     |                                             | 80.000           |
|                                          | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                     |                                             | 913.000          |
|                                          | 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                             |                                             | 913.000          |
|                                          | 0088 - GESTAO PROATIVA                                      |                                             | 913.000          |
|                                          | <b>1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS</b>    | <b>Fiscal</b>                               | <b>315.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 315.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 315.000          |
|                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 |                                             | 15.000           |
|                                          | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          |                                             | 300.000          |
|                                          | <b>1004 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN</b>   | <b>Fiscal</b>                               | <b>28.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 28.000           |



|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                 |                                             | 28.000         |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                    |                                             | 3.000          |
|                                          | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |                                             | 25.000         |
|                                          | <b>1005 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao FGTS</b>      | <b>Fiscal</b>                               | <b>55.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                 |                                             | 55.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                 |                                             | 55.000         |
|                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                    |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |                                             | 50.000         |
|                                          | <b>1006 Amortização da dívida e juros junto a pr evindncia</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>515.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                 |                                             | 515.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                 |                                             | 515.000        |
|                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                    |                                             | 15.000         |
|                                          | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |                                             | 500.000        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                | <b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>         |                |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                           | Esfera                                      | Valor          |
| 06 - Secretaria Municipal de Finanças    |                                                                |                                             | 817.000        |
| 06.001 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS     |                                                                |                                             | 817.000        |
|                                          | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                             |                                             | 817.000        |
|                                          | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                 |                                             | 809.000        |
|                                          | 0088 - GESTAO PROATIVA                                         |                                             | 759.000        |
|                                          | <b>2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças</b>         | <b>Fiscal</b>                               | <b>759.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                 |                                             | 759.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                 |                                             | 759.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL    |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |                                             | 370.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 |                                             | 40.000         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                      |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                  |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                   |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |                                             | 282.000        |
|                                          | 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                   |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS               |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                  |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    |                                             | 5.000          |
|                                          | 0090 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA                    |                                             | 50.000         |
|                                          | <b>1818 REAPARALHEMANETO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO</b>            | <b>Fiscal</b>                               | <b>25.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                 |                                             | 25.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                 |                                             | 25.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                  |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |                                             | 3.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                  |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |                                             | 15.000         |
|                                          | <b>1819 RECADASTRAMENTO MERCANTIL/IMOBILIARIO</b>              | <b>Fiscal</b>                               | <b>17.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                 |                                             | 17.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                 |                                             | 17.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                  |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |                                             | 15.000         |
|                                          | <b>1820 PROGRAMA REFIS MUNICIPAL</b>                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>8.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                 |                                             | 8.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                 |                                             | 8.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                  |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |                                             | 5.000          |
|                                          | 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                             |                                             | 8.000          |
|                                          | 0089 - SERVIDOR EM FOCO                                        |                                             | 8.000          |
|                                          | <b>1821 PROG. DE REQUALIF. E APERF. DE SERVIDORES</b>          | <b>Fiscal</b>                               | <b>8.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                 |                                             | 8.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                 |                                             | 8.000          |

|                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 2.000          |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                             | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                              |                                             | 3.000          |
|                                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 3.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                    |                                                                                                                     | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                                                       | Unidade Orçamentária                                                                                                | Esfera                                      | Valor          |
| 07 - Secretaria Municipal de Educação                       |                                                                                                                     |                                             | 17.114.500     |
| 07.002 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO |                                                                                                                     |                                             | 17.114.500     |
|                                                             | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                       |                                             | 17.114.500     |
|                                                             | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                            |                                             | 13.085.500     |
|                                                             | 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                       |                                             | 13.079.500     |
|                                                             | <b>1007 Constr.e Reforma de Quadra de Esporte</b>                                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>195.000</b> |
|                                                             | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 195.000        |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 195.000        |
|                                                             | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 45.000         |
|                                                             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 150.000        |
|                                                             | <b>1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escol as</b>                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>300.000</b> |
|                                                             | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 300.000        |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 300.000        |
|                                                             | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 50.000         |
|                                                             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 250.000        |
|                                                             | <b>1009 Instalação de Salas de Inform tica</b>                                                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>51.000</b>  |
|                                                             | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                |                                             | 11.000         |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 11.000         |
|                                                             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 11.000         |
|                                                             | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 40.000         |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 40.000         |
|                                                             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 40.000         |
|                                                             | <b>1010 Construção e Instalar a Biblioteca</b>                                                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>120.000</b> |
|                                                             | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 120.000        |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 120.000        |
|                                                             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 120.000        |
|                                                             | <b>1012 Aquisição de Imóveis</b>                                                                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|                                                             | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 50.000         |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 50.000         |
|                                                             | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                      |                                             | 50.000         |
|                                                             | <b>1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL</b>                                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>170.000</b> |
|                                                             | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 25.000         |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 25.000         |
|                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 25.000         |
|                                                             | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         |                                             | 145.000        |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 145.000        |
|                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 145.000        |
|                                                             | <b>1956 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAT</b>                                                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>200.000</b> |
|                                                             | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                |                                             | 200.000        |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 200.000        |
|                                                             | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                         |                                             | 15.000         |
|                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 55.000         |
|                                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 50.000         |
|                                                             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 80.000         |
|                                                             | <b>1957 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAF</b>                                                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>80.000</b>  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                    |                                                                                                                     | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                                                       | Unidade Orçamentária                                                                                                | Esfera                                      | Valor          |
|                                                             | 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                |                                             | 80.000         |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 80.000         |
|                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 35.000         |
|                                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 25.000         |
|                                                             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 20.000         |
|                                                             | <b>1977 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN</b>                                                                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>120.000</b> |
|                                                             | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      |                                             | 120.000        |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 120.000        |
|                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 40.000         |

|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 70.000           |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                            |                                             | 10.000           |
|                                          | <b>2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d</b>                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>8.000</b>     |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 8.000            |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                              |                                             | 8.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 2.000            |
|                                          | <b>2021 Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE</b>                                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>200.000</b>   |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 20.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                              |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 15.000           |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 |                                             | 5.000            |
|                                          | 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) | Apoio ao                                    | 180.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                              |                                             | 180.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 140.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 40.000           |
|                                          | <b>2022 Admin.dos Recursos do Sal rio Educação</b>                                                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>252.500</b>   |
|                                          | 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                |                                             | 252.500          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                              |                                             | 252.500          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 67.000           |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                |                                             | 5.500            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 140.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |                                             | 15.000           |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 |                                             | 20.000           |
|                                          | <b>2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS</b>                                                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>1.126.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 1.126.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                              |                                             | 1.126.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                 |                                             | 120.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                     |                                             | 500.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                              |                                             | 150.000          |
|                                          | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                         |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                     |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                   |                                             | 8.000            |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                   |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                                   |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                                                |                                             | 15.000           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                             | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                        | Esfera                                      | Valor            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 150.000          |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                                 |                                             | 15.000           |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                           |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 80.000           |
|                                          | 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                                                                |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                     |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                       |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 3.000            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 |                                             | 5.000            |
|                                          | <b>2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%</b>                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.765.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 157.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                              |                                             | 157.000          |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                 |                                             | 30.000           |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                     |                                             | 50.000           |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                              |                                             | 50.000           |

|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 25.000           |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 1.000            |
|                                   | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         |                                             | 2.608.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 2.608.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 350.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 1.500.000        |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 320.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                                          |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                          |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                                                          |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                                                                       |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 120.000          |
|                                   | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                                                        |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                                       |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 250.000          |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 20.000           |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 5.000            |
|                                   | <b>2025 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%</b>                                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>6.337.000</b> |
|                                   | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 200.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 200.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 150.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 50.000           |
|                                   | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                                             | 6.137.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 6.137.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 320.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 4.500.000        |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 1.300.000        |
|                                   | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                      |                                             | 2.000            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                    | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                               | Esfera                                      | Valor            |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 15.000           |
|                                   | <b>2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado</b>                                                                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>15.000</b>    |
|                                   | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               |                                             | 15.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 15.000           |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                   | <b>2027 Manutenção da Secretaria de Educação</b>                                                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>962.000</b>   |
|                                   | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 962.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 962.000          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 40.000           |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 350.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 80.000           |
|                                   | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                      |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                          |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 45.000           |
|                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                       |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 350.000          |
|                                   | 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                                                                                       |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                              |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 5.000            |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 5.000            |
|                                   | <b>2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco</b>                                                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>128.000</b>   |

|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 28.000        |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 28.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 3.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 25.000        |
|                                          | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 100.000       |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 100.000       |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 20.000        |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                              |                                             | 10.000        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 50.000        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                         |                                             | 20.000        |
|                                          | 0110 - Educação Básica                                                                                              |                                             | 6.000         |
|                                          | <b>2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE</b>                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>6.000</b>  |
|                                          | 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)               |                                             | 6.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 6.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 2.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 2.000         |
|                                          | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                             |                                             | 3.497.500     |
|                                          | 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                       |                                             | 3.497.500     |
|                                          | <b>1014 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente</b>                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b> |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                     | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |               |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                                | Esfera                                      | Valor         |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 25.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 25.000        |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 25.000        |
|                                          | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                |                                             | 10.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 10.000        |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 10.000        |
|                                          | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 15.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 15.000        |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 15.000        |
|                                          | <b>1823 PROG. PNAE PRE-ESCOLA</b>                                                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>90.500</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 15.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 15.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 15.000        |
|                                          | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         |                                             | 75.500        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 75.500        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 75.500        |
|                                          | <b>1824 PROG. PNAE CRECHE</b>                                                                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>80.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 15.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 15.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 15.000        |
|                                          | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         |                                             | 65.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 65.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 65.000        |
|                                          | <b>2030 Manutenção das atividades do Ensino Inf</b>                                                                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>52.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 52.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 52.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                         |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                             |                                             | 20.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                      |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                           |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                              |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 8.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 3.000         |
|                                          | <b>2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>72.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 72.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 72.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                         |                                             | 10.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                             |                                             | 20.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                      |                                             | 8.000         |

|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 2.000            |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                                          |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                          |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                                                                       |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 15.000           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                    | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                               | Esfera                                      | Valor            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 3.000            |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 3.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 2.000            |
|                                   | <b>2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%</b>                                                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>572.000</b>   |
|                                   | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 13.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 13.000           |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 3.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                   | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         |                                             | 559.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 559.000          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 20.000           |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 300.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 55.000           |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                                          |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                          |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 15.000           |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 135.000          |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 5.000            |
|                                   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 3.000            |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 1.000            |
|                                   | <b>2038 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%</b>                                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.581.000</b> |
|                                   | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                                             | 2.381.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 2.381.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 65.000           |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 1.750.000        |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 500.000          |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                                          |                                             | 15.000           |
|                                   | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               |                                             | 200.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 200.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 200.000          |
|                                   | 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                 |                                             | 481.500          |
|                                   | 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                                      |                                             | 481.500          |
|                                   | <b>1825 PROG. PNAE EJA</b>                                                                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>23.500</b>    |
|                                   | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 15.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 15.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 15.000           |
|                                   | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        |                                             | 8.500            |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 8.500            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 8.500            |
|                                   | <b>2040 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70%</b>                                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>321.000</b>   |
|                                   | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                                             | 321.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                    | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                               | Esfera                                      | Valor            |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 321.000          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 45.000           |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 250.000          |

|                                          |                                                                                                             |                                             |               |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                              |                                             | 8.000         |
|                                          | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                         |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 |                                             | 15.000        |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                   |                                             | 2.000         |
|                                          | <b>2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>87.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 87.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                              |                                             | 87.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                 |                                             | 10.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                     |                                             | 20.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                              |                                             | 8.000         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                   |                                             | 3.000         |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                   |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 15.000        |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 15.000        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 |                                             | 1.000         |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 2.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |                                             | 5.000         |
|                                          | <b>2042 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%</b>                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b> |
|                                          | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                  |                                             | 50.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                              |                                             | 50.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                 |                                             | 10.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                     |                                             | 10.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                              |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 15.000        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 5.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |                                             | 5.000         |
|                                          | 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                     |                                             | 50.000        |
|                                          | 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                               |                                             | 50.000        |
|                                          | <b>1826 PROG. PNAE - AEE</b>                                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>16.500</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 10.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                              |                                             | 10.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 10.000        |
|                                          | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |                                             | 6.500         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                              |                                             | 6.500         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 6.500         |
|                                          | <b>2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>                                                                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>33.500</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 10.500        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                              |                                             | 10.500        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 1.500         |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 2.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |                                             | 2.000         |
|                                          | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                        |                                             | 23.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                              |                                             | 23.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                     |                                             | 15.000        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                             | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |               |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                        | Esfera                                      | Valor         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                              |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                   |                                             | 1.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                             | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |               |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                        | Esfera                                      | Valor         |
| 08 - Secretaria Municipal de Saúde       |                                                                                                             |                                             | 673.000       |
| 08.001 - SECRETARIA MUN DE SAUDE         |                                                                                                             |                                             | 673.000       |
|                                          | 10 - SAÚDE                                                                                                  |                                             | 89.000        |
|                                          | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                   |                                             | 89.000        |
|                                          | 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                     |                                             | 89.000        |
|                                          | <b>2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE</b>                                                       | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>89.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                              |                                             | 89.000        |

|                                          |                                                                                      |                                             |                |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 89.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                          |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              |                                             | 25.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                            |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 25.000         |
|                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                     |                                             | 3.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |                                             | 3.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |                                             | 5.000          |
|                                          | 17 - SANEAMENTO                                                                      |                                             | 464.000        |
|                                          | 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                       |                                             | 464.000        |
|                                          | 0085 - GESTAO AMBIENTAL                                                              |                                             | 405.000        |
|                                          | <b>1016 Construção de Unidades Sanit rias</b>                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>145.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 30.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 30.000         |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 15.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 15.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 15.000         |
|                                          | 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    |                                             | 100.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 100.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 100.000        |
|                                          | <b>1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B síc o</b>                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>260.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 30.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 30.000         |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 150.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 150.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 150.000        |
|                                          | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                                             | 80.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 80.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 80.000         |
|                                          | 0131 - Saneamento Basico                                                             |                                             | 59.000         |
|                                          | <b>2045 Manutenção do Setor de Saneamento</b>                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>59.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 59.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 59.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                          |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                            |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                            |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |                                             | 2.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                      | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                          | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 10.000         |
|                                          | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                |                                             | 120.000        |
|                                          | 542 - CONTROLE AMBIENTAL                                                             |                                             | 120.000        |
|                                          | 0085 - GESTAO AMBIENTAL                                                              |                                             | 120.000        |
|                                          | <b>1019 Construção de Estação de Tratamento</b>                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>120.000</b> |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 120.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 120.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 120.000        |

|                                          |                             |                                             |              |
|------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                             | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |              |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b> |
| 08 - Secretaria Municipal de Saúde       |                             |                                             | 10.961.300   |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE        |                             |                                             | 10.961.300   |



|                                          |                                                                                                                                        |                                             |                  |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 10 - SAÚDE                                                                                                                             |                                             | 10.961.300       |
|                                          | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                   |                                             | 8.845.000        |
|                                          | 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                                |                                             | 8.845.000        |
|                                          | <b>1020 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>                                                                              | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>20.000</b>    |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 20.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                          | <b>1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE</b>                                                                                                | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>253.000</b>   |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 8.000            |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 8.000            |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 3.000            |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 25.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 25.000           |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          |                                             | 15.000           |
|                                          | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                             | 200.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 200.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          |                                             | 200.000          |
|                                          | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       |                                             | 20.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 20.000           |
|                                          | <b>1717 MANUTENÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO</b>                                                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>168.000</b>   |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 168.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 168.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 68.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 100.000          |
|                                          | <b>1795 ACOES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL</b>                                                                                           | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>220.000</b>   |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 220.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 220.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 120.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 35.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 15.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 25.000           |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 15.000           |
|                                          | <b>1796 ACOES ESTRATEGICAS - LRPD</b>                                                                                                  | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>90.000</b>    |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 90.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 90.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 30.000           |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                                           |                                             | 10.000           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                        | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                            | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 50.000           |
|                                          | <b>1797 CAPITACAO PONDERADA - ESF</b>                                                                                                  | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>1.066.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                   |                                             | 3.000            |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 3.000            |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 3.000            |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 930.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 930.000          |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 500.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 250.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 120.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 25.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 15.000           |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 133.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 133.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 45.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 45.000           |

|                                   |                                                                                                                                   |                                             |                  |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 25.000           |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 3.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                             | 15.000           |
|                                   | <b>1799 INCREMENTO TEMPORARIO - CUSTEIO</b>                                                                                       | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>270.000</b>   |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 270.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 270.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 120.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 150.000          |
|                                   | <b>1978 INFORMATIZA APS</b>                                                                                                       | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>90.000</b>    |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 25.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 25.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 15.000           |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 5.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                             | 5.000            |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 65.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 65.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 15.000           |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 5.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                             | 45.000           |
|                                   | <b>2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS</b>                                                                                | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>88.000</b>    |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 88.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 88.000           |
|                                   | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS                                                                        |                                             | 80.000           |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                             | 8.000            |
|                                   | <b>2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO</b>                                                                                   | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>125.000</b>   |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 125.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 125.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 30.000           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                              | Esfera                                      | Valor            |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                                      |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                             | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 30.000           |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 10.000           |
|                                   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 10.000           |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                             | 20.000           |
|                                   | <b>2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                          | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>4.555.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    |                                             | 30.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 25.000           |
|                                   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                  |                                             | 5.000            |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 4.525.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 4.525.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                       |                                             | 320.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                                             | 1.700.000        |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 400.000          |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                               |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 600.000          |
|                                   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                 |                                             | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                             | 75.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 1.350.000        |
|                                   | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                             | 15.000           |
|                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                             |                                             | 5.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                             | 5.000            |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                             | 15.000           |
|                                   | <b>2050 AÇÕES DO NOVO CORONA VIRUS</b>                                                                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>625.000</b>   |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 40.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 40.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 15.000           |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                             | 25.000           |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 585.000          |

|                                          |                                                                                                                                        |                                             |                  |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 585.000          |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 250.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 85.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 200.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 50.000           |
|                                          | <b>2052 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE</b>                                                                                     | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>1.260.000</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 20.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 15.000           |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 1.240.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 1.240.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 800.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 250.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                |                                             | 80.000           |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                        | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                            | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 85.000           |
|                                          | <b>2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                               | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>15.000</b>    |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 15.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 15.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                 |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 5.000            |
|                                          | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                            |                                             | 1.550.300        |
|                                          | 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                                |                                             | 1.550.300        |
|                                          | <b>1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR</b>                                                                     | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>110.300</b>   |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 10.300           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 10.300           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 10.300           |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 35.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 35.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 35.000           |
|                                          | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                             | 35.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 35.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 35.000           |
|                                          | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       |                                             | 30.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 30.000           |
|                                          | <b>1985 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>                                                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>1.440.000</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 1.440.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 1.440.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 350.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 280.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 100.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 350.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                 |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 300.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 45.000           |
|                                          | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                                                |                                             | 451.000          |
|                                          | 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                                |                                             | 451.000          |
|                                          | <b>1798 ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA</b>                                                                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>380.000</b>   |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 250.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 250.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 250.000          |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 85.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 85.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 85.000           |
|                                          | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            |                                             | 45.000           |

|                                                                             |                                                                                                                                        |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 0001 - TANGARÁ                                                              |                                                                                                                                        | 45.000                                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                             |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                                           |                                                                                                                                        | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |
| Órgão                                                                       | Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Esfera Valor                                |
|                                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          | 45.000                                      |
|                                                                             | <b>2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR</b>                                                                                      | <b>Seguridade Social 71.000</b>             |
|                                                                             | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 20.000                                      |
|                                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         | 20.000                                      |
|                                                                             | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                            | 15.000                                      |
|                                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          | 5.000                                       |
|                                                                             | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 48.000                                      |
|                                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         | 48.000                                      |
|                                                                             | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                            | 15.000                                      |
|                                                                             | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                | 15.000                                      |
|                                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          | 15.000                                      |
|                                                                             | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          | 3.000                                       |
|                                                                             | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 3.000                                       |
|                                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         | 3.000                                       |
|                                                                             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           | 3.000                                       |
|                                                                             | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                             | 85.000                                      |
|                                                                             | 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                                | 85.000                                      |
|                                                                             | <b>1792 INCENTIVO FINANC-DESPESAS DIVERSAS VIG SAUDE</b>                                                                               | <b>Seguridade Social 73.000</b>             |
|                                                                             | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 73.000                                      |
|                                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         | 73.000                                      |
|                                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          | 40.000                                      |
|                                                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               | 25.000                                      |
|                                                                             | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          | 3.000                                       |
|                                                                             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           | 5.000                                       |
|                                                                             | <b>1794 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA SANITARIA</b>                                                                                      | <b>Seguridade Social 12.000</b>             |
|                                                                             | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 12.000                                      |
|                                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         | 12.000                                      |
|                                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          | 6.000                                       |
|                                                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               | 6.000                                       |
|                                                                             | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                        | 30.000                                      |
|                                                                             | 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                                | 30.000                                      |
|                                                                             | <b>1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS</b>                                                                                              | <b>Seguridade Social 30.000</b>             |
|                                                                             | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 10.000                                      |
|                                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         | 10.000                                      |
|                                                                             | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                            | 5.000                                       |
|                                                                             | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                | 5.000                                       |
|                                                                             | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 20.000                                      |
|                                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         | 20.000                                      |
|                                                                             | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                | 10.000                                      |
|                                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          | 10.000                                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                                                                                                                        |                                             |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                                           |                                                                                                                                        | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |
| Órgão                                                                       | Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Esfera Valor                                |
| 09 - Sec. Municipal de Assistencia Social                                   |                                                                                                                                        | 255.000                                     |
| 09.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |                                                                                                                                        | 255.000                                     |
|                                                                             | 16 - HABITAÇÃO                                                                                                                         | 255.000                                     |
|                                                                             | 482 - HABITAÇÃO URBANA                                                                                                                 | 255.000                                     |
|                                                                             | 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                                                                     | 255.000                                     |
|                                                                             | <b>1025 Contrução de Unidades Habitacionais</b>                                                                                        | <b>Fiscal 100.000</b>                       |
|                                                                             | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | 100.000                                     |
|                                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         | 100.000                                     |
|                                                                             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          | 100.000                                     |
|                                                                             | <b>2066 Recup.de Unds Habitac.atrav,s de ajuda Financeira</b>                                                                          | <b>Fiscal 60.000</b>                        |
|                                                                             | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 60.000                                      |
|                                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         | 60.000                                      |
|                                                                             | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                                           | 30.000                                      |
|                                                                             | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                | 30.000                                      |
|                                                                             | <b>2067 Manutenção do Setor de Habitação</b>                                                                                           | <b>Fiscal 95.000</b>                        |
|                                                                             | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 95.000                                      |

|                                                |                                                                                                  |                                             |                |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 95.000         |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 20.000         |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 5.000          |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 15.000         |
|                                                | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 10.000         |
|                                                | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 5.000          |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 10.000         |
|                                                | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 5.000          |
|                                                | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                   |                                             | 25.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                |                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>       |                                                                                                  | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                |
| <b>Órgão</b>                                   | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                      | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
| 09 - Sec. Municipal de Assistência Social      |                                                                                                  |                                             | 2.477.000      |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                                                                  |                                             | 2.477.000      |
|                                                | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                          |                                             | 2.477.000      |
|                                                | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                       |                                             | 164.000        |
|                                                | 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                               |                                             | 164.000        |
|                                                | <b>1026 Reforma do Centro de Convivência para o Idoso</b>                                        | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>120.000</b> |
|                                                | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 50.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 50.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 50.000         |
|                                                | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 70.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 70.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 70.000         |
|                                                | <b>2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I</b>                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>44.000</b>  |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 3.000          |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 3.000          |
|                                                | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                          |                                             | 1.000          |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 2.000          |
|                                                | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 41.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 41.000         |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 5.000          |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 35.000         |
|                                                | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000          |
|                                                | 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                                                     |                                             | 226.000        |
|                                                | 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                               |                                             | 226.000        |
|                                                | <b>1027 Construção e Instalação do Centro de Rea</b>                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>200.000</b> |
|                                                | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 50.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 50.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 50.000         |
|                                                | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 150.000        |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 150.000        |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 150.000        |
|                                                | <b>2069 Manutenção das Ações do Prog.de Assist.ao</b>                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>26.000</b>  |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 5.000          |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 5.000          |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                                | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                     |                                             | 1.000          |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 1.000          |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 1.000          |
|                                                | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                          |                                             | 1.000          |
|                                                | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 21.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 21.000         |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 5.000          |
|                                                | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                     |                                             | 2.000          |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 5.000          |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 3.000          |
|                                                | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                          |                                             | 5.000          |
|                                                | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000          |
|                                                | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                     |                                             | 805.000        |
|                                                | 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                               |                                             | 805.000        |
|                                                | <b>1028 Construção e Instalação de Unidade Assis</b>                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>280.000</b> |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 30.000         |

|                                   |                                                                                                  |                                             |                |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                  | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                             | Esfera                                      | Valor          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 30.000         |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 30.000         |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 50.000         |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 50.000         |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 50.000         |
|                                   | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 100.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 100.000        |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 100.000        |
|                                   | 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                       |                                             | 100.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 100.000        |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 100.000        |
|                                   | <b>2070 Manutenção das ações do Programa Criança Feliz</b>                                       | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>155.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 12.000         |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 12.000         |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 5.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 2.000          |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 143.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 143.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                      |                                             | 90.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                        |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 15.000         |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 8.000          |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 3.000          |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000          |
|                                   | <b>2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol</b>                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>19.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 19.000         |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 19.000         |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 2.000          |
|                                   | <b>2072 Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e</b>                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>330.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 7.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 7.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        |                                             | 1.000          |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 323.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 323.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                      |                                             | 170.000        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                  | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                             | Esfera                                      | Valor          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          |                                             | 95.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   |                                             | 45.000         |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                              |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                          |                                             | 2.000          |

|                                          |                                                                                                  |                                             |                |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                        |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                                     |                                             | 2.000          |
|                                          | <b>2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA</b>                                              | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>13.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 6.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 6.000          |
|                                          | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                          |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 1.000          |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 7.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 7.000          |
|                                          | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                          |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 1.000          |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | <b>2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC</b>                                                       | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>8.000</b>   |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 8.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 8.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 2.000          |
|                                          | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                    |                                             | 1.282.000      |
|                                          | 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                               |                                             | 1.282.000      |
|                                          | <b>1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA</b>                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>150.000</b> |
|                                          | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 150.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 150.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 150.000        |
|                                          | <b>1031 Aquisição de Imóveis</b>                                                                 | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>30.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 30.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                   |                                             | 30.000         |
|                                          | <b>1032 Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os</b>                                          | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>55.000</b>  |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 45.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 45.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 45.000         |
|                                          | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 10.000         |
|                                          | <b>2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal</b>                                              | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>691.000</b> |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                  | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                      | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 691.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 691.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                      |                                             | 75.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          |                                             | 220.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   |                                             | 75.000         |
|                                          | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                              |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                    |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                          |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                        |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                                     |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 25.000         |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                      |                                             | 5.000          |

|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                        | 40.000                                      |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        | 2.000                                       |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              | 25.000                                      |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            | 150.000                                     |
|                                          | 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                                        | 10.000                                      |
|                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                    | 5.000                                       |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                             | 2.000                                       |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         | 5.000                                       |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                               | 5.000                                       |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 5.000                                       |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        | 15.000                                      |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         | 3.000                                       |
|                                          | 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                               | 2.000                                       |
|                                          | <b>2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai</b>                                | <b>Seguridade Social 60.000</b>             |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 45.000                                      |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                      | 45.000                                      |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                        | 30.000                                      |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            | 5.000                                       |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                             | 10.000                                      |
|                                          | 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                          | 15.000                                      |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                      | 15.000                                      |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                        | 15.000                                      |
|                                          | <b>2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social</b>                                    | <b>Seguridade Social 11.000</b>             |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 11.000                                      |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                      | 11.000                                      |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           | 1.000                                       |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 3.000                                       |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            | 5.000                                       |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        | 2.000                                       |
|                                          | <b>2079 Apoio a Realiz.de Conferências Municipai</b>                                | <b>Seguridade Social 6.000</b>              |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 6.000                                       |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                      | 6.000                                       |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 2.000                                       |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              | 2.000                                       |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            | 2.000                                       |
|                                          | <b>2081 Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS</b>                         | <b>Seguridade Social 79.000</b>             |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 13.000                                      |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                      | 13.000                                      |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             | 3.000                                       |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      | 1.000                                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                     | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                | Esfera Valor                                |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         | 1.000                                       |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           | 1.000                                       |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 1.000                                       |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              | 2.000                                       |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            | 2.000                                       |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        | 2.000                                       |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 66.000                                      |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                      | 66.000                                      |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                         | 10.000                                      |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             | 15.000                                      |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      | 5.000                                       |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         | 3.000                                       |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                           | 1.000                                       |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           | 1.000                                       |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 10.000                                      |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        | 2.000                                       |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              | 3.000                                       |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            | 5.000                                       |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         | 2.000                                       |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 2.000                                       |



|                                                     |                                                                                     |                                             |                |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                     | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 2.000          |
|                                                     | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 2.000          |
|                                                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 2.000          |
|                                                     | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                                     | <b>2082 Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico-IGD PBF</b>                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>158.500</b> |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 11.500         |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 11.500         |
|                                                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 3.000          |
|                                                     | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                                     | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000          |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 1.000          |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 1.000          |
|                                                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 1.500          |
|                                                     | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 147.000        |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 147.000        |
|                                                     | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                         |                                             | 35.000         |
|                                                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 5.000          |
|                                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 15.000         |
|                                                     | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                 |                                             | 1.000          |
|                                                     | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                           |                                             | 1.000          |
|                                                     | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 50.000         |
|                                                     | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 5.000          |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 30.000         |
|                                                     | <b>2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O</b>                              | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>21.000</b>  |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 6.000          |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 6.000          |
|                                                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 1.000          |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>            |                                                                                     | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                                        | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                         | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 2.000          |
|                                                     | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 15.000         |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 15.000         |
|                                                     | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                         |                                             | 5.000          |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 10.000         |
|                                                     | <b>2084 Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI</b>                                | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>20.500</b>  |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 5.500          |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 5.500          |
|                                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 1.500          |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 2.000          |
|                                                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 2.000          |
|                                                     | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 15.000         |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 15.000         |
|                                                     | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                         |                                             | 10.000         |
|                                                     | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 2.000          |
|                                                     | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 2.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>            |                                                                                     | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                                        | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                         | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
| 10 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer          |                                                                                     |                                             | 1.266.000      |
| 10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER |                                                                                     |                                             | 1.266.000      |
|                                                     | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                            |                                             | 683.000        |
|                                                     | 695 - TURISMO                                                                       |                                             | 683.000        |
|                                                     | 0083 - TURISMO EM DESTAQUE                                                          |                                             | 230.000        |
|                                                     | <b>1033 Construção e Instalação do Mercado de Artesanato</b>                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>100.000</b> |

|                                          |                                                                                   |                                             |                |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 100.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 100.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 100.000        |
|                                          | <b>1034 Construção do Terminal Turístico</b>                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>120.000</b> |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 120.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 120.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 120.000        |
|                                          | <b>2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 3.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 2.000          |
|                                          | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                            |                                             | 453.000        |
|                                          | <b>2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>453.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 453.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 453.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                       |                                             | 45.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           |                                             | 280.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                    |                                             | 35.000         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                       |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 40.000         |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                           |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 3.000          |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 3.000          |
|                                          | 27 - DESPORTO E LAZER                                                             |                                             | 583.000        |
|                                          | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                        |                                             | 423.000        |
|                                          | 0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER                                                  |                                             | 423.000        |
|                                          | <b>1036 Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas</b>                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>150.000</b> |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 150.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 150.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 150.000        |
|                                          | <b>1037 Reforma Dos Ginasios Poliesportivos</b>                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>110.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 30.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 30.000         |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 80.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                   | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                       | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 80.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 80.000         |
|                                          | <b>1038 Conclusão da Praça de Skate</b>                                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 5.000          |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 35.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 35.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 35.000         |
|                                          | 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 10.000         |
|                                          | <b>1039 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente</b>                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>  |

|                                                 |                                                                                   |                                             |                |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                 | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 20.000         |
|                                                 | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 20.000         |
|                                                 | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 20.000         |
|                                                 | <b>2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s</b>                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|                                                 | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 50.000         |
|                                                 | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 50.000         |
|                                                 | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                       |                                             | 5.000          |
|                                                 | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           |                                             | 15.000         |
|                                                 | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                    |                                             | 1.000          |
|                                                 | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 1.000          |
|                                                 | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                         |                                             | 1.000          |
|                                                 | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                         |                                             | 1.000          |
|                                                 | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 10.000         |
|                                                 | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                       |                                             | 5.000          |
|                                                 | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 3.000          |
|                                                 | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                                                      |                                             | 3.000          |
|                                                 | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 5.000          |
|                                                 | <b>2088 promoção a Eventos Esportivos</b>                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>43.000</b>  |
|                                                 | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 43.000         |
|                                                 | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 43.000         |
|                                                 | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 8.000          |
|                                                 | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                       |                                             | 5.000          |
|                                                 | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                      |                                             | 5.000          |
|                                                 | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |                                             | 5.000          |
|                                                 | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 10.000         |
|                                                 | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                           |                                             | 5.000          |
|                                                 | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 5.000          |
|                                                 | 813 - LAZER                                                                       |                                             | 160.000        |
|                                                 | 0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER                                                  |                                             | 160.000        |
|                                                 | <b>1042 Construção de Área de Lazer</b>                                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>160.000</b> |
|                                                 | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 10.000         |
|                                                 | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 10.000         |
|                                                 | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 10.000         |
|                                                 | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 150.000        |
|                                                 | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 150.000        |
|                                                 | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 150.000        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                 |                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>        |                                                                                   | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                |
| <b>Órgão</b>                                    | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                       | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
| 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura     |                                                                                   |                                             | 779.000        |
| 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |                                                                                   |                                             | 779.000        |
|                                                 | 15 - URBANISMO                                                                    |                                             | 326.000        |
|                                                 | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                      |                                             | 326.000        |
|                                                 | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                            |                                             | 326.000        |
|                                                 | <b>2089 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.</b>                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>326.000</b> |
|                                                 | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 326.000        |
|                                                 | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 326.000        |
|                                                 | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                       |                                             | 15.000         |
|                                                 | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           |                                             | 180.000        |
|                                                 | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                    |                                             | 35.000         |
|                                                 | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 5.000          |
|                                                 | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                         |                                             | 3.000          |
|                                                 | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                         |                                             | 1.000          |
|                                                 | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 10.000         |
|                                                 | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      |                                             | 2.000          |
|                                                 | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |                                             | 2.000          |
|                                                 | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 45.000         |
|                                                 | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 10.000         |
|                                                 | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             |                                             | 5.000          |
|                                                 | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 3.000          |
|                                                 | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 10.000         |
|                                                 | 25 - ENERGIA                                                                      |                                             | 453.000        |
|                                                 | 752 - ENERGIA ELÉTRICA                                                            |                                             | 453.000        |

|                                          |                                                                                             |                                             |                |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                           |                                             | 453.000        |
|                                          | <b>2090 Fornecimento de Energia Elétrica</b>                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>453.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                                             | 23.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 23.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 15.000         |
|                                          | 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 5.000          |
|                                          | 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |                                             | 425.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 425.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 400.000        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 15.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                             | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                 | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
| 12 - Secretaria Municipal de Cultura     |                                                                                             |                                             | 400.000        |
| 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |                                                                                             |                                             | 400.000        |
|                                          | 13 - CULTURA                                                                                |                                             | 400.000        |
|                                          | 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                                                      |                                             | 400.000        |
|                                          | 0080 - CULTURA E ARTES                                                                      |                                             | 171.000        |
|                                          | <b>2092 Promoção de Eventos Culturais</b>                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>100.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                                             | 100.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 100.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                 |                                             | 30.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 30.000         |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                     |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 5.000          |
|                                          | <b>2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi</b>                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>71.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                                             | 71.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 71.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                 |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                   |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                   |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                 |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 3.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |                                             | 25.000         |
|                                          | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                      |                                             | 229.000        |
|                                          | <b>2091 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>229.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                                             | 229.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 229.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                 |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     |                                             | 130.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                              |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                   |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                   |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                       |                                             | 1.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |                                             | 5.000          |

|                                                     |                                                             |                                             |                |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                     | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 3.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>            |                                                             | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                                        | <b>Unidade Orçamentária</b>                                 | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
| 13 - Secretaria Munic. de Comunicação Social        |                                                             |                                             | 238.000        |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL |                                                             |                                             | 238.000        |
|                                                     | 24 - COMUNICAÇÕES                                           |                                             | 238.000        |
|                                                     | 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                                    |                                             | 238.000        |
|                                                     | 0088 - GESTAO PROATIVA                                      |                                             | 238.000        |
|                                                     | <b>2094 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>        | <b>Fiscal</b>                               | <b>238.000</b> |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 238.000        |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 238.000        |
|                                                     | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                                             | 10.000         |
|                                                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                             | 140.000        |
|                                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                                             | 40.000         |
|                                                     | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 10.000         |
|                                                     | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |                                             | 1.000          |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 10.000         |
|                                                     | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                             | 10.000         |
|                                                     | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 2.000          |
|                                                     | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 2.000          |
|                                                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                                             | 5.000          |
|                                                     | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 2.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>            |                                                             | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                                        | <b>Unidade Orçamentária</b>                                 | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
| 14 - Secretaria Municipal de Transporte             |                                                             |                                             | 1.094.000      |
| 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE         |                                                             |                                             | 1.094.000      |
|                                                     | 26 - TRANSPORTE                                             |                                             | 1.094.000      |
|                                                     | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                 |                                             | 1.094.000      |
|                                                     | 0086 - MOBILIDADE URBANA E RURAL                            |                                             | 217.000        |
|                                                     | <b>1043 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas</b>     | <b>Fiscal</b>                               | <b>95.000</b>  |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 95.000         |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 95.000         |
|                                                     | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                             | 10.000         |
|                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               |                                             | 80.000         |
|                                                     | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 5.000          |
|                                                     | <b>1044 Construção de Abrigo Rodoviário</b>                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>62.000</b>  |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 62.000         |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 62.000         |
|                                                     | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                             | 30.000         |
|                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               |                                             | 30.000         |
|                                                     | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 2.000          |
|                                                     | <b>1045 Revitalização do Terminal Rodoviário</b>            | <b>Fiscal</b>                               | <b>60.000</b>  |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 60.000         |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 60.000         |
|                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               |                                             | 60.000         |
|                                                     | 0088 - GESTAO PROATIVA                                      |                                             | 877.000        |
|                                                     | <b>1046 Aquisição de Imóveis</b>                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 50.000         |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 50.000         |
|                                                     | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              |                                             | 50.000         |
|                                                     | <b>2095 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>        | <b>Fiscal</b>                               | <b>827.000</b> |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 827.000        |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 827.000        |
|                                                     | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                                             | 140.000        |
|                                                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                             | 270.000        |
|                                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                                             | 55.000         |
|                                                     | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                                             | 5.000          |
|                                                     | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |                                             | 2.000          |

|                                          |                                                                                      |                                             |                |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                            |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |                                             | 40.000         |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                          |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |                                             | 35.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 250.000        |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                              |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                                                         |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                          |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                          |                                             | 2.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                      | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                          | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
| 15 - Secretaria Municipal de Obras       |                                                                                      |                                             | 1.928.000      |
| 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |                                                                                      |                                             | 1.928.000      |
|                                          | 15 - URBANISMO                                                                       |                                             | 1.928.000      |
|                                          | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                         |                                             | 1.928.000      |
|                                          | 0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                    |                                             | 895.000        |
|                                          | <b>1047 Construção de Pórtico</b>                                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>70.000</b>  |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 70.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 70.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 70.000         |
|                                          | <b>1048 Construção da Destinação Final de Lixo</b>                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>70.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 70.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 70.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 70.000         |
|                                          | <b>1049 Construção , Ampliação e Modernização de</b>                                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 10.000         |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 30.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 30.000         |
|                                          | <b>1050 Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas</b>                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>528.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 15.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 15.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 15.000         |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 170.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 170.000        |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 15.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 150.000        |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                          |                                             | 5.000          |
|                                          | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                                             | 235.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 235.000        |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 195.000        |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                          |                                             | 10.000         |
|                                          | 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    |                                             | 108.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 108.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 108.000        |
|                                          | <b>1053 Construção e Reforma de Praças</b>                                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>62.000</b>  |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 62.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 62.000         |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                          |                                             | 2.000          |
|                                          | <b>1054 Conclusão do Calçamento da Estrada da Cida de</b>                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>125.000</b> |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 125.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                       |                                             | 125.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 120.000        |

|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 5.000          |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                            |                                             | 1.033.000      |
|                                          | <b>1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos</b>                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>45.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 45.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 45.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                   | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                       | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 45.000         |
|                                          | <b>1052 Aquisição de Imóveis</b>                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>100.000</b> |
|                                          | 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural |                                             | 100.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 100.000        |
|                                          | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                    |                                             | 100.000        |
|                                          | <b>2096 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>888.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 858.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 858.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                       |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           |                                             | 300.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                    |                                             | 40.000         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                                |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                         |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                      |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 250.000        |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                      |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 150.000        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 35.000         |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 10.000         |
|                                          | 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural |                                             | 15.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 15.000         |
|                                          | 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE    |                                             | 15.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 15.000         |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ               |                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>      |                                                               | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |               |
| <b>Órgão</b>                                  | <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>  |
| 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |                                                               |                                             | 2.174.000     |
| 16.001 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS  |                                                               |                                             | 2.174.000     |
| 15 - URBANISMO                                |                                                               |                                             | 2.174.000     |
|                                               | 452 -SERVIÇOS URBANOS                                         |                                             | 2.174.000     |
|                                               | 0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL             |                                             | 297.000       |
|                                               | <b>1055 Instalação e Manutenção de Sistema de Mo</b>          | <b>Fiscal</b>                               | <b>30.000</b> |
|                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                |                                             | 30.000        |
|                                               | 0001 - TANGARÁ                                                |                                             | 30.000        |
|                                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                                             | 10.000        |
|                                               | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                                             | 10.000        |
|                                               | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                                             | 10.000        |
|                                               | <b>1056 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>27.000</b> |
|                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                |                                             | 27.000        |
|                                               | 0001 - TANGARÁ                                                |                                             | 27.000        |
|                                               | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                                             | 5.000         |
|                                               | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |                                             | 20.000        |
|                                               | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                                             | 2.000         |
|                                               | <b>1058 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b> |

|  |                                                                                             |               |                |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|  | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |               | 30.000         |
|  | 0001 - TANGARÁ                                                                              |               | 30.000         |
|  | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |               | 5.000          |
|  | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |               | 5.000          |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               |               | 20.000         |
|  | 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |               | 10.000         |
|  | 0001 - TANGARÁ                                                                              |               | 10.000         |
|  | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |               | 5.000          |
|  | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |               | 5.000          |
|  | <b>1059 Adequação e Mordernização da Feira Livre</b>                                        | <b>Fiscal</b> | <b>60.000</b>  |
|  | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |               | 30.000         |
|  | 0001 - TANGARÁ                                                                              |               | 30.000         |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               |               | 10.000         |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |               | 20.000         |
|  | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           |               | 30.000         |
|  | 0001 - TANGARÁ                                                                              |               | 30.000         |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               |               | 15.000         |
|  | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |               | 15.000         |
|  | <b>1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logrado uros</b>                                   | <b>Fiscal</b> | <b>110.000</b> |
|  | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |               | 110.000        |
|  | 0001 - TANGARÁ                                                                              |               | 110.000        |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |               | 5.000          |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      |               | 15.000         |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |               | 15.000         |
|  | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |               | 15.000         |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               |               | 45.000         |
|  | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |               | 15.000         |
|  | <b>2098 Implementação e Manutenção dos Serviços</b>                                         | <b>Fiscal</b> | <b>30.000</b>  |
|  | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |               | 30.000         |
|  | 0001 - TANGARÁ                                                                              |               | 30.000         |
|  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |               | 10.000         |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |               | 20.000         |
|  | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                      |               | 1.877.000      |
|  | <b>1057 aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos</b>                                     | <b>Fiscal</b> | <b>35.000</b>  |
|  | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |               | 5.000          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

| Órgão | Unidade Orçamentária                                                        | Esfera        | Valor            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
|       | 0001 - TANGARÁ                                                              |               | 5.000            |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                |               | 5.000            |
|       | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da | União         | 30.000           |
|       | 0001 - TANGARÁ                                                              |               | 30.000           |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                |               | 30.000           |
|       | <b>2097 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>                        | <b>Fiscal</b> | <b>1.842.000</b> |
|       | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                              |               | 1.842.000        |
|       | 0001 - TANGARÁ                                                              |               | 1.842.000        |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                 |               | 150.000          |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |               | 200.000          |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                              |               | 45.000           |
|       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 |               | 15.000           |
|       | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                          |               | 20.000           |
|       | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                   |               | 3.000            |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                   |               | 1.000            |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                               |               | 80.000           |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                      |               | 5.000            |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 1.300.000     |                  |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 |               | 5.000            |
|       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                               |               | 3.000            |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                |               | 15.000           |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

| Órgão                                        | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor     |
|----------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|
| 17 - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca |                      |        | 1.152.000 |



|                                                |                                                                                   |                                             |                |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 17.001 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA |                                                                                   |                                             | 1.152.000      |
| 20 - AGRICULTURA                               |                                                                                   |                                             | 1.152.000      |
|                                                | 605 -ABASTECIMENTO                                                                |                                             | 1.087.000      |
|                                                | 0082 - ECONOMIA SUSTENTAVEL                                                       |                                             | 231.000        |
|                                                | <b>1062 Reforma e Instalação de Matadouro</b>                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>55.000</b>  |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 15.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 15.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 10.000         |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 5.000          |
|                                                | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 40.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 40.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 30.000         |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 10.000         |
|                                                | <b>1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais</b>                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>25.000</b>  |
|                                                | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 25.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 25.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 25.000         |
|                                                | <b>2100 Progra de Corte de Terra de Pequenos Agr</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>151.000</b> |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 151.000        |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 151.000        |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 15.000         |
|                                                | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                      |                                             | 1.000          |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |                                             | 10.000         |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 120.000        |
|                                                | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                           |                                             | 5.000          |
|                                                | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                            |                                             | 790.000        |
|                                                | <b>1061 Aquisição de Imóveis</b>                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>60.000</b>  |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 60.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 60.000         |
|                                                | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                    |                                             | 60.000         |
|                                                | <b>2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>730.000</b> |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 707.000        |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 707.000        |
|                                                | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                       |                                             | 15.000         |
|                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           |                                             | 250.000        |
|                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                    |                                             | 35.000         |
|                                                | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 10.000         |
|                                                | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                           |                                             | 15.000         |
|                                                | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                         |                                             | 3.000          |
|                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                         |                                             | 1.000          |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 320.000        |
|                                                | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      |                                             | 1.000          |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |                                             | 10.000         |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 15.000         |
|                                                | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 5.000          |
|                                                | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             |                                             | 5.000          |
|                                                | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 5.000          |
|                                                | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |                                             | 2.000          |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 5.000          |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 5.000          |
|                                                | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 5.000          |
|                                                | 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural |                                             | 23.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                |                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa              |                                                                                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                              | Esfera                                      | Valor          |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 23.000         |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 23.000         |
|                                                | 0116 - Inovação para agricultura                                                  |                                             | 66.000         |
|                                                | <b>2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos</b>                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>66.000</b>  |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 66.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 66.000         |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 5.000          |
|                                                | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                      |                                             | 10.000         |

|                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |                                             | 15.000         |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 30.000         |
|                                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                           |                                             | 5.000          |
|                                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 1.000          |
|                                                          | 606 -EXTENSÃO RURAL                                                               |                                             | 65.000         |
|                                                          | 0082 - ECONOMIA SUSTENTAVEL                                                       |                                             | 65.000         |
|                                                          | <b>1064 Aquisição de Equipamentos Agrícolas</b>                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>65.000</b>  |
|                                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 15.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 15.000         |
|                                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 10.000         |
|                                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 5.000          |
|                                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 50.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 50.000         |
|                                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 50.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                          |                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                 |                                                                                   | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                                    | Unidade Orçamentária                                                              | Esfera                                      | Valor          |
| 18 - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico            |                                                                                   |                                             | 507.000        |
| 18.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS |                                                                                   |                                             | 507.000        |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                    |                                                                                   |                                             | 507.000        |
|                                                          | 544 -RECURSOS HÍDRICOS                                                            |                                             | 507.000        |
|                                                          | 0085 - GESTAO AMBIENTAL                                                           |                                             | 125.000        |
|                                                          | <b>1066 Cosntrução de Parque Ambiental</b>                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|                                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 10.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 10.000         |
|                                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 10.000         |
|                                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 40.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 40.000         |
|                                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 40.000         |
|                                                          | <b>2103 Coleta de ResidEos Solidos de Lixo Hospi talar.</b>                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>75.000</b>  |
|                                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 75.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 75.000         |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 75.000         |
|                                                          | 0087 - GESTAO HIDRICA                                                             |                                             | 146.000        |
|                                                          | <b>1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipa mentos</b>                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>65.000</b>  |
|                                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 15.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 15.000         |
|                                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 15.000         |
|                                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 50.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 50.000         |
|                                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 50.000         |
|                                                          | <b>1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es</b>                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>35.000</b>  |
|                                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 20.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 20.000         |
|                                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 20.000         |
|                                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 15.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 15.000         |
|                                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 15.000         |
|                                                          | <b>1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>46.000</b>  |
|                                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 16.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 16.000         |
|                                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 3.000          |
|                                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 10.000         |
|                                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 3.000          |
|                                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 30.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 30.000         |
|                                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 25.000         |
|                                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 5.000          |
|                                                          | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                            |                                             | 236.000        |
|                                                          | <b>2102 Manutenção das Ações da Secretaria De Me</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>236.000</b> |
|                                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 221.000        |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                    |                                             | 221.000        |
|                                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                       |                                             | 10.000         |

|                                                    |                                                                                             |                                             |           |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
|                                                    | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     |                                             | 130.000   |
|                                                    | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                              |                                             | 35.000    |
|                                                    | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 5.000     |
|                                                    | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                   |                                             | 2.000     |
|                                                    | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                   |                                             | 1.000     |
|                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 8.000     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                    |                                                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                  |                                                                                             | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                              | Unidade Orçamentária                                                                        | Esfera                                      | Valor     |
|                                                    | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                |                                             | 1.000     |
|                                                    | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      |                                             | 2.000     |
|                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 20.000    |
|                                                    | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 2.000     |
|                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |                                             | 5.000     |
|                                                    | 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |                                             | 15.000    |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 15.000    |
|                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 15.000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                    |                                                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                  |                                                                                             | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                              | Unidade Orçamentária                                                                        | Esfera                                      | Valor     |
| 19 - Fundo Municipal de Previdência de Tangar      |                                                                                             |                                             | 4.525.000 |
| 19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA |                                                                                             |                                             | 4.525.000 |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                            |                                                                                             |                                             | 4.525.000 |
|                                                    | 122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                    |                                             | 4.500.000 |
|                                                    | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                      |                                             | 4.500.000 |
|                                                    | 1069 Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers                                               | Seguridade Social                           | 50.000    |
|                                                    | 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)      |                                             | 50.000    |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 50.000    |
|                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |                                             | 50.000    |
|                                                    | 1070 Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev                                               | Seguridade Social                           | 200.000   |
|                                                    | 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)      |                                             | 200.000   |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 200.000   |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               |                                             | 200.000   |
|                                                    | 2104 Gestao Administrativa do Tangaraprev                                                   | Seguridade Social                           | 835.000   |
|                                                    | 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)      |                                             | 835.000   |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 835.000   |
|                                                    | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                 |                                             | 15.000    |
|                                                    | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     |                                             | 210.000   |
|                                                    | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                              |                                             | 45.000    |
|                                                    | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                         |                                             | 25.000    |
|                                                    | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                     |                                             | 15.000    |
|                                                    | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                   |                                             | 25.000    |
|                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 50.000    |
|                                                    | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                |                                             | 15.000    |
|                                                    | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                           |                                             | 285.000   |
|                                                    | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      |                                             | 50.000    |
|                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 100.000   |
|                                                    | 2105 Manutenção das Atividades da Previdência                                               | Seguridade Social                           | 3.415.000 |
|                                                    | 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)      |                                             | 3.415.000 |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 3.415.000 |
|                                                    | 3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS                                                          |                                             | 3.000.000 |
|                                                    | 3.1.90.03 PENSÕES                                                                           |                                             | 250.000   |
|                                                    | 3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA                                  |                                             | 165.000   |
|                                                    | 846 -OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                                              |                                             | 25.000    |
|                                                    | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                      |                                             | 25.000    |
|                                                    | 2106 Indenizações e Restituições Diversas                                                   | Seguridade Social                           | 25.000    |
|                                                    | 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)      |                                             | 25.000    |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 25.000    |
|                                                    | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                       |                                             | 25.000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                    |                                                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                  |                                                                                             | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                              | Unidade Orçamentária                                                                        | Esfera                                      | Valor     |
| 99 - Reserva de Contingencia                       |                                                                                             |                                             | 305.120   |

|                                          |                                                |                             |                                             |                   |
|------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| 99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA         |                                                |                             |                                             | 305.120           |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA             |                                                |                             |                                             | 305.120           |
|                                          | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |                             |                                             | 305.120           |
|                                          | 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 |                             |                                             | 305.120           |
|                                          | <b>9001 Reserva de Contingência</b>            |                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>305.120</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |                             |                                             | 305.120           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                 |                             |                                             | 305.120           |
|                                          | 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA              |                             |                                             | 305.120           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                |                             | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                   |
|                                          | <b>Órgão</b>                                   | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>      |
| <b>Total:</b>                            |                                                |                             |                                             | <b>54.760.420</b> |

|                                        |                   |                                             |                            |                               |
|----------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ        |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Região</b> |                   | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Região</b>                          | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 0001 TANGARÁ                           |                   | <b>54.760.420</b>                           | <b>29.861.620</b>          | <b>24.898.800</b>             |
|                                        | Fiscal            | 36.708.120                                  | 28.841.620                 | 7.866.500                     |
|                                        | Seguridade Social | 18.052.300                                  | 1.020.000                  | 17.032.300                    |
|                                        | <b>Total</b>      | <b>54.760.420</b>                           | <b>29.861.620</b>          | <b>24.898.800</b>             |
|                                        | Fiscal:           | 36.708.120                                  | 28.841.620                 | 7.866.500                     |
|                                        | Seguridade:       | 18.052.300                                  | 1.020.000                  | 17.032.300                    |

|                                 |                                      |                   |                                             |                            |                               |
|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ |                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Resumo Geral da Despesa</b>  |                                      |                   | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Categoria</b>                | <b>Grupo</b>                         | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>     |                                      |                   | <b>46.794.500</b>                           | <b>27.084.000</b>          | <b>19.710.500</b>             |
|                                 | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         |                   | 31.145.500                                  | 19.280.500                 | 11.865.000                    |
|                                 |                                      | Fiscal            | 20.777.000                                  | 18.829.000                 | 1.948.000                     |
|                                 |                                      | Seguridade Social | 10.368.500                                  | 451.500                    | 9.917.000                     |
|                                 | 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA |                   | 66.000                                      | 66.000                     | 0                             |
|                                 |                                      | Fiscal            | 66.000                                      | 66.000                     | 0                             |
|                                 | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES          |                   | 15.583.000                                  | 7.737.500                  | 7.845.500                     |
|                                 |                                      | Fiscal            | 9.816.000                                   | 7.279.500                  | 2.536.500                     |
|                                 |                                      | Seguridade Social | 5.767.000                                   | 458.000                    | 5.309.000                     |
| <b>4 Despesas de Capital</b>    |                                      |                   | <b>7.660.800</b>                            | <b>2.472.500</b>           | <b>5.188.300</b>              |
|                                 | 4 INVESTIMENTO                       |                   | 6.305.800                                   | 1.267.500                  | 5.038.300                     |
|                                 |                                      | Fiscal            | 4.419.000                                   | 1.187.000                  | 3.232.000                     |
|                                 |                                      | Seguridade Social | 1.886.800                                   | 80.500                     | 1.806.300                     |
|                                 | 5 INVERSÕES FINANCEIRAS              |                   | 315.000                                     | 165.000                    | 150.000                       |
|                                 |                                      | Fiscal            | 285.000                                     | 135.000                    | 150.000                       |
|                                 |                                      | Seguridade Social | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
|                                 | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA      |                   | 1.040.000                                   | 1.040.000                  | 0                             |
|                                 |                                      | Fiscal            | 1.040.000                                   | 1.040.000                  | 0                             |
|                                 | <b>9 Reserva de Contingência</b>     |                   | <b>305.120</b>                              | <b>305.120</b>             | <b>0</b>                      |
|                                 | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA            |                   | 305.120                                     | 305.120                    | 0                             |
|                                 |                                      | Fiscal            | 305.120                                     | 305.120                    | 0                             |
| <b>Total</b>                    |                                      |                   | <b>54.760.420</b>                           | <b>29.861.620</b>          | <b>24.898.800</b>             |
| Fiscal:                         |                                      |                   | 36.708.120                                  | 28.841.620                 | 7.866.500                     |
| Seguridade:                     |                                      |                   | 18.052.300                                  | 1.020.000                  | 17.032.300                    |

|                                           |                   |                  |                                             |                               |  |
|-------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ           |                   |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |  |
| <b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b> |                   |                  | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                               |  |
| <b>SubFunção</b>                          | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>     | <b>Recursos do Tesouro</b>                  | <b>Recursos Outras Fontes</b> |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                      |                   | <b>2.165.000</b> | <b>2.165.000</b>                            | <b>0</b>                      |  |
|                                           | Fiscal            | 2.165.000        | 2.165.000                                   | 0                             |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                   |                   | <b>8.983.000</b> | <b>4.483.000</b>                            | <b>4.500.000</b>              |  |
|                                           | Fiscal            | 4.394.000        | 4.394.000                                   | 0                             |  |
|                                           | Seguridade Social | 4.589.000        | 89.000                                      | 4.500.000                     |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA              |                   | <b>809.000</b>   | <b>809.000</b>                              | <b>0</b>                      |  |
|                                           | Fiscal            | 809.000          | 809.000                                     | 0                             |  |
| 124 CONTROLE INTERNO                      |                   | <b>378.000</b>   | <b>378.000</b>                              | <b>0</b>                      |  |

|                                            | Fiscal                                      | 378.000           | 378.000             | 0                      |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS           |                                             | <b>8.000</b>      | <b>8.000</b>        | <b>0</b>               |
|                                            | Fiscal                                      | 8.000             | 8.000               | 0                      |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL                     |                                             | <b>238.000</b>    | <b>238.000</b>      | <b>0</b>               |
|                                            | Fiscal                                      | 238.000           | 238.000             | 0                      |
| 181 POLICIAMENTO                           |                                             | <b>81.000</b>     | <b>81.000</b>       | <b>0</b>               |
|                                            | Fiscal                                      | 81.000            | 81.000              | 0                      |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   |                                             | <b>164.000</b>    | <b>3.000</b>        | <b>161.000</b>         |
|                                            | Seguridade Social                           | 164.000           | 3.000               | 161.000                |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA |                                             | <b>226.000</b>    | <b>5.000</b>        | <b>221.000</b>         |
|                                            | Seguridade Social                           | 226.000           | 5.000               | 221.000                |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |                                             | <b>968.500</b>    | <b>237.500</b>      | <b>731.000</b>         |
|                                            | Fiscal                                      | 163.500           | 163.500             | 0                      |
|                                            | Seguridade Social                           | 805.000           | 74.000              | 731.000                |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |                                             | <b>1.282.000</b>  | <b>819.000</b>      | <b>463.000</b>         |
|                                            | Seguridade Social                           | 1.282.000         | 819.000             | 463.000                |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                         |                                             | <b>8.845.000</b>  | <b>30.000</b>       | <b>8.815.000</b>       |
|                                            | Seguridade Social                           | 8.845.000         | 30.000              | 8.815.000              |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  |                                             | <b>1.550.300</b>  | <b>0</b>            | <b>1.550.300</b>       |
|                                            | Seguridade Social                           | 1.550.300         | 0                   | 1.550.300              |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      |                                             | <b>451.000</b>    | <b>0</b>            | <b>451.000</b>         |
|                                            | Seguridade Social                           | 451.000           | 0                   | 451.000                |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   |                                             | <b>85.000</b>     | <b>0</b>            | <b>85.000</b>          |
|                                            | Seguridade Social                           | 85.000            | 0                   | 85.000                 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              |                                             | <b>30.000</b>     | <b>0</b>            | <b>30.000</b>          |
|                                            | Seguridade Social                           | 30.000            | 0                   | 30.000                 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                     |                                             | <b>13.085.500</b> | <b>8.865.000</b>    | <b>4.220.500</b>       |
|                                            | Fiscal                                      | 13.085.500        | 8.865.000           | 4.220.500              |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                      |                                             | <b>3.497.500</b>  | <b>2.940.000</b>    | <b>557.500</b>         |
|                                            | Fiscal                                      | 3.497.500         | 2.940.000           | 557.500                |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           |                                             | <b>481.500</b>    | <b>371.000</b>      | <b>110.500</b>         |
|                                            | Fiscal                                      | 481.500           | 371.000             | 110.500                |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                      |                                             | <b>50.000</b>     | <b>0</b>            | <b>50.000</b>          |
|                                            | Fiscal                                      | 50.000            | 0                   | 50.000                 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                       |                                             | <b>400.000</b>    | <b>400.000</b>      | <b>0</b>               |
|                                            | Fiscal                                      | 400.000           | 400.000             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por SubFunção         | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                   |                     |                        |
| SubFunção                                  | Esfera                                      | Total             | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                 |                                             | <b>2.254.000</b>  | <b>1.324.000</b>    | <b>930.000</b>         |
|                                            | Fiscal                                      | 2.254.000         | 1.324.000           | 930.000                |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                       |                                             | <b>2.174.000</b>  | <b>2.104.000</b>    | <b>70.000</b>          |
|                                            | Fiscal                                      | 2.174.000         | 2.104.000           | 70.000                 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                       |                                             | <b>255.000</b>    | <b>155.000</b>      | <b>100.000</b>         |
|                                            | Fiscal                                      | 255.000           | 155.000             | 100.000                |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO               |                                             | <b>464.000</b>    | <b>119.000</b>      | <b>345.000</b>         |
|                                            | Fiscal                                      | 464.000           | 119.000             | 345.000                |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL                     |                                             | <b>120.000</b>    | <b>0</b>            | <b>120.000</b>         |
|                                            | Fiscal                                      | 120.000           | 0                   | 120.000                |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                      |                                             | <b>507.000</b>    | <b>357.000</b>      | <b>150.000</b>         |
|                                            | Fiscal                                      | 507.000           | 357.000             | 150.000                |
| 605 ABASTECIMENTO                          |                                             | <b>1.087.000</b>  | <b>999.000</b>      | <b>88.000</b>          |
|                                            | Fiscal                                      | 1.087.000         | 999.000             | 88.000                 |
| 606 EXTENSÃO RURAL                         |                                             | <b>65.000</b>     | <b>15.000</b>       | <b>50.000</b>          |
|                                            | Fiscal                                      | 65.000            | 15.000              | 50.000                 |
| 695 TURISMO                                |                                             | <b>683.000</b>    | <b>463.000</b>      | <b>220.000</b>         |
|                                            | Fiscal                                      | 683.000           | 463.000             | 220.000                |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                       |                                             | <b>453.000</b>    | <b>23.000</b>       | <b>430.000</b>         |
|                                            | Fiscal                                      | 453.000           | 23.000              | 430.000                |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                  |                                             | <b>1.094.000</b>  | <b>1.094.000</b>    | <b>0</b>               |
|                                            | Fiscal                                      | 1.094.000         | 1.094.000           | 0                      |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                   |                                             | <b>423.000</b>    | <b>148.000</b>      | <b>275.000</b>         |
|                                            | Fiscal                                      | 423.000           | 148.000             | 275.000                |

|                               |                   |                   |                   |                   |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 813 LAZER                     |                   | 160.000           | 10.000            | 150.000           |
|                               | Fiscal            | 160.000           | 10.000            | 150.000           |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA |                   | 913.000           | 913.000           | 0                 |
|                               | Fiscal            | 913.000           | 913.000           | 0                 |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |                   | 25.000            | 0                 | 25.000            |
|                               | Seguridade Social | 25.000            | 0                 | 25.000            |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |                   | 305.120           | 305.120           | 0                 |
|                               | Fiscal            | 305.120           | 305.120           | 0                 |
| <b>Total</b>                  |                   | <b>54.760.420</b> | <b>29.861.620</b> | <b>24.898.800</b> |
| Fiscal:                       |                   | 36.708.120        | 28.841.620        | 7.866.500         |
| Seguridade:                   |                   | 18.052.300        | 1.020.000         | 17.032.300        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |                  |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|------------------------|------------------|
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>      |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                        |                  |
| Unidade Orçamentária                                             | Total             | Recursos do Tesouro                         | Recursos Outras        |                  |
|                                                                  |                   |                                             | Fontes                 |                  |
| <b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>                                   | <b>2.165.000</b>  | <b>2.165.000</b>                            |                        | <b>0</b>         |
| 2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Politica            | 2.006.000         | 2.006.000                                   |                        | 0                |
| 2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da C/mara             | 159.000           | 159.000                                     |                        | 0                |
| <b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>                               | <b>1.351.500</b>  | <b>1.351.500</b>                            |                        | <b>0</b>         |
| 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                          | 958.000           | 958.000                                     |                        | 0                |
| 2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA                   | 139.000           | 139.000                                     |                        | 0                |
| 2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA                           | 10.000            | 10.000                                      |                        | 0                |
| 2006 MANAUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL                   | 81.000            | 81.000                                      |                        | 0                |
| 2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE                   | 163.500           | 163.500                                     |                        | 0                |
| <b>04.001 CONTROLADORIA GERAL</b>                                | <b>378.000</b>    | <b>378.000</b>                              |                        | <b>0</b>         |
| 2008 Manutenção da Controladoria Municipal                       | 378.000           | 378.000                                     |                        | 0                |
| <b>05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO</b>                   | <b>4.200.000</b>  | <b>4.200.000</b>                            |                        | <b>0</b>         |
| 1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox                    | 20.000            | 20.000                                      |                        | 0                |
| 1002 Reforma do Predio da Prefeitura                             | 25.000            | 25.000                                      |                        | 0                |
| 1003 Amortização da Divida e Juros, Junto ao INSS                | 315.000           | 315.000                                     |                        | 0                |
| 1004 Amortização da Divida e Juros, Junto a CAERN                | 28.000            | 28.000                                      |                        | 0                |
| 1005 Amortização da Divida e Juros, Junto ao FGTS                | 55.000            | 55.000                                      |                        | 0                |
| 1006 Amortização da divida e juros junto a pr evindncia          | 515.000           | 515.000                                     |                        | 0                |
| 2009 Pag.de Contribuição do PASEP                                | 403.000           | 403.000                                     |                        | 0                |
| 2010 Contribuição ao PASEP em atraso                             | 40.000            | 40.000                                      |                        | 0                |
| 2011 Recolhimento Previdenciario ao INSS - PA TRONAL             | 255.000           | 255.000                                     |                        | 0                |
| 2012 Recolhimento Previdenciario ao Instituto                    | 165.000           | 165.000                                     |                        | 0                |
| 2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                    | 2.299.000         | 2.299.000                                   |                        | 0                |
| 2014 Contribuição ... AMLAP,FEMURN e a CNM                       | 80.000            | 80.000                                      |                        | 0                |
| <b>06.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>                        | <b>817.000</b>    | <b>817.000</b>                              |                        | <b>0</b>         |
| 1818 REAPARALHEMANETO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO                     | 25.000            | 25.000                                      |                        | 0                |
| 1819 RECADASTRAMENTO MERCANTIL/IMOBILIARIO                       | 17.000            | 17.000                                      |                        | 0                |
| 1820 PROGRAMA REFIS MUNICIPAL                                    | 8.000             | 8.000                                       |                        | 0                |
| 1821 PROG. DE REQUALIF. E APERF. DE SERVIDORES                   | 8.000             | 8.000                                       |                        | 0                |
| 2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças                  | 759.000           | 759.000                                     |                        | 0                |
| <b>07.002 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO</b> | <b>17.114.500</b> | <b>12.176.000</b>                           |                        | <b>4.938.500</b> |
| 1007 Constr.e Reforma de Quadra de Esporte                       | 195.000           | 0                                           |                        | 195.000          |
| 1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escol as                 | 300.000           | 0                                           |                        | 300.000          |
| 1009 Instalação de Salas de Inform tica                          | 51.000            | 0                                           |                        | 51.000           |
| 1010 Construção e Instalar a Biblioteca                          | 120.000           | 0                                           |                        | 120.000          |
| 1012 Aquisição de Im€veis                                        | 50.000            | 0                                           |                        | 50.000           |
| 1014 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente            | 50.000            | 0                                           |                        | 50.000           |
| 1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL                                    | 170.000           | 0                                           |                        | 170.000          |
| 1823 PROG. PNAE PRE-ESCOLA                                       | 90.500            | 0                                           |                        | 90.500           |
| 1824 PROG. PNAE CRECHE                                           | 80.000            | 0                                           |                        | 80.000           |
| 1825 PROG. PNAE EJA                                              | 23.500            | 0                                           |                        | 23.500           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |                  |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>      |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                        |                  |
| Unidade Orçamentária                                             | Total             | Recursos do Tesouro                         | Recursos Outras Fontes |                  |
| 1826 PROG. PNAE - AEE                                            | 16.500            | 0                                           |                        | 16.500           |
| 1956 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAT                                   | 200.000           | 0                                           |                        | 200.000          |

| 1957 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAF                              | 80.000                                      | 0                          | 80.000                        |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 1977 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN                          | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| 2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d               | 8.000                                       | 0                          | 8.000                         |
| 2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE            | 6.000                                       | 0                          | 6.000                         |
| 2021 Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE           | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| 2022 Admin.dos Recursos do Sal rio Educação                 | 252.500                                     | 0                          | 252.500                       |
| 2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS        | 1.126.000                                   | 0                          | 1.126.000                     |
| 2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%                    | 2.765.000                                   | 2.608.000                  | 157.000                       |
| 2025 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%             | 6.337.000                                   | 6.137.000                  | 200.000                       |
| 2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado                      | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 2027 Manutenção da Secretaria de Educação                   | 962.000                                     | 0                          | 962.000                       |
| 2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco               | 128.000                                     | 0                          | 128.000                       |
| 2030 Manutenção das atavidades do Ensino Inf                | 52.000                                      | 0                          | 52.000                        |
| 2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS        | 72.000                                      | 0                          | 72.000                        |
| 2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%                  | 572.000                                     | 559.000                    | 13.000                        |
| 2038 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%            | 2.581.000                                   | 2.381.000                  | 200.000                       |
| 2040 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO EDUC. JOVENS E ADULTOS -70%   | 321.000                                     | 321.000                    | 0                             |
| 2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS                | 87.000                                      | 0                          | 87.000                        |
| 2042 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%          | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                        | 33.500                                      | 0                          | 33.500                        |
| <b>08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>                       | <b>673.000</b>                              | <b>208.000</b>             | <b>465.000</b>                |
| 1016 Construção de Unidades Sanit rias                      | 145.000                                     | 30.000                     | 115.000                       |
| 1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o             | 260.000                                     | 30.000                     | 230.000                       |
| 1019 Construção de Estação de Tratamento                    | 120.000                                     | 0                          | 120.000                       |
| 2045 Manutenção do Setor de Saneamento                      | 59.000                                      | 59.000                     | 0                             |
| 2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE              | 89.000                                      | 89.000                     | 0                             |
| <b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                      | <b>10.961.300</b>                           | <b>30.000</b>              | <b>10.931.300</b>             |
| 1020 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE          | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR | 110.300                                     | 0                          | 110.300                       |
| 1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE                            | 253.000                                     | 0                          | 253.000                       |
| 1717 MANUTENÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO         | 168.000                                     | 0                          | 168.000                       |
| 1792 INCENTIVO FINANC-DESPESAS DIVERSAS VIG SAUDE           | 73.000                                      | 0                          | 73.000                        |
| 1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS                          | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 1794 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA SANITARIA                  | 12.000                                      | 0                          | 12.000                        |
| 1795 ACOES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL                       | 220.000                                     | 0                          | 220.000                       |
| 1796 ACOES ESTRATEGICAS - LRPD                              | 90.000                                      | 0                          | 90.000                        |
| 1797 CAPITACAO PONDERADA - ESF                              | 1.066.000                                   | 0                          | 1.066.000                     |
| 1798 ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA                        | 380.000                                     | 0                          | 380.000                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b> | <b>Exercício:2022 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                 | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 1799 INCREMENTO TEMPORARIO - CUSTEIO                        | 270.000                                     | 0                          | 270.000                       |
| 1978 INFORMATIZAAPS                                         | 90.000                                      | 0                          | 90.000                        |
| 1985 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL        | 1.440.000                                   | 0                          | 1.440.000                     |
| 2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS                 | 88.000                                      | 0                          | 88.000                        |
| 2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO                    | 125.000                                     | 0                          | 125.000                       |
| 2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | 4.555.000                                   | 30.000                     | 4.525.000                     |
| 2050 AÇÕES DO NOVO CORONA VIRUS                             | 625.000                                     | 0                          | 625.000                       |
| 2052 PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE                  | 1.260.000                                   | 0                          | 1.260.000                     |
| 2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE           | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR                  | 71.000                                      | 0                          | 71.000                        |
| <b>09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>         | <b>255.000</b>                              | <b>155.000</b>             | <b>100.000</b>                |
| 1025 Contrução de Unidades Habitacionais                    | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 2066 Recup.de Unds Habitac.atrav,s de ajuda Financeira      | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 2067 Manutenção do Setor de Habitação                       | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| <b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>         | <b>2.477.000</b>                            | <b>901.000</b>             | <b>1.576.000</b>              |
| 1026 Reforma do Centro de Convivência para o Idoso          | 120.000                                     | 0                          | 120.000                       |
| 1027 Construção e Instalação do Centro de Rea               | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| 1028 Construção e Instalação de Unidade Assis               | 280.000                                     | 30.000                     | 250.000                       |
| 1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA               | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| 1031 Aquisição de Imóveis                                   | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 1032 Aquisição de Veículo e Outros Equipament os            | 55.000                                      | 0                          | 55.000                        |
| 2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I               | 44.000                                      | 3.000                      | 41.000                        |

|                                                             |                                             |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2069 Manutenção das Ações do Prog.de Assist.ao              | 26.000                                      | 5.000                      | 21.000                        |
| 2070 Manutenção das ações do Programa Criança Feliz         | 155.000                                     | 12.000                     | 143.000                       |
| 2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol               | 19.000                                      | 19.000                     | 0                             |
| 2072 Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e               | 330.000                                     | 7.000                      | 323.000                       |
| 2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adoles.-FIA                 | 13.000                                      | 6.000                      | 7.000                         |
| 2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC                         | 8.000                                       | 0                          | 8.000                         |
| 2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal                | 691.000                                     | 691.000                    | 0                             |
| 2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai               | 60.000                                      | 45.000                     | 15.000                        |
| 2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social                   | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai               | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 2081 Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS        | 79.000                                      | 13.000                     | 66.000                        |
| 2082 Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico-IGD PBF            | 158.500                                     | 11.500                     | 147.000                       |
| 2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O             | 21.000                                      | 6.000                      | 15.000                        |
| 2084 Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI               | 20.500                                      | 5.500                      | 15.000                        |
| <b>10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>    | <b>1.266.000</b>                            | <b>621.000</b>             | <b>645.000</b>                |
| 1033 Construção e Instalação do Mercado de Ar tesanato      | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 1034 Construção do Terminal Turístico                       | 120.000                                     | 0                          | 120.000                       |
| 1036 Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas                | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| 1037 Reforma Dos Ginasios Poliesportivos                    | 110.000                                     | 30.000                     | 80.000                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b> | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                 | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 1038 Conclusão da Praça de Skate                            | 50.000                                      | 5.000                      | 45.000                        |
| 1039 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1042 Construção de Area de Lazer                            | 160.000                                     | 10.000                     | 150.000                       |
| 2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic               | 453.000                                     | 453.000                    | 0                             |
| 2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s             | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 2088 promoção a Eventos Esportivos                          | 43.000                                      | 43.000                     | 0                             |
| <b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>        | <b>779.000</b>                              | <b>349.000</b>             | <b>430.000</b>                |
| 2089 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.                | 326.000                                     | 326.000                    | 0                             |
| 2090 Fornecimento de Energia El,trica                       | 453.000                                     | 23.000                     | 430.000                       |
| <b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>               | <b>400.000</b>                              | <b>400.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 2091 Manutenção das Ações da Secretaria Munic               | 229.000                                     | 229.000                    | 0                             |
| 2092 Promoção de Eventos Culturais                          | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi               | 71.000                                      | 71.000                     | 0                             |
| <b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>    | <b>238.000</b>                              | <b>238.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 2094 Manutenção das Ações da Secretaria Munic               | 238.000                                     | 238.000                    | 0                             |
| <b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>            | <b>1.094.000</b>                            | <b>1.094.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1043 Melhoramento da Infraestrutura das Estrada s           | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| 1044 Construção de Abrigo Rodoviario                        | 62.000                                      | 62.000                     | 0                             |
| 1045 Revitalização do Terminal Rodoviario                   | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 1046 Aquisição de Imóveis                                   | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 2095 Mnutenção das Ações da Secretaria Munic                | 827.000                                     | 827.000                    | 0                             |
| <b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>                 | <b>1.928.000</b>                            | <b>998.000</b>             | <b>930.000</b>                |
| 1047 Construção de Pórtico                                  | 70.000                                      | 0                          | 70.000                        |
| 1048 Construção da Destinação Final de Lixo                 | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| 1049 Construção , Ampliação e Modernização de               | 40.000                                      | 10.000                     | 30.000                        |
| 1050 Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas     | 528.000                                     | 15.000                     | 513.000                       |
| 1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos                | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 1052 Aquisição de Imóveis                                   | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 1053 Construção e Reforma de Praças                         | 62.000                                      | 0                          | 62.000                        |
| 1054 Conclusão do Calçadão da Estrada da Cida de            | 125.000                                     | 0                          | 125.000                       |
| 2096 Manutenção das Ações da Secretaria Munic               | 888.000                                     | 858.000                    | 30.000                        |
| <b>16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>           | <b>2.174.000</b>                            | <b>2.104.000</b>           | <b>70.000</b>                 |
| 1055 Instalação e Manutenção de Sistema de Mo               | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 1056 Implantação de Acessibilidade em Pr,di os PÉblicos     | 27.000                                      | 27.000                     | 0                             |
| 1057 aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos           | 35.000                                      | 5.000                      | 30.000                        |
| 1058 Manutenção e Ampliação da Rede PÉblica d e Energia     | 40.000                                      | 30.000                     | 10.000                        |
| 1059 Adequação e Mordernização da Feira Livre               | 60.000                                      | 30.000                     | 30.000                        |
| 1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logrado uros          | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| 2097 Manutenção das Ações da Secretaria Munic               | 1.842.000                                   | 1.842.000                  | 0                             |
| 2098 Implementação e Manutenção dos Serviços                | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |



|                                                        |                      |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                        |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação   |                      | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                                        | Unidade Orçamentária | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA           |                      | 1.152.000                                   | 1.014.000           | 138.000                |
| 1061 Aquisição de Imóveis                              |                      | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 1062 Reforma e Instalação de Matadouro                 |                      | 55.000                                      | 15.000              | 40.000                 |
| 1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais     |                      | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 1064 Aquisição de Equipamentos Agrícolas               |                      | 65.000                                      | 15.000              | 50.000                 |
| 2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic          |                      | 730.000                                     | 707.000             | 23.000                 |
| 2100 Progra de Corte de Terra de Pequenos Agr          |                      | 151.000                                     | 151.000             | 0                      |
| 2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequen          |                      | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS |                      | 507.000                                     | 357.000             | 150.000                |
| 1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipa mentos   |                      | 65.000                                      | 15.000              | 50.000                 |
| 1066 Cosntrução de Parque Ambiental                    |                      | 50.000                                      | 10.000              | 40.000                 |
| 1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es       |                      | 35.000                                      | 20.000              | 15.000                 |
| 1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua          |                      | 46.000                                      | 16.000              | 30.000                 |
| 2102 Manutenção das Ações da Secretaria De Me          |                      | 236.000                                     | 221.000             | 15.000                 |
| 2103 Coleta de ResidEos Solidos de Lixo Hospi talar.   |                      | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
| 19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA       |                      | 4.525.000                                   | 0                   | 4.525.000              |
| 1069 Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers          |                      | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 1070 Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev          |                      | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 2104 Gestao Administrativa do Tangaraprev              |                      | 835.000                                     | 0                   | 835.000                |
| 2105 Manutenção das Atividades da Previdência          |                      | 3.415.000                                   | 0                   | 3.415.000              |
| 2106 Indenizações e Restituições Diversas              |                      | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA                         |                      | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
| 9001 Reserva de Contingência                           |                      | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
| Total:                                                 |                      | 54.760.420                                  | 29.861.620          | 24.898.800             |

|                                                                                                                                        |       |                                             |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                        |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte                                                                                                 |       | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |            |
|                                                                                                                                        | Órgão | Tesouro/Outras Fontes                       | Valor      |
| 06 - Secretaria Municipal de Finanças                                                                                                  |       |                                             | 45.112.420 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         |       | Tesouro                                     | 17.805.620 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                   |       | Tesouro                                     | 2.893.500  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |       | Tesouro                                     | 7.381.300  |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                   |       | Tesouro                                     | 80.000     |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                   |       | Tesouro                                     | 400.000    |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                           |       | Tesouro                                     | 252.500    |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                  |       | Tesouro                                     | 6.000      |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                            |       | Tesouro                                     | 300.500    |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                   |       | Tesouro                                     | 180.000    |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                   |       | Tesouro                                     | 59.000     |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                    |       | Tesouro                                     | 770.000    |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      |       | Tesouro                                     | 1.787.000  |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   |       | Tesouro                                     | 315.000    |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                      |       | Tesouro                                     | 361.000    |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                         |       | Tesouro                                     | 15.000     |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                            |       | Tesouro                                     | 450.000    |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                             |       | Outras Fontes                               | 3.616.800  |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%     |       | Outras Fontes                               | 8.439.200  |
| 08 - Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                     |       |                                             | 3.547.000  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |       | Tesouro                                     | 3.214.000  |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |       | Tesouro                                     | 238.000    |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            |       | Tesouro                                     | 45.000     |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       |       | Tesouro                                     | 50.000     |
| 09 - Sec. Municipal de Assistencia Social                                                                                              |       |                                             | 1.576.000  |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                    |       | Tesouro                                     | 981.000    |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados Tesouro à Assistência Social                               |       |                                             | 480.000    |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                             |       | Tesouro                                     | 115.000    |
| 19 - Fundo Municipal de Previdencia de Tangar                                                                                          |       |                                             | 4.525.000  |
| 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                 |       | Tesouro                                     | 4.525.000  |
| Total:                                                                                                                                 |       |                                             | 54.760.420 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa      |        | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                        | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>                              |        | <b>2.165.000</b>                            | <b>2.165.000</b>    | <b>0</b>               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                 |        | <b>2.126.000</b>                            | <b>2.126.000</b>    | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       |        | <b>1.694.000</b>                            | <b>1.694.000</b>    | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |        | 1.694.000                                   | 1.694.000           | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |        | 7.000                                       | 7.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 7.000                                       | 7.000               | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |        | 1.415.000                                   | 1.415.000           | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 1.415.000                                   | 1.415.000           | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |        | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         |        | 152.000                                     | 152.000             | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 152.000                                     | 152.000             | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        |        | <b>432.000</b>                              | <b>432.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |        | 432.000                                     | 432.000             | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |        | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |        | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                |        | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           |        | 93.000                                      | 93.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 93.000                                      | 93.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |        | 48.000                                      | 48.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 48.000                                      | 48.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |        | 175.000                                     | 175.000             | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 175.000                                     | 175.000             | 0                      |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            |        | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                |        | <b>39.000</b>                               | <b>39.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                     |        | <b>39.000</b>                               | <b>39.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |        | 39.000                                      | 39.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               |        | 19.000                                      | 19.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 19.000                                      | 19.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| <b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>                          |        | <b>1.351.500</b>                            | <b>1.351.500</b>    | <b>0</b>               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                 |        | <b>1.310.500</b>                            | <b>1.310.500</b>    | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       |        | <b>977.000</b>                              | <b>977.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |        | 977.000                                     | 977.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |        | 133.000                                     | 133.000             | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 133.000                                     | 133.000             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |        | 690.000                                     | 690.000             | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 690.000                                     | 690.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |        | 136.000                                     | 136.000             | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 136.000                                     | 136.000             | 0                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                        |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|--------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa |        | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                   | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            |        | 18.000                                      | 18.000              | 0                      |
|                                                        | Fiscal | 18.000                                      | 18.000              | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                   |        | <b>333.500</b>                              | <b>333.500</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                              |        | 333.500                                     | 333.500             | 0                      |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS              |        | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
|                                                        | Fiscal | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                              |        | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                                        | Fiscal | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                           |        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |

|                                                               |               |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                               | Fiscal        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |               | 126.000                                     | 126.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 126.000                                     | 126.000                    | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |               | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |               | 126.500                                     | 126.500                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 126.500                                     | 126.500                    | 0                             |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                  |               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 9.000                                       | 9.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 9.000                                       | 9.000                      | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         |               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                  |               | <b>41.000</b>                               | <b>41.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                       |               | <b>41.000</b>                               | <b>41.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 41.000                                      | 41.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |               | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |               | 19.000                                      | 19.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 19.000                                      | 19.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>04.001 CONTROLADORIA GERAL</b>                             |               | <b>378.000</b>                              | <b>378.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |               | <b>373.000</b>                              | <b>373.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |               | <b>300.000</b>                              | <b>300.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |               | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |               | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                               |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b> |               | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |               | <b>73.000</b>                               | <b>73.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 73.000                                      | 73.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                     |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |               | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |               | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                             |               | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                  |               | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                       |               | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |               | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |

|                                                               |               |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                               | Fiscal        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO</b>                |               | <b>4.200.000</b>                            | <b>4.200.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |               | <b>3.114.000</b>                            | <b>3.114.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |               | <b>1.200.000</b>                            | <b>1.200.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 1.200.000                                   | 1.200.000                  | 0                             |
| 3.1.90.03 PENSÕES                                             |               | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |               | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |               | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |               | 500.000                                     | 500.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 500.000                                     | 500.000                    | 0                             |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                 |               | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 105.000                                     | 105.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 105.000                                     | 105.000                    | 0                             |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS            |               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                 |               | <b>66.000</b>                               | <b>66.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 66.000                                      | 66.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                               |               |                                             |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b> |               |                                             |                            |                               |
|                                                               |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
|                                                               |               | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                   |               | 66.000                                      | 66.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 66.000                                      | 66.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |               | <b>1.848.000</b>                            | <b>1.848.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO               |               | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                       |               | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 1.768.000                                   | 1.768.000                  | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                     |               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |               | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |               | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                             |               | 170.000                                     | 170.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 170.000                                     | 170.000                    | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |               | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |               | 1.010.000                                   | 1.010.000                  | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 1.010.000                                   | 1.010.000                  | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS              |               | 400.000                                     | 400.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 400.000                                     | 400.000                    | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         |               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                  |               | <b>1.086.000</b>                            | <b>1.086.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                       |               | <b>46.000</b>                               | <b>46.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 46.000                                      | 46.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |               | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                      |               | <b>1.040.000</b>                            | <b>1.040.000</b>           | <b>0</b>                      |

|                                                                  |                                             |                   |                            |                               |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        |                                             | 1.040.000         | 1.040.000                  | 0                             |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL                         | RESGATADO                                   | 1.040.000         | 1.040.000                  | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 1.040.000         | 1.040.000                  | 0                             |
| <b>06.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>                        |                                             | <b>817.000</b>    | <b>817.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                      |                                             | <b>788.000</b>    | <b>788.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                            |                                             | <b>422.000</b>    | <b>422.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        |                                             | 422.000           | 422.000                    | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>    | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                   |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                      | <b>Esfera</b>                               | <b>Total</b>      | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL      |                                             | 10.000            | 10.000                     | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 10.000            | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |                                             | 370.000           | 370.000                    | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 370.000           | 370.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   |                                             | 40.000            | 40.000                     | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 40.000            | 40.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      |                                             | 2.000             | 2.000                      | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 2.000             | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                             |                                             | <b>366.000</b>    | <b>366.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        |                                             | 366.000           | 366.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                        |                                             | 2.000             | 2.000                      | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 2.000             | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                        |                                             | 1.000             | 1.000                      | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 1.000             | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                    |                                             | 27.000            | 27.000                     | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 27.000            | 27.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                     |                                             | 2.000             | 2.000                      | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 2.000             | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |                                             | 6.000             | 6.000                      | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 6.000             | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |                                             | 308.000           | 308.000                    | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 308.000           | 308.000                    | 0                             |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                     |                                             | 5.000             | 5.000                      | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 5.000             | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                 |                                             | 10.000            | 10.000                     | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 10.000            | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      |                                             | 5.000             | 5.000                      | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 5.000             | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                     |                                             | <b>29.000</b>     | <b>29.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                          |                                             | <b>29.000</b>     | <b>29.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        |                                             | 29.000            | 29.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                    |                                             | 4.000             | 4.000                      | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 4.000             | 4.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     |                                             | 20.000            | 20.000                     | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 20.000            | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      |                                             | 5.000             | 5.000                      | 0                             |
|                                                                  | Fiscal                                      | 5.000             | 5.000                      | 0                             |
| <b>07.002 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO</b> |                                             | <b>17.114.500</b> | <b>12.176.000</b>          | <b>4.938.500</b>              |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                      |                                             | <b>16.121.500</b> | <b>12.135.000</b>          | <b>3.986.500</b>              |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                            |                                             | <b>13.382.000</b> | <b>11.434.000</b>          | <b>1.948.000</b>              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        |                                             | 13.382.000        | 11.434.000                 | 1.948.000                     |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL      |                                             | 1.045.000         | 810.000                    | 235.000                       |
|                                                                  | Fiscal                                      | 1.045.000         | 810.000                    | 235.000                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |                                             | 9.635.000         | 8.310.000                  | 1.325.000                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>    | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                   |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                      | <b>Esfera</b>                               | <b>Total</b>      | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                                  | Fiscal                                      | 9.635.000         | 8.310.000                  | 1.325.000                     |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   |                                             | 2.547.000         | 2.188.000                  | 359.000                       |
|                                                                  | Fiscal                                      | 2.547.000         | 2.188.000                  | 359.000                       |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL              |                                             | 9.000             | 4.000                      | 5.000                         |
|                                                                  | Fiscal                                      | 9.000             | 4.000                      | 5.000                         |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                    |                                             | 7.000             | 2.000                      | 5.000                         |

|                                                               |               |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                               | Fiscal        | 7.000                                       | 2.000                      | 5.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 139.000                                     | 120.000                    | 19.000                        |
|                                                               | Fiscal        | 139.000                                     | 120.000                    | 19.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |               | <b>2.739.500</b>                            | <b>701.000</b>             | <b>2.038.500</b>              |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO               |               | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                       |               | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
|                                                               | Fiscal        | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 2.737.500                                   | 701.000                    | 2.036.500                     |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                     |               | 41.000                                      | 21.000                     | 20.000                        |
|                                                               | Fiscal        | 41.000                                      | 21.000                     | 20.000                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |               | 7.000                                       | 3.000                      | 4.000                         |
|                                                               | Fiscal        | 7.000                                       | 3.000                      | 4.000                         |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                     |               | 11.000                                      | 1.000                      | 10.000                        |
|                                                               | Fiscal        | 11.000                                      | 1.000                      | 10.000                        |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                  |               | 17.000                                      | 1.000                      | 16.000                        |
|                                                               | Fiscal        | 17.000                                      | 1.000                      | 16.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |               | 1.179.500                                   | 190.000                    | 989.500                       |
|                                                               | Fiscal        | 1.179.500                                   | 190.000                    | 989.500                       |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   |               | 17.000                                      | 2.000                      | 15.000                        |
|                                                               | Fiscal        | 17.000                                      | 2.000                      | 15.000                        |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                  |               | 13.500                                      | 1.000                      | 12.500                        |
|                                                               | Fiscal        | 13.500                                      | 1.000                      | 12.500                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |               | 4.000                                       | 0                          | 4.000                         |
|                                                               | Fiscal        | 4.000                                       | 0                          | 4.000                         |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                             |               | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
|                                                               | Fiscal        | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |               | 87.000                                      | 7.000                      | 80.000                        |
|                                                               | Fiscal        | 87.000                                      | 7.000                      | 80.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |               | 1.264.500                                   | 460.000                    | 804.500                       |
|                                                               | Fiscal        | 1.264.500                                   | 460.000                    | 804.500                       |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                  |               | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
|                                                               | Fiscal        | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS              |               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       |               | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
|                                                               | Fiscal        | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 54.000                                      | 5.000                      | 49.000                        |
|                                                               | Fiscal        | 54.000                                      | 5.000                      | 49.000                        |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         |               | 7.000                                       | 0                          | 7.000                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                               |               |                                             |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b> |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
|                                                               |               | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                               | Fiscal        | 7.000                                       | 0                          | 7.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                  |               | <b>993.000</b>                              | <b>41.000</b>              | <b>952.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                       |               | <b>943.000</b>                              | <b>41.000</b>              | <b>902.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 943.000                                     | 41.000                     | 902.000                       |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |               | 14.000                                      | 2.000                      | 12.000                        |
|                                                               | Fiscal        | 14.000                                      | 2.000                      | 12.000                        |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |               | 100.000                                     | 5.000                      | 95.000                        |
|                                                               | Fiscal        | 100.000                                     | 5.000                      | 95.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |               | 520.000                                     | 0                          | 520.000                       |
|                                                               | Fiscal        | 520.000                                     | 0                          | 520.000                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |               | 273.000                                     | 28.000                     | 245.000                       |
|                                                               | Fiscal        | 273.000                                     | 28.000                     | 245.000                       |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 36.000                                      | 6.000                      | 30.000                        |
|                                                               | Fiscal        | 36.000                                      | 6.000                      | 30.000                        |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                              |               | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                |               | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
|                                                               | Fiscal        | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| <b>08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>                         |               | <b>673.000</b>                              | <b>208.000</b>             | <b>465.000</b>                |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |               | <b>140.000</b>                              | <b>140.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |               | <b>70.000</b>                               | <b>70.000</b>              | <b>0</b>                      |

|                                                             |                                             |            |                     |                        |   |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|---------------------|------------------------|---|
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                                             |            | 70.000              | 70.000                 | 0 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                                             |            | 15.000              | 15.000                 | 0 |
|                                                             | Fiscal                                      |            | 10.000              | 10.000                 | 0 |
|                                                             | Seguridade Social                           |            | 5.000               | 5.000                  | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                             |            | 45.000              | 45.000                 | 0 |
|                                                             | Fiscal                                      |            | 20.000              | 20.000                 | 0 |
|                                                             | Seguridade Social                           |            | 25.000              | 25.000                 | 0 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                                             |            | 10.000              | 10.000                 | 0 |
|                                                             | Fiscal                                      |            | 5.000               | 5.000                  | 0 |
|                                                             | Seguridade Social                           |            | 5.000               | 5.000                  | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |                                             |            | 70.000              | 70.000                 | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                                             |            | 70.000              | 70.000                 | 0 |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |                                             |            | 1.000               | 1.000                  | 0 |
|                                                             | Fiscal                                      |            | 1.000               | 1.000                  | 0 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |                                             |            | 2.000               | 2.000                  | 0 |
|                                                             | Fiscal                                      |            | 1.000               | 1.000                  | 0 |
|                                                             | Seguridade Social                           |            | 1.000               | 1.000                  | 0 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             |            | 25.000              | 25.000                 | 0 |
|                                                             | Fiscal                                      |            | 10.000              | 10.000                 | 0 |
|                                                             | Seguridade Social                           |            | 15.000              | 15.000                 | 0 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                                             |            | 4.000               | 4.000                  | 0 |
|                                                             | Fiscal                                      |            | 2.000               | 2.000                  | 0 |
|                                                             | Seguridade Social                           |            | 2.000               | 2.000                  | 0 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                                             |            | 35.000              | 35.000                 | 0 |
|                                                             | Fiscal                                      |            | 10.000              | 10.000                 | 0 |
|                                                             | Seguridade Social                           |            | 25.000              | 25.000                 | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                     |                        |   |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa      | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |            |                     |                        |   |
| Unidade Orçamentária                                        | Esfera                                      | Total      | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |   |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            |                                             | 3.000      | 3.000               | 0                      |   |
|                                                             | Seguridade Social                           | 3.000      | 3.000               | 0                      |   |
| 4 Despesas de Capital                                       |                                             | 533.000    | 68.000              | 465.000                |   |
| 4.4 INVESTIMENTO                                            |                                             | 533.000    | 68.000              | 465.000                |   |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                                             | 533.000    | 68.000              | 465.000                |   |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 3.000      | 3.000               | 0                      |   |
|                                                             | Seguridade Social                           | 3.000      | 3.000               | 0                      |   |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               |                                             | 525.000    | 60.000              | 465.000                |   |
|                                                             | Fiscal                                      | 525.000    | 60.000              | 465.000                |   |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                                             | 5.000      | 5.000               | 0                      |   |
|                                                             | Seguridade Social                           | 5.000      | 5.000               | 0                      |   |
| 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             |                                             | 10.961.300 | 30.000              | 10.931.300             |   |
| 3 Despesas Correntes                                        |                                             | 10.200.000 | 30.000              | 10.170.000             |   |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              |                                             | 5.675.000  | 0                   | 5.675.000              |   |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                                             | 5.675.000  | 0                   | 5.675.000              |   |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                                             | 1.455.000  | 0                   | 1.455.000              |   |
|                                                             | Seguridade Social                           | 1.455.000  | 0                   | 1.455.000              |   |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                             | 3.180.000  | 0                   | 3.180.000              |   |
|                                                             | Seguridade Social                           | 3.180.000  | 0                   | 3.180.000              |   |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                                             | 1.035.000  | 0                   | 1.035.000              |   |
|                                                             | Seguridade Social                           | 1.035.000  | 0                   | 1.035.000              |   |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         |                                             | 5.000      | 0                   | 5.000                  |   |
|                                                             | Seguridade Social                           | 5.000      | 0                   | 5.000                  |   |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |                                             | 4.525.000  | 30.000              | 4.495.000              |   |
| 3.3.71 TRANSFERENCIAA CONSORCIOS PUBLICOS                   |                                             | 80.000     | 0                   | 80.000                 |   |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS  |                                             | 80.000     | 0                   | 80.000                 |   |
|                                                             | Seguridade Social                           | 80.000     | 0                   | 80.000                 |   |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                                             | 4.445.000  | 30.000              | 4.415.000              |   |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 2.019.000  | 0                   | 2.019.000              |   |
|                                                             | Seguridade Social                           | 2.019.000  | 0                   | 2.019.000              |   |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                |                                             | 15.000     | 0                   | 15.000                 |   |
|                                                             | Seguridade Social                           | 15.000     | 0                   | 15.000                 |   |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           |                                             | 30.000     | 0                   | 30.000                 |   |
|                                                             | Seguridade Social                           | 30.000     | 0                   | 30.000                 |   |

|                                                          |                                             |           |                     |                        |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                                             | 105.000   | 0                   | 105.000                |
|                                                          | Seguridade Social                           | 105.000   | 0                   | 105.000                |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                             | 2.166.000 | 25.000              | 2.141.000              |
|                                                          | Seguridade Social                           | 2.166.000 | 25.000              | 2.141.000              |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         |                                             | 5.000     | 5.000               | 0                      |
|                                                          | Seguridade Social                           | 5.000     | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A                  | PESSOAS FÍSICAS                             | 85.000    | 0                   | 85.000                 |
|                                                          | Seguridade Social                           | 85.000    | 0                   | 85.000                 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              |                                             | 15.000    | 0                   | 15.000                 |
|                                                          | Seguridade Social                           | 15.000    | 0                   | 15.000                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |           |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                     | Esfera                                      | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    |                                             | 5.000     | 0                   | 5.000                  |
|                                                          | Seguridade Social                           | 5.000     | 0                   | 5.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                    |                                             | 761.300   | 0                   | 761.300                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                         |                                             | 761.300   | 0                   | 761.300                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                |                                             | 761.300   | 0                   | 761.300                |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            |                                             | 67.000    | 0                   | 67.000                 |
|                                                          | Seguridade Social                           | 67.000    | 0                   | 67.000                 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                             | 53.000    | 0                   | 53.000                 |
|                                                          | Seguridade Social                           | 53.000    | 0                   | 53.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            |                                             | 220.000   | 0                   | 220.000                |
|                                                          | Seguridade Social                           | 220.000   | 0                   | 220.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                                             | 398.300   | 0                   | 398.300                |
|                                                          | Seguridade Social                           | 398.300   | 0                   | 398.300                |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              |                                             | 23.000    | 0                   | 23.000                 |
|                                                          | Seguridade Social                           | 23.000    | 0                   | 23.000                 |
| 09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL             |                                             | 255.000   | 155.000             | 100.000                |
| 3 Despesas Correntes                                     |                                             | 110.000   | 110.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            |                                             | 110.000   | 110.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                |                                             | 110.000   | 110.000             | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            |                                             | 20.000    | 20.000              | 0                      |
|                                                          | Fiscal                                      | 20.000    | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA             |                                             | 30.000    | 30.000              | 0                      |
|                                                          | Fiscal                                      | 30.000    | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                                             | 5.000     | 5.000               | 0                      |
|                                                          | Fiscal                                      | 5.000     | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
|                                                          | Fiscal                                      | 15.000    | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |                                             | 30.000    | 30.000              | 0                      |
|                                                          | Fiscal                                      | 30.000    | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              |                                             | 10.000    | 10.000              | 0                      |
|                                                          | Fiscal                                      | 10.000    | 10.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                    |                                             | 145.000   | 45.000              | 100.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                         |                                             | 120.000   | 20.000              | 100.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                |                                             | 120.000   | 20.000              | 100.000                |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            |                                             | 5.000     | 5.000               | 0                      |
|                                                          | Fiscal                                      | 5.000     | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            |                                             | 100.000   | 0                   | 100.000                |
|                                                          | Fiscal                                      | 100.000   | 0                   | 100.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                                             | 10.000    | 10.000              | 0                      |
|                                                          | Fiscal                                      | 10.000    | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              |                                             | 5.000     | 5.000               | 0                      |
|                                                          | Fiscal                                      | 5.000     | 5.000               | 0                      |
| 4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS                                |                                             | 25.000    | 25.000              | 0                      |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                |                                             | 25.000    | 25.000              | 0                      |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           |                                             | 25.000    | 25.000              | 0                      |
|                                                          | Fiscal                                      | 25.000    | 25.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |           |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                     | Esfera                                      | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL             |                                             | 2.477.000 | 901.000             | 1.576.000              |



|                                                               |                   |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |                   | <b>1.579.500</b>                            | <b>798.500</b>             | <b>781.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |                   | <b>948.500</b>                              | <b>416.500</b>             | <b>532.000</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 948.500                                     | 416.500                    | 532.000                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 395.000                                     | 75.000                     | 320.000                       |
|                                                               | Seguridade Social | 395.000                                     | 75.000                     | 320.000                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                   | 349.000                                     | 234.000                    | 115.000                       |
|                                                               | Seguridade Social | 349.000                                     | 234.000                    | 115.000                       |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |                   | 163.500                                     | 88.500                     | 75.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 163.500                                     | 88.500                     | 75.000                        |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL           |                   | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                 |                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Seguridade Social | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                   | 35.000                                      | 15.000                     | 20.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 35.000                                      | 15.000                     | 20.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |                   | <b>631.000</b>                              | <b>382.000</b>             | <b>249.000</b>                |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO               |                   | 6.000                                       | 3.000                      | 3.000                         |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                       |                   | 6.000                                       | 3.000                      | 3.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 6.000                                       | 3.000                      | 3.000                         |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 625.000                                     | 379.000                    | 246.000                       |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                     |                   | 8.000                                       | 2.000                      | 6.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 8.000                                       | 2.000                      | 6.000                         |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |                   | 12.000                                      | 7.000                      | 5.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 12.000                                      | 7.000                      | 5.000                         |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                  |                   | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                   | 133.000                                     | 45.000                     | 88.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 133.000                                     | 45.000                     | 88.000                        |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   |                   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                               | Seguridade Social | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                  |                   | 88.000                                      | 71.000                     | 17.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 88.000                                      | 71.000                     | 17.000                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |                   | 6.000                                       | 2.000                      | 4.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 6.000                                       | 2.000                      | 4.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                   | 53.000                                      | 36.000                     | 17.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 53.000                                      | 36.000                     | 17.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                   | 265.000                                     | 169.000                    | 96.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 265.000                                     | 169.000                    | 96.000                        |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                  |                   | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
|                                                               | Seguridade Social | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS              |                   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                               | Seguridade Social | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       |                   | 19.000                                      | 14.000                     | 5.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 19.000                                      | 14.000                     | 5.000                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                               |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b> |                   | <b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                   | 12.000                                      | 6.000                      | 6.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 12.000                                      | 6.000                      | 6.000                         |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         |                   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                               | Seguridade Social | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                  |                   | <b>897.500</b>                              | <b>102.500</b>             | <b>795.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                       |                   | <b>867.500</b>                              | <b>72.500</b>              | <b>795.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 867.500                                     | 72.500                     | 795.000                       |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                   | 8.000                                       | 5.000                      | 3.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 8.000                                       | 5.000                      | 3.000                         |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                   | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                   | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |                   | 750.000                                     | 30.000                     | 720.000                       |
|                                                               | Seguridade Social | 750.000                                     | 30.000                     | 720.000                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                   | 94.500                                      | 31.500                     | 63.000                        |

|                                                               |                   |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                               | Seguridade Social | 94.500                                      | 31.500                     | 63.000                        |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                   | 9.000                                       | 4.000                      | 5.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 9.000                                       | 4.000                      | 5.000                         |
| 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         |                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Seguridade Social | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                              |                   | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                |                   | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
|                                                               | Seguridade Social | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>      |                   | <b>1.266.000</b>                            | <b>621.000</b>             | <b>645.000</b>                |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |                   | <b>541.000</b>                              | <b>541.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |                   | <b>397.000</b>                              | <b>397.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 397.000                                     | 397.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                   | 295.000                                     | 295.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 295.000                                     | 295.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |                   | 36.000                                      | 36.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 36.000                                      | 36.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                   | 16.000                                      | 16.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 16.000                                      | 16.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |                   | <b>144.000</b>                              | <b>144.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 144.000                                     | 144.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                     |                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                   | 26.000                                      | 26.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 26.000                                      | 26.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                               |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b> |                   | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   |                   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                  |                   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                   | 12.000                                      | 12.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 12.000                                      | 12.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                   | 56.000                                      | 56.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 56.000                                      | 56.000                     | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       |                   | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                                  |                   | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                  |                   | <b>725.000</b>                              | <b>80.000</b>              | <b>645.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                       |                   | <b>725.000</b>                              | <b>80.000</b>              | <b>645.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 725.000                                     | 80.000                     | 645.000                       |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                   | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |                   | 655.000                                     | 10.000                     | 645.000                       |
|                                                               | Fiscal            | 655.000                                     | 10.000                     | 645.000                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                   | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                   | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| <b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>          |                   | <b>779.000</b>                              | <b>349.000</b>             | <b>430.000</b>                |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |                   | <b>766.000</b>                              | <b>336.000</b>             | <b>430.000</b>                |

|                                                             |               |                                             |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       |               | <b>235.000</b>                              | <b>235.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |               | 235.000                                     | 235.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |               | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |               | 180.000                                     | 180.000                    | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 180.000                                     | 180.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |               | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        |               | <b>531.000</b>                              | <b>101.000</b>             | <b>430.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |               | 531.000                                     | 101.000                    | 430.000                       |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |               | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa      |               | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                 | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |               | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |               | 23.000                                      | 13.000                     | 10.000                        |
|                                                             | Fiscal        | 23.000                                      | 13.000                     | 10.000                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |               | 455.000                                     | 50.000                     | 405.000                       |
|                                                             | Fiscal        | 455.000                                     | 50.000                     | 405.000                       |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |               | 40.000                                      | 25.000                     | 15.000                        |
|                                                             | Fiscal        | 40.000                                      | 25.000                     | 15.000                        |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       |               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                |               | <b>13.000</b>                               | <b>13.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                     |               | <b>13.000</b>                               | <b>13.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |               | 13.000                                      | 13.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |               | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>               |               | <b>400.000</b>                              | <b>400.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                 |               | <b>362.000</b>                              | <b>362.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       |               | <b>175.000</b>                              | <b>175.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |               | 175.000                                     | 175.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |               | 130.000                                     | 130.000                    | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 130.000                                     | 130.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        |               | <b>187.000</b>                              | <b>187.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |               | 187.000                                     | 187.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |               | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS |               | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                             | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |

| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa      |        | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Unidade Orçamentária                                        | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                |        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |        | 26.000                                      | 26.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 26.000                                      | 26.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |        | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     |        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       |        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                       |        | 38.000                                      | 38.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                            |        | 38.000                                      | 38.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |        | 38.000                                      | 38.000              | 0                      |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |        | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |        | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL           |        | 238.000                                     | 238.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                        |        | 229.000                                     | 229.000             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              |        | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |        | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |        | 140.000                                     | 140.000             | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 140.000                                     | 140.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |        | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |        | 29.000                                      | 29.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |        | 29.000                                      | 29.000              | 0                      |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                |        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa      |        | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                        | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                       |        | 9.000                                       | 9.000               | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                            |        | 9.000                                       | 9.000               | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |        | 9.000                                       | 9.000               | 0                      |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |

|                                                               |               |                                                    |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>              |               | <b>1.094.000</b>                                   | <b>1.094.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |               | <b>813.000</b>                                     | <b>813.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |               | <b>470.000</b>                                     | <b>470.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 470.000                                            | 470.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |               | 140.000                                            | 140.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 140.000                                            | 140.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |               | 270.000                                            | 270.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 270.000                                            | 270.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |               | 55.000                                             | 55.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 55.000                                             | 55.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 5.000                                              | 5.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 5.000                                              | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |               | <b>343.000</b>                                     | <b>343.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 343.000                                            | 343.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                     |               | 2.000                                              | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 2.000                                              | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |               | 1.000                                              | 1.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 1.000                                              | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |               | 40.000                                             | 40.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 40.000                                             | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   |               | 1.000                                              | 1.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 1.000                                              | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |               | 1.000                                              | 1.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 1.000                                              | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |               | 35.000                                             | 35.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 35.000                                             | 35.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |               | 250.000                                            | 250.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 250.000                                            | 250.000                    | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       |               | 1.000                                              | 1.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 1.000                                              | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                                  |               | 10.000                                             | 10.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 10.000                                             | 10.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                               |               |                                                    |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b> |               | <b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b> |                            |                               |
|                                                               |               | <b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                       | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 2.000                                              | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 2.000                                              | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                  |               | <b>281.000</b>                                     | <b>281.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                       |               | <b>231.000</b>                                     | <b>231.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 231.000                                            | 231.000                    | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |               | 5.000                                              | 5.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 5.000                                              | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |               | 2.000                                              | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 2.000                                              | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |               | 40.000                                             | 40.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 40.000                                             | 40.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |               | 170.000                                            | 170.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 170.000                                            | 170.000                    | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |               | 5.000                                              | 5.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 5.000                                              | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 9.000                                              | 9.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 9.000                                              | 9.000                      | 0                             |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                              |               | <b>50.000</b>                                      | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 50.000                                             | 50.000                     | 0                             |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                |               | 50.000                                             | 50.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 50.000                                             | 50.000                     | 0                             |
| <b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>                   |               | <b>1.928.000</b>                                   | <b>998.000</b>             | <b>930.000</b>                |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |               | <b>838.000</b>                                     | <b>808.000</b>             | <b>30.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |               | <b>370.000</b>                                     | <b>370.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 370.000                                            | 370.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |               | 10.000                                             | 10.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 10.000                                             | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |               | 300.000                                            | 300.000                    | 0                             |

|                                                             |                      |                                             |           |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|------------------------|
|                                                             | Fiscal               | 300.000                                     | 300.000   | 0                   |                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                      | 40.000                                      | 40.000    | 0                   |                        |
|                                                             | Fiscal               | 40.000                                      | 40.000    | 0                   |                        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                      | 5.000                                       | 5.000     | 0                   |                        |
|                                                             | Fiscal               | 5.000                                       | 5.000     | 0                   |                        |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          |                      | 15.000                                      | 15.000    | 0                   |                        |
|                                                             | Fiscal               | 15.000                                      | 15.000    | 0                   |                        |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |                      | 468.000                                     | 438.000   | 30.000              |                        |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                      | 468.000                                     | 438.000   | 30.000              |                        |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |                      | 5.000                                       | 5.000     | 0                   |                        |
|                                                             | Fiscal               | 5.000                                       | 5.000     | 0                   |                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |                      | 1.000                                       | 1.000     | 0                   |                        |
|                                                             | Fiscal               | 1.000                                       | 1.000     | 0                   |                        |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                |                      | 3.000                                       | 3.000     | 0                   |                        |
|                                                             | Fiscal               | 3.000                                       | 3.000     | 0                   |                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                      | 280.000                                     | 250.000   | 30.000              |                        |
|                                                             | Fiscal               | 280.000                                     | 250.000   | 30.000              |                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa      |                      | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |           |                     |                        |
|                                                             | Unidade Orçamentária | Esfera                                      | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                |                      |                                             | 2.000     | 2.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 2.000     | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                |                      |                                             | 2.000     | 2.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 2.000     | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                      |                                             | 5.000     | 5.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 5.000     | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                      |                                             | 150.000   | 150.000             | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 150.000   | 150.000             | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                      |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       |                      |                                             | 5.000     | 5.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 5.000     | 5.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                       |                      |                                             | 1.090.000 | 190.000             | 900.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                            |                      |                                             | 990.000   | 190.000             | 800.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                      |                                             | 990.000   | 190.000             | 800.000                |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                      |                                             | 5.000     | 5.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 5.000     | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                      |                                             | 75.000    | 0                   | 75.000                 |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 75.000    | 0                   | 75.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               |                      |                                             | 798.000   | 95.000              | 703.000                |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 798.000   | 95.000              | 703.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                      |                                             | 80.000    | 80.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 80.000    | 80.000              | 0                      |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                      |                                             | 32.000    | 10.000              | 22.000                 |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 32.000    | 10.000              | 22.000                 |
| 4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS                                   |                      |                                             | 100.000   | 0                   | 100.000                |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                      |                                             | 100.000   | 0                   | 100.000                |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              |                      |                                             | 100.000   | 0                   | 100.000                |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 100.000   | 0                   | 100.000                |
| 16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS                  |                      |                                             | 2.174.000 | 2.104.000           | 70.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                        |                      |                                             | 1.879.000 | 1.879.000           | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              |                      |                                             | 430.000   | 430.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                      |                                             | 430.000   | 430.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                      |                                             | 150.000   | 150.000             | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 150.000   | 150.000             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                      |                                             | 200.000   | 200.000             | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 200.000   | 200.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                      |                                             | 45.000    | 45.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 45.000    | 45.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                      |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          |                      |                                             | 20.000    | 20.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 20.000    | 20.000              | 0                      |

|                                                             |                      |                                             |           |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|------------------------|
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |                      | 1.449.000                                   | 1.449.000 | 0                   |                        |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                      | 1.449.000                                   | 1.449.000 | 0                   |                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa      |                      | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |           |                     |                        |
|                                                             | Unidade Orçamentária | Esfera                                      | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |                      |                                             | 3.000     | 3.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 3.000     | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |                      |                                             | 1.000     | 1.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 1.000     | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                      |                                             | 85.000    | 85.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 85.000    | 85.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                      |                                             | 20.000    | 20.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 20.000    | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                      |                                             | 1.325.000 | 1.325.000           | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 1.325.000 | 1.325.000           | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                      |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                       |                      |                                             | 295.000   | 225.000             | 70.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                            |                      |                                             | 295.000   | 225.000             | 70.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                      |                                             | 295.000   | 225.000             | 70.000                 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                      |                                             | 23.000    | 18.000              | 5.000                  |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 23.000    | 18.000              | 5.000                  |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                      |                                             | 30.000    | 25.000              | 5.000                  |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 30.000    | 25.000              | 5.000                  |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               |                      |                                             | 110.000   | 95.000              | 15.000                 |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 110.000   | 95.000              | 15.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                      |                                             | 100.000   | 70.000              | 30.000                 |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 100.000   | 70.000              | 30.000                 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                      |                                             | 32.000    | 17.000              | 15.000                 |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 32.000    | 17.000              | 15.000                 |
| 17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA                |                      |                                             | 1.152.000 | 1.014.000           | 138.000                |
| 3 Despesas Correntes                                        |                      |                                             | 925.000   | 902.000             | 23.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              |                      |                                             | 310.000   | 310.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                      |                                             | 310.000   | 310.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                      |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                      |                                             | 250.000   | 250.000             | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 250.000   | 250.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                      |                                             | 35.000    | 35.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 35.000    | 35.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                      |                                             | 10.000    | 10.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 10.000    | 10.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |                      |                                             | 615.000   | 592.000             | 23.000                 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO             |                      |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                     |                      |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                      |                                             | 600.000   | 577.000             | 23.000                 |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |                      |                                             | 3.000     | 3.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 3.000     | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |                      |                                             | 1.000     | 1.000               | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa      |                      | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |           |                     |                        |
|                                                             | Unidade Orçamentária | Esfera                                      | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 1.000     | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                      |                                             | 363.000   | 340.000             | 23.000                 |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 363.000   | 340.000             | 23.000                 |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                |                      |                                             | 11.000    | 11.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 11.000    | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                |                      |                                             | 1.000     | 1.000               | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 1.000     | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                      |                                             | 35.000    | 35.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal               |                                             | 35.000    | 35.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |                      |                                             | 165.000   | 165.000             | 0                      |

|                                                               |                             |                |                                             |                               |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                               | Fiscal                      | 165.000        | 165.000                                     | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       |                             | 10.000         | 10.000                                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal                      | 10.000         | 10.000                                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                             | 6.000          | 6.000                                       | 0                             |
|                                                               | Fiscal                      | 6.000          | 6.000                                       | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         |                             | 5.000          | 5.000                                       | 0                             |
|                                                               | Fiscal                      | 5.000          | 5.000                                       | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                  |                             | <b>227.000</b> | <b>112.000</b>                              | <b>115.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                       |                             | <b>167.000</b> | <b>52.000</b>                               | <b>115.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                             | 167.000        | 52.000                                      | 115.000                       |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                             | 15.000         | 15.000                                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal                      | 15.000         | 15.000                                      | 0                             |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                             | 2.000          | 2.000                                       | 0                             |
|                                                               | Fiscal                      | 2.000          | 2.000                                       | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |                             | 70.000         | 15.000                                      | 55.000                        |
|                                                               | Fiscal                      | 70.000         | 15.000                                      | 55.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                             | 75.000         | 15.000                                      | 60.000                        |
|                                                               | Fiscal                      | 75.000         | 15.000                                      | 60.000                        |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                             | 5.000          | 5.000                                       | 0                             |
|                                                               | Fiscal                      | 5.000          | 5.000                                       | 0                             |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                              |                             | <b>60.000</b>  | <b>60.000</b>                               | <b>0</b>                      |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                             | 60.000         | 60.000                                      | 0                             |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                |                             | 60.000         | 60.000                                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal                      | 60.000         | 60.000                                      | 0                             |
| <b>18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b> |                             | <b>507.000</b> | <b>357.000</b>                              | <b>150.000</b>                |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |                             | <b>304.000</b> | <b>289.000</b>                              | <b>15.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |                             | <b>180.000</b> | <b>180.000</b>                              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                             | 180.000        | 180.000                                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                             | 10.000         | 10.000                                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal                      | 10.000         | 10.000                                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                             | 130.000        | 130.000                                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal                      | 130.000        | 130.000                                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |                             | 35.000         | 35.000                                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal                      | 35.000         | 35.000                                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                             | 5.000          | 5.000                                       | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                               |                             |                |                                             |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b> |                             |                |                                             |                               |
|                                                               |                             |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |
|                                                               |                             |                | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                               |
|                                                               | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Esfera</b>  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b>    |
|                                                               |                             |                |                                             | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                               | Fiscal                      |                | 5.000                                       | 5.000                         |
|                                                               |                             |                |                                             | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |                             |                | <b>124.000</b>                              | <b>109.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                             |                | 124.000                                     | 109.000                       |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                     |                             |                | 2.000                                       | 2.000                         |
|                                                               | Fiscal                      |                | 2.000                                       | 2.000                         |
|                                                               |                             |                |                                             | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |                             |                | 1.000                                       | 1.000                         |
|                                                               | Fiscal                      |                | 1.000                                       | 1.000                         |
|                                                               |                             |                |                                             | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                             |                | 23.000                                      | 8.000                         |
|                                                               | Fiscal                      |                | 23.000                                      | 8.000                         |
|                                                               |                             |                |                                             | 15.000                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |                             |                | 1.000                                       | 1.000                         |
|                                                               | Fiscal                      |                | 1.000                                       | 1.000                         |
|                                                               |                             |                |                                             | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                             |                | 2.000                                       | 2.000                         |
|                                                               | Fiscal                      |                | 2.000                                       | 2.000                         |
|                                                               |                             |                |                                             | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                             |                | 95.000                                      | 95.000                        |
|                                                               | Fiscal                      |                | 95.000                                      | 95.000                        |
|                                                               |                             |                |                                             | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                  |                             |                | <b>203.000</b>                              | <b>68.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                       |                             |                | <b>203.000</b>                              | <b>68.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                             |                | 203.000                                     | 68.000                        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                             |                | 5.000                                       | 5.000                         |
|                                                               | Fiscal                      |                | 5.000                                       | 5.000                         |
|                                                               |                             |                |                                             | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |                             |                | 120.000                                     | 40.000                        |
|                                                               | Fiscal                      |                | 120.000                                     | 40.000                        |
|                                                               |                             |                |                                             | 80.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                             |                | 73.000                                      | 23.000                        |
|                                                               | Fiscal                      |                | 73.000                                      | 23.000                        |
|                                                               |                             |                |                                             | 50.000                        |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                             |                | 5.000                                       | 0                             |
|                                                               |                             |                |                                             | 5.000                         |



|                                                               |                   |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                               | Fiscal            | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| <b>19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>       |                   | <b>4.525.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>4.525.000</b>              |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |                   | <b>4.275.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>4.275.000</b>              |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |                   | <b>3.710.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>3.710.000</b>              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 3.710.000                                   | 0                          | 3.710.000                     |
| 3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS                            |                   | 3.000.000                                   | 0                          | 3.000.000                     |
|                                                               | Seguridade Social | 3.000.000                                   | 0                          | 3.000.000                     |
| 3.1.90.03 PENSÕES                                             |                   | 250.000                                     | 0                          | 250.000                       |
|                                                               | Seguridade Social | 250.000                                     | 0                          | 250.000                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   |                   | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA    |                   | 165.000                                     | 0                          | 165.000                       |
|                                                               | Seguridade Social | 165.000                                     | 0                          | 165.000                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                   | 210.000                                     | 0                          | 210.000                       |
|                                                               | Seguridade Social | 210.000                                     | 0                          | 210.000                       |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |                   | 45.000                                      | 0                          | 45.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 45.000                                      | 0                          | 45.000                        |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL           |                   | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |                   | <b>565.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>565.000</b>                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                               |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b> |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO               |                   | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                       |                   | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 550.000                                     | 0                          | 550.000                       |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |                   | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                   | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |                   | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                             |                   | 285.000                                     | 0                          | 285.000                       |
|                                                               | Seguridade Social | 285.000                                     | 0                          | 285.000                       |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                   | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                   | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
|                                                               | Seguridade Social | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         |                   | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                  |                   | <b>250.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>250.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                       |                   | <b>250.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>250.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 250.000                                     | 0                          | 250.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |                   | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
|                                                               | Seguridade Social | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                   | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| <b>99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>                         |                   | <b>305.120</b>                              | <b>305.120</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>9 Reserva de Contigência</b>                               |                   | <b>305.120</b>                              | <b>305.120</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                            |                   | <b>305.120</b>                              | <b>305.120</b>             | <b>0</b>                      |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                |                   | 305.120                                     | 305.120                    | 0                             |
| 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             |                   | 305.120                                     | 305.120                    | 0                             |
| Fiscal                                                        |                   | 305.120                                     | 305.120                    | 0                             |
| <b>Total</b>                                                  |                   | <b>54.760.420</b>                           | <b>29.861.620</b>          | <b>24.898.800</b>             |
| Fiscal:                                                       |                   | 36.708.120                                  | 28.841.620                 | 7.866.500                     |
| Seguridade:                                                   |                   | 18.052.300                                  | 1.020.000                  | 17.032.300                    |

|                                                      |               |                                             |                            |                               |
|------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                      |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária</b> |               | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                          | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>                       |               | <b>2.165.000</b>                            | <b>2.165.000</b>           | <b>0</b>                      |

|                                                           |                   |                                             |                     |                        |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                           | Fiscal            | 2.165.000                                   | 2.165.000           | 0                      |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO                               |                   | 1.351.500                                   | 1.351.500           | 0                      |
|                                                           | Fiscal            | 1.351.500                                   | 1.351.500           | 0                      |
| 04.001 CONTROLADORIA GERAL                                |                   | 378.000                                     | 378.000             | 0                      |
|                                                           | Fiscal            | 378.000                                     | 378.000             | 0                      |
| 05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO                   |                   | 4.200.000                                   | 4.200.000           | 0                      |
|                                                           | Fiscal            | 4.200.000                                   | 4.200.000           | 0                      |
| 06.001 SECRETARIA MUN. DE FINANCAS                        |                   | 817.000                                     | 817.000             | 0                      |
|                                                           | Fiscal            | 817.000                                     | 817.000             | 0                      |
| 07.002 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO |                   | 17.114.500                                  | 12.176.000          | 4.938.500              |
|                                                           | Fiscal            | 17.114.500                                  | 12.176.000          | 4.938.500              |
| 08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE                            |                   | 673.000                                     | 208.000             | 465.000                |
|                                                           | Fiscal            | 584.000                                     | 119.000             | 465.000                |
|                                                           | Seguridade Social | 89.000                                      | 89.000              | 0                      |
| 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                   | 10.961.300                                  | 30.000              | 10.931.300             |
|                                                           | Seguridade Social | 10.961.300                                  | 30.000              | 10.931.300             |
| 09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                   | 255.000                                     | 155.000             | 100.000                |
|                                                           | Fiscal            | 255.000                                     | 155.000             | 100.000                |
| 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                   | 2.477.000                                   | 901.000             | 1.576.000              |
|                                                           | Seguridade Social | 2.477.000                                   | 901.000             | 1.576.000              |
| 10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER         |                   | 1.266.000                                   | 621.000             | 645.000                |
|                                                           | Fiscal            | 1.266.000                                   | 621.000             | 645.000                |
| 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA             |                   | 779.000                                     | 349.000             | 430.000                |
|                                                           | Fiscal            | 779.000                                     | 349.000             | 430.000                |
| 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                    |                   | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
|                                                           | Fiscal            | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL         |                   | 238.000                                     | 238.000             | 0                      |
|                                                           | Fiscal            | 238.000                                     | 238.000             | 0                      |
| 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                 |                   | 1.094.000                                   | 1.094.000           | 0                      |
|                                                           | Fiscal            | 1.094.000                                   | 1.094.000           | 0                      |
| 15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                      |                   | 1.928.000                                   | 998.000             | 930.000                |
|                                                           | Fiscal            | 1.928.000                                   | 998.000             | 930.000                |
| 16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS                |                   | 2.174.000                                   | 2.104.000           | 70.000                 |
|                                                           | Fiscal            | 2.174.000                                   | 2.104.000           | 70.000                 |
| 17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA              |                   | 1.152.000                                   | 1.014.000           | 138.000                |
|                                                           | Fiscal            | 1.152.000                                   | 1.014.000           | 138.000                |
| 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS    |                   | 507.000                                     | 357.000             | 150.000                |
|                                                           | Fiscal            | 507.000                                     | 357.000             | 150.000                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                           |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária             |                   | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                      | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA          |                   | 4.525.000                                   | 0                   | 4.525.000              |
|                                                           | Seguridade Social | 4.525.000                                   | 0                   | 4.525.000              |
| 99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA                            |                   | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
|                                                           | Fiscal            | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
| Total                                                     |                   | 54.760.420                                  | 29.861.620          | 24.898.800             |
| Fiscal:                                                   |                   | 36.708.120                                  | 28.841.620          | 7.866.500              |
| Seguridade:                                               |                   | 18.052.300                                  | 1.020.000           | 17.032.300             |

|                                                              |           |                                             |                        |   |
|--------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|------------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |   |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |           | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                        |   |
| Unidade Orçamentária                                         | Total     | Recursos do Tesouro                         | Recursos Outras Fontes |   |
| 01.001 CAMARA MUNICIPAL                                      | 2.165.000 | 2.165.000                                   | 0                      | 0 |
| 2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Política        | 2.006.000 | 2.006.000                                   | 0                      | 0 |
| 3 Despesas Correntes                                         | 1.971.000 | 1.971.000                                   | 0                      | 0 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 1.555.000 | 1.555.000                                   | 0                      | 0 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 1.555.000 | 1.555.000                                   | 0                      | 0 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 5.000     | 5.000                                       | 0                      | 0 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 1.400.000 | 1.400.000                                   | 0                      | 0 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 150.000   | 150.000                                     | 0                      | 0 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 416.000   | 416.000                                     | 0                      | 0 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 416.000   | 416.000                                     | 0                      | 0 |

| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 170.000                                     | 170.000             | 0                      |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da C/mara                | 159.000                                     | 159.000             | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>155.000</b>                              | <b>155.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>139.000</b>                              | <b>139.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 139.000                                     | 139.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>16.000</b>                               | <b>16.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 16.000                                      | 16.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>        | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>        | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>                                  | <b>1.351.500</b>                            | <b>1.351.500</b>    | <b>0</b>               |
| 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                             | 958.000                                     | 958.000             | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>935.000</b>                              | <b>935.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>695.000</b>                              | <b>695.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 695.000                                     | 695.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 480.000                                     | 480.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>240.000</b>                              | <b>240.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 240.000                                     | 240.000             | 0                      |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>23.000</b>                               | <b>23.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>23.000</b>                               | <b>23.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 23.000                                      | 23.000              | 0                      |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA                      | 139.000                                     | 139.000             | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>132.000</b>                              | <b>132.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>115.000</b>                              | <b>115.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 115.000                                     | 115.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 90.000                                      | 90.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>17.000</b>                               | <b>17.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 17.000                                      | 17.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA                              | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL                       | 81.000                                      | 81.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>78.000</b>                               | <b>78.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>39.000</b>                               | <b>39.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 39.000                                      | 39.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>39.000</b>                               | <b>39.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 39.000                                      | 39.000                     | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE                      | 163.500                                     | 163.500                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>158.500</b>                              | <b>158.500</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>128.000</b>                              | <b>128.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 128.000                                     | 128.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 90.000                                      | 90.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 28.000                                      | 28.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>30.500</b>                               | <b>30.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 30.500                                      | 30.500                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 18.000                                      | 18.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 3.500                                       | 3.500                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>04.001 CONTROLADORIA GERAL</b>                                   | <b>378.000</b>                              | <b>378.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 2008 Manutenção da Controladoria Municipal                          | 378.000                                     | 378.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>373.000</b>                              | <b>373.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>300.000</b>                              | <b>300.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>73.000</b>                               | <b>73.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 73.000                                      | 73.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO</b>                      | <b>4.200.000</b>                            | <b>4.200.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 1002 Reforma do Predio da Prefeitura                                | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS                   | 315.000                                     | 315.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                       | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>300.000</b>                              | <b>300.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                            | <b>300.000</b>                              | <b>300.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                  | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| 1004 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN                  | 28.000                                      | 28.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                       | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                            | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                  | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 1005 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao FGTS                  | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                       | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                            | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                  | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 1006 Amortização da dívida e juros junto a pr evindncia             | 515.000                                     | 515.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                       | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>500.000</b>                              | <b>500.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                            | <b>500.000</b>                              | <b>500.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 500.000                                     | 500.000                    | 0                             |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                  | 500.000                                     | 500.000                    | 0                             |
| 2009 Pag.de Contribuição do PASEP                                   | 403.000                                     | 403.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>403.000</b>                              | <b>403.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                       | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>400.000</b>                              | <b>400.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 400.000                                     | 400.000                    | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 400.000                                     | 400.000                    | 0                             |
| 2010 Contribuição ao PASEP em atraso                                | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                       | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 2011 Recolhimento Previdenciário ao INSS - PA TRONAL                | 255.000                                     | 255.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>255.000</b>                              | <b>255.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>250.000</b>                              | <b>250.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                       | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2012 Recolhimento Previdenciário ao Instituto                       | 165.000                                     | 165.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                       | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>150.000</b>                              | <b>150.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                            | <b>150.000</b>                              | <b>150.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                  | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                       | 2.299.000                                   | 2.299.000                  | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>2.268.000</b>                            | <b>2.268.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>950.000</b>                              | <b>950.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 950.000                                     | 950.000                    | 0                             |
| 3.1.90.03 PENSÕES                                                   | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                       | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                  | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>1.318.000</b>                            | <b>1.318.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.318.000                                   | 1.318.000                  | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 170.000                                     | 170.000                    | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 1.000.000                                   | 1.000.000                  | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>31.000</b>                               | <b>31.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>16.000</b>                               | <b>16.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 16.000                                      | 16.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 12.000                                      | 12.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                            | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                  | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2014 Contribuição ... AMLAP,FEMURN e a CNM                          | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>80.000</b>                               | <b>80.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>80.000</b>                               | <b>80.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                     | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                             | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>06.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</b>                           | <b>817.000</b>                              | <b>817.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 1818 REAPARALHEMANETO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO                        | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>17.000</b>                               | <b>17.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>17.000</b>                               | <b>17.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 17.000                                      | 17.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 1819 RECADASTRAMENTO MERCANTIL/IMOBILIARIO                          | 17.000                                      | 17.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>17.000</b>                               | <b>17.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>17.000</b>                               | <b>17.000</b>              | <b>0</b>                      |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 17.000                                      | 17.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 1820 PROGRAMA REFIS MUNICIPAL                                       | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 1821 PROG. DE REQUALIF. E APERF. DE SERVIDORES                      | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças                     | 759.000                                     | 759.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>747.000</b>                              | <b>747.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>422.000</b>                              | <b>422.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 422.000                                     | 422.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 370.000                                     | 370.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>325.000</b>                              | <b>325.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 325.000                                     | 325.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 282.000                                     | 282.000                    | 0                             |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>12.000</b>                               | <b>12.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>12.000</b>                               | <b>12.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 12.000                                      | 12.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>07.002 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO</b>    | <b>17.114.500</b>                           | <b>17.114.500</b>          | <b>0</b>                      |
| 1007 Constr.e Reforma de Quadra de Esporte                          | 195.000                                     | 195.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>195.000</b>                              | <b>195.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>195.000</b>                              | <b>195.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 195.000                                     | 195.000                    | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escol as                    | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>300.000</b>                              | <b>300.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>300.000</b>                              | <b>300.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 1009 Instalação de Salas de Inform tica                             | 51.000                                      | 51.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>51.000</b>                               | <b>51.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>51.000</b>                               | <b>51.000</b>              | <b>0</b>                      |



|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 51.000                                      | 51.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 51.000                                      | 51.000                     | 0                             |
| 1010 Construção e Instalar a Biblioteca                             | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| 1012 Aquisição de Imóveis                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                                    | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                      | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 1014 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente               | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL                                       | 170.000                                     | 170.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>170.000</b>                              | <b>170.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>170.000</b>                              | <b>170.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 170.000                                     | 170.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 170.000                                     | 170.000                    | 0                             |
| 1823 PROG. PNAE PRE-ESCOLA                                          | 90.500                                      | 90.500                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>90.500</b>                               | <b>90.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>90.500</b>                               | <b>90.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 90.500                                      | 90.500                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 90.500                                      | 90.500                     | 0                             |
| 1824 PROG. PNAE CRECHE                                              | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>80.000</b>                               | <b>80.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>80.000</b>                               | <b>80.000</b>              | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 1825 PROG. PNAE EJA                                                 | 23.500                                      | 23.500                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>23.500</b>                               | <b>23.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>23.500</b>                               | <b>23.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 23.500                                      | 23.500                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 23.500                                      | 23.500                     | 0                             |
| 1826 PROG. PNAE - AEE                                               | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>16.500</b>                               | <b>16.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>16.500</b>                               | <b>16.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 16.500                                      | 16.500                     | 0                             |
| 1956 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAT                                      | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>105.000</b>                              | <b>105.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 105.000                                     | 105.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>80.000</b>                               | <b>80.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>80.000</b>                               | <b>80.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 1957 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAF                                      | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1977 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN                                  | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d                       | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE                    | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2021 Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE                   | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>200.000</b>                              | <b>200.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>200.000</b>                              | <b>200.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 155.000                                     | 155.000                    | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2022 Admin.dos Recursos do Sal rio Educação                         | 252.500                                     | 252.500                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>217.500</b>                              | <b>217.500</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>217.500</b>                              | <b>217.500</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 217.500                                     | 217.500                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 67.000                                      | 67.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 140.000                                     | 140.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS                | 1.126.000                                   | 1.126.000                  | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>1.108.000</b>                            | <b>1.108.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>780.000</b>                              | <b>780.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 780.000                                     | 780.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 500.000                                     | 500.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |

| Unidade Orçamentária                                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>328.000</b>                              | <b>328.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                     | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                             | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 326.000                                     | 326.000             | 0                      |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                           | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                        | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>18.000</b>                               | <b>18.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>18.000</b>                               | <b>18.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 18.000                                      | 18.000              | 0                      |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%                            | 2.765.000                                   | 2.765.000           | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>2.738.000</b>                            | <b>2.738.000</b>    | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>2.330.000</b>                            | <b>2.330.000</b>    | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.330.000                                   | 2.330.000           | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 380.000                                     | 380.000             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 1.550.000                                   | 1.550.000           | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 370.000                                     | 370.000             | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>408.000</b>                              | <b>408.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 408.000                                     | 408.000             | 0                      |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                           | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 145.000                                     | 145.000             | 0                      |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 251.000                                     | 251.000             | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>27.000</b>                               | <b>27.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>27.000</b>                               | <b>27.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2025 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%                     | 6.337.000                                   | 6.337.000           | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>6.337.000</b>                            | <b>6.337.000</b>    | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>6.337.000</b>                            | <b>6.337.000</b>    | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.337.000                                   | 6.337.000           | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 320.000                                     | 320.000             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 4.650.000                                   | 4.650.000           | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 1.350.000                                   | 1.350.000           | 0                      |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                       | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado                              | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2027 Manutenção da Secretaria de Educação                           | 962.000                                     | 962.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>950.000</b>                              | <b>950.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>480.000</b>                              | <b>480.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 480.000                                     | 480.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>470.000</b>                              | <b>470.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 470.000                                     | 470.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>12.000</b>                               | <b>12.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>12.000</b>                               | <b>12.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 12.000                                      | 12.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco                       | 128.000                                     | 128.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>128.000</b>                              | <b>128.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>128.000</b>                              | <b>128.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 128.000                                     | 128.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 23.000                                      | 23.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 75.000                                      | 75.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2030 Manutenção das atividades do Ensino Inf                        | 52.000                                      | 52.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>49.000</b>                               | <b>49.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>19.000</b>                               | <b>19.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 19.000                                      | 19.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS                | 72.000                                      | 72.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>67.000</b>                               | <b>67.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>27.000</b>                               | <b>27.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 27.000                                      | 27.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%                          | 572.000                                     | 572.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>563.000</b>                              | <b>563.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>390.000</b>                              | <b>390.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 390.000                                     | 390.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 58.000                                      | 58.000                     | 0                             |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>173.000</b>                              | <b>173.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 173.000                                     | 173.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 140.000                                     | 140.000                    | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>9.000</b>                                | <b>9.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>9.000</b>                                | <b>9.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 9.000                                       | 9.000                      | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 2038 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%                    | 2.581.000                                   | 2.581.000                  | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>2.581.000</b>                            | <b>2.581.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>2.566.000</b>                            | <b>2.566.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.566.000                                   | 2.566.000                  | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 65.000                                      | 65.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 1.950.000                                   | 1.950.000                  | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 500.000                                     | 500.000                    | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |

|                                                             |                |                |          |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------|
| 2040 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70%  | 321.000        | 321.000        | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                 | <b>321.000</b> | <b>321.000</b> | <b>0</b> |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       | <b>319.000</b> | <b>319.000</b> | <b>0</b> |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 319.000        | 319.000        | 0        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 45.000         | 45.000         | 0        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 250.000        | 250.000        | 0        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 8.000          | 8.000          | 0        |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 1.000          | 1.000          | 0        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 15.000         | 15.000         | 0        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>2.000</b>   | <b>2.000</b>   | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 2.000          | 2.000          | 0        |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   | 2.000          | 2.000          | 0        |
| 2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS                | 87.000         | 87.000         | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                 | <b>80.000</b>  | <b>80.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       | <b>43.000</b>  | <b>43.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 43.000         | 43.000         | 0        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10.000         | 10.000         | 0        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 20.000         | 20.000         | 0        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 8.000          | 8.000          | 0        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 5.000          | 5.000          | 0        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>37.000</b>  | <b>37.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 37.000         | 37.000         | 0        |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   | 3.000          | 3.000          | 0        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 1.000          | 1.000          | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 15.000         | 15.000         | 0        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 2.000          | 2.000          | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 15.000         | 15.000         | 0        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 1.000          | 1.000          | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                | <b>7.000</b>   | <b>7.000</b>   | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                     | <b>7.000</b>   | <b>7.000</b>   | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 7.000          | 7.000          | 0        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 2.000          | 2.000          | 0        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 5.000          | 5.000          | 0        |
| 2042 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%          | 50.000         | 50.000         | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                 | <b>45.000</b>  | <b>45.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       | <b>25.000</b>  | <b>25.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 25.000         | 25.000         | 0        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10.000         | 10.000         | 0        |

|                                                                     |                             |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> |                             | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
|                                                                     | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |                             | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      |                             | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                |                             | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                             | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                             | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                             | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        |                             | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             |                             | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                             | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |                             | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                |                             | 33.500                                      | 33.500                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         |                             | <b>29.500</b>                               | <b>29.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               |                             | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                             | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |                             | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      |                             | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         |                             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                |                             | <b>7.500</b>                                | <b>7.500</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                             | 7.500                                       | 7.500                      | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           |                             | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 1.500                                       | 1.500                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>                               | <b>673.000</b>                              | <b>673.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 1016 Construção de Unidades Sanit rias                              | 145.000                                     | 145.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>145.000</b>                              | <b>145.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>145.000</b>                              | <b>145.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 145.000                                     | 145.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 145.000                                     | 145.000                    | 0                             |
| 1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o                     | 260.000                                     | 260.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>260.000</b>                              | <b>260.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>260.000</b>                              | <b>260.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 260.000                                     | 260.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 260.000                                     | 260.000                    | 0                             |
| 1019 Construção de Estação de Tratamento                            | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| 2045 Manutenção do Setor de Saneamento                              | 59.000                                      | 59.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>59.000</b>                               | <b>59.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>24.000</b>                               | <b>24.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 24.000                                      | 24.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE                      | 89.000                                      | 89.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>81.000</b>                               | <b>81.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>46.000</b>                               | <b>46.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 46.000                                      | 46.000                     | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |

| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |                      | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                              | Unidade Orçamentária | Total                         | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                       |                      | <b>10.961.300</b>             | <b>10.961.300</b>   | <b>0</b>               |
| 1020 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE           |                      | 20.000                        | 20.000              | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 |                      | <b>20.000</b>                 | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      |                      | <b>20.000</b>                 | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |                      | 20.000                        | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                |                      | 5.000                         | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                      | 10.000                        | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |                      | 5.000                         | 5.000               | 0                      |
| 1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR  |                      | 110.300                       | 110.300             | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 |                      | <b>110.300</b>                | <b>110.300</b>      | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      |                      | <b>110.300</b>                | <b>110.300</b>      | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |                      | 110.300                       | 110.300             | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |                      | 110.300                       | 110.300             | 0                      |
| 1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE                             |                      | 253.000                       | 253.000             | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 |                      | <b>253.000</b>                | <b>253.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      |                      | <b>253.000</b>                | <b>253.000</b>      | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |                      | 253.000                       | 253.000             | 0                      |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                      | 33.000                        | 33.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                |                      | 220.000                       | 220.000             | 0                      |
| 1717 MANUTENÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO          |                      | 168.000                       | 168.000             | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  |                      | <b>168.000</b>                | <b>168.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         |                      | <b>168.000</b>                | <b>168.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |                      | 168.000                       | 168.000             | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                |                      | 68.000                        | 68.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                      | 100.000                       | 100.000             | 0                      |
| 1792 INCENTIVO FINANC-DESPESAS DIVERSAS VIG SAUDE            |                      | 73.000                        | 73.000              | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  |                      | <b>65.000</b>                 | <b>65.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         |                      | <b>65.000</b>                 | <b>65.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |                      | 65.000                        | 65.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                |                      | 40.000                        | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                      | 25.000                        | 25.000              | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 |                      | <b>8.000</b>                  | <b>8.000</b>        | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      |                      | <b>8.000</b>                  | <b>8.000</b>        | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |                      | 8.000                         | 8.000               | 0                      |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                |                      | 3.000                         | 3.000               | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |                      | 5.000                         | 5.000               | 0                      |
| 1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS                           |                      | 30.000                        | 30.000              | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  |                      | <b>30.000</b>                 | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                        |                      | <b>20.000</b>                 | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |                      | 20.000                        | 20.000              | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |                      | 5.000                         | 5.000               | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |                      | 15.000                        | 15.000              | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         |                      | <b>10.000</b>                 | <b>10.000</b>       | <b>0</b>               |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              |                      |                               |                     |                        |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                  |                      |                               |                     |                        |
| Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00                                |                      |                               |                     |                        |
|                                                              | Unidade Orçamentária | Total                         | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |                      | 10.000                        | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                |                      | 10.000                        | 10.000              | 0                      |
| 1794 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA SANITARIA                   |                      | 12.000                        | 12.000              | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  |                      | <b>12.000</b>                 | <b>12.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         |                      | <b>12.000</b>                 | <b>12.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |                      | 12.000                        | 12.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                |                      | 6.000                         | 6.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                      | 6.000                         | 6.000               | 0                      |
| 1795 ACOES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL                        |                      | 220.000                       | 220.000             | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  |                      | <b>195.000</b>                | <b>195.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                        |                      | <b>155.000</b>                | <b>155.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |                      | 155.000                       | 155.000             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |                      | 120.000                       | 120.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               |                      | 35.000                        | 35.000              | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         |                      | <b>40.000</b>                 | <b>40.000</b>       | <b>0</b>               |



|                                                                     |                                             |                  |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 40.000           | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 15.000           | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                                             | 25.000           | 25.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        |                                             | <b>25.000</b>    | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             |                                             | <b>25.000</b>    | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 25.000           | 25.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 10.000           | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |                                             | 15.000           | 15.000                     | 0                             |
| 1796 ACOES ESTRATEGICAS - LRPD                                      |                                             | 90.000           | 90.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         |                                             | <b>90.000</b>    | <b>90.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                |                                             | <b>90.000</b>    | <b>90.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 90.000           | 90.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 30.000           | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        |                                             | 10.000           | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                                             | 50.000           | 50.000                     | 0                             |
| 1797 CAPITACAO PONDERADA - ESF                                      |                                             | 1.066.000        | 1.066.000                  | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         |                                             | <b>1.030.000</b> | <b>1.030.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               |                                             | <b>915.000</b>   | <b>915.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 915.000          | 915.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         |                                             | 500.000          | 500.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |                                             | 250.000          | 250.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      |                                             | 165.000          | 165.000                    | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                |                                             | <b>115.000</b>   | <b>115.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 115.000          | 115.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 65.000           | 65.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                                             | 50.000           | 50.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        |                                             | <b>36.000</b>    | <b>36.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             |                                             | <b>36.000</b>    | <b>36.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 36.000           | 36.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                  |                            |                               |
|                                                                     | <b>Unidade Orçamentária</b>                 | <b>Total</b>     | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 6.000            | 6.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |                                             | 30.000           | 30.000                     | 0                             |
| 1798 ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA                                |                                             | 380.000          | 380.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         |                                             | <b>380.000</b>   | <b>380.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                |                                             | <b>380.000</b>   | <b>380.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 380.000          | 380.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 380.000          | 380.000                    | 0                             |
| 1799 INCREMENTO TEMPORARIO - CUSTEIO                                |                                             | 270.000          | 270.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         |                                             | <b>270.000</b>   | <b>270.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                |                                             | <b>270.000</b>   | <b>270.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 270.000          | 270.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 120.000          | 120.000                    | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                                             | 150.000          | 150.000                    | 0                             |
| 1978 INFORMATIZAAPS                                                 |                                             | 90.000           | 90.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         |                                             | <b>30.000</b>    | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                |                                             | <b>30.000</b>    | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 30.000           | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 30.000           | 30.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        |                                             | <b>60.000</b>    | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             |                                             | <b>60.000</b>    | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 60.000           | 60.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 10.000           | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |                                             | 50.000           | 50.000                     | 0                             |
| 1985 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL                |                                             | 1.440.000        | 1.440.000                  | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         |                                             | <b>1.385.000</b> | <b>1.385.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               |                                             | <b>730.000</b>   | <b>730.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 730.000          | 730.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         |                                             | 350.000          | 350.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |                                             | 280.000          | 280.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      |                                             | 100.000          | 100.000                    | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                |                                             | <b>655.000</b>   | <b>655.000</b>             | <b>0</b>                      |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 655.000                                     | 655.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS                         | 88.000                                      | 88.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>80.000</b>                               | <b>80.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>80.000</b>                               | <b>80.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.71 TRANSFERENCIAA CONSORCIOS PUBLICOS                           | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS          | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO                            | 125.000                                     | 125.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>85.000</b>                               | <b>85.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>85.000</b>                               | <b>85.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 85.000                                      | 85.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 4.555.000                                   | 4.555.000                  | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>4.535.000</b>                            | <b>4.535.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>2.425.000</b>                            | <b>2.425.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.425.000                                   | 2.425.000                  | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 320.000                                     | 320.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 1.700.000                                   | 1.700.000                  | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 400.000                                     | 400.000                    | 0                             |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>2.110.000</b>                            | <b>2.110.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.110.000                                   | 2.110.000                  | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 600.000                                     | 600.000                    | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 75.000                                      | 75.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 1.375.000                                   | 1.375.000                  | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2050 AÇÕES DO NOVO CORONA VIRUS                                     | 625.000                                     | 625.000                    | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>600.000</b>                              | <b>600.000</b>             | <b>0</b>                      |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>335.000</b>                              | <b>335.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 335.000                                     | 335.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 85.000                                      | 85.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>265.000</b>                              | <b>265.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 265.000                                     | 265.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 215.000                                     | 215.000                    | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 2052 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE                         | 1.260.000                                   | 1.260.000                  | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>1.165.000</b>                            | <b>1.165.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>1.050.000</b>                            | <b>1.050.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.050.000                                   | 1.050.000                  | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 800.000                                     | 800.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>115.000</b>                              | <b>115.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 115.000                                     | 115.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>95.000</b>                               | <b>95.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>95.000</b>                               | <b>95.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 85.000                                      | 85.000                     | 0                             |
| 2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE                   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR                          | 71.000                                      | 71.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>65.000</b>                               | <b>65.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>45.000</b>                               | <b>45.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 | <b>255.000</b>                              | <b>255.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 1025 Construção de Unidades Habitacionais                           | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 2066 Recup.de Unds Habitac.atrav,s de ajuda Financeira              | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |

|                                                                     |                                             |                            |                               |          |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|----------|
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 60.000                     | 60.000                        | 0        |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        |                                             | 30.000                     | 30.000                        | 0        |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             |                                             | 30.000                     | 30.000                        | 0        |
| 2067 Manutenção do Setor de Habitação                               |                                             | 95.000                     | 95.000                        | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         |                                             | <b>50.000</b>              | <b>50.000</b>                 | <b>0</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                |                                             | <b>50.000</b>              | <b>50.000</b>                 | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 50.000                     | 50.000                        | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 20.000                     | 20.000                        | 0        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              |                                             | 5.000                      | 5.000                         | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                                             | 15.000                     | 15.000                        | 0        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         |                                             | 10.000                     | 10.000                        | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        |                                             | <b>45.000</b>              | <b>45.000</b>                 | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             |                                             | <b>20.000</b>              | <b>20.000</b>                 | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 20.000                     | 20.000                        | 0        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 5.000                      | 5.000                         | 0        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |                                             | 10.000                     | 10.000                        | 0        |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         |                                             | 5.000                      | 5.000                         | 0        |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                                    |                                             | <b>25.000</b>              | <b>25.000</b>                 | <b>0</b> |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 25.000                     | 25.000                        | 0        |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                      |                                             | 25.000                     | 25.000                        | 0        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |          |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |          |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |          |
| <b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 | <b>2.477.000</b>                            | <b>2.477.000</b>           |                               | <b>0</b> |
| 1026 Reforma do Centro de Convivência para o Idoso                  | 120.000                                     | 120.000                    |                               | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>             |                               | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>             |                               | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 120.000                                     | 120.000                    |                               | 0        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 120.000                                     | 120.000                    |                               | 0        |
| 1027 Construção e Instalação do Centro de Rea                       | 200.000                                     | 200.000                    |                               | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>200.000</b>                              | <b>200.000</b>             |                               | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>200.000</b>                              | <b>200.000</b>             |                               | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 200.000                                     | 200.000                    |                               | 0        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 200.000                                     | 200.000                    |                               | 0        |
| 1028 Construção e Instalação de Unidade Assis                       | 280.000                                     | 280.000                    |                               | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>280.000</b>                              | <b>280.000</b>             |                               | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>280.000</b>                              | <b>280.000</b>             |                               | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 280.000                                     | 280.000                    |                               | 0        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 280.000                                     | 280.000                    |                               | 0        |
| 1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA                       | 150.000                                     | 150.000                    |                               | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>150.000</b>                              | <b>150.000</b>             |                               | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>150.000</b>                              | <b>150.000</b>             |                               | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 150.000                                     | 150.000                    |                               | 0        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 150.000                                     | 150.000                    |                               | 0        |
| 1031 Aquisição de Imóveis                                           | 30.000                                      | 30.000                     |                               | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              |                               | <b>0</b> |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                                    | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              |                               | <b>0</b> |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 30.000                                      | 30.000                     |                               | 0        |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                      | 30.000                                      | 30.000                     |                               | 0        |
| 1032 Aquisição de Veículo e Outros Equipament os                    | 55.000                                      | 55.000                     |                               | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              |                               | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              |                               | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 55.000                                      | 55.000                     |                               | 0        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 55.000                                      | 55.000                     |                               | 0        |
| 2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I                       | 44.000                                      | 44.000                     |                               | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>42.000</b>                               | <b>42.000</b>              |                               | <b>0</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>42.000</b>                               | <b>42.000</b>              |                               | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 42.000                                      | 42.000                     |                               | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      |                               | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 35.000                                      | 35.000                     |                               | 0        |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 1.000                                       | 1.000                      |                               | 0        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 1.000                      |                               | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               |                               | <b>0</b> |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2069 Manutenção das Ações do Prog.de Assist.ao                      | 26.000                                      | 26.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>26.000</b>                               | <b>26.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>26.000</b>                               | <b>26.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 26.000                                      | 26.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 2070 Manutenção das ações do Programa Criança Feliz                 | 155.000                                     | 155.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>148.000</b>                              | <b>148.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>115.000</b>                              | <b>115.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 115.000                                     | 115.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 90.000                                      | 90.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol                       | 19.000                                      | 19.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>17.000</b>                               | <b>17.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2072 Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e                       | 330.000                                     | 330.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>330.000</b>                              | <b>330.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>322.000</b>                              | <b>322.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 322.000                                     | 322.000                    | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 170.000                                     | 170.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                     | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA                        | 13.000                                      | 13.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>9.000</b>                                | <b>9.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>9.000</b>                                | <b>9.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                     | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC                                 | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal                        | 691.000                                     | 691.000                    | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>666.000</b>                              | <b>666.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>384.000</b>                              | <b>384.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 384.000                                     | 384.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 75.000                                      | 75.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 75.000                                      | 75.000                     | 0                             |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>282.000</b>                              | <b>282.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                     | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 280.000                                     | 280.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai                       | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social                           | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>9.000</b>                                | <b>9.000</b>               | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>9.000</b>                                | <b>9.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 9.000                                       | 9.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai                       | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2081 Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS                | 79.000                                      | 79.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>68.000</b>                               | <b>68.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>38.000</b>                               | <b>38.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 38.000                                      | 38.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 18.000                                      | 18.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 2082 Gestao Bolsa Fam;lia/Cadastro Unico-IGD PBF                    | 158.500                                     | 158.500                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>157.000</b>                              | <b>157.000</b>             | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>64.000</b>                               | <b>64.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 64.000                                      | 64.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 18.000                                      | 18.000                     | 0                             |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>93.000</b>                               | <b>93.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 93.000                                      | 93.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 51.000                                      | 51.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 31.000                                      | 31.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>1.500</b>                                | <b>1.500</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>1.500</b>                                | <b>1.500</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.500                                       | 1.500                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 1.500                                       | 1.500                      | 0                             |
| 2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O                     | 21.000                                      | 21.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>19.000</b>                               | <b>19.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2084 Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI                       | 20.500                                      | 20.500                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>16.500</b>                               | <b>16.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>11.500</b>                               | <b>11.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 11.500                                      | 11.500                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 1.500                                       | 1.500                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |



| Unidade Orçamentária                                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| <b>10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>            | <b>1.266.000</b>                            | <b>1.266.000</b>    | <b>0</b>               |
| 1033 Construção e Instalação do Mercado de Artesanato               | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>      | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 1034 Construção do Terminal Turístico                               | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>      | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 1036 Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas                        | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>150.000</b>                              | <b>150.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>150.000</b>                              | <b>150.000</b>      | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 1037 Reforma Dos Ginasios Poliesportivos                            | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>110.000</b>                              | <b>110.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>110.000</b>                              | <b>110.000</b>      | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 1038 Conclusão da Praça de Skate                                    | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 1039 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente               | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1042 Construção de Área de Lazer                                    | 160.000                                     | 160.000             | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>160.000</b>                              | <b>160.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>160.000</b>                              | <b>160.000</b>      | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 160.000                                     | 160.000             | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 160.000                                     | 160.000             | 0                      |
| 2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                       | 453.000                                     | 453.000             | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>440.000</b>                              | <b>440.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>375.000</b>                              | <b>375.000</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 375.000                                     | 375.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 280.000                                     | 280.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>65.000</b>                               | <b>65.000</b>       | <b>0</b>               |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>13.000</b>                               | <b>13.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>13.000</b>                               | <b>13.000</b>       | <b>0</b>               |

|                                                                     |                                             |                            |                               |          |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|----------|
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 13.000                     | 13.000                        | 0        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 2.000                      | 2.000                         | 0        |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                                             | 5.000                      | 5.000                         | 0        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |                                             | 3.000                      | 3.000                         | 0        |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         |                                             | 3.000                      | 3.000                         | 0        |
| 2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas                       |                                             | 10.000                     | 10.000                        | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         |                                             | <b>8.000</b>               | <b>8.000</b>                  | <b>0</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                |                                             | <b>8.000</b>               | <b>8.000</b>                  | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 8.000                      | 8.000                         | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 3.000                      | 3.000                         | 0        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              |                                             | 2.000                      | 2.000                         | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                                             | 3.000                      | 3.000                         | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        |                                             | <b>2.000</b>               | <b>2.000</b>                  | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             |                                             | <b>2.000</b>               | <b>2.000</b>                  | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 2.000                      | 2.000                         | 0        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |                                             | 2.000                      | 2.000                         | 0        |
| 2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s                     |                                             | 50.000                     | 50.000                        | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         |                                             | <b>50.000</b>              | <b>50.000</b>                 | <b>0</b> |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               |                                             | <b>22.000</b>              | <b>22.000</b>                 | <b>0</b> |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 22.000                     | 22.000                        | 0        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         |                                             | 5.000                      | 5.000                         | 0        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |                                             | 15.000                     | 15.000                        | 0        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      |                                             | 1.000                      | 1.000                         | 0        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         |                                             | 1.000                      | 1.000                         | 0        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                |                                             | <b>28.000</b>              | <b>28.000</b>                 | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           |                                             | 28.000                     | 28.000                        | 0        |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           |                                             | 1.000                      | 1.000                         | 0        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           |                                             | 1.000                      | 1.000                         | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                             | 10.000                     | 10.000                        | 0        |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         |                                             | 5.000                      | 5.000                         | 0        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |          |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |          |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |          |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 3.000                                       | 3.000                      |                               | 0        |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                                        | 3.000                                       | 3.000                      |                               | 0        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      |                               | 0        |
| 2088 promoção a Eventos Esportivos                                  | 43.000                                      | 43.000                     |                               | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>43.000</b>                               | <b>43.000</b>              |                               | <b>0</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>43.000</b>                               | <b>43.000</b>              |                               | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 43.000                                      | 43.000                     |                               | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 8.000                                       | 8.000                      |                               | 0        |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 5.000                                       | 5.000                      |                               | 0        |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 5.000                                       | 5.000                      |                               | 0        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000                      |                               | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     |                               | 0        |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 5.000                                       | 5.000                      |                               | 0        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      |                               | 0        |

|                                                              |         |                                             |                        |  |
|--------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------|------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |  |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |         | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                        |  |
| Unidade Orçamentária                                         | Total   | Recursos do Tesouro                         | Recursos Outras Fontes |  |
| 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                | 779.000 | 779.000                                     | 0                      |  |
| 2089 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.                 | 326.000 | 326.000                                     | 0                      |  |
| 3 Despesas Correntes                                         | 313.000 | 313.000                                     | 0                      |  |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 235.000 | 235.000                                     | 0                      |  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 235.000 | 235.000                                     | 0                      |  |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 15.000  | 15.000                                      | 0                      |  |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 180.000 | 180.000                                     | 0                      |  |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 35.000  | 35.000                                      | 0                      |  |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 5.000   | 5.000                                       | 0                      |  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 78.000  | 78.000                                      | 0                      |  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 78.000  | 78.000                                      | 0                      |  |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>13.000</b>                               | <b>13.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>13.000</b>                               | <b>13.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 13.000                                      | 13.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2090 Fornecimento de Energia El,trica                               | 453.000                                     | 453.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>453.000</b>                              | <b>453.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>453.000</b>                              | <b>453.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 453.000                                     | 453.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 13.000                                      | 13.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 410.000                                     | 410.000                    | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                       | <b>400.000</b>                              | <b>400.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 2091 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                       | 229.000                                     | 229.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>219.000</b>                              | <b>219.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>170.000</b>                              | <b>170.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 170.000                                     | 170.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 130.000                                     | 130.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>49.000</b>                               | <b>49.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 49.000                                      | 49.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2092 Promoção de Eventos Culturais                                  | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi                       | 71.000                                      | 71.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>43.000</b>                               | <b>43.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>38.000</b>                               | <b>38.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 38.000                                      | 38.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>28.000</b>                               | <b>28.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>28.000</b>                               | <b>28.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 28.000                                      | 28.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>            | <b>238.000</b>                              | <b>238.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 2094 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                       | 238.000                                     | 238.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>229.000</b>                              | <b>229.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>200.000</b>                              | <b>200.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 140.000                                     | 140.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>29.000</b>                               | <b>29.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 29.000                                      | 29.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>9.000</b>                                | <b>9.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>9.000</b>                                | <b>9.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 9.000                                       | 9.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>                    | <b>1.094.000</b>                            | <b>1.094.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1043 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas                    | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>95.000</b>                               | <b>95.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>95.000</b>                               | <b>95.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 1044 Construção de Abrigo Rodoviário                                | 62.000                                      | 62.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>62.000</b>                               | <b>62.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>62.000</b>                               | <b>62.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 62.000                                      | 62.000                     | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 1045 Revitalização do Terminal Rodoviário                           | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 1046 Aquisição de Imóveis                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                                    | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                      | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 2095 Manutenção das Ações da Secretaria Municip                     | 827.000                                     | 827.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>813.000</b>                              | <b>813.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>470.000</b>                              | <b>470.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 470.000                                     | 470.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 140.000                                     | 140.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 270.000                                     | 270.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>343.000</b>                              | <b>343.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 343.000                                     | 343.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                                        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>14.000</b>                               | <b>14.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>14.000</b>                               | <b>14.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 14.000                                      | 14.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>                         | <b>1.928.000</b>                            | <b>1.928.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1047 Construção de Pêrtico                                          | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>70.000</b>                               | <b>70.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>70.000</b>                               | <b>70.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| 1048 Construção da Destinação Final de Lixo                         | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>70.000</b>                               | <b>70.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>70.000</b>                               | <b>70.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| 1049 Construção , Ampliação e Modernização de                       | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 1050 Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas             | 528.000                                     | 528.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>528.000</b>                              | <b>528.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>528.000</b>                              | <b>528.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 528.000                                     | 528.000                    | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 468.000                                     | 468.000                    | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 1051 Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos                        | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>45.000</b>                               | <b>45.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>45.000</b>                               | <b>45.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 1052 Aquisição de Imóveis                                           | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                                    | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                      | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 1053 Construção e Reforma de Praças                                 | 62.000                                      | 62.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>62.000</b>                               | <b>62.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>62.000</b>                               | <b>62.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 62.000                                      | 62.000                     | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 1054 Conclusão do Calçamento da Estrada da Cida de                  | 125.000                                     | 125.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>125.000</b>                              | <b>125.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>125.000</b>                              | <b>125.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 125.000                                     | 125.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2096 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                       | 888.000                                     | 888.000                    | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>838.000</b>                              | <b>838.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>370.000</b>                              | <b>370.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 370.000                                     | 370.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                  | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>468.000</b>                              | <b>468.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 468.000                                     | 468.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 280.000                                     | 280.000                    | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>                   | <b>2.174.000</b>                            | <b>2.174.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1055 Instalação e Manutenção de Sistema de Mo                       | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 1056 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos              | 27.000                                      | 27.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>27.000</b>                               | <b>27.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>27.000</b>                               | <b>27.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 27.000                                      | 27.000                     | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 1057 aquisição de Veículos e Outros Equipamentos                    | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 1058 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia              | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1059 Adequação e Modernização da Feira Livre                        | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros                   | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>75.000</b>                               | <b>75.000</b>              | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>75.000</b>                               | <b>75.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 75.000                                      | 75.000                     | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2097 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal                   | 1.842.000                                   | 1.842.000                  | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>1.824.000</b>                            | <b>1.824.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>430.000</b>                              | <b>430.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 430.000                                     | 430.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                  | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>1.394.000</b>                            | <b>1.394.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.394.000                                   | 1.394.000                  | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 1.300.000                                   | 1.300.000                  | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>18.000</b>                               | <b>18.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>18.000</b>                               | <b>18.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 18.000                                      | 18.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2098 Implementação e Manutenção dos Serviços                        | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA</b>                 | <b>1.152.000</b>                            | <b>1.152.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1061 Aquisição de Imóveis                                           | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                                    | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                      | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 1062 Reforma e Instalação de Matadouro                              | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais                  | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 1064 Aquisição de Equipamentos Agrícolas                            | 65.000                                      | 65.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>65.000</b>                               | <b>65.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>65.000</b>                               | <b>65.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 65.000                                      | 65.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic                       | 730.000                                     | 730.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>708.000</b>                              | <b>708.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>310.000</b>                              | <b>310.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 310.000                                     | 310.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>398.000</b>                              | <b>398.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                     | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                             | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 383.000                                     | 383.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 343.000                                     | 343.000                    | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |



|                                                              |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 22.000                                      | 22.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2100 Progra de Corte de Terra de Pequenos Agr                | 151.000                                     | 151.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                         | 151.000                                     | 151.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 151.000                                     | 151.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 151.000                                     | 151.000             | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                 | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequen                | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                         | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 66.000                                      | 66.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício 2022 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS       | 507.000                                     | 507.000             | 0                      |
| 1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipa mentos         | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                        | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 1066 Cosntrução de Parque Ambiental                          | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                        | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es             | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                        | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 1068 AmplDo Sistema de Abastecimento de Agua                 | 46.000                                      | 46.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                        | 46.000                                      | 46.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 46.000                                      | 46.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 46.000                                      | 46.000              | 0                      |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2102 Manutenção das Ações da Secretaria De Me                | 236.000                                     | 236.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                         | 229.000                                     | 229.000             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 180.000                                     | 180.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 180.000                                     | 180.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>49.000</b>                               | <b>49.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 49.000                                      | 49.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 23.000                                      | 23.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2103 Coleta de Resíduos Sólidos de Lixo Hospitalar.                 | 75.000                                      | 75.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>75.000</b>                               | <b>75.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>75.000</b>                               | <b>75.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 75.000                                      | 75.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 75.000                                      | 75.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>             | <b>4.525.000</b>                            | <b>4.525.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 1069 Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers                       | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 1070 Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev                       | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>200.000</b>                              | <b>200.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>200.000</b>                              | <b>200.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 2104 Gestao Administrativa do Tangaraprev                           | 835.000                                     | 835.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>835.000</b>                              | <b>835.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>295.000</b>                              | <b>295.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 295.000                                     | 295.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 210.000                                     | 210.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>540.000</b>                              | <b>540.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                     | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                             | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 525.000                                     | 525.000                    | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 285.000                                     | 285.000                    | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 2105 Manutenção das Atividades da Previdência                       | 3.415.000                                   | 3.415.000                  | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>3.415.000</b>                            | <b>3.415.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>3.415.000</b>                            | <b>3.415.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 3.415.000                                   | 3.415.000                  | 0                             |
| 3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS                                  | 3.000.000                                   | 3.000.000                  | 0                             |
| 3.1.90.03 PENSÕES                                                   | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA          | 165.000                                     | 165.000                    | 0                             |
| 2106 Indenizações e Restituições Diversas                           | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |

|                                                              |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA                               | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
| 9001 Reserva de Contingência                                 | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
| 9 Reserva de Contigência                                     | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
| 9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                  | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
| 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 305.120                                     | 305.120             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| Total:                                                       | 54.760.420                                  | 54.760.420          | 0                      |

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:5678B09B

GABINETE PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 771/2022 ANEXOS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2023

|                                                                                 |            |            |                                             |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------------------------|------------|------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                     |            |            |                                             |            |            |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal |            |            | Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00               |            |            |
| RECEITA                                                                         |            |            | DESPESA                                     |            |            |
| Especificação                                                                   | Parcial    | Total      | Especificação                               | Parcial    | Total      |
| Receitas Correntes                                                              |            | 42.807.020 | Despesas Correntes                          |            | 34.375.760 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                     | 1.812.112  |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 20.392.677 |            |
| Contribuições                                                                   | 460.000    |            | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA          | 62.150     |            |
| Receita Patrimonial                                                             | 18.200     |            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 13.920.933 |            |
| Receita de Serviços                                                             | 2.000      |            |                                             |            |            |
| Transferências Correntes                                                        | 40.294.708 |            |                                             |            |            |
| Outras Receitas Correntes                                                       | 220.000    |            |                                             |            |            |
|                                                                                 |            |            | Superavit Corrente                          |            | 8.431.260  |
| Total                                                                           |            | 42.807.020 | Total                                       |            | 42.807.020 |
| Receitas de Capital                                                             |            | 1.169.290  | Despesas de Capital                         |            | 5.927.700  |
| Transferências de Capital                                                       | 1.134.000  |            | INVESTIMENTO                                | 3.750.200  |            |
| Outras Receitas de Capital                                                      | 35.290     |            | INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 182.000    |            |
|                                                                                 |            |            | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA               | 1.995.500  |            |
| Déficit de Capital                                                              |            | 5.258.410  |                                             |            |            |
|                                                                                 |            |            | Reserva de Contingência                     |            | 500.000    |
| Total                                                                           |            | 43.976.310 | Total                                       |            | 6.427.700  |
|                                                                                 |            | RESUMO     |                                             |            |            |
| Receitas Correntes                                                              |            | 42.807.020 | DESPESAS CORRENTES                          |            | 34.375.760 |
| Receitas de Capital                                                             |            | 1.169.290  | DESPESAS DE CAPITAL                         |            | 5.927.700  |
|                                                                                 |            |            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     |            | 500.000    |
|                                                                                 |            |            | Transf. para o Orçamento de Seguridade      |            | 3.172.850  |
| Total                                                                           |            | 43.976.310 | Total                                       |            | 43.976.310 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                 |            |            |                                             |            |            |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral  |            |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |            |
| RECEITA                                                                         |            |            | Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00               |            |            |
| DESPESA                                                                         |            |            | DESPESA                                     |            |            |
| Especificação                                                                   | Parcial    | Total      | Especificação                               | Parcial    | Total      |
| Receitas Correntes                                                              |            | 57.253.287 | Despesas Correntes                          |            | 51.038.377 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                     | 2.065.471  |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 30.560.994 |            |
| Contribuições                                                                   | 1.384.000  |            | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA          | 62.150     |            |

|                                                                                            |                |                   |                                             |                |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------|-------------------|
| Receita Patrimonial                                                                        | 1.847.950      |                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 20.415.233     |                   |
| Receita de Serviços                                                                        | 2.000          |                   |                                             |                |                   |
| Transferências Correntes                                                                   | 51.723.366     |                   |                                             |                |                   |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | 230.500        |                   |                                             |                |                   |
|                                                                                            |                |                   | Superavit Corrente                          |                | 6.214.910         |
| <b>Total</b>                                                                               |                | 57.253.287        | <b>Total</b>                                |                | 57.253.287        |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                                 |                | <b>1.207.290</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                  |                | <b>8.990.700</b>  |
| Transferências de Capital                                                                  | 1.172.000      |                   | INVESTIMENTO                                | 6.783.200      |                   |
| Outras Receitas de Capital                                                                 | 35.290         |                   | INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 212.000        |                   |
|                                                                                            |                |                   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA               | 1.995.500      |                   |
| Déficit de Capital                                                                         |                | 8.283.410         |                                             |                |                   |
|                                                                                            |                |                   | Reserva de Contingência                     |                | 500.000           |
| <b>Total</b>                                                                               |                | <b>58.460.577</b> | <b>Total</b>                                |                | <b>9.490.700</b>  |
| <b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>                                               |                | <b>2.068.500</b>  |                                             |                |                   |
| Contribuições                                                                              | 2.047.500      |                   |                                             |                |                   |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | 21.000         |                   |                                             |                |                   |
| <b>Total</b>                                                                               |                | <b>2.068.500</b>  |                                             |                |                   |
|                                                                                            |                | <b>RESUMO</b>     |                                             |                |                   |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                                  |                | <b>57.253.287</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                   |                | <b>51.038.377</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                                 |                | <b>1.207.290</b>  | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                  |                | <b>8.990.700</b>  |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                                                        |                | <b>2.068.500</b>  | <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>               |                | <b>500.000</b>    |
| <b>Total</b>                                                                               |                | <b>60.529.077</b> | <b>Total</b>                                |                | <b>60.529.077</b> |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                            |                |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                   |
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b> |                |                   | Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00               |                |                   |
| <b>RECEITA</b>                                                                             |                |                   | <b>DESPESA</b>                              |                |                   |
| <b>Especificação</b>                                                                       | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      | <b>Especificação</b>                        | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                                  |                | <b>14.446.267</b> | <b>Despesas Correntes</b>                   |                | <b>16.662.617</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                | 253.359        |                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 10.168.317     |                   |
| Contribuições                                                                              | 924.000        |                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 6.494.300      |                   |
| Receita Patrimonial                                                                        | 1.829.750      |                   |                                             |                |                   |
| Transferências Correntes                                                                   | 11.428.658     |                   |                                             |                |                   |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | 10.500         |                   |                                             |                |                   |
| Deficit Corrente                                                                           |                | 2.216.350         |                                             |                |                   |
| <b>Total</b>                                                                               |                | <b>16.662.617</b> | <b>Total</b>                                |                | <b>16.662.617</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                                 |                | <b>38.000</b>     | <b>Despesas de Capital</b>                  |                | <b>3.063.000</b>  |
| Transferências de Capital                                                                  | 38.000         |                   | INVESTIMENTO                                | 3.033.000      |                   |
|                                                                                            |                |                   | INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 30.000         |                   |
| Déficit de Capital                                                                         |                | 3.025.000         |                                             |                |                   |
| <b>Total</b>                                                                               |                | <b>14.484.267</b> | <b>Total</b>                                |                | <b>3.063.000</b>  |
| <b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>                                               |                | <b>2.068.500</b>  |                                             |                |                   |
| Contribuições                                                                              | 2.047.500      |                   |                                             |                |                   |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | 21.000         |                   |                                             |                |                   |
| <b>Total</b>                                                                               |                | <b>2.068.500</b>  |                                             |                |                   |
|                                                                                            |                | <b>RESUMO</b>     |                                             |                |                   |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                                  |                | <b>14.446.267</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                   |                | <b>16.662.617</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                                 |                | <b>38.000</b>     | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                  |                | <b>3.063.000</b>  |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                                                        |                | <b>2.068.500</b>  |                                             |                |                   |
| <b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>                                                         |                | <b>3.172.850</b>  |                                             |                |                   |
| <b>Total</b>                                                                               |                | <b>19.725.617</b> | <b>Total</b>                                |                | <b>19.725.617</b> |

|                                                                     |               |                      |                                             |                            |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     |               |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçametária por Natureza</b>                             |               |                      | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                                                     | <b>Esfera</b> | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>1 Receitas Correntes</b>                                         |               |                      |                                             | <b>57.253.287</b>          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                     |               |                      | 2.065.471                                   |                            |
| 1.1.1 Impostos                                                      |               | 2.048.471            |                                             |                            |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio                                 |               | 145.271              |                                             |                            |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana |               | 128.411              |                                             |                            |

|                                                                                                                                                   |                   |               |                                             |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|---------------------|
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                               | Fiscal            | 82.502        |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                               | Seguridade Social | 14.559        |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                  | Fiscal            | 10.000        |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                  | Seguridade Social | 5.000         |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                            | Fiscal            | 8.000         |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                            | Seguridade Social | 3.000         |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | Fiscal            | 4.350         |                                             |                     |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | Seguridade Social | 1.000         |                                             |                     |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                                             |                   | 16.860        |                                             |                     |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | Fiscal            | 9.000         |                                             |                     |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | Seguridade Social | 2.000         |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                   |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                 |                   |               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |
| Natureza                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | Fiscal            | 1.800         |                                             |                     |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | Fiscal            | 1.760         |                                             |                     |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | Seguridade Social | 300           |                                             |                     |
| 1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | Fiscal            | 2.000         |                                             |                     |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                                   |                   | 1.050.000     |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                                                                |                   | 1.050.000     |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                                                   |                   | 1.000.000     |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                                                 |                   | 1.000.000     |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                | Fiscal            | 900.000       |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                | Seguridade Social | 100.000       |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                                                         |                   | 50.000        |                                             |                     |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                                           | Fiscal            | 50.000        |                                             |                     |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                                                          |                   | 853.200       |                                             |                     |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços                                                                                                                |                   | 853.200       |                                             |                     |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                                                                  |                   | 853.200       |                                             |                     |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                            | Fiscal            | 722.500       |                                             |                     |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                            | Seguridade Social | 127.500       |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                   |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                 |                   |               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |
| Natureza                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                               | Fiscal            | 3.200         |                                             |                     |
| 1.1.2 Taxas                                                                                                                                       |                   | 17.000        |                                             |                     |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                                                  |                   | 17.000        |                                             |                     |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                             |                   | 12.000        |                                             |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                                             |                   | 12.000        |                                             |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                               | Fiscal            | 12.000        |                                             |                     |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                                                              |                   | 5.000         |                                             |                     |
| 1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                                                              |                   | 5.000         |                                             |                     |
| 1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                                                       | Fiscal            | 5.000         |                                             |                     |
| 1.2 Contribuições                                                                                                                                 |                   |               | 1.384.000                                   |                     |
| 1.2.1 Contribuições Sociais                                                                                                                       |                   | 924.000       |                                             |                     |
| 1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social                                                           |                   | 924.000       |                                             |                     |
| 1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil                                                                                                         |                   | 871.500       |                                             |                     |
| 1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo                                                                                                 |                   | 871.500       |                                             |                     |
| 1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal                                                                                         |                   | 871.500       |                                             |                     |
| 1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                                                                               | Seguridade Social | 210.000       |                                             |                     |
| 1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE                                                                                    | Seguridade Social | 84.000        |                                             |                     |
| 1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                                                                              | Seguridade Social | 31.500        |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                   |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                 |                   |               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |
| Natureza                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%                                                                               | Seguridade Social | 315.000       |                                             |                     |
| 1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%                                                                               | Seguridade Social | 210.000       |                                             |                     |

|                                                                                                            |                   |               |                                             |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|---------------------|
| 1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA                                            | Seguridade Social | 21.000        |                                             |                     |
| 1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos                                                  |                   | 52.500        |                                             |                     |
| 1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal                                  |                   | 52.500        |                                             |                     |
| 1.2.1.5.03.0.1.01 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - União                                   | Seguridade Social | 52.500        |                                             |                     |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                         |                   | 460.000       |                                             |                     |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                       |                   | 460.000       |                                             |                     |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                    |                   | 460.000       |                                             |                     |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                    | Fiscal            | 460.000       |                                             |                     |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                    |                   |               | 1.847.950                                   |                     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                  |                   | 1.845.950     |                                             |                     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                       |                   | 1.845.950     |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                              |                   | 97.700        |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                              |                   | 97.700        |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                                           | Fiscal            | 1.000         |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE                                                | Fiscal            | 1.000         |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                                               | Seguridade Social | 60.000        |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                            |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                          |                   |               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |
| Natureza                                                                                                   | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE                                                | Fiscal            | 500           |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE                                     | Seguridade Social | 8.500         |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA                               | Seguridade Social | 11.000        |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO                                  | Fiscal            | 5.000         |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO                     | Seguridade Social | 2.000         |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação                                    | Fiscal            | 7.000         |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE                                                | Fiscal            | 1.700         |                                             |                     |
| 1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                         |                   | 1.748.250     |                                             |                     |
| 1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal         |                   | 1.748.250     |                                             |                     |
| 1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa     | Seguridade Social | 582.750       |                                             |                     |
| 1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável | Seguridade Social | 1.165.500     |                                             |                     |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais                                                                         |                   | 2.000         |                                             |                     |
| 1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais                                                                       |                   | 2.000         |                                             |                     |
| 1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais                                                                    |                   | 2.000         |                                             |                     |
| 1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal                                                    | Fiscal            | 2.000         |                                             |                     |
| 1.6 Receita de Serviços                                                                                    |                   |               | 2.000                                       |                     |
| 1.6.9 Outros Serviços                                                                                      |                   | 2.000         |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                            |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                          |                   |               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |
| Natureza                                                                                                   | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.6.9.9 Outros Serviços                                                                                    |                   | 2.000         |                                             |                     |
| 1.6.9.9.99 Outros Serviços                                                                                 |                   | 2.000         |                                             |                     |
| 1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal                                                                 | Fiscal            | 2.000         |                                             |                     |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                               |                   |               | 51.723.366                                  |                     |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                          |                   | 32.642.521    |                                             |                     |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                     |                   | 22.770.076    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                        |                   | 22.766.476    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                              |                   | 22.366.476    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                            |                   | 22.366.476    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         | Fiscal            | 24.467.200    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         | Seguridade Social | 3.490.895     |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB        | Fiscal            | -5.591.619    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                    |                   | 400.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                  |                   | 400.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias               | Fiscal            | 200.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias               | Seguridade Social | 200.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                     |                   | 3.600         |                                             |                     |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                 |                   | 3.600         |                                             |                     |

|                                                                                                                                                              |                   |                      |                                             |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------------|
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                | Fiscal            | 4.500                |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                              |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                                                                                     |                   |                      | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                                                                              | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                                                            | Fiscal            | -900                 |                                             |                            |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                     |                   | 580.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                                                                    |                   | 580.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II                                                |                   | 80.000               |                                             |                            |
| 1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                  | Fiscal            | 80.000               |                                             |                            |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                                                                                  |                   | 500.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                                                    | Fiscal            | 500.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                           |                   | 5.901.000            |                                             |                            |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |                   | 3.944.000            |                                             |                            |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                                     |                   | 2.650.000            |                                             |                            |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                                                                           |                   | 2.650.000            |                                             |                            |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                            | Seguridade Social | 2.650.000            |                                             |                            |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada                                |                   | 620.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                                                                                      |                   | 620.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19                                             | Seguridade Social | 620.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde                                  |                   | 275.000              |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                              |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                                                                                     |                   |                      | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                                                                              | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                                                                                        |                   | 275.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                                         | Seguridade Social | 275.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica                             |                   | 399.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                                                                                   |                   | 399.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                    | Seguridade Social | 399.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                   | 1.832.000            |                                             |                            |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                                    |                   | 1.732.000            |                                             |                            |
| 1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal                                          | Seguridade Social | 1.732.000            |                                             |                            |
| 1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada                               |                   | 100.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal                                     | Seguridade Social | 100.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                 |                   | 125.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal                                   | Seguridade Social | 125.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE                                                                    |                   | 803.645              |                                             |                            |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação                                                                                                                |                   | 341.500              |                                             |                            |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                | Fiscal            | 341.500              |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                              |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                                                                                     |                   |                      | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                                                                              | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                                                            |                   | 6.000                |                                             |                            |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                                            | Fiscal            | 6.000                |                                             |                            |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                                      |                   | 280.300              |                                             |                            |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                                                      |                   | 280.300              |                                             |                            |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE                                                      | Fiscal            | 47.636               |                                             |                            |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA                                                  | Fiscal            | 42.294               |                                             |                            |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL                                                 | Fiscal            | 164.926              |                                             |                            |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE                                                         | Fiscal            | 4.784                |                                             |                            |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA                                                         | Fiscal            | 20.660               |                                             |                            |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                                                          |                   | 127.845              |                                             |                            |

|                                                                                                                                                                                   |                   |               |                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|---------------------|
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal                                                               |                   | 127.845       |                                             |                     |
| 1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL                                                             | Fiscal            | 7.582         |                                             |                     |
| 1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL                                                          | Fiscal            | 120.263       |                                             |                     |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                                  |                   | 48.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal                                                                  | Fiscal            | 48.000        |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                                   |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                                                 |                   |               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |
| Natureza                                                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB |                   | 1.061.000     |                                             |                     |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT                                                                                                 |                   | 651.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT                                                                                             | Fiscal            | 651.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                                                                 |                   | 410.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                                                             | Fiscal            | 410.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                                 |                   | 736.800       |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                              |                   | 736.800       |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                                                                              |                   | 736.800       |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS                                                                           | Seguridade Social | 63.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS                                                                                                                           | Seguridade Social | 14.097        |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS                                                                                                      | Seguridade Social | 40.000        |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB                                                                       | Seguridade Social | 86.888        |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola                                                                                                                      | Seguridade Social | 8.000         |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV                                                | Seguridade Social | 330.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                                                                          | Seguridade Social | 85.000        |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                                   |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                                                 |                   |               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |
| Natureza                                                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS                                                                                               | Seguridade Social | 15.750        |                                             |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                | Seguridade Social | 94.065        |                                             |                     |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                                  |                   | 680.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                                                                                |                   | 200.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                                | Fiscal            | 200.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                                                                      |                   | 480.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal                                                                      | Seguridade Social | 480.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                            |                   | 110.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                         |                   | 110.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                     | Fiscal            | 100.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                     | Seguridade Social | 10.000        |                                             |                     |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                        |                   | 5.769.228     |                                             |                     |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                                                                                    |                   | 5.209.228     |                                             |                     |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                     |                   | 4.713.570     |                                             |                     |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                 |                   | 4.713.570     |                                             |                     |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                              | Fiscal            | 5.443.000     |                                             |                     |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                              | Seguridade Social | 448.963       |                                             |                     |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                                                                                                                          | Fiscal            | -1.178.393    |                                             |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                                   |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                                                 |                   |               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |
| Natureza                                                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                     |                   | 471.961       |                                             |                     |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                 |                   | 471.961       |                                             |                     |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                              | Fiscal            | 589.951       |                                             |                     |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                                                                                                                          | Fiscal            | -117.990      |                                             |                     |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                         |                   | 3.697         |                                             |                     |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                     |                   | 3.697         |                                             |                     |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                  | Fiscal            | 3.621         |                                             |                     |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                  | Seguridade Social | 1.000         |                                             |                     |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB                                                                                                              | Fiscal            | -924          |                                             |                     |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                                         |                   | 20.000        |                                             |                     |



|                                                                                                                                                                           |                   |                      |                                             |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------------|
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                                                 | Fiscal            | 20.000               |                                             |                            |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                                        |                   | 360.000              |                                             |                            |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                                     |                   | 360.000              |                                             |                            |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                                 |                   | 360.000              |                                             |                            |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal                                                         | Fiscal            | 360.000              |                                             |                            |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                                  |                   | 90.000               |                                             |                            |
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                               |                   | 50.000               |                                             |                            |
| 1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                               | Seguridade Social | 50.000               |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                           |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                                                                                                  |                   |                      | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                                                                                           | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                                                                                     |                   | 40.000               |                                             |                            |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                      | Fiscal            | 40.000               |                                             |                            |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                                                              |                   | 110.000              |                                             |                            |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                                                                      |                   | 110.000              |                                             |                            |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                                                                  | Seguridade Social | 110.000              |                                             |                            |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                                      |                   | 13.311.617           |                                             |                            |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                    |                   | 13.311.617           |                                             |                            |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 |                   | 13.311.617           |                                             |                            |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | Fiscal            | 13.311.617           |                                             |                            |
| 1.9 Outras Receitas Correntes                                                                                                                                             |                   |                      | 230.500                                     |                            |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                                                                         |                   | 180.500              |                                             |                            |
| 1.9.2.1 Indenizações                                                                                                                                                      |                   | 50.000               |                                             |                            |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações                                                                                                                                            |                   | 50.000               |                                             |                            |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal                                                                                                                            | Fiscal            | 50.000               |                                             |                            |
| 1.9.2.2 Restituições                                                                                                                                                      |                   | 130.500              |                                             |                            |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições                                                                                                                                            |                   | 130.500              |                                             |                            |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal                                                                                                                            | Fiscal            | 120.000              |                                             |                            |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal                                                                                                                            | Seguridade Social | 10.500               |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                           |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                                                                                                  |                   |                      | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                                                                                           | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes                                                                                                                                           |                   | 50.000               |                                             |                            |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes                                                                                                                                         |                   | 50.000               |                                             |                            |
| 1.9.9.9.99 Outras Receitas                                                                                                                                                |                   | 50.000               |                                             |                            |
| 1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                                                                                        |                   | 50.000               |                                             |                            |
| 1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                                                                          | Fiscal            | 50.000               |                                             |                            |
| <b>2 Receitas de Capital</b>                                                                                                                                              |                   |                      |                                             | <b>1.207.290</b>           |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                                                                                             |                   |                      | 1.172.000                                   |                            |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                                         |                   | 838.000              |                                             |                            |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                        |                   | 38.000               |                                             |                            |
| 2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                              |                   | 38.000               |                                             |                            |
| 2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                                                                              | Seguridade Social | 38.000               |                                             |                            |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                                          |                   | 800.000              |                                             |                            |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                |                   | 800.000              |                                             |                            |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                                                                    | Fiscal            | 800.000              |                                             |                            |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                |                   | 334.000              |                                             |                            |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                                  |                   | 334.000              |                                             |                            |
| 2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                                                                                     |                   | 34.000               |                                             |                            |
| 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                     | Fiscal            | 34.000               |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                           |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                                                                                                  |                   |                      | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                                                                                           | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                        |                   | 300.000              |                                             |                            |
| 2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                                                                        | Fiscal            | 300.000              |                                             |                            |
| 2.9 Outras Receitas de Capital                                                                                                                                            |                   |                      | 35.290                                      |                            |

|                                                                                                  |                   |                      |                                             |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------------|
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital                                                                 |                   | 35.290               |                                             |                            |
| 2.9.9.9 Outras Receitas de Capital                                                               |                   | 35.290               |                                             |                            |
| 2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital                                                            |                   | 35.290               |                                             |                            |
| 2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal                                            | Fiscal            | 35.290               |                                             |                            |
| <b>7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>                                                   |                   |                      |                                             | <b>2.068.500</b>           |
| 7.2 Contribuições                                                                                |                   |                      | 2.047.500                                   |                            |
| 7.2.1 Contribuições Sociais                                                                      |                   | 2.047.500            |                                             |                            |
| 7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios                             |                   | 2.047.500            |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil                                                |                   | 1.837.500            |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                        |                   | 1.837.500            |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                      |                   | 1.837.500            |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                      | Seguridade Social | 357.000              |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE                           | Seguridade Social | 168.000              |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                     | Seguridade Social | 63.000               |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%                      | Seguridade Social | 892.500              |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                  |                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Natureza</b>                                                         |                   |                      | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Natureza</b>                                                                                  | <b>Esfera</b>     | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%                      | Seguridade Social | 315.000              |                                             |                            |
|                                                                                                  |                   |                      |                                             |                            |
| 7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA                          | Seguridade Social | 42.000               |                                             |                            |
| 7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos                                                 |                   | 210.000              |                                             |                            |
| 7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos                        |                   | 210.000              |                                             |                            |
| 7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal           | Seguridade Social | 210.000              |                                             |                            |
| 7.9 Outras Receitas Correntes                                                                    |                   |                      | 21.000                                      |                            |
| 7.9.9 Demais Receitas Correntes                                                                  |                   | 21.000               |                                             |                            |
| 7.9.9.9 Outras Receitas Correntes                                                                |                   | 21.000               |                                             |                            |
| 7.9.9.9.99 Outras Receitas                                                                       |                   | 21.000               |                                             |                            |
| 7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias               |                   | 21.000               |                                             |                            |
| 7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | Seguridade Social | 21.000               |                                             |                            |
| <b>Total Geral:</b>                                                                              |                   |                      |                                             | <b>60.529.077</b>          |

|                                                                                                                                        |                               |                                             |                       |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                        |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |              |
| <b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>                                                                                       |                               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                       |              |
| <b>Fonte de Recurso</b>                                                                                                                | <b>Tesouro/ Outras Fontes</b> | <b>Intra Orçamentária</b>                   | <b>Redução FUNDEB</b> | <b>Valor</b> |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | Tesouro                       | 0                                           | -6.889.826            | 23.189.598   |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                   | Tesouro                       | 0                                           | 0                     | 2.772.400    |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | Tesouro                       | 0                                           | 0                     | 4.462.067    |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                             | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 4.840.588    |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e                                                                                       | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 8.471.029    |
| Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                      |                               |                                             |                       |              |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                   | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 210.000      |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%            | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 200.000      |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                   | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 277.000      |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%            | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 374.000      |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                           | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 348.500      |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                  | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 6.000        |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                            | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 282.000      |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                   | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 127.845      |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                   | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 49.000       |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                    | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 205.000      |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                           | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 34.000       |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 4.129.000    |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 1.870.000    |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 360.000      |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 58.500       |
| 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                          | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 10.000       |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                    | Outras Fontes                 | 0                                           | 0                     | 736.800      |

|                                                                                                  |               |   |   |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|---|---------|
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | Outras Fontes | 0 | 0 | 480.000 |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                       | Outras Fontes | 0 | 0 | 123.000 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                | Outras Fontes | 0 | 0 | 800.000 |

|                                                                                                              |                        |                                             |                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|----------------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                              |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |            |
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                    |                        | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |            |
| Fonte de Recurso                                                                                             | Tesouro/ Outras Fontes | Intra Orçamentária                          | Redução FUNDEB | Valor      |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                         | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 300.000    |
| 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 581.000    |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                               | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 20.500     |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                  | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 460.000    |
| 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                       | Outras Fontes          | 2.068.500                                   | 0              | 4.751.250  |
| Total:                                                                                                       |                        | 2.068.500                                   | -6.889.826     | 60.529.077 |

|                                                                                                                                        |                       |                                             |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                        |                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte                                                                                                 |                       | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |  |
| Órgão                                                                                                                                  | Tesouro/Outras Fontes | Valor                                       |  |
| 06 - Secretaria Municipal de Finançsas                                                                                                 |                       | 48.010.527                                  |  |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | Tesouro               | 23.189.598                                  |  |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                   | Tesouro               | 2.772.400                                   |  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | Tesouro               | 4.462.067                                   |  |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                   | Outras Fontes         | 210.000                                     |  |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                   | Outras Fontes         | 277.000                                     |  |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                           | Outras Fontes         | 348.500                                     |  |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                  | Outras Fontes         | 6.000                                       |  |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                            | Outras Fontes         | 282.000                                     |  |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                   | Outras Fontes         | 127.845                                     |  |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                   | Outras Fontes         | 49.000                                      |  |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                    | Outras Fontes         | 205.000                                     |  |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                           | Outras Fontes         | 34.000                                      |  |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | Outras Fontes         | 800.000                                     |  |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   | Outras Fontes         | 300.000                                     |  |
| 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                           | Outras Fontes         | 581.000                                     |  |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                         | Outras Fontes         | 20.500                                      |  |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                            | Outras Fontes         | 460.000                                     |  |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%            | Outras Fontes         | 200.000                                     |  |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%            | Outras Fontes         | 374.000                                     |  |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                             | Outras Fontes         | 4.840.588                                   |  |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%     | Outras Fontes         | 8.471.029                                   |  |
| 08 - Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                     |                       | 6.427.500                                   |  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | Outras Fontes         | 4.129.000                                   |  |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Outras Fontes         | 1.870.000                                   |  |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            | Outras Fontes         | 360.000                                     |  |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | Outras Fontes         | 58.500                                      |  |
| 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                          | Outras Fontes         | 10.000                                      |  |
| 09 - Sec. Municipal de Assistencia Social                                                                                              |                       | 1.339.800                                   |  |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                    | Outras Fontes         | 736.800                                     |  |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                       | Outras Fontes         | 480.000                                     |  |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                             | Outras Fontes         | 123.000                                     |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                        |                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte                                                                                                 |                       | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |  |
| Órgão                                                                                                                                  | Tesouro/Outras Fontes | Valor                                       |  |
| 19 - Fundo Municipal de Previdencia de Tangar                                                                                          |                       | 4.751.250                                   |  |
| 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                 | Outras Fontes         | 4.751.250                                   |  |
| Total:                                                                                                                                 |                       | 60.529.077                                  |  |

|                                 |                                             |
|---------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---------------------------------|---------------------------------------------|

| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                                                         | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00 |                                             |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                   | Unidade Orçamentária         | Desdobramento                               | Categoria Econômica |
| 06 Secretaria Municipal de Finanças                                                                                                               |                              |                                             |                     |
| 06.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS                                                                                                                |                              |                                             |                     |
| I - Receita                                                                                                                                       |                              |                                             | 48.010.527          |
| 1 Receitas Correntes                                                                                                                              |                              |                                             | 46.841.237          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                   |                              | 2.065.471                                   |                     |
| 1.1.1 Impostos                                                                                                                                    |                              | 2.048.471                                   |                     |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio                                                                                                               |                              | 145.271                                     |                     |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                                               |                              | 128.411                                     |                     |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                               |                              | 97.061                                      |                     |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                  |                              | 15.000                                      |                     |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                            |                              | 11.000                                      |                     |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  |                              | 5.350                                       |                     |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                                             |                              | 16.860                                      |                     |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              |                              | 11.000                                      |                     |
| 1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 |                              | 1.800                                       |                     |
| 1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           |                              | 2.060                                       |                     |
| 1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |                              | 2.000                                       |                     |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                                   |                              | 1.050.000                                   |                     |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                                                                |                              | 1.050.000                                   |                     |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                                                   |                              | 1.000.000                                   |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                                                 |                              | 1.000.000                                   |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                |                              | 1.000.000                                   |                     |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                                                         |                              | 50.000                                      |                     |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                                           |                              | 50.000                                      |                     |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                                                          |                              | 853.200                                     |                     |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços                                                                                                                |                              | 853.200                                     |                     |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                                                                  |                              | 853.200                                     |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                   |                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                                                         |                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |
|                                                                                                                                                   | Unidade Orçamentária         | Desdobramento                               | Categoria Econômica |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                            |                              | 850.000                                     |                     |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                               |                              | 3.200                                       |                     |
| 1.1.2 Taxas                                                                                                                                       |                              | 17.000                                      |                     |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                                                  |                              | 17.000                                      |                     |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                             |                              | 12.000                                      |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                                             |                              | 12.000                                      |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                               |                              | 12.000                                      |                     |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                                                              |                              | 5.000                                       |                     |
| 1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                                                              |                              | 5.000                                       |                     |
| 1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                                                       |                              | 5.000                                       |                     |
| 1.2 Contribuições                                                                                                                                 |                              |                                             | 460.000             |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                                |                              | 460.000                                     |                     |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                              |                              | 460.000                                     |                     |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                           |                              | 460.000                                     |                     |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                                           |                              | 460.000                                     |                     |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                                                           |                              |                                             | 18.200              |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                                                         |                              | 16.200                                      |                     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                                                              |                              | 16.200                                      |                     |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                                     |                              | 16.200                                      |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                                                     |                              | 16.200                                      |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                                                                                  |                              | 1.000                                       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE                                                                                       |                              | 1.000                                       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE                                                                                       |                              | 500                                         |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO                                                                         |                              | 5.000                                       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação                                                                           |                              | 7.000                                       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE                                                                                       |                              | 1.700                                       |                     |

|                                                                                                                                                                                   |                      |                                             |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------------|
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais                                                                                                                                                | 2.000                |                                             |                            |
| 1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                                              | 2.000                |                                             |                            |
| 1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                                           | 2.000                |                                             |                            |
| <b>1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal</b>                                                                                                                    | <b>2.000</b>         |                                             |                            |
| 1.6 Receita de Serviços                                                                                                                                                           |                      | 2.000                                       |                            |
| 1.6.9 Outros Serviços                                                                                                                                                             | 2.000                |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                                                  |                      | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                       | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.6.9.9 Outros Serviços                                                                                                                                                           | 2.000                |                                             |                            |
| 1.6.9.9.99 Outros Serviços                                                                                                                                                        | 2.000                |                                             |                            |
| <b>1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal</b>                                                                                                                                 | <b>2.000</b>         |                                             |                            |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                                                                                                      |                      | 44.075.566                                  |                            |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                                                 | 25.514.721           |                                             |                            |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                                                                                            | 22.770.076           |                                             |                            |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                                                                               | 22.766.476           |                                             |                            |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                                     | 22.366.476           |                                             |                            |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                                   | 22.366.476           |                                             |                            |
| <b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>                                                                                         | <b>27.958.095</b>    |                                             |                            |
| <b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>                                                                        | <b>-5.591.619</b>    |                                             |                            |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                                                           | 400.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                                                         | 400.000              |                                             |                            |
| <b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias</b>                                                                               | <b>400.000</b>       |                                             |                            |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                            | 3.600                |                                             |                            |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                        | 3.600                |                                             |                            |
| <b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>                                                                                              | <b>4.500</b>         |                                             |                            |
| <b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>                                                                          | <b>-900</b>          |                                             |                            |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                          | 580.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                                                                                         | 580.000              |                                             |                            |
| 1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II                                                                     | 80.000               |                                             |                            |
| <b>1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal</b>                                                | <b>80.000</b>        |                                             |                            |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                                                                                                       | 500.000              |                                             |                            |
| <b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>                                                                                                  | <b>500.000</b>       |                                             |                            |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE                                                                                         | 803.645              |                                             |                            |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação                                                                                                                                     | 341.500              |                                             |                            |
| <b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>                                                                                                              | <b>341.500</b>       |                                             |                            |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                                                                                 | 6.000                |                                             |                            |
| <b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>                                                          | <b>6.000</b>         |                                             |                            |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                                                           | 280.300              |                                             |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                                   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                                                  |                      | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                       | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                                                                           | 280.300              |                                             |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>                                                                    | <b>47.636</b>        |                                             |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>                                                                | <b>42.294</b>        |                                             |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>                                                               | <b>164.926</b>       |                                             |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE</b>                                                                       | <b>4.784</b>         |                                             |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>                                                                       | <b>20.660</b>        |                                             |                            |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                                                                               | 127.845              |                                             |                            |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal                                                               | 127.845              |                                             |                            |
| <b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>                                                      | <b>7.582</b>         |                                             |                            |
| <b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>                                                   | <b>120.263</b>       |                                             |                            |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                                  | 48.000               |                                             |                            |
| <b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>                                                           | <b>48.000</b>        |                                             |                            |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 1.061.000            |                                             |                            |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT                                                                                                 | 651.000              |                                             |                            |
| <b>1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>                                                                                      | <b>651.000</b>       |                                             |                            |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                                                                 | 410.000              |                                             |                            |

|                                                                                                                                                                                  |                                             |              |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| <b>1.7.1.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF</b>                                                                                       | <b>410.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                                 | 200.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                                                                               | 200.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>                                                                        | <b>200.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                           | 100.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                        | 100.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>                                                                                             | <b>100.000</b>                              |              |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                                                 | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                      | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                       | 5.249.228                                   |              |                            |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                                                                                   | 5.209.228                                   |              |                            |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                    | 4.713.570                                   |              |                            |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                | 4.713.570                                   |              |                            |
| <b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>                                                                                                                                      | <b>5.891.963</b>                            |              |                            |
| <b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>                                                                                                                  | <b>-1.178.393</b>                           |              |                            |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                    | 471.961                                     |              |                            |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                | 471.961                                     |              |                            |
| <b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>                                                                                                                                      | <b>589.951</b>                              |              |                            |
| <b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>                                                                                                                  | <b>-117.990</b>                             |              |                            |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                        | 3.697                                       |              |                            |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                    | 3.697                                       |              |                            |
| <b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>                                                                                                                          | <b>4.621</b>                                |              |                            |
| <b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>                                                                                                      | <b>-924</b>                                 |              |                            |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                                        | 20.000                                      |              |                            |
| <b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>                                                                                 | <b>20.000</b>                               |              |                            |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                                         | 40.000                                      |              |                            |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                                                                                            | 40.000                                      |              |                            |
| <b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>                                                                      | <b>40.000</b>                               |              |                            |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                                             | 13.311.617                                  |              |                            |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                           | 13.311.617                                  |              |                            |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                        | 13.311.617                                  |              |                            |
| <b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b> | <b>13.311.617</b>                           |              |                            |
| 1.9 Outras Receitas Correntes                                                                                                                                                    |                                             | 220.000      |                            |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                                                                                | 170.000                                     |              |                            |
| 1.9.2.1 Indenizações                                                                                                                                                             | 50.000                                      |              |                            |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações                                                                                                                                                   | 50.000                                      |              |                            |
| <b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>                                                                                                                            | <b>50.000</b>                               |              |                            |
| 1.9.2.2 Restituições                                                                                                                                                             | 120.000                                     |              |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                                                 | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                      | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições                                                                                                                                                   | 120.000                                     |              |                            |
| <b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>                                                                                                                            | <b>120.000</b>                              |              |                            |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes                                                                                                                                                  | 50.000                                      |              |                            |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes                                                                                                                                                | 50.000                                      |              |                            |
| 1.9.9.9.99 Outras Receitas                                                                                                                                                       | 50.000                                      |              |                            |
| 1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                                                                                               | 50.000                                      |              |                            |
| <b>1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal</b>                                                                          | <b>50.000</b>                               |              |                            |
| 2 Receitas de Capital                                                                                                                                                            |                                             |              | 1.169.290                  |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                                                                                                    |                                             | 1.134.000    |                            |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                                                | 800.000                                     |              |                            |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                                                 | 800.000                                     |              |                            |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                       | 800.000                                     |              |                            |
| <b>2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>                                                                                                    | <b>800.000</b>                              |              |                            |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                       | 334.000                                     |              |                            |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                                         | 334.000                                     |              |                            |
| 2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                                                                                            | 34.000                                      |              |                            |

|                                                                                                                                                              |                                             |           |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|
| 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal                                                        | 34.000                                      |           |                     |
| 2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                           | 300.000                                     |           |                     |
| 2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                                                           | 300.000                                     |           |                     |
| 2.9 Outras Receitas de Capital                                                                                                                               |                                             | 35.290    |                     |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital                                                                                                                             | 35.290                                      |           |                     |
| 2.9.9.9 Outras Receitas de Capital                                                                                                                           | 35.290                                      |           |                     |
| 2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital                                                                                                                        | 35.290                                      |           |                     |
| 2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal                                                                                                        | 35.290                                      |           |                     |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                 |                                             |           |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                                                                    | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |           |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                         | Desdobramento                               | Fonte     | Categoria Econômica |
| 08 Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                             |                                             |           |                     |
| 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                              |                                             |           |                     |
| <b>I - Receita</b>                                                                                                                                           |                                             |           | <b>6.427.500</b>    |
| 1 Receitas Correntes                                                                                                                                         |                                             |           | 6.389.500           |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                                                                      |                                             | 68.500    |                     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                                                                    | 68.500                                      |           |                     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                                                                         | 68.500                                      |           |                     |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                                                | 68.500                                      |           |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                                                                | 68.500                                      |           |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                                                                                                 | 60.000                                      |           |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE                                                                                       | 8.500                                       |           |                     |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                                                                                 |                                             | 6.321.000 |                     |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                            | 5.911.000                                   |           |                     |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                           | 5.901.000                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 3.944.000                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                                     | 2.650.000                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                                                                           | 2.650.000                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                            | 2.650.000                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada                                | 620.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                                                                                      | 620.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19                                             | 620.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde                                  | 275.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                                                                                        | 275.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                                         | 275.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica                             | 399.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                                                                                   | 399.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                    | 399.000                                     |           |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                                                                    | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |           |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                         | Desdobramento                               | Fonte     | Categoria Econômica |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.832.000                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                                    | 1.732.000                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal                                          | 1.732.000                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada                               | 100.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal                                     | 100.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                 | 125.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal                                   | 125.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                       | 10.000                                      |           |                     |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                    | 10.000                                      |           |                     |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                | 10.000                                      |           |                     |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                   | 410.000                                     |           |                     |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                           | 360.000                                     |           |                     |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                        | 360.000                                     |           |                     |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                    | 360.000                                     |           |                     |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal                                            | 360.000                                     |           |                     |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                     | 50.000                                      |           |                     |

|                                                                                                                                           |                                             |              |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| 1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS                                               | 50.000                                      |              |                            |
| <b>1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal</b>                         | <b>50.000</b>                               |              |                            |
| 2 Receitas de Capital                                                                                                                     |                                             |              | 38.000                     |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                                                             |                                             | 38.000       |                            |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                         | 38.000                                      |              |                            |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                        | 38.000                                      |              |                            |
| 2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                              | 38.000                                      |              |                            |
| <b>2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>                                       | <b>38.000</b>                               |              |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                          | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                               | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>Total</b>                                                                                                                              |                                             |              | <b>6.427.500</b>           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                          | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                               | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 09 Sec. Municipal de Assistencia Social                                                                                                   |                                             |              |                            |
| 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                              |                                             |              |                            |
| <b>I - Receita</b>                                                                                                                        |                                             |              | <b>1.339.800</b>           |
| 1 Receitas Correntes                                                                                                                      |                                             |              | 1.339.800                  |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                                                   |                                             | 13.000       |                            |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                                                 | 13.000                                      |              |                            |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                                                      | 13.000                                      |              |                            |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                             | 13.000                                      |              |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                                             | 13.000                                      |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA</b>                                                       | <b>11.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO</b>                                             | <b>2.000</b>                                |              |                            |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                                                              |                                             | 1.326.800    |                            |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                         | 1.216.800                                   |              |                            |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                         | 736.800                                     |              |                            |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | 736.800                                     |              |                            |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                                      | 736.800                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>                            | <b>63.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS</b>                                                                            | <b>14.097</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>                                                       | <b>40.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB</b>                        | <b>86.888</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>                                                                       | <b>8.000</b>                                |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b> | <b>330.000</b>                              |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>                                           | <b>85.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS</b>                                                | <b>15.750</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>                                 | <b>94.065</b>                               |              |                            |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                          | 480.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                              | 480.000                                     |              |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                          | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                               | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal</b>                       | <b>480.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                | 110.000                                     |              |                            |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                              | 110.000                                     |              |                            |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                                      | 110.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social</b>                                                           | <b>110.000</b>                              |              |                            |
| <b>Total</b>                                                                                                                              |                                             |              | <b>1.339.800</b>           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                          | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                               | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 19 Fundo Municipal de Previdencia de Tangar                                                                                               |                                             |              |                            |
| 19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA                                                                                          |                                             |              |                            |
| <b>I - Receita</b>                                                                                                                        |                                             |              | <b>4.751.250</b>           |
| 1 Receitas Correntes                                                                                                                      |                                             |              | 2.682.750                  |



|                                                                                                            |                                             |           |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|
| 1.2 Contribuições                                                                                          |                                             | 924.000   |                     |
| 1.2.1 Contribuições Sociais                                                                                | 924.000                                     |           |                     |
| 1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social                    | 924.000                                     |           |                     |
| 1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil                                                                  | 871.500                                     |           |                     |
| 1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo                                                          | 871.500                                     |           |                     |
| 1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal                                                  | 871.500                                     |           |                     |
| 1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                                        | 210.000                                     |           |                     |
| 1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE                                             | 84.000                                      |           |                     |
| 1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                                       | 31.500                                      |           |                     |
| 1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%                                        | 315.000                                     |           |                     |
| 1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%                                        | 210.000                                     |           |                     |
| 1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA                                            | 21.000                                      |           |                     |
| 1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos                                                  | 52.500                                      |           |                     |
| 1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal                                  | 52.500                                      |           |                     |
| 1.2.1.5.03.0.1.01 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - União                                   | 52.500                                      |           |                     |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                    |                                             | 1.748.250 |                     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                  | 1.748.250                                   |           |                     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                       | 1.748.250                                   |           |                     |
| 1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                         | 1.748.250                                   |           |                     |
| 1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal         | 1.748.250                                   |           |                     |
| 1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa     | 582.750                                     |           |                     |
| 1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável | 1.165.500                                   |           |                     |
| 1.9 Outras Receitas Correntes                                                                              |                                             | 10.500    |                     |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                          | 10.500                                      |           |                     |
| 1.9.2.2 Restituições                                                                                       | 10.500                                      |           |                     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições                                                                             | 10.500                                      |           |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |           |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                       | Desdobramento                               | Fonte     | Categoria Econômica |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal                                                             | 10.500                                      |           |                     |
| 7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária                                                                    |                                             |           | 2.068.500           |
| 7.2 Contribuições                                                                                          |                                             | 2.047.500 |                     |
| 7.2.1 Contribuições Sociais                                                                                | 2.047.500                                   |           |                     |
| 7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios                                       | 2.047.500                                   |           |                     |
| 7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil                                                          | 1.837.500                                   |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                                  | 1.837.500                                   |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                                | 1.837.500                                   |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                                | 357.000                                     |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE                                     | 168.000                                     |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                               | 63.000                                      |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%                                | 892.500                                     |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%                                | 315.000                                     |           |                     |
| 7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA                                    | 42.000                                      |           |                     |
| 7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos                                                           | 210.000                                     |           |                     |
| 7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos                                  | 210.000                                     |           |                     |
| 7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal                     | 210.000                                     |           |                     |
| 7.9 Outras Receitas Correntes                                                                              |                                             | 21.000    |                     |
| 7.9.9 Demais Receitas Correntes                                                                            | 21.000                                      |           |                     |
| 7.9.9.9 Outras Receitas Correntes                                                                          | 21.000                                      |           |                     |
| 7.9.9.9.99 Outras Receitas                                                                                 | 21.000                                      |           |                     |
| 7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                         | 21.000                                      |           |                     |
| 7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal           | 21.000                                      |           |                     |
| Total                                                                                                      |                                             |           | 4.751.250           |

|                                      |                                             |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita    | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária                 | Valor                                       |
| 06.001 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS | 48.010.527                                  |

|                                                                                                                                                 |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )                                                                          | 23.189.598                                  |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                     | 23.189.598                                  |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                               | 63.090                                      |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                  | 5.000                                       |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                            | 5.000                                       |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 3.150                                       |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 7.000                                       |
| 1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | 1.000                                       |
| 1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 1.260                                       |
| 1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 1.000                                       |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                   | 500.000                                     |
| 1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                                           | 50.000                                      |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                            | 510.000                                     |
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                               | 1.000                                       |
| 1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                  | 12.000                                      |
| 1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                                                          | 5.000                                       |
| 1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal                                                                                           | 2.000                                       |
| 1699990100 - Outros Serviços - Principal                                                                                                        | 2.000                                       |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                   | 23.272.633                                  |
| 1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                                                  | -5.591.619                                  |
| 1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                         | 200.000                                     |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                        | 3.000                                       |
| 1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                                                    | -900                                        |
| 1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                     | 100.000                                     |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS                                                                                                                 | 4.600.000                                   |
| 1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                                                                                             | -1.178.393                                  |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA                                                                                                                 | 437.001                                     |
| 1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                                                                                             | -117.990                                    |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                     | 3.000                                       |
| 1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB                                                                                 | -924                                        |
| 1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                                              | 40.000                                      |
| 1921990100 - Outras Indenizações - Principal                                                                                                    | 50.000                                      |
| 1922990100 - Outras Restituições - Principal                                                                                                    | 120.000                                     |
| 1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                                                  | 50.000                                      |
| 2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal                                                                                             | 35.290                                      |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )                    | 2.772.400                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                     | 2.772.400                                   |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                               | 19.412                                      |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                  | 5.000                                       |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                            | 3.000                                       |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 1.200                                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                        | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                     | <b>Valor</b>                                |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 2.000                                       |
| 1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | 500                                         |
| 1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 500                                         |
| 1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 500                                         |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                   | 400.000                                     |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                            | 212.500                                     |
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                               | 1.200                                       |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                   | 1.194.567                                   |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                        | 1.000                                       |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS                                                                                                                 | 843.000                                     |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA                                                                                                                 | 87.400                                      |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                     | 621                                         |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )                        | 4.462.067                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                     | 67.850                                      |

|                                                                                                                                                                         |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                                         | 300                                         |
| 1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                         | 500                                         |
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                                                       | 1.000                                       |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                | 500                                         |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                         | 65.550                                      |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                  | 4.394.217                                   |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                                                       | 14.559                                      |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                                          | 5.000                                       |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                                                    | 3.000                                       |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                          | 1.000                                       |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                                      | 2.000                                       |
| 1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                                                   | 300                                         |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                                           | 100.000                                     |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                                                    | 127.500                                     |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                           | 3.490.895                                   |
| 1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                                                 | 200.000                                     |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                         | 448.963                                     |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                             | 1.000                                       |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )                                                                            | 4.840.588                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 4.840.588                                   |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 4.840.588                                   |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )                    | 8.471.029                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 8.471.029                                   |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 8.471.029                                   |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )                                                                                  | 210.000                                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                                                | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                             | <b>Valor</b>                                |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 210.000                                     |
| 1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                                                     | 210.000                                     |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )                           | 200.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 200.000                                     |
| 1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                                                     | 200.000                                     |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )                                                                                  | 277.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 277.000                                     |
| 1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT                                                                                     | 277.000                                     |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )                           | 374.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 374.000                                     |
| 1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT                                                                                     | 374.000                                     |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )                                                                                                          | 348.500                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 348.500                                     |
| 1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação                                                                                                      | 7.000                                       |
| 1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                             | 341.500                                     |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )                                                 | 6.000                                       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 6.000                                       |
| 1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                                                         | 6.000                                       |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )                                           | 282.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 282.000                                     |
| 1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE                                                                                                                  | 1.700                                       |
| 1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE                                                                      | 47.636                                      |
| 1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA                                                                  | 42.294                                      |
| 1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL                                                                 | 164.926                                     |
| 1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE                                                                         | 4.784                                       |
| 1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA                                                                         | 20.660                                      |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )                                  | 127.845                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 127.845                                     |
| 1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL                                                        | 7.582                                       |
| 1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL                                                     | 120.263                                     |

|                                                                                                                                       |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )                                                                | 49.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                           | 49.000                                      |
| 1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE                                                                                | 1.000                                       |
| 1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal                        | 48.000                                      |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes ) | 205.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                           | 205.000                                     |
| 1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO                                                                  | 5.000                                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                           | <b>Valor</b>                                |
| 1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                      | 200.000                                     |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação ( Outras Fontes )                                        | 34.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                           | 34.000                                      |
| 2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal                                   | 34.000                                      |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )                                   | 800.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                           | 800.000                                     |
| 2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                                  | 800.000                                     |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )                                | 300.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                           | 300.000                                     |
| 2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                                      | 300.000                                     |
| 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )        | 581.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                           | 581.000                                     |
| 1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                                                                           | 1.000                                       |
| 1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal             | 80.000                                      |
| 1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                               | 500.000                                     |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )                                      | 20.500                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                           | 20.500                                      |
| 1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE                                                                                | 500                                         |
| 1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                               | 20.000                                      |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )                         | 460.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                           | 460.000                                     |
| 1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                                 | 460.000                                     |

|                                                                                                                                                     |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                            | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                         | <b>Valor</b>                                |
| <b>08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                                                            | <b>6.427.500</b>                            |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes ) | 4.129.000                                   |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                              | 4.129.000                                   |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                                                                                             | 60.000                                      |
| 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                        | 2.650.000                                   |
| 1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19                                         | 620.000                                     |
| 1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                                     | 275.000                                     |
| 1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                | 399.000                                     |
| 1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal                            | 125.000                                     |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da                                                 | 1.870.000                                   |
| Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes ) 02 - Seguridade Social                                                                         | 1.870.000                                   |
| 1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal                                   | 1.732.000                                   |
| 1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal                              | 100.000                                     |
| 2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                                                          | 38.000                                      |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )                                       | 360.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                         | 360.000                                     |
| 1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal                                        | 360.000                                     |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )                  | 58.500                                      |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                              | 58.500                                      |
| 1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE                                                                                   | 8.500                                       |
| 1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde- SUS - Principal                                            | 50.000                                      |
| 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde ( Outras Fontes )                                                                                     | 10.000                                      |

|                                                                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02 - Seguridade Social                                                                                                        | 10.000            |
| 1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                   | 10.000            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                   | <b>Valor</b>      |
| <b>09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                                         | <b>1.339.800</b>  |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )                         | 736.800           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                        | 736.800           |
| 1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS                             | 63.000            |
| 1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS                                                                            | 14.097            |
| 1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS                                                       | 40.000            |
| 1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB                        | 86.888            |
| 1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola                                                                       | 8.000             |
| 1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 330.000           |
| 1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                           | 85.000            |
| 1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS                                                | 15.750            |
| 1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                 | 94.065            |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )            | 480.000           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                        | 480.000           |
| 1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal                    | 480.000           |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )                                                  | 123.000           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                        | 123.000           |
| 1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA                                                       | 11.000            |
| 1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO                                             | 2.000             |
| 1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                        | 110.000           |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                   | <b>Valor</b>      |
| <b>19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>                                                                     | <b>4.751.250</b>  |
| 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ( Outras Fontes )                      | 4.751.250         |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                        | 4.751.250         |
| 1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                                                                | 210.000           |
| 1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE                                                                     | 84.000            |
| 1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                                                               | 31.500            |
| 1215011105 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%                                                                | 315.000           |
| 1215011106 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%                                                                | 210.000           |
| 1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA                                                                    | 21.000            |
| 1215030101 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - União                                                           | 52.500            |
| 1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa                             | 582.750           |
| 1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável                         | 1.165.500         |
| 1922990100 - Outras Restituições - Principal                                                                                  | 10.500            |
| 7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                                                        | 357.000           |
| 7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE                                                             | 168.000           |
| 7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                                                       | 63.000            |
| 7215021105 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%                                                        | 892.500           |
| 7215021106 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%                                                        | 315.000           |
| 7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA                                                            | 42.000            |
| 7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal                                          | 210.000           |
| 7999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                                | 21.000            |
| <b>Total:</b>                                                                                                                 | <b>60.529.077</b> |

|                                        |               |                                             |                            |                               |
|----------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ        |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Função</b> |               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Função</b>                          | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>01 LEGISLATIVA</b>                  |               | <b>2.688.400</b>                            | <b>2.688.400</b>           | <b>0</b>                      |
|                                        | Fiscal        | 2.688.400                                   | 2.688.400                  | 0                             |
| <b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>                |               | <b>8.281.448</b>                            | <b>8.246.948</b>           | <b>34.500</b>                 |
|                                        | Fiscal        | 8.281.448                                   | 8.246.948                  | 34.500                        |
| <b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>            |               | <b>85.000</b>                               | <b>85.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                        | Fiscal        | 85.000                                      | 85.000                     | 0                             |
| <b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>           |               | <b>2.510.300</b>                            | <b>1.170.500</b>           | <b>1.339.800</b>              |
|                                        | Fiscal        | 221.000                                     | 171.000                    | 50.000                        |

|                                         |                                             |                   |                            |                               |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                         | Seguridade Social                           | 2.289.300         | 999.500                    | 1.289.800                     |
| <b>09 PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>            |                                             | <b>4.751.250</b>  | <b>0</b>                   | <b>4.751.250</b>              |
|                                         | Seguridade Social                           | 4.751.250         | 0                          | 4.751.250                     |
| <b>10 SAÚDE</b>                         |                                             | <b>12.828.567</b> | <b>6.342.067</b>           | <b>6.486.500</b>              |
|                                         | Fiscal                                      | 143.500           | 110.000                    | 33.500                        |
|                                         | Seguridade Social                           | 12.685.067        | 6.232.067                  | 6.453.000                     |
| <b>12 EDUCAÇÃO</b>                      |                                             | <b>18.712.362</b> | <b>3.287.400</b>           | <b>15.424.962</b>             |
|                                         | Fiscal                                      | 18.712.362        | 3.287.400                  | 15.424.962                    |
| <b>13 CULTURA</b>                       |                                             | <b>283.500</b>    | <b>283.500</b>             | <b>0</b>                      |
|                                         | Fiscal                                      | 283.500           | 283.500                    | 0                             |
| <b>15 URBANISMO</b>                     |                                             | <b>3.406.500</b>  | <b>2.740.000</b>           | <b>666.500</b>                |
|                                         | Fiscal                                      | 3.406.500         | 2.740.000                  | 666.500                       |
| <b>16 HABITAÇÃO</b>                     |                                             | <b>87.000</b>     | <b>67.000</b>              | <b>20.000</b>                 |
|                                         | Fiscal                                      | 87.000            | 67.000                     | 20.000                        |
| <b>17 SANEAMENTO</b>                    |                                             | <b>366.000</b>    | <b>161.000</b>             | <b>205.000</b>                |
|                                         | Fiscal                                      | 366.000           | 161.000                    | 205.000                       |
| <b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>              |                                             | <b>514.000</b>    | <b>358.000</b>             | <b>156.000</b>                |
|                                         | Fiscal                                      | 514.000           | 358.000                    | 156.000                       |
| <b>20 AGRICULTURA</b>                   |                                             | <b>1.135.000</b>  | <b>1.011.000</b>           | <b>124.000</b>                |
|                                         | Fiscal                                      | 1.135.000         | 1.011.000                  | 124.000                       |
| <b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>           |                                             | <b>620.000</b>    | <b>567.000</b>             | <b>53.000</b>                 |
|                                         | Fiscal                                      | 620.000           | 567.000                    | 53.000                        |
| <b>24 COMUNICAÇÕES</b>                  |                                             | <b>295.000</b>    | <b>293.000</b>             | <b>2.000</b>                  |
|                                         | Fiscal                                      | 295.000           | 293.000                    | 2.000                         |
| <b>25 ENERGIA</b>                       |                                             | <b>937.500</b>    | <b>304.000</b>             | <b>633.500</b>                |
|                                         | Fiscal                                      | 937.500           | 304.000                    | 633.500                       |
| <b>26 TRANSPORTE</b>                    |                                             | <b>1.386.000</b>  | <b>1.383.000</b>           | <b>3.000</b>                  |
|                                         | Fiscal                                      | 1.386.000         | 1.383.000                  | 3.000                         |
| <b>27 DESPORTO E LAZER</b>              |                                             | <b>363.000</b>    | <b>158.000</b>             | <b>205.000</b>                |
|                                         | Fiscal                                      | 363.000           | 158.000                    | 205.000                       |
| <b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>            |                                             | <b>778.250</b>    | <b>778.250</b>             | <b>0</b>                      |
|                                         | Fiscal                                      | 778.250           | 778.250                    | 0                             |
| <b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>       |                                             | <b>500.000</b>    | <b>500.000</b>             | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Função         | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                   |                            |                               |
| <b>Função</b>                           | <b>Esfera</b>                               | <b>Total</b>      | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| Fiscal                                  |                                             | 500.000           | 500.000                    | 0                             |
| <b>Total</b>                            |                                             | <b>60.529.077</b> | <b>30.424.065</b>          | <b>30.105.012</b>             |
| Fiscal:                                 |                                             | 40.803.460        | 23.192.498                 | 17.610.962                    |
|                                         | Seguridade:                                 | 19.725.617        | 7.231.567                  | 12.494.050                    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                            |                               |
| Despesa Orçamentária SubFunção          | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                   |                            |                               |
| <b>SubFunção</b>                        | <b>Esfera</b>                               | <b>Total</b>      | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                    |                                             | <b>2.688.400</b>  | <b>2.688.400</b>           | <b>0</b>                      |
|                                         | Fiscal                                      | 2.688.400         | 2.688.400                  | 0                             |
| <b>122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>          |                                             | <b>12.207.121</b> | <b>7.448.371</b>           | <b>4.758.750</b>              |
|                                         | Fiscal                                      | 7.453.871         | 7.421.371                  | 32.500                        |
|                                         | Seguridade Social                           | 4.753.250         | 27.000                     | 4.726.250                     |
| <b>123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>     |                                             | <b>476.350</b>    | <b>476.350</b>             | <b>0</b>                      |
|                                         | Fiscal                                      | 476.350           | 476.350                    | 0                             |
| <b>124 CONTROLE INTERNO</b>             |                                             | <b>343.227</b>    | <b>341.227</b>             | <b>2.000</b>                  |
|                                         | Fiscal                                      | 343.227           | 341.227                    | 2.000                         |
| <b>128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> |                                             | <b>8.000</b>      | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
|                                         | Fiscal                                      | 8.000             | 8.000                      | 0                             |
| <b>131 COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>           |                                             | <b>295.000</b>    | <b>293.000</b>             | <b>2.000</b>                  |
|                                         | Fiscal                                      | 295.000           | 293.000                    | 2.000                         |
| <b>181 POLICIAMENTO</b>                 |                                             | <b>85.000</b>     | <b>85.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                         | Fiscal                                      | 85.000            | 85.000                     | 0                             |

|                                            |                                             |            |                     |                        |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|---------------------|------------------------|
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   |                                             | 112.800    | 2.000               | 110.800                |
|                                            | Seguridade Social                           | 112.800    | 2.000               | 110.800                |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA |                                             | 122.000    | 5.000               | 117.000                |
|                                            | Seguridade Social                           | 122.000    | 5.000               | 117.000                |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |                                             | 924.000    | 216.000             | 708.000                |
|                                            | Fiscal                                      | 171.000    | 171.000             | 0                      |
|                                            | Seguridade Social                           | 753.000    | 45.000              | 708.000                |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |                                             | 1.351.500  | 947.500             | 404.000                |
|                                            | Fiscal                                      | 50.000     | 0                   | 50.000                 |
|                                            | Seguridade Social                           | 1.301.500  | 947.500             | 354.000                |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                         |                                             | 9.773.067  | 5.104.067           | 4.669.000              |
|                                            | Seguridade Social                           | 9.773.067  | 5.104.067           | 4.669.000              |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  |                                             | 2.020.500  | 906.000             | 1.114.500              |
|                                            | Fiscal                                      | 143.500    | 110.000             | 33.500                 |
|                                            | Seguridade Social                           | 1.877.000  | 796.000             | 1.081.000              |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      |                                             | 632.000    | 243.000             | 389.000                |
|                                            | Seguridade Social                           | 632.000    | 243.000             | 389.000                |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   |                                             | 34.000     | 0                   | 34.000                 |
|                                            | Seguridade Social                           | 34.000     | 0                   | 34.000                 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              |                                             | 342.000    | 62.000              | 280.000                |
|                                            | Seguridade Social                           | 342.000    | 62.000              | 280.000                |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                     |                                             | 13.648.745 | 2.900.400           | 10.748.345             |
|                                            | Fiscal                                      | 13.648.745 | 2.900.400           | 10.748.345             |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                      |                                             | 4.441.617  | 261.000             | 4.180.617              |
|                                            | Fiscal                                      | 4.441.617  | 261.000             | 4.180.617              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                     |                        |
| Despesa Orçamentária SubFunção             | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |            |                     |                        |
| SubFunção                                  | Esfera                                      | Total      | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           |                                             | 512.500    | 59.000              | 453.500                |
|                                            | Fiscal                                      | 512.500    | 59.000              | 453.500                |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                      |                                             | 109.500    | 67.000              | 42.500                 |
|                                            | Fiscal                                      | 109.500    | 67.000              | 42.500                 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                       |                                             | 283.500    | 283.500             | 0                      |
|                                            | Fiscal                                      | 283.500    | 283.500             | 0                      |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                 |                                             | 1.854.500  | 1.260.000           | 594.500                |
|                                            | Fiscal                                      | 1.854.500  | 1.260.000           | 594.500                |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                       |                                             | 1.552.000  | 1.480.000           | 72.000                 |
|                                            | Fiscal                                      | 1.552.000  | 1.480.000           | 72.000                 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                       |                                             | 87.000     | 67.000              | 20.000                 |
|                                            | Fiscal                                      | 87.000     | 67.000              | 20.000                 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO               |                                             | 366.000    | 161.000             | 205.000                |
|                                            | Fiscal                                      | 366.000    | 161.000             | 205.000                |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL                     |                                             | 20.000     | 0                   | 20.000                 |
|                                            | Fiscal                                      | 20.000     | 0                   | 20.000                 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                      |                                             | 494.000    | 358.000             | 136.000                |
|                                            | Fiscal                                      | 494.000    | 358.000             | 136.000                |
| 605 ABASTECIMENTO                          |                                             | 1.099.000  | 996.000             | 103.000                |
|                                            | Fiscal                                      | 1.099.000  | 996.000             | 103.000                |
| 606 EXTENSÃO RURAL                         |                                             | 36.000     | 15.000              | 21.000                 |
|                                            | Fiscal                                      | 36.000     | 15.000              | 21.000                 |
| 695 TURISMO                                |                                             | 620.000    | 567.000             | 53.000                 |
|                                            | Fiscal                                      | 620.000    | 567.000             | 53.000                 |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                       |                                             | 937.500    | 304.000             | 633.500                |
|                                            | Fiscal                                      | 937.500    | 304.000             | 633.500                |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                  |                                             | 1.386.000  | 1.383.000           | 3.000                  |
|                                            | Fiscal                                      | 1.386.000  | 1.383.000           | 3.000                  |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                   |                                             | 263.000    | 148.000             | 115.000                |
|                                            | Fiscal                                      | 263.000    | 148.000             | 115.000                |

|                                                         |                   |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 813 LAZER                                               |                   | 100.000                                     | 10.000                     | 90.000                        |
|                                                         | Fiscal            | 100.000                                     | 10.000                     | 90.000                        |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                           |                   | 778.250                                     | 778.250                    | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 778.250                                     | 778.250                    | 0                             |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                           |                   | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
|                                                         | Seguridade Social | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             |                   | 500.000                                     | 500.000                    | 0                             |
| Fiscal                                                  |                   | 500.000                                     | 500.000                    | 0                             |
| <b>Total</b>                                            |                   | <b>60.529.077</b>                           | <b>30.424.065</b>          | <b>30.105.012</b>             |
| Fiscal:                                                 |                   | 40.803.460                                  | 23.192.498                 | 17.610.962                    |
| Seguridade:                                             |                   | 19.725.617                                  | 7.231.567                  | 12.494.050                    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                         |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária Ação</b>                        |                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Ação</b>                                             | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox           |                   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 1002 Reforma do Predio da Prefeitura                    |                   | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| 1003 Amortização da Divida e Juros, Junto ao INSS       |                   | 150.500                                     | 150.500                    | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 150.500                                     | 150.500                    | 0                             |
| 1004 Amortização da Divida e Juros , Junto a CAERN      |                   | 27.000                                      | 27.000                     | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 27.000                                      | 27.000                     | 0                             |
| 1005 Amortização da Divida e Juros , Junto ao FGTS      |                   | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 1006 Amortização da divida e juros junto a pr evindncia |                   | 545.750                                     | 545.750                    | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 545.750                                     | 545.750                    | 0                             |
| 1007 Constr.e Reforma de Quadra de Esporte              |                   | 67.000                                      | 0                          | 67.000                        |
|                                                         | Fiscal            | 67.000                                      | 0                          | 67.000                        |
| 1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escol as        |                   | 40.000                                      | 0                          | 40.000                        |
|                                                         | Fiscal            | 40.000                                      | 0                          | 40.000                        |
| 1009 Instalação de Salas de Inform tica                 |                   | 31.000                                      | 0                          | 31.000                        |
|                                                         | Fiscal            | 31.000                                      | 0                          | 31.000                        |
| 1010 Construção e Instalar a Biblioteca                 |                   | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
|                                                         | Fiscal            | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 1011 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen           |                   | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 1012 Aquisição de Imóveis                               |                   | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida           |                   | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 1014 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente   |                   | 45.000                                      | 25.000                     | 20.000                        |
|                                                         | Fiscal            | 45.000                                      | 25.000                     | 20.000                        |
| 1015 Construção de Escola para Educação Espec ail       |                   | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 1016 Construção de Unidades Sanit rias                  |                   | 205.000                                     | 100.000                    | 105.000                       |
|                                                         | Fiscal            | 205.000                                     | 100.000                    | 105.000                       |
| 1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o         |                   | 130.000                                     | 30.000                     | 100.000                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                         |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária Ação</b>                        |                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Ação</b>                                             | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                         | Fiscal            | 130.000                                     | 30.000                     | 100.000                       |
| 1019 Construção de Estação de Tratamento                |                   | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
|                                                         | Fiscal            | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 1020 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE      |                   | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
|                                                         | Seguridade Social | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 1021 Aquis.de Und.Medico Odontologia                    |                   | 110.000                                     | 100.000                    | 10.000                        |
|                                                         | Fiscal            | 110.000                                     | 100.000                    | 10.000                        |
| 1022 Construcao e Ampl.de Unidade de SaEd e             |                   | 33.500                                      | 10.000                     | 23.500                        |



|                                                                    |                                                    |                  |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                                    | Fiscal                                             | 33.500           | 10.000                     | 23.500                        |
| <b>1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR</b> |                                                    | <b>851.000</b>   | <b>10.000</b>              | <b>841.000</b>                |
|                                                                    | Seguridade Social                                  | 851.000          | 10.000                     | 841.000                       |
| <b>1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE</b>                            |                                                    | <b>1.024.000</b> | <b>4.000</b>               | <b>1.020.000</b>              |
|                                                                    | Seguridade Social                                  | 1.024.000        | 4.000                      | 1.020.000                     |
| <b>1025 Contrução de Unidades Habitacionais</b>                    |                                                    | <b>20.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>20.000</b>                 |
|                                                                    | Fiscal                                             | 20.000           | 0                          | 20.000                        |
| <b>1026 Reforma do Centro de Convivência para o Idoso</b>          |                                                    | <b>100.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
|                                                                    | Seguridade Social                                  | 100.000          | 0                          | 100.000                       |
| <b>1027 Construção e Instalação do Centro de Rea</b>               |                                                    | <b>105.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>105.000</b>                |
|                                                                    | Seguridade Social                                  | 105.000          | 0                          | 105.000                       |
| <b>1028 Construção e Instalação de Unidade Assis</b>               |                                                    | <b>330.000</b>   | <b>10.000</b>              | <b>320.000</b>                |
|                                                                    | Seguridade Social                                  | 330.000          | 10.000                     | 320.000                       |
| <b>1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA</b>               |                                                    | <b>100.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
|                                                                    | Seguridade Social                                  | 100.000          | 0                          | 100.000                       |
| <b>1030 Contrução do Centro de Referencia Esp.de</b>               |                                                    | <b>50.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
|                                                                    | Fiscal                                             | 50.000           | 0                          | 50.000                        |
| <b>1031 Aquisição de Imoveis</b>                                   |                                                    | <b>30.000</b>    | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                    | Seguridade Social                                  | 30.000           | 30.000                     | 0                             |
| <b>1032 Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os</b>            |                                                    | <b>50.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
|                                                                    | Seguridade Social                                  | 50.000           | 0                          | 50.000                        |
| <b>1033 Construção e Instalação do Mercado de Ar tesanato</b>      |                                                    | <b>20.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>20.000</b>                 |
|                                                                    | Fiscal                                             | 20.000           | 0                          | 20.000                        |
| <b>1034 Construção do Terminal Turístico</b>                       |                                                    | <b>30.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>30.000</b>                 |
|                                                                    | Fiscal                                             | 30.000           | 0                          | 30.000                        |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ</b>                             | <b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b> |                  |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária Ação</b>                                   | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>                |                  |                            |                               |
| <b>Ação</b>                                                        | <b>Esfera</b>                                      | <b>Total</b>     | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>1036 Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas</b>                |                                                    | <b>25.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>25.000</b>                 |
|                                                                    | Fiscal                                             | 25.000           | 0                          | 25.000                        |
| <b>1037 Reforma Dos Ginasios Poliesportivos</b>                    |                                                    | <b>80.000</b>    | <b>30.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
|                                                                    | Fiscal                                             | 80.000           | 30.000                     | 50.000                        |
| <b>1038 Conclusão da Praça de Skate</b>                            |                                                    | <b>45.000</b>    | <b>5.000</b>               | <b>40.000</b>                 |
|                                                                    | Fiscal                                             | 45.000           | 5.000                      | 40.000                        |
| <b>1039 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente</b>       |                                                    | <b>20.000</b>    | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                    | Fiscal                                             | 20.000           | 20.000                     | 0                             |
| <b>1042 Construção de Area de Lazer</b>                            |                                                    | <b>100.000</b>   | <b>10.000</b>              | <b>90.000</b>                 |
|                                                                    | Fiscal                                             | 100.000          | 10.000                     | 90.000                        |
| <b>1043 Melhoramento da Infraestrutura das Estra das</b>           |                                                    | <b>95.000</b>    | <b>95.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                    | Fiscal                                             | 95.000           | 95.000                     | 0                             |
| <b>1044 Construção de Abrigo Rodoviario</b>                        |                                                    | <b>52.000</b>    | <b>52.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                    | Fiscal                                             | 52.000           | 52.000                     | 0                             |
| <b>1045 Revitalização do Terminal Rodoviario</b>                   |                                                    | <b>60.000</b>    | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                    | Fiscal                                             | 60.000           | 60.000                     | 0                             |
| <b>1046 Aquisição de Im€veis</b>                                   |                                                    | <b>50.000</b>    | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                    | Fiscal                                             | 50.000           | 50.000                     | 0                             |
| <b>1047 Construção de P€rtico</b>                                  |                                                    | <b>25.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>25.000</b>                 |
|                                                                    | Fiscal                                             | 25.000           | 0                          | 25.000                        |
| <b>1048 Construção da Destinação Final de Lixo</b>                 |                                                    | <b>70.000</b>    | <b>70.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                    | Fiscal                                             | 70.000           | 70.000                     | 0                             |
| <b>1049 Construção , Ampliação e Modernização de</b>               |                                                    | <b>40.000</b>    | <b>10.000</b>              | <b>30.000</b>                 |
|                                                                    | Fiscal                                             | 40.000           | 10.000                     | 30.000                        |
| <b>1050 Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas</b>     |                                                    | <b>380.000</b>   | <b>15.000</b>              | <b>365.000</b>                |
|                                                                    | Fiscal                                             | 380.000          | 15.000                     | 365.000                       |
| <b>1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos</b>                |                                                    | <b>40.000</b>    | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                    | Fiscal                                             | 40.000           | 40.000                     | 0                             |
| <b>1052 Aquisição de Im€veis</b>                                   |                                                    | <b>50.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |

|                                                                |                   |                  |                            |                               |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                                | Fiscal            | 50.000           | 0                          | 50.000                        |
| <b>1053 Construção e Reforma de Praças</b>                     |                   | <b>62.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>62.000</b>                 |
|                                                                | Fiscal            | 62.000           | 0                          | 62.000                        |
| <b>1054 Conclusão do Calçamento da Estrada da Cida de</b>      |                   | <b>35.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>35.000</b>                 |
|                                                                | Fiscal            | 35.000           | 0                          | 35.000                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                |                   |                  |                            |                               |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                    |                   |                  |                            |                               |
| Despesa Orçamentária Ação                                      |                   |                  |                            |                               |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                   |                   |                  |                            |                               |
| <b>Ação</b>                                                    | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>     | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>1055 Instalação e Manutenção de Sistema de Mo</b>           |                   | <b>30.000</b>    | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                | Fiscal            | 30.000           | 30.000                     | 0                             |
| <b>1056 Implantação de Acessibilidade em Pr,di os Pfblicos</b> |                   | <b>17.000</b>    | <b>17.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>1057 aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos</b>       | Fiscal            | 17.000 35.000    | 17.000 5.000               | 0 30.000                      |
|                                                                | Fiscal            | 35.000           | 5.000                      | 30.000                        |
| <b>1058 Manutenção e Ampliação da Rede PÉblica d e Energia</b> |                   | <b>40.000</b>    | <b>30.000</b>              | <b>10.000</b>                 |
|                                                                | Fiscal            | 40.000           | 30.000                     | 10.000                        |
| <b>1059 Adequação e Mordernização da Feira Livre</b>           |                   | <b>60.000</b>    | <b>30.000</b>              | <b>30.000</b>                 |
|                                                                | Fiscal            | 60.000           | 30.000                     | 30.000                        |
| <b>1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logrado uros</b>      |                   | <b>32.000</b>    | <b>32.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                | Fiscal            | 32.000           | 32.000                     | 0                             |
| <b>1061 Aquisição de Im÷veis</b>                               |                   | <b>30.000</b>    | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                | Fiscal            | 30.000           | 30.000                     | 0                             |
| <b>1062 Reforma e Instalação de Matadouro</b>                  |                   | <b>160.000</b>   | <b>105.000</b>             | <b>55.000</b>                 |
|                                                                | Fiscal            | 160.000          | 105.000                    | 55.000                        |
| <b>1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais</b>      |                   | <b>25.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>25.000</b>                 |
|                                                                | Fiscal            | 25.000           | 0                          | 25.000                        |
| <b>1064 Aquisição de Equipamentos Agrícolas</b>                |                   | <b>36.000</b>    | <b>15.000</b>              | <b>21.000</b>                 |
|                                                                | Fiscal            | 36.000           | 15.000                     | 21.000                        |
| <b>1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipa mentos</b>    |                   | <b>150.000</b>   | <b>100.000</b>             | <b>50.000</b>                 |
|                                                                | Fiscal            | 150.000          | 100.000                    | 50.000                        |
| <b>1066 Cosntrução de Parque Ambiental</b>                     |                   | <b>50.000</b>    | <b>10.000</b>              | <b>40.000</b>                 |
|                                                                | Fiscal            | 50.000           | 10.000                     | 40.000                        |
| <b>1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es</b>        |                   | <b>35.000</b>    | <b>20.000</b>              | <b>15.000</b>                 |
|                                                                | Fiscal            | 35.000           | 20.000                     | 15.000                        |
| <b>1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua</b>           |                   | <b>41.000</b>    | <b>14.000</b>              | <b>27.000</b>                 |
|                                                                | Fiscal            | 41.000           | 14.000                     | 27.000                        |
| <b>1069 Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers</b>           |                   | <b>50.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
|                                                                | Seguridade Social | 50.000           | 0                          | 50.000                        |
| <b>1070 Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev</b>           |                   | <b>200.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>200.000</b>                |
|                                                                | Seguridade Social | 200.000          | 0                          | 200.000                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                |                   |                  |                            |                               |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                    |                   |                  |                            |                               |
| Despesa Orçamentária Ação                                      |                   |                  |                            |                               |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                   |                   |                  |                            |                               |
| <b>Ação</b>                                                    | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>     | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>1717 MANUTENÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO</b>     |                   | <b>160.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>160.000</b>                |
|                                                                | Seguridade Social | 160.000          | 0                          | 160.000                       |
| <b>1792 INCENTIVO FINANC-DESPESAS DIVERSAS VIG SAUDE</b>       |                   | <b>20.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>20.000</b>                 |
|                                                                | Seguridade Social | 20.000           | 0                          | 20.000                        |
| <b>1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS</b>                      |                   | <b>342.000</b>   | <b>62.000</b>              | <b>280.000</b>                |
|                                                                | Seguridade Social | 342.000          | 62.000                     | 280.000                       |
| <b>1794 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA SANITARIA</b>              |                   | <b>14.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>14.000</b>                 |
|                                                                | Seguridade Social | 14.000           | 0                          | 14.000                        |
| <b>1795 ACOES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL</b>                   |                   | <b>518.000</b>   | <b>75.000</b>              | <b>443.000</b>                |
|                                                                | Seguridade Social | 518.000          | 75.000                     | 443.000                       |
| <b>1796 ACOES ESTRATEGICAS - LRPD</b>                          |                   | <b>60.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>60.000</b>                 |
|                                                                | Seguridade Social | 60.000           | 0                          | 60.000                        |
| <b>1797 CAPITACAO PONDERADA - ESF</b>                          |                   | <b>1.860.067</b> | <b>525.067</b>             | <b>1.335.000</b>              |
|                                                                | Seguridade Social | 1.860.067        | 525.067                    | 1.335.000                     |
| <b>1798 ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA</b>                    |                   | <b>603.000</b>   | <b>233.000</b>             | <b>370.000</b>                |
|                                                                | Seguridade Social | 603.000          | 233.000                    | 370.000                       |

|                                                      |                                             |           |                     |                        |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|------------------------|
| 1799 INCREMENTO TEMPORARIO - CUSTEIO                 |                                             | 222.000   | 0                   | 222.000                |
|                                                      | Seguridade Social                           | 222.000   | 0                   | 222.000                |
| 1818 REAPARALHEMANETO DO SETOR TRIBUTAÇÃO            | DE                                          | 25.000    | 25.000              | 0                      |
|                                                      | Fiscal                                      | 25.000    | 25.000              | 0                      |
| 1819 RECADASTRAMENTO MERCANTIL/IMOBILIARIO           |                                             | 17.000    | 17.000              | 0                      |
|                                                      | Fiscal                                      | 17.000    | 17.000              | 0                      |
| 1820 PROGRAMA REFIS MUNICIPAL                        |                                             | 8.000     | 8.000               | 0                      |
|                                                      | Fiscal                                      | 8.000     | 8.000               | 0                      |
| 1821 PROG. DE REQUALIF. E APERF. DE SERVIDORES       |                                             | 8.000     | 8.000               | 0                      |
|                                                      | Fiscal                                      | 8.000     | 8.000               | 0                      |
| 1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL                        |                                             | 157.000   | 15.000              | 142.000                |
|                                                      | Fiscal                                      | 157.000   | 15.000              | 142.000                |
| 1823 PROG. PNAE PRE-ESCOLA                           |                                             | 70.000    | 10.000              | 60.000                 |
|                                                      | Fiscal                                      | 70.000    | 10.000              | 60.000                 |
| 1824 PROG. PNAE CRECHE                               |                                             | 70.000    | 5.000               | 65.000                 |
|                                                      | Fiscal                                      | 70.000    | 5.000               | 65.000                 |
| 1825 PROG. PNAE EJA                                  |                                             | 13.500    | 5.000               | 8.500                  |
|                                                      | Fiscal                                      | 13.500    | 5.000               | 8.500                  |
| 1826 PROG. PNAE - AEE                                |                                             | 16.500    | 10.000              | 6.500                  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária Ação                            | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |           |                     |                        |
| Ação                                                 | Esfera                                      | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                      | Fiscal                                      | 16.500    | 10.000              | 6.500                  |
| 1956 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAT                       |                                             | 227.000   | 0                   | 227.000                |
|                                                      | Fiscal                                      | 227.000   | 0                   | 227.000                |
| 1957 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAF                       |                                             | 210.000   | 0                   | 210.000                |
|                                                      | Fiscal                                      | 210.000   | 0                   | 210.000                |
| 1977 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN                   |                                             | 119.000   | 85.000              | 34.000                 |
|                                                      | Fiscal                                      | 119.000   | 85.000              | 34.000                 |
| 1978 INFORMATIZA APS                                 |                                             | 30.000    | 15.000              | 15.000                 |
|                                                      | Seguridade Social                           | 30.000    | 15.000              | 15.000                 |
| 1985 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL |                                             | 1.026.000 | 786.000             | 240.000                |
|                                                      | Seguridade Social                           | 1.026.000 | 786.000             | 240.000                |
| 1996 PROGRAMA IPTU PREMIADO                          |                                             | 4.000     | 4.000               | 0                      |
|                                                      | Fiscal                                      | 4.000     | 4.000               | 0                      |
| 2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repr. Política |                                             | 2.080.200 | 2.080.200           | 0                      |
|                                                      | Fiscal                                      | 2.080.200 | 2.080.200           | 0                      |
| 2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da C/mara |                                             | 458.200   | 458.200             | 0                      |
|                                                      | Fiscal                                      | 458.200   | 458.200             | 0                      |
| 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO              |                                             | 1.332.000 | 1.320.000           | 12.000                 |
|                                                      | Fiscal                                      | 1.332.000 | 1.320.000           | 12.000                 |
| 2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA       |                                             | 125.500   | 125.000             | 500                    |
|                                                      | Fiscal                                      | 125.500   | 125.000             | 500                    |
| 2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA               |                                             | 10.000    | 10.000              | 0                      |
|                                                      | Fiscal                                      | 10.000    | 10.000              | 0                      |
| 2006 MANAUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL       |                                             | 85.000    | 85.000              | 0                      |
|                                                      | Fiscal                                      | 85.000    | 85.000              | 0                      |
| 2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE       |                                             | 171.000   | 171.000             | 0                      |
|                                                      | Fiscal                                      | 171.000   | 171.000             | 0                      |
| 2008 Manutenção da Controladoria Municipal           |                                             | 343.227   | 341.227             | 2.000                  |
|                                                      | Fiscal                                      | 343.227   | 341.227             | 2.000                  |
| 2009 Pag.de Contribuição do PASEP                    |                                             | 423.150   | 423.150             | 0                      |
|                                                      | Fiscal                                      | 423.150   | 423.150             | 0                      |
| 2010 Contribuição ao PASEP em atraso                 |                                             | 42.000    | 42.000              | 0                      |
|                                                      | Fiscal                                      | 42.000    | 42.000              | 0                      |
| 2011 Recolhimento Previdenciário ao INSS - PA TRONAL |                                             | 225.250   | 225.250             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária Ação                            | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |           |                     |                        |

| Ação                                                       | Esfera                                      | Total            | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|---------------------|------------------------|
| 2012 Recolhimento Previdenciário ao Instituto              | Fiscal                                      | 225.250          | 225.250             | 0                      |
|                                                            |                                             | <b>265.750</b>   | <b>265.750</b>      | <b>0</b>               |
| 2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic              | Fiscal                                      | 265.750          | 265.750             | 0                      |
|                                                            |                                             | <b>4.785.221</b> | <b>4.765.221</b>    | <b>20.000</b>          |
| 2014 Contribuição ... AMLAP,FEMURN e a CNM                 | Fiscal                                      | 4.785.221        | 4.765.221           | 20.000                 |
|                                                            |                                             | <b>160.000</b>   | <b>160.000</b>      | <b>0</b>               |
| 2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças            | Fiscal                                      | 160.000          | 160.000             | 0                      |
|                                                            |                                             | <b>422.350</b>   | <b>422.350</b>      | <b>0</b>               |
| 2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d              | Fiscal                                      | 422.350          | 422.350             | 0                      |
|                                                            |                                             | <b>8.400</b>     | <b>8.400</b>        | <b>0</b>               |
| 2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE           | Fiscal                                      | 8.400            | 8.400               | 0                      |
|                                                            |                                             | <b>6.000</b>     | <b>0</b>            | <b>6.000</b>           |
| 2021 Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE          | Fiscal                                      | 6.000            | 0                   | 6.000                  |
|                                                            |                                             | <b>642.845</b>   | <b>515.000</b>      | <b>127.845</b>         |
| 2022 Admin.dos Recursos do Sal rio Educação                | Fiscal                                      | 642.845          | 515.000             | 127.845                |
|                                                            |                                             | <b>348.500</b>   | <b>0</b>            | <b>348.500</b>         |
| 2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS       | Fiscal                                      | 348.500          | 0                   | 348.500                |
|                                                            |                                             | <b>571.000</b>   | <b>571.000</b>      | <b>0</b>               |
| 2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%                   | Fiscal                                      | 571.000          | 571.000             | 0                      |
|                                                            |                                             | <b>3.716.000</b> | <b>41.000</b>       | <b>3.675.000</b>       |
| 2025 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%            | Fiscal                                      | 3.716.000        | 41.000              | 3.675.000              |
|                                                            |                                             | <b>5.827.000</b> | <b>70.000</b>       | <b>5.757.000</b>       |
| 2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado                     | Fiscal                                      | 5.827.000        | 70.000              | 5.757.000              |
|                                                            |                                             | <b>15.000</b>    | <b>0</b>            | <b>15.000</b>          |
| 2027 Manutenção da Secretaria de Educação                  | Fiscal                                      | 15.000           | 0                   | 15.000                 |
|                                                            |                                             | <b>1.287.000</b> | <b>1.287.000</b>    | <b>0</b>               |
| 2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco              | Fiscal                                      | 1.287.000        | 1.287.000           | 0                      |
|                                                            |                                             | <b>26.000</b>    | <b>8.000</b>        | <b>18.000</b>          |
| 2030 Manutenção das ataividades do Ensino Inf              | Fiscal                                      | 26.000           | 8.000               | 18.000                 |
|                                                            |                                             | <b>33.000</b>    | <b>33.000</b>       | <b>0</b>               |
| 2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS       | Fiscal                                      | 33.000           | 33.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                            |                                             | <b>150.000</b>   | <b>150.000</b>      | <b>0</b>               |
| Despesa Orçamentária Ação                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                     |                        |
|                                                            | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |                     |                        |
| Ação                                                       | Esfera                                      | Total            | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%                 | Fiscal                                      | 150.000          | 150.000             | 0                      |
|                                                            |                                             | <b>905.588</b>   | <b>8.000</b>        | <b>897.588</b>         |
| 2038 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%           | Fiscal                                      | 905.588          | 8.000               | 897.588                |
|                                                            |                                             | <b>3.138.029</b> | <b>0</b>            | <b>3.138.029</b>       |
| 2040 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70% | Fiscal                                      | 3.138.029        | 0                   | 3.138.029              |
|                                                            |                                             | <b>200.000</b>   | <b>0</b>            | <b>200.000</b>         |
| 2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS               | Fiscal                                      | 200.000          | 0                   | 200.000                |
|                                                            |                                             | <b>54.000</b>    | <b>54.000</b>       | <b>0</b>               |
| 2042 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%         | Fiscal                                      | 54.000           | 54.000              | 0                      |
|                                                            |                                             | <b>245.000</b>   | <b>0</b>            | <b>245.000</b>         |
| 2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                       | Fiscal                                      | 245.000          | 0                   | 245.000                |
|                                                            |                                             | <b>20.000</b>    | <b>7.000</b>        | <b>13.000</b>          |
| 2044 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial      | Fiscal                                      | 20.000           | 7.000               | 13.000                 |
|                                                            |                                             | <b>23.000</b>    | <b>0</b>            | <b>23.000</b>          |
| 2045 Manutenção do Setor de Saneamento                     | Fiscal                                      | 23.000           | 0                   | 23.000                 |
|                                                            |                                             | <b>31.000</b>    | <b>31.000</b>       | <b>0</b>               |
| 2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS                | Fiscal                                      | 31.000           | 31.000              | 0                      |
|                                                            |                                             | <b>104.000</b>   | <b>104.000</b>      | <b>0</b>               |
| 2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO                   | Seguridade Social                           | 104.000          | 104.000             | 0                      |
|                                                            |                                             | <b>124.000</b>   | <b>0</b>            | <b>124.000</b>         |
| 2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          | Seguridade Social                           | 124.000          | 0                   | 124.000                |
|                                                            |                                             | <b>4.388.000</b> | <b>4.358.000</b>    | <b>30.000</b>          |

|                                                               |                                             |                  |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                               | Seguridade Social                           | 4.388.000        | 4.358.000                  | 30.000                        |
| <b>2050 AÇÕES DO NOVO CORONA VIRUS</b>                        |                                             | <b>117.000</b>   | <b>4.000</b>               | <b>113.000</b>                |
|                                                               | Seguridade Social                           | 117.000          | 4.000                      | 113.000                       |
| <b>2052 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE</b>            |                                             | <b>1.131.000</b> | <b>4.000</b>               | <b>1.127.000</b>              |
|                                                               | Seguridade Social                           | 1.131.000        | 4.000                      | 1.127.000                     |
| <b>2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>      |                                             | <b>15.000</b>    | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                               | Seguridade Social                           | 15.000           | 15.000                     | 0                             |
| <b>2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR</b>             |                                             | <b>29.000</b>    | <b>10.000</b>              | <b>19.000</b>                 |
|                                                               | Seguridade Social                           | 29.000           | 10.000                     | 19.000                        |
| <b>2066 Recup.de Unds Habitac.atrav.s de ajuda Financeira</b> |                                             | <b>40.000</b>    | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária Ação</b>                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |                            |                               |
| <b>Ação</b>                                                   | <b>Esfera</b>                               | <b>Total</b>     | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                               | Fiscal                                      | 40.000           | 40.000                     | 0                             |
| <b>2067 Manutenção do Setor de Habitação</b>                  |                                             | <b>27.000</b>    | <b>27.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                               | Fiscal                                      | 27.000           | 27.000                     | 0                             |
| <b>2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I</b>          |                                             | <b>12.800</b>    | <b>2.000</b>               | <b>10.800</b>                 |
|                                                               | Seguridade Social                           | 12.800           | 2.000                      | 10.800                        |
| <b>2069 Manutenção das Ações do Prog.de Assist.ao</b>         |                                             | <b>17.000</b>    | <b>5.000</b>               | <b>12.000</b>                 |
|                                                               | Seguridade Social                           | 17.000           | 5.000                      | 12.000                        |
| <b>2070 Manutenção das ações do Programa Criança Feliz</b>    |                                             | <b>113.000</b>   | <b>9.000</b>               | <b>104.000</b>                |
|                                                               | Seguridade Social                           | 113.000          | 9.000                      | 104.000                       |
| <b>2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol</b>          |                                             | <b>16.000</b>    | <b>16.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                               | Seguridade Social                           | 16.000           | 16.000                     | 0                             |
| <b>2072 Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e</b>          |                                             | <b>273.000</b>   | <b>4.000</b>               | <b>269.000</b>                |
|                                                               | Seguridade Social                           | 273.000          | 4.000                      | 269.000                       |
| <b>2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc. -FIA</b>          |                                             | <b>13.000</b>    | <b>6.000</b>               | <b>7.000</b>                  |
|                                                               | Seguridade Social                           | 13.000           | 6.000                      | 7.000                         |
| <b>2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC</b>                    |                                             | <b>8.000</b>     | <b>0</b>                   | <b>8.000</b>                  |
|                                                               | Seguridade Social                           | 8.000            | 0                          | 8.000                         |
| <b>2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal</b>           |                                             | <b>800.500</b>   | <b>800.500</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                               | Seguridade Social                           | 800.500          | 800.500                    | 0                             |
| <b>2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai</b>          |                                             | <b>91.000</b>    | <b>68.000</b>              | <b>23.000</b>                 |
|                                                               | Seguridade Social                           | 91.000           | 68.000                     | 23.000                        |
| <b>2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social</b>              |                                             | <b>8.000</b>     | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
|                                                               | Seguridade Social                           | 8.000            | 8.000                      | 0                             |
| <b>2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai</b>          |                                             | <b>6.000</b>     | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
|                                                               | Seguridade Social                           | 6.000            | 6.000                      | 0                             |
| <b>2081 Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS</b>   |                                             | <b>59.000</b>    | <b>12.000</b>              | <b>47.000</b>                 |
|                                                               | Seguridade Social                           | 59.000           | 12.000                     | 47.000                        |
| <b>2082 Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico-IGD PBF</b>       |                                             | <b>132.000</b>   | <b>12.000</b>              | <b>120.000</b>                |
|                                                               | Seguridade Social                           | 132.000          | 12.000                     | 120.000                       |
| <b>2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O</b>        |                                             | <b>11.000</b>    | <b>5.000</b>               | <b>6.000</b>                  |
|                                                               | Seguridade Social                           | 11.000           | 5.000                      | 6.000                         |
| <b>2084 Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI</b>          |                                             | <b>14.000</b>    | <b>6.000</b>               | <b>8.000</b>                  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária Ação</b>                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |                            |                               |
| <b>Ação</b>                                                   | <b>Esfera</b>                               | <b>Total</b>     | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                               | Seguridade Social                           | 14.000           | 6.000                      | 8.000                         |
| <b>2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>          |                                             | <b>562.000</b>   | <b>559.000</b>             | <b>3.000</b>                  |
|                                                               | Fiscal                                      | 562.000          | 559.000                    | 3.000                         |
| <b>2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas</b>          |                                             | <b>8.000</b>     | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
|                                                               | Fiscal                                      | 8.000            | 8.000                      | 0                             |
| <b>2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s</b>        |                                             | <b>73.000</b>    | <b>73.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                               | Fiscal                                      | 73.000           | 73.000                     | 0                             |
| <b>2088 promoção a Eventos Esportivos</b>                     |                                             | <b>20.000</b>    | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                               | Fiscal                                      | 20.000           | 20.000                     | 0                             |
| <b>2089 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.</b>           |                                             | <b>30.000</b>    | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |

|                                                                 |                   |                                             |                       |                        |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|-----------------------|------------------------|
|                                                                 | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000                | 0                      |
| <b>2090 Fornecimento de Energia El,trica</b>                    |                   | <b>937.500</b>                              | <b>304.000</b>        | <b>633.500</b>         |
|                                                                 | Fiscal            | 937.500                                     | 304.000               | 633.500                |
| <b>2091 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>            |                   | <b>200.500</b>                              | <b>200.500</b>        | <b>0</b>               |
|                                                                 | Fiscal            | 200.500                                     | 200.500               | 0                      |
| <b>2092 Promoção de Eventos Culturais</b>                       |                   | <b>56.000</b>                               | <b>56.000</b>         | <b>0</b>               |
|                                                                 | Fiscal            | 56.000                                      | 56.000                | 0                      |
| <b>2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi</b>            |                   | <b>27.000</b>                               | <b>27.000</b>         | <b>0</b>               |
|                                                                 | Fiscal            | 27.000                                      | 27.000                | 0                      |
| <b>2094 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>            |                   | <b>293.000</b>                              | <b>291.000</b>        | <b>2.000</b>           |
|                                                                 | Fiscal            | 293.000                                     | 291.000               | 2.000                  |
| <b>2095 Mnutenção das Ações da Secretaria Munic</b>             |                   | <b>1.129.000</b>                            | <b>1.126.000</b>      | <b>3.000</b>           |
|                                                                 | Fiscal            | 1.129.000                                   | 1.126.000             | 3.000                  |
| <b>2096 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>            |                   | <b>1.122.500</b>                            | <b>1.095.000</b>      | <b>27.500</b>          |
|                                                                 | Fiscal            | 1.122.500                                   | 1.095.000             | 27.500                 |
| <b>2097 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>            |                   | <b>1.308.000</b>                            | <b>1.306.000</b>      | <b>2.000</b>           |
|                                                                 | Fiscal            | 1.308.000                                   | 1.306.000             | 2.000                  |
| <b>2098 Implementação e Manutenção dos Serviços</b>             |                   | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>         | <b>0</b>               |
| <b>2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic</b>            | Fiscal            | 30.000 <b>635.000</b>                       | 30.000 <b>612.000</b> | 0 <b>23.000</b>        |
|                                                                 | Fiscal            | 635.000                                     | 612.000               | 23.000                 |
| <b>2100 Progra de Corte de Terra de Pequenos Agr</b>            |                   | <b>165.000</b>                              | <b>165.000</b>        | <b>0</b>               |
|                                                                 | Fiscal            | 165.000                                     | 165.000               | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                 |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                        |
| Despesa Orçamentária Ação                                       |                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                       |                        |
| Ação                                                            | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro   | Recursos Outras Fontes |
| <b>2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequen</b>            |                   | <b>84.000</b>                               | <b>84.000</b>         | <b>0</b>               |
|                                                                 | Fiscal            | 84.000                                      | 84.000                | 0                      |
| <b>2102 Manutenção das Ações da Secretaria De Me</b>            |                   | <b>160.000</b>                              | <b>156.000</b>        | <b>4.000</b>           |
|                                                                 | Fiscal            | 160.000                                     | 156.000               | 4.000                  |
| <b>2103 Coleta de ResidFos Solidos de Lixo Hospi talar.</b>     |                   | <b>58.000</b>                               | <b>58.000</b>         | <b>0</b>               |
|                                                                 | Fiscal            | 58.000                                      | 58.000                | 0                      |
| <b>2104 Gestao Administrativa do Tangaraprev</b>                |                   | <b>840.000</b>                              | <b>0</b>              | <b>840.000</b>         |
|                                                                 | Seguridade Social | 840.000                                     | 0                     | 840.000                |
| <b>2105 Manutenção das Atividades da Previdência</b>            |                   | <b>3.636.250</b>                            | <b>0</b>              | <b>3.636.250</b>       |
|                                                                 | Seguridade Social | 3.636.250                                   | 0                     | 3.636.250              |
| <b>2106 Indenizações e Restituições Diversas</b>                |                   | <b>25.000</b>                               | <b>0</b>              | <b>25.000</b>          |
|                                                                 | Seguridade Social | 25.000                                      | 0                     | 25.000                 |
| <b>2107 REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>               |                   | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>        | <b>0</b>               |
|                                                                 | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000               | 0                      |
| <b>2108 AQUIS. DE EQUIP. PARA A CAMARA MUNICIPAL</b>            |                   | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>         | <b>0</b>               |
|                                                                 | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000                | 0                      |
| <b>2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE</b>           |                   | <b>27.000</b>                               | <b>27.000</b>         | <b>0</b>               |
|                                                                 | Seguridade Social | 27.000                                      | 27.000                | 0                      |
| <b>2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES</b> |                   | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>          | <b>0</b>               |
|                                                                 | Fiscal            | 2.000                                       | 2.000                 | 0                      |
| <b>9001 Reserva de Contingência</b>                             |                   | <b>500.000</b>                              | <b>500.000</b>        | <b>0</b>               |
| Fiscal                                                          |                   | 500.000                                     | 500.000               | 0                      |
| <b>Total</b>                                                    |                   | <b>60.529.077</b>                           | <b>30.424.065</b>     | <b>30.105.012</b>      |
| Fiscal:                                                         |                   | 40.803.460                                  | 23.192.498            | 17.610.962             |
| Seguridade:                                                     |                   | 19.725.617                                  | 7.231.567             | 12.494.050             |

|                                                      |                                                  |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                      |                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação |                                                  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade                                              | Orçamentária                                     | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>01.001</b>                                        | <b>CAMARA MUNICIPAL</b>                          | <b>2.688.400</b>                            | <b>2.688.400</b>    | <b>0</b>               |
| 2001                                                 | Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Política | 2.080.200                                   | 2.080.200           | 0                      |
| 2002                                                 | Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da C/mara  | 458.200                                     | 458.200             | 0                      |
| 2107                                                 | REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |

|                                                             |                                                           |                                             |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2108                                                        | AQUIS. DE EQUIP. PARA A CAMARA MUNICIPAL                  | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>02.001</b>                                               | <b>GABINETE CIVIL</b>                                     | <b>1.723.500</b>                            | <b>1.711.000</b>           | <b>12.500</b>                 |
| 2003                                                        | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                        | 1.332.000                                   | 1.320.000                  | 12.000                        |
| 2004                                                        | MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA                 | 125.500                                     | 125.000                    | 500                           |
| 2005                                                        | IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2006                                                        | MANAUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL                 | 85.000                                      | 85.000                     | 0                             |
| 2007                                                        | MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE                 | 171.000                                     | 171.000                    | 0                             |
| <b>04.001</b>                                               | <b>CONTROLADORIA GERAL</b>                                | <b>343.227</b>                              | <b>341.227</b>             | <b>2.000</b>                  |
| 2008                                                        | Manutenção da Controladoria Municipal                     | 343.227                                     | 341.227                    | 2.000                         |
| <b>05.001</b>                                               | <b>SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO</b> | <b>7.248.971</b>                            | <b>7.228.971</b>           | <b>20.000</b>                 |
| 1001                                                        | Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox                  | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 1002                                                        | Reforma do Predio da Prefeitura                           | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| 1003                                                        | Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS              | 150.500                                     | 150.500                    | 0                             |
| 1004                                                        | Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN              | 27.000                                      | 27.000                     | 0                             |
| 1005                                                        | Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS              | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 1006                                                        | Amortização da dívida e juros junto a pr evindncia        | 545.750                                     | 545.750                    | 0                             |
| 1818                                                        | REAPARALHEMANETO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO                   | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 1819                                                        | RECADASTRAMENTO MERCANTIL/IMOBILIARIO                     | 17.000                                      | 17.000                     | 0                             |
| 1820                                                        | PROGRAMA REFIS MUNICIPAL                                  | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 1821                                                        | PROG. DE REQUALIF. E APERF. DE SERVIDORES                 | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 1996                                                        | PROGRAMA IPTU PREMIADO                                    | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 2009                                                        | Pag.de Contribuição do PASEP                              | 423.150                                     | 423.150                    | 0                             |
| 2010                                                        | Contribuição ao PASEP em atraso                           | 42.000                                      | 42.000                     | 0                             |
| 2011                                                        | Recolhimento Previdenciário ao INSS - PA TRONAL           | 225.250                                     | 225.250                    | 0                             |
| 2012                                                        | Recolhimento Previdenciário ao Instituto                  | 265.750                                     | 265.750                    | 0                             |
| 2013                                                        | Manutenção das Ações da Secretaria Munic                  | 4.785.221                                   | 4.765.221                  | 20.000                        |
| 2014                                                        | Contribuição ... AMLAP,FEMURN e a CNM                     | 160.000                                     | 160.000                    | 0                             |
| 2015                                                        | Manutenção das Ações Municipal de Finanças                | 422.350                                     | 422.350                    | 0                             |
| <b>07.002</b>                                               | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                   | <b>18.712.362</b>                           | <b>3.287.400</b>           | <b>15.424.962</b>             |
| 1007                                                        | Constr.e Reforma de Quadra de Esporte                     | 67.000                                      | 0                          | 67.000                        |
| 1008                                                        | Construção, Ampliação e Reforma de Escol as               | 40.000                                      | 0                          | 40.000                        |
| 1009                                                        | Instalação de Salas de Inform tica                        | 31.000                                      | 0                          | 31.000                        |
| 1010                                                        | Construção e Instalar a Biblioteca                        | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 1011                                                        | Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen                  | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 1012                                                        | Aquisição de Imóveis                                      | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 1013                                                        | Construção ,Ampliação e Reforma de Unida                  | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 1014                                                        | Aquisição de Equipamentos e Material Per manente          | 45.000                                      | 25.000                     | 20.000                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b> |                                                           | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade</b>                                              | <b>Orçamentária</b>                                       | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 1015                                                        | Construção de Escola para Educação Espec ail              | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 1822                                                        | PROG. PNAE - FUNDAMENTAL                                  | 157.000                                     | 15.000                     | 142.000                       |
| 1823                                                        | PROG. PNAE PRE-ESCOLA                                     | 70.000                                      | 10.000                     | 60.000                        |
| 1824                                                        | PROG. PNAE CRECHE                                         | 70.000                                      | 5.000                      | 65.000                        |
| 1825                                                        | PROG. PNAE EJA                                            | 13.500                                      | 5.000                      | 8.500                         |
| 1826                                                        | PROG. PNAE - AEE                                          | 16.500                                      | 10.000                     | 6.500                         |
| 1956                                                        | AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAT                                 | 227.000                                     | 0                          | 227.000                       |
| 1957                                                        | AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAF                                 | 210.000                                     | 0                          | 210.000                       |
| 1977                                                        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN                             | 119.000                                     | 85.000                     | 34.000                        |
| 2016                                                        | Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d                  | 8.400                                       | 8.400                      | 0                             |
| 2020                                                        | Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE               | 6.000                                       | 0                          | 6.000                         |
| 2021                                                        | Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE              | 642.845                                     | 515.000                    | 127.845                       |
| 2022                                                        | Admin.dos Recursos do Sal rio Educação                    | 348.500                                     | 0                          | 348.500                       |
| 2023                                                        | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS           | 571.000                                     | 571.000                    | 0                             |
| 2024                                                        | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%                       | 3.716.000                                   | 41.000                     | 3.675.000                     |
| 2025                                                        | MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%                | 5.827.000                                   | 70.000                     | 5.757.000                     |
| 2026                                                        | Manutenção do Brasil Alfabetizado                         | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 2027                                                        | Manutenção da Secretaria de Educação                      | 1.287.000                                   | 1.287.000                  | 0                             |

|               |                                                        |                   |                  |                  |
|---------------|--------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|
| 2029          | Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco               | 26.000            | 8.000            | 18.000           |
| 2030          | Manutenção das ataividades do Ensino Inf               | 33.000            | 33.000           | 0                |
| 2034          | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS        | 150.000           | 150.000          | 0                |
| 2037          | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%                  | 905.588           | 8.000            | 897.588          |
| 2038          | MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%            | 3.138.029         | 0                | 3.138.029        |
| 2040          | MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70%  | 200.000           | 0                | 200.000          |
| 2041          | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS                | 54.000            | 54.000           | 0                |
| 2042          | MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%          | 245.000           | 0                | 245.000          |
| 2043          | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                        | 20.000            | 7.000            | 13.000           |
| 2044          | Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial       | 23.000            | 0                | 23.000           |
| <b>08.001</b> | <b>SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>                         | <b>413.000</b>    | <b>188.000</b>   | <b>225.000</b>   |
| 1016          | Construção de Unidades Sanit rias                      | 205.000           | 100.000          | 105.000          |
| 1018          | Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o             | 130.000           | 30.000           | 100.000          |
| 1019          | Construção de Estação de Tratamento                    | 20.000            | 0                | 20.000           |
| 2045          | Manutenção do Setor de Saneamento                      | 31.000            | 31.000           | 0                |
| 2140          | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE              | 27.000            | 27.000           | 0                |
| <b>08.002</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                        | <b>12.801.567</b> | <b>6.315.067</b> | <b>6.486.500</b> |
| 1020          | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE          | 20.000            | 0                | 20.000           |
| 1021          | Aquis.de Und.Medico Odontologia                        | 110.000           | 100.000          | 10.000           |
| 1022          | Construcao e Ampl.de Unidade de SaEde                  | 33.500            | 10.000           | 23.500           |
| 1023          | AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR | 851.000           | 10.000           | 841.000          |
| 1024          | REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE                            | 1.024.000         | 4.000            | 1.020.000        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                        |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |  |
|--------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|------------------------|--|
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação   |                  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                        |  |
| Unidade Orçamentária                                   | Total            | Recursos do Tesouro                         | Recursos Outras Fontes |  |
| 1717 MANUTENÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO    | 160.000          | 0                                           | 160.000                |  |
| 1792 INCENTIVO FINANC-DESPESAS DIVERSAS VIG SAUDE      | 20.000           | 0                                           | 20.000                 |  |
| 1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS                     | 342.000          | 62.000                                      | 280.000                |  |
| 1794 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA SANITARIA             | 14.000           | 0                                           | 14.000                 |  |
| 1795 ACOES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL                  | 518.000          | 75.000                                      | 443.000                |  |
| 1796 ACOES ESTRATEGICAS - LRPD                         | 60.000           | 0                                           | 60.000                 |  |
| 1797 CAPITACAO PONDERADA - ESF                         | 1.860.067        | 525.067                                     | 1.335.000              |  |
| 1798 ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA                   | 603.000          | 233.000                                     | 370.000                |  |
| 1799 INCREMENTO TEMPORARIO - CUSTEIO                   | 222.000          | 0                                           | 222.000                |  |
| 1978 INFORMATIZA APS                                   | 30.000           | 15.000                                      | 15.000                 |  |
| 1985 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL   | 1.026.000        | 786.000                                     | 240.000                |  |
| 2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS            | 104.000          | 104.000                                     | 0                      |  |
| 2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO               | 124.000          | 0                                           | 124.000                |  |
| 2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      | 4.388.000        | 4.358.000                                   | 30.000                 |  |
| 2050 AÇÕES DO NOVO CORONA VIRUS                        | 117.000          | 4.000                                       | 113.000                |  |
| 2052 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE            | 1.131.000        | 4.000                                       | 1.127.000              |  |
| 2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE      | 15.000           | 15.000                                      | 0                      |  |
| 2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR             | 29.000           | 10.000                                      | 19.000                 |  |
| <b>09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>    | <b>87.000</b>    | <b>67.000</b>                               | <b>20.000</b>          |  |
| 1025 Contrução de Unidades Habitacionais               | 20.000           | 0                                           | 20.000                 |  |
| 2066 Recup.de Unds Habitac.atrav,s de ajuda Financeira | 40.000           | 40.000                                      | 0                      |  |
| 2067 Manutenção do Setor de Habitação                  | 27.000           | 27.000                                      | 0                      |  |
| <b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>    | <b>2.339.300</b> | <b>999.500</b>                              | <b>1.339.800</b>       |  |
| 1026 Reforma do Centro de Convivência para o Idoso     | 100.000          | 0                                           | 100.000                |  |
| 1027 Construção e Instalação do Centro de Rea          | 105.000          | 0                                           | 105.000                |  |
| 1028 Construção e Instalação de Unidade Assis          | 330.000          | 10.000                                      | 320.000                |  |
| 1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA          | 100.000          | 0                                           | 100.000                |  |
| 1030 Contrução do Centro de Referencia Esp.de          | 50.000           | 0                                           | 50.000                 |  |
| 1031 Aquisição de Imoveis                              | 30.000           | 30.000                                      | 0                      |  |
| 1032 Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os       | 50.000           | 0                                           | 50.000                 |  |
| 2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I          | 12.800           | 2.000                                       | 10.800                 |  |
| 2069 Manutenção das Ações do Prog.de Assist.ao         | 17.000           | 5.000                                       | 12.000                 |  |



|                                                              |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2070 Manutenção das ações do Programa Criança Feliz          | 113.000                                     | 9.000                      | 104.000                       |
| 2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol                | 16.000                                      | 16.000                     | 0                             |
| 2072 Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e                | 273.000                                     | 4.000                      | 269.000                       |
| 2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA                 | 13.000                                      | 6.000                      | 7.000                         |
| 2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC                          | 8.000                                       | 0                          | 8.000                         |
| 2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal                 | 800.500                                     | 800.500                    | 0                             |
| 2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai                | 91.000                                      | 68.000                     | 23.000                        |
| 2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social                    | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai                | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2081 Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS         | 59.000                                      | 12.000                     | 47.000                        |
| 2082 Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico-IGD PBF             | 132.000                                     | 12.000                     | 120.000                       |
| 2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O              | 11.000                                      | 5.000                      | 6.000                         |
| 2084 Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI                | 14.000                                      | 6.000                      | 8.000                         |
| <b>10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>     | <b>983.000</b>                              | <b>725.000</b>             | <b>258.000</b>                |
| 1033 Construção e Instalação do Mercado de Artesanato        | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 1034 Construção do Terminal Turístico                        | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 1036 Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas                 | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| 1037 Reforma Dos Ginásios Poliesportivos                     | 80.000                                      | 30.000                     | 50.000                        |
| 1038 Conclusão da Praça de Skate                             | 45.000                                      | 5.000                      | 40.000                        |
| 1039 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente         | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1042 Construção de Área de Lazer                             | 100.000                                     | 10.000                     | 90.000                        |
| 2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                | 562.000                                     | 559.000                    | 3.000                         |
| 2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas                | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 2087 Manutenção das Ações do Setor de Esportes               | 73.000                                      | 73.000                     | 0                             |
| 2088 promoção a Eventos Esportivos                           | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b> | <b>2.792.000</b>                            | <b>1.564.000</b>           | <b>1.228.000</b>              |
| 1047 Construção de Pórtico                                   | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| 1048 Construção da Destinação Final de Lixo                  | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| 1049 Construção, Ampliação e Modernização de                 | 40.000                                      | 10.000                     | 30.000                        |
| 1050 Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas      | 380.000                                     | 15.000                     | 365.000                       |
| 1051 Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos                 | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 1052 Aquisição de Imóveis                                    | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 1053 Construção e Reforma de Praças                          | 62.000                                      | 0                          | 62.000                        |
| 1054 Conclusão do Calçamento da Estrada da Cida de           | 35.000                                      | 0                          | 35.000                        |
| 2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic.               | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 2090 Fornecimento de Energia Elétrica                        | 937.500                                     | 304.000                    | 633.500                       |
| 2096 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                | 1.122.500                                   | 1.095.000                  | 27.500                        |
| <b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                | <b>283.500</b>                              | <b>283.500</b>             | <b>0</b>                      |
| 2091 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                | 200.500                                     | 200.500                    | 0                             |
| 2092 Promoção de Eventos Culturais                           | 56.000                                      | 56.000                     | 0                             |
| 2093 Manutenção e Instalação da Banda de Música              | 27.000                                      | 27.000                     | 0                             |
| <b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>     | <b>295.000</b>                              | <b>293.000</b>             | <b>2.000</b>                  |
| 2094 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                | 293.000                                     | 291.000                    | 2.000                         |
| 2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES     | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>             | <b>1.386.000</b>                            | <b>1.383.000</b>           | <b>3.000</b>                  |
| 1043 Melhoramento da Infraestrutura da Estrada               | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| 1044 Construção de Abrigo Rodoviário                         | 52.000                                      | 52.000                     | 0                             |
| 1045 Revitalização do Terminal Rodoviário                    | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 1046 Aquisição de Imóveis                                    | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 2095 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                | 1.129.000                                   | 1.126.000                  | 3.000                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>            | <b>1.552.000</b>                            | <b>1.480.000</b>           | <b>72.000</b>                 |
| 1055 Instalação e Manutenção de Sistema de Mo                | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |

|                                                                     |                   |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1056 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos              | 17.000            | 17.000            | 0                 |
| 1057 aquisição de Veículos e Outros Equipamentos                    | 35.000            | 5.000             | 30.000            |
| 1058 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia              | 40.000            | 30.000            | 10.000            |
| 1059 Adequação e Modernização da Feira Livre                        | 60.000            | 30.000            | 30.000            |
| 1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros                   | 32.000            | 32.000            | 0                 |
| 2097 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal                   | 1.308.000         | 1.306.000         | 2.000             |
| 2098 Implementação e Manutenção dos Serviços                        | 30.000            | 30.000            | 0                 |
| <b>17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA</b>           | <b>1.135.000</b>  | <b>1.011.000</b>  | <b>124.000</b>    |
| 1061 Aquisição de Imóveis                                           | 30.000            | 30.000            | 0                 |
| 1062 Reforma e Instalação de Matadouro                              | 160.000           | 105.000           | 55.000            |
| 1063 Construção de Parque de Exposição de Animais                   | 25.000            | 0                 | 25.000            |
| 1064 Aquisição de Equipamentos Agrícolas                            | 36.000            | 15.000            | 21.000            |
| 2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal                   | 635.000           | 612.000           | 23.000            |
| 2100 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores            | 165.000           | 165.000           | 0                 |
| 2101 Recuperação de Pequenos Açúcares de Pequenos                   | 84.000            | 84.000            | 0                 |
| <b>18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b> | <b>494.000</b>    | <b>358.000</b>    | <b>136.000</b>    |
| 1065 Aquisição de Carros Pipa e outros Equipamentos                 | 150.000           | 100.000           | 50.000            |
| 1066 Construção de Parque Ambiental                                 | 50.000            | 10.000            | 40.000            |
| 1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares                     | 35.000            | 20.000            | 15.000            |
| 1068 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água                  | 41.000            | 14.000            | 27.000            |
| 2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio                     | 160.000           | 156.000           | 4.000             |
| 2103 Coleta de Resíduos Sólidos de Lixo Hospitalar                  | 58.000            | 58.000            | 0                 |
| <b>19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ</b>             | <b>4.751.250</b>  | <b>0</b>          | <b>4.751.250</b>  |
| 1069 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos          | 50.000            | 0                 | 50.000            |
| 1070 Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o Tangará-Prev | 200.000           | 0                 | 200.000           |
| 2104 Gestão Administrativa do Tangará-Prev                          | 840.000           | 0                 | 840.000           |
| 2105 Manutenção das Atividades da Previdência                       | 3.636.250         | 0                 | 3.636.250         |
| 2106 Indenizações e Restituições Diversas                           | 25.000            | 0                 | 25.000            |
| <b>99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                               | <b>500.000</b>    | <b>500.000</b>    | <b>0</b>          |
| 9001 Reserva de Contingência                                        | 500.000           | 500.000           | 0                 |
| <b>Total:</b>                                                       | <b>60.529.077</b> | <b>30.424.065</b> | <b>30.105.012</b> |

|                                                    |                   |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                    |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria Econômica       |                   | Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria Econômica                                | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                        |                   | <b>51.038.377</b>                           | <b>25.787.865</b>   | <b>25.250.512</b>      |
|                                                    | Fiscal            | 34.375.760                                  | 18.667.298          | 15.708.462             |
|                                                    | Seguridade Social | 16.662.617                                  | 7.120.567           | 9.542.050              |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                       |                   | <b>8.990.700</b>                            | <b>4.136.200</b>    | <b>4.854.500</b>       |
|                                                    | Fiscal            | 5.927.700                                   | 4.025.200           | 1.902.500              |
|                                                    | Seguridade Social | 3.063.000                                   | 111.000             | 2.952.000              |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                   |                   | <b>500.000</b>                              | <b>500.000</b>      | <b>0</b>               |
|                                                    | Fiscal            | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
| <b>Total</b>                                       |                   | <b>60.529.077</b>                           | <b>30.424.065</b>   | <b>30.105.012</b>      |
| Fiscal:                                            |                   | 40.803.460                                  | 23.192.498          | 17.610.962             |
| Seguridade:                                        |                   | 19.725.617                                  | 7.231.567           | 12.494.050             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                    |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação   |                   | Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Modalidade de Aplicação                            | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b> |                   | <b>184.000</b>                              | <b>167.000</b>      | <b>17.000</b>          |
|                                                    | Fiscal            | 164.000                                     | 164.000             | 0                      |
|                                                    | Seguridade Social | 20.000                                      | 3.000               | 17.000                 |
| <b>71 TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS</b>      |                   | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>      | <b>0</b>               |
|                                                    | Seguridade Social | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| <b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>                       |                   | <b>59.745.077</b>                           | <b>29.657.065</b>   | <b>30.088.012</b>      |
|                                                    | Fiscal            | 40.139.460                                  | 22.528.498          | 17.610.962             |
|                                                    | Seguridade Social | 19.605.617                                  | 7.128.567           | 12.477.050             |
| <b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                  |                   | <b>500.000</b>                              | <b>500.000</b>      | <b>0</b>               |

|                                                             | Fiscal            | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| <b>Total</b>                                                |                   | <b>60.529.077</b>                           | <b>30.424.065</b>   | <b>30.105.012</b>      |
| Fiscal:                                                     |                   | 40.803.460                                  | 23.192.498          | 17.610.962             |
| Seguridade:                                                 |                   | 19.725.617                                  | 7.231.567           | 12.494.050             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa                |                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Elemento da Despesa                                         | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>01 APOSENTADORIA E REFORMAS</b>                          |                   | <b>3.200.000</b>                            | <b>0</b>            | <b>3.200.000</b>       |
|                                                             | Seguridade Social | 3.200.000                                   | 0                   | 3.200.000              |
| <b>03 PENSÕES</b>                                           |                   | <b>355.250</b>                              | <b>84.000</b>       | <b>271.250</b>         |
|                                                             | Fiscal            | 84.000                                      | 84.000              | 0                      |
|                                                             | Seguridade Social | 271.250                                     | 0                   | 271.250                |
| <b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b> |                   | <b>2.295.600</b>                            | <b>949.600</b>      | <b>1.346.000</b>       |
|                                                             | Fiscal            | 1.241.600                                   | 382.600             | 859.000                |
|                                                             | Seguridade Social | 1.054.000                                   | 567.000             | 487.000                |
| <b>07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA</b>  |                   | <b>165.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>165.000</b>         |
|                                                             | Seguridade Social | 165.000                                     | 0                   | 165.000                |
| <b>08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>                   |                   | <b>71.100</b>                               | <b>58.100</b>       | <b>13.000</b>          |
|                                                             | Fiscal            | 64.100                                      | 56.100              | 8.000                  |
|                                                             | Seguridade Social | 7.000                                       | 2.000               | 5.000                  |
| <b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>     |                   | <b>18.912.629</b>                           | <b>9.080.188</b>    | <b>9.832.441</b>       |
|                                                             | Fiscal            | 14.574.562                                  | 6.514.121           | 8.060.441              |
|                                                             | Seguridade Social | 4.338.067                                   | 2.566.067           | 1.772.000              |
| <b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>                              |                   | <b>4.668.815</b>                            | <b>1.689.727</b>    | <b>2.979.088</b>       |
|                                                             | Fiscal            | 3.892.815                                   | 1.237.727           | 2.655.088              |
|                                                             | Seguridade Social | 776.000                                     | 452.000             | 324.000                |
| <b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>                                   |                   | <b>83.250</b>                               | <b>44.750</b>       | <b>38.500</b>          |
|                                                             | Fiscal            | 39.250                                      | 34.250              | 5.000                  |
|                                                             | Seguridade Social | 44.000                                      | 10.500              | 33.500                 |
| <b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>         |                   | <b>399.100</b>                              | <b>158.100</b>      | <b>241.000</b>         |
|                                                             | Fiscal            | 158.100                                     | 154.100             | 4.000                  |
|                                                             | Seguridade Social | 241.000                                     | 4.000               | 237.000                |
| <b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>                   |                   | <b>4.000</b>                                | <b>3.000</b>        | <b>1.000</b>           |
|                                                             | Fiscal            | 4.000                                       | 3.000               | 1.000                  |
| <b>19 AUXÍLIO-FARDAMENTO</b>                                |                   | <b>31.000</b>                               | <b>29.000</b>       | <b>2.000</b>           |
|                                                             | Fiscal            | 28.000                                      | 27.000              | 1.000                  |
|                                                             | Seguridade Social | 3.000                                       | 2.000               | 1.000                  |
| <b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>                 |                   | <b>62.150</b>                               | <b>62.150</b>       | <b>0</b>               |
|                                                             | Fiscal            | 62.150                                      | 62.150              | 0                      |
| <b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>                               |                   | <b>4.518.283</b>                            | <b>2.056.050</b>    | <b>2.462.233</b>       |
|                                                             | Fiscal            | 2.607.983                                   | 1.178.050           | 1.429.933              |
|                                                             | Seguridade Social | 1.910.300                                   | 878.000             | 1.032.300              |
| <b>31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS</b> |                   | <b>31.000</b>                               | <b>29.000</b>       | <b>2.000</b>           |
|                                                             | Fiscal            | 29.000                                      | 27.000              | 2.000                  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa                |                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Elemento da Despesa                                         | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                             | Seguridade Social | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| <b>32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA</b>                |                   | <b>152.600</b>                              | <b>109.100</b>      | <b>43.500</b>          |
|                                                             | Fiscal            | 52.600                                      | 46.100              | 6.500                  |
|                                                             | Seguridade Social | 100.000                                     | 63.000              | 37.000                 |
| <b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>                |                   | <b>49.100</b>                               | <b>30.100</b>       | <b>19.000</b>          |
|                                                             | Fiscal            | 28.100                                      | 28.100              | 0                      |
|                                                             | Seguridade Social | 21.000                                      | 2.000               | 19.000                 |
| <b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>                           |                   | <b>564.000</b>                              | <b>279.000</b>      | <b>285.000</b>         |
|                                                             | Fiscal            | 277.000                                     | 277.000             | 0                      |
|                                                             | Seguridade Social | 287.000                                     | 2.000               | 285.000                |
| <b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>      |                   | <b>388.250</b>                              | <b>309.250</b>      | <b>79.000</b>          |

|                                                            |                   |                                             |                            |                               |
|------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                            | Fiscal            | 223.250                                     | 208.250                    | 15.000                        |
|                                                            | Seguridade Social | 165.000                                     | 101.000                    | 64.000                        |
| <b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>   |                   | <b>13.071.100</b>                           | <b>8.955.600</b>           | <b>4.115.500</b>              |
|                                                            | Fiscal            | 9.481.100                                   | 6.825.600                  | 2.655.500                     |
|                                                            | Seguridade Social | 3.590.000                                   | 2.130.000                  | 1.460.000                     |
| <b>40 AUXÍLIO TRANSPORTE</b>                               |                   | <b>19.250</b>                               | <b>19.250</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                            | Fiscal            | 17.250                                      | 17.250                     | 0                             |
|                                                            | Seguridade Social | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>                                    |                   | <b>184.000</b>                              | <b>167.000</b>             | <b>17.000</b>                 |
|                                                            | Fiscal            | 164.000                                     | 164.000                    | 0                             |
|                                                            | Seguridade Social | 20.000                                      | 3.000                      | 17.000                        |
| <b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>           |                   | <b>463.500</b>                              | <b>463.500</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                            | Fiscal            | 455.500                                     | 455.500                    | 0                             |
|                                                            | Seguridade Social | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| <b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>    |                   | <b>41.000</b>                               | <b>38.000</b>              | <b>3.000</b>                  |
|                                                            | Fiscal            | 31.000                                      | 31.000                     | 0                             |
|                                                            | Seguridade Social | 10.000                                      | 7.000                      | 3.000                         |
| <b>49 AUXÍLIO TRANSPORTE</b>                               |                   | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
|                                                            | Fiscal            | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| <b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>                              |                   | <b>3.921.500</b>                            | <b>828.000</b>             | <b>3.093.500</b>              |
|                                                            | Fiscal            | 2.079.500                                   | 816.000                    | 1.263.500                     |
|                                                            | Seguridade Social | 1.842.000                                   | 12.000                     | 1.830.000                     |
| <b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>               |                   | <b>2.334.750</b>                            | <b>899.750</b>             | <b>1.435.000</b>              |
|                                                            | Fiscal            | 1.234.750                                   | 858.750                    | 376.000                       |
|                                                            | Seguridade Social | 1.100.000                                   | 41.000                     | 1.059.000                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                            |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa               |                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Elemento da Despesa</b>                                 | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>                             |                   | <b>212.000</b>                              | <b>162.000</b>             | <b>50.000</b>                 |
|                                                            | Fiscal            | 182.000                                     | 132.000                    | 50.000                        |
|                                                            | Seguridade Social | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS</b> |                   | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                            | Seguridade Social | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>         |                   | <b>1.995.500</b>                            | <b>1.995.500</b>           | <b>0</b>                      |
|                                                            | Fiscal            | 1.995.500                                   | 1.995.500                  | 0                             |
| <b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>                              |                   | <b>93.000</b>                               | <b>91.000</b>              | <b>2.000</b>                  |
|                                                            | Fiscal            | 91.000                                      | 89.000                     | 2.000                         |
|                                                            | Seguridade Social | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                |                   | <b>1.541.350</b>                            | <b>1.157.350</b>           | <b>384.000</b>                |
|                                                            | Fiscal            | 1.135.350                                   | 918.350                    | 217.000                       |
|                                                            | Seguridade Social | 406.000                                     | 239.000                    | 167.000                       |
| <b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>                      |                   | <b>80.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>25.000</b>                 |
|                                                            | Fiscal            | 49.000                                      | 49.000                     | 0                             |
|                                                            | Seguridade Social | 31.000                                      | 6.000                      | 25.000                        |
| <b>94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS</b>         |                   | <b>17.000</b>                               | <b>17.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                            | Fiscal            | 17.000                                      | 17.000                     | 0                             |
| <b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                          |                   | <b>500.000</b>                              | <b>500.000</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                            | Fiscal            | 500.000                                     | 500.000                    | 0                             |
| <b>Total</b>                                               |                   | <b>60.529.077</b>                           | <b>30.424.065</b>          | <b>30.105.012</b>             |
| Fiscal:                                                    |                   | 40.803.460                                  | 23.192.498                 | 17.610.962                    |
| Seguridade:                                                |                   | 19.725.617                                  | 7.231.567                  | 12.494.050                    |

|                                              |               |                                             |                            |                               |
|----------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ              |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa |               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Natureza da Despesa</b>                   | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                  |               | <b>51.038.377</b>                           | <b>25.787.865</b>          | <b>25.250.512</b>             |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>        |               | <b>30.560.994</b>                           | <b>12.408.215</b>          | <b>18.152.779</b>             |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                    |               | 30.560.994                                  | 12.408.215                 | 18.152.779                    |

|                                                             |                   |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS                          |                   | 3.200.000                                   | 0                   | 3.200.000              |
|                                                             | Seguridade Social | 3.200.000                                   | 0                   | 3.200.000              |
| 3.1.90.03 PENSÕES                                           |                   | 355.250                                     | 84.000              | 271.250                |
|                                                             | Fiscal            | 84.000                                      | 84.000              | 0                      |
|                                                             | Seguridade Social | 271.250                                     | 0                   | 271.250                |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                   | 2.295.600                                   | 949.600             | 1.346.000              |
|                                                             | Fiscal            | 1.241.600                                   | 382.600             | 859.000                |
|                                                             | Seguridade Social | 1.054.000                                   | 567.000             | 487.000                |
| 3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA  |                   | 165.000                                     | 0                   | 165.000                |
|                                                             | Seguridade Social | 165.000                                     | 0                   | 165.000                |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL      |                   | 18.912.629                                  | 9.080.188           | 9.832.441              |
|                                                             | Fiscal            | 14.574.562                                  | 6.514.121           | 8.060.441              |
|                                                             | Seguridade Social | 4.338.067                                   | 2.566.067           | 1.772.000              |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                   | 4.668.815                                   | 1.689.727           | 2.979.088              |
|                                                             | Fiscal            | 3.892.815                                   | 1.237.727           | 2.655.088              |
|                                                             | Seguridade Social | 776.000                                     | 452.000             | 324.000                |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         |                   | 399.100                                     | 158.100             | 241.000                |
|                                                             | Fiscal            | 158.100                                     | 154.100             | 4.000                  |
|                                                             | Seguridade Social | 241.000                                     | 4.000               | 237.000                |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                               |                   | 93.000                                      | 91.000              | 2.000                  |
|                                                             | Fiscal            | 91.000                                      | 89.000              | 2.000                  |
|                                                             | Seguridade Social | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 |                   | 454.600                                     | 338.600             | 116.000                |
|                                                             | Fiscal            | 333.600                                     | 278.600             | 55.000                 |
|                                                             | Seguridade Social | 121.000                                     | 60.000              | 61.000                 |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          |                   | 17.000                                      | 17.000              | 0                      |
|                                                             | Fiscal            | 17.000                                      | 17.000              | 0                      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>               |                   | <b>62.150</b>                               | <b>62.150</b>       | <b>0</b>               |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                   | 62.150                                      | 62.150              | 0                      |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 |                   | 62.150                                      | 62.150              | 0                      |
|                                                             | Fiscal            | 62.150                                      | 62.150              | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        |                   | <b>20.415.233</b>                           | <b>13.317.500</b>   | <b>7.097.733</b>       |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO             |                   | 184.000                                     | 167.000             | 17.000                 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                     |                   | 184.000                                     | 167.000             | 17.000                 |
|                                                             | Fiscal            | 164.000                                     | 164.000             | 0                      |
|                                                             | Seguridade Social | 20.000                                      | 3.000               | 17.000                 |
| 3.3.71 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS                  |                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS  |                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                             | Seguridade Social | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |                   | 20.131.233                                  | 13.050.500          | 7.080.733              |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |                   | 71.100                                      | 58.100              | 13.000                 |
|                                                             | Fiscal            | 64.100                                      | 56.100              | 8.000                  |
|                                                             | Seguridade Social | 7.000                                       | 2.000               | 5.000                  |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |                   | 83.250                                      | 44.750              | 38.500                 |
|                                                             | Fiscal            | 39.250                                      | 34.250              | 5.000                  |
|                                                             | Seguridade Social | 44.000                                      | 10.500              | 33.500                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa                |                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Natureza da Despesa                                         | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   |                   | 4.000                                       | 3.000               | 1.000                  |
|                                                             | Fiscal            | 4.000                                       | 3.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                |                   | 31.000                                      | 29.000              | 2.000                  |
|                                                             | Fiscal            | 28.000                                      | 27.000              | 1.000                  |
|                                                             | Seguridade Social | 3.000                                       | 2.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                   | 4.397.083                                   | 1.966.850           | 2.430.233              |
|                                                             | Fiscal            | 2.526.783                                   | 1.103.850           | 1.422.933              |
|                                                             | Seguridade Social | 1.870.300                                   | 863.000             | 1.007.300              |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS |                   | 31.000                                      | 29.000              | 2.000                  |

|                                                          |                   |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                          | Fiscal            | 29.000                                      | 27.000              | 2.000                  |
|                                                          | Seguridade Social | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA             |                   | 152.600                                     | 109.100             | 43.500                 |
|                                                          | Fiscal            | 52.600                                      | 46.100              | 6.500                  |
|                                                          | Seguridade Social | 100.000                                     | 63.000              | 37.000                 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             |                   | 49.100                                      | 30.100              | 19.000                 |
|                                                          | Fiscal            | 28.100                                      | 28.100              | 0                      |
|                                                          | Seguridade Social | 21.000                                      | 2.000               | 19.000                 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        |                   | 564.000                                     | 279.000             | 285.000                |
|                                                          | Fiscal            | 277.000                                     | 277.000             | 0                      |
|                                                          | Seguridade Social | 287.000                                     | 2.000               | 285.000                |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   | 382.250                                     | 305.250             | 77.000                 |
|                                                          | Fiscal            | 219.250                                     | 204.250             | 15.000                 |
|                                                          | Seguridade Social | 163.000                                     | 101.000             | 62.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                   | 12.794.100                                  | 8.856.600           | 3.937.500              |
|                                                          | Fiscal            | 9.235.100                                   | 6.728.600           | 2.506.500              |
|                                                          | Seguridade Social | 3.559.000                                   | 2.128.000           | 1.431.000              |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                             |                   | 19.250                                      | 19.250              | 0                      |
|                                                          | Fiscal            | 17.250                                      | 17.250              | 0                      |
|                                                          | Seguridade Social | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         |                   | 463.500                                     | 463.500             | 0                      |
|                                                          | Fiscal            | 455.500                                     | 455.500             | 0                      |
|                                                          | Seguridade Social | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |                   | 41.000                                      | 38.000              | 3.000                  |
|                                                          | Fiscal            | 31.000                                      | 31.000              | 0                      |
|                                                          | Seguridade Social | 10.000                                      | 7.000               | 3.000                  |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                             |                   | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
|                                                          | Fiscal            | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              |                   | 966.000                                     | 762.000             | 204.000                |
|                                                          | Fiscal            | 697.000                                     | 592.000             | 105.000                |
|                                                          | Seguridade Social | 269.000                                     | 170.000             | 99.000                 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    |                   | 78.000                                      | 53.000              | 25.000                 |
|                                                          | Fiscal            | 49.000                                      | 49.000              | 0                      |
|                                                          | Seguridade Social | 29.000                                      | 4.000               | 25.000                 |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             |                   | <b>8.990.700</b>                            | <b>4.136.200</b>    | <b>4.854.500</b>       |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                  |                   | <b>6.783.200</b>                            | <b>1.978.700</b>    | <b>4.804.500</b>       |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   | 6.783.200                                   | 1.978.700           | 4.804.500              |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            |                   | 121.200                                     | 89.200              | 32.000                 |
|                                                          | Fiscal            | 81.200                                      | 74.200              | 7.000                  |
|                                                          | Seguridade Social | 40.000                                      | 15.000              | 25.000                 |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   | 6.000                                       | 4.000               | 2.000                  |
|                                                          | Fiscal            | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
|                                                          | Seguridade Social | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                   | 277.000                                     | 99.000              | 178.000                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                          |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa             |                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Natureza da Despesa                                      | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                          | Fiscal            | 246.000                                     | 97.000              | 149.000                |
|                                                          | Seguridade Social | 31.000                                      | 2.000               | 29.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            |                   | 3.921.500                                   | 828.000             | 3.093.500              |
|                                                          | Fiscal            | 2.079.500                                   | 816.000             | 1.263.500              |
|                                                          | Seguridade Social | 1.842.000                                   | 12.000              | 1.830.000              |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                   | 2.334.750                                   | 899.750             | 1.435.000              |
|                                                          | Fiscal            | 1.234.750                                   | 858.750             | 376.000                |
|                                                          | Seguridade Social | 1.100.000                                   | 41.000              | 1.059.000              |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              |                   | 120.750                                     | 56.750              | 64.000                 |
|                                                          | Fiscal            | 104.750                                     | 47.750              | 57.000                 |
|                                                          | Seguridade Social | 16.000                                      | 9.000               | 7.000                  |

|                                                    |                   |                   |                   |                   |
|----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES              |                   | 2.000             | 2.000             | 0                 |
|                                                    | Seguridade Social | 2.000             | 2.000             | 0                 |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                   |                   | <b>212.000</b>    | <b>162.000</b>    | <b>50.000</b>     |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |                   | 212.000           | 162.000           | 50.000            |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                     |                   | 212.000           | 162.000           | 50.000            |
|                                                    | Fiscal            | 182.000           | 132.000           | 50.000            |
|                                                    | Seguridade Social | 30.000            | 30.000            | 0                 |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>           |                   | <b>1.995.500</b>  | <b>1.995.500</b>  | <b>0</b>          |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |                   | 1.995.500         | 1.995.500         | 0                 |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |                   | 1.995.500         | 1.995.500         | 0                 |
|                                                    | Fiscal            | 1.995.500         | 1.995.500         | 0                 |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                   |                   | <b>500.000</b>    | <b>500.000</b>    | <b>0</b>          |
| <b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                 |                   | <b>500.000</b>    | <b>500.000</b>    | <b>0</b>          |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     |                   | 500.000           | 500.000           | 0                 |
| 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |                   | 500.000           | 500.000           | 0                 |
|                                                    | Fiscal            | 500.000           | 500.000           | 0                 |
| <b>Total</b>                                       |                   | <b>60.529.077</b> | <b>30.424.065</b> | <b>30.105.012</b> |
| Fiscal:                                            |                   | 40.803.460        | 23.192.498        | 17.610.962        |
| Seguridade:                                        |                   | 19.725.617        | 7.231.567         | 12.494.050        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                       |                                              |                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| <b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b> |                                              |                                                             | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa                                                              | Unidade                                      | Ação                                                        | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0001 Infra estrutura ao Legislativo Municipal                         |                                              |                                                             | <b>2.538.400</b>                            | <b>2.538.400</b>    | <b>0</b>               |
|                                                                       | 01.001 CAMARA MUNICIPAL                      |                                                             | 2.538.400                                   | 2.538.400           | 0                      |
|                                                                       |                                              | 2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Política       | 2.080.200                                   | 2.080.200           | 0                      |
|                                                                       |                                              | 2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da C/mara        | 458.200                                     | 458.200             | 0                      |
| 0020 Infraestrutura ao ensino                                         |                                              |                                                             | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
|                                                                       | 07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO      |                                                             | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                                                       |                                              | 1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida               | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 0028 Infraestrutura ao Saúde Bucal                                    |                                              |                                                             | <b>110.000</b>                              | <b>100.000</b>      | <b>10.000</b>          |
|                                                                       | 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |                                                             | 110.000                                     | 100.000             | 10.000                 |
|                                                                       |                                              | 1021 Aquis.de Und.Medico Odontologia                        | 110.000                                     | 100.000             | 10.000                 |
| 0029 Infraestrutura à Atenção Básica                                  |                                              |                                                             | <b>33.500</b>                               | <b>10.000</b>       | <b>23.500</b>          |
|                                                                       | 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |                                                             | 33.500                                      | 10.000              | 23.500                 |
|                                                                       |                                              | 1022 Construcão e Ampl.de Unidade de SaEde                  | 33.500                                      | 10.000              | 23.500                 |
| 0043 Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro              |                                              |                                                             | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>50.000</b>          |
|                                                                       | 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                             | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                                                       |                                              | 1030 Contrução do Centro de Referencia Esp.de               | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 0062 Aquisição de veículos e outros equipamentos                      |                                              |                                                             | <b>250.000</b>                              | <b>250.000</b>      | <b>0</b>               |
|                                                                       | 07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO      |                                                             | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
|                                                                       |                                              | 1011 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen               | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 0077 SAUDE PARA TODOS                                                 |                                              |                                                             | <b>12.685.067</b>                           | <b>6.232.067</b>    | <b>6.453.000</b>       |
|                                                                       | 08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE               |                                                             | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
|                                                                       |                                              | 2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE              | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
|                                                                       | 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |                                                             | 12.658.067                                  | 6.205.067           | 6.453.000              |
|                                                                       |                                              | 1020 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE          | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                                                       |                                              | 1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR | 851.000                                     | 10.000              | 841.000                |
|                                                                       |                                              | 1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE                            | 1.024.000                                   | 4.000               | 1.020.000              |
|                                                                       |                                              | 1717 MANUTENÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO         | 160.000                                     | 0                   | 160.000                |
|                                                                       |                                              | 1792 INCENTIVO FINANC-DESPESAS DIVERSAS VIG SAUDE           | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                                                       |                                              | 1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS                          | 342.000                                     | 62.000              | 280.000                |
|                                                                       |                                              | 1794 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA SANITARIA                  | 14.000                                      | 0                   | 14.000                 |
|                                                                       |                                              | 1795 ACOES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL                       | 518.000                                     | 75.000              | 443.000                |
|                                                                       |                                              | 1796 ACOES ESTRATEGICAS - LRPD                              | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
|                                                                       |                                              | 1797 CAPITACAO PONDERADA - ESF                              | 1.860.067                                   | 525.067             | 1.335.000              |
|                                                                       |                                              | 1798 ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA                        | 603.000                                     | 233.000             | 370.000                |
|                                                                       |                                              | 1799 INCREMENTO TEMPORARIO - CUSTEIO                        | 222.000                                     | 0                   | 222.000                |

|                                                                |                                              | 1978 INFORMATIZA APS                                   | 30.000                                      | 15.000              | 15.000                 |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                |                                              | 1985 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL   | 1.026.000                                   | 786.000             | 240.000                |
|                                                                |                                              | 2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS            | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
|                                                                |                                              | 2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO               | 124.000                                     | 0                   | 124.000                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                |                                              |                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                              |                                                        | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa                                                       | Unidade                                      | Ação                                                   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                |                                              | 2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      | 4.388.000                                   | 4.358.000           | 30.000                 |
|                                                                |                                              | 2050 AÇÕES DO NOVO CORONA VIRUS                        | 117.000                                     | 4.000               | 113.000                |
|                                                                |                                              | 2052 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE            | 1.131.000                                   | 4.000               | 1.127.000              |
|                                                                |                                              | 2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE      | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                |                                              | 2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR             | 29.000                                      | 10.000              | 19.000                 |
| 0078 ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                               |                                              |                                                        | <b>2.547.300</b>                            | <b>1.237.500</b>    | <b>1.309.800</b>       |
|                                                                | 02.001 GABINETE CIVIL                        |                                                        | 171.000                                     | 171.000             | 0                      |
|                                                                |                                              | 2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE         | 171.000                                     | 171.000             | 0                      |
|                                                                | 09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                        | 87.000                                      | 67.000              | 20.000                 |
|                                                                |                                              | 1025 Construção de Unidades Habitacionais              | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                                                |                                              | 2066 Recup.de Unds Habitac.atrav.s de ajuda Financeira | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|                                                                |                                              | 2067 Manutenção do Setor de Habitação                  | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
|                                                                | 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                        | 2.289.300                                   | 999.500             | 1.289.800              |
|                                                                |                                              | 1026 Reforma do Centro de Convivência para o Idoso     | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                |                                              | 1027 Construção e Instalação do Centro de Rea          | 105.000                                     | 0                   | 105.000                |
|                                                                |                                              | 1028 Construção e Instalação de Unidade Assis          | 330.000                                     | 10.000              | 320.000                |
|                                                                |                                              | 1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA          | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                |                                              | 1031 Aquisição de Imóveis                              | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                                                |                                              | 1032 Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os       | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                                                |                                              | 2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I          | 12.800                                      | 2.000               | 10.800                 |
|                                                                |                                              | 2069 Manutenção das Ações do Prog.de Assist.ao         | 17.000                                      | 5.000               | 12.000                 |
|                                                                |                                              | 2070 Manutenção das ações do Programa Criança Feliz    | 113.000                                     | 9.000               | 104.000                |
|                                                                |                                              | 2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol          | 16.000                                      | 16.000              | 0                      |
|                                                                |                                              | 2072 Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e          | 273.000                                     | 4.000               | 269.000                |
|                                                                |                                              | 2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA           | 13.000                                      | 6.000               | 7.000                  |
|                                                                |                                              | 2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC                    | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
|                                                                |                                              | 2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal           | 800.500                                     | 800.500             | 0                      |
|                                                                |                                              | 2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai          | 91.000                                      | 68.000              | 23.000                 |
|                                                                |                                              | 2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social              | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                                                |                                              | 2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai          | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
|                                                                |                                              | 2081 Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS   | 59.000                                      | 12.000              | 47.000                 |
|                                                                |                                              | 2082 Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico-IGD PBF       | 132.000                                     | 12.000              | 120.000                |
|                                                                |                                              | 2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O        | 11.000                                      | 5.000               | 6.000                  |
|                                                                |                                              | 2084 Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI          | 14.000                                      | 6.000               | 8.000                  |
| 0079 EDUCACAO PARA O FUTURO                                    |                                              |                                                        | <b>18.353.362</b>                           | <b>2.957.400</b>    | <b>15.395.962</b>      |
|                                                                | 07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO      |                                                        | 18.353.362                                  | 2.957.400           | 15.395.962             |
|                                                                |                                              | 1007 Constr.e Reforma de Quadra de Esporte             | 67.000                                      | 0                   | 67.000                 |
|                                                                |                                              | 1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escol as       | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |
|                                                                |                                              | 1009 Instalação de Salas de Inform tica                | 31.000                                      | 0                   | 31.000                 |
|                                                                |                                              | 1010 Construção e Instalar a Biblioteca                | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                                                |                                              | 1012 Aquisição de Imóveis                              | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                |                                              | 1014 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente  | 45.000                                      | 25.000              | 20.000                 |
|                                                                |                                              | 1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL                          | 157.000                                     | 15.000              | 142.000                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                |                                              |                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                              |                                                        | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa                                                       | Unidade                                      | Ação                                                   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                |                                              | 1823 PROG. PNAE PRE-ESCOLA                             | 70.000                                      | 10.000              | 60.000                 |
|                                                                |                                              | 1824 PROG. PNAE CRECHE                                 | 70.000                                      | 5.000               | 65.000                 |
|                                                                |                                              | 1825 PROG. PNAE EJA                                    | 13.500                                      | 5.000               | 8.500                  |
|                                                                |                                              | 1826 PROG. PNAE - AEE                                  | 16.500                                      | 10.000              | 6.500                  |
|                                                                |                                              | 1956 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAT                         | 227.000                                     | 0                   | 227.000                |



|                                                                |                                                       | 1957 AÇOES EDUCACIONAIS - VAAF                             | 210.000                                     | 0                   | 210.000                |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                |                                                       | 1977 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN                         | 119.000                                     | 85.000              | 34.000                 |
|                                                                |                                                       | 2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d              | 8.400                                       | 8.400               | 0                      |
|                                                                |                                                       | 2021 Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE          | 642.845                                     | 515.000             | 127.845                |
|                                                                |                                                       | 2022 Admin.dos Recursos do Sal rio Educação                | 348.500                                     | 0                   | 348.500                |
|                                                                |                                                       | 2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS       | 571.000                                     | 571.000             | 0                      |
|                                                                |                                                       | 2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%                   | 3.716.000                                   | 41.000              | 3.675.000              |
|                                                                |                                                       | 2025 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%            | 5.827.000                                   | 70.000              | 5.757.000              |
|                                                                |                                                       | 2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado                     | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                                                |                                                       | 2027 Manutenção da Secretaria de Educação                  | 1.287.000                                   | 1.287.000           | 0                      |
|                                                                |                                                       | 2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco              | 26.000                                      | 8.000               | 18.000                 |
|                                                                |                                                       | 2030 Manutenção das atavidades do Ensino Inf               | 33.000                                      | 33.000              | 0                      |
|                                                                |                                                       | 2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS       | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|                                                                |                                                       | 2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%                 | 905.588                                     | 8.000               | 897.588                |
|                                                                |                                                       | 2038 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%           | 3.138.029                                   | 0                   | 3.138.029              |
|                                                                |                                                       | 2040 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70% | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                                |                                                       | 2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS               | 54.000                                      | 54.000              | 0                      |
|                                                                |                                                       | 2042 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%         | 245.000                                     | 0                   | 245.000                |
|                                                                |                                                       | 2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                       | 20.000                                      | 7.000               | 13.000                 |
| 0080 CULTURA E ARTES                                           |                                                       |                                                            | <b>83.000</b>                               | <b>83.000</b>       | <b>0</b>               |
|                                                                | 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                |                                                            | 83.000                                      | 83.000              | 0                      |
|                                                                |                                                       | 2092 Promoção de Eventos Culturais                         | 56.000                                      | 56.000              | 0                      |
|                                                                |                                                       | 2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi              | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
| 0081 VIVENDO O ESPORTE E LAZER                                 |                                                       |                                                            | <b>363.000</b>                              | <b>158.000</b>      | <b>205.000</b>         |
|                                                                | 10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER     |                                                            | 363.000                                     | 158.000             | 205.000                |
|                                                                |                                                       | 1036 Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas               | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
|                                                                |                                                       | 1037 Reforma Dos Ginasios Poliesportivos                   | 80.000                                      | 30.000              | 50.000                 |
|                                                                |                                                       | 1038 Conclusão da Praça de Skate                           | 45.000                                      | 5.000               | 40.000                 |
|                                                                |                                                       | 1039 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                |                                                       | 1042 Construção de Area de Lazer                           | 100.000                                     | 10.000              | 90.000                 |
|                                                                |                                                       | 2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s            | 73.000                                      | 73.000              | 0                      |
|                                                                |                                                       | 2088 promoção a Eventos Esportivos                         | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 0082 ECONOMIA SUSTENTAVEL                                      |                                                       |                                                            | <b>386.000</b>                              | <b>285.000</b>      | <b>101.000</b>         |
|                                                                | 17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA          |                                                            | 386.000                                     | 285.000             | 101.000                |
|                                                                |                                                       | 1062 Reforma e Instalação de Matadouro                     | 160.000                                     | 105.000             | 55.000                 |
|                                                                |                                                       | 1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais         | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
|                                                                |                                                       | 1064 Aquisição de Equipamentos Agrícolas                   | 36.000                                      | 15.000              | 21.000                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                |                                                       |                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                                       |                                                            | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa                                                       | Unidade                                               | Ação                                                       | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                |                                                       | 2100 Progra de Corte de Terra de Pequenos Agr              | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 0083 TURISMO EM DESTAQUE                                       |                                                       |                                                            | <b>58.000</b>                               | <b>8.000</b>        | <b>50.000</b>          |
|                                                                | 10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER     |                                                            | 58.000                                      | 8.000               | 50.000                 |
|                                                                |                                                       | 1033 Construção e Instalação do Mercado de Ar tesanato     | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                                                |                                                       | 1034 Construção do Terminal Turístico                      | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
|                                                                |                                                       | 2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas              | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 0084 ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                |                                                       |                                                            | <b>1.758.500</b>                            | <b>568.000</b>      | <b>1.190.500</b>       |
|                                                                | 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA |                                                            | 1.549.500                                   | 399.000             | 1.150.500              |
|                                                                |                                                       | 1047 Construção de Pórtico                                 | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
|                                                                |                                                       | 1048 Construção da Destinação Final de Lixo                | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
|                                                                |                                                       | 1049 Construção , Ampliação e Modernização de              | 40.000                                      | 10.000              | 30.000                 |
|                                                                |                                                       | 1050 Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas    | 380.000                                     | 15.000              | 365.000                |
|                                                                |                                                       | 1053 Construção e Reforma de Praças                        | 62.000                                      | 0                   | 62.000                 |
|                                                                |                                                       | 1054 Conclusão do Calçadão da Estrada da Cida de           | 35.000                                      | 0                   | 35.000                 |
|                                                                |                                                       | 2090 Fornecimento de Energia El,trica                      | 937.500                                     | 304.000             | 633.500                |
|                                                                | 16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS            |                                                            | 209.000                                     | 169.000             | 40.000                 |

|                                                                |                                                           | 1055 Instalação e Manutenção de Sistema de Mo          | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                |                                                           | 1056 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos | 17.000                                      | 17.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1058 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia | 40.000                                      | 30.000              | 10.000                 |
|                                                                |                                                           | 1059 Adequação e Modernização da Feira Livre           | 60.000                                      | 30.000              | 30.000                 |
|                                                                |                                                           | 1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros      | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2098 Implementação e Manutenção dos Serviços           | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 0085 GESTÃO AMBIENTAL                                          |                                                           |                                                        | <b>463.000</b>                              | <b>198.000</b>      | <b>265.000</b>         |
|                                                                | 08.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE                            |                                                        | 355.000                                     | 130.000             | 225.000                |
|                                                                |                                                           | 1016 Construção de Unidades Sanitárias                 | 205.000                                     | 100.000             | 105.000                |
|                                                                |                                                           | 1018 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico         | 130.000                                     | 30.000              | 100.000                |
|                                                                |                                                           | 1019 Construção de Estação de Tratamento               | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                                                | 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS    |                                                        | 108.000                                     | 68.000              | 40.000                 |
|                                                                |                                                           | 1066 Construção de Parque Ambiental                    | 50.000                                      | 10.000              | 40.000                 |
|                                                                |                                                           | 2103 Coleta de Resíduos Sólidos de Lixo Hospitalar.    | 58.000                                      | 58.000              | 0                      |
| 0086 MOBILIDADE URBANA E RURAL                                 |                                                           |                                                        | <b>207.000</b>                              | <b>207.000</b>      | <b>0</b>               |
|                                                                | 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                 |                                                        | 207.000                                     | 207.000             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1043 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas       | 95.000                                      | 95.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1044 Construção de Abrigo Rodoviário                   | 52.000                                      | 52.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1045 Revitalização do Terminal Rodoviário              | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 0087 GESTÃO HÍDRICA                                            |                                                           |                                                        | <b>226.000</b>                              | <b>134.000</b>      | <b>92.000</b>          |
|                                                                | 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS    |                                                        | 226.000                                     | 134.000             | 92.000                 |
|                                                                |                                                           | 1065 Aquisição de Carros Pipa e outros Equipamentos    | 150.000                                     | 100.000             | 50.000                 |
|                                                                |                                                           | 1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares        | 35.000                                      | 20.000              | 15.000                 |
|                                                                |                                                           | 1068 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água     | 41.000                                      | 14.000              | 27.000                 |
| 0088 GESTÃO PROATIVA                                           |                                                           |                                                        | <b>19.478.948</b>                           | <b>14.548.698</b>   | <b>4.930.250</b>       |
|                                                                | 02.001 GABINETE CIVIL                                     |                                                        | 1.552.500                                   | 1.540.000           | 12.500                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                |                                                           |                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                                           |                                                        | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa                                                       | Unidade                                                   | Ação                                                   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                |                                                           | 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                | 1.332.000                                   | 1.320.000           | 12.000                 |
|                                                                |                                                           | 2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURÍDICA         | 125.500                                     | 125.000             | 500                    |
|                                                                |                                                           | 2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL          | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |
|                                                                | 04.001 CONTROLADORIA GERAL                                |                                                        | 343.227                                     | 341.227             | 2.000                  |
|                                                                |                                                           | 2008 Manutenção da Controladoria Municipal             | 343.227                                     | 341.227             | 2.000                  |
|                                                                | 05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO |                                                        | 7.186.971                                   | 7.166.971           | 20.000                 |
|                                                                |                                                           | 1001 Criação do Setor de Arq., Patrim. e Almox         | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1002 Reforma do Predio da Prefeitura                   | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS      | 150.500                                     | 150.500             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1004 Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN      | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1005 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS      | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1006 Amortização da dívida e juros junto a previdência | 545.750                                     | 545.750             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2009 Pag.de Contribuição do PASEP                      | 423.150                                     | 423.150             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2010 Contribuição ao PASEP em atraso                   | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2011 Recolhimento Previdenciário ao INSS - PATRONAL    | 225.250                                     | 225.250             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2012 Recolhimento Previdenciário ao Instituto          | 265.750                                     | 265.750             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic          | 4.785.221                                   | 4.765.221           | 20.000                 |
|                                                                |                                                           | 2014 Contribuição ... AMLAP,FEMURN e a CNM             | 160.000                                     | 160.000             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças        | 422.350                                     | 422.350             | 0                      |
|                                                                | 10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER         |                                                        | 562.000                                     | 559.000             | 3.000                  |
|                                                                |                                                           | 2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic          | 562.000                                     | 559.000             | 3.000                  |
|                                                                | 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA     |                                                        | 1.242.500                                   | 1.165.000           | 77.500                 |
|                                                                |                                                           | 1051 Aquis. de Veículos e Outros Equipamentos          | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1052 Aquisição de Imóveis                              | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                                                |                                                           | 2089 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.           | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |

|                                                                |                                                           | 2096 Manutenção das Ações da Secretaria Munic            | 1.122.500                                   | 1.095.000           | 27.500                 |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                | 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                    |                                                          | 200.500                                     | 200.500             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2091 Manutenção das Ações da Secretaria Munic            | 200.500                                     | 200.500             | 0                      |
|                                                                | 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL         |                                                          | 293.000                                     | 291.000             | 2.000                  |
|                                                                |                                                           | 2094 Manutenção das Ações da Secretaria Munic            | 293.000                                     | 291.000             | 2.000                  |
|                                                                | 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                 |                                                          | 1.179.000                                   | 1.176.000           | 3.000                  |
|                                                                |                                                           | 1046 Aquisição de Imóveis                                | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2095 Manutenção das Ações da Secretaria Munic            | 1.129.000                                   | 1.126.000           | 3.000                  |
|                                                                | 16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS                |                                                          | 1.343.000                                   | 1.311.000           | 32.000                 |
|                                                                |                                                           | 1057 aquisição de Veículos e Outros Equipamentos         | 35.000                                      | 5.000               | 30.000                 |
|                                                                |                                                           | 2097 Manutenção das Ações da Secretaria Munic            | 1.308.000                                   | 1.306.000           | 2.000                  |
|                                                                | 17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA              |                                                          | 665.000                                     | 642.000             | 23.000                 |
|                                                                |                                                           | 1061 Aquisição de Imóveis                                | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2099 Manutenção das Ações da Secretaria Munic            | 635.000                                     | 612.000             | 23.000                 |
|                                                                | 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS    |                                                          | 160.000                                     | 156.000             | 4.000                  |
|                                                                |                                                           | 2102 Manutenção das Ações da Secretaria De Me            | 160.000                                     | 156.000             | 4.000                  |
|                                                                | 19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA          |                                                          | 4.751.250                                   | 0                   | 4.751.250              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                |                                                           |                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                                           |                                                          | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa                                                       | Unidade                                                   | Ação                                                     | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                |                                                           | 1069 Aquis. de Moveis, Maquinas e Equip.Divers           | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                                                |                                                           | 1070 Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev            | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                                |                                                           | 2104 Gestao Administrativa do Tangaraprev                | 840.000                                     | 0                   | 840.000                |
|                                                                |                                                           | 2105 Manutenção das Atividades da Previdência            | 3.636.250                                   | 0                   | 3.636.250              |
|                                                                |                                                           | 2106 Indenizações e Restituições Diversas                | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 0089 SERVIDOR EM FOCO                                          |                                                           |                                                          | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                | 05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO |                                                          | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1821 PROG. DE REQUALIF. E APERF. DE SERVIDORES           | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                                                | 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL         |                                                          | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 0090 MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA                      |                                                           |                                                          | 54.000                                      | 54.000              | 0                      |
|                                                                | 05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO |                                                          | 54.000                                      | 54.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1818 REAPARALHEMANETO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO             | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1819 RECADASTRAMENTO MERCANTIL/IMOBILIARIO               | 17.000                                      | 17.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1820 PROGRAMA REFIS MUNICIPAL                            | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                                                |                                                           | 1996 PROGRAMA IPTU PREMIADO                              | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 0091 PROCESSO LEGISLATIVO                                      |                                                           |                                                          | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|                                                                | 01.001 CAMARA MUNICIPAL                                   |                                                          | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2107 REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL               | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2108 AQUIS. DE EQUIP. PARA A CAMARA MUNICIPAL            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 0110 Educação Básica                                           |                                                           |                                                          | 56.000                                      | 50.000              | 6.000                  |
|                                                                | 07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                   |                                                          | 56.000                                      | 50.000              | 6.000                  |
|                                                                |                                                           | 1015 Construção de Escola para Educação Especial         | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE         | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |
| 0116 Inovação para agricultura                                 |                                                           |                                                          | 84.000                                      | 84.000              | 0                      |
|                                                                | 17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA              |                                                          | 84.000                                      | 84.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos          | 84.000                                      | 84.000              | 0                      |
| 0127 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência         |                                                           |                                                          | 23.000                                      | 0                   | 23.000                 |
|                                                                | 07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                   |                                                          | 23.000                                      | 0                   | 23.000                 |
|                                                                |                                                           | 2044 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial    | 23.000                                      | 0                   | 23.000                 |
| 0131 Saneamento Básico                                         |                                                           |                                                          | 31.000                                      | 31.000              | 0                      |
|                                                                | 08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE                            |                                                          | 31.000                                      | 31.000              | 0                      |
|                                                                |                                                           | 2045 Manutenção do Setor de Saneamento                   | 31.000                                      | 31.000              | 0                      |
| 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                   |                                                           |                                                          | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
|                                                                | 99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA                            |                                                          | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
|                                                                |                                                           | 9001 Reserva de Contingência                             | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |

|              |                   |                   |                   |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Total</b> | <b>60.529.077</b> | <b>30.424.065</b> | <b>30.105.012</b> |
| Fiscal:      | 40.803.460        | 23.192.498        | 17.610.962        |
| Seguridade:  | 19.725.617        | 7.231.567         | 12.494.050        |

|                                                                  |                   |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária                    |                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>                                   |                   | <b>2.688.400</b>                            | <b>2.688.400</b>    | <b>0</b>               |
|                                                                  | Fiscal            | 2.688.400                                   | 2.688.400           | 0                      |
| <b>02.001 GABINETE CIVIL</b>                                     |                   | <b>1.723.500</b>                            | <b>1.711.000</b>    | <b>12.500</b>          |
|                                                                  | Fiscal            | 1.723.500                                   | 1.711.000           | 12.500                 |
| <b>04.001 CONTROLADORIA GERAL</b>                                |                   | <b>343.227</b>                              | <b>341.227</b>      | <b>2.000</b>           |
|                                                                  | Fiscal            | 343.227                                     | 341.227             | 2.000                  |
| <b>05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANCAS E TRIBUTACAO</b> |                   | <b>7.248.971</b>                            | <b>7.228.971</b>    | <b>20.000</b>          |
|                                                                  | Fiscal            | 7.248.971                                   | 7.228.971           | 20.000                 |
| <b>07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                   |                   | <b>18.712.362</b>                           | <b>3.287.400</b>    | <b>15.424.962</b>      |
|                                                                  | Fiscal            | 18.712.362                                  | 3.287.400           | 15.424.962             |
| <b>08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>                            |                   | <b>413.000</b>                              | <b>188.000</b>      | <b>225.000</b>         |
|                                                                  | Fiscal            | 386.000                                     | 161.000             | 225.000                |
|                                                                  | Seguridade Social | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
| <b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                           |                   | <b>12.801.567</b>                           | <b>6.315.067</b>    | <b>6.486.500</b>       |
|                                                                  | Fiscal            | 143.500                                     | 110.000             | 33.500                 |
|                                                                  | Seguridade Social | 12.658.067                                  | 6.205.067           | 6.453.000              |
| <b>09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>              |                   | <b>87.000</b>                               | <b>67.000</b>       | <b>20.000</b>          |
|                                                                  | Fiscal            | 87.000                                      | 67.000              | 20.000                 |
| <b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>              |                   | <b>2.339.300</b>                            | <b>999.500</b>      | <b>1.339.800</b>       |
|                                                                  | Fiscal            | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                                                  | Seguridade Social | 2.289.300                                   | 999.500             | 1.289.800              |
| <b>10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>         |                   | <b>983.000</b>                              | <b>725.000</b>      | <b>258.000</b>         |
|                                                                  | Fiscal            | 983.000                                     | 725.000             | 258.000                |
| <b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>     |                   | <b>2.792.000</b>                            | <b>1.564.000</b>    | <b>1.228.000</b>       |
|                                                                  | Fiscal            | 2.792.000                                   | 1.564.000           | 1.228.000              |
| <b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                    |                   | <b>283.500</b>                              | <b>283.500</b>      | <b>0</b>               |
|                                                                  | Fiscal            | 283.500                                     | 283.500             | 0                      |
| <b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>         |                   | <b>295.000</b>                              | <b>293.000</b>      | <b>2.000</b>           |
|                                                                  | Fiscal            | 295.000                                     | 293.000             | 2.000                  |
| <b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>                 |                   | <b>1.386.000</b>                            | <b>1.383.000</b>    | <b>3.000</b>           |
|                                                                  | Fiscal            | 1.386.000                                   | 1.383.000           | 3.000                  |
| <b>16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>                |                   | <b>1.552.000</b>                            | <b>1.480.000</b>    | <b>72.000</b>          |
|                                                                  | Fiscal            | 1.552.000                                   | 1.480.000           | 72.000                 |

|                                                               |                   |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                               |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária                 |                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA</b>           |                   | <b>1.135.000</b>                            | <b>1.011.000</b>    | <b>124.000</b>         |
|                                                               | Fiscal            | 1.135.000                                   | 1.011.000           | 124.000                |
| <b>18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b> |                   | <b>494.000</b>                              | <b>358.000</b>      | <b>136.000</b>         |
|                                                               | Fiscal            | 494.000                                     | 358.000             | 136.000                |
| <b>19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>       |                   | <b>4.751.250</b>                            | <b>0</b>            | <b>4.751.250</b>       |
|                                                               | Seguridade Social | 4.751.250                                   | 0                   | 4.751.250              |
| <b>99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>                         |                   | <b>500.000</b>                              | <b>500.000</b>      | <b>0</b>               |
|                                                               | Fiscal            | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
| <b>Total</b>                                                  |                   | <b>60.529.077</b>                           | <b>30.424.065</b>   | <b>30.105.012</b>      |
| Fiscal:                                                       |                   | 40.803.460                                  | 23.192.498          | 17.610.962             |
| Seguridade:                                                   |                   | 19.725.617                                  | 7.231.567           | 12.494.050             |

|                                                       |  |                                             |  |  |
|-------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                       |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |
| Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária |  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |  |  |

| Órgão                                            | Unidade Orçamentária                                      | Esfera            | Total             | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| <b>01 Câmara Municipal</b>                       |                                                           |                   | <b>2.688.400</b>  | <b>2.688.400</b>    | <b>0</b>               |
|                                                  | 01.001 CAMARA MUNICIPAL                                   |                   | 2.688.400         | 2.688.400           | 0                      |
|                                                  |                                                           | Fiscal            | 2.688.400         | 2.688.400           | 0                      |
| <b>02 Gabinete Civil</b>                         |                                                           |                   | <b>1.723.500</b>  | <b>1.711.000</b>    | <b>12.500</b>          |
|                                                  | 02.001 GABINETE CIVIL                                     |                   | 1.723.500         | 1.711.000           | 12.500                 |
|                                                  |                                                           | Fiscal            | 1.723.500         | 1.711.000           | 12.500                 |
| <b>04 Controladoria Geral do Município</b>       |                                                           |                   | <b>343.227</b>    | <b>341.227</b>      | <b>2.000</b>           |
|                                                  | 04.001 CONTROLADORIA GERAL                                |                   | 343.227           | 341.227             | 2.000                  |
|                                                  |                                                           | Fiscal            | 343.227           | 341.227             | 2.000                  |
| <b>05 Secretaria Municipal de Administração</b>  |                                                           |                   | <b>7.248.971</b>  | <b>7.228.971</b>    | <b>20.000</b>          |
|                                                  | 05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO |                   | 7.248.971         | 7.228.971           | 20.000                 |
|                                                  |                                                           | Fiscal            | 7.248.971         | 7.228.971           | 20.000                 |
| <b>07 Secretaria Municipal de Educação</b>       |                                                           |                   | <b>18.712.362</b> | <b>3.287.400</b>    | <b>15.424.962</b>      |
|                                                  | 07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                   |                   | 18.712.362        | 3.287.400           | 15.424.962             |
|                                                  |                                                           | Fiscal            | 18.712.362        | 3.287.400           | 15.424.962             |
| <b>08 Secretaria Municipal de Saúde</b>          |                                                           |                   | <b>13.214.567</b> | <b>6.503.067</b>    | <b>6.711.500</b>       |
|                                                  | 08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE                            |                   | 413.000           | 188.000             | 225.000                |
|                                                  |                                                           | Fiscal            | 386.000           | 161.000             | 225.000                |
|                                                  |                                                           | Seguridade Social | 27.000            | 27.000              | 0                      |
|                                                  | 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                   | 12.801.567        | 6.315.067           | 6.486.500              |
|                                                  |                                                           | Fiscal            | 143.500           | 110.000             | 33.500                 |
|                                                  |                                                           | Seguridade Social | 12.658.067        | 6.205.067           | 6.453.000              |
| <b>09 Sec. Municipal de Assistência Social</b>   |                                                           |                   | <b>2.426.300</b>  | <b>1.066.500</b>    | <b>1.359.800</b>       |
|                                                  | 09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                   | 87.000            | 67.000              | 20.000                 |
|                                                  |                                                           | Fiscal            | 87.000            | 67.000              | 20.000                 |
|                                                  | 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                   | 2.339.300         | 999.500             | 1.339.800              |
|                                                  |                                                           | Fiscal            | 50.000            | 0                   | 50.000                 |
|                                                  |                                                           | Seguridade Social | 2.289.300         | 999.500             | 1.289.800              |
| <b>10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer</b>  |                                                           |                   | <b>983.000</b>    | <b>725.000</b>      | <b>258.000</b>         |
|                                                  | 10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER         |                   | 983.000           | 725.000             | 258.000                |
|                                                  |                                                           | Fiscal            | 983.000           | 725.000             | 258.000                |
| <b>11 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b> |                                                           |                   | <b>2.792.000</b>  | <b>1.564.000</b>    | <b>1.228.000</b>       |
|                                                  | 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA     |                   | 2.792.000         | 1.564.000           | 1.228.000              |
|                                                  |                                                           | Fiscal            | 2.792.000         | 1.564.000           | 1.228.000              |
| <b>12 Secretaria Municipal de Cultura</b>        |                                                           |                   | <b>283.500</b>    | <b>283.500</b>      | <b>0</b>               |
|                                                  | 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                    |                   | 283.500           | 283.500             | 0                      |
|                                                  |                                                           | Fiscal            | 283.500           | 283.500             | 0                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                       |                                                   |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária |                                                   |        | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Órgão                                                 | Unidade Orçamentária                              | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>13 Secretaria Munic. de Comunicação Social</b>     |                                                   |        | <b>295.000</b>                              | <b>293.000</b>      | <b>2.000</b>           |
|                                                       | 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL |        | 295.000                                     | 293.000             | 2.000                  |
|                                                       |                                                   | Fiscal | 295.000                                     | 293.000             | 2.000                  |
| <b>14 Secretaria Municipal de Transporte</b>          |                                                   |        | <b>1.386.000</b>                            | <b>1.383.000</b>    | <b>3.000</b>           |
|                                                       | 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE         |        | 1.386.000                                   | 1.383.000           | 3.000                  |
|                                                       |                                                   | Fiscal | 1.386.000                                   | 1.383.000           | 3.000                  |
| <b>16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>    |                                                   |        | <b>1.552.000</b>                            | <b>1.480.000</b>    | <b>72.000</b>          |
|                                                       | 16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS        |        | 1.552.000                                   | 1.480.000           | 72.000                 |
|                                                       |                                                   | Fiscal | 1.552.000                                   | 1.480.000           | 72.000                 |
| <b>17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca</b>     |                                                   |        | <b>1.135.000</b>                            | <b>1.011.000</b>    | <b>124.000</b>         |
|                                                       | 17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA      |        | 1.135.000                                   | 1.011.000           | 124.000                |
|                                                       |                                                   | Fiscal | 1.135.000                                   | 1.011.000           | 124.000                |
| <b>18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico</b>    |                                                   |        | <b>494.000</b>                              | <b>358.000</b>      | <b>136.000</b>         |
|                                                       | 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO                     |        | 494.000                                     | 358.000             | 136.000                |
|                                                       | AMBIENTE E REC. HIDRICOS                          |        |                                             |                     |                        |
|                                                       |                                                   | Fiscal | 494.000                                     | 358.000             | 136.000                |

|                                             |                                                  |                   |            |            |            |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|
| 19 Fundo Municipal de Previdencia de Tangar |                                                  |                   | 4.751.250  | 0          | 4.751.250  |
|                                             | 19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA |                   | 4.751.250  | 0          | 4.751.250  |
|                                             |                                                  | Seguridade Social | 4.751.250  | 0          | 4.751.250  |
| 99 Reserva de Contingencia                  |                                                  |                   | 500.000    | 500.000    | 0          |
|                                             | 99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA                   |                   | 500.000    | 500.000    | 0          |
|                                             |                                                  | Fiscal            | 500.000    | 500.000    | 0          |
|                                             |                                                  | Total             | 60.529.077 | 30.424.065 | 30.105.012 |
|                                             |                                                  | Fiscal:           | 40.803.460 | 23.192.498 | 17.610.962 |
|                                             |                                                  | Seguridade:       | 19.725.617 | 7.231.567  | 12.494.050 |

|                                                     |                                                                                                                                                         |                                             |                     |                        |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte |                                                                                                                                                         | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Categoria                                           |                                                                                                                                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                |                                                                                                                                                         | 51.038.377                                  | 25.787.865          | 25.250.512             |
|                                                     | 01.001 - CAMARA MUNICIPAL                                                                                                                               | 2.479.400                                   | 2.479.400           | 0                      |
|                                                     | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 2.479.400                                   | 2.479.400           | 0                      |
|                                                     | 02.001 - GABINETE CIVIL                                                                                                                                 | 1.682.500                                   | 1.670.000           | 12.500                 |
|                                                     | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 1.670.000                                   | 1.670.000           | 0                      |
|                                                     | 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                              | 12.500                                      | 0                   | 12.500                 |
|                                                     | 04.001 - CONTROLADORIA GERAL                                                                                                                            | 339.227                                     | 337.227             | 2.000                  |
|                                                     | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 337.227 2.000                               | 337.227 0           | 0 2.000                |
|                                                     | 05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANCAS E TRIBUTACAO                                                                                             | 5.141.771                                   | 5.121.771           | 20.000                 |
|                                                     | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 5.121.771 20.000                            | 5.121.771 0         | 0 20.000               |
|                                                     | 07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                                                                               | 17.831.362                                  | 2.855.400           | 14.975.962             |
|                                                     | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 185.000                                     | 185.000             | 0                      |
|                                                     | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                      | 2.670.400                                   | 2.670.400           | 0                      |
|                                                     | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                | 4.758.588                                   | 0                   | 4.758.588              |
|                                                     | 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                        | 8.471.029                                   | 0                   | 8.471.029              |
|                                                     | 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                      | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                     | 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                               | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                     | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                      | 265.000                                     | 0                   | 265.000                |
|                                                     | 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                               | 374.000                                     | 0                   | 374.000                |
|                                                     | 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                                              | 313.500                                     | 0                   | 313.500                |
|                                                     | 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                     | 4.000                                       | 0                   | 4.000                  |
|                                                     | 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                               | 282.000                                     | 0                   | 282.000                |

|                                                                                                                                 |  |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                 |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte                                                                             |  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Categoria                                                                                                                       |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)              |  | 127.845                                     | 0                   | 127.845                |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                              |  | 28.000                                      | 0                   | 28.000                 |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação               |  | 18.000                                      | 0                   | 18.000                 |
| 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                      |  | 34.000                                      | 0                   | 34.000                 |
| 08.001 - SECRETARIA MUN DE SAUDE                                                                                                |  | 54.000                                      | 54.000              | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    |  | 49.000                                      | 49.000              | 0                      |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                               |  | 10.610.067                                  | 6.161.067           | 4.449.000              |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    |  | 1.756.000                                   | 1.756.000           | 0                      |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |  | 4.405.067                                   | 4.405.067           | 0                      |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  | 4.030.000                                   | 0                   | 4.030.000              |
| 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                       |  | 360.000                                     | 0                   | 360.000                |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                      |  | 59.000                                      | 0                   | 59.000                 |
| 09.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                  |  | 59.000                                      | 59.000              | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    |  | 59.000                                      | 59.000              | 0                      |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                  |  | 1.528.300                                   | 936.500             | 591.800                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    |  | 936.500                                     | 936.500             | 0                      |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                               |  | 568.800                                     | 0                   | 568.800                |

|                                                                                                            |                  |                  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|
| 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                   | 23.000           | 0                | 23.000         |
| <b>10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>                                                 | <b>653.000</b>   | <b>650.000</b>   | <b>3.000</b>   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 650.000          | 650.000          | 0              |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 3.000            | 0                | 3.000          |
| <b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>                                             | <b>2.067.000</b> | <b>1.406.000</b> | <b>661.000</b> |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 1.406.000        | 1.406.000        | 0              |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 192.500          | 0                | 192.500        |
| 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                               | 20.500           | 0                | 20.500         |

|                                                            |                                                                                                            |                                             |                            |                               |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                            |                                                                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b> |                                                                                                            | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Categoria</b>                                           |                                                                                                            | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                            | 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                  | 448.000                                     | 0                          | 448.000                       |
|                                                            | <b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                                                            | <b>276.000</b>                              | <b>276.000</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                            | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 276.000                                     | 276.000                    | 0                             |
|                                                            | <b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>                                                 | <b>271.000</b>                              | <b>269.000</b>             | <b>2.000</b>                  |
|                                                            | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 269.000                                     | 269.000                    | 0                             |
|                                                            | 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
|                                                            | <b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>                                                         | <b>1.121.000</b>                            | <b>1.118.000</b>           | <b>3.000</b>                  |
|                                                            | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 1.118.000                                   | 1.118.000                  | 0                             |
|                                                            | 17040000 Transferência da União Referentes a                                                               | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
|                                                            | Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                              |                                             |                            |                               |
|                                                            | <b>16.001 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>                                                        | <b>1.339.000</b>                            | <b>1.337.000</b>           | <b>2.000</b>                  |
|                                                            | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 1.337.000                                   | 1.337.000                  | 0                             |
|                                                            | 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
|                                                            | <b>17.001 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA</b>                                                      | <b>873.500</b>                              | <b>850.500</b>             | <b>23.000</b>                 |
|                                                            | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 850.500                                     | 850.500                    | 0                             |
|                                                            | 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 23.000                                      | 0                          | 23.000                        |
|                                                            | <b>18.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>                                            | <b>211.000</b>                              | <b>207.000</b>             | <b>4.000</b>                  |
|                                                            | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 207.000                                     | 207.000                    | 0                             |
|                                                            | 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
|                                                            | 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                  | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
|                                                            | <b>19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>                                                  | <b>4.501.250</b>                            | <b>0</b>                   | <b>4.501.250</b>              |
|                                                            | 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                       | 4.501.250                                   | 0                          | 4.501.250                     |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                               |                                                                                                            | <b>8.990.700</b>                            | <b>4.136.200</b>           | <b>4.854.500</b>              |
|                                                            | <b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>                                                                           | <b>209.000</b>                              | <b>209.000</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                            | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 209.000                                     | 209.000                    | 0                             |
|                                                            | <b>02.001 - GABINETE CIVIL</b>                                                                             | <b>41.000</b>                               | <b>41.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                            | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 41.000                                      | 41.000                     | 0                             |

|                                                            |                                                                                                                   |                                             |                            |                               |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                            |                                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b> |                                                                                                                   | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Categoria</b>                                           |                                                                                                                   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                            | <b>04.001 - CONTROLADORIA GERAL</b>                                                                               | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
|                                                            | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
|                                                            | <b>05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>                                                | <b>2.107.200</b>                            | <b>2.107.200</b>           | <b>0</b>                      |
|                                                            | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      | 2.107.200                                   | 2.107.200                  | 0                             |
|                                                            | <b>07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                                                  | <b>881.000</b>                              | <b>432.000</b>             | <b>449.000</b>                |
|                                                            | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      | 330.000                                     | 330.000                    | 0                             |
|                                                            | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 102.000                                     | 102.000                    | 0                             |
|                                                            | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                          | 82.000                                      | 0                          | 82.000                        |
|                                                            | 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                | 110.000                                     | 0                          | 110.000                       |
|                                                            | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                | 12.000                                      | 0                          | 12.000                        |
|                                                            | 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                        | 35.000                                      | 0                          | 35.000                        |
|                                                            | 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)               | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
|                                                            | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                | 21.000                                      | 0                          | 21.000                        |
|                                                            | 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 187.000                                     | 0                          | 187.000                       |

|                                                                                                                                      |                  |                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|------------------|
| <b>08.001 - SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>                                                                                              | <b>359.000</b>   | <b>134.000</b> | <b>225.000</b>   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 134.000          | 134.000        | 0                |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | 45.000           | 0              | 45.000           |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   | 80.000           | 0              | 80.000           |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                           | 100.000          | 0              | 100.000          |
| <b>08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                                             | <b>2.191.500</b> | <b>154.000</b> | <b>2.037.500</b> |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 102.000          | 102.000        | 0                |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 52.000           | 52.000         | 0                |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 99.000           | 0              | 99.000           |
| 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.870.000        | 0              | 1.870.000        |
| 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 58.500           | 0              | 58.500           |
| 16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                          | 10.000           | 0              | 10.000           |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                            |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte                                                        |  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Categoria                                                                                                  |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 09.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                             |  | 28.000                                      | 8.000               | 20.000                 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |  | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |  | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                             |  | 811.000                                     | 63.000              | 748.000                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |  | 63.000                                      | 63.000              | 0                      |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                          |  | 168.000                                     | 0                   | 168.000                |
| 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social             |  | 480.000                                     | 0                   | 480.000                |
| 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                   |  | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER                                                        |  | 330.000                                     | 75.000              | 255.000                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |  | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |  | 245.000                                     | 0                   | 245.000                |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |  | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                                    |  | 725.000                                     | 158.000             | 567.000                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |  | 158.000                                     | 158.000             | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |  | 197.000                                     | 0                   | 197.000                |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                         |  | 220.000                                     | 0                   | 220.000                |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |  | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                                   |  | 7.500                                       | 7.500               | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |  | 7.500                                       | 7.500               | 0                      |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL                                                        |  | 24.000                                      | 24.000              | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |  | 24.000                                      | 24.000              | 0                      |
| 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                                                                |  | 265.000                                     | 265.000             | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |  | 265.000                                     | 265.000             | 0                      |
| 16.001 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS                                                               |  | 213.000                                     | 143.000             | 70.000                 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |  | 143.000                                     | 143.000             | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |  | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                  |  | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 17.001 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA                                                             |  | 261.500                                     | 160.500             | 101.000                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |  | 160.500                                     | 160.500             | 0                      |

|                                                            |                                                                                      |                                             |                            |                               |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                            |                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b> |                                                                                      | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Categoria</b>                                           |                                                                                      | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                            | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União      | 101.000                                     | 0                          | 101.000                       |
|                                                            |                                                                                      |                                             |                            |                               |
|                                                            | <b>18.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>                      | <b>283.000</b>                              | <b>151.000</b>             | <b>132.000</b>                |
|                                                            | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 151.000                                     | 151.000                    | 0                             |
|                                                            | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União      | 132.000                                     | 0                          | 132.000                       |
|                                                            | <b>19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>                            | <b>250.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>250.000</b>                |
|                                                            | 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 250.000                                     | 0                          | 250.000                       |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                           |                                                                                      | <b>500.000</b>                              | <b>500.000</b>             | <b>0</b>                      |



|  |                                              |                   |                   |                   |
|--|----------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|  | <b>99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>      | <b>500.000</b>    | <b>500.000</b>    | <b>0</b>          |
|  | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 500.000           | 500.000           | 0                 |
|  | <b>Total</b>                                 | <b>60.529.077</b> | <b>30.424.065</b> | <b>30.105.012</b> |
|  | Fiscal:                                      | 40.803.460        | 23.192.498        | 17.610.962        |
|  | Seguridade:                                  | 19.725.617        | 7.231.567         | 12.494.050        |

|                                                                                                                                  |                   |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                        |                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Fonte de Recurso                                                                                                                 | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     |                   | 23.189.598                                  | 23.189.598          | 0                      |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 20.410.098                                  | 20.410.098          | 0                      |
|                                                                                                                                  | Seguridade Social | 2.779.500                                   | 2.779.500           | 0                      |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                   | 2.772.400                                   | 2.772.400           | 0                      |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 2.772.400                                   | 2.772.400           | 0                      |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                   |                   | 4.462.067                                   | 4.462.067           | 0                      |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                                                                                  | Seguridade Social | 4.452.067                                   | 4.452.067           | 0                      |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         |                   | 4.840.588                                   | 0                   | 4.840.588              |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 4.840.588                                   | 0                   | 4.840.588              |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                   | 8.471.029                                   | 0                   | 8.471.029              |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 8.471.029                                   | 0                   | 8.471.029              |
| 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                               |                   | 210.000                                     | 0                   | 210.000                |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 210.000                                     | 0                   | 210.000                |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        |                   | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               |                   | 277.000                                     | 0                   | 277.000                |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 277.000                                     | 0                   | 277.000                |
| 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        |                   | 374.000                                     | 0                   | 374.000                |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 374.000                                     | 0                   | 374.000                |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                       |                   | 348.500                                     | 0                   | 348.500                |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 348.500                                     | 0                   | 348.500                |
| 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                              |                   | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        |                   | 282.000                                     | 0                   | 282.000                |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 282.000                                     | 0                   | 282.000                |

|                                                                                                                                      |                   |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                            |                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Fonte de Recurso                                                                                                                     | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                   |                   | 127.845                                     | 0                   | 127.845                |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 127.845                                     | 0                   | 127.845                |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                   |                   | 49.000                                      | 0                   | 49.000                 |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 49.000                                      | 0                   | 49.000                 |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                    |                   | 205.000                                     | 0                   | 205.000                |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 205.000                                     | 0                   | 205.000                |
| 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                           |                   | 34.000                                      | 0                   | 34.000                 |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 34.000                                      | 0                   | 34.000                 |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                   | 4.129.000                                   | 0                   | 4.129.000              |
|                                                                                                                                      | Seguridade Social | 4.129.000                                   | 0                   | 4.129.000              |
| 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                   | 1.870.000                                   | 0                   | 1.870.000              |
|                                                                                                                                      | Seguridade Social | 1.870.000                                   | 0                   | 1.870.000              |
| 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            |                   | 360.000                                     | 0                   | 360.000                |
|                                                                                                                                      | Seguridade Social | 360.000                                     | 0                   | 360.000                |
| 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       |                   | 58.500                                      | 0                   | 58.500                 |
|                                                                                                                                      | Fiscal            | 23.500                                      | 0                   | 23.500                 |
|                                                                                                                                      | Seguridade Social | 35.000                                      | 0                   | 35.000                 |
| 16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                          |                   | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |

|                                                                                                       |                   |                |          |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|----------|----------------|
|                                                                                                       | Fiscal            | 10.000         | 0        | 10.000         |
| <b>16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>              |                   | <b>736.800</b> | <b>0</b> | <b>736.800</b> |
|                                                                                                       | Seguridade Social | 736.800        | 0        | 736.800        |
| <b>16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social</b> |                   | <b>480.000</b> | <b>0</b> | <b>480.000</b> |
|                                                                                                       | Seguridade Social | 480.000        | 0        | 480.000        |
| <b>16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</b>                                       |                   | <b>123.000</b> | <b>0</b> | <b>123.000</b> |
|                                                                                                       | Fiscal            | 50.000         | 0        | 50.000         |
|                                                                                                       | Seguridade Social | 73.000         | 0        | 73.000         |

|                                                                                                                   |                   |                                             |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>                                                                  |                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Fonte de Recurso</b>                                                                                           | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>                            |                   | <b>800.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>800.000</b>                |
|                                                                                                                   | Fiscal            | 800.000                                     | 0                          | 800.000                       |
| <b>17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</b>                         |                   | <b>300.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>300.000</b>                |
|                                                                                                                   | Fiscal            | 300.000                                     | 0                          | 300.000                       |
| <b>17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais</b> |                   | <b>581.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>581.000</b>                |
|                                                                                                                   | Fiscal            | 522.000                                     | 0                          | 522.000                       |
|                                                                                                                   | Seguridade Social | 59.000                                      | 0                          | 59.000                        |
| <b>17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>                               |                   | <b>20.500</b>                               | <b>0</b>                   | <b>20.500</b>                 |
|                                                                                                                   | Fiscal            | 20.500                                      | 0                          | 20.500                        |
| <b>17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b>                  |                   | <b>460.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>460.000</b>                |
|                                                                                                                   | Fiscal            | 460.000                                     | 0                          | 460.000                       |
| <b>18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>                       |                   | <b>4.751.250</b>                            | <b>0</b>                   | <b>4.751.250</b>              |
|                                                                                                                   | Seguridade Social | 4.751.250                                   | 0                          | 4.751.250                     |
|                                                                                                                   | <b>Total</b>      | <b>60.529.077</b>                           | <b>30.424.065</b>          | <b>30.105.012</b>             |
|                                                                                                                   | Fiscal:           | 40.803.460                                  | 23.192.498                 | 17.610.962                    |
|                                                                                                                   | Seguridade:       | 19.725.617                                  | 7.231.567                  | 12.494.050                    |

|                                                                     |                  |                                             |                               |  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |  |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> |                  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                               |  |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>     | <b>Recursos do Tesouro</b>                  | <b>Recursos Outras Fontes</b> |  |
| <b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>                                      | <b>2.688.400</b> | <b>2.688.400</b>                            | <b>0</b>                      |  |
| 2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Política               | 2.080.200        | 2.080.200                                   | 0                             |  |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>2.025.200</b> | <b>2.025.200</b>                            | <b>0</b>                      |  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>1.655.000</b> | <b>1.655.000</b>                            | <b>0</b>                      |  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.655.000        | 1.655.000                                   | 0                             |  |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000            | 5.000                                       | 0                             |  |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 1.500.000        | 1.500.000                                   | 0                             |  |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 150.000          | 150.000                                     | 0                             |  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>370.200</b>   | <b>370.200</b>                              | <b>0</b>                      |  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 370.200          | 370.200                                     | 0                             |  |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 3.200            | 3.200                                       | 0                             |  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 84.000           | 84.000                                      | 0                             |  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 3.000            | 3.000                                       | 0                             |  |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 60.000           | 60.000                                      | 0                             |  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 20.000           | 20.000                                      | 0                             |  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 180.000          | 180.000                                     | 0                             |  |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 20.000           | 20.000                                      | 0                             |  |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>55.000</b>    | <b>55.000</b>                               | <b>0</b>                      |  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>55.000</b>    | <b>55.000</b>                               | <b>0</b>                      |  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 55.000           | 55.000                                      | 0                             |  |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 15.000           | 15.000                                      | 0                             |  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 40.000           | 40.000                                      | 0                             |  |
| 2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da C/mara                | 458.200          | 458.200                                     | 0                             |  |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>454.200</b>   | <b>454.200</b>                              | <b>0</b>                      |  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>434.200</b>   | <b>434.200</b>                              | <b>0</b>                      |  |

|                                                             |                |                |          |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------|
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 434.200        | 434.200        | 0        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 2.100          | 2.100          | 0        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 300.000        | 300.000        | 0        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 130.000        | 130.000        | 0        |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 2.100          | 2.100          | 0        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>20.000</b>  | <b>20.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 20.000         | 20.000         | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 8.000          | 8.000          | 0        |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 4.000          | 4.000          | 0        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 3.000          | 3.000          | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 5.000          | 5.000          | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                | <b>4.000</b>   | <b>4.000</b>   | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                     | <b>4.000</b>   | <b>4.000</b>   | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 4.000          | 4.000          | 0        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 4.000          | 4.000          | 0        |
| 2107 REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL                  | 100.000        | 100.000        | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                | <b>100.000</b> | <b>100.000</b> | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                     | <b>100.000</b> | <b>100.000</b> | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 100.000        | 100.000        | 0        |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 2108 AQUIS. DE EQUIP. PARA A CAMARA MUNICIPAL                       | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.001 GABINETE CIVIL</b>                                        | <b>1.723.500</b>                            | <b>1.711.000</b>           | <b>12.500</b>                 |
| 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                             | 1.332.000                                   | 1.320.000                  | 12.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>1.309.000</b>                            | <b>1.297.000</b>           | <b>12.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>1.109.000</b>                            | <b>1.097.000</b>           | <b>12.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.109.000                                   | 1.097.000                  | 12.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 36.000                                      | 36.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 900.000                                     | 900.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 162.000                                     | 150.000                    | 12.000                        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                  | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>200.000</b>                              | <b>200.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>23.000</b>                               | <b>23.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>23.000</b>                               | <b>23.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 23.000                                      | 23.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |

|                                                             |                |                |            |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10.000         | 10.000         | 0          |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 5.000          | 5.000          | 0          |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 5.000          | 5.000          | 0          |
| 2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA              | 125.500        | 125.000        | 500        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                 | <b>118.500</b> | <b>118.000</b> | <b>500</b> |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       | <b>101.500</b> | <b>101.000</b> | <b>500</b> |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 101.500        | 101.000        | 500        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 5.000          | 5.000          | 0          |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 90.000         | 90.000         | 0          |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 5.500          | 5.000          | 500        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 1.000          | 1.000          | 0          |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>17.000</b>  | <b>17.000</b>  | <b>0</b>   |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 17.000         | 17.000         | 0          |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   | 3.000          | 3.000          | 0          |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 1.000          | 1.000          | 0          |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 5.000          | 5.000          | 0          |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 5.000          | 5.000          | 0          |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 3.000          | 3.000          | 0          |

|                                                              |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL                | 85.000                                      | 85.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  | <b>82.000</b>                               | <b>82.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                        | <b>39.000</b>                               | <b>39.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 39.000                                      | 39.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>43.000</b>                               | <b>43.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 43.000                                      | 43.000                     | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                    | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                 | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |

|                                                             |                |                |          |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------|
| 2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE              | 171.000        | 171.000        | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                 | <b>166.000</b> | <b>166.000</b> | <b>0</b> |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       | <b>144.500</b> | <b>144.500</b> | <b>0</b> |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 144.500        | 144.500        | 0        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 5.000          | 5.000          | 0        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 120.000        | 120.000        | 0        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 18.500         | 18.500         | 0        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 1.000          | 1.000          | 0        |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>21.500</b>                               | <b>21.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 21.500                                      | 21.500                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 14.000                                      | 14.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.500                                       | 2.500                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>04.001 CONTROLADORIA GERAL</b>                                   | <b>343.227</b>                              | <b>341.227</b>             | <b>2.000</b>                  |
| 2008 Manutenção da Controladoria Municipal                          | 343.227                                     | 341.227                    | 2.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>339.227</b>                              | <b>337.227</b>             | <b>2.000</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>314.227</b>                              | <b>312.227</b>             | <b>2.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 314.227                                     | 312.227                    | 2.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 258.000                                     | 258.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 49.227                                      | 47.227                     | 2.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>    | <b>7.248.971</b>                            | <b>7.228.971</b>           | <b>20.000</b>                 |

|                                                          |                |                |          |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------|
| 1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox            | 15.000         | 15.000         | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>10.000</b>  | <b>10.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>10.000</b>  | <b>10.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 10.000         | 10.000         | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.000          | 5.000          | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000          | 5.000          | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>5.000</b>   | <b>5.000</b>   | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                  | <b>5.000</b>   | <b>5.000</b>   | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 5.000          | 5.000          | 0        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 5.000          | 5.000          | 0        |
| 1002 Reforma do Predio da Prefeitura                     | 70.000         | 70.000         | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>50.000</b>  | <b>50.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>50.000</b>  | <b>50.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 50.000         | 50.000         | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000         | 50.000         | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>20.000</b>  | <b>20.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                  | <b>20.000</b>  | <b>20.000</b>  | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 20.000         | 20.000         | 0        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 20.000         | 20.000         | 0        |
| 1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS        | 150.500        | 150.500        | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>10.000</b>  | <b>10.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>            | <b>10.000</b>  | <b>10.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 10.000         | 10.000         | 0        |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO              | 10.000         | 10.000         | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>140.500</b> | <b>140.500</b> | <b>0</b> |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                 | <b>140.500</b> | <b>140.500</b> | <b>0</b> |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 140.500        | 140.500        | 0        |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 140.500        | 140.500        | 0        |
| 1004 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN       | 27.000         | 27.000         | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>2.000</b>   | <b>2.000</b>   | <b>0</b> |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>            | <b>2.000</b>   | <b>2.000</b>   | <b>0</b> |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 2.000          | 2.000          | 0        |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO              | 2.000          | 2.000          | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>25.000</b>  | <b>25.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                 | <b>25.000</b>  | <b>25.000</b>  | <b>0</b> |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 25.000         | 25.000         | 0        |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 25.000         | 25.000         | 0        |
| 1005 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao FGTS       | 55.000         | 55.000         | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>5.000</b>   | <b>5.000</b>   | <b>0</b> |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>            | <b>5.000</b>   | <b>5.000</b>   | <b>0</b> |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 5.000          | 5.000          | 0        |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO              | 5.000          | 5.000          | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>50.000</b>  | <b>50.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                 | <b>50.000</b>  | <b>50.000</b>  | <b>0</b> |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 50.000         | 50.000         | 0        |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                  | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 1006 Amortização da dívida e juros junto a pr evindncia             | 545.750                                     | 545.750                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>15.750</b>                               | <b>15.750</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                       | <b>15.750</b>                               | <b>15.750</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.750                                      | 15.750                     | 0                             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                         | 15.750                                      | 15.750                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>530.000</b>                              | <b>530.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                            | <b>530.000</b>                              | <b>530.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 530.000                                     | 530.000                    | 0                             |

|                                                          |               |               |          |
|----------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------|
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 530.000       | 530.000       | 0        |
| 1818 REAPARALHEMANETO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO             | 25.000        | 25.000        | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>8.000</b>  | <b>8.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>8.000</b>  | <b>8.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 8.000         | 8.000         | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.000         | 5.000         | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000         | 3.000         | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>17.000</b> | <b>17.000</b> | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                  | <b>17.000</b> | <b>17.000</b> | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 17.000        | 17.000        | 0        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.000         | 2.000         | 0        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 15.000        | 15.000        | 0        |
| 1819 RECADASTRAMENTO MERCANTIL/IMOBILIARIO               | 17.000        | 17.000        | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>17.000</b> | <b>17.000</b> | <b>0</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>17.000</b> | <b>17.000</b> | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 17.000        | 17.000        | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.000         | 2.000         | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000        | 15.000        | 0        |
| 1820 PROGRAMA REFIS MUNICIPAL                            | 8.000         | 8.000         | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>8.000</b>  | <b>8.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>8.000</b>  | <b>8.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 8.000         | 8.000         | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.000         | 3.000         | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000         | 5.000         | 0        |
| 1821 PROG. DE REQUALIF. E APERF. DE SERVIDORES           | 8.000         | 8.000         | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>8.000</b>  | <b>8.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>8.000</b>  | <b>8.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 8.000         | 8.000         | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.000         | 2.000         | 0        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 3.000         | 3.000         | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000         | 3.000         | 0        |
| 1996 PROGRAMA IPTU PREMIADO                              | 4.000         | 4.000         | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>4.000</b>  | <b>4.000</b>  | <b>0</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>4.000</b>  | <b>4.000</b>  | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 4.000         | 4.000         | 0        |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA             | 2.000         | 2.000         | 0        |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2009 Pag.de Contribuição do PASEP                                   | 423.150                                     | 423.150                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>423.150</b>                              | <b>423.150</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                       | <b>3.150</b>                                | <b>3.150</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 3.150                                       | 3.150                      | 0                             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                         | 3.150                                       | 3.150                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>420.000</b>                              | <b>420.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 420.000                                     | 420.000                    | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 420.000                                     | 420.000                    | 0                             |
| 2010 Contribuição ao PASEP em atraso                                | 42.000                                      | 42.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>42.000</b>                               | <b>42.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                       | <b>5.250</b>                                | <b>5.250</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.250                                       | 5.250                      | 0                             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                         | 5.250                                       | 5.250                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>36.750</b>                               | <b>36.750</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 36.750                                      | 36.750                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 36.750                                      | 36.750                     | 0                             |

|                                                             |                  |                  |               |
|-------------------------------------------------------------|------------------|------------------|---------------|
| 2011 Recolhimento Previdenciário ao INSS - PA TRONAL        | 225.250          | 225.250          | 0             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                 | <b>225.250</b>   | <b>225.250</b>   | <b>0</b>      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       | <b>220.000</b>   | <b>220.000</b>   | <b>0</b>      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 220.000          | 220.000          | 0             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 20.000           | 20.000           | 0             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 200.000          | 200.000          | 0             |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>               | <b>5.250</b>     | <b>5.250</b>     | <b>0</b>      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 5.250            | 5.250            | 0             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 5.250            | 5.250            | 0             |
| 2012 Recolhimento Previdenciário ao Instituto               | 265.750          | 265.750          | 0             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                 | <b>15.750</b>    | <b>15.750</b>    | <b>0</b>      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>               | <b>15.750</b>    | <b>15.750</b>    | <b>0</b>      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 15.750           | 15.750           | 0             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 15.750           | 15.750           | 0             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                | <b>250.000</b>   | <b>250.000</b>   | <b>0</b>      |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                    | <b>250.000</b>   | <b>250.000</b>   | <b>0</b>      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 250.000          | 250.000          | 0             |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 250.000          | 250.000          | 0             |
| 2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic               | 4.785.221        | 4.765.221        | 20.000        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                 | <b>3.728.121</b> | <b>3.708.121</b> | <b>20.000</b> |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       | <b>1.305.121</b> | <b>1.285.121</b> | <b>20.000</b> |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 1.305.121        | 1.285.121        | 20.000        |
| 3.1.90.03 PENSÕES                                           | 84.000           | 84.000           | 0             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 84.000           | 84.000           | 0             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 654.121          | 654.121          | 0             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 370.000          | 350.000          | 20.000        |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 84.000           | 84.000           | 0             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 24.000           | 24.000           | 0             |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 5.000            | 5.000            | 0             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>2.423.000</b>                            | <b>2.423.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.423.000                                   | 2.423.000                  | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000.000                                   | 2.000.000                  | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 21.000                                      | 21.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>1.057.100</b>                            | <b>1.057.100</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>57.100</b>                               | <b>57.100</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 57.100                                      | 57.100                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.100                                       | 2.100                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                            | <b>1.000.000</b>                            | <b>1.000.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.000.000                                   | 1.000.000                  | 0                             |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                  | 1.000.000                                   | 1.000.000                  | 0                             |
| 2014 Contribuição ... AMLAP,FEMURN e a CNM                          | 160.000                                     | 160.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>160.000</b>                              | <b>160.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>160.000</b>                              | <b>160.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                     | 160.000                                     | 160.000                    | 0                             |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                             | 160.000                                     | 160.000                    | 0                             |



|                                                             |                |                |          |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------|
| 2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças             | 422.350        | 422.350        | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                 | <b>409.750</b> | <b>409.750</b> | <b>0</b> |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                       | <b>64.600</b>  | <b>64.600</b>  | <b>0</b> |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 64.600         | 64.600         | 0        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10.500         | 10.500         | 0        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10.000         | 10.000         | 0        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 42.000         | 42.000         | 0        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 2.100          | 2.100          | 0        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>345.150</b> | <b>345.150</b> | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 345.150        | 345.150        | 0        |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   | 2.100          | 2.100          | 0        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 1.050          | 1.050          | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 15.750         | 15.750         | 0        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 2.100          | 2.100          | 0        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 3.150          | 3.150          | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 300.000        | 300.000        | 0        |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 5.250          | 5.250          | 0        |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 10.500         | 10.500         | 0        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 5.250          | 5.250          | 0        |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>12.600</b>                               | <b>12.600</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>12.600</b>                               | <b>12.600</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 12.600                                      | 12.600                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.100                                       | 2.100                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 5.250                                       | 5.250                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.250                                       | 5.250                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                      | <b>18.712.362</b>                           | <b>3.287.400</b>           | <b>15.424.962</b>             |
| 1007 Constr.e Reforma de Quadra de Esporte                          | 67.000                                      | 0                          | 67.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>67.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>67.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>67.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>67.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 67.000                                      | 0                          | 67.000                        |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 47.000                                      | 0                          | 47.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escol as                    | 40.000                                      | 0                          | 40.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>40.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>40.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>40.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>40.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 40.000                                      | 0                          | 40.000                        |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 1009 Instalação de Salas de Inform tica                             | 31.000                                      | 0                          | 31.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>31.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>31.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>31.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>31.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 31.000                                      | 0                          | 31.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 31.000                                      | 0                          | 31.000                        |
| 1010 Construção e Instalar a Biblioteca                             | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 1011 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen                       | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>250.000</b>                              | <b>250.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>250.000</b>                              | <b>250.000</b>             | <b>0</b>                      |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 1012 Aquisição de Imóveis                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                                    | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                      | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida                       | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 1014 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente               | 45.000                                      | 25.000                     | 20.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>45.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>20.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>45.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>20.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 45.000                                      | 25.000                     | 20.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 45.000                                      | 25.000                     | 20.000                        |
| 1015 Construção de Escola para Educação Espec ail                   | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL                                       | 157.000                                     | 15.000                     | 142.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>157.000</b>                              | <b>15.000</b>              | <b>142.000</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>157.000</b>                              | <b>15.000</b>              | <b>142.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 157.000                                     | 15.000                     | 142.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 155.000                                     | 15.000                     | 140.000                       |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 1823 PROG. PNAE PRE-ESCOLA                                          | 70.000                                      | 10.000                     | 60.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>70.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>60.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>70.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>60.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 70.000                                      | 10.000                     | 60.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 70.000                                      | 10.000                     | 60.000                        |
| 1824 PROG. PNAE CRECHE                                              | 70.000                                      | 5.000                      | 65.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>70.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>65.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>70.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>65.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 70.000                                      | 5.000                      | 65.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 70.000                                      | 5.000                      | 65.000                        |
| 1825 PROG. PNAE EJA                                                 | 13.500                                      | 5.000                      | 8.500                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>13.500</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>8.500</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>13.500</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>8.500</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 13.500                                      | 5.000                      | 8.500                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 13.500                                      | 5.000                      | 8.500                         |
| 1826 PROG. PNAE - AEE                                               | 16.500                                      | 10.000                     | 6.500                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>16.500</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>6.500</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>16.500</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>6.500</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 16.500                                      | 10.000                     | 6.500                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 16.500                                      | 10.000                     | 6.500                         |
| 1956 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAT                                      | 227.000                                     | 0                          | 227.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>215.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>215.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>115.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>115.000</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 115.000                                     | 0                          | 115.000                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>12.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>12.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>12.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>12.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 12.000                                      | 0                          | 12.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 1957 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAF                                      | 210.000                                     | 0                          | 210.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 60.000                                      | 0                          | 60.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 40.000                                      | 0                          | 40.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>110.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>110.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>110.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>110.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 110.000                                     | 0                          | 110.000                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 110.000                                     | 0                          | 110.000                       |
| 1977 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN                                  | 119.000                                     | 85.000                     | 34.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>119.000</b>                              | <b>85.000</b>              | <b>34.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>119.000</b>                              | <b>85.000</b>              | <b>34.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 119.000                                     | 85.000                     | 34.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 48.000                                      | 40.000                     | 8.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 46.000                                      | 40.000                     | 6.000                         |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d                       | 8.400                                       | 8.400                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>8.400</b>                                | <b>8.400</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>8.400</b>                                | <b>8.400</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.400                                       | 8.400                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.100                                       | 2.100                      | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 2.100                                       | 2.100                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.100                                       | 2.100                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.100                                       | 2.100                      | 0                             |
| 2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE                    | 6.000                                       | 0                          | 6.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>4.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>4.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>4.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>4.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 0                          | 4.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>2.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>2.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 2021 Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE                   | 642.845                                     | 515.000                    | 127.845                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>642.845</b>                              | <b>515.000</b>             | <b>127.845</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>642.845</b>                              | <b>515.000</b>             | <b>127.845</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 642.845                                     | 515.000                    | 127.845                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 159.845                                     | 105.000                    | 54.845                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 450.000                                     | 400.000                    | 50.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 33.000                                      | 10.000                     | 23.000                        |
| 2022 Admin.dos Recursos do Sal rio Educação                         | 348.500                                     | 0                          | 348.500                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>313.500</b>                              | <b>0</b>                   | <b>313.500</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>313.500</b>                              | <b>0</b>                   | <b>313.500</b>                |

|                                                              |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 313.500                                     | 0                   | 313.500                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                    | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                 | 5.500                                       | 0                   | 5.500                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 21.000                                      | 0                   | 21.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                        | 35.000                                      | 0                   | 35.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 35.000                                      | 0                   | 35.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 35.000                                      | 0                   | 35.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS         | 571.000                                     | 571.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                         | 563.000                                     | 563.000             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 494.000                                     | 494.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 494.000                                     | 494.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 69.000                                      | 69.000              | 0                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO              | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                      | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 67.000                                      | 67.000              | 0                      |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                    | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                    | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                    | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                 | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                        | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%                     | 3.716.000                                   | 41.000              | 3.675.000              |
| 3 Despesas Correntes                                         | 3.689.000                                   | 41.000              | 3.648.000              |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 2.205.000                                   | 25.000              | 2.180.000              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 2.205.000                                   | 25.000              | 2.180.000              |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 355.000                                     | 5.000               | 350.000                |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 1.510.000                                   | 10.000              | 1.500.000              |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 310.000                                     | 10.000                     | 300.000                       |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>1.484.000</b>                            | <b>16.000</b>              | <b>1.468.000</b>              |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.484.000                                   | 16.000                     | 1.468.000                     |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                           | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                        | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 460.000                                     | 5.000                      | 455.000                       |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 3.000                                       | 1.000                      | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 1.010.000                                   | 10.000                     | 1.000.000                     |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>27.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>27.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>27.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>27.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 27.000                                      | 0                          | 27.000                        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 2025 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%                     | 5.827.000                                   | 70.000                     | 5.757.000                     |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>5.827.000</b>                            | <b>70.000</b>              | <b>5.757.000</b>              |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>5.827.000</b>                            | <b>70.000</b>              | <b>5.757.000</b>              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.827.000                                   | 70.000                     | 5.757.000                     |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 250.000                                     | 0                          | 250.000                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 3.751.412                                   | 50.000                     | 3.701.412                     |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 1.818.588                                   | 20.000                     | 1.798.588                     |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                       | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado                              | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>15.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>15.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 2027 Manutenção da Secretaria de Educação                           | 1.287.000                                   | 1.287.000                  | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>1.281.000</b>                            | <b>1.281.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>467.000</b>                              | <b>467.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 467.000                                     | 467.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 400.000                                     | 400.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>814.000</b>                              | <b>814.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 814.000                                     | 814.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 650.000                                     | 650.000                    | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 90.000                                      | 90.000                     | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 9.000                                       | 9.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco                       | 26.000                                      | 8.000                      | 18.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>26.000</b>                               | <b>8.000</b>               | <b>18.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>26.000</b>                               | <b>8.000</b>               | <b>18.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 26.000                                      | 8.000                      | 18.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 8.000                                       | 3.000                      | 5.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 2030 Manutenção das ataividades do Ensino Inf                       | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS                | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>148.000</b>                              | <b>148.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>140.000</b>                              | <b>140.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 140.000                                     | 140.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%                          | 905.588                                     | 8.000                      | 897.588                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>900.588</b>                              | <b>8.000</b>               | <b>892.588</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>36.000</b>                               | <b>2.000</b>               | <b>34.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 36.000                                      | 2.000                      | 34.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 12.000                                      | 2.000                      | 10.000                        |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>864.588</b>                              | <b>6.000</b>               | <b>858.588</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 864.588                                     | 6.000                      | 858.588                       |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 349.588                                     | 1.000                      | 348.588                       |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 505.000                                     | 5.000                      | 500.000                       |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 2038 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%                    | 3.138.029                                   | 0                          | 3.138.029                     |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>3.138.029</b>                            | <b>0</b>                   | <b>3.138.029</b>              |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>3.137.029</b>                            | <b>0</b>                   | <b>3.137.029</b>              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 3.137.029                                   | 0                          | 3.137.029                     |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 154.000                                     | 0                          | 154.000                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 2.571.029                                   | 0                          | 2.571.029                     |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 410.000                                     | 0                          | 410.000                       |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>1.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>1.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 2040 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70%          | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>200.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>200.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>198.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>198.000</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 198.000                                     | 0                          | 198.000                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>2.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>2.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS                        | 54.000                                      | 54.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>29.000</b>                               | <b>29.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 29.000                                      | 29.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |

| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Unidade Orçamentária                                         |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  |  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         |  | <b>21.000</b>                               | <b>21.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |  | 21.000                                      | 21.000              | 0                      |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                    |  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                    |  | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                |  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  |  | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 |  | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>        | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      |  | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>        | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |  | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                |  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 2042 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%           |  | 245.000                                     | 0                   | 245.000                |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  |  | <b>195.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>195.000</b>         |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                        |  | <b>120.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>120.000</b>         |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |  | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  |  | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |  | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               |  | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         |  | <b>75.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>75.000</b>          |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |  | 75.000                                      | 0                   | 75.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                |  | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |  | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 |  | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>50.000</b>          |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      |  | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>50.000</b>          |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |  | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |  | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                         |  | 20.000                                      | 7.000               | 13.000                 |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  |  | <b>16.000</b>                               | <b>3.000</b>        | <b>13.000</b>          |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                        |  | <b>12.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>12.000</b>          |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |  | 12.000                                      | 0                   | 12.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |  | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               |  | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  |  | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         |  | <b>4.000</b>                                | <b>3.000</b>        | <b>1.000</b>           |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |  | 4.000                                       | 3.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                    |  | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                |  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |  | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 |  | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>        | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      |  | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>        | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |  | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                |  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 2044 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial        |  | 23.000                                      | 0                   | 23.000                 |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  |  | <b>23.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>23.000</b>          |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                        |  | <b>23.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>23.000</b>          |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |  | 23.000                                      | 0                   | 23.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |  | 23.000                                      | 0                   | 23.000                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |



| Unidade Orçamentária                                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| <b>08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>                               | <b>413.000</b>                              | <b>188.000</b>      | <b>225.000</b>         |
| 1016 Construção de Unidades Sanit rias                              | 205.000                                     | 100.000             | 105.000                |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>205.000</b>                              | <b>100.000</b>      | <b>105.000</b>         |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>205.000</b>                              | <b>100.000</b>      | <b>105.000</b>         |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 205.000                                     | 100.000             | 105.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 205.000                                     | 100.000             | 105.000                |
| 1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o                     | 130.000                                     | 30.000              | 100.000                |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>130.000</b>                              | <b>30.000</b>       | <b>100.000</b>         |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>130.000</b>                              | <b>30.000</b>       | <b>100.000</b>         |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 130.000                                     | 30.000              | 100.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 130.000                                     | 30.000              | 100.000                |
| 1019 Construção de Estação de Tratamento                            | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>20.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>20.000</b>          |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>20.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>20.000</b>          |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 2045 Manutenção do Setor de Saneamento                              | 31.000                                      | 31.000              | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>31.000</b>                               | <b>31.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 11.000                                      | 11.000              | 0                      |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE                      | 27.000                                      | 27.000              | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>23.000</b>                               | <b>23.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>14.000</b>                               | <b>14.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 14.000                                      | 14.000              | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>9.000</b>                                | <b>9.000</b>        | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 9.000                                       | 9.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>        | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>        | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                              | <b>12.801.567</b>                           | <b>6.315.067</b>    | <b>6.486.500</b>       |
| 1020 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE                  | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |

|                                                              |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>20.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>20.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>20.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>20.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 1021 Aquis.de Und.Medico Odontologia                         | 110.000                                     | 100.000                    | 10.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>110.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>10.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>110.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>10.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 110.000                                     | 100.000                    | 10.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 110.000                                     | 100.000                    | 10.000                        |
| 1022 Construcão e Ampl.de Unidade de SaÉde                   | 33.500                                      | 10.000                     | 23.500                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>33.500</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>23.500</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>33.500</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>23.500</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 33.500                                      | 10.000                     | 23.500                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 33.500                                      | 10.000                     | 23.500                        |
| 1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR  | 851.000                                     | 10.000                     | 841.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>851.000</b>                              | <b>10.000</b>              | <b>841.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>851.000</b>                              | <b>10.000</b>              | <b>841.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 851.000                                     | 10.000                     | 841.000                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 851.000                                     | 10.000                     | 841.000                       |
| 1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE                             | 1.024.000                                   | 4.000                      | 1.020.000                     |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>1.024.000</b>                            | <b>4.000</b>               | <b>1.020.000</b>              |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>1.024.000</b>                            | <b>4.000</b>               | <b>1.020.000</b>              |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 1.024.000                                   | 4.000                      | 1.020.000                     |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 17.000                                      | 2.000                      | 15.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 1.007.000                                   | 2.000                      | 1.005.000                     |
| 1717 MANUTENÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO          | 160.000                                     | 0                          | 160.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  | <b>160.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>160.000</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>160.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>160.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 160.000                                     | 0                          | 160.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 60.000                                      | 0                          | 60.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 1792 INCENTIVO FINANC-DESPESAS DIVERSAS VIG SAUDE            | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  | <b>16.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>16.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>16.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>16.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 16.000                                      | 0                          | 16.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>4.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>4.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>4.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>4.000</b>                  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 4.000                                       | 0                          | 4.000                         |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS                           | 342.000                                     | 62.000                     | 280.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  | <b>342.000</b>                              | <b>62.000</b>              | <b>280.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                        | <b>332.000</b>                              | <b>62.000</b>              | <b>270.000</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 332.000                                     | 62.000                     | 270.000                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 262.000                                     | 2.000                      | 260.000                       |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 35.000                                      | 30.000                     | 5.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 1794 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA SANITARIA                          | 14.000                                      | 0                          | 14.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>14.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>14.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>14.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>14.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 14.000                                      | 0                          | 14.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 6.000                                       | 0                          | 6.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 6.000                                       | 0                          | 6.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 1795 ACOES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL                               | 518.000                                     | 75.000                     | 443.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>514.000</b>                              | <b>75.000</b>              | <b>439.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>229.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>229.000</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 229.000                                     | 0                          | 229.000                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 23.000                                      | 0                          | 23.000                        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 6.000                                       | 0                          | 6.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>285.000</b>                              | <b>75.000</b>              | <b>210.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 285.000                                     | 75.000                     | 210.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 120.000                                     | 70.000                     | 50.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 165.000                                     | 5.000                      | 160.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>4.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>4.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>4.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>4.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 0                          | 4.000                         |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 1796 ACOES ESTRATEGICAS - LRPD                                      | 60.000                                      | 0                          | 60.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>60.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>60.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>60.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>60.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 60.000                                      | 0                          | 60.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 1797 CAPITACAO PONDERADA - ESF                                      | 1.860.067                                   | 525.067                    | 1.335.000                     |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>1.843.067</b>                            | <b>519.067</b>             | <b>1.324.000</b>              |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>812.067</b>                              | <b>414.067</b>             | <b>398.000</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 812.067                                     | 414.067                    | 398.000                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 350.000                                     | 50.000                     | 300.000                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 356.067                                     | 344.067                    | 12.000                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 76.000                                      | 20.000                     | 56.000                        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>1.031.000</b>                            | <b>105.000</b>             | <b>926.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.031.000                                   | 105.000                    | 926.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 125.000                                     | 15.000                     | 110.000                       |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 830.000                                     | 30.000                     | 800.000                       |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 46.000                                      | 30.000                     | 16.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>17.000</b>                               | <b>6.000</b>               | <b>11.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>17.000</b>                               | <b>6.000</b>               | <b>11.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 17.000                                      | 6.000                      | 11.000                        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 9.000                                       | 2.000                      | 7.000                         |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 1798 ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA                                | 603.000                                     | 233.000                    | 370.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>603.000</b>                              | <b>233.000</b>             | <b>370.000</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>603.000</b>                              | <b>233.000</b>             | <b>370.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 603.000                                     | 233.000                    | 370.000                       |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 560.000                                     | 200.000                    | 360.000                       |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 42.000                                      | 32.000                     | 10.000                        |
| 1799 INCREMENTO TEMPORARIO - CUSTEIO                                | 222.000                                     | 0                          | 222.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>222.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>222.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>210.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>210.000</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 210.000                                     | 0                          | 210.000                       |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 210.000                                     | 0                          | 210.000                       |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>12.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>12.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 12.000                                      | 0                          | 12.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 1978 INFORMATIZA APS                                                | 30.000                                      | 15.000                     | 15.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>10.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>10.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>20.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>10.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>20.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>10.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 10.000                     | 10.000                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| 1985 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL                | 1.026.000                                   | 786.000                    | 240.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>1.022.000</b>                            | <b>782.000</b>             | <b>240.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>200.000</b>                              | <b>200.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>822.000</b>                              | <b>582.000</b>             | <b>240.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 822.000                                     | 582.000                    | 240.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 330.000                                     | 130.000                    | 200.000                       |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 432.000                                     | 400.000                    | 32.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 58.000                                      | 50.000                     | 8.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS                         | 104.000                                     | 104.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>102.000</b>                              | <b>102.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>102.000</b>                              | <b>102.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.71 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS                          | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS           | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO                            | 124.000                                     | 0                          | 124.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>38.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>38.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>38.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>38.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 38.000                                      | 0                          | 38.000                        |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>86.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>86.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>86.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>86.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 86.000                                      | 0                          | 86.000                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 82.000                                      | 0                          | 82.000                        |
| 2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 4.388.000                                   | 4.358.000                  | 30.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>4.384.000</b>                            | <b>4.354.000</b>           | <b>30.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>2.432.000</b>                            | <b>2.402.000</b>           | <b>30.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.432.000                                   | 2.402.000                  | 30.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 1.800.000                                   | 1.800.000                  | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 280.000                                     | 250.000                    | 30.000                        |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>1.952.000</b>                            | <b>1.952.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.952.000                                   | 1.952.000                  | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 400.000                                     | 400.000                    | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 1.500.000                                   | 1.500.000                  | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2050 AÇÕES DO NOVO CORONA VIRUS                                     | 117.000                                     | 4.000                      | 113.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>115.000</b>                              | <b>2.000</b>               | <b>113.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>15.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>15.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>100.000</b>                              | <b>2.000</b>               | <b>98.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 100.000                                     | 2.000                      | 98.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 2.000                      | 8.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 80.000                                      | 0                          | 80.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2052 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE                         | 1.131.000                                   | 4.000                      | 1.127.000                     |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>1.125.000</b>                            | <b>2.000</b>               | <b>1.123.000</b>              |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>1.119.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>1.119.000</b>              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.119.000                                   | 0                          | 1.119.000                     |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 1.000.000                                   | 0                          | 1.000.000                     |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 105.000                                     | 0                          | 105.000                       |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 14.000                                      | 0                          | 14.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>6.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>4.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 2.000                      | 4.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>6.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>4.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>6.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>4.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 2.000                      | 4.000                         |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE                   | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR                          | 29.000                                      | 10.000                     | 19.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>25.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>15.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>15.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>10.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 5.000                      | 10.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>10.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>4.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>4.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>4.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>4.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 0                          | 4.000                         |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 | <b>87.000</b>                               | <b>67.000</b>              | <b>20.000</b>                 |
| 1025 Contrução de Unidades Habitacionais                            | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>20.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>20.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>20.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>20.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 2066 Recup.de Unds Habitac.atrav,s de ajuda Financeira              | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2067 Manutenção do Setor de Habitação                               | 27.000                                      | 27.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>19.000</b>                               | <b>19.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>19.000</b>                               | <b>19.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 19.000                                      | 19.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |

|                                              |              |              |          |
|----------------------------------------------|--------------|--------------|----------|
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 2.000        | 2.000        | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                 | <b>8.000</b> | <b>8.000</b> | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                      | <b>6.000</b> | <b>6.000</b> | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                    | 6.000        | 6.000        | 0        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                | 2.000        | 2.000        | 0        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000        | 2.000        | 0        |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 2.000        | 2.000        | 0        |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>             | <b>2.000</b> | <b>2.000</b> | <b>0</b> |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                    | 2.000        | 2.000        | 0        |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS               | 2.000        | 2.000        | 0        |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                 | <b>2.339.300</b>                            | <b>999.500</b>             | <b>1.339.800</b>              |
| 1026 Reforma do Centro de Convivência para o Idoso                  | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 1027 Construção e Instalação do Centro de Rea                       | 105.000                                     | 0                          | 105.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>105.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>105.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>105.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>105.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 105.000                                     | 0                          | 105.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 105.000                                     | 0                          | 105.000                       |
| 1028 Construção e Instalação de Unidade Assis                       | 330.000                                     | 10.000                     | 320.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>330.000</b>                              | <b>10.000</b>              | <b>320.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>330.000</b>                              | <b>10.000</b>              | <b>320.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 330.000                                     | 10.000                     | 320.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 330.000                                     | 10.000                     | 320.000                       |
| 1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA                       | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 1030 Contrução do Centro de Referencia Esp.de                       | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 1031 Aquisição de Imóveis                                           | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                                    | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                      | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 1032 Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os                    | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I                       | 12.800                                      | 2.000                      | 10.800                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>11.800</b>                               | <b>1.000</b>               | <b>10.800</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>11.800</b>                               | <b>1.000</b>               | <b>10.800</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 11.800                                      | 1.000                      | 10.800                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.300                                       | 0                          | 2.300                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>1.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>1.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 2069 Manutenção das Ações do Prog.de Assist.ao                      | 17.000                                      | 5.000                      | 12.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>17.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>12.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>17.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>12.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 17.000                                      | 5.000                      | 12.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 6.000                                       | 1.000                      | 5.000                         |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 3.000                                       | 1.000                      | 2.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 3.000                                       | 1.000                      | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 2070 Manutenção das ações do Programa Criança Feliz                 | 113.000                                     | 9.000                      | 104.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>108.000</b>                              | <b>7.000</b>               | <b>101.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>72.000</b>                               | <b>2.000</b>               | <b>70.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 72.000                                      | 2.000                      | 70.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 60.000                                      | 0                          | 60.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 9.000                                       | 0                          | 9.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>36.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>31.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 36.000                                      | 5.000                      | 31.000                        |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 30.000                                      | 5.000                      | 25.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>5.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>3.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>5.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>3.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 2.000                      | 3.000                         |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 3.000                                       | 2.000                      | 1.000                         |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol                       | 16.000                                      | 16.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>14.000</b>                               | <b>14.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |



|                                                              |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2072 Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e                | 273.000                                     | 4.000                      | 269.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  | <b>273.000</b>                              | <b>4.000</b>               | <b>269.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                        | <b>155.000</b>                              | <b>3.000</b>               | <b>152.000</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 155.000                                     | 3.000                      | 152.000                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 60.000                                      | 0                          | 60.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 60.000                                      | 0                          | 60.000                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 32.000                                      | 2.000                      | 30.000                        |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>118.000</b>                              | <b>1.000</b>               | <b>117.000</b>                |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO              | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                      | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 117.000                                     | 1.000                      | 116.000                       |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                    | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                    | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                 | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 35.000                                      | 0                          | 35.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 70.000                                      | 0                          | 70.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 7.000                                       | 0                          | 7.000                         |
| 2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA                 | 13.000                                      | 6.000                      | 7.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  | <b>9.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>9.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO              | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                      | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 7.000                                       | 3.000                      | 4.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>4.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>2.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>4.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>2.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 2074 Acomp.dos Beneficiários do BPC                          | 8.000                                       | 0                          | 8.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  | <b>6.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>6.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>6.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>6.000</b>                  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 6.000                                       | 0                          | 6.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>2.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>2.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>2.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>2.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal                 | 800.500                                     | 800.500                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  | <b>792.500</b>                              | <b>792.500</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                        | <b>529.000</b>                              | <b>529.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 529.000                                     | 529.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 90.000                                      | 90.000                     | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>263.500</b>                              | <b>263.500</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                     | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 261.500                                     | 261.500                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.500                                       | 2.500                      | 0                             |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 170.000                                     | 170.000                    | 0                             |
| 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai                       | 91.000                                      | 68.000                     | 23.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>91.000</b>                               | <b>68.000</b>              | <b>23.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>91.000</b>                               | <b>68.000</b>              | <b>23.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 91.000                                      | 68.000                     | 23.000                        |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 77.000                                      | 54.000                     | 23.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 12.000                                      | 12.000                     | 0                             |
| 2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai                       | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2081 Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS                | 59.000                                      | 12.000                     | 47.000                        |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>48.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>38.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>22.000</b>                               | <b>4.000</b>               | <b>18.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 22.000                                      | 4.000                      | 18.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 7.000                                       | 2.000                      | 5.000                         |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 3.000                                       | 1.000                      | 2.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>26.000</b>                               | <b>6.000</b>               | <b>20.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 26.000                                      | 6.000                      | 20.000                        |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.000                                       | 1.000                      | 2.000                         |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>11.000</b>                               | <b>2.000</b>               | <b>9.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>11.000</b>                               | <b>2.000</b>               | <b>9.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 11.000                                      | 2.000                      | 9.000                         |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 2082 Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico-IGD PBF                    | 132.000                                     | 12.000                     | 120.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>126.000</b>                              | <b>11.000</b>              | <b>115.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>58.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>53.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 58.000                                      | 5.000                      | 53.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 22.000                                      | 2.000                      | 20.000                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 12.000                                      | 2.000                      | 10.000                        |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 3.000                                       | 1.000                      | 2.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>68.000</b>                               | <b>6.000</b>               | <b>62.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 68.000                                      | 6.000                      | 62.000                        |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 26.000                                      | 1.000                      | 25.000                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 32.000                                      | 2.000                      | 30.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>6.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>6.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 1.000                      | 5.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 6.000                                       | 1.000                      | 5.000                         |
| 2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O                     | 11.000                                      | 5.000                      | 6.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>10.000</b>                               | <b>4.000</b>               | <b>6.000</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>8.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 3.000                      | 5.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>2.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>1.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>1.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>1.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 2084 Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI                       | 14.000                                      | 6.000                      | 8.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>10.000</b>                               | <b>4.000</b>               | <b>6.000</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>4.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>2.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>6.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>4.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 2.000                      | 4.000                         |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>4.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>2.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>4.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>2.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>            | <b>983.000</b>                              | <b>725.000</b>             | <b>258.000</b>                |
| 1033 Construção e Instalação do Mercado de Artesanato               | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>20.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>20.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>20.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>20.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 1034 Construção do Terminal Turístico                               | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>30.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>30.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>30.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>30.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 1036 Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas                        | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>25.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>25.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>25.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>25.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| 1037 Reforma Dos Ginasios Poliesportivos                            | 80.000                                      | 30.000                     | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>80.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>80.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 80.000                                      | 30.000                     | 50.000                        |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 1038 Conclusão da Praça de Skate                                    | 45.000                                      | 5.000                      | 40.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>45.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>40.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>45.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>40.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 45.000                                      | 5.000                      | 40.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 40.000                                      | 0                          | 40.000                        |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 1039 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1042 Construção de Área de Lazer                                    | 100.000                                     | 10.000                     | 90.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>100.000</b>                              | <b>10.000</b>              | <b>90.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>100.000</b>                              | <b>10.000</b>              | <b>90.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 100.000                                     | 10.000                     | 90.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 100.000                                     | 10.000                     | 90.000                        |
| 2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                       | 562.000                                     | 559.000                    | 3.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>554.000</b>                              | <b>551.000</b>             | <b>3.000</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>331.000</b>                              | <b>328.000</b>             | <b>3.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 331.000                                     | 328.000                    | 3.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 38.000                                      | 35.000                     | 3.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>223.000</b>                              | <b>223.000</b>             | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 223.000                                     | 223.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 14.000                                      | 14.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas                       | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s                     | 73.000                                      | 73.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>73.000</b>                               | <b>73.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>51.000</b>                               | <b>51.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 51.000                                      | 51.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |

|                                                              |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                    | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                                 | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 2088 promoção a Eventos Esportivos                           | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                 | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b> | <b>2.792.000</b>                            | <b>1.564.000</b>    | <b>1.228.000</b>       |
| 1047 Construção de Pórtico                                   | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>25.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>25.000</b>          |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>25.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>25.000</b>          |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 1048 Construção da Destinação Final de Lixo                  | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>70.000</b>                               | <b>70.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>70.000</b>                               | <b>70.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 1049 Construção , Ampliação e Modernização de                | 40.000                                      | 10.000              | 30.000                 |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>40.000</b>                               | <b>10.000</b>       | <b>30.000</b>          |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>40.000</b>                               | <b>10.000</b>       | <b>30.000</b>          |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 40.000                                      | 10.000              | 30.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 40.000                                      | 10.000              | 30.000                 |
| 1050 Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas      | 380.000                                     | 15.000              | 365.000                |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>380.000</b>                              | <b>15.000</b>       | <b>365.000</b>         |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>380.000</b>                              | <b>15.000</b>       | <b>365.000</b>         |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 380.000                                     | 15.000              | 365.000                |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 330.000                                     | 15.000              | 315.000                |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 1051 Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos                 | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>       | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 1052 Aquisição de Imóveis                                    | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>50.000</b>          |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                             | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>50.000</b>          |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                               | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 1053 Construção e Reforma de Praças                          | 62.000                                      | 0                   | 62.000                 |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>62.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>62.000</b>          |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>62.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>62.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 62.000                                      | 0                          | 62.000                        |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 1054 Conclusão do Calçadão da Estrada da Cida de                    | 35.000                                      | 0                          | 35.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>35.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>35.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>35.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>35.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 35.000                                      | 0                          | 35.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 2089 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.                        | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>26.000</b>                               | <b>26.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>18.000</b>                               | <b>18.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 18.000                                      | 18.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2090 Fornecimento de Energia El,trica                               | 937.500                                     | 304.000                    | 633.500                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>937.500</b>                              | <b>304.000</b>             | <b>633.500</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>937.500</b>                              | <b>304.000</b>             | <b>633.500</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 937.500                                     | 304.000                    | 633.500                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 7.000                                       | 2.000                      | 5.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 898.500                                     | 300.000                    | 598.500                       |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 32.000                                      | 2.000                      | 30.000                        |
| 2096 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                       | 1.122.500                                   | 1.095.000                  | 27.500                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>1.103.500</b>                            | <b>1.076.000</b>           | <b>27.500</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>535.000</b>                              | <b>530.000</b>             | <b>5.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 535.000                                     | 530.000                    | 5.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 450.000                                     | 450.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 65.000                                      | 60.000                     | 5.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                  | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>568.500</b>                              | <b>546.000</b>             | <b>22.500</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 568.500                                     | 546.000                    | 22.500                        |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 222.500                                     | 200.000                    | 22.500                        |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>19.000</b>                               | <b>19.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>19.000</b>                               | <b>19.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 19.000                                      | 19.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                       | <b>283.500</b>                              | <b>283.500</b>             | <b>0</b>                      |
| 2091 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                       | 200.500                                     | 200.500                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>197.000</b>                              | <b>197.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>172.000</b>                              | <b>172.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 172.000                                     | 172.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 130.000                                     | 130.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>3.500</b>                                | <b>3.500</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>3.500</b>                                | <b>3.500</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 3.500                                       | 3.500                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 500                                         | 500                        | 0                             |
| 2092 Promoção de Eventos Culturais                                  | 56.000                                      | 56.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>56.000</b>                               | <b>56.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>56.000</b>                               | <b>56.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 56.000                                      | 56.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi                       | 27.000                                      | 27.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>23.000</b>                               | <b>23.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |



|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>18.000</b>                               | <b>18.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 18.000                                      | 18.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>4.000</b>                                | <b>4.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>            | <b>295.000</b>                              | <b>293.000</b>             | <b>2.000</b>                  |
| 2094 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                       | 293.000                                     | 291.000                    | 2.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>269.000</b>                              | <b>267.000</b>             | <b>2.000</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>249.000</b>                              | <b>247.000</b>             | <b>2.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 249.000                                     | 247.000                    | 2.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 32.000                                      | 30.000                     | 2.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                  | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>24.000</b>                               | <b>24.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>24.000</b>                               | <b>24.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 24.000                                      | 24.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>                    | <b>1.386.000</b>                            | <b>1.383.000</b>           | <b>3.000</b>                  |
| 1043 Melhoramento da Infraestrutura das Estra das                   | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>95.000</b>                               | <b>95.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>95.000</b>                               | <b>95.000</b>              | <b>0</b>                      |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 1044 Construção de Abrigo Rodoviário                                | 52.000                                      | 52.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>52.000</b>                               | <b>52.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>52.000</b>                               | <b>52.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 52.000                                      | 52.000                     | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 1045 Revitalização do Terminal Rodoviário                           | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 1046 Aquisição de Imóveis                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                                    | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                      | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 2095 Manutenção das Ações da Secretaria Municipi                    | 1.129.000                                   | 1.126.000                  | 3.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>1.121.000</b>                            | <b>1.118.000</b>           | <b>3.000</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>266.000</b>                              | <b>263.000</b>             | <b>3.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 266.000                                     | 263.000                    | 3.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 53.000                                      | 50.000                     | 3.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>855.000</b>                              | <b>855.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 855.000                                     | 855.000                    | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS         | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 800.000                                     | 800.000                    | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>8.000</b>                                | <b>8.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>                   | <b>1.552.000</b>                            | <b>1.480.000</b>           | <b>72.000</b>                 |
| 1055 Instalação e Manutenção de Sistema de Mo                       | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 1056 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos              | 17.000                                      | 17.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>17.000</b>                               | <b>17.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>17.000</b>                               | <b>17.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 17.000                                      | 17.000                     | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 1057 aquisição de Veículos e Outros Equipamentos                    | 35.000                                      | 5.000                      | 30.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>35.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>30.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>35.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>30.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 35.000                                      | 5.000                      | 30.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 35.000                                      | 5.000                      | 30.000                        |
| 1058 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia              | 40.000                                      | 30.000                     | 10.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>40.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>10.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>40.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>10.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 40.000                                      | 30.000                     | 10.000                        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1059 Adequação e Modernização da Feira Livre                        | 60.000                                      | 30.000                     | 30.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>60.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>30.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>60.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>30.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 60.000                                      | 30.000                     | 30.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 25.000                                      | 10.000                     | 15.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros                   | 32.000                                      | 32.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>17.000</b>                               | <b>17.000</b>              | <b>0</b>                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>17.000</b>                               | <b>17.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 17.000                                      | 17.000                     | 0                             |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2097 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal                   | 1.308.000                                   | 1.306.000                  | 2.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>1.304.000</b>                            | <b>1.302.000</b>           | <b>2.000</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>135.000</b>                              | <b>133.000</b>             | <b>2.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 135.000                                     | 133.000                    | 2.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 22.000                                      | 20.000                     | 2.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                  | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |

|                                                          |                  |                  |          |
|----------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------|
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>1.169.000</b> | <b>1.169.000</b> | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 1.169.000        | 1.169.000        | 0        |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                | 1.000            | 1.000            | 0        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                | 1.000            | 1.000            | 0        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15.000           | 15.000           | 0        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 2.000            | 2.000            | 0        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000.000        | 1.000.000        | 0        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 150.000          | 150.000          | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>4.000</b>     | <b>4.000</b>     | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                  | <b>4.000</b>     | <b>4.000</b>     | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 4.000            | 4.000            | 0        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.000            | 2.000            | 0        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.000            | 2.000            | 0        |
| 2098 Implementação e Manutenção dos Serviços             | 30.000           | 30.000           | 0        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>10.000</b>    | <b>10.000</b>    | <b>0</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>10.000</b>    | <b>10.000</b>    | <b>0</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 10.000           | 10.000           | 0        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 10.000           | 10.000           | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>20.000</b>    | <b>20.000</b>    | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                  | <b>20.000</b>    | <b>20.000</b>    | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 20.000           | 20.000           | 0        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 20.000           | 20.000           | 0        |

|                                                              |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA</b>          | <b>1.135.000</b>                            | <b>1.011.000</b>           | <b>124.000</b>                |
| 1061 Aquisição de Imóveis                                    | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                             | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                               | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 1062 Reforma e Instalação de Matadouro                       | 160.000                                     | 105.000                    | 55.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>160.000</b>                              | <b>105.000</b>             | <b>55.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>160.000</b>                              | <b>105.000</b>             | <b>55.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 160.000                                     | 105.000                    | 55.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 150.000                                     | 100.000                    | 50.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| 1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais           | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>25.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>25.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>25.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>25.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| 1064 Aquisição de Equipamentos Agrícolas                     | 36.000                                      | 15.000                     | 21.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                 | <b>36.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>21.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                      | <b>36.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>21.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 36.000                                      | 15.000                     | 21.000                        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 26.000                                      | 5.000                      | 21.000                        |
| 2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic                | 635.000                                     | 612.000                    | 23.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                  | <b>624.500</b>                              | <b>601.500</b>             | <b>23.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                        | <b>305.500</b>                              | <b>302.500</b>             | <b>3.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 305.500                                     | 302.500                    | 3.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 43.000                                      | 40.000                     | 3.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 2.500                                       | 2.500                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>319.000</b>                              | <b>299.000</b>             | <b>20.000</b>                 |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                     | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 317.000                                     | 297.000                    | 20.000                        |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 220.000                                     | 200.000                    | 20.000                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>10.500</b>                               | <b>10.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>10.500</b>                               | <b>10.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.500                                      | 10.500                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.500                                       | 2.500                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2100 Progra de Corte de Terra de Pequenos Agr                       | 165.000                                     | 165.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>165.000</b>                              | <b>165.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>165.000</b>                              | <b>165.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 165.000                                     | 165.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequen                       | 84.000                                      | 84.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>84.000</b>                               | <b>84.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>84.000</b>                               | <b>84.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 84.000                                      | 84.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>       | <b>494.000</b>                              | <b>358.000</b>             | <b>136.000</b>                |
| 1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipa mentos                | 150.000                                     | 100.000                    | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>150.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>150.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 150.000                                     | 100.000                    | 50.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 150.000                                     | 100.000                    | 50.000                        |
| 1066 Cosntrução de Parque Ambiental                                 | 50.000                                      | 10.000                     | 40.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>40.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>40.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 10.000                     | 40.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 50.000                                      | 10.000                     | 40.000                        |
| 1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es                    | 35.000                                      | 20.000                     | 15.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>35.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>15.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>35.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>15.000</b>                 |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 35.000                                      | 20.000                     | 15.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 35.000                                      | 20.000                     | 15.000                        |
| 1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua                       | 41.000                                      | 14.000                     | 27.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>41.000</b>                               | <b>14.000</b>              | <b>27.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>41.000</b>                               | <b>14.000</b>              | <b>27.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 41.000                                      | 14.000                     | 27.000                        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 35.000                                      | 10.000                     | 25.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 2102 Manutenção das Ações da Secretaria De Me                       | 160.000                                     | 156.000                    | 4.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>153.000</b>                              | <b>149.000</b>             | <b>4.000</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>134.000</b>                              | <b>132.000</b>             | <b>2.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 134.000                                     | 132.000                    | 2.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 22.000                                      | 20.000                     | 2.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>19.000</b>                               | <b>17.000</b>              | <b>2.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 19.000                                      | 17.000                     | 2.000                         |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 6.000                                       | 4.000                      | 2.000                         |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2103 Coleta de ResidEos Solidos de Lixo Hospi talar.                | 58.000                                      | 58.000                     | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>58.000</b>                               | <b>58.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>58.000</b>                               | <b>58.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 58.000                                      | 58.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>             | <b>4.751.250</b>                            | <b>0</b>                   | <b>4.751.250</b>              |
| 1069 Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers                       | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 1070 Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev                       | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>200.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>200.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>200.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>200.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| 2104 Gestao Administrativa do Tangaraprev                           | 840.000                                     | 0                          | 840.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>840.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>840.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>300.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>300.000</b>                |

|                                                              |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 210.000                                     | 0                   | 210.000                |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 540.000                                     | 0                   | 540.000                |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO              | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                      | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 525.000                                     | 0                   | 525.000                |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                    | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 285.000                                     | 0                   | 285.000                |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 2105 Manutenção das Atividades da Previdência                | 3.636.250                                   | 0                   | 3.636.250              |
| 3 Despesas Correntes                                         | 3.636.250                                   | 0                   | 3.636.250              |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 3.636.250                                   | 0                   | 3.636.250              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 3.636.250                                   | 0                   | 3.636.250              |
| 3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS                           | 3.200.000                                   | 0                   | 3.200.000              |
| 3.1.90.03 PENSÕES                                            | 271.250                                     | 0                   | 271.250                |
| 3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA   | 165.000                                     | 0                   | 165.000                |
| 2106 Indenizações e Restituições Diversas                    | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                         | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA                               | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
| 9001 Reserva de Contingência                                 | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
| 9 Reserva de Contigência                                     | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
| 9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                  | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
| 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| Total:                                                       | 60.529.077                                  | 30.424.065          | 30.105.012             |

|                                   |                                                             |                                             |           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                             | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                        | Esfera                                      | Valor     |
| 01 - C/mara Municipal             |                                                             |                                             | 2.688.400 |
| 01.001 - CAMARA MUNICIPAL         |                                                             |                                             | 2.688.400 |
|                                   | 01 - LEGISLATIVA                                            |                                             | 2.688.400 |
|                                   | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                      |                                             | 2.688.400 |
|                                   | 0001 - Infra estrutura ao Legislativo Municipal             |                                             | 2.538.400 |
|                                   | 2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Política       | Fiscal                                      | 2.080.200 |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos              |                                             | 2.080.200 |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                              |                                             | 2.080.200 |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                             | 1.500.000 |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         |                                             | 150.000   |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   |                                             | 3.200     |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               |                                             | 84.000    |
|                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                |                                             | 3.000     |

|                                   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                            |                                             | 60.000           |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 180.000          |
|                                   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                             |                                             | 20.000           |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 15.000           |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 40.000           |
|                                   | <b>2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da C/mara</b>                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>458.200</b>   |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 458.200          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 458.200          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 2.100            |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 300.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 130.000          |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                          |                                             | 2.100            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 8.000            |
|                                   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                            |                                             | 4.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 3.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 5.000            |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 4.000            |
|                                   | 0091 - PROCESSO LEGISLATIVO                                                                                  |                                             | 150.000          |
|                                   | <b>2107 REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>100.000</b>   |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 100.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 100.000          |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 100.000          |
|                                   | <b>2108 AQUIS. DE EQUIP. PARA A CAMARA MUNICIPAL</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>    |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 50.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 50.000           |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 50.000           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor            |
| 02 - Gabinete Civil               |                                                                                                              |                                             | 1.723.500        |
| 02.001 - GABINETE CIVIL           |                                                                                                              |                                             | 1.723.500        |
|                                   | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                           |                                             | 1.467.500        |
|                                   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                    |                                             | 1.467.500        |
|                                   | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                       |                                             | 1.467.500        |
|                                   | <b>2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>                                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>1.332.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 1.320.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 1.320.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 36.000           |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 900.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 150.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                                                           |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 60.000           |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 100.000          |
|                                   | 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                                                                 |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                        |                                             | 10.000           |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 3.000            |
|                                   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 10.000           |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 5.000            |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 5.000            |
|                                   | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 12.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 12.000           |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 12.000           |



|                                   | <b>2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA</b>                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>125.500</b> |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 125.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 125.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 90.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 3.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 3.000          |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 5.000          |
|                                   | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 500            |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 500            |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 500            |
|                                   | <b>2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA</b>                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 10.000         |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 10.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 3.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 3.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 3.000          |
|                                   | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                       |                                             | 85.000         |
|                                   | 181 - POLICIAMENTO                                                                                           |                                             | 85.000         |
|                                   | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                       |                                             | 85.000         |
|                                   | <b>2006 MANAUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL</b>                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>85.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 85.000         |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 85.000         |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 3.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 30.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 3.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 3.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                                                 |                                             | 20.000         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 5.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 3.000          |
|                                   | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                      |                                             | 171.000        |
|                                   | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                 |                                             | 171.000        |
|                                   | 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                                           |                                             | 171.000        |
|                                   | <b>2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>171.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 171.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 171.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 120.000        |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 18.500         |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 3.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 14.000         |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 2.500          |

|                                                             | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 1.000          |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                             | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000          |
|                                                             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 3.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                           |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                                       | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
| 04 - Controladoria Geral do Município                       |                                                                                                              |                                             | 343.227        |
| 04.001 - CONTROLADORIA GERAL                                |                                                                                                              |                                             | 343.227        |
|                                                             | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                           |                                             | 343.227        |
|                                                             | 124 - CONTROLE INTERNO                                                                                       |                                             | 343.227        |
|                                                             | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                       |                                             | 343.227        |
|                                                             | <b>2008 Manutenção da Controladoria Municipal</b>                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>343.227</b> |
|                                                             | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 341.227        |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 341.227        |
|                                                             | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 5.000          |
|                                                             | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 258.000        |
|                                                             | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 47.227         |
|                                                             | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                                             | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 2.000          |
|                                                             | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 5.000          |
|                                                             | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                 |                                             | 1.000          |
|                                                             | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                            |                                             | 10.000         |
|                                                             | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 2.000          |
|                                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 2.000          |
|                                                             | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                                             | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000          |
|                                                             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 2.000          |
|                                                             | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 2.000          |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                                             | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 2.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                             |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                           |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                                       | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
| 05 - Secretaria Municipal de Administração                  |                                                                                                              |                                             | 7.248.971      |
| 05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO |                                                                                                              |                                             | 7.248.971      |
|                                                             | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                           |                                             | 6.470.721      |
|                                                             | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                    |                                             | 5.986.371      |
|                                                             | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                       |                                             | 5.986.371      |
|                                                             | <b>1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>15.000</b>  |
|                                                             | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 15.000         |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 15.000         |
|                                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 5.000          |
|                                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 5.000          |
|                                                             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 5.000          |
|                                                             | <b>1002 Reforma do Predio da Prefeitura</b>                                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>70.000</b>  |
|                                                             | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 70.000         |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 70.000         |
|                                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 50.000         |
|                                                             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 20.000         |
|                                                             | <b>2009 Pag.de Contribuição do PASEP</b>                                                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>423.150</b> |
|                                                             | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 423.150        |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 423.150        |
|                                                             | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                  |                                             | 3.150          |
|                                                             | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                             |                                             | 420.000        |
|                                                             | <b>2010 Contribuição ao PASEP em atraso</b>                                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>42.000</b>  |
|                                                             | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 42.000         |
|                                                             | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 42.000         |

|                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                  |                                             | 5.250            |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 36.750           |
|                                          | <b>2011 Recolhimento Previdenciário ao INSS - PA TRONAL</b>                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>225.250</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 225.250          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 225.250          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 200.000          |
|                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                  |                                             | 5.250            |
|                                          | <b>2012 Recolhimento Previdenciário ao Instituto</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>265.750</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 265.750          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 265.750          |
|                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                  |                                             | 15.750           |
|                                          | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                           |                                             | 250.000          |
|                                          | <b>2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>4.785.221</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 4.765.221        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 4.765.221        |
|                                          | 3.1.90.03 PENSÕES                                                                                            |                                             | 84.000           |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 84.000           |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 654.121          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 350.000          |
|                                          | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                |                                             | 84.000           |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 24.000           |
|                                          | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                                                           |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 2.000            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 100.000          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                 |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                            |                                             | 200.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 50.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 2.000.000        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 40.000           |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                        |                                             | 21.000           |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.100            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 50.000           |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                           |                                             | 1.000.000        |
|                                          | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 20.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 20.000           |
|                                          | <b>2014 Contribuição ... AMLAP,FEMURN e a CNM</b>                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>160.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 160.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 160.000          |
|                                          | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                      |                                             | 160.000          |
|                                          | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                               |                                             | 476.350          |
|                                          | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                       |                                             | 422.350          |
|                                          | <b>2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças</b>                                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>422.350</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 422.350          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 422.350          |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 10.500           |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 42.000           |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.100            |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 2.100            |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 1.050            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 15.750           |

|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO              |                                             | 2.100          |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    |                                             | 3.150          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                             | 300.000        |
|                                          | 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                              |                                             | 5.250          |
|                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS          |                                             | 10.500         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               |                                             | 5.250          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                             |                                             | 2.100          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |                                             | 5.250          |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               |                                             | 5.250          |
|                                          | 0090 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA               |                                             | 54.000         |
|                                          | <b>1818 REAPARALHEMANETO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO</b>       | <b>Fiscal</b>                               | <b>25.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |                                             | 25.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                            |                                             | 25.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                             | 3.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                             |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |                                             | 15.000         |
|                                          | <b>1819 RECADASTRAMENTO MERCANTIL/IMOBILIARIO</b>         | <b>Fiscal</b>                               | <b>17.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |                                             | 17.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                           | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                      | Esfera                                      | Valor          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                            |                                             | 17.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                             |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                             | 15.000         |
|                                          | <b>1820 PROGRAMA REFIS MUNICIPAL</b>                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>8.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |                                             | 8.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                            |                                             | 8.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                             |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                             | 5.000          |
|                                          | <b>1996 PROGRAMA IPTU PREMIADO</b>                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>4.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |                                             | 4.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                            |                                             | 4.000          |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA              |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                             | 2.000          |
|                                          | 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                        |                                             | 8.000          |
|                                          | 0089 - SERVIDOR EM FOCO                                   |                                             | 8.000          |
|                                          | <b>1821 PROG. DE REQUALIF. E APERF. DE SERVIDORES</b>     | <b>Fiscal</b>                               | <b>8.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |                                             | 8.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                            |                                             | 8.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                             |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                             | 3.000          |
|                                          | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                   |                                             | 778.250        |
|                                          | 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                           |                                             | 778.250        |
|                                          | 0088 - GESTAO PROATIVA                                    |                                             | 778.250        |
|                                          | <b>1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS</b>  | <b>Fiscal</b>                               | <b>150.500</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |                                             | 150.500        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                            |                                             | 150.500        |
|                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO               |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO        |                                             | 140.500        |
|                                          | <b>1004 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>27.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |                                             | 27.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                            |                                             | 27.000         |
|                                          | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO               |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO        |                                             | 25.000         |
|                                          | <b>1005 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao FGTS</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>55.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos            |                                             | 55.000         |

|                                           | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 55.000         |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                           | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                         |                                             | 5.000          |
|                                           | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                  |                                             | 50.000         |
|                                           | <b>1006 Amortização da dívida e juros junto a pr evindncia</b>                                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>545.750</b> |
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      |                                             | 545.750        |
|                                           | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 545.750        |
|                                           | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                         |                                             | 15.750         |
|                                           | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                  |                                             | 530.000        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ           |                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>  |                                                                                                                     | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                     | Unidade Orçamentária                                                                                                | Esfera                                      | Valor          |
| 07 - Secretaria Municipal de Educação     |                                                                                                                     |                                             | 18.712.362     |
| 07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |                                                                                                                     |                                             | 18.712.362     |
|                                           | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                       |                                             | 18.712.362     |
|                                           | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                            |                                             | 13.648.745     |
|                                           | 0062 - Aquisição de veículos e outros equipamentos                                                                  |                                             | 250.000        |
|                                           | <b>1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamen</b>                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>250.000</b> |
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      |                                             | 250.000        |
|                                           | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 250.000        |
|                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 250.000        |
|                                           | 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                       |                                             | 13.392.745     |
|                                           | <b>1007 Constr.e Reforma de Quadra de Esporte</b>                                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>67.000</b>  |
|                                           | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 67.000         |
|                                           | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 67.000         |
|                                           | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 47.000         |
|                                           | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 20.000         |
|                                           | <b>1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escol as</b>                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b>  |
|                                           | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 40.000         |
|                                           | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 40.000         |
|                                           | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 20.000         |
|                                           | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 20.000         |
|                                           | <b>1009 Instalação de Salas de Inform tica</b>                                                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>31.000</b>  |
|                                           | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                |                                             | 11.000         |
|                                           | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 11.000         |
|                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 11.000         |
|                                           | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 20.000         |
|                                           | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 20.000         |
|                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 20.000         |
|                                           | <b>1010 Construção e Instalar a Biblioteca</b>                                                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|                                           | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 50.000         |
|                                           | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 50.000         |
|                                           | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 50.000         |
|                                           | <b>1012 Aquisição de Imóveis</b>                                                                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|                                           | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 50.000         |
|                                           | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 50.000         |
|                                           | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                      |                                             | 50.000         |
|                                           | <b>1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL</b>                                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>157.000</b> |
|                                           | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 15.000         |
|                                           | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 15.000         |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 15.000         |
|                                           | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         |                                             | 142.000        |
|                                           | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 142.000        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ           |                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>  |                                                                                                                     | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                     | Unidade Orçamentária                                                                                                | Esfera                                      | Valor          |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 140.000        |
|                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                         |                                             | 2.000          |
|                                           | <b>1956 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAT</b>                                                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>227.000</b> |

|                                          | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                 |                                             | 227.000        |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                       |                                             | 227.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                          |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                              |                                             | 50.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                       |                                             | 50.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                        |                                             | 50.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 50.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                         |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                          |                                             | 2.000          |
|                                          | <b>1957 AÇOES EDUCACIONAIS - VAAF</b>                                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>210.000</b> |
|                                          | 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                 |                                             | 210.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                       |                                             | 210.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                        |                                             | 60.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 40.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                         |                                             | 110.000        |
|                                          | <b>1977 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN</b>                                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>119.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |                                             | 85.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                       |                                             | 85.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                        |                                             | 40.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 40.000         |
|                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                     |                                             | 5.000          |
|                                          | 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                         |                                             | 34.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                       |                                             | 34.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                        |                                             | 8.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 6.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                          |                                             | 20.000         |
|                                          | <b>2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d</b>                                                                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>8.400</b>   |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                 |                                             | 8.400          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                       |                                             | 8.400          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                        |                                             | 2.100          |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                         |                                             | 2.100          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                               |                                             | 2.100          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 2.100          |
|                                          | <b>2021 Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE</b>                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>642.845</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |                                             | 100.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                       |                                             | 100.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                        |                                             | 100.000        |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                 |                                             | 415.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                       |                                             | 415.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                        |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 400.000        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                          | 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |                                             | 127.845        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                      | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                                 | Esfera                                      | Valor          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                       |                                             | 127.845        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                        |                                             | 54.845         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 50.000         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                          |                                             | 23.000         |
|                                          | <b>2022 Admin.dos Recursos do Sal rio Educação</b>                                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>348.500</b> |
|                                          | 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                         |                                             | 348.500        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                       |                                             | 348.500        |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                            |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                        |                                             | 80.000         |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                         |                                             | 5.500          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                               |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 200.000        |

|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          |                                             | 21.000           |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                         |                                             | 15.000           |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          |                                             | 20.000           |
|                                          | <b>2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS</b>                                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>571.000</b>   |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                             | 571.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                       |                                             | 571.000          |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                          |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                              |                                             | 400.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                       |                                             | 80.000           |
|                                          | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                              |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                            |                                             | 3.000            |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                            |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                            |                                             | 3.000            |
|                                          | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                                         |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                         |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                         |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                    |                                             | 3.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                                                         |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                              |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |                                             | 3.000            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                         |                                             | 3.000            |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          |                                             | 2.000            |
|                                          | <b>2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%</b>                                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>3.716.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                             | 41.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                       |                                             | 41.000           |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                              |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                       |                                             | 10.000           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                      | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                 | Esfera                                      | Valor            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             |                                             | 10.000           |
|                                          | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                           |                                             | 3.675.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                       |                                             | 3.675.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                          |                                             | 350.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                              |                                             | 1.500.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                       |                                             | 300.000          |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          |                                             | 30.000           |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                            |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                            |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                            |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                                         |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |                                             | 455.000          |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                          |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                         |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             |                                             | 1.000.000        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          |                                             | 2.000            |

|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 2.000            |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 5.000            |
|                                          | <b>2025 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%</b>                                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>5.827.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 70.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 70.000           |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 50.000           |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 20.000           |
|                                          | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                                             | 5.757.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 5.757.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 250.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 3.701.412        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 1.798.588        |
|                                          | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                      |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 5.000            |
|                                          | <b>2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado</b>                                                                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>15.000</b>    |
|                                          | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               |                                             | 15.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 15.000           |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                          | <b>2027 Manutenção da Secretaria de Educação</b>                                                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>1.287.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 1.287.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 1.287.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 400.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 50.000           |
|                                          | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                      |                                             | 5.000            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                    | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                                               | Esfera                                      | Valor            |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                          |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                       |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 50.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 650.000          |
|                                          | 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                                                                                       |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 90.000           |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                              |                                             | 9.000            |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 2.000            |
|                                          | <b>2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco</b>                                                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>26.000</b>    |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 8.000            |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 8.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 3.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                          | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                |                                             | 18.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 18.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 3.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 5.000            |
|                                          | 0110 - Educação Basica                                                                                                             |                                             | 6.000            |
|                                          | <b>2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE</b>                                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>6.000</b>     |
|                                          | 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                              |                                             | 6.000            |



|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 6.000          |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 2.000          |
|                                          | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                             |                                             | 4.441.617      |
|                                          | 0020 - Infraestrutura ao ensino                                                                                     |                                             | 30.000         |
|                                          | <b>1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida</b>                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>30.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      |                                             | 30.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 30.000         |
|                                          | 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                       |                                             | 4.411.617      |
|                                          | <b>1014 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente</b>                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>45.000</b>  |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 25.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 25.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 25.000         |
|                                          | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 10.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                     | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                                | Esfera                                      | Valor          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 10.000         |
|                                          | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 10.000         |
|                                          | <b>1823 PROG. PNAE PRE-ESCOLA</b>                                                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>70.000</b>  |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 10.000         |
|                                          | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         |                                             | 60.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 60.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 60.000         |
|                                          | <b>1824 PROG. PNAE CRECHE</b>                                                                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>70.000</b>  |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 5.000          |
|                                          | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         |                                             | 65.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 65.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 65.000         |
|                                          | <b>2030 Manutenção das ataividades do Ensino Inf</b>                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>33.000</b>  |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 33.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 33.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                         |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                           |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                              |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 4.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 3.000          |
|                                          | <b>2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>150.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 150.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                      |                                             | 150.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                         |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                             |                                             | 120.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                      |                                             | 8.000          |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                         |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                           |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                           |                                             | 1.000          |

|  |                                                          |  |       |
|--|----------------------------------------------------------|--|-------|
|  | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                             |  | 1.000 |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            |  | 1.000 |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  | 2.000 |
|  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              |  | 1.000 |
|  | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            |  | 1.000 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                    | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                               | Esfera                                      | Valor            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 1.000            |
|                                   | <b>2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%</b>                                                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>905.588</b>   |
|                                   | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 8.000            |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 8.000            |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                   | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         |                                             | 897.588          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 897.588          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                                          |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                          |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 348.588          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 500.000          |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 1.000            |
|                                   | <b>2038 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%</b>                                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>3.138.029</b> |
|                                   | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                                             | 2.514.029        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 2.514.029        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 140.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            | 2.021.029                                   |                  |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 350.000          |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                                          |                                             | 1.000            |
|                                   | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        |                                             | 200.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 200.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 200.000          |
|                                   | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               |                                             | 50.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 50.000           |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 50.000           |
|                                   | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        |                                             | 374.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 374.000          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 14.000           |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 300.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 60.000           |
|                                   | 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                 |                                             | 512.500          |
|                                   | 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                                      |                                             | 512.500          |
|                                   | <b>1825 PROG. PNAE EJA</b>                                                                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>13.500</b>    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                    | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                               | Esfera                                      | Valor            |

|                                   | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 5.000          |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 5.000          |
|                                   | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        |                                             | 8.500          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 8.500          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 8.500          |
|                                   | <b>2040 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70%</b>                                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>200.000</b> |
|                                   | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                                             | 200.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 200.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 30.000         |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 150.000        |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 15.000         |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                                          |                                             | 2.000          |
|                                   | <b>2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS</b>                                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>54.000</b>  |
|                                   | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 54.000         |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 54.000         |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 4.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                                          |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                          |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 2.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 2.000          |
|                                   | <b>2042 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%</b>                                                                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>245.000</b> |
|                                   | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         |                                             | 245.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 245.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                        |                                             | 45.000         |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 50.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 25.000         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 25.000         |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 50.000         |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 50.000         |
|                                   | 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                            |                                             | 109.500        |
|                                   | 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                                      |                                             | 36.500         |
|                                   | <b>1826 PROG. PNAE - AEE</b>                                                                                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>16.500</b>  |
|                                   | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 10.000         |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 10.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                    | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                               | Esfera                                      | Valor          |
|                                   | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        |                                             | 6.500          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 6.500          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 6.500          |
|                                   | <b>2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>                                                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>  |
|                                   | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 7.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     |                                             | 7.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 2.000          |

|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 2.000          |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                         |                                             | 13.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 13.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                          | 0110 - Educação Básica                                                                                       |                                             | 50.000         |
|                                          | <b>1015 Construção de Escola para Educação Especial</b>                                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 50.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 50.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 50.000         |
|                                          | 0127 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência                                                     |                                             | 23.000         |
|                                          | <b>2044 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>                                                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>23.000</b>  |
|                                          | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                   |                                             | 23.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 23.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 23.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
| 08 - Secretaria Municipal de Saúde       |                                                                                                              |                                             | 413.000        |
| 08.001 - SECRETARIA MUN DE SAUDE         |                                                                                                              |                                             | 413.000        |
|                                          | 10 - SAÚDE                                                                                                   |                                             | 27.000         |
|                                          | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                    |                                             | 27.000         |
|                                          | 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                      |                                             | 27.000         |
|                                          | <b>2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE</b>                                                        | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>27.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 22.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 22.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                             |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 2.000          |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde             |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 17 - SANEAMENTO                                                                                              |                                             | 366.000        |
|                                          | 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                               |                                             | 366.000        |
|                                          | 0085 - GESTAO AMBIENTAL                                                                                      |                                             | 335.000        |
|                                          | <b>1016 Construção de Unidades Sanit rias</b>                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>205.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 100.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 100.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 100.000        |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 5.000          |
|                                          | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 100.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 100.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 100.000        |
|                                          | <b>1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o</b>                                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>130.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 30.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 30.000         |

|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      |                                             | 20.000           |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          |                                             | 20.000           |
|                                          | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   |                                             | 80.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 80.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          |                                             | 80.000           |
|                                          | 0131 - Saneamento Basico                                                                                                               |                                             | 31.000           |
|                                          | <b>2045 Manutenção do Setor de Saneamento</b>                                                                                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>31.000</b>    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                        | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Esfera                                      | Valor            |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         |                                             | 31.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 31.000           |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                                              |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                              |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                 |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 2.000            |
|                                          | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                  |                                             | 20.000           |
|                                          | 542 - CONTROLE AMBIENTAL                                                                                                               |                                             | 20.000           |
|                                          | 0085 - GESTAO AMBIENTAL                                                                                                                |                                             | 20.000           |
|                                          | <b>1019 Construção de Estação de Tratamento</b>                                                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>    |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      |                                             | 20.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          |                                             | 20.000           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                        | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Esfera                                      | Valor            |
| 08 - Secretaria Municipal de Saúde       |                                                                                                                                        |                                             | 12.801.567       |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE        |                                                                                                                                        |                                             | 12.801.567       |
|                                          | 10 - SAÚDE                                                                                                                             |                                             | 12.801.567       |
|                                          | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                   |                                             | 9.773.067        |
|                                          | 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                                |                                             | 9.773.067        |
|                                          | <b>1020 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>                                                                              | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>20.000</b>    |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 20.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                          | <b>1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE</b>                                                                                                | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>1.024.000</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 4.000            |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 4.000            |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          |                                             | 2.000            |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 15.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 15.000           |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                             | 1.000.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 1.000.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          |                                             | 1.000.000        |
|                                          | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       |                                             | 5.000            |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 5.000            |
|                                          | <b>1717 MANUTENÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO</b>                                                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>160.000</b>   |

|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 160.000          |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 160.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 60.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 100.000          |
|                                   | <b>1795 ACOES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL</b>                                                                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>518.000</b>   |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 75.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 75.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 70.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 410.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 410.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                                             | 200.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 20.000           |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                             | 6.000            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                              | Esfera                                      | Valor            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 160.000          |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                             | 2.000            |
|                                   | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                       |                                             | 30.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 30.000           |
|                                   | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                      |                                             | 3.000            |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 3.000            |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 3.000            |
|                                   | <b>1796 ACOES ESTRATEGICAS - LRPD</b>                                                                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>60.000</b>    |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 60.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 60.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                                      |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 20.000           |
|                                   | <b>1797 CAPITACAO PONDERADA - ESF</b>                                                                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>1.860.067</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    |                                             | 2.000            |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                             | 2.000            |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 523.067          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 523.067          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                       |                                             | 50.000           |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                                             | 344.067          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 15.000           |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                             | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                             | 30.000           |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                             | 2.000            |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 1.322.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 1.322.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                       |                                             | 300.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                                             | 12.000           |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 50.000           |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                             | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 110.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 800.000          |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                             | 16.000           |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 2.000            |

|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 2.000            |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de                                                    |                                             | 7.000            |
|                                          | Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                     |                                             |                  |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 7.000            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                        | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Esfera                                      | Valor            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 2.000            |
|                                          | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                           |                                             | 6.000            |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 6.000            |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 6.000            |
|                                          | <b>1799 INCREMENTO TEMPORARIO - CUSTEIO</b>                                                                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>222.000</b>   |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.                                             |                                             | 222.000          |
|                                          | das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                 |                                             |                  |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 222.000          |
|                                          | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                    |                                             | 210.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 10.000           |
|                                          | <b>1978 INFORMATIZA APS</b>                                                                                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>30.000</b>    |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 15.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 15.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 15.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 15.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                          | <b>2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS</b>                                                                                     | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>104.000</b>   |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 104.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 104.000          |
|                                          | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS                                                                             |                                             | 100.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 2.000            |
|                                          | <b>2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO</b>                                                                                        | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>124.000</b>   |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 44.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 44.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                                           |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                 |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 2.000            |
|                                          | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                             | 80.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 80.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 80.000           |
|                                          | <b>2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                               | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>4.388.000</b> |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                        | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Esfera                                      | Valor            |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         |                                             | 1.506.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 1.506.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 1.000.000        |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                              |                                             | 2.000            |

|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 500.000          |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                  |                                             | 4.000            |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 2.852.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 2.852.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                       |                                             | 300.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                                             | 800.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 250.000          |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                               |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                             | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 400.000          |
|                                   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                 |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                             | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 1.000.000        |
|                                   | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                           |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                             |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                             | 2.000            |
|                                   | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                      |                                             | 30.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 30.000           |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 30.000           |
|                                   | <b>2050 AÇÕES DO NOVO CORONA VIRUS</b>                                                                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>117.000</b>   |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 4.000            |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 4.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                             | 2.000            |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 113.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 113.000          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                       |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 8.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 80.000           |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                             | 10.000           |
|                                   | <b>2052 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE</b>                                                                                | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>1.131.000</b> |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 4.000            |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 4.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 2.000            |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 1.112.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 1.112.000        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                   | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                              | Esfera                                      | Valor            |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                                             | 1.000.000        |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 90.000           |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                             | 14.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                           |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                             | 2.000            |
|                                   | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                      |                                             | 15.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 15.000           |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 15.000           |
|                                   | <b>2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                          | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>15.000</b>    |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 15.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    |                                             | 15.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                             | 5.000            |



|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 5.000            |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                            |                                             | 2.020.500        |
|                                          | 0028 - Infraestrutura ao Saúde Bucal                                                                                                   |                                             | 110.000          |
|                                          | <b>1021 Aquis.de Und.Medico Odontologia</b>                                                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>110.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         |                                             | 100.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 100.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 100.000          |
|                                          | 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                          |                                             | 10.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 10.000           |
|                                          | 0029 - Infraestrutura à Atenção Básica                                                                                                 |                                             | 33.500           |
|                                          | <b>1022 Construcão e Ampl.de Unidade de SaÉde</b>                                                                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>33.500</b>    |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 10.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          |                                             | 10.000           |
|                                          | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       |                                             | 23.500           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 23.500           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          |                                             | 23.500           |
|                                          | 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                                |                                             | 1.877.000        |
|                                          | <b>1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR</b>                                                                     | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>851.000</b>   |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 10.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 10.000           |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 30.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 30.000           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                        | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Esfera                                      | Valor            |
|                                          | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                             | 781.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 781.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 781.000          |
|                                          | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       |                                             | 30.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 30.000           |
|                                          | <b>1985 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>                                                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>1.026.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         |                                             | 250.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 250.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 100.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 150.000          |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 536.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 536.000          |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 100.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 50.000           |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 50.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 30.000           |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                 |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 250.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 50.000           |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 2.000            |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 140.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 140.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 100.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 32.000           |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 8.000            |
|                                          | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            |                                             | 100.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 100.000          |

|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 100.000        |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                                                |                                             | 632.000        |
|                                          | 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                                |                                             | 632.000        |
|                                          | <b>1798 ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA</b>                                                                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>603.000</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 233.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 233.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 200.000        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 32.000         |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 140.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 140.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 130.000        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 10.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                        | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Esfera                                      | Valor          |
|                                          | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            |                                             | 230.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 230.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 230.000        |
|                                          | <b>2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR</b>                                                                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>29.000</b>  |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000          |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 17.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 17.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 2.000          |
|                                          | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                             | 2.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 2.000          |
|                                          | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                             |                                             | 34.000         |
|                                          | 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                                |                                             | 34.000         |
|                                          | <b>1792 INCENTIVO FINANC-DESPESAS DIVERSAS VIG SAUDE</b>                                                                               | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>20.000</b>  |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 20.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 1.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 2.000          |
|                                          | <b>1794 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA SANITARIA</b>                                                                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>14.000</b>  |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 14.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 14.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 6.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 6.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 2.000          |
|                                          | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                        |                                             | 342.000        |
|                                          | 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                                |                                             | 342.000        |
|                                          | <b>1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS</b>                                                                                              | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>342.000</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 62.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                                                         |                                             | 62.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 30.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 30.000         |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 275.000        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>       |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 275.000        |
|                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 260.000        |
|                                                | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 5.000          |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 10.000         |
|                                                | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 5.000          |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 5.000          |
|                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 5.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>       |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
| 09 - Sec. Municipal de Assistencia Social      |                                                                                                              |                                             | 87.000         |
| 09.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                                                                              |                                             | 87.000         |
|                                                | 16 - HABITAÇÃO                                                                                               |                                             | 87.000         |
|                                                | 482 - HABITAÇÃO URBANA                                                                                       |                                             | 87.000         |
|                                                | 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                                           |                                             | 87.000         |
|                                                | <b>1025 Contrução de Unidades Habitacionais</b>                                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>  |
|                                                | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |                                             | 20.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 20.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 20.000         |
|                                                | <b>2066 Recup.de Unds Habitac.atrav.s de ajuda Financeira</b>                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b>  |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 40.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 40.000         |
|                                                | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                 |                                             | 20.000         |
|                                                | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                      |                                             | 20.000         |
|                                                | <b>2067 Manutenção do Setor de Habitação</b>                                                                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>27.000</b>  |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 27.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 27.000         |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 10.000         |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 2.000          |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 5.000          |
|                                                | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                                | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000          |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 2.000          |
|                                                | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                                | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                               |                                             | 2.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>       |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
| 09 - Sec. Municipal de Assistencia Social      |                                                                                                              |                                             | 2.339.300      |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                                                                              |                                             | 2.339.300      |
|                                                | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                      |                                             | 2.339.300      |
|                                                | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                                   |                                             | 112.800        |
|                                                | 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                                           |                                             | 112.800        |
|                                                | <b>1026 Reforma do Centro de Convivência para o Idoso</b>                                                    | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>100.000</b> |
|                                                | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                          |                                             | 50.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 50.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 50.000         |
|                                                | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social             |                                             | 50.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 50.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 50.000         |
|                                                | <b>2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I</b>                                                         | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>12.800</b>  |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 2.000          |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 2.000          |

|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                          |                                             | 1.000          |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 1.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 10.800         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 10.800         |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        |                                             | 2.500          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 2.300          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                                                     |                                             | 122.000        |
|                                          | 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                               |                                             | 122.000        |
|                                          | <b>1027 Construção e Instalação do Centro de Rea</b>                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>105.000</b> |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 5.000          |
|                                          | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 100.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 100.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 100.000        |
|                                          | <b>2069 Manutenção das Ações do Prog.de Assist.ao</b>                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>17.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                     |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                          |                                             | 1.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 12.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 12.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                     |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                          |                                             | 1.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                             | Esfera                                      | Valor          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                     |                                             | 753.000        |
|                                          | 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                               |                                             | 753.000        |
|                                          | <b>1028 Construção e Instalação de Unidade Assis</b>                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>330.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 10.000         |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 50.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 50.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 50.000         |
|                                          | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 220.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 220.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 220.000        |
|                                          | 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                       |                                             | 50.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 50.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 50.000         |
|                                          | <b>2070 Manutenção das ações do Programa Criança Feliz</b>                                       | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>113.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 9.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 9.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 2.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 104.000        |

|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 104.000        |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                         |                                             | 60.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 9.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                           |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 25.000         |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                   | <b>2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol</b>                                | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>16.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 16.000         |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 16.000         |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 2.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                     | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                | Esfera                                      | Valor          |
|                                   | <b>2072 Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e</b>                                | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>273.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 4.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 4.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 269.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 269.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                         |                                             | 60.000         |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 60.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 30.000         |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                 |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                             |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                           |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                        |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 35.000         |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 70.000         |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 7.000          |
|                                   | <b>2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA</b>                                 | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>13.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 6.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 6.000          |
|                                   | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                             |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 7.000          |

|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 7.000          |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                          |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 1.000          |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | <b>2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC</b>                                                       | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>8.000</b>   |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 8.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 8.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 2.000          |
|                                          | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                    |                                             | 1.351.500      |
|                                          | 0043 - Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro                                       |                                             | 50.000         |
|                                          | <b>1030 Contrução do Centro de Referencia Esp.de</b>                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|                                          | 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                       |                                             | 50.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                             | Esfera                                      | Valor          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 50.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 50.000         |
|                                          | 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                               |                                             | 1.301.500      |
|                                          | <b>1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA</b>                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>100.000</b> |
|                                          | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 100.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 100.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 100.000        |
|                                          | <b>1031 Aquisição de Imóveis</b>                                                                 | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>30.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 30.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                   |                                             | 30.000         |
|                                          | <b>1032 Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os</b>                                          | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>50.000</b>  |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 40.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 40.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 40.000         |
|                                          | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 10.000         |
|                                          | <b>2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal</b>                                              | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>800.500</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 800.500        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                   |                                             | 800.500        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                      |                                             | 80.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          |                                             | 350.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   |                                             | 90.000         |
|                                          | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                              |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                    |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                          |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                        |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        |                                             | 2.500          |
|                                          | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                                     |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                      |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                     |                                             | 8.000          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                     |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 20.000         |

|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 170.000       |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|
|                                          | 3.3.90.40 AUXÍLIO TRANSPORTE                                                        |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                    |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                             |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 35.000        |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                               |                                             | 2.000         |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 2.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 2.000         |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 2.000         |
|                                          | 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                               |                                             | 2.000         |
|                                          | <b>2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai</b>                                | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>91.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 68.000        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                     | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |               |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                         | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>  |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 68.000        |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                        |                                             | 54.000        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                             |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 12.000        |
|                                          | 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                          |                                             | 23.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 23.000        |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                        |                                             | 23.000        |
|                                          | <b>2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social</b>                                    | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>8.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 8.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 8.000         |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 3.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 2.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 2.000         |
|                                          | <b>2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai</b>                                | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>6.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 6.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 6.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 2.000         |
|                                          | <b>2081 Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS</b>                         | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>59.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 12.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 12.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 2.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 2.000         |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 47.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 47.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                         |                                             | 10.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                           |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 2.000         |

|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 2.000          |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 10.000         |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 2.000          |
|                                   | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 2.000          |
|                                   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 2.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 2.000          |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                     | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                | Esfera                                      | Valor          |
|                                   | <b>2082 Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico-IGD PBF</b>                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>132.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 12.000         |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 12.000         |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 2.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 1.000          |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 120.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 120.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                         |                                             | 20.000         |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 20.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                 |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                           |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 25.000         |
|                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 30.000         |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 5.000          |
|                                   | <b>2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O</b>                              | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>11.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 5.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 1.000          |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 6.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 6.000          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                         |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 1.000          |
|                                   | <b>2084 Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI</b>                                | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>14.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 6.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 6.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 2.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 2.000          |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 8.000          |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                      |                                             | 8.000          |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                         |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 2.000          |



|  |                                             |  |       |
|--|---------------------------------------------|--|-------|
|  | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |  | 2.000 |
|--|---------------------------------------------|--|-------|

|                                                     |                                                                                                              |                                             |         |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                   |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |         |
| Órgão                                               | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor   |
| 10 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer          |                                                                                                              |                                             | 983.000 |
| 10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER |                                                                                                              |                                             | 983.000 |
|                                                     | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                                                     |                                             | 620.000 |
|                                                     | 695 - TURISMO                                                                                                |                                             | 620.000 |
|                                                     | 0083 - TURISMO EM DESTAQUE                                                                                   |                                             | 58.000  |
|                                                     | 1033 Construção e Instalação do Mercado de Ar tesanato                                                       | Fiscal                                      | 20.000  |
|                                                     | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |                                             | 20.000  |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 20.000  |
|                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 20.000  |
|                                                     | 1034 Construção do Terminal Turístico                                                                        | Fiscal                                      | 30.000  |
|                                                     | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |                                             | 30.000  |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 30.000  |
|                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 30.000  |
|                                                     | 2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas                                                                | Fiscal                                      | 8.000   |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 8.000   |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 8.000   |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000   |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 2.000   |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 2.000   |
|                                                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 2.000   |
|                                                     | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                       |                                             | 562.000 |
|                                                     | 2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                                                                | Fiscal                                      | 562.000 |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 559.000 |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 559.000 |
|                                                     | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 40.000  |
|                                                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 250.000 |
|                                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 35.000  |
|                                                     | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 3.000   |
|                                                     | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 1.000   |
|                                                     | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 1.000   |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 1.000   |
|                                                     | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                                  |                                             | 2.000   |
|                                                     | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                 |                                             | 2.000   |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 2.000   |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 200.000 |
|                                                     | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 14.000  |
|                                                     | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000   |
|                                                     | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 2.000   |
|                                                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 2.000   |
|                                                     | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000   |
|                                                     | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 3.000   |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 3.000   |
|                                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 3.000   |
|                                                     | 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                        |                                             | 363.000 |
|                                                     | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                   |                                             | 263.000 |
|                                                     | 0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER                                                                             |                                             | 263.000 |
|                                                     | 1036 Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas                                                                 | Fiscal                                      | 25.000  |
|                                                     | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |                                             | 25.000  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                   |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |         |
| Órgão                                               | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor   |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 25.000  |

|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 25.000         |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | <b>1037 Reforma Dos Ginasios Poliesportivos</b>                                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>80.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 30.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 30.000         |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |                                             | 50.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 50.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 50.000         |
|                                          | <b>1038 Conclusão da Praça de Skate</b>                                                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>45.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 5.000          |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |                                             | 30.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 30.000         |
|                                          | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 10.000         |
|                                          | <b>1039 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente</b>                                                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 20.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 20.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 20.000         |
|                                          | <b>2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s</b>                                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>73.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 73.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 73.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                                  |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 30.000         |
|                                          | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                                                                                 |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                          | <b>2088 promoção a Eventos Esportivos</b>                                                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 20.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 8.000          |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                                  |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                 |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                      |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                          | 813 - LAZER                                                                                                  |                                             | 100.000        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
|                                          | 0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER                                                                             |                                             | 100.000        |
|                                          | <b>1042 Construção de Area de Lazer</b>                                                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>100.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 10.000         |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |                                             | 90.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 90.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 90.000         |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                         |                                                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                       |                                                                                            | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                                                   | Unidade Orçamentária                                                                       | Esfera                                      | Valor     |
| 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura             |                                                                                            |                                             | 2.792.000 |
| 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA |                                                                                            |                                             | 2.792.000 |
|                                                         | 15 - URBANISMO                                                                             |                                             | 1.854.500 |
|                                                         | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                               |                                             | 1.854.500 |
|                                                         | 0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                          |                                             | 612.000   |
|                                                         | 1047 Construção de Pórtico                                                                 | Fiscal                                      | 25.000    |
|                                                         | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União          |                                             | 25.000    |
|                                                         | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 25.000    |
|                                                         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 25.000    |
|                                                         | 1048 Construção da Destinação Final de Lixo                                                | Fiscal                                      | 70.000    |
|                                                         | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 70.000    |
|                                                         | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 70.000    |
|                                                         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 70.000    |
|                                                         | 1049 Construção , Ampliação e Modernização de                                              | Fiscal                                      | 40.000    |
|                                                         | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 10.000    |
|                                                         | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 10.000    |
|                                                         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 10.000    |
|                                                         | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União          |                                             | 30.000    |
|                                                         | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 30.000    |
|                                                         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 30.000    |
|                                                         | 1050 Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas                                    | Fiscal                                      | 380.000   |
|                                                         | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 15.000    |
|                                                         | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 15.000    |
|                                                         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 15.000    |
|                                                         | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União          |                                             | 45.000    |
|                                                         | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 45.000    |
|                                                         | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |                                             | 15.000    |
|                                                         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 30.000    |
|                                                         | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados       |                                             | 220.000   |
|                                                         | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 220.000   |
|                                                         | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |                                             | 30.000    |
|                                                         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 185.000   |
|                                                         | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                |                                             | 5.000     |
|                                                         | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de |                                             | 100.000   |
|                                                         | Recursos Naturais                                                                          |                                             |           |
|                                                         | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 100.000   |
|                                                         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 100.000   |
|                                                         | 1053 Construção e Reforma de Praças                                                        | Fiscal                                      | 62.000    |
|                                                         | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União          |                                             | 62.000    |
|                                                         | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 62.000    |
|                                                         | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |                                             | 30.000    |
|                                                         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 30.000    |
|                                                         | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                |                                             | 2.000     |
|                                                         | 1054 Conclusão do Calçamento da Estrada da Cida de                                         | Fiscal                                      | 35.000    |
|                                                         | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União          |                                             | 35.000    |
|                                                         | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 35.000    |
|                                                         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 30.000    |
|                                                         | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                |                                             | 5.000     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                         |                                                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                       |                                                                                            | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                                                   | Unidade Orçamentária                                                                       | Esfera                                      | Valor     |
|                                                         | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                     |                                             | 1.242.500 |
|                                                         | 1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos                                               | Fiscal                                      | 40.000    |
|                                                         | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 40.000    |
|                                                         | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 40.000    |

|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 40.000           |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                   | <b>1052 Aquisição de Imóveis</b>                                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>    |
|                                   | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 50.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 50.000           |
|                                   | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                               |                                             | 50.000           |
|                                   | <b>2089 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.</b>                                                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>30.000</b>    |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 30.000           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 30.000           |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                 |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                        |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 2.000            |
|                                   | <b>2096 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>1.122.500</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 1.095.000        |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 1.095.000        |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 450.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 60.000           |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                                                           |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                                                 |                                             | 1.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 200.000          |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                 |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                 |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 250.000          |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 80.000           |
|                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                        |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000            |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 15.000           |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000            |
|                                   | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 7.000            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ   |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor            |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 7.000            |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000            |
|                                   | 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                               |                                             | 20.500           |
|                                   | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 20.500           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 20.500           |
|                                   | 25 - ENERGIA                                                                                                 |                                             | 937.500          |
|                                   | 752 - ENERGIA ELÉTRICA                                                                                       |                                             | 937.500          |
|                                   | 0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                                            |                                             | 937.500          |
|                                   | <b>2090 Fornecimento de Energia El,trica</b>                                                                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>937.500</b>   |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 304.000          |

|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 304.000        |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 300.000        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 2.000          |
|                                          | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de  |                                             | 185.500        |
|                                          | Recursos Naturais                                                                           |                                             |                |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 185.500        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 185.500        |
|                                          | 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |                                             | 448.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 448.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 413.000        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 30.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                             | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                        | Esfera                                      | Valor          |
| 12 - Secretaria Municipal de Cultura     |                                                                                             |                                             | 283.500        |
| 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |                                                                                             |                                             | 283.500        |
|                                          | 13 - CULTURA                                                                                |                                             | 283.500        |
|                                          | 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                                                      |                                             | 283.500        |
|                                          | 0080 - CULTURA E ARTES                                                                      |                                             | 83.000         |
|                                          | <b>2092 Promoção de Eventos Culturais</b>                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>56.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                                             | 56.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 56.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                 |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                     |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 20.000         |
|                                          | <b>2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi</b>                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>27.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                                             | 27.000         |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 27.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                 |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                   |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                   |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                 |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |                                             | 2.000          |
|                                          | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                      |                                             | 200.500        |
|                                          | <b>2091 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>200.500</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                                             | 200.500        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 200.500        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                 |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     |                                             | 130.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                              |                                             | 30.000         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                   |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                   |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 2.000          |

|                                                     | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                        |                                             | 1.000          |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                     | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000          |
|                                                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 1.000          |
|                                                     | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 500            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>            |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                               | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
| 13 - Secretaria Munic. de Comunicação Social        |                                                                                                              |                                             | 295.000        |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL |                                                                                                              |                                             | 295.000        |
|                                                     | 24 - COMUNICAÇÕES                                                                                            |                                             | 295.000        |
|                                                     | 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                                                     |                                             | 295.000        |
|                                                     | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                       |                                             | 293.000        |
|                                                     | <b>2094 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>293.000</b> |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 291.000        |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 291.000        |
|                                                     | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 10.000         |
|                                                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 200.000        |
|                                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 30.000         |
|                                                     | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                                                           |                                             | 5.000          |
|                                                     | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                 |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 5.000          |
|                                                     | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 6.000          |
|                                                     | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000          |
|                                                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 20.000         |
|                                                     | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                                     | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 2.000          |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                                     | 0089 - SERVIDOR EM FOCO                                                                                      |                                             | 2.000          |
|                                                     | <b>2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES</b>                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.000</b>   |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 2.000          |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 2.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                     |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>            |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                               | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
| 14 - Secretaria Municipal de Transporte             |                                                                                                              |                                             | 1.386.000      |
| 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE         |                                                                                                              |                                             | 1.386.000      |
|                                                     | 26 - TRANSPORTE                                                                                              |                                             | 1.386.000      |
|                                                     | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                                  |                                             | 1.386.000      |
|                                                     | 0086 - MOBILIDADE URBANA E RURAL                                                                             |                                             | 207.000        |
|                                                     | <b>1043 Melhoramento da Infraestrutura das Estra das</b>                                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>95.000</b>  |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 95.000         |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 95.000         |
|                                                     | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 10.000         |
|                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 80.000         |
|                                                     | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 5.000          |
|                                                     | <b>1044 Construção de Abrigo Rodoviário</b>                                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>52.000</b>  |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 52.000         |
|                                                     | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 52.000         |
|                                                     | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 30.000         |
|                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 20.000         |
|                                                     | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |

|                                               |                                                                                                              |                                             |                  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                               | <b>1045 Revitalização do Terminal Rodoviário</b>                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>60.000</b>    |
|                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 60.000           |
|                                               | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 60.000           |
|                                               | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 60.000           |
|                                               | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                       |                                             | 1.179.000        |
|                                               | <b>1046 Aquisição de Imóveis</b>                                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>    |
|                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 50.000           |
|                                               | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 50.000           |
|                                               | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                               |                                             | 50.000           |
|                                               | <b>2095 Mnutenção das Ações da Secretaria Municí</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>1.129.000</b> |
|                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 1.126.000        |
|                                               | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 1.126.000        |
|                                               | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 60.000           |
|                                               | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 150.000          |
|                                               | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 50.000           |
|                                               | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 3.000            |
|                                               | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 2.000            |
|                                               | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 1.000            |
|                                               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 15.000           |
|                                               | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                                  |                                             | 1.000            |
|                                               | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                 |                                             | 1.000            |
|                                               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 2.000            |
|                                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 800.000          |
|                                               | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                      |                                             | 1.000            |
|                                               | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE                                                                                 |                                             | 2.000            |
|                                               | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 30.000           |
|                                               | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000            |
|                                               | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 2.000            |
|                                               | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 2.000            |
|                                               | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000            |
|                                               | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 3.000            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ               |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>      |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| <b>Órgão</b>                                  | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|                                               | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 3.000            |
|                                               | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 3.000            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ               |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>      |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| <b>Órgão</b>                                  | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
| 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |                                                                                                              |                                             | 1.552.000        |
| 16.001 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS  |                                                                                                              |                                             | 1.552.000        |
|                                               | 15 - URBANISMO                                                                                               |                                             | 1.552.000        |
|                                               | 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                                                       |                                             | 1.552.000        |
|                                               | 0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                                            |                                             | 209.000          |
|                                               | <b>1055 Instalação e Manutenção de Sistema de Mo</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>30.000</b>    |
|                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 30.000           |
|                                               | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 30.000           |
|                                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 10.000           |
|                                               | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 10.000           |
|                                               | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 10.000           |
|                                               | <b>1056 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>17.000</b>    |
|                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 17.000           |
|                                               | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 17.000           |
|                                               | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 5.000            |
|                                               | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 10.000           |
|                                               | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000            |
|                                               | <b>1058 Manutenção e Ampliação da Rede Pública d e Energia</b>                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b>    |
|                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 30.000           |

|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 30.000           |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               |                                             | 20.000           |
|                                          | 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |                                             | 10.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 5.000            |
|                                          | <b>1059 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>60.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                                             | 30.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |                                             | 20.000           |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           |                                             | 30.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               |                                             | 15.000           |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 15.000           |
|                                          | <b>1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>32.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                                             | 32.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 32.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 2.000            |
|                                          | <b>2098 Implementação e Manutenção dos Serviços</b>                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>30.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                                             | 30.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 30.000           |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 10.000           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ          |                                                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                             | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                        | Esfera                                      | Valor            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |                                             | 20.000           |
|                                          | 0088 - GESTÃO PROATIVA                                                                      |                                             | 1.343.000        |
|                                          | <b>1057 aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>35.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                                             | 5.000            |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 5.000            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |                                             | 5.000            |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           |                                             | 30.000           |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |                                             | 30.000           |
|                                          | <b>2097 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal</b>                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>1.308.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                                             | 1.306.000        |
|                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                              |                                             | 1.306.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                 |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     |                                             | 100.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                              |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                                          |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                   |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                   |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 15.000           |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |                                             | 1.000.000        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 |                                             | 150.000          |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |                                             | 2.000            |



|                                                | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de |                                             | 2.000          |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                | Recursos Naturais                                                                          |                                             |                |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 2.000          |
|                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                             |                                             | 2.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                |                                                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>       |                                                                                            | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                                       | Esfera                                      | Valor          |
| 17 - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca   |                                                                                            |                                             | 1.135.000      |
| 17.001 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA |                                                                                            |                                             | 1.135.000      |
|                                                | 20 - AGRICULTURA                                                                           |                                             | 1.135.000      |
|                                                | 605 - ABASTECIMENTO                                                                        |                                             | 1.099.000      |
|                                                | 0082 - ECONOMIA SUSTENTAVEL                                                                |                                             | 350.000        |
|                                                | <b>1062 Reforma e Instalação de Matadouro</b>                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>160.000</b> |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 105.000        |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 105.000        |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 100.000        |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               |                                             | 5.000          |
|                                                | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União          |                                             | 55.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 55.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 50.000         |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               |                                             | 5.000          |
|                                                | <b>1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais</b>                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>25.000</b>  |
|                                                | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União          |                                             | 25.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 25.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 25.000         |
|                                                | <b>2100 Progra de Corte de Terra de Pequenos Agr</b>                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>165.000</b> |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 165.000        |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 165.000        |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                              |                                             | 10.000         |
|                                                | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                               |                                             | 1.000          |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     |                                             | 2.000          |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |                                             | 150.000        |
|                                                | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                    |                                             | 2.000          |
|                                                | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                     |                                             | 665.000        |
|                                                | <b>1061 Aquisição de Imóveis</b>                                                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>30.000</b>  |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 30.000         |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 30.000         |
|                                                | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                             |                                             | 30.000         |
|                                                | <b>2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic</b>                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>635.000</b> |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 612.000        |
|                                                | 0001 - TANGARÁ                                                                             |                                             | 612.000        |
|                                                | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                |                                             | 10.000         |
|                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                    |                                             | 250.000        |
|                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                             |                                             | 40.000         |
|                                                | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                |                                             | 2.500          |
|                                                | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                    |                                             | 2.000          |
|                                                | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                  |                                             | 2.000          |
|                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                              |                                             | 200.000        |
|                                                | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                               |                                             | 1.000          |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     |                                             | 10.000         |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |                                             | 30.000         |
|                                                | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                |                                             | 50.000         |
|                                                | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                      |                                             | 2.000          |
|                                                | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                              |                                             | 2.000          |
|                                                | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     |                                             | 2.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                |                                                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>       |                                                                                            | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |

| Órgão                                                    | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 2.000          |
|                                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 2.500          |
|                                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                                          | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 23.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 23.000         |
|                                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 3.000          |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 20.000         |
|                                                          | 0116 - Inovação para agricultura                                                                             |                                             | 84.000         |
|                                                          | <b>2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos</b>                                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>84.000</b>  |
|                                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 84.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 84.000         |
|                                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 30.000         |
|                                                          | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA                                                                 |                                             | 10.000         |
|                                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 10.000         |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 30.000         |
|                                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                      |                                             | 2.000          |
|                                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                                          | 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                         |                                             | 36.000         |
|                                                          | 0082 - ECONOMIA SUSTENTÁVEL                                                                                  |                                             | 36.000         |
|                                                          | <b>1064 Aquisição de Equipamentos Agrícolas</b>                                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>36.000</b>  |
|                                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 15.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 15.000         |
|                                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 10.000         |
|                                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 5.000          |
|                                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |                                             | 21.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 21.000         |
|                                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 21.000         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                          |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                 |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                                    | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
| 18 - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico            |                                                                                                              |                                             | 494.000        |
| 18.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS |                                                                                                              |                                             | 494.000        |
|                                                          | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                                        |                                             | 494.000        |
|                                                          | 544 - RECURSOS HÍDRICOS                                                                                      |                                             | 494.000        |
|                                                          | 0085 - GESTAO AMBIENTAL                                                                                      |                                             | 108.000        |
|                                                          | <b>1066 Cosntrução de Parque Ambiental</b>                                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|                                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 10.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 10.000         |
|                                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 10.000         |
|                                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |                                             | 40.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 40.000         |
|                                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 40.000         |
|                                                          | <b>2103 Coleta de Resíduos Sólidos de Lixo Hospit</b>                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>58.000</b>  |
|                                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 58.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 58.000         |
|                                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 50.000         |
|                                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 8.000          |
|                                                          | 0087 - GESTAO HIDRICA                                                                                        |                                             | 226.000        |
|                                                          | <b>1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipamentos</b>                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>150.000</b> |
|                                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 100.000        |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 100.000        |
|                                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 100.000        |
|                                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |                                             | 50.000         |
|                                                          | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 50.000         |
|                                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 50.000         |
|                                                          | <b>1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>                                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>35.000</b>  |
|                                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 20.000         |

|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 20.000         |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 20.000         |
|                                                    | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |                                             | 15.000         |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 15.000         |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 15.000         |
|                                                    | <b>1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>41.000</b>  |
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 14.000         |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 14.000         |
|                                                    | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000          |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 10.000         |
|                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 2.000          |
|                                                    | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |                                             | 27.000         |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 27.000         |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 25.000         |
|                                                    | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                                    | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                       |                                             | 160.000        |
|                                                    | <b>2102 Manutenção das Ações da Secretaria De Me</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>160.000</b> |
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 156.000        |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 156.000        |
|                                                    | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                                  |                                             | 10.000         |
|                                                    | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      |                                             | 100.000        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                    |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>           |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                              | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
|                                                    | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 20.000         |
|                                                    | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                                    | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                                                    |                                             | 2.000          |
|                                                    | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                    |                                             | 2.000          |
|                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 4.000          |
|                                                    | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                 |                                             | 2.000          |
|                                                    | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 2.000          |
|                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 5.000          |
|                                                    | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000          |
|                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 5.000          |
|                                                    | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 2.000          |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                                    | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                                    | 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                  |                                             | 2.000          |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 2.000          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                    |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>           |                                                                                                              | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                              | Unidade Orçamentária                                                                                         | Esfera                                      | Valor          |
| 19 - Fundo Municipal de Previdencia de Tangar      |                                                                                                              |                                             | 4.751.250      |
| 19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA |                                                                                                              |                                             | 4.751.250      |
|                                                    | 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                                      |                                             | 4.751.250      |
|                                                    | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                    |                                             | 4.726.250      |
|                                                    | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                       |                                             | 4.726.250      |
|                                                    | <b>1069 Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers</b>                                                         | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>50.000</b>  |
|                                                    | 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                       |                                             | 50.000         |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 50.000         |
|                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 50.000         |
|                                                    | <b>1070 Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev</b>                                                         | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>200.000</b> |
|                                                    | 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                       |                                             | 200.000        |
|                                                    | 0001 - TANGARÁ                                                                                               |                                             | 200.000        |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                |                                             | 200.000        |
|                                                    | <b>2104 Gestao Administrativa do Tangaraprev</b>                                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>840.000</b> |
|                                                    | 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                       |                                             | 840.000        |

|                                                      |                                                                                        |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            |           |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|-----------|
|                                                      | 0001 - TANGARÁ                                                                         |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 840.000   |
|                                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                            |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 15.000    |
|                                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 210.000   |
|                                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                         |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 50.000    |
|                                                      | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                    |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 25.000    |
|                                                      | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 15.000    |
|                                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                              |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 25.000    |
|                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                          |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 50.000    |
|                                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                           |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 15.000    |
|                                                      | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                      |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 285.000   |
|                                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 50.000    |
|                                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 100.000   |
|                                                      | 2105 Manutenção das Atividades da Previdência                                          |                            |                            |                           |               | Seguridade Social                           |                       |                            | 3.636.250 |
|                                                      | 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 3.636.250 |
|                                                      | 0001 - TANGARÁ                                                                         |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 3.636.250 |
|                                                      | 3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS                                                     |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 3.200.000 |
|                                                      | 3.1.90.03 PENSÕES                                                                      |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 271.250   |
|                                                      | 3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA                             |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 165.000   |
|                                                      | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                                        |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 25.000    |
|                                                      | 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                 |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 25.000    |
|                                                      | 2106 Indenizações e Restituições Diversas                                              |                            |                            |                           |               | Seguridade Social                           |                       |                            | 25.000    |
|                                                      | 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 25.000    |
|                                                      | 0001 - TANGARÁ                                                                         |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 25.000    |
|                                                      | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            | 25.000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                      |                                                                                        |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                    |                                                                                        |                            |                            |                           |               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |           |
| Órgão                                                | Unidade Orçamentária                                                                   |                            |                            |                           |               | Esfera                                      |                       | Valor                      |           |
| 99 - Reserva de Contingência                         |                                                                                        |                            |                            |                           |               |                                             |                       | 500.000                    |           |
| 99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA                     |                                                                                        |                            |                            |                           |               |                                             |                       | 500.000                    |           |
|                                                      | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                                           |                            |                            |                           |               |                                             |                       | 500.000                    |           |
|                                                      | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                          |                            |                            |                           |               |                                             |                       | 500.000                    |           |
|                                                      | 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                         |                            |                            |                           |               |                                             |                       | 500.000                    |           |
|                                                      | 9001 Reserva de Contingência                                                           |                            |                            |                           |               | Fiscal                                      |                       | 500.000                    |           |
|                                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         |                            |                            |                           |               |                                             |                       | 500.000                    |           |
|                                                      | 0001 - TANGARÁ                                                                         |                            |                            |                           |               |                                             |                       | 500.000                    |           |
|                                                      | 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                      |                            |                            |                           |               |                                             |                       | 500.000                    |           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                      |                                                                                        |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                    |                                                                                        |                            |                            |                           |               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |           |
| Órgão                                                | Unidade Orçamentária                                                                   |                            |                            |                           |               | Esfera                                      |                       | Valor                      |           |
| Total:                                               |                                                                                        |                            |                            |                           |               |                                             |                       | 60.529.077                 |           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                      |                                                                                        |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |           |
| Programa de Trabalho                                 |                                                                                        |                            |                            |                           |               | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                       |                            |           |
| Unidade Orçamentária                                 | Valor                                                                                  | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |           |
| 01 C/mara Municipal                                  |                                                                                        |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            |           |
| 01.001 CÂMARA MUNICIPAL                              | 2.688.400                                                                              | 2.089.200                  | 0                          | 390.200                   | 209.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |           |
| 01 - LEGISLATIVA                                     | 2.688.400                                                                              | 2.089.200                  | 0                          | 390.200                   | 209.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |           |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                               | 2.688.400                                                                              | 2.089.200                  | 0                          | 390.200                   | 209.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |           |
| 0001 - Infra estrutura ao Legislativo Municipal      | 2.538.400                                                                              | 2.089.200                  | 0                          | 390.200                   | 59.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |           |
| 2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repr. Política | 2.080.200                                                                              | 1.655.000                  | 0                          | 370.200                   | 55.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |           |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos        | 2.080.200                                                                              | 1.655.000                  | 0                          | 370.200                   | 55.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |           |
| 0001 - TANGARÁ                                       | 2.080.200                                                                              | 1.655.000                  | 0                          | 370.200                   | 55.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |           |
| 2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da C/mara | 458.200                                                                                | 434.200                    | 0                          | 20.000                    | 4.000         | 0                                           | 0                     | 0                          |           |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos        | 458.200                                                                                | 434.200                    | 0                          | 20.000                    | 4.000         | 0                                           | 0                     | 0                          |           |
| 0001 - TANGARÁ                                       | 458.200                                                                                | 434.200                    | 0                          | 20.000                    | 4.000         | 0                                           | 0                     | 0                          |           |
| 0091 - PROCESSO LEGISLATIVO                          | 150.000                                                                                | 0                          | 0                          | 0                         | 150.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |           |
| 2107 REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL           | 100.000                                                                                | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |           |
| REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL                |                                                                                        |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            |           |

|                                                      |               |   |   |   |         |   |   |   |
|------------------------------------------------------|---------------|---|---|---|---------|---|---|---|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos        | 100.000       | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                       | 100.000       | 0 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| <b>2108 AQUIS. DE EQUIP. PARA A CAMARA MUNICIPAL</b> | <b>50.000</b> | 0 | 0 | 0 | 50.000  | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos        | 50.000        | 0 | 0 | 0 | 50.000  | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                       | 50.000        | 0 | 0 | 0 | 50.000  | 0 | 0 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                             |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho                                                                                        |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 Gabinete Civil                                                                                           |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 02.001 GABINETE CIVIL                                                                                       | 1.723.500 | 1.394.000                  | 0                          | 288.500                   | 41.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                          | 1.467.500 | 1.210.500                  | 0                          | 224.000                   | 33.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                   | 1.467.500 | 1.210.500                  | 0                          | 224.000                   | 33.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                      | 1.467.500 | 1.210.500                  | 0                          | 224.000                   | 33.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                     | 1.332.000 | 1.109.000                  | 0                          | 200.000                   | 23.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 1.320.000 | 1.097.000                  | 0                          | 200.000                   | 23.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 1.320.000 | 1.097.000                  | 0                          | 200.000                   | 23.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 12.000    | 12.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 12.000    | 12.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA                                                              | 125.500   | 101.500                    | 0                          | 17.000                    | 7.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 125.000   | 101.000                    | 0                          | 17.000                    | 7.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 125.000   | 101.000                    | 0                          | 17.000                    | 7.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 500       | 500                        | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 500       | 500                        | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA                                                                      | 10.000    | 0                          | 0                          | 7.000                     | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 10.000    | 0                          | 0                          | 7.000                     | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 10.000    | 0                          | 0                          | 7.000                     | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                      | 85.000    | 39.000                     | 0                          | 43.000                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 181 - POLICIAMENTO                                                                                          | 85.000    | 39.000                     | 0                          | 43.000                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                      | 85.000    | 39.000                     | 0                          | 43.000                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2006 MANAUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL                                                              | 85.000    | 39.000                     | 0                          | 43.000                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 85.000    | 39.000                     | 0                          | 43.000                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 85.000    | 39.000                     | 0                          | 43.000                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                     | 171.000   | 144.500                    | 0                          | 21.500                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                | 171.000   | 144.500                    | 0                          | 21.500                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                                          | 171.000   | 144.500                    | 0                          | 21.500                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                              | 171.000   | 144.500                    | 0                          | 21.500                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                               |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|-----------------------------------------------|---------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ               |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                          |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                  |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                          | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 171.000 | 144.500                    | 0                          | 21.500                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                | 171.000 | 144.500                    | 0                          | 21.500                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                            |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|--------------------------------------------|---------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ            |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                       |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00               |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                       | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 04 Controladoria Geral do Município        |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 04.001 CONTROLADORIA GERAL                 | 343.227 | 314.227                    | 0                          | 25.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                         | 343.227 | 314.227                    | 0                          | 25.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 124 - CONTROLE INTERNO                     | 343.227 | 314.227                    | 0                          | 25.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                     | 343.227 | 314.227                    | 0                          | 25.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2008 Manutenção da Controladoria Municipal | 343.227 | 314.227                    | 0                          | 25.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                             |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 341.227   | 312.227                    | 0                          | 25.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 341.227   | 312.227                    | 0                          | 25.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 2.000     | 2.000                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 2.000     | 2.000                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                             |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                        |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 05 Secretaria Municipal de Administração                                                                    |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO                                                   | 7.248.971 | 1.589.721                  | 62.150                     | 3.489.900                 | 111.700                                     | 0                    | 1.995.500             | 0                          |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                          | 6.470.721 | 1.589.721                  | 29.400                     | 3.489.900                 | 111.700                                     | 0                    | 1.250.000             | 0                          |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                   | 5.986.371 | 1.525.121                  | 29.400                     | 3.099.750                 | 82.100                                      | 0                    | 1.250.000             | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                      | 5.986.371 | 1.525.121                  | 29.400                     | 3.099.750                 | 82.100                                      | 0                    | 1.250.000             | 0                          |
| 1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox                                                               | 15.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 15.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 15.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1002 Reforma do Predio da Prefeitura                                                                        | 70.000    | 0                          | 0                          | 50.000                    | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 70.000    | 0                          | 0                          | 50.000                    | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 70.000    | 0                          | 0                          | 50.000                    | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2009 Pag.de Contribuição do PASEP                                                                           | 423.150   | 0                          | 3.150                      | 420.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 423.150   | 0                          | 3.150                      | 420.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 423.150   | 0                          | 3.150                      | 420.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2010 Contribuição ao PASEP em atraso                                                                        | 42.000    | 0                          | 5.250                      | 36.750                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 42.000    | 0                          | 5.250                      | 36.750                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 42.000    | 0                          | 5.250                      | 36.750                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2011 Recolhimento Previdenciário ao INSS - PA TRONAL                                                        | 225.250   | 220.000                    | 5.250                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 225.250   | 220.000                    | 5.250                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 225.250   | 220.000                    | 5.250                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2012 Recolhimento Previdenciario ao Instituto                                                               | 265.750   | 0                          | 15.750                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 250.000               | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 265.750   | 0                          | 15.750                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 250.000               | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 265.750   | 0                          | 15.750                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 250.000               | 0                          |
| 2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                                                               | 4.785.221 | 1.305.121                  | 0                          | 2.423.000                 | 57.100                                      | 0                    | 1.000.000             | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 4.765.221 | 1.285.121                  | 0                          | 2.423.000                 | 57.100                                      | 0                    | 1.000.000             | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 4.765.221 | 1.285.121                  | 0                          | 2.423.000                 | 57.100                                      | 0                    | 1.000.000             | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 20.000    | 20.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                             |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                        |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 20.000    | 20.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2014 Contribuição ... AMLAP,FEMURN e a CNM                                                                  | 160.000   | 0                          | 0                          | 160.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 160.000   | 0                          | 0                          | 160.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 160.000   | 0                          | 0                          | 160.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                              | 476.350   | 64.600                     | 0                          | 382.150                   | 29.600                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                      | 422.350   | 64.600                     | 0                          | 345.150                   | 12.600                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças                                                             | 422.350   | 64.600                     | 0                          | 345.150                   | 12.600                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 422.350   | 64.600                     | 0                          | 345.150                   | 12.600                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 422.350   | 64.600                     | 0                          | 345.150                   | 12.600                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0090 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA                                                                 | 54.000    | 0                          | 0                          | 37.000                    | 17.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1818 REAPARALHEMANETO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO                                                                | 25.000    | 0                          | 0                          | 8.000                     | 17.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 25.000    | 0                          | 0                          | 8.000                     | 17.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 25.000    | 0                          | 0                          | 8.000                     | 17.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1819 RECADASTRAMENTO MERCANTIL/IMOBILIARIO                                                                  | 17.000    | 0                          | 0                          | 17.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 17.000    | 0                          | 0                          | 17.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 17.000    | 0                          | 0                          | 17.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                    |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 1820 PROGRAMA REFIS MUNICIPAL                                                                                      | 8.000      | 0                          | 0                          | 8.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      | 8.000      | 0                          | 0                          | 8.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 8.000      | 0                          | 0                          | 8.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1996 PROGRAMA IPTU PREMIADO                                                                                        | 4.000      | 0                          | 0                          | 4.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      | 4.000      | 0                          | 0                          | 4.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 4.000      | 0                          | 0                          | 4.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                                 | 8.000      | 0                          | 0                          | 8.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0089 - SERVIDOR EM FOCO                                                                                            | 8.000      | 0                          | 0                          | 8.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1821 PROG. DE REQUALIF. E APERF. DE SERVIDORES                                                                     | 8.000      | 0                          | 0                          | 8.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      | 8.000      | 0                          | 0                          | 8.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 8.000      | 0                          | 0                          | 8.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                            | 778.250    | 0                          | 32.750                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 745.500               | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                    |            |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                               |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                       |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                               | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                                                                    | 778.250    | 0                          | 32.750                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 745.500               | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                             | 778.250    | 0                          | 32.750                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 745.500               | 0                          |
| 1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS                                                                  | 150.500    | 0                          | 10.000                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 140.500               | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      | 150.500    | 0                          | 10.000                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 140.500               | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 150.500    | 0                          | 10.000                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 140.500               | 0                          |
| 1004 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN                                                                 | 27.000     | 0                          | 2.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 25.000                | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      | 27.000     | 0                          | 2.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 25.000                | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 27.000     | 0                          | 2.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 25.000                | 0                          |
| 1005 Amortização da Dívida e Juros , Junto ao FGTS                                                                 | 55.000     | 0                          | 5.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 50.000                | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      | 55.000     | 0                          | 5.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 50.000                | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 55.000     | 0                          | 5.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 50.000                | 0                          |
| 1006 Amortização da dívida e juros junto a pr evindncia                                                            | 545.750    | 0                          | 15.750                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 530.000               | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      | 545.750    | 0                          | 15.750                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 530.000               | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 545.750    | 0                          | 15.750                     | 0                         | 0                                           | 0                    | 530.000               | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                    |            |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                               |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                       |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                               | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 07 Secretaria Municipal de Educação                                                                                |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                                            | 18.712.362 | 12.823.029                 | 0                          | 5.008.333                 | 831.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                      | 18.712.362 | 12.823.029                 | 0                          | 5.008.333                 | 831.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                           | 13.648.745 | 9.113.000                  | 0                          | 3.847.745                 | 638.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 0062 - Aquisição de veículos e outros equipamentos                                                                 | 250.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 250.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1011 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen                                                                      | 250.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 250.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      | 250.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 250.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 250.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 250.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                      | 13.392.745 | 9.113.000                  | 0                          | 3.843.745                 | 386.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 1007 Constr.e Reforma de Quadra de Esporte                                                                         | 67.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 67.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 67.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 67.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 67.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 67.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escol as                                                                   | 40.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 40.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 40.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1009 Instalação de Salas de Inform tica                                                                            | 31.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 31.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                    |               |   |   |   |        |        |   |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|---|---|--------|--------|---|---|
| <b>1010 Construção e Instalar a Biblioteca</b>                                                                     | <b>50.000</b> | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0      | 0 | 0 |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 50.000        | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0      | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                     | 50.000        | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 0      | 0 | 0 |
| <b>1012 Aquisição de Imóveis</b>                                                                                   | <b>50.000</b> | 0 | 0 | 0 | 0      | 50.000 | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 50.000        | 0 | 0 | 0 | 0      | 50.000 | 0 | 0 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício:2023 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária                                                                                       | Valor          | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 50.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 0             | 50.000               | 0                     | 0                          |
| <b>1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL</b>                                                                       | <b>157.000</b> | 0                          | 0                          | 157.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 15.000         | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 15.000         | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 142.000        | 0                          | 0                          | 142.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 142.000        | 0                          | 0                          | 142.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1956 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAT</b>                                                                      | <b>227.000</b> | 115.000                    | 0                          | 100.000                   | 12.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                        | 227.000        | 115.000                    | 0                          | 100.000                   | 12.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 227.000        | 115.000                    | 0                          | 100.000                   | 12.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1957 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAF</b>                                                                      | <b>210.000</b> | 0                          | 0                          | 100.000                   | 110.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                        | 210.000        | 0                          | 0                          | 100.000                   | 110.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 210.000        | 0                          | 0                          | 100.000                   | 110.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1977 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN</b>                                                                  | <b>119.000</b> | 0                          | 0                          | 119.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                              | 85.000         | 0                          | 0                          | 85.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 85.000         | 0                          | 0                          | 85.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                | 34.000         | 0                          | 0                          | 34.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 34.000         | 0                          | 0                          | 34.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d</b>                                                       | <b>8.400</b>   | 0                          | 0                          | 8.400                     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 8.400          | 0                          | 0                          | 8.400                     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 8.400          | 0                          | 0                          | 8.400                     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2021 Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE</b>                                                   | <b>642.845</b> | 0                          | 0                          | 642.845                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                              | 100.000        | 0                          | 0                          | 100.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 100.000        | 0                          | 0                          | 100.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 415.000        | 0                          | 0                          | 415.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                             | 415.000        | 0                          | 0                          | 415.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício:2023 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária                                                                                                | Valor            | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 127.845          | 0                          | 0                          | 127.845                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 127.845          | 0                          | 0                          | 127.845                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2022 Admin.dos Recursos do Sal rio Educação</b>                                                                  | <b>348.500</b>   | 0                          | 0                          | 313.500                   | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação                                                                         | 348.500          | 0                          | 0                          | 313.500                   | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 348.500          | 0                          | 0                          | 313.500                   | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS</b>                                                         | <b>571.000</b>   | 494.000                    | 0                          | 69.000                    | 8.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                 | 571.000          | 494.000                    | 0                          | 69.000                    | 8.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 571.000          | 494.000                    | 0                          | 69.000                    | 8.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%</b>                                                                     | <b>3.716.000</b> | 2.205.000                  | 0                          | 1.484.000                 | 27.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                 | 41.000           | 25.000                     | 0                          | 16.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 41.000           | 25.000                     | 0                          | 16.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |



|                                                                                                                                   |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 3.675.000 | 2.180.000                  | 0                          | 1.468.000                 | 27.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 3.675.000 | 2.180.000                  | 0                          | 1.468.000                 | 27.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2025 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%                                                                                   | 5.827.000 | 5.827.000                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 70.000    | 70.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 70.000    | 70.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 5.757.000 | 5.757.000                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 5.757.000 | 5.757.000                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado                                                                                            | 15.000    | 5.000                      | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               | 15.000    | 5.000                      | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 15.000    | 5.000                      | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2027 Manutenção da Secretaria de Educação                                                                                         | 1.287.000 | 467.000                    | 0                          | 814.000                   | 6.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 1.287.000 | 467.000                    | 0                          | 814.000                   | 6.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 1.287.000 | 467.000                    | 0                          | 814.000                   | 6.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                   |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                              |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                                      |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                              | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco                                                                                     | 26.000    | 0                          | 0                          | 26.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 8.000     | 0                          | 0                          | 8.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 8.000     | 0                          | 0                          | 8.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                | 18.000    | 0                          | 0                          | 18.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 18.000    | 0                          | 0                          | 18.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0110 - Educação Basica                                                                                                            | 6.000     | 0                          | 0                          | 4.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE                                                                                  | 6.000     | 0                          | 0                          | 4.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                              | 6.000     | 0                          | 0                          | 4.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 6.000     | 0                          | 0                          | 4.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 365 - EDUCAÇÃO INFATIL                                                                                                            | 4.441.617 | 3.328.029                  | 0                          | 1.028.588                 | 85.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0020 - Infraestrutura ao ensino                                                                                                   | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida                                                                                     | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                                     | 4.411.617 | 3.328.029                  | 0                          | 1.028.588                 | 55.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1014 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente                                                                             | 45.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 45.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 25.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 25.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1823 PROG. PNAE PRE-ESCOLA                                                                                                        | 70.000    | 0                          | 0                          | 70.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 10.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 10.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                   |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                              |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                                      |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                              | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        | 60.000    | 0                          | 0                          | 60.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 60.000    | 0                          | 0                          | 60.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1824 PROG. PNAE CRECHE                                                                                                            | 70.000    | 0                          | 0                          | 70.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                                   |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 5.000     | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 5.000     | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        | 65.000    | 0                          | 0                          | 65.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 65.000    | 0                          | 0                          | 65.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2030 Manutenção das ataividades do Ensino Inf                                                                                     | 33.000    | 15.000                     | 0                          | 15.000                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 33.000    | 15.000                     | 0                          | 15.000                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 33.000    | 15.000                     | 0                          | 15.000                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS                                                                              | 150.000   | 140.000                    | 0                          | 8.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 150.000   | 140.000                    | 0                          | 8.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 150.000   | 140.000                    | 0                          | 8.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%                                                                                        | 905.588   | 36.000                     | 0                          | 864.588                   | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 8.000     | 2.000                      | 0                          | 6.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 8.000     | 2.000                      | 0                          | 6.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 897.588   | 34.000                     | 0                          | 858.588                   | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 897.588   | 34.000                     | 0                          | 858.588                   | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2038 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%                                                                                  | 3.138.029 | 3.137.029                  | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 2.514.029 | 2.513.029                  | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 2.514.029 | 2.513.029                  | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | 200.000   | 200.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 200.000   | 200.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                   |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                              |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                                      |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                              | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 50.000    | 50.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 50.000    | 50.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | 374.000   | 374.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 374.000   | 374.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                | 512.500   | 347.000                    | 0                          | 111.500                   | 54.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                                     | 512.500   | 347.000                    | 0                          | 111.500                   | 54.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1825 PROG. PNAE EJA                                                                                                               | 13.500    | 0                          | 0                          | 13.500                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 5.000     | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 5.000     | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        | 8.500     | 0                          | 0                          | 8.500                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 8.500     | 0                          | 0                          | 8.500                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2040 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70%                                                                        | 200.000   | 198.000                    | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 200.000   | 198.000                    | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 200.000   | 198.000                    | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS                                                                                      | 54.000    | 29.000                     | 0                          | 21.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 54.000    | 29.000                     | 0                          | 21.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 54.000    | 29.000                     | 0                          | 21.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2042 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%                                                                                | 245.000   | 120.000                    | 0                          | 75.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 245.000   | 120.000                    | 0                          | 75.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                    | 245.000   | 120.000                    | 0                          | 75.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                           | 109.500   | 35.000                     | 0                          | 20.500                    | 54.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                                     | 36.500    | 12.000                     | 0                          | 20.500                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1826 PROG. PNAE - AEE                                                                                                             | 16.500    | 0                          | 0                          | 16.500                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 10.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                             |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| desenvolvimento do ensino                                                                                   |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              |         | 10.000                     | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                             |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                        |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | 6.500   | 0                          | 0                          | 6.500                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 6.500   | 0                          | 0                          | 6.500                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                        | 20.000  | 12.000                     | 0                          | 4.000                     | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino         | 7.000   | 0                          | 0                          | 3.000                     | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 7.000   | 0                          | 0                          | 3.000                     | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                         | 13.000  | 12.000                     | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 13.000  | 12.000                     | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0110 - Educação Basica                                                                                      | 50.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1015 Construção de Escola para Educação Especail                                                            | 50.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 50.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 50.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0127 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiencia                                                    | 23.000  | 23.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2044 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial                                                       | 23.000  | 23.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                   | 23.000  | 23.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 23.000  | 23.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                             |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                        |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 08 Secretaria Municipal de Saúde                                                                            |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE                                                                              | 413.000 | 34.000                     | 0                          | 20.000                    | 359.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10 - SAÚDE                                                                                                  | 27.000  | 14.000                     | 0                          | 9.000                     | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                   | 27.000  | 14.000                     | 0                          | 9.000                     | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                     | 27.000  | 14.000                     | 0                          | 9.000                     | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE                                                              | 27.000  | 14.000                     | 0                          | 9.000                     | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 22.000  | 9.000                      | 0                          | 9.000                     | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 22.000  | 9.000                      | 0                          | 9.000                     | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde             | 5.000   | 5.000                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 5.000   | 5.000                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17 - SANEAMENTO                                                                                             | 366.000 | 20.000                     | 0                          | 11.000                    | 335.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                              | 366.000 | 20.000                     | 0                          | 11.000                    | 335.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0085 - GESTAO AMBIENTAL                                                                                     | 335.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 335.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1016 Construção de Unidades Sanit rias                                                                      | 205.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 205.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 100.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 100.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 5.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 5.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 100.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 100.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B síc o                                                             | 130.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 130.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 30.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 30.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 20.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 20.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                         | 80.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 80.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 80.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 80.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0131 - Saneamento Basico                                                                                    | 31.000  | 20.000                     | 0                          | 11.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     |                            |

|                                                                                                                                       |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|---|
| 2045 Manutenção do Setor de Saneamento                                                                                                |            | 31.000                     | 20.000                     | 0                         | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          | 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                       |            |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |   |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                                          |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 31.000     | 20.000                     | 0                          | 11.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 31.000     | 20.000                     | 0                          | 11.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                 | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 542 - CONTROLE AMBIENTAL                                                                                                              | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0085 - GESTAO AMBIENTAL                                                                                                               | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 1019 Construção de Estação de Tratamento                                                                                              | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                       |            |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |   |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                                          |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 08 Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                      |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |   |
| 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                       | 12.801.567 | 5.364.067                  | 0                          | 5.246.000                 | 2.191.500                                   | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 10 - SAÚDE                                                                                                                            | 12.801.567 | 5.364.067                  | 0                          | 5.246.000                 | 2.191.500                                   | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                  | 9.773.067  | 4.817.067                  | 0                          | 3.771.000                 | 1.185.000                                   | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                               | 9.773.067  | 4.817.067                  | 0                          | 3.771.000                 | 1.185.000                                   | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 1020 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE                                                                                    | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE                                                                                                      | 1.024.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 1.024.000                                   | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 4.000      | 0                          | 0                          | 0                         | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 4.000      | 0                          | 0                          | 0                         | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 15.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 15.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.000.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 1.000.000                                   | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 1.000.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 1.000.000                                   | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 5.000      | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 5.000      | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 1717 MANUTENÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO                                                                                   | 160.000    | 0                          | 0                          | 160.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 160.000    | 0                          | 0                          | 160.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 160.000    | 0                          | 0                          | 160.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 1795 ACOES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL                                                                                                 | 518.000    | 229.000                    | 0                          | 285.000                   | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 75.000     | 0                          | 0                          | 75.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 75.000     | 0                          | 0                          | 75.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 410.000    | 226.000                    | 0                          | 180.000                   | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 410.000    | 226.000                    | 0                          | 180.000                   | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                       |            |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |   |
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |   |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                                          |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |   |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            | 30.000     | 0                          | 0                          | 30.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 30.000     | 0                          | 0                          | 30.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |   |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela                                                           | 3.000      | 3.000                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |   |

|                                                                                                                                       |                  |                |          |                  |               |          |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|------------------|---------------|----------|----------|----------|
| Exploração de Recursos Naturais                                                                                                       |                  |                |          |                  |               |          |          |          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 3.000            | 3.000          | 0        | 0                | 0             | 0        | 0        | 0        |
| <b>1796 ACOES ESTRATEGICAS - LRPD</b>                                                                                                 | <b>60.000</b>    | <b>0</b>       | <b>0</b> | <b>60.000</b>    | <b>0</b>      | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 60.000           | 0              | 0        | 60.000           | 0             | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 60.000           | 0              | 0        | 60.000           | 0             | 0        | 0        | 0        |
| <b>1797 CAPITACAO PONDERADA - ESF</b>                                                                                                 | <b>1.860.067</b> | <b>812.067</b> | <b>0</b> | <b>1.031.000</b> | <b>17.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 2.000            | 0              | 0        | 0                | 2.000         | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 2.000            | 0              | 0        | 0                | 2.000         | 0        | 0        | 0        |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 523.067          | 414.067        | 0        | 105.000          | 4.000         | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 523.067          | 414.067        | 0        | 105.000          | 4.000         | 0        | 0        | 0        |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 1.322.000        | 392.000        | 0        | 926.000          | 4.000         | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 1.322.000        | 392.000        | 0        | 926.000          | 4.000         | 0        | 0        | 0        |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 7.000            | 0              | 0        | 0                | 7.000         | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 7.000            | 0              | 0        | 0                | 7.000         | 0        | 0        | 0        |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                           | 6.000            | 6.000          | 0        | 0                | 0             | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 6.000            | 6.000          | 0        | 0                | 0             | 0        | 0        | 0        |
| <b>1799 INCREMENTO TEMPORARIO - CUSTEIO</b>                                                                                           | <b>222.000</b>   | <b>210.000</b> | <b>0</b> | <b>12.000</b>    | <b>0</b>      | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 222.000          | 210.000        | 0        | 12.000           | 0             | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 222.000          | 210.000        | 0        | 12.000           | 0             | 0        | 0        | 0        |
| <b>1978 INFORMATIZA APS</b>                                                                                                           | <b>30.000</b>    | <b>0</b>       | <b>0</b> | <b>10.000</b>    | <b>20.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 15.000           | 0              | 0        | 5.000            | 10.000        | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 15.000           | 0              | 0        | 5.000            | 10.000        | 0        | 0        | 0        |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício:2023 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor            | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 15.000           | 0                          | 0                          | 5.000                     | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 15.000           | 0                          | 0                          | 5.000                     | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS</b>                                                                                    | <b>104.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>102.000</b>            | <b>2.000</b>  | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 104.000          | 0                          | 0                          | 102.000                   | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 104.000          | 0                          | 0                          | 102.000                   | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO</b>                                                                                       | <b>124.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>38.000</b>             | <b>86.000</b> | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 44.000           | 0                          | 0                          | 38.000                    | 6.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 44.000           | 0                          | 0                          | 38.000                    | 6.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 80.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 80.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 80.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 80.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                              | <b>4.388.000</b> | <b>2.432.000</b>           | <b>0</b>                   | <b>1.952.000</b>          | <b>4.000</b>  | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 1.506.000        | 1.000.000                  | 0                          | 506.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 1.506.000        | 1.000.000                  | 0                          | 506.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 2.852.000        | 1.402.000                  | 0                          | 1.446.000                 | 4.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 2.852.000        | 1.402.000                  | 0                          | 1.446.000                 | 4.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                           | 30.000           | 30.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 30.000           | 30.000                     | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2050 AÇÕES DO NOVO CORONA VIRUS</b>                                                                                                | <b>117.000</b>   | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>            | <b>2.000</b>  | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 4.000            | 0                          | 0                          | 2.000                     | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 4.000            | 0                          | 0                          | 2.000                     | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                                       |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 113.000   | 15.000                     | 0                          | 98.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 113.000   | 15.000                     | 0                          | 98.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2052 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE                                                                                           | 1.131.000 | 1.119.000                  | 0                          | 6.000                     | 6.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                       |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                                          |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 4.000     | 0                          | 0                          | 2.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 4.000     | 0                          | 0                          | 2.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 1.112.000 | 1.104.000                  | 0                          | 4.000                     | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 1.112.000 | 1.104.000                  | 0                          | 4.000                     | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                           | 15.000    | 15.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 15.000    | 15.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                     | 15.000    | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 15.000    | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 15.000    | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                           | 2.020.500 | 200.000                    | 0                          | 822.000                   | 998.500                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0028 - Infraestrutura ao Saúde Bucal                                                                                                  | 110.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 110.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1021 Aquis.de Und.Medico Odontologia                                                                                                  | 110.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 110.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 100.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 100.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                          | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0029 - Infraestrutura à Atenção Básica                                                                                                | 33.500    | 0                          | 0                          | 0                         | 33.500                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1022 Construcão e Ampl.de Unidade de Saúde                                                                                            | 33.500    | 0                          | 0                          | 0                         | 33.500                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 23.500    | 0                          | 0                          | 0                         | 23.500                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 23.500    | 0                          | 0                          | 0                         | 23.500                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                               | 1.877.000 | 200.000                    | 0                          | 822.000                   | 855.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR                                                                           | 851.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 851.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                       |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                                          |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 781.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 781.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 781.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 781.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1985 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL                                                                                  | 1.026.000 | 200.000                    | 0                          | 822.000                   | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 250.000   | 0                          | 0                          | 250.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 250.000   | 0                          | 0                          | 250.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços                                                         | 536.000   | 200.000                    | 0                          | 332.000                   | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                                  |                |         |   |         |       |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|---|---------|-------|---|---|---|
| públicos de saúde                                                                                                                |                |         |   |         |       |   |   |   |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 536.000        | 200.000 | 0 | 332.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 140.000        | 0       | 0 | 140.000 | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 140.000        | 0       | 0 | 140.000 | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                       | 100.000        | 0       | 0 | 100.000 | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 100.000        | 0       | 0 | 100.000 | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                                          | 632.000        | 15.000  | 0 | 613.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                          | 632.000        | 15.000  | 0 | 613.000 | 4.000 | 0 | 0 | 0 |
| <b>1798 ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA</b>                                                                                      | <b>603.000</b> | 0       | 0 | 603.000 | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  | 233.000        | 0       | 0 | 233.000 | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 233.000        | 0       | 0 | 233.000 | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 140.000        | 0       | 0 | 140.000 | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 140.000        | 0       | 0 | 140.000 | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                       | 230.000        | 0       | 0 | 230.000 | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                   | 230.000        | 0       | 0 | 230.000 | 0     | 0 | 0 | 0 |
| <b>2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR</b>                                                                                | <b>29.000</b>  | 15.000  | 0 | 10.000  | 4.000 | 0 | 0 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                       |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                                          |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 10.000  | 5.000                      | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 10.000  | 5.000                      | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 17.000  | 10.000                     | 0                          | 5.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 17.000  | 10.000                     | 0                          | 5.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 2.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 2.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                            | 34.000  | 0                          | 0                          | 30.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                               | 34.000  | 0                          | 0                          | 30.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1792 INCENTIVO FINANC-DESPESAS DIVERSAS VIG SAUDE                                                                                     | 20.000  | 0                          | 0                          | 16.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 20.000  | 0                          | 0                          | 16.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 20.000  | 0                          | 0                          | 16.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1794 INCENTIVO FINANC-VIGILANCIA SANITARIA                                                                                            | 14.000  | 0                          | 0                          | 14.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 14.000  | 0                          | 0                          | 14.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 14.000  | 0                          | 0                          | 14.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                       | 342.000 | 332.000                    | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0077 - SAUDE PARA TODOS                                                                                                               | 342.000 | 332.000                    | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS                                                                                                    | 342.000 | 332.000                    | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 62.000  | 62.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 62.000  | 62.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 275.000 | 265.000                    | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 275.000 | 265.000                    | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                           | 5.000   | 5.000                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                        | 5.000   | 5.000                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                       |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                                          |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |

| Unidade Orçamentária                                                                            | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 09 Sec. Municipal de Assistencia Social                                                         |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                    | 87.000    | 0                          | 0                          | 59.000                    | 26.000                                      | 2.000                | 0                     | 0                          |
| 16 - HABITAÇÃO                                                                                  | 87.000    | 0                          | 0                          | 59.000                    | 26.000                                      | 2.000                | 0                     | 0                          |
| 482 - HABITAÇÃO URBANA                                                                          | 87.000    | 0                          | 0                          | 59.000                    | 26.000                                      | 2.000                | 0                     | 0                          |
| 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                              | 87.000    | 0                          | 0                          | 59.000                    | 26.000                                      | 2.000                | 0                     | 0                          |
| 1025 Construção de Unidades Habitacionais                                                       | 20.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                | 20.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 20.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2066 Recup.de Unds Habitac.atrav,s de ajuda Financeira                                          | 40.000    | 0                          | 0                          | 40.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 40.000    | 0                          | 0                          | 40.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 40.000    | 0                          | 0                          | 40.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2067 Manutenção do Setor de Habitação                                                           | 27.000    | 0                          | 0                          | 19.000                    | 6.000                                       | 2.000                | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 27.000    | 0                          | 0                          | 19.000                    | 6.000                                       | 2.000                | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 27.000    | 0                          | 0                          | 19.000                    | 6.000                                       | 2.000                | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                 |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                            |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                    |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                            | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 09 Sec. Municipal de Assistencia Social                                                         |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                    | 2.339.300 | 854.000                    | 0                          | 674.300                   | 781.000                                     | 30.000               | 0                     | 0                          |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                         | 2.339.300 | 854.000                    | 0                          | 674.300                   | 781.000                                     | 30.000               | 0                     | 0                          |
| 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                      | 112.800   | 0                          | 0                          | 11.800                    | 101.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                              | 112.800   | 0                          | 0                          | 11.800                    | 101.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1026 Reforma do Centro de Convivência para o Idoso                                              | 100.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I                                                   | 12.800    | 0                          | 0                          | 11.800                    | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 2.000     | 0                          | 0                          | 1.000                     | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 2.000     | 0                          | 0                          | 1.000                     | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 10.800    | 0                          | 0                          | 10.800                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 10.800    | 0                          | 0                          | 10.800                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                                                    | 122.000   | 0                          | 0                          | 17.000                    | 105.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                              | 122.000   | 0                          | 0                          | 17.000                    | 105.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1027 Construção e Instalação do Centro de Rea                                                   | 105.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 105.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 5.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 5.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 100.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 100.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2069 Manutenção das Ações do Prog.de Assist.ao                                                  | 17.000    | 0                          | 0                          | 17.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 5.000     | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 5.000     | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 12.000    | 0                          | 0                          | 12.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 12.000    | 0                          | 0                          | 12.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                    | 753.000   | 233.000                    | 0                          | 177.000                   | 343.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                              | 753.000   | 233.000                    | 0                          | 177.000                   | 343.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                 |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                            |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                    |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |



| Unidade Orçamentária                                                                            | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 1028 Construção e Instalação de Unidade Assis                                                   | 330.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 330.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 220.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 220.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 220.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 220.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                       | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2070 Manutenção das ações do Programa Criança Feliz                                             | 113.000   | 72.000                     | 0                          | 36.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 9.000     | 2.000                      | 0                          | 5.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 9.000     | 2.000                      | 0                          | 5.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 104.000   | 70.000                     | 0                          | 31.000                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 104.000   | 70.000                     | 0                          | 31.000                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol                                                   | 16.000    | 6.000                      | 0                          | 8.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 16.000    | 6.000                      | 0                          | 8.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 16.000    | 6.000                      | 0                          | 8.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2072 Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e                                                   | 273.000   | 155.000                    | 0                          | 118.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 4.000     | 3.000                      | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 4.000     | 3.000                      | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 269.000   | 152.000                    | 0                          | 117.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 269.000   | 152.000                    | 0                          | 117.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA                                                    | 13.000    | 0                          | 0                          | 9.000                     | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 6.000     | 0                          | 0                          | 4.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 6.000     | 0                          | 0                          | 4.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 7.000     | 0                          | 0                          | 5.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 7.000     | 0                          | 0                          | 5.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC                                                             | 8.000     | 0                          | 0                          | 6.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                 |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                            |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                    |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                            | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 8.000     | 0                          | 0                          | 6.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 8.000     | 0                          | 0                          | 6.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                   | 1.351.500 | 621.000                    | 0                          | 468.500                   | 232.000                                     | 30.000               | 0                     | 0                          |
| 0043 - Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro                                      | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1030 Contrução do Centro de Referencia Esp.de                                                   | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                       | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL                                                              | 1.301.500 | 621.000                    | 0                          | 468.500                   | 182.000                                     | 30.000               | 0                     | 0                          |
| 1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA                                                   | 100.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 100.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 100.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1031 Aquisição de Imoveis                                                                       | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 30.000               | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 30.000               | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 30.000               | 0                     | 0                          |
| 1032 Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os                                                | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 40.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 40.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                 |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 10.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 10.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal                                                    | 800.500 | 529.000                    | 0                          | 263.500                   | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 800.500 | 529.000                    | 0                          | 263.500                   | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 800.500 | 529.000                    | 0                          | 263.500                   | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai                                                   | 91.000  | 0                          | 0                          | 91.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 68.000  | 0                          | 0                          | 68.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 68.000  | 0                          | 0                          | 68.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                       | 23.000  | 0                          | 0                          | 23.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                 |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                            |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                    |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                            | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 23.000  | 0                          | 0                          | 23.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social                                                       | 8.000   | 0                          | 0                          | 6.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 8.000   | 0                          | 0                          | 6.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 8.000   | 0                          | 0                          | 6.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai                                                   | 6.000   | 0                          | 0                          | 6.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 6.000   | 0                          | 0                          | 6.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 6.000   | 0                          | 0                          | 6.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2081 Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS                                            | 59.000  | 22.000                     | 0                          | 26.000                    | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 12.000  | 4.000                      | 0                          | 6.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 12.000  | 4.000                      | 0                          | 6.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 47.000  | 18.000                     | 0                          | 20.000                    | 9.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 47.000  | 18.000                     | 0                          | 20.000                    | 9.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2082 Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico-IGD PBF                                                | 132.000 | 58.000                     | 0                          | 68.000                    | 6.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 12.000  | 5.000                      | 0                          | 6.000                     | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 12.000  | 5.000                      | 0                          | 6.000                     | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 120.000 | 53.000                     | 0                          | 62.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 120.000 | 53.000                     | 0                          | 62.000                    | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O                                                 | 11.000  | 8.000                      | 0                          | 2.000                     | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 5.000   | 3.000                      | 0                          | 1.000                     | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 5.000   | 3.000                      | 0                          | 1.000                     | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 6.000   | 5.000                      | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 6.000   | 5.000                      | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2084 Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI                                                   | 14.000  | 4.000                      | 0                          | 6.000                     | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 6.000   | 2.000                      | 0                          | 2.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 6.000   | 2.000                      | 0                          | 2.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 8.000   | 2.000                      | 0                          | 4.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 8.000   | 2.000                      | 0                          | 4.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                 |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                            |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                    |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                            | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer                                                        |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER                                               | 983.000 | 353.000                    | 0                          | 300.000                   | 330.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                                        | 620.000 | 331.000                    | 0                          | 229.000                   | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 695 - TURISMO                                                                                   | 620.000 | 331.000                    | 0                          | 229.000                   | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0083 - TURISMO EM DESTAQUE                                                                      | 58.000  | 0                          | 0                          | 6.000                     | 52.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1033 Construção e Instalação do Mercado de Ar tesanato                                          | 20.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                | 20.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                  | 20.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                             |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 1034 Construção do Terminal Turístico                                                                       | 30.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 30.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 30.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas                                                               | 8.000   | 0                          | 0                          | 6.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 8.000   | 0                          | 0                          | 6.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 8.000   | 0                          | 0                          | 6.000                     | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                      | 562.000 | 331.000                    | 0                          | 223.000                   | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                                                               | 562.000 | 331.000                    | 0                          | 223.000                   | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 559.000 | 328.000                    | 0                          | 223.000                   | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 559.000 | 328.000                    | 0                          | 223.000                   | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 3.000   | 3.000                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 3.000   | 3.000                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                       | 363.000 | 22.000                     | 0                          | 71.000                    | 270.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                  | 263.000 | 22.000                     | 0                          | 71.000                    | 170.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER                                                                            | 263.000 | 22.000                     | 0                          | 71.000                    | 170.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1036 Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas                                                                | 25.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 25.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 25.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1037 Reforma Dos Ginasios Poliesportivos                                                                    | 80.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 80.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 30.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                             |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                        |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Divida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 30.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 50.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 50.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1038 Conclusão da Praça de Skate                                                                            | 45.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 45.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 5.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 5.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 30.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 30.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 10.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 10.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1039 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente                                                       | 20.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 20.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 20.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s                                                             | 73.000  | 22.000                     | 0                          | 51.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 73.000  | 22.000                     | 0                          | 51.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 73.000  | 22.000                     | 0                          | 51.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2088 promoção a Eventos Esportivos                                                                          | 20.000  | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 20.000  | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 20.000  | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 813 - LAZER                                                                                                 | 100.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER                                                                            | 100.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1042 Construção de Area de Lazer                                                                            | 100.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 10.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 10.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 170000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                           | 90.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 90.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 90.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 90.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                             |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                        |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |

| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 11 Secretaria Municipal de Infraestrutura                                                                   |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                                       | 2.792.000 | 543.000                    | 0                          | 1.524.000                 | 675.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 15 - URBANISMO                                                                                              | 1.854.500 | 543.000                    | 0                          | 586.500                   | 675.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                | 1.854.500 | 543.000                    | 0                          | 586.500                   | 675.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                                           | 612.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 612.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1047 Construção de Pórtico                                                                                  | 25.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 25.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 25.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1048 Construção da Destinação Final de Lixo                                                                 | 70.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 70.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 70.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 70.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 70.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 70.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1049 Construção , Ampliação e Modernização de                                                               | 40.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1050 Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas                                                     | 380.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 380.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 15.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 15.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 45.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 45.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 45.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 45.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                         | 220.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 220.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 220.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 220.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 100.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 100.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1053 Construção e Reforma de Praças                                                                         | 62.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 62.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 62.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 62.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 62.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 62.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                             |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                        |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 1054 Conclusão do Calçamento da Estrada da Cida de                                                          | 35.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 35.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 35.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                      | 1.242.500 | 543.000                    | 0                          | 586.500                   | 63.000                                      | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos                                                                | 40.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 40.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 40.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1052 Aquisição de Imóveis                                                                                   | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 2089 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.                                                                | 30.000    | 8.000                      | 0                          | 18.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 30.000    | 8.000                      | 0                          | 18.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 30.000    | 8.000                      | 0                          | 18.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2096 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                                                               | 1.122.500 | 535.000                    | 0                          | 568.500                   | 19.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 1.095.000 | 530.000                    | 0                          | 546.000                   | 19.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                             |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 1.095.000 | 530.000                    | 0                          | 546.000                   | 19.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 7.000     | 5.000                      | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 7.000     | 5.000                      | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                               | 20.500    | 0                          | 0                          | 20.500                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 20.500    | 0                          | 0                          | 20.500                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 25 - ENERGIA                                                                                                | 937.500   | 0                          | 0                          | 937.500                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 752 - ENERGIA ELÉTRICA                                                                                      | 937.500   | 0                          | 0                          | 937.500                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                                           | 937.500   | 0                          | 0                          | 937.500                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2090 Fornecimento de Energia El,trica                                                                       | 937.500   | 0                          | 0                          | 937.500                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 304.000   | 0                          | 0                          | 304.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 304.000   | 0                          | 0                          | 304.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                             |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                        |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 185.500   | 0                          | 0                          | 185.500                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 185.500   | 0                          | 0                          | 185.500                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                  | 448.000   | 0                          | 0                          | 448.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 448.000   | 0                          | 0                          | 448.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                             |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                        |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 12 Secretaria Municipal de Cultura                                                                          |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                                      | 283.500   | 177.000                    | 0                          | 99.000                    | 7.500                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 13 - CULTURA                                                                                                | 283.500   | 177.000                    | 0                          | 99.000                    | 7.500                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                                                                      | 283.500   | 177.000                    | 0                          | 99.000                    | 7.500                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0080 - CULTURA E ARTES                                                                                      | 83.000    | 5.000                      | 0                          | 74.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2092 Promoção de Eventos Culturais                                                                          | 56.000    | 0                          | 0                          | 56.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 56.000    | 0                          | 0                          | 56.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 56.000    | 0                          | 0                          | 56.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi                                                               | 27.000    | 5.000                      | 0                          | 18.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 27.000    | 5.000                      | 0                          | 18.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 27.000    | 5.000                      | 0                          | 18.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                      | 200.500   | 172.000                    | 0                          | 25.000                    | 3.500                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2091 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                                                               | 200.500   | 172.000                    | 0                          | 25.000                    | 3.500                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 200.500   | 172.000                    | 0                          | 25.000                    | 3.500                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 200.500   | 172.000                    | 0                          | 25.000                    | 3.500                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                             |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                        |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 13 Secretaria Munic. de Comunicação Social                                                                  |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL                                                           | 295.000   | 249.000                    | 0                          | 22.000                    | 24.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 24 - COMUNICAÇÕES                                                                                           | 295.000   | 249.000                    | 0                          | 22.000                    | 24.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                                                    | 295.000   | 249.000                    | 0                          | 22.000                    | 24.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                      | 293.000   | 249.000                    | 0                          | 20.000                    | 24.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2094 Manutenção das Ações da Secretaria Munic                                                               | 293.000   | 249.000                    | 0                          | 20.000                    | 24.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 291.000   | 247.000                    | 0                          | 20.000                    | 24.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 291.000   | 247.000                    | 0                          | 20.000                    | 24.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 2.000     | 2.000                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 2.000     | 2.000                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                             |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0089 - SERVIDOR EM FOCO                                                                                     | 2.000     | 0                          | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES                                                    | 2.000     | 0                          | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 2.000     | 0                          | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 2.000     | 0                          | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                             |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                        |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 14 Secretaria Municipal de Transporte                                                                       |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                                                                   | 1.386.000 | 266.000                    | 0                          | 855.000                   | 215.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 26 - TRANSPORTE                                                                                             | 1.386.000 | 266.000                    | 0                          | 855.000                   | 215.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                                 | 1.386.000 | 266.000                    | 0                          | 855.000                   | 215.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 0086 - MOBILIDADE URBANA E RURAL                                                                            | 207.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 207.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1043 Melhoria da Infraestrutura das Estradas                                                                | 95.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 95.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 95.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 95.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 95.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 95.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1044 Construção de Abrigo Rodoviário                                                                        | 52.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 52.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 52.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 52.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 52.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 52.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1045 Revitalização do Terminal Rodoviário                                                                   | 60.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 60.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 60.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                      | 1.179.000 | 266.000                    | 0                          | 855.000                   | 8.000                                       | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 1046 Aquisição de Imóveis                                                                                   | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 2095 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal                                                           | 1.129.000 | 266.000                    | 0                          | 855.000                   | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 1.126.000 | 263.000                    | 0                          | 855.000                   | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 1.126.000 | 263.000                    | 0                          | 855.000                   | 8.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 3.000     | 3.000                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 3.000     | 3.000                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                             |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                        |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                                                |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos                                                                 |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS                                                             | 1.552.000 | 135.000                    | 0                          | 1.204.000                 | 213.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15 - URBANISMO                                                                                              | 1.552.000 | 135.000                    | 0                          | 1.204.000                 | 213.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                                                      | 1.552.000 | 135.000                    | 0                          | 1.204.000                 | 213.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                                           | 209.000   | 0                          | 0                          | 35.000                    | 174.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1055 Instalação e Manutenção de Sistema de Monitoramento                                                    | 30.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 30.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 30.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1056 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos                                                      | 17.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 17.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 17.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 17.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 17.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 17.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1058 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia                                                      | 40.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                  | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 10.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1059 Adequação e Modernização da Feira Livre                                                                | 60.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 30.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                  |               |          |          |               |               |          |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|----------|---------------|---------------|----------|----------|----------|
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 30.000        | 0        | 0        | 0             | 30.000        | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 30.000        | 0        | 0        | 0             | 30.000        | 0        | 0        | 0        |
| <b>1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>                         | <b>32.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>15.000</b> | <b>17.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 32.000        | 0        | 0        | 15.000        | 17.000        | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 32.000        | 0        | 0        | 15.000        | 17.000        | 0        | 0        | 0        |
| <b>2098 Implementação e Manutenção dos Serviços</b>                              | <b>30.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>10.000</b> | <b>20.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 30.000        | 0        | 0        | 10.000        | 20.000        | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 30.000        | 0        | 0        | 10.000        | 20.000        | 0        | 0        | 0        |
| 0088 - GESTÃO PROATIVA                                                           | 1.343.000     | 135.000  | 0        | 1.169.000     | 39.000        | 0        | 0        | 0        |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício:2023 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor            | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| <b>1057 aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>                                                     | <b>35.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>0</b>                  | <b>35.000</b> | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 5.000            | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 5.000            | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 30.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 30.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2097 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal</b>                                                    | <b>1.308.000</b> | <b>135.000</b>             | <b>0</b>                   | <b>1.169.000</b>          | <b>4.000</b>  | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 1.306.000        | 133.000                    | 0                          | 1.169.000                 | 4.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 1.306.000        | 133.000                    | 0                          | 1.169.000                 | 4.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 2.000            | 2.000                      | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 2.000            | 2.000                      | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício:2023 - Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária                                                                                        | Valor            | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos  | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 17 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca                                                              |                  |                            |                            |                           |                |                      |                       |                            |
| 17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA                                                          | <b>1.135.000</b> | 305.500                    | 0                          | 568.000                   | 231.500        | 30.000               | 0                     | 0                          |
| 20 - AGRICULTURA                                                                                            | 1.135.000        | 305.500                    | 0                          | 568.000                   | 231.500        | 30.000               | 0                     | 0                          |
| 605 - ABASTECIMENTO                                                                                         | 1.099.000        | 305.500                    | 0                          | 568.000                   | 195.500        | 30.000               | 0                     | 0                          |
| 0082 - ECONOMIA SUSTENTÁVEL                                                                                 | 350.000          | 0                          | 0                          | 165.000                   | 185.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1062 Reforma e Instalação de Matadouro</b>                                                               | <b>160.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>0</b>                  | <b>160.000</b> | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 105.000          | 0                          | 0                          | 0                         | 105.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 105.000          | 0                          | 0                          | 0                         | 105.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 55.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 55.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 55.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1063 Construção de Parque de Exposição de Animais</b>                                                    | <b>25.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>0</b>                  | <b>25.000</b>  | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            | 25.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 25.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2100 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores</b>                                             | <b>165.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>165.000</b>            | <b>0</b>       | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 165.000          | 0                          | 0                          | 165.000                   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 165.000          | 0                          | 0                          | 165.000                   | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTÃO PROATIVA                                                                                      | 665.000          | 305.500                    | 0                          | 319.000                   | 10.500         | 30.000               | 0                     | 0                          |
| <b>1061 Aquisição de Imóveis</b>                                                                            | <b>30.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>0</b>                  | <b>0</b>       | <b>30.000</b>        | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 30.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 0              | 30.000               | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 30.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 0              | 30.000               | 0                     | 0                          |
| <b>2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal</b>                                                    | <b>635.000</b>   | <b>305.500</b>             | <b>0</b>                   | <b>319.000</b>            | <b>10.500</b>  | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 612.000          | 302.500                    | 0                          | 299.000                   | 10.500         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 612.000          | 302.500                    | 0                          | 299.000                   | 10.500         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 23.000           | 3.000                      | 0                          | 20.000                    | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 23.000           | 3.000                      | 0                          | 20.000                    | 0              | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                  |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0116 - Inovação para agricultura                                                 | 84.000  | 0                          | 0                          | 84.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos                                  | 84.000  | 0                          | 0                          | 84.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 84.000  | 0                          | 0                          | 84.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                  |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                             |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                     |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                             | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 84.000  | 0                          | 0                          | 84.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 606 - EXTENSÃO RURAL                                                             | 36.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 36.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0082 - ECONOMIA SUSTENTAVEL                                                      | 36.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 36.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1064 Aquisição de Equipamentos Agrícolas                                         | 36.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 36.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 15.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 15.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 21.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 21.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 21.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 21.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                  |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                             |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                     |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                             | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico                                      |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS                           | 494.000 | 134.000                    | 0                          | 77.000                    | 283.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                            | 494.000 | 134.000                    | 0                          | 77.000                    | 283.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 544 - RECURSOS HÍDRICOS                                                          | 494.000 | 134.000                    | 0                          | 77.000                    | 283.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0085 - GESTAO AMBIENTAL                                                          | 108.000 | 0                          | 0                          | 58.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1066 Cosntrução de Parque Ambiental                                              | 50.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 10.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 10.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 40.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 40.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2103 Coleta de ResidFos Solidos de Lixo Hospi talar.                             | 58.000  | 0                          | 0                          | 58.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 58.000  | 0                          | 0                          | 58.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 58.000  | 0                          | 0                          | 58.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0087 - GESTAO HIDRICA                                                            | 226.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 226.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipa mentos                             | 150.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 150.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 100.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 100.000 | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 50.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 50.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es                                 | 35.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 20.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 20.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 15.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 15.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua                                    | 41.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 41.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 14.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 14.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 14.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 14.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 27.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 27.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                   | 27.000  | 0                          | 0                          | 0                         | 27.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                  |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                             |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                     |         |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                             | Valor   | Pessoal e Encargos         | Juros e Encargos da        | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |



|                                                                                                             |                | Sociais | Dívida |        |       |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|--------|--------|-------|---|---|---|
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                                      | 160.000        | 134.000 | 0      | 19.000 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| <b>2102 Manutenção das Ações da Secretaria De Me</b>                                                        | <b>160.000</b> | 134.000 | 0      | 19.000 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 156.000        | 132.000 | 0      | 17.000 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 156.000        | 132.000 | 0      | 17.000 | 7.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 2.000          | 2.000   | 0      | 0      | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 2.000          | 2.000   | 0      | 0      | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                  | 2.000          | 0       | 0      | 2.000  | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 2.000          | 0       | 0      | 2.000  | 0     | 0 | 0 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                       |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Programa de Trabalho                                                                  |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                                                          |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                  | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 19 Fundo Municipal de Previdencia de Tangar                                           |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA                                      | 4.751.250 | 3.936.250                  | 0                          | 565.000                   | 250.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                               | 4.751.250 | 3.936.250                  | 0                          | 565.000                   | 250.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                             | 4.726.250 | 3.936.250                  | 0                          | 540.000                   | 250.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                | 4.726.250 | 3.936.250                  | 0                          | 540.000                   | 250.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1069 Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers                                         | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                        | 50.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1070 Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev                                         | 200.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 200.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 200.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 200.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                        | 200.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 200.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2104 Gestao Administrativa do Tangaraprev                                             | 840.000   | 300.000                    | 0                          | 540.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 840.000   | 300.000                    | 0                          | 540.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                        | 840.000   | 300.000                    | 0                          | 540.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2105 Manutenção das Atividades da Previdência                                         | 3.636.250 | 3.636.250                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 3.636.250 | 3.636.250                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                        | 3.636.250 | 3.636.250                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                                       | 25.000    | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0088 - GESTAO PROATIVA                                                                | 25.000    | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2106 Indenizações e Restituições Diversas                                             | 25.000    | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 25.000    | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                        | 25.000    | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                               |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|-----------------------------------------------|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ               |            |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                          |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                  |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                          | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 99 Reserva de Contingencia                    |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA                | 500.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                  | 500.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 | 500.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 500.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 9001 Reserva de Contingência                  | 500.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 500.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                | 500.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| Total:                                        | 60.529.077 | 30.560.994                 | 62.150                     | 20.415.233                | 6.783.200                                   | 212.000              | 1.995.500             | 0,00                       |

|                                                                             |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------------------------------------|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                             |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |
| <b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b> |  |  |  |  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |  |  |  |
|                                                                             |  |  |  |  | <b>Valor</b>                                |  |  |  |

|                                                                 |               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| Construção da Base de Cálculo de Recursos                       |               |
| I - Receita de Impostos                                         | 2.008.061,00  |
| IPTU                                                            | 97.061,00     |
| IRRF                                                            | 1.050.000,00  |
| ITBI                                                            | 11.000,00     |
| ISS                                                             | 850.000,00    |
| II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                       | 40.410,00     |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                            | 40.410,00     |
| III - Transferências Legais                                     | 34.849.130,00 |
| FPM                                                             | 27.958.095,00 |
| FPM - Cotas Extraordinárias                                     | 400.000,00    |
| ITR                                                             | 4.500,00      |
| ICMS                                                            | 5.891.963,00  |
| IPVA                                                            | 589.951,00    |
| IPI                                                             | 4.621,00      |
| Receita Base de Cálculo do Percentual                           | 36.897.601,00 |
| IV - Transferências Vinculadas                                  | 7.514.136,00  |
| Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios | 1.092.345,00  |
| Transferência Líquida do FUNDEB                                 | 6.421.791,00  |
| Resumo da Aplicação                                             |               |
| Subfunção de Governo                                            |               |
| Ensino Fundamental                                              | 13.211.745,00 |
| Educação Especial                                               | 109.500,00    |
| Educação Infantil                                               | 3.817.617,00  |
| Educação de Jovens e Adultos                                    | 512.500,00    |
| Total                                                           | 17.651.362,00 |
| Deduções                                                        |               |
| Transferências Vinculadas                                       | 7.514.136,00  |
| Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino              | 10.137.226,00 |
| Percentual apurado pela aplicação acima                         | 27,47         |

|                                                                                                                     |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                     |            |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                        |            |                            |                            |                           | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                          | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                                             | 18.712.362 | 12.823.029                 | 0                          | 5.008.333                 | 831.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                       | 18.712.362 | 12.823.029                 | 0                          | 5.008.333                 | 831.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                            | 13.648.745 | 9.113.000                  | 0                          | 3.847.745                 | 638.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 0062 - Aquisição de veículos e outros equipamentos                                                                  | 250.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 250.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamen                                                                       | 250.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 250.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      | 250.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 250.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 250.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 250.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                       | 13.392.745 | 9.113.000                  | 0                          | 3.843.745                 | 386.000                                     | 50.000               | 0                     | 0                          |
| 1007 Constr.e Reforma de Quadra de Esporte                                                                          | 67.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 67.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 67.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 67.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 67.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 67.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escol as                                                                    | 40.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 40.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 40.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1009 Instalação de Salas de Inform tica                                                                             | 31.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 31.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 11.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 11.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos                                  | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| Congêneres vinculados à Educação                                                                                    |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1010 Construção e Instalar a Biblioteca                                                                             | 50.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                     |                |   |   |         |        |        |   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---|---|---------|--------|--------|---|---|
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 50.000         | 0 | 0 | 0       | 50.000 | 0      | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 50.000         | 0 | 0 | 0       | 50.000 | 0      | 0 | 0 |
| <b>1012 Aquisição de Imóveis</b>                                                                                    | <b>50.000</b>  | 0 | 0 | 0       | 0      | 50.000 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 50.000         | 0 | 0 | 0       | 0      | 50.000 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 50.000         | 0 | 0 | 0       | 0      | 50.000 | 0 | 0 |
| <b>1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL</b>                                                                                | <b>157.000</b> | 0 | 0 | 157.000 | 0      | 0      | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 15.000         | 0 | 0 | 15.000  | 0      | 0      | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 15.000         | 0 | 0 | 15.000  | 0      | 0      | 0 | 0 |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         | 142.000        | 0 | 0 | 142.000 | 0      | 0      | 0 | 0 |

|                                                                                                      |                  |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                      |                  |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>                                  |                  |                                   |                                   |                                  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                             |                              |                                   |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                    | <b>Valor</b>     | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 142.000          | 0                                 | 0                                 | 142.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1956 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAT</b>                                                                | <b>227.000</b>   | 115.000                           | 0                                 | 100.000                          | 12.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 227.000          | 115.000                           | 0                                 | 100.000                          | 12.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 227.000          | 115.000                           | 0                                 | 100.000                          | 12.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1957 AÇÕES EDUCACIONAIS - VAAF</b>                                                                | <b>210.000</b>   | 0                                 | 0                                 | 100.000                          | 110.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 210.000          | 0                                 | 0                                 | 100.000                          | 110.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 210.000          | 0                                 | 0                                 | 100.000                          | 110.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1977 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN</b>                                                            | <b>119.000</b>   | 0                                 | 0                                 | 119.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                       | 85.000           | 0                                 | 0                                 | 85.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 85.000           | 0                                 | 0                                 | 85.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                         | 34.000           | 0                                 | 0                                 | 34.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 34.000           | 0                                 | 0                                 | 34.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d</b>                                                 | <b>8.400</b>     | 0                                 | 0                                 | 8.400                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 8.400            | 0                                 | 0                                 | 8.400                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 8.400            | 0                                 | 0                                 | 8.400                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2021 Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE</b>                                             | <b>642.845</b>   | 0                                 | 0                                 | 642.845                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                       | 100.000          | 0                                 | 0                                 | 100.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 100.000          | 0                                 | 0                                 | 100.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 415.000          | 0                                 | 0                                 | 415.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 415.000          | 0                                 | 0                                 | 415.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao            | 127.845          | 0                                 | 0                                 | 127.845                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| Transporte Escolar (PNATE)                                                                           |                  |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 127.845          | 0                                 | 0                                 | 127.845                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2022 Admin.dos Recursos do Sal rio Educação</b>                                                   | <b>348.500</b>   | 0                                 | 0                                 | 313.500                          | 35.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                         | 348.500          | 0                                 | 0                                 | 313.500                          | 35.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 348.500          | 0                                 | 0                                 | 313.500                          | 35.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS</b>                                          | <b>571.000</b>   | 494.000                           | 0                                 | 69.000                           | 8.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 571.000          | 494.000                           | 0                                 | 69.000                           | 8.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 571.000          | 494.000                           | 0                                 | 69.000                           | 8.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%</b>                                                      | <b>3.716.000</b> | 2.205.000                         | 0                                 | 1.484.000                        | 27.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 41.000           | 25.000                            | 0                                 | 16.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |

|                                                                     |              |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                     |              |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b> |              |                                   |                                   |                                  | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                             |                              |                                   |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                   | <b>Valor</b> | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 0001 - TANGARÁ                                                      | 41.000       | 25.000                            | 0                                 | 16.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |

|                                                                                                                                    |                  |                  |          |                |               |          |          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------|----------------|---------------|----------|----------|----------|
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 3.675.000        | 2.180.000        | 0        | 1.468.000      | 27.000        | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 3.675.000        | 2.180.000        | 0        | 1.468.000      | 27.000        | 0        | 0        | 0        |
| <b>2025 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%</b>                                                                             | <b>5.827.000</b> | <b>5.827.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>0</b>      | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 70.000           | 70.000           | 0        | 0              | 0             | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 70.000           | 70.000           | 0        | 0              | 0             | 0        | 0        | 0        |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 5.757.000        | 5.757.000        | 0        | 0              | 0             | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 5.757.000        | 5.757.000        | 0        | 0              | 0             | 0        | 0        | 0        |
| <b>2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado</b>                                                                                      | <b>15.000</b>    | <b>5.000</b>     | <b>0</b> | <b>10.000</b>  | <b>0</b>      | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               | 15.000           | 5.000            | 0        | 10.000         | 0             | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 15.000           | 5.000            | 0        | 10.000         | 0             | 0        | 0        | 0        |
| <b>2027 Manutenção da Secretaria de Educação</b>                                                                                   | <b>1.287.000</b> | <b>467.000</b>   | <b>0</b> | <b>814.000</b> | <b>6.000</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 1.287.000        | 467.000          | 0        | 814.000        | 6.000         | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 1.287.000        | 467.000          | 0        | 814.000        | 6.000         | 0        | 0        | 0        |
| <b>2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco</b>                                                                               | <b>26.000</b>    | <b>0</b>         | <b>0</b> | <b>26.000</b>  | <b>0</b>      | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 8.000            | 0                | 0        | 8.000          | 0             | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 8.000            | 0                | 0        | 8.000          | 0             | 0        | 0        | 0        |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                | 18.000           | 0                | 0        | 18.000         | 0             | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 18.000           | 0                | 0        | 18.000         | 0             | 0        | 0        | 0        |
| 0110 - Educação Basica                                                                                                             | 6.000            | 0                | 0        | 4.000          | 2.000         | 0        | 0        | 0        |
| <b>2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE</b>                                                                            | <b>6.000</b>     | <b>0</b>         | <b>0</b> | <b>4.000</b>   | <b>2.000</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                              | 6.000            | 0                | 0        | 4.000          | 2.000         | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 6.000            | 0                | 0        | 4.000          | 2.000         | 0        | 0        | 0        |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                            | 4.441.617        | 3.328.029        | 0        | 1.028.588      | 85.000        | 0        | 0        | 0        |
| 0020 - Infraestrutura ao ensino                                                                                                    | 30.000           | 0                | 0        | 0              | 30.000        | 0        | 0        | 0        |
| <b>1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida</b>                                                                               | <b>30.000</b>    | <b>0</b>         | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>30.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 30.000           | 0                | 0        | 0              | 30.000        | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 30.000           | 0                | 0        | 0              | 30.000        | 0        | 0        | 0        |
| 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                                      | 4.411.617        | 3.328.029        | 0        | 1.028.588      | 55.000        | 0        | 0        | 0        |
| <b>1014 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente</b>                                                                       | <b>45.000</b>    | <b>0</b>         | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>45.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                     |               |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                        |               |                            |                            |                           | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                          | Valor         | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 25.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 25.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                | 10.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 10.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 10.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 10.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1823 PROG. PNAE PRE-ESCOLA</b>                                                                                   | <b>70.000</b> | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>70.000</b>             | <b>0</b>                                    | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 10.000        | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 10.000        | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         | 60.000        | 0                          | 0                          | 60.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 60.000        | 0                          | 0                          | 60.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1824 PROG. PNAE CRECHE</b>                                                                                       | <b>70.000</b> | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>70.000</b>             | <b>0</b>                                    | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 5.000         | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                      | 5.000         | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         | 65.000        | 0                          | 0                          | 65.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                      |                |         |   |         |       |   |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|---|---------|-------|---|---|---|
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 65.000         | 0       | 0 | 65.000  | 0     | 0 | 0 | 0 |
| <b>2030 Manutenção das atavidades do Ensino Inf</b>                                                  | <b>33.000</b>  | 15.000  | 0 | 15.000  | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 33.000         | 15.000  | 0 | 15.000  | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 33.000         | 15.000  | 0 | 15.000  | 3.000 | 0 | 0 | 0 |
| <b>2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS</b>                                          | <b>150.000</b> | 140.000 | 0 | 8.000   | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 150.000        | 140.000 | 0 | 8.000   | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 150.000        | 140.000 | 0 | 8.000   | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| <b>2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%</b>                                                    | <b>905.588</b> | 36.000  | 0 | 864.588 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 8.000          | 2.000   | 0 | 6.000   | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 8.000          | 2.000   | 0 | 6.000   | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                           | 897.588        | 34.000  | 0 | 858.588 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 897.588        | 34.000  | 0 | 858.588 | 5.000 | 0 | 0 | 0 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                                                    |                  |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                                       |                  |                            |                            |                           | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |  |
| Classificação Orçamentária                                                                                                         | Valor            | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| <b>2038 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%</b>                                                                            | <b>3.138.029</b> | 3.137.029                  | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 2.514.029        | 2.513.029                  | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 2.514.029        | 2.513.029                  | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | 200.000          | 200.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 200.000          | 200.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 50.000           | 50.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 50.000           | 50.000                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | 374.000          | 374.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 374.000          | 374.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                 | 512.500          | 347.000                    | 0                          | 111.500                   | 54.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                                      | 512.500          | 347.000                    | 0                          | 111.500                   | 54.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>1825 PROG. PNAE EJA</b>                                                                                                         | <b>13.500</b>    | 0                          | 0                          | 13.500                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 5.000            | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 5.000            | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        | 8.500            | 0                          | 0                          | 8.500                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 8.500            | 0                          | 0                          | 8.500                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>2040 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70%</b>                                                                  | <b>200.000</b>   | 198.000                    | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 200.000          | 198.000                    | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 200.000          | 198.000                    | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS</b>                                                                                | <b>54.000</b>    | 29.000                     | 0                          | 21.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 54.000           | 29.000                     | 0                          | 21.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 54.000           | 29.000                     | 0                          | 21.000                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>2042 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%</b>                                                                          | <b>245.000</b>   | 120.000                    | 0                          | 75.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 245.000          | 120.000                    | 0                          | 75.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                                                     | 245.000          | 120.000                    | 0                          | 75.000                    | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                            | 109.500          | 35.000                     | 0                          | 20.500                    | 54.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO                                                                                                      | 36.500           | 12.000                     | 0                          | 20.500                    | 4.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| <b>1826 PROG. PNAE - AEE</b>                                                                                                       | <b>16.500</b>    | 0                          | 0                          | 16.500                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                                                      |        |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                         |        |                            |                            |                           | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |  |
| Classificação Orçamentária                                                                           | Valor  | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 10.000 | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                       | 10.000 | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |  |

|                                                                                                             |            |            |   |           |         |        |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---|-----------|---------|--------|---|---|
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 6.500      | 0          | 0 | 6.500     | 0       | 0      | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 6.500      | 0          | 0 | 6.500     | 0       | 0      | 0 | 0 |
| 2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                        | 20.000     | 12.000     | 0 | 4.000     | 4.000   | 0      | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 7.000      | 0          | 0 | 3.000     | 4.000   | 0      | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 7.000      | 0          | 0 | 3.000     | 4.000   | 0      | 0 | 0 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                        | 13.000     | 12.000     | 0 | 1.000     | 0       | 0      | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 13.000     | 12.000     | 0 | 1.000     | 0       | 0      | 0 | 0 |
| 0110 - Educação Basica                                                                                      | 50.000     | 0          | 0 | 0         | 50.000  | 0      | 0 | 0 |
| 1015 Construção de Escola para Educação Espec ail                                                           | 50.000     | 0          | 0 | 0         | 50.000  | 0      | 0 | 0 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                              | 50.000     | 0          | 0 | 0         | 50.000  | 0      | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 50.000     | 0          | 0 | 0         | 50.000  | 0      | 0 | 0 |
| 0127 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiencia                                                    | 23.000     | 23.000     | 0 | 0         | 0       | 0      | 0 | 0 |
| 2044 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial                                                       | 23.000     | 23.000     | 0 | 0         | 0       | 0      | 0 | 0 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                  | 23.000     | 23.000     | 0 | 0         | 0       | 0      | 0 | 0 |
| 0001 - TANGARÁ                                                                                              | 23.000     | 23.000     | 0 | 0         | 0       | 0      | 0 | 0 |
| Total:                                                                                                      | 18.712.362 | 12.823.029 | 0 | 5.008.333 | 831.000 | 50.000 | 0 | 0 |

|                                                                   |                                             |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Exercício:2023 - Em R\$ 1,00                |
|                                                                   | Valor                                       |
| Construção da Base de Cálculo de Recursos                         |                                             |
| I - Receita de Impostos                                           | 2.008.061,00                                |
| IPTU                                                              | 97.061,00                                   |
| IRRF                                                              | 1.050.000,00                                |
| ITBI                                                              | 11.000,00                                   |
| ISS                                                               | 850.000,00                                  |
| II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                         | 40.410,00                                   |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                              | 40.410,00                                   |
| III - Transferências Legais                                       | 34.449.130,00                               |
| FPM                                                               | 27.958.095,00                               |
| ITR                                                               | 4.500,00                                    |
| ICMS                                                              | 5.891.963,00                                |
| IPVA                                                              | 589.951,00                                  |
| IPI                                                               | 4.621,00                                    |
| Receita Base de Cálculo do Percentual                             | 36.497.601,00                               |
| IV - Transferências Vinculadas                                    | 6.417.500,00                                |
| Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios    | 6.417.500,00                                |
| Resumo da Aplicação                                               |                                             |
| Subfunção de Governo                                              |                                             |
| Atenção Básica                                                    | 9.773.067,00                                |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                             | 2.020.500,00                                |
| Vigilância Sanitária                                              | 34.000,00                                   |
| Vigilância Epidemiológica                                         | 342.000,00                                  |
| Suporte Profilático e Terapêutico                                 | 632.000,00                                  |
| Outras subfunções                                                 | 27.000,00                                   |
| Total                                                             | 12.828.567,00                               |
| Deduções                                                          |                                             |
| Transferências Vinculadas                                         | 6.417.500,00                                |
| Valor aplicado                                                    | 6.411.067,00                                |
| Percentual apurado pela aplicação acima                           | 17,56                                       |

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:361FA975